Companhia Industrial de Melhoramentos do Brasil.
Rua General Camara n. 120.

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42º DA REPUBLICA — N. 124 — CAPITAL FEDERAL — DOMINGO, 25 DE MAIO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despeza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, dos Serviços de Inspecção e Fomento Agricolas e de Povoamento e da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portarias de 23 do corrente mez, foi designado o auxiliar, do Archivo Nacional, Luiz Barroso Nunes, para exercer as funcções de amanuense, emquanto o effectivo Celso Victor de Mello e Souza estiver como sub-archivista; sendo nomeado Ernani Rocha, para servir de auxiliar, emquanto o effectivo Luiz Barroso Nunes exercer as funcções de amanuense.

Por outras de 24 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro, Saul Gelerman, natural da Rumania, nascido a 2 de fevereiro de 1886, filho de Moysés Gelerman, e de Rosa Gelerman, solteiro, residente nesta Capital.

Expediente de 24 de maio de 1930

Requerimentos despachados

Henrique Parelberg, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade.

Golde Fassberg, residente no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade, filiação e estado civil; e junte folha-corrida da policia e das outras varas da justiça local.

Moysés Fassberg, residente no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando naturalização. — Faça traduzir, por traductor publico, o seu passaporte, ou apresente outro documento que prove nacionalidade, idade, estado civil e profissão; declare a data do seu nascimento, e junte folha-corrida da policia e das outras varas da justiça local.

Netty Fassberg, residente no Estado do Rio Grande do Norte, solicitando naturalização. — Prove nacionalidade, idade e filiação, e junte folha-corrida da policia e das outras varas da justiça local.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 9 de maio de 1930

Ao ministro da Fazenda restituiu-se:

N. 1.457 — Processo de augmento de vencimentos que compete, no periodo de janeiro a dezembro de 1929, á ajudante de cópa do Hospital Nacional de Psychopathas, Regina de Araujo Machado.

— Ao mesmo ministro solicitou-se pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 1.460 — De 955$554 a Benedicto Pinto da Silva, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto federal, na secção daquelle Estado, no periodo de 18 de novembro a 31 de dezembro de 1929.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se:

N. 1.441 — Nova folha de pagamento na importancia de 1:000$, a que tem direito o Dr. Mario Penna da Rocha, por haver exercido, interinamente, o cargo de Depositario Publico Geral do Districto Federal, durante o mez de março ultimo, correspondente aos vencimentos do substituido.

— Ao mesmo, solicitaram-se pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.458 — De 2:000$ a Manoel Alves de Souza, por serviços extraordinarios prestados em abril findo, a este ministerio, pela decifração paleographica, revisão e dactylographia de documentos historicos que interessam aos serviços deste ministerio.

— Ainda ao mesmo, solicitaram-se distribuições de creditos ao Thesouro Nacional e ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Pernambuco e do Amazonas:

Thesouro Nacional:

N. 1.454 — De 980$ para pagamento do soldo que compete, no periodo de 5 de maio a 30 de setembro do corrente anno, ao 3º sargento reformado da Policia Militar do Districto Federal, Manoel Gomes da Silva.

Delegacia Fiscal de Pernambuco:

N. 1.451 — De 1:369$048, para pagamento da gratificação a que tem direito o Dr. Pedro Lins Palmeira, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto federal na secção daquelle Estado, no periodo de 1 de janeiro a 18 de fevereiro ultimo.

Amazonas:

N. 1.452 — De 1:870$000 para pagamento da gratificação a que tem direito Francisco Barreira, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Acre, no periodo de 3 a 31 de janeiro ultimo.

— Ainda ao mesmo, solicitou-se:

N. 1.453 — Adeantamento de 3:000$ ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, Dr. Armando de Carvalho, destinado a despezas de prom-

pio pagamento daquella repartição, no trimestre de maio a julho do corrente anno.

— Ao chefe de Policia do Districto Federal restituiu-se:

N. 1.459 — Relação de contas de fornecimentos feitos, em março ultimo, na importancia total de 5:653$360, para o fim de ser sellado o documento que prova a exclusividade da firma Braga, Irmão & Comp.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Pernambuco e Maranhão, communicou-se ter sido distribuidos os seguintes creditos:

Amazonas:

N. 1.399 — De 1:870$000, para pagamento a Francisco Barreira, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz municipal do 1º termo da comarca de Senna Madureira, no Acre, no periodo de 3 a 31 de janeiro ultimo.

Pernambuco:

N. 1.400 — De 1:369$048, para pagamento ao Dr. Pedro Lins Palmeira, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto federal, no periodo de 1 de janeiro a 18 de fevereiro ultimo.

Maranhão:

N. 1.401 — De 955$554 a Benedicto Pinto da Silva, por ter exercido, interinamente, o cargo de juiz substituto federal, no periodo de 18 de novembro a 31 de dezembro de 1929.

— Ao contador seccional junto a este ministerio communicaram-se:

N. 1.404 — Que á secretaria da Policia deu sciencia a esta Secretaria de Estado, ter sido annullada a importancia de 1:498$, parte do empenho n. 37, da sub-consignação n. 12 — Combustivel, lubrificante, etc.

N. 1.405 — Que o empenho estimativo n. 317, a que se refere o pedido numero 220, extrahido, no corrente anno, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 19.084, de 25 de janeiro ultimo, foi annullado o saldo de 1:000$000.

— Ao mesmo contador seccional remetteram-se:

N. 1.397 — Terceira via do pedido n. 112, do Hospital Nacional de Psychopathas.

N. 1.406 — Terceiras vias dos pedidos ns. 11 a 19, do Corpo de Bombeiros.

N. 1.409 — Terceiras vias dos pedidos ns. 95 a 133.

— Ainda ao mesmo contador transmittiram-se:

N. 1.395 — Relação das despezas empenhadas pela Escola João Luiz Alves, durante o mez de abril ultimo:

N. 1.410 — Balancete das despezas realizadas com o pagamento ao pessoal activo e reformado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em março ultimo.

— Ao director da Colonia de Psychopathas (Mulheres), transmittiu-se:

N. 1.398 — Conta de Constantino Gonçalves & Comp., na importancia de 1:300$, afim de que seja devidamente processada por essa repartição.

— Ao juiz federal em Alagôas transmittiu-se o seguinte telegramma:

Referencia telegramma vossencia communico já haver este ministerio solicitado Tribunal Contas em aviso 834 de 18 de março ultimo distribuição á Delegacia Fiscal Thesouro Nacional nesse Estado quantia 3:690$222 para pagamento da gratificação de 20 % a que vossencia tem direito no periodo de 29 de maio a 31 de dezembro de 1929. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade.

— Ao Dr. Fernando Pires Ferreira, procurador geral, Acre, Rio Branco, transmittiu-se o seguinte telegramma:

Vosso pedido passagem depende despacho Sr. ministro em cujo gabinete se acha o processo *informado desde dezoito* abril findo. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade.

Segunda secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas solicitaram-se pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 1.434 — De 11:573$030 a tres credores, de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado, nos mezes de fevereiro a abril ultimos.

N. 1.435 — De 3:076$160 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos feitos á Secretaria de Estado deste ministerio, em abril findo.

N. 1.436 — De 1:320$ á Standard Oil Company of Brasil de fornecimento feito, em fevereiro ultimo, ao Instituto Medico Legal.

N. 1.437 — De 16$ á Casa da Moeda, proveniente da cunhagem de uma medalha de distincção, de 1ª classe, concedida ao guarda civil da Policia do Districto Federal, Eduardo Joaquim Mamede, em abril findo.

N. 1.438 — De 360$ á Prefeitura do Districto Federal, de fornecimento de 50 exemplares da planta cadastral desta cidade, feita em março ultimo, para a secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal.

N. 1.440 — De 250$ a Maria Victoria da Silva Seabra, por serviços prestados em abril findo, na qualidade de dactylographa do Manicomio Judiciario.

N. 1.442 — De 26:900$790 a oito credores de fornecimentos feitos, em março ultimo, ao Instituto Oswaldo Cruz;

N. 1.443 — De 3:000$ a Mario Verguciro Steidel, proveniente do aluguel de abril findo, da séde do Deposito Publico do Districto Federal;

N. 1.444 — De 928$370 á Western Telegraph Company Limited, proveniente de telegrammas expedidos, em março ultimo á requisição da Policia do Districto Federal;

N. 1.445 — De 634$200 a Alberto Martins & Comp., de fornecimentos feitos, em abril findo, ao Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro;

N. 1.446 — De 700$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimento feito em março ultimo, á Corte de Appellação do Districto Federal;

N. 1.448 — De 2:039$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados, em abril findo, á requisição da Policia do Districto Federal;

N. 1.449 — De 825$-4 Standard Oil Company of Brasil, de fornecimento feito, em março ultimo, ao Instituto Medico Legal;

N. 1.450 — De 566$ a Mattos, Pragana & Comp., de fornecimentos feitos, em abril findo, á Secretaria de Estado deste Ministerio.

Ao mesmo Tribunal de Contas solicitaram-se pagamentos no Thesouro Nacional das seguintes folhas:

N. 1.439 — De 1:177$478 a dois funccionarios do Archivo [illegible] provi-

[illegible]

niente de substituições regulamentares no mez de abril ultimo:

N. 1.447 — De 1:296$333 a tres credores, provenientes de substituição, no abril findo, de tres desembargadores da Côrte de Appellação do Districto Federal.

Ao juiz de direito da Vara de Provedoria Eleitoral do Districto Federal remetteu-se:

N. 1.455 — Primeira via do empenho n. 252, afim de ser organizada a folha de gratificação do pessoal contractado e certificado os serviços prestados no mez de abril findo.

Ao juiz de direito da Setima Pretoria Criminal do Districto Federal, communicou-se:

N. 1.456 — Que esta Secretaria de Estado não póde attender o pedido de fornecimento de machina de escrever para o serviço de cartorio, visto não haver consignação orçamentaria em que se enquadre a despeza.

Ao director secretario do Tribunal de Contas transmittiram-se:

N. 1.394 — Segundas vias dos pedidos ns. 236 e 242, feitos a Mattos, Pragana & Comp., 237 á A. Gomes Pereira & Comp. e 238 a Fred. Figner (Casa Edison).

N. 1.402 — Segunda via do pedido n. 245, feito a Mattos, Pragana & Comp.

N. 1.403 — Segundas vias dos pedidos 241 feito a Fontes Garcia & Comp., 240 á Escola Profissional e Asylo para Cégos Adultos e 239 á Standard Oil Company of Brasil.

Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se:

N. 1.396 — Terceiras vias dos pedidos ns. 236 a 242, da 2ª Secção.

N. 1.407 — Terceira via do pedido n. 243, da 2ª Secção.

N. 1.408 — Terceiras vias dos pedidos ns. 239 a 241, da 2ª Secção.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas communicou-se a remessa pelo Correio, em dous volumes, sob n. 124, o seguinte material:

N. 1.411 — 40 cadernas de papel almasso, 400 autuações, 5 folhas de mata borrão, 1 vidro de tinta para carimbo, 5 pastilhas de tinta Sell, uma caixa de colchetes, uma de penna-, 6 canetas de madeira, 60 envelopes, 1 novello de fio para autos e 9 talões de titulos eleitoraes numerados de 62.201 a 62.560.

Expediente do dia 10 de maio de 1930

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao Dr. José Malloso de Sampaio Correia, director interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, agradeceu-se:

N. 1.412 — A communicação que fez, de haver assumido, interinamente, as funcções do cargo de director desse estabelecimento de ensino, no impedimento do serventuario effectivo senador federal Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.

Ao engenheiro chefe da Secretaria de Obras deste ministerio transmittiu-se:

N. 1.413 — Conta de F. B. Moreira, na importancia de 6:800$ afim de serem dados esclarecimentos quanto á impropriedade de classificação de materiaes electricos na sub-consignação n. 1 — "Conservação, acrescimos, etc.", allegada pelo Tribunal de Contas, no officio junto em cópia.

Ao contador seccional junto a este ministerio remetteram-se:

N. 1.414 — Terceira via do pedido n. 138 da Casa de Correcção:

N. 1.415 — Terceira via do pedido n. 19, do Gabinete de Identificação:

N. 1.416 — Terceiras vias dos pedidos ns. 135 a 217 da Casa de Detenção.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 23 de maio de 1930

Solicitaram-se providencias:

Ao Prefeito do Districto Federal, no sentido de serem devidamente emplacados os automoveis "Ford", caminhão, de côr verde-escuro, transporte de material, motor n. A. A. 1.439.305, e "Ford", doubie-phaeton, de côr grenat, com paramanas pretos, transporte de pessoal, motor n. A.1.444.473, ambos pertencentes a este Departamento, e que tenham as placas desses automoveis as iniciaes S. M. (Serviço Malaria), além das do ministerio (MJ), visto se acharem os mesmos em serviço do combate á malaria no Districto Federal. (Aviso E. 54.)

Communicou-se:

Ao director secretario do Banco dos Funccionarios Publicos, attendendo a solicitação constante do officio n. 174 de 17 de maio corrente, que o 3º official Mario de Souza Magalhães, recentemente promovido a 2º official, esteve afastado do serviço desde 10 de outubro de 1929 até 10 de abril do corrente anno, quando se apresentou, e se acha actualmente, e desde então, no exercicio das funcções do seu cargo, o escripturario Candido de Oliveira está á disposição da Directoria de Saneamento Rural, desde 4 de março ultimo, e se encontra actualmente no Estado da Bahia, sem direito á percepção de seus vencimentos por este Departamento, o 3º official José Mariano Pinto Monstero está presentemente no Estado de Minas Geraes, onde aguarda a necessaria inspecção de saude para effeito da licença que requereu, e, finalmente, o desinfectador Antonio Magalhães Alves se acha em goso de licença, sem vencimentos, desde 27 de março do corrente anno, devendo entrar agora no goso de nova licença, nos termos do art. 8º n. 1. (Officio E. 1.139.)

Ao Sr. Lucas Meyer, em referencia ao officio n. Me|Ru, datado de 17 de abril ultimo, que a Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina informa que os falões de licenças dos productos estrangeiros licenciados por este Departamento, devem ficar em poder do representante dos mesmos productos, no Brasil, não só para os fins de fiscalização, como tambem para os de provas na Alfandega, por occasião de sua importação, podendo, entretanto, os fabricantes requerer certidões das licenças, afim de ficarem estas archivadas nesse paiz. (Off. E. 1.137.)

Remetteu-se:

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, as relações das substancias toxicas entorpecentes, enviadas pela Directoria de Hygiene do Estado de Santa Catharina, e pelo commando da Policia Militar do Districto Federal, referentes á segunda quinzena de abril proximo passado. (Off. E. 1.138.)

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1930

N. 970 — Elvira Duarte Diniz. — A' Directoria de Saneamento Rural.

N. 942 — Piper Menezes de Lacerda. — Indeferido, de accôrdo com a informação.

Dia 20

N. 915 — Francisco Luiz Fabiano.— Deferido, á vista da informação.

N. 973 — Antonio Tavares. — Archive-se.

N. 980 — Zapparoli & Serena & Comp., Ltda. — Certifique-se de accôrdo com a informação.

N. 981 — Zapparoli & Serena & Comp., Ltda. — Archive-se.

N. 861 — Affonso Grilletto. — Archive-se.

N. 112 — Manoel Dias da Cruz. — Remetta-se á Inspectoria da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 603 — Leclerc & Comp. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

Dia 21

N. 212 — Valois Souto. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 1.014 — José Nino Poli. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 914 — Joaquim de Oliveira.—Concedo a licença de accôrdo com o parecer.

N. 916 — Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Archive-se.

N. 918 — Eurico Antonio Guimarães. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 959 — Walter Martins de Oliveira. — Compareça a esta inspectoria.

N. 2.932 — Antoino Satyro Bittencourt Barbosa. — Não póde ser attendido, á vista do parecer.

Dia 22

N. 882 — Izabella von Sydow Wilshire. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 987 — Cecilia Magalhães. — Certifique-se, de accôrdo com a informação.

N. 660 — Aristoteles Osorio Timbuiba. — A' Directoria de Saneamento Rural.

N. 518 — Nello Bossaro. — Deferido, de accôrdo com a informação.

N. 1.035 — J. Gresti. — Archive-se.

Dia 24

N. 367 — Zapparoli & Serena & Comp., Ltda. — Compareça a esta inspectoria.

N. 475 — Felisberto da Fonseca Doria. — Deferido, de accôrdo com a informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 23 de maio de 1930

N. 1.660 — Nogueira Irmão & Comp. — Deferido. Guia n. 531.

N. 1.791 — Nogueira Irmão & Comp. — Deferido. Guia n. 532.

N. 1.814 — Kingma & Comp. — Certifique-se.

N. 1.830 — João Quintas Carneiro. — Deferido.

N. 1.833 — Ferraz, Irmão & Comp. — Deferido. Guia n. 550.

N. 1.840 — Joaquim Coelho do Amaral. — Selle o requerimento.

N. 1.841 — Cooperativa dos Varejistas. — Attendido, caso requeira analyse prévia dentro de 15 dias.

N. 1.842 — Antonio dos Santos. — Deferido.

N. 1.851 — Alvaro Barroso & Comp. — Deferido.

N. 1.853 — Rodrigues & Russo. — Certifique-se.

N. 1.855 — Lourenço Nogueira.— Certifique-se.

N. 1.858 — Guilherme Ferreira da Costa. — Attendido, caso adapte rotulos adequados.

N. 1.860 — L. Souza & Irmão. — Certifique-se.

N. 1.863 — Oliveira & Rocha. — Certifique-se.

N. 1.866 — O. Ribeiro & Campos. — Certifique-se.

N. 1.880 — Bruno Froese & Irmão. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Em 24 de maio de 1930 — Circular n. 35 — Na conformidade do resolvido sobre o objecto do processo n. 23.638, de 1929, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas para os effeitos do disposto no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a firma Conrado Sorgenicht, estabelecida com fabrica de "vitraux" á rua Brigadeiro Galvão n. 205, em S. Paulo, e filial á rua Augusto Severo n. 54, nesta capital, está considerada em condições de fornecer productos similares aos estrangeiros. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Por titulo de 24 do corrente, foi nomeado, nos termos do art. 1º, paragrapho 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920, José Ricardo Horta Rebello Junior, despachante aduaneiro da Alfandega de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes.

— Por outros da mesma data foram nomeados: Moacyr Maravalho, trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará; Hermes Fernandes de Queiroz, trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará; e Luiz Pereira de Souza, remador das embarcações da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

— Por outro, ainda da mesma data, foi exonerado, a pedido, o remador de escaler da Mesa de Rendas Alfandegada de Porto Murtinho, Estado de Matto Grosso, João Felix Gonçalves Piedade de Mattos.

— Por outro, tambem da mesma data, foi exonerado, a pedido, o trabalhador das capatazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Antonio Machado Freire Filho.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1930

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 56 — Communicando que foi aberto pelo decreto n. 19.098, de 7 de fevereiro ultimo, o credito na importancia de 79:645$, supplementar á sub-consignação 22 — Pessoal — II Pessoal variavel da verba 6ª — Escolas de Aprendizes Artifices, destinado ao pagamento de gratificações dos mestres de officinas graphicas e decorativas, dos contra-mestres e dos adjuntos de professores das referidas escolas. (Processo n. 32.825, de 1929.)

N. 57 — Transmittindo, por copia, o officio n. 675, de 5 de abril ultimo, da Directoria da Imprensa Nacional, referente á publicação, no "Diario Official" do expediente das repartições subordinadas aos diversos ministerios, e lembrando a conveniencia da medida suggerida no mesmo officio. (Processo numero 15.869, de 1930.)

Identicos sob ns. 88, 91, 41 e 79, respectivamente, dos Srs. ministros da Guerra, Justiça e Negocios Interiores, Marinha e Viação e Obras Publicas.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 92 — Accusando e agradecendo o convite para tomar parte na Conferencia Penal e Penitenciaria Brasileira, a realizar-se nesta capital, de 18 a 25 deste mez, com o objectivo de estudar os problemas attinentes ás Sciencias Penaes e Penitenciarias e o preparo da contribuição do Brasil para o 10º Congresso Penitenciario Internacional a reunir-se na cidade de Praga, em agosto proximo futuro, e communicando que o assumpto, por sua natureza, não interessa ás repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda. (Processo numero 20.772, de 1930.)

N. 93 — Restituindo o processo relativo ao pagamento na importancia de 5:000$, á Escola dos Pobres do Collegio da Immaculada Conceição de Natal, proveniente de subvenção relativa ao anno de 1928, e solicitando providenciar, afim de que a divida seja processada por exercicios findos. (Processo numero 15.129, de 1930.)

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 80 — De posse do aviso n. 77, de 13 de janeiro ultimo, com o qual se dignou V. Ex. transmittir, por cópia, o requerimento em que a Cooperativa Militar do Brasil pede providencias no sentido de não ser cobrada pelas repartições subordinadas a esse Ministerio a taxa de 1 % sobre as consignações em folhas, relativas á compras de mercadorias e artigos de uso pessoal que a mesma sociedade opera, cabe-me declarar a V. Ex. que a taxa de que se trata, creada pelo art. 37 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, e a que se refere o artigo 57 do regulamento annexo ao decreto n. 17.146, de 16 de janeiro do mesmo anno, incide unicamente sobre as consignações destinadas ao pagamento de juros e amortização de emprestimos, della ficando excluidas todas as demais consignações.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes:

N. 2 — Para que possa ter solução o pedido constante do officio de V. Ex. n. 142, de 27 de março ultimo, no sentido de serem admittidas á cotação official na Bolsa de Fundos Publicos desta capital as apolices da Divida Interna desse Estado de 1:000$, 500$ e 200$, emittidas de conformidade com o decreto n. 9.511, de 21 daquelle mez, e lei n. 1.061, de 16 de agosto de 1929, rogo a V. Ex. se digne providenciar, afim de que seja enviada a este Ministerio uma cópia authentica do decreto n. 2.224, de 23 de maio de 1908, e, bem assim, da tabella de annuidades a que se refere o art. 3º do alludido decreto n. 9.511.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 16.079, de 1930.)

N. 81 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, na importancia de 1:728$, a Jovelino Leal, guarda-freios extranumerario da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de diarias e augmento provisorio que deixou de receber no periodo de fevereiro de 1919 a abril de 1920, em que esteve incorporado ao Exercito, em virtude de sorteio militar, e solicitando providenciar no sentido de ser o mesmo processo archivado, na hypothese de não existir documento que prove haver sido interrompida a prescripção da divida. (Processo n. 36.298, de 1927.)

N. 82 — Communicando que este ministerio dá sua acquiescencia á descentralização da quantia de 120:000$, relativa ás sub-consignações ns. 26, 27, 28, 29, 30 e 39, da consignação — Material — da verba 3ª, do art. 7º, da lei n. 5.753, de 27 de dezembro do anno passado, afim de que seja ella distribuida á Thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos para attender ás despezas decorrentes das mesmas sub-consignações. (Processo numero 12.124, de 1930.)

N. 83 — Transmittindo o processo relativo ao pagamento de vencimentos que o ex-telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, Alonso Bento Machado, deixou de receber em 1925, e solicitando providenciar no sentido de ser reconhecida a divida referente ao augmento provisorio que compete ao alludido funccionario, na importancia de 178$6?. (Processo n. 32.135, de 1930.)

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 11 — Transmittindo, por cópia, o officio da Caixa de Amortização n. 69, de 17 de março ultimo, do qual se verifica a improcedencia da reclamação contra o desconto, nas importancias de 233$200 e 183$300, feito em duas remessas de notas recolhidas á alludida caixa pelas filiaes do Banco do Brasil em Camocim e Pelotas. (Processo n. 12.479, de 1930.)

— Ao Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 4 — Communicando que o pedido de isenção de direitos aduaneiros para tres fornos, destinados á incineração do lixo em S. Salvador, já foi resolvido, tendo sido expedida a respeito a ordem da Directoria da Receita Publica n. 34, de 22 de abril ultimo. (Processo numero 17.670(de 1930.)

Requerimentos despachados

Leopoldo Cunha, pedindo nomeação para uma das vagas de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Piauhy. — Estando prescripto o concurso prestado pelo requerente, não ha o que deferir.

Odmar Burlamaqui do Rego Monteiro, pedindo nomeação para um logar de 4º escripturario da repartição subordinada ao Ministerio da Fazenda. — Estando prescripto o concurso prestado pelo requerente, não ha o que deferir.

Luiz Gonzaga Martins, pedindo sua readmissão no logar de trabalhador das Capatazias da Alfandega de Florianopolis. — Aguarde opportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1930

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 65 — Restituindo o processo relativo á denuncia dada contra David Fischma, de Porto Alegre, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e communicando que o Sr. ministro, por despacho de 20 deste mez, resolveu manter, por seus fundamentos, o acto pelo qual foi mandado archivar o mesmo processo. (Processo n. 21.240, de 1930.)

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 63 — Restituindo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o vosso officio n. 343, de 20 deste mez, relativo ao requerimento em o Banco Progresso Paulista, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, com séde em São Paulo, pede approvação da reforma de seus estatutos, elevação do respectivo capital e mudança de nome para Banco Mercantil Sorocabano, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 23, resolveu conceder a approvação solicitada, devendo, porém, ser expedida nova carta patente. (Processo n. 22.898, de 1930.)

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 149 — Transmittindo, para ser prestada informação, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 20, o aviso numero 2.832, de 14 do corrente, em que o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio solicita providencias no sentido de serem cedidos á Directoria Geral de Estatistica uma machina de impressão "Johannisberg", duas prensas e uma tesoura para papelão, pertencentes ao acervo da *Revista do Supremo Tribunal*.

N. 150 — Remettendo a portaria do 23 do corrente que concede seis mezes de licença á official de 1ª classe da 1ª turma de brochuras Alcina Delfina Loureiro.

Dia 23 de maio de 1930

N. 151 — Remettendo os decretos de 21 do corrente, nomeando José Pereira Simões, contador de edição da officina de impressão typographica e exonerando, a pedido, do mesmo logar, Mario Pereira Simões.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 47 — Remettendo o titulo de 22 do corrente, que nomeia Hildebrando Torres de Souza, servente das capatazias da Alfandega de Maceió.

N. 48 — Transmittindo o decreto de 21 do corrente, que nomeia o servente das capatazias da Alfandega de Maceió, Edson Duarte Silva, para o logar de continuo da mesma repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 63 — Transmittindo os decretos de 21 do corrente, que nomeiam Joaquim Theodoro Vellozo e Milton Peixoto Ribeiro, respectivamente, collector e

escrivão da collectoria das rendas federaes em Cannavieiras.

N. 64 — Enviando os titulos de 22 do corrente, que nomeiam o mestre das embarcações, Saturnino Borges de Souza, o marinheiro Joaquim Braga Junior e Bernardino Marinho de Queiroz, respectivamente, mestre da lancha, mestre de 2ª classe e marinheiros das embarcações, todos na Alfandega de São Salvador.

N. 65 — Remettendo o decreto de 21 do corrente, que nomeia Luciano Burlamaqui Nogueira para o logar de 1º escripturario da delegacia fiscal na Bahia.

N. 66 — Enviando o titulo de 22 do corrente, que promove a mestre de 1ª classe das embarcações da Alfandega de São Salvador, o mestre de 2ª classe Norberto Francisco de Araujo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 37 — Remettendo a portaria de 23 do corrente, que concede seis mezes de licença ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, Horacio Hermeto Carneiro da Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 37 — Restituindo, para serem integralmente satisfeitos, as exigencias da circular n. 48, de 25 de agosto de 1926, o processo concernente ao requerimento em que o 4º escripturario da delegacia de Matto Grosso, Octaviano Rodrigues de Carvalho, pede seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, para tratamento de saude.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 81 — Remettendo o decreto de 21 do corrente, que nomeia Benedicto Alvarenga, escrivão da collectoria das rendas federaes em Paraguassú.

N. 82 — Recommendando providenciar no sentido de ser submettida a inspecção de saude em São João del Rei, conforme solicitou, a dactylographa do Thesouro Nacional, D. Maria Antonietta Santos Milke, que requereu noventa dias de licença, em prorogação, para seu tratamento.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Piauhy:

N. 14 — Remettendo o decreto de 21 do corrente, que nomeia o 2º escripturario da Alfandega da Parnahyba, Felinto Rodrigues Vieira, para o logar de 1º escripturario da delegacia fiscal no Piauhy.

N. 15 — Remettendo os decretos de 21 do corrente, que nomeiam Oscar Pires de Castro e Mahro Martins Ferreira segundos escripturarios da delegacia fisael do Estado do Piauhy.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 13 — Transmittindo a portaria de 23 do corrente, que concede 60 dias de licença ao escrivão da Mesa das Rendas da Alfandega de Areia Branca, Elisio Fernandes e Oliveira.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 111 — Declarando que o Sr. ministro, tendo por despacho de 8 de maio corrente, approvado o acto do delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro, dispensando do logar de administrador, em commissão, da Mesa de Rendas de Macahé, o 2º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Tarquinio Leite Pereira, resolveu que o mesmo funccionario volte a ter exercicio na repartição a que pertence.

N. 112 — Enviando o decreto de 21 do corrente, que promove, por merecimento, a 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, o 2º escripturario Waldemiro Stellfeld.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 69 — Recommendando providenciar no sentido de ser informado sobre a situação, perante a Fazenda Nacional, do collector das rendas federaes em São João da Barra, Julio Erico Diniz, que pediu exoneração desse cargo.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 128 — Enviando os decretos de 21 do corrente, que nomeiam Admario José de Lima e Frederico Ferreira Ma[illegible] respectivamente, collector e escrivão da collectoria das rendas federaes em Jacupiranga.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1930

Officios expedidos:

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 547 — Transmittindo o processo n. 2.423, do corrente anno, relativo a um requerimento da Rêde de Viação Sul Mineira, e solicitando providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do despacho de folhas 10. (Processo n. 2.423 de 1930).

N. 548 — Transmittindo o processo n. 66.715, de 1929, relativo a um requerimento da Rêde de Viação Sul Mineira, e solicitando providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do despacho de fls. 5 verso. (Proceso n. 66.715 de 1929).

N. 549 — Solicitando informações sobre si do manifesto n. 524, do vapor inglez "Colonia" entrado de Londres em 15 de abril de 1925, consta a declaração de que as mercadorias não descarregadas, constantes de tres caixas marca "Italcable" ns. 3, 4 e 31 e de 39.625 kilos de cabo telephonico submarino, eram isentas de direitos. (Processo n. 43.852 de 1929).

N. 550 — Transmittindo o processo n. 16.201, do corrente anno, relativo a uma solicitação do Ministerio da Agricultura, sobre ingressos graluitos a bordo dos navios, para os membros do Conselho Superior de Commercio e Industrias, e pedindo audiencia sobre o assumpto. (Processo n. 16.201 de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 87 — Reiterando a ordem desta directoria de n. 180, de 5 de outubro de 1928, e solicitando providencias no sentido de serem prestadas as informações a que a mesma se refere. (Proceso n. 1.186 de 1928).

N. 88 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Usina Santa Therezinha S. A., successora de J. Queiroz & Comp., situada no municipio de Agua Preta, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, n. 24, de 5 de fevereiro ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 2.737, deste mesmo, concedeu, por despacho de 16 de abril findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, pagando, porém, 5 % do expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela requerente e destinado a ter applicação em sua usina Tanhyba do Norte.

— Sr. inspector da Alfandega da Pa[illegible]

N. 13 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da da Fazenda, attendendo ao que solicitou Zenayde Holmes & Companhia Limitada, agricultores e proprietarios da usina denominada "Tanques", situada no municipio de Alagôa Grande, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 427, de 5 de dezembro do anno passado, da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, fichado sob n. 61.397, de 1929, concedeu, por despacho de 12 do corrente, de accordo com o § 27, n. 5 do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e o 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, isenção definitiva de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado á usina dos requerentes e já despachado, mediante assignatura de termo de responsabilidade, nos termos da ordem n. 45, de 13 de agosto de 1929, desta Directoria a essa inspectoria.

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que solicitou Dom João Francisco Braga, arcebispo metropolitano de Curityba, em petição fichada no Thesouro Nacional sob n. 14.799, deste anno, concedi por despacho de 9 do corrente, de accordo com o § 32 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, por se tratar de obras de cunho, importancia e valor artistico, nos termos do certificado profissional respectivo, isenção de direitos de importação e de expediente para dous volumes ns. 566/67, contendo duas estatuas, sendo uma da "Senhora da Saude" e outra de "Mater Bonae Spei", vindas de Genova pelo vapor italiano "Cap Nord" e destinadas a duas novas igrejas no Paraná. (Processo n. 14.799 de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 43 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Governo desse Estado, pelo officio n. 796, de 9 de dezembro do anno passado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 61.397, de 1929, concedeu, por despacho de 16 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, reducção de direitos de importação para o material discriminado na primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Companhia Linha Circular de Carris da Bahia e destinado aos serviços de viação urbana de que é concessionaria, devendo, porém, ser cobradas os direitos integraes dos isoladores

de louça de um só corpo, pesando 230 kilos, constantes do item n. 14 que se a tinta carmim, por terem similar na industria nacional. (Processo n. 64.397 de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 22 — Communico-vos, para os fins convenientes, em additamento á ordem n. 17, de 1 de março de 1929, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo telegramma fichado no Thesouro Nacional sob numero 16.975, deste anno, concedeu, por despacho de 14 do corrente mez, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para quatro peças que nao vieram com o material constante da 1ª via da relação que acompanhou a ordem supra mencionada e que agora chegaram pelo "Colis Postaux". (Processo n. 16.975 de 1930).

N. 23 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou, o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 372, de 13 de fevereiro ultimo, encaminhado com o de n. 67, de 7 de março seguinte, da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 11.646, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente, de accôrdo com a clausula X, alinea "b" do contracto celebrado em virtude do decreto n. 16.739, de 31 de dezembro de 1924, isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras em geral para uma enseccadeira metallica e pertences, com o peso total de 150 toneladas constantes da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria material esse importado e destinado aos serviços das obras do porto de Victoria. (Processo n. 11.646, de 1930.)

— Ao drector da Recebedoria do Districto Federal:

N. 231 — Restituindo o processo numero 19.362, do corrente anno, sobre elevação das fianças dos despachantes daquella repartição, e solicitando providencias nos termos do despacho de folhas 3 (Processo n. 19.362, de 1930.)

N. 232 — Encaminhando o processo n. 20.582, do corrente anno, relativo a um requerimento de J. R. Pereira & Comp., e solicitando esclarecimentos sobre o assumpto. (Processo n. 20.582, de 1930.)

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 106 — Transmittindo o processo n. 20.136, do corrente anno, referente a um requerimento de Edgar Evetts e solicitando audiencia sobre o assumpto. (Processo n. 20.136 — 1930.)

N. 107 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu deferir o requerimento em que Misael Mansaude pede para pagar o imposto de renda, refrente ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo n. 1.905, de 1930.)

N. 108 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Francisco Silva pede para pagar o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1926, com 75 % de abatimento. (Processo numero 1.923, de 1930.)

N. 79 — Com o officio n. 63, de 28 de janeiro do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Bonifacio Alves de Mesquita da decisão dessa delegacia que apenas reduziu a multa e revalidação impostas pela collectoria federal de Manhuassu' nesse Estado, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 19 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, dispenso a multa, mantida porém a cobrança do imposto exigida na decisão da delegacia fiscal ás fls. 14."

O parecer emittido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Está provado deste processo que motivou a lavratura do auto de fls. 2, o facto de haver sido sellado depois dos 3 dias uteis, a 2ª quinzena de fevereiro e a 1ª de março, de 1927 do Livro de "vendas á vista" do recorrente.

Tratando-se de falta, pela primeira vez praticada pelo recorrente, e, tendo em vista a circular n. 66, de 21 de novembro de 1924, do Ministerio da Fazenda, sou de parecer que se dê provimento ao recurso interposto, afim de ser o mesmo alliviado da multa imposta e tambem da revalidação."

O que vos communico par os devidos fins". (Processo n. 5.011, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 24 — Com o officio n. 448, de 15 de setembro de 1928, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por João Nogueira Sampaio, do acto dessa delegacia que approvou o da collectoria federal de Barbalha, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 2:000$, por infracção do regulamento do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 30 de dezembro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer emittido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A infracção de que se cogita neste proceso é a do emprego, no documento de fls. 2, de uma estampilha federal de 10$, que o laudo de fls. 101 declara ter sido aproveitada, em vista dos vestigios de impressão contidos no verso.

Bem fundamentadas foram as duas decisões já proferidas ás fls. 58/59 e 104 a 104 v., ficando patente a responsabilidade do recorrente.

Por taes motivos, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 110/111, par ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico par os devidos fins. (Processo n. 491.314, de 1929.)

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 9 — Transmittindo o processo numero 17.935, do corrente anno, relativo a uma petição do presidente desse Estado, sobre reducção de direitos. (Processo n. 17.935 — 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 12 — Transmittindo o processo n. 18.765, do corrente anno, relativo á creação de um posto fiscal na povoação de Melgaço.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 162 — Transmittindo o processo n. 21.404, de 1928, relativo a um officio da Alfandega de Sant'Anna do Livramento sobre mercadoria nacional sida em transito por territorio estrangeiro. (Processo n. 21.404, de 1928.)

N. 163 — Transmittindo o processo n. 20.420, do corrente anno, relativo á restituição pretendida pela firma M. Pizarro & Comp. (Processo n. 20.420, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 17 — Transmittindo o processo numero 19.151, do corrente anno, relativo a uma reclamação do Ministerio da Marinha, solicitando providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta Directoria, exarado a fls. 3 verso. (Processo n. 19.151, de 1930.)

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias, de propriedade de José Francisco Regis, sita á rua Platina n. 1.290, na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes. — *José Antonio Gonsalves Mello.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de José Francisco Regis, sita á rua Platina n. 1.290, desta cidade de Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Geraes:

Marca — Preços de duzia

Brilhantina Regis, 12$000.
Bouquet Regis, 30$000.
Agua da Colonia Regis, 216$000.
Agua de Quina Regis, 120$000.
Sabão liquido Regis, 30$000.
Loção Regis, 96$000.
Creme Regis, 30$000
Vigor de cabello Regis, 60$000.

Bello Horizonte, 20 de novembro de 1929. — *José Francisco Regis.*

—O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accôrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Eurico Spalding, sita á rua Dous Irmãos n. 451, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. — *José Antonio Gonsalves Mello.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Eurico Spalding, sita á rua Dous Irmãos n. 451, na cidade de Porto Alebre:

Marcas — Preços

Lombrifugo Serrano, 12$ por duzia de vidros.
Pilulas Tonicas, 45$ por duzia de vidros.
Comprimidos Helios, 32$ por duzia de tubos.

Porto Alegre, 28 de outubro de 1929. — *Eurico Spalding.*

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1930

D. Francisca Gomes da Rocha, pedindo transferencia de penna d'agua. — A requerente deve se dirigir á Recebedoria do Districto Federal. (Processo numero 22. 114, de 1930.)

Dia 11

D. Amelia Moraes da Silva Ferreira, pedindo uma certidão. — Sellem os documentos de fls. 2 e 3. (Processo numero 21.579, de 1930.)

Directoria da Despeza Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1930

Requerimento despachado

N. 60.334, de 1929 — D. Julia de Souza Godinho, mãe do fallecido tenente Octacilio de Souza Godinho, pedindo pagamento da gratificação de posto a que fez jús o mesmo official. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Officio expedido:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 172 — Concedendo o credito de 1:678$, para despezas á conta da verba 28ª, do Ministerio da Marinha.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 178 — Remettendo as guias das pensionistas DD. Maria Honorina dos Santos e Maria Adelia dos Santos.

N. 179—Remettendo a guia do Dr. Arcelio Pires de Carvalho Albuquerque.

N. 180 — Concedendo o credito de 277$776, para pagamento a Idalina e Dimethia Alves Nazareth.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 66 — Concedendo o credito de 610$, para pagamento ao escripturario João Ramos da Silva.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 70 — Remettendo a guia de pensionista D. Maria da Conceição Ferreira.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 141 — Remettendo o titulo da pensionista D. Isaura Messias de Jesus e concedendo os creditos de 1:200$ e 3:656$444, para pagamento das respectivas pensões.

N. 142 — Concedendo o credito de 3:390$, para despezas á conta das verbas 13 e 28, do Ministerio da Marinha.

N. 143 — Concedendo o credito de 1:100$816, para attender á restituição que compete ao Banco de Monte Santo.

N. 144 — Remettendo a guia da pensionista D. Dulce Maria da Silva.

N. 145 — Remettendo a guia da pensionista D. Celina Mendes dos Santos.

N. 146 — Remettendo a guia da pensionista D. Esther Mendes Brandão.

N. 147 — Remettendo a guia da pensionista Maria da Luz Guimarães.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 112 — Concedendo o credito de 86$, para pagamento ao cabo Benedicto Antonio dos Santos.

N. 113 — Concedendo o credito de 1:200$ para despezas á conta da verba 13ª, da Marinha.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 228 — Concedendo o credito de 220$, para pagamento a José Alipio de Serpa.

N. 229 — Devolvendo o processo em que Adalberto Tenorio de Azevedo pede pagamento de 462$676.

N. 230 — Remettendo o processo referente a restituição da quantia de 136$673, pretendida por D. Maria Celestina Pereira Ramos.

N. 231 — Devolvendo o processo em que o sargento Gonçalo da Costa Magalhães pede pagamento da quantia de 95$550.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 89 — Remettendo a guia da pensionista D. Aurea Gomes de Azevedo.

N. 90 — Remettendo a guia da pensionista D. Maria da Conceição Areas.

N. 91 — Remettendo as guias das pensionistas Luiza e Alzira Barros de Aguiar.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 237 — Concedendo o credito de 1:000$, para pagamento a Antonio Virginio Martins.

N. 238 — Concedendo o credito de 962$640, para despezas á custa da verba 28ª, do Ministerio da Marinha.

N. 239 — Reiterando a ordem 156, de 30 de outubro de 1929.

N. 240 — Restituindo o processo referente á divida de 2:692$084, em que é credora D. Maria Lopes Marcon.

— Ao delegado fiscal em São Paulo:

N. 230 — Remettendo o processo em que José de Barros Nunes reclama sobre descontos de sello de nomeação.

N. 231 — Remettendo o processo em que Sebastião Pinto Nogueira pede pagamento de 829$200.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 281 — Devolvendo documentos referentes a D. Felicidade Angelica Soares.

N. 283 — Remettendo o processo em que o tenente Pericles de Oliveira Porto.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 26 — Remettendo cópia do officio n. 21, de 3 de fevereiro de 1928.

— Ao inspector geral dos Bancos:

N. 145 — Remettendo o processo em que Alfredo Arthur de Figueiredo reclama contra uma consignação em favor do Banco dos Funccionarios Publicos.

N. 146 — Remettendo o processo em que Victor Bastos faz identica reclamação.

N. 147 — Remettendo o processo em que Mario Raymundo da Silva faz identica reclamação.

N. 148 — Remettendo o requerimento em que Luiz Alexandre Ribeiro faz igual reclamação.

— Ao commandante da Policia Militar do Districto Federal.

N. 149 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 432$, pretendido pelo tenente João Baptista Santiago.

— Ao presidente do Instituto de Previdencia:

N. 150 — Transmittindo o processo em que o collector de Santa Catharina, Joaquim da Costa Serra pede restituição de contribuição.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 19 de maio de 1930

N. 15.079 — Arthur de Oliveira Moraes, de 22 de março de 1930. — Satisfaça a exigencia do parecer e complete o sello da certidão de folhas 2.

N. 11.028 — D. Margarida Bisso Delduga, de 7 de março de 1930. — Apresente o conhecimento da caução devidamente sellado.

Dia 20

N. 10.825 — Officio do Observatorio Nacional, de 7 de março de 1930, sobre uma caução de 1:000$, a Silva Santos & Comp. — Sellem novamente o conhecimento do deposito.

N. 20.365 — Officio n. 1.456, da Directoria de Meteorologia, de 2 de maio de 1930, solicitando restituição de caução a Santos Seabra & Comp. — Sellem novamente o conhecimento do deposito.

N. 21.165 — D. Cherubina dos Santos Lustosa, de 9 de maio de 1930. — Sellem os documentos de folhas 2, 4 a 6 e 8 e complete o do de folhas 3.

Dia 22

N. 20.276 — Banco Federal Brasileiro, de 2 de maio de 1930. — Apresente prova da existencia do contracto que o requerente allega haver celebrado em 19 de maio de 1924.

N. 64.427 — Olyntho Guedes Pinto, por seu procurador, de 24 de novembro de 1927. — Apresente quitação expedida pelo Tribunal de Contas.

Dia 23

N. 13.479 — Antonio Guedes Nogueira, de 24 de março de 1930. — Já tendo sido paga a importancia reclamada, nada ha que providenciar.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1930

Avenida Frontin.

Predio ns. 31/32. — Adjudique-se ao capitão-tenente Paulo Alves de Amorim, o predio ns. 31/32, da avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 8:500$, processando-se a presente adjudicação pelo mesmo modo já estabelecido para as casas iguaes. Processo n. 13.921, de 1930.

Predio ns. 37/38. — Adjudique-se ao agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Procopio da Costa Braga, o predio ns. 37/38 da avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de reis 7:038$, processando-se a presente adjudicação pelo mesmo modo já estabelecido para as casas iguaes. Processo n. 16.053, de 1930.

Predio ns. 41/42. — Adjudique-se ao 2º tenente do Exercito, Jonas Antonio Cardoso, o predio ns. 41/42, da avenida Frontin, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 65:180$, processando-se a presente adjudicação pela fórma estabelecida para os casos iguaes. (Processo n. 16.054, de 1930.

Avenida 7 de Setembro

Predio ns. 30/32. — Adjudique-se ao sub-official da Armada, Mario Bandeira de Mello o predio ns. 30/32, da avenida 7 de Setembro, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 53:460$, processando-se a presente adjudicação pelo mesmo modo já estabelecido para os casos iguaes. (Processo n. 15.988, de 1930.)

Predio ns. 51/53. — Adjudique-se ao sub-official da Armada, Modesto Fabris, o predio ns. 51/53, da avenida 7 de Setembro, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 44:400$, processando-se a presente adjudicação pela fórma já estabelecida para os casos iguaes. (Processo n. 16.065, de 1930.)

Predio ns. 61/63. — Adjudique-se ao sub-official da Armada, Orlando da Silva Reis o predio ns. 61/63, da avenida 7 de Setembro, Villa "Marechal

Hermes", pelo preço de 40:000$, processando-se a presente adjudicação pela fórma já estabelecida para os casos iguaes. (Processo n. 16.085, de 1930.)

Predio ns. 65/67. — Adjudique-se ao sub-official da Armada, José Luiz de Almeida, o predio ns. 65/67, da avenida 7 de Setembro, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 50:000$, procedendo-se a presente adjudicação pela fórma já estabelecida para os casos iguaes. (Processo n. 16.084, de 1930.)

Predio ns. 66/68. — Adjudique-se ao tenente pharmaceutico do Exercito, Benedicto Archanjo da Costa Gama, o predio ns. 66/68, da avenida 7 de Setembro, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 65:300$, processando-se a presente adjudicação pela fórma já estabelecida para os casos iguaes. (Processo n. 16.083, de 1930.)

Predio ns. 157/159. — Adjudique-se ao sub-official da Armada, João Athanasio dos Santos, o predio ns. 157/159, da avenida 7 de Setembro, Villa "Marechal Hermes", pelo preço de 60:000$, processando-se a presente adjudicação pela fórma já estabelecida para os casos iguaes. (Processo n. 16.123, de 1930.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1930

Orlando José da Costa Pereira, sobre acquisição do predio n. 127, da avenida 7 de Setembro, Villa "Marechal Hermes". — Apresente certidão declarando quaes os vencimentos que tem e os descontos a que estão sujeitos. (Processo n. 16.122, de 1930.)

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:		
Libras esterlinas	5.748.425-10-0	233.846:748$080
Dollares americanos	947.610,00	7.921:072$270
Francos francezes	6.191.070,00	9.985:576$260
Marcos allemães	2.049.630,00	1.081:305$390
Pesetas	726.015,00	1.170:989$590
Réis brasileiros	13:800$000	63:025$530
Outras moedas		328:026$350
Total em moedas		257.396:743$470
Em barra, 15.820.490 grammas, 117 de ouro fino		87.891:611$520
Total		345.288:354$990

Notas em circulação

De diversos valores	345.280:340$000
Importancia paga em moeda divisionaria	8:014$990
	345.288:354$990

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1930. — *José Luiz Monteiro de Souza*, thesoureiro. — *Tavareto Ribas Carneiro*, contador. — *F. de C. Soares Brandão*, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1930

Requerimentos despachados

N. 7.732 Silvino de Oliveira & Comp. — De accôrdo com o parecer, faça-se a troca mediante as formalidades legaes.

N. 8.011 — Mario Affonso Monteiro Pessôa. — De accôrdo com a informação e parecer. Encaminhe-se á Directoria da Receita.

N. 14.537 — J. Cunha & Pereira. — Encaminhe-se o recurso por intermedio da Directoria da Receita Publica.

N. 11.512 A — Manoel Machado Fagundes. — Restitua-se o processo, informando que a divida é procedente contra o predio n. 243 e não 543, tendo em vista o officio de fls. 3 da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

N. 2.157 — Novaes & Filho. — De accôrdo com a informação e parecer, indeferido.

N. 4.273 — Nagib Chek Kahide. — Junte-se o processo 7.111, de 1927, referido na informação de fls.

N. 22.722 — Schloback & Comp. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica.

N. 5.689 — The Leopoldina Railway. — Ante a affirmativa do informante, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada na mesma informação, de accôrdo com o parecer, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

N. 6.025 — Elias Habib & Comp. — Como parece ao Sr. sub-director. Intime-se a requerente a satisfazer o pagamento da patente de registro de fabricante, no prazo de tres dias.

N. 3.308 — Manoel G. Pinheiro. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

N. 3.942 — Maria Luiza C. de Albuquerque. — Proceda-se pela fórma proposta.

N. 6.886 — Hermes Soares da Rocha. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 6.777 — José Almeida Barros. — Feita a necessaria annotação, officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 21.020 — José dos Santos Novaes. — Restitua-se o processo, informando no sentido do parecer.

N. 1.031 — Laurindo José Macedo. — Annotado o gozo d'agua exclusivo por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

N. 17.004 — Antonio Garcia. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 3.100 — Cecilia da Silva Melio. — Annote-se o gozo d'agua exclusivo por hydrometro, tendo em vista o informado.

N. 9.137 — Carlinda Maria Rosa. — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 4.631 — Vicente Esposito. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100$, minimo da lei.

N. 1.730 — Herculano da Silva. — Idem.

Precatorios despachados.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800$ a favor de Dr. Israel de Carvalho Camará. — Cumpra-se

Ordens e officios:

Officio n. 811, da Procuradoria da Republica. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Officio n. 317 da Prefeitura do Districto Federal. — Archive-se. A providencia já foi tomada por officio n. 307, de 27 de fevereiro de 1928.

Autos ns. 1.264, 1.173 e 1.174, de 1926, contra José Alves da Cunha Coimbra, J. Valente e outro e Agostinho & Comp. e outro. — De pleno accôrdo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo improcedente o presente processo, constituido dos autos ns. 1.264, 1.173 e 1.174, de 1926, lavrados contra as firmas José Alves da Cunha Coimbra, J. Valente e Agostinho & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo, e, deste meu despacho, recorro *ex-officio* para a instancia superior.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de maio de 1930

Notificações:

N. 486 — Senil Zeitu, ambulante. — Desde que o notificado poude realizar, como realizou, sem opposição da repartição, o pagamento dos emolumentos de registro (patente n. 17.173, de 19 de maio de 1930), demonstrado fica que a notificação n. 486, da mesma data, assim como a apprehensão, se teriam realizado posteriormente, ainda que na mesma data, á expedição da patente. Consequentemente a notificação não procede; assim, reconsidero a decisão de 21 do corrente, para declaral-a sem effeito.

N. 262 — Oliveira, Machado & Comp. — Ourives n. 39. — Em face da informação e de accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3 para tornal-o de nullo effeito, por ser improcedente a notificação. Quanto á notifica-

ção annexa, de n. 263, desannexo-a para proseguir, na forma regulamentar.

Requerimentos:

N. 6.302 — José Ramon Blanco. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 2.018 — Vieira Motta & Comp. — Idem.

N. 1.538 — Maia & Filho. — Idem.

N. 1.013 — José Tedesco. — Idem.

N. 4.291 — Madruga & Belem. — Cobre-se, com revalidação, a differença do sello do contracto junto, de accôrdo com a informação e parecer. Imponho a multa de 10$, minimo da lei, a cada um dos signatarios do contracto junto.

N. 7.680 — Antonio Mattos & Comp. — Dê-se a baixa para o segundo semestre de 1929.

N. 6.128 — Manoel Fernandes Apparicio. — Faça-se a rectificação, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 12.187 — Habib José & Comp. — Faça-se a transferencia, á vista das informações e pareceres.

N. 2.874 — José Gabriel de Albuquerque. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 24 de maio de 1930

Requerimentos despachados:

N. 11.156 — A. Barros, reclamando contra lançamento. — Indeferido, nos termos do § 1º, art. 111 do regulamento.

N. 10.791 — Antonio da Costa Saraiva, idem. — Deferido.

N. 8.797 — José Alves Barbosa, idem. — Idem.

N. 10.458 — Pedro Guedes de Carvalho Junior, idem. — Mantenha-se o lançamento.

N. 11.846 — Antonio Guanabara Junior, idem. — Idem.

N. 11.655 — Carlos Wers Junior, idem. — Exclua-se da R. G. B. a somma da cedula "F" por já figurar na cedula "C".

N. 10.069 — Cezar Augusto Bordallo, idem. — Modifique-se o lançamento. Calcule-se o imposto da cedula "c" e "e", conforme a declaração apresentada. Abone-se a deducção da cedula "B" e avalie-se o rendimento tributavel da cedula "F", de accôrdo com o que consta do requerimento.

N. 8.479 — João Pedro Albuquerque, idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 11.720 — Manoel Rodrigues de Souza, idem. — Calcule-se o imposto levando-se em consideração o encargo de familia solicitado.

N. 11.807 — Hemeterio C. dos Santos, idem. — Calcule-se o imposto com a deducção solicitada.

N. 9.865 — Fernando Montenegro, idem. — Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 10.708 — Fabricio Constant de Magalhães Serejo, idem. — Deferido. Calcule-se o imposto de accôrdo com a declaração apresentada.

N. 10.425 — Ney Vidal, idem. — Deferido. Calcule-se o imposto levando-se em consideração a renda liquida declarada.

N. 10.280 — Eugenio da Silva Freire Osorio de Cerqueira, idem. — Deferido. A' vista dos esclarecimentos prestados, calcule-se o imposto levando-se em conta a deducção solicitada.

N. 10.346 — Luiza Alvares da Silva, idem. — Deferido. Modifique-se o lançamento.

N. 11.773 — Adrião Salgado Machado, idem. — Mantenha-se o lançamento, nos termos do § 6º do art. 57 e artigo 2º do regulamento.

N. 5.447 — Companhia Aeronautica Brasileira, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 5.015 — Maria Antonia Rosi e Herminia Monteiro de Barros, reclamando contra lançamento e fazendo communicação. — Selle com revalidação.

Officios: expedidos:

N. 2 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Estado do Rio — Sobre objecto de serviço.

N. 46 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Transmittindo processo em que são interessadas as contribuintes Maria Antonia Rosi e Herminia Monteiro de Barros.

N. 141 — Ao Sr. director da Receita Publica — Restituindo processo.

Inspectoria Geral dos Bancos

Expediente de 24 de maio de 1930

Requerimentos:

Mamod Ale Nassuf, pedindo repasse. — Autorizo o repasse.

João Luiz Mourão, idem, idem. — Idem.

João Vieira de Carvalho, idem, idem. — Idem.

Antonio Teixeira dos Santos, idem, idem.—Idem.

Anna Emilia, idem, idem. — Idem.

Juan Segundo Guatta, idem, idem. — Idem.

Manoel Joaquim Allemão, idem, idem. —Idem.

Manoel Soares Martins, idem, idem. —Idem.

S. Andnews, idem, idem. — Idem.

Fritz Haering & Comp, idem.—Idem, devendo os requerentes mencionar o numero do saque.

Cezar Pereira de Souza, pedindo repasse. — Autorizo o repasse.

Celestino Augusto Bernardo, pedindo repasse. — Faça prova de identidade ou apresente os poderes necessarios.

Miss. I. Schurk, pedindo repasse. — Selle devidamente o saque.

Francellina Gomes de Oliveira, pedindo repasse. — Restitua-se, mediante recibo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de maio de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 45-D — Remettendo a declaração do 2º escripturario desta repartição bacharel Romeu Gibson.

— Ao Sr. director interino da Caixa de Amortização:

N. 46-D — Respondendo o officio n. 131, de 17 de abril findo.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 50-T — Remettendo cópias de representações anteriores desta inspectoria ao delegado regional da 1ª circumscripção.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 51-T — Solicitando permissão para emprehender uma viagem de inspecção aos Estados da Bahia e Pernambuco.

Dia 22

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 52-T — Em additamento ao officio n. 50-T, de 19 do corrente mez.

Dia 23

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 53-T — Respondendo o officio n. 80, de 17 de fevereiro passado.

—

Circular n. 14, de 22 de maio de 1930:

Aos Srs. directores e representantes geraes de companhias de seguros nacionaes e estrangeiras — Communico-vos, para os devidos fins, que tendo sido submettida á decisão do Sr. ministro a questão relativa ao reseguro no estrangeiro dos riscos de "fidelidade" e outros, esta inspectoria resolveu, por decisão de hoje, prorogar até a decisão final de S. Ex., o prazo a que se refere a circular n. 13, de 28 de fevereiro do corrente anno.—*Pedro Verque de Abreu*, inspector de Seguros.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Dia 24 de maio de 1930

Officios despachados

N. 148 — Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Secção Central.

N. 146 — Da Directoria Geral do Thesouro Nacional, com requerimento de Ernesto Valle. — A' Secção Central.

Sem numero e n. 109 — Do Juizo da Quarta Prefeitura Civel do Districto Federal. — A Secção Central, para providenciar com urgencia.

N. 8 — Da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — A' Secção Central.

N. 26 — Da Administração dos Correios do Amazonas e Acre'. — Idem.

N. 364 — Da Administração dos Correios da Bahia. — A' Secção Central.

Ns. 36 e 37 — Da Caixa de Pensões da Imprensa Nacional e *Diario Official*. — A' Secção Central, para informar.

N. 11.873 — Do Supremo Tribunal Federal. — A' Secção de Artes.

Sem numero — Da Collectoria Federal de Vianna. — Officie-se.

N. 491 — Do Instituto Biologico de Defesa Agricola. — A' Secção de Artes.

N. 152 — Da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Idem, para os devidos fins.

N. 16 — Da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional. — A' Secção de Artes.

N. 413 — Da Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte. — A' Secção Central.

N. 151 — Da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — A' Secção Central.

N. 150 — Da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Idem.

N. 1.963 — Do Juizo da Setima Prefeitura Criminal. — A' Secção de Artes.

N. 149 — Da Directoria Geral do Thesouro Nacional. — Idem, para dizer.
N. 2.766 — Da Junta Commercial da Capital Federal. — Estando já providenciado, archive-se.
N. 45 — Do Ministerio da Guerra. — Archive-se.
N. 1.826-G — Da Secretaria da Policia do Districto Federal. — Idem.
N. 594 — Da Assistencia Hospitalar do Brasil. — Idem.
N. 880 — Do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — A' Secção Central.
N. 1.508 — Da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores. — A' Secção de Artes.
Ns. 521, 518, 517 e 519 — Do Ministerio da Marinha. — Archive-se.
N. 301-G, 300-G e 2497-G — Da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Idem.
N. 762 — Da Directoria da Casa da Moeda. — Idem.
Requerimentos:
João Venufo da Silva e Arthur Pinheiro. — Averbe-se.
Waldemar da Silva Vieira. — Averbe-se.

J. G. Pereira & Comp. — Encaminhe-se.
Waldemar da Silva Vieira, Walter da Motta e Laurentino Oliveira Azamboja. — Averbe-se.
Clodomiro Peixoto. — Averbe-se.
Manoel Antonio Ferreira. — Pague-se ao requerente a importancia de 120$, classificando-se a despeza pelo modo proposto.
Cartas:
Livraria Universal. — A' Secção Central.
Fazenda Salto Grande. — A' Secção Central.
José de Medeiros Calheiro. — Idem.
Dr. Luiz L. de Figueiredo. — Idem.
João Oscar Gouvêa Henriques. — Idem.
Rodrigues de Carvalho. — Idem
Memoranda:
Caixa Cooperativa Santa Comzense Limitada. — A' Secção Central.
Bibliotheca Publica Municipal de São Paulo. — Idem.

RENDA ARRECADADA PELA THESOURARIA

De janeiro a abril de 1930	336:936$188
De 1 a 23 de maio de 1930	59:241$791
Total	396:177$979
Em igual periodo de 1929	440:213$369
Differença para menos em 1930.....	44:035$390

Imprensa Nacional, 23 de maio de 1930 - O 2º escripturario, *A. Machado*. — O thesoureiro, *G. Catrambu*. — Visto, *A. Arruipe Filho*, chefe.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1930

122 E — Eduardo Ferreira. — Rectifique-se a inscripção.
93 L — Lincoln L. Corrêa. — Certifique-se.
102 E — Ernesto Stamba. — Certifique-se.
194 M — Maria A. R. Meyrelles. — Certifique-se.
353 A — Affonizes Valle de Rezende. — Deferido.
Officio n. 1.508 de 14 de maio de 1930 — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota da caução.
121 F — Francisco Mandarino. — Certifique-se.
261 J — Jayme Pablo Pereira (Dr.) — Modifique-se o estado civil do requerente.
306 J — 305 J — 304 J — 303 J — 300 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Certifique-se.
Officio n. 3.770 de 14 de maio de 1930 — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Faça-se a nota.
2 P — Pedro M. da Paz. — Satisfaça a exigencia.
62 B e 71 B — Banco do Brasil. — Satisfaça a exigencia.
Officio n. 1.507 de 14 de maio de 1930 — Caixa Economica do Rio de Janeiro — Note-se.
Officio n. 1.543 de 8 de maio de 1930 — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Note-se.
Officio n. 513 de 4 de setembro de 1929 — Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes. — Cancelle-se a nota.
20 T — Tito Valverde de Miranda. — Faça se a reunião das contas.
73 R — Ramiro J. Araujo. — Deferido.
123 E — Eurydice G. Teixeira Bastos. — Deferido.
197 M — Martin Adolpho Hoek. — Deferido.
14 S — Serafim Gonçalves Coelho. — Cumpra se o alvará.

Dia 22

109 I — 1929 — Isabel Marie de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.
290 J — José Pereira de Barros. — Satisfaça a exigencia.
20 G — Gonçalves Sá & Comp. — Satisfaça a exigencia.
126 E — Evaristo Ferreira da Veiga. — Certifique-se.
58 R — Herandaia de Vilhena. — Certifique-se.
73 R — Ramiro J. Araujo. — Deferido.
118 F — Fernando Espindola de Mello. — Faça-se a nota.
181 M — Maria A. Quartin S. Costa. — Cumpra-se o alvará, eliminando-se a clausula de "dotal" das apolices os quaes continuam gravadas com a de inalienabilidade e modificando-se o estado civil.
120 A — Adriano A. Martins. — Satisfaça-se a exigencia.
104 L — Leonor Silva de Lira e Oliveira. — A' 1ª Secção para ser annotado.
293 J — José Pinto Monteiro. — Satisfaça a exigencia.
108 E — Eugenio C. e Mello. — Satisfaça a exigencia.
98 L — Luiz Zenha Guimarães e outros. — Pague-se a quantia de 1:750$.
102 L — Laura do Carmo Ottoni. — Elimine-se a menoridade.
356 A — Alvaro de Moniz. — Satisfaça as exigencias.
96 P — Pedro S. Moraes. — Certifique-se.
61 H — Herandina F. Pinto. — Certifique-se
49 J — João José da Silva. — Pague-se a quantia de 1:050$000.
360 A — Amadeu R. da Silveira. — Satisfaça as exigencias.
Officio n. 1.567, de 17 de maio de 1930 — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Cancelle-se a nota.

Dia 23

291 J — Johann Friedench Kinny. — Archive-se.
250 D'A — Dr. Gil Augusto da Silva. — Indeferido.
105 P — Pedro Dique Cezar. — Pague-se a quantia de réis 1:350$000.
1 G — Geraldo J. Costa. — Satisfaça a exigencia.
311 J — Joaquim A. Teixeira. — Indeferido.
317 A — Amelia Aiello Barrelli. — Satisfaça a exigencia.
132 C — Clodomiro de C. Ribeiro. — Satisfaça a exigencia.
58 B — Brennes Perissé. — Entregue-se, mediante recibo.
125 E — Esphrancalido Nascimento. — Cumpra-se o alvará; pague-se a quantia de 320$000.
33 D — Divri R. Teixeira. — Cumpra-se o alvará.
364 A — Antonio França. — Satisfaça a exigencia.
124 F — Francisco A. Silva. — Satisfaça a exigencia.
123 E — Francisco F. Esteves. — Cumpra-se o alvará; quanto aos juros, nada ha que deferir.
105 L — Laurentino D. Torres. — Cumpra-se o alvará; quanto aos juros nada ha jue deferir.
29 N — Newton S. Lima Netto. — Satisfaça a exigencia.
363 A — Antonio Rodrigues Moreira. — Satisfaça a exigencia.
139 R — Rosalina A. Silva. — Indeferido.
188 M — Maria Magdalena Moagera Lacerda. — Indeferido.
14 Z — Zebedeu A. Ayrosa Netto. — Indeferido.
63 A — Astrogildo P. Viale. — Cumpra-se o alvará.
101 E — Elvira C. Silva Brandão. — Cumpra-se o alvará, pagando se a quantia de 10:000$000.
20 H — Hospital N. S. das Dores da Cidade de Ponte Nova. — Satisfaça a exigencia.
523 M — Maria S. Saulos Pereira. — Pague-se a quantia de 2:675$000.
70 L — Lucrecia G. Priante. — Pague-se a quantia de 2:250$000.
71 O — Odette de S. Lopes. — Pague-se a quantia de 300$000.
164 J — Judillo Rolio Pleos e outro. — Pague-se a quantia de 1:364$671.
411 A — 1929 — Asylo S. Luiz para a Velhice Desamparada. — Reunam-se as contas.
56 H — Horacio Aguiar. — Certifique-se.
73 B — Branca M. Moreira. — Faça-se a reunião das contas.
40 S — Seraphim G. Coelho. — Nada ha que deferir.
200 M — Maria C. Velloso. — Certifique-se.
Officio n. 1.549, de 17 de maio de 1930 — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Note-se.
313 J — Joaquim A. Teixeira. — Certifique-se.
253 J — João C. Barbosa. — Entregue-se, mediante recibo.
273 J — João F. Machado. — Cumpra-se o alvará; quadto aos juros, nada ha que deferir.
101 L — Lucrecio F. Oliveira. — Cumpra-se o alvará.
39 H — Helena de Frontin Hess. — Satisfaça as exigencias.
62 B — Banco do Brasil. — Entregue-se, mediante recibo.

95 E — Ende Costa Oliveira. — Entregue-se, mediante recibo.

289 J — José Lacerda. — Indeferido.

296 J — José Vasconcellos Calheiros. — Pague-se a quantia de 5508009.

191 M — Manoel J. Pereira e outros. — Pague-se aos requerentes a quantia de 8258000

354 V — Dr. Albino A. da Silva. — Pague-se a quantia de 4008000.

69 O — Oliveira da S. Ramalho. — Cumpra-se o alvará e pague se a quantia de 5008000.

103 L — Leopoldo A. Silva Rezende. — Cumpra-se o alvará, pagando-se a quantia de 1508000.

114 E — Eliza M. F. Gaudie Ley. — Pague-se a quantia de 2008000.

278 J — José Marques Vidal. — Faça na nota.

55 S — Suetonio Tinoco Rezende. — Indeferido.

70 P — Paulo Alvares Souza. — Cumpra-se o alvará.

115 E — Eliza M. F. Gaudie Ley. — Satisfaça as exigencias.

131 C — Clara F. da Conceição. — Cumpra-se o alvará; quanto aos juros nada ha que deferir.

38 I — Ignacio Cezar O. Rocha. — Cumpra-se o alvará.

108 P — Philomena G. Castro. — Satisfaça a exigencia.

451 A — 1929 — Mantenho o despacho anterior.

63 B — Bank of London and South America Ltd. — Certifique-se.

Dia 24

140 R — Raul P. de Cerqueira. — Nada ha que deferir.

74 O — Orlando Alves. — Cumpra-se o alvará.

62 R — Helena E. Junqueira. — Cumpra-se o alvará.

64 P — Pio Sá C. Azevedo. — Cumpra-se o alvará.

49 O — Orlando Mendes. — Elimine-se a menoridade.

73 C — Candido S. Carvalho Azevedo — Cumpra-se o alvará.

314 J — José Pedroso de Lima. — Cumpra-se o alvará.

Officio n. 218 de 20 de maio de 1930. — Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda. — Cancelle-se a nota.

307 J — José S. Souza Lima. — Certifique-se.

Officio n. 1.597 de 19 de maio de 1930 — Caixa Economica do Rio de Janeiro. — Cancelle-se a nota.

Officio n. 3.874 de 24 de maio de 1930 — Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Note-se.

160 P—Placido Ribeiro. — Cumpra-se o alvará.

302 J — Joaquim Augusto Teixeira. — Certifique-se.

127 C — Carlos Varella Filho. — Certifique-se.

Officio n. 216 de 20 de maio de 1930 — Directoria da Contabilidade do Ministerio da Fazenda — Cancelle-se.

94 P — Paulo F. Peixoto da Fonseca. — Transfiram-se as apolices para os nomes dos donatarios, excepto o de Idalina da C. Costa Carneiro.

Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União

SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1930

Aos 15 dias do mez de maio de 1930, na séde do Instituto de Previdencia dos Funccionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco n. 39, realizou-se a 217ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, doutor Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, Dr. Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, doutor Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, todos membros do Conselho e mais os Srs. Drs. Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do Instituto e Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Drs. Adriano de Abreu e Julio Barbosa, do Ministerio da Viação e Secretaria do Senado Federal. A's 15 horas e 20 minutos, assume a presidencia o Sr. ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Monteiro de Souza pede a palavra para dizer que foi informado de que o Instituto, depois de uma consulta feita á Recebedoria do Districto Federal, está exigindo nos contractos de emprestimos o sello proporcional, o que contraria o disposto no artigo 30, do decreto n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926. Depois de largo debate, o Conselho Administrativo resolve que seja observado integralmente o que dispõe o referido artigo do citado decreto, quanto á isenção de sello em relação ao Instituto e aos contribuintes. Passando-se á ordem do dia, o Sr. Monteiro de Souza declara regulares as inscripções de ns. 37.706 — 37.838 — 37.853 — 37.854 — 37.855 — 37.857 — 37.858 — 37.860 — 37.863 — 37.864 — 37.865 — 37.866 — 37.867 — 37.869 — 37.872 — 37.905 — 37.906 — 37.907 — 37.908 — 37.909 — 37.910 — 37.911. O senhor Pereira Junior declara regulares as inscripções de ns. 36.212 — 36.478 — 37.873 — 37.784 — 37.785 — 37.874 — 37.876 — 37.877 — 37.878 — 37.879 — 37.880 — 37.881 — 37.882 — 37.884 — 37.885 — 37.886 — 37.887 — 37.888 — 37.896 — 37.897 — 37.898 — 37.900 — 38.635 — 38.644 — 38.954 — 39.052. — O senhor Adolpho Gigliotti declara regulares as inscripções ns. 37.462 — 37.808 — 37.814. S. Ex. relata ainda 20 inscripções de funccionarios do Serviço Geologico e Mineralogico, a respeito das quaes resolveu o Conselho Administrativo, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, para que se solicite da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura uma relação de todos aquelles que têm contracto para serviços technicos nos diversos departamentos do mesmo ministerio e cujos contractos foram registrados pelo Tribunal de Contas. O Sr. Laurenio Lago declara regulares as inscripções numeros 4.005 — 12.127 — 15.119 — [illegible]792 — 21.240 — 28.380 — 36.524 — 37.272 — 37.796 — 37.797 — 37.798 — 37.799 — 37.800 — 37.801 — 37.802 — 37.803 — 37.804 — 37.805 — 37.806 — 37.807 — 38.633 — 38.634 — 38.651, devendo baixar em diligencia a de n. 38.632. O Sr. Mario de Vasconcellos relata 22 inscripções de funccionarios do Ministerio da Agricultura. O Conselho Administrativo resolveu converter em diligencia o julgamento, para o mesmo fim das inscripções relatadas pelo Sr. Adolpho Gigliotti. O Sr. Mario de Vasconcellos declara regular a inscripção de n. 24.265. Quanto á de numero 30.178, o Conselho Administrativo resolveu que o requerente só poderá se inscrever como contribuinte facultativo. O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscripções de ns. 2.397 — 15.971 — 16.816 — 16.818 — 18.028 — 22.524 — 35.212 — 37.392 — 38.624 — 38.625 — 38.626 — 38.663, devendo baixar em diligencia as de ns. 38.619 — 38.621 — 38.622 — 38.623 — 38.627 — 38.628 — 38.629 — 38.630 — 38.631 — 38.649 — 38.662. O Sr. Gabriel Vianna declara regulares as inscripções de ns. 16.189 — 16.306 — 18.026 — 21.219 — 21.221 — 30.215 — 31.878 — 33.698 — 34.748 — 38.501 — 38.503 — 31.605 — 31.606 — 31.607 — 31.608 — 31.609 — 38.615 — 38.616 — 38.617 — 38.618 — 38.620 — 38.645. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, oque faz ás 17 horas e 15 minutos. E, eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do Conselho, mandei lavrar a presente acta, que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *Manoel Marques de Oliveira.*

Ministerio da Marinha

Por portaria de 24 de maio de 1930, foram concedidos:

De accôrdo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao SO-FL, José Messias do Carmo, para tratamento de sua saude, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 19 de agosto de 1913 a 18 de agosto de 1923, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no goso da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1930

Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.471 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi designar o capitão-tenente medico Dr. Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de instructor da Escola de Enfermeiros, sem prequizo de suas actuaes funcções de coadjuvante da clinica cirurgica do Hospital Central da Marinha.

N. 1.472 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão-tenente Frederico Exverton Pinto para exercer o cargo de immediato do submarino "F. 3".

N. 1.473 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi dispensar o capitão-tenente Jayme Guilherme Dutra da Fonseca do cargo de immediato do submarino "F. 3".

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.453 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser restituido pelo Thesouro Nacional a firma Fontes Garcia & Comp., a importancia de réis 3:940$000, correspondente a multas impostas á referida firma e posteriormente relevadas por esse Tribunal, em sessão de 16 de dezembro do anno proximo passado.

Avisos do Ministerio da Fazenda, solicitando os seguinte pagamentos:

N. 1.456 — Ao 3º sargento, reformado, João de Sant'Anna, 718058.

N. 1.457 — Ao 1º tenente Antonio Corrêa Dias Costa, 186$562.

N. 1.458 — De 281$703, ouro, ao soldado do regimento de fuzileiros navaes, saturnino Corrêa Feio.

N. 1.459 — De 750$000 ao segundo tenente patrão-mór Manoel Mathews de Rhamnusia.

N. 1.460 — Ao primeiro sargento João Lima dos Santos, 698889.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.461 — De 21:150$000, a V. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 1.462 — De 1:110$000, á Sociedade Anonyma de Construcções Navaes.

N. 1.463 — De 13:252$500, a Liserio, Bruno & Comp.

N. 1.464 — De 5:425$360, a Fontes Garcia & Comp.

N. 1.465 — De 375$000, a V. Silva & Comp.

N. 1.466 — De 2:991$180, sendo: a A. F. Costa, 640$000; e a Souza Baptista & Comp., 2:351$180.

N. 1.467 — De 8:400$000, a Valentim F. Bouças.

N. 1.468 — De 5:683$700, á Companhia Mineira de Lacticinios S. A.

N. 1.469 — De 8:345$000, sendo: a M. Ventura & Comp., 7:955$000, e a Moreno, Bortido & Comp., 390$000.

N. 1.470 — De 1:733$260, a Carlos Conteville & Comp.

N. 1.475 — De 2.111:137$961, á Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo.

N. 1.477 — De 918$230, a Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 24 do corrente foi concedido um anno de licença, para tratamento de saude, de accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 ao 1º official do Hospital Central do Exercito Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos.

Requerimentos despachados:

Aldemar Alves de Carvalho, 2º tenente veterinario, pedindo a internação no Hospital Central do Exercito de seu progenitor Leopoldo Alves de Carvalho, carteiro do Trafego Postal. — Consinto que, por sua propria conta, o pae do requerente seja internado, si o Hospital Central do Exercito comportar, a juizo de sua directoria.

Amaro Bispo dos Santos, 2º sargento do 4º regimento de cavallaria divisionario, podindo permissão para aguardar sua reforma na Capital. — Permitto.

Francisco Gonçalves, continuo da Escola de Aviação Militar, podindo ser contemplado no augmento de vencimentos. — Indeferido.

Lauro de Carvalho Costa, 3º sargento do 1º regimento de infantaria, pedindo permissão para prestar exame para conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Sim.

Diogo de Figueiredo Moreira, general reformado, pedindo permissão para internar um filho menor no Hospital Central do Exercito. — Sim, nos termos da informação do Hospital Central do Exercito

---

Commissão Central de Requisições

Processos estudados durante os mezes de fevereiro e abril, p. findos e que serão opportunamente remettidos ao Ex. Sr. ministro da Guerra:

56. Empreza Parnahyba, Piauhy.
1.5. Eugenio Paulucci, São Paulo.
1.305. Companhia Agricola S. Paulo, São Paulo.
1.615. Sul Americana Belga S. A., Matto Grosso.
1.981. D. Anna Virginia Dulce, Matto Grosso.
2.073. Geraldo Antonio de Sousa, Matto Grosso.
2.077. Pedro Hayolino, Matto Grosso.
2.086. Luiz Victogino Chagas, Rio G. do Sul.
2.083. D. Hortencia Santiago Martins, Rio G. do Sul.
2.087. Irmãos Gomes, Rio Grande do do Sul.
2.088. Ovidio Collaço da Silveira, Rio Grande do Sul.
2.292. Orlando Irmãos e Cia. Limitada, Matto Grosso.
2.365. Leopoldino Procopio da Silva, Matto Grosso.
2.368. D. Maria Angelina André Palma, Matto Grosso.
2.370. Silverio Jorge da Silva, Matto Grosso.
2.373. Assis & Irmãos, Matto Grosso.

Processos etudados pela commissão nos mezes de fevereiro e abril p. findos, e que se acham na secretaria, aguardando a presença dos interessados para satisfação de exigencias legaes:

783. V. Correia & Comp., Paraná.
876. Arthur Theodoro da Luz, Santa Catharina.
927. Guilherme Muller, Paraná.
1.406. José Palhares, Goyaz.
1.606. Manoel Rodrigues Nunes, Maranhão.
1.608. Henrique Stahlke, Paraná.
1.741. Mario Durski, Paraná.
1.802. Ribeiro & Irmãos, Goyaz.
1.930. Mattos & Mattos, Matto Grosso.
1.932. Hermenegildo Corrêa Galvão, Matto Grosso.
1.933. Raymundo Pinheiro, Matto Grosso.
1.994. José Pinto Fanaia, Matto Grosso.
2.250. Daniel Thomaz, Matto Grosso.
2.308. José Luiz Esteves, Matto Grosso.
2.313. Emygdio Antonio de Carvalho, Matto Grosso.
2.314. João Soares Dias, Matto Grosso.
2.315. Joaquim Augusto da Cruz, Matto Grosso.
2.331. Barata Primo, Goyaz.
2.378. João Baptista Moturle, Rio Grande do Sul.
2.379. Virgilio Menegat, Rio Grande do Sul.
2.380. Romano Sanvi, Rio Grande do Sul.
2.391. Domingos Pigoraro, Rio Grande do Sul.
2.382. Irmãos Rossi, Rio Grande do Sul.
2.383. Domingos Sottoriva, Rio Grande do Sul.
2.384. Angelo Brandalise, Rio Grande do Sul.
2.494. Cia. Navegação Lloyd Brasileiro, Rio de Janeiro.
2.586. Abilio Leite Ribeiro, Bahia.
2.587. João Ventura, Bahia.
2.588. José Latão de Oliveira, Bahia.
2.589. Antonio José de Sousa, Bahia.
2.607. José Silva & Comp., Goyaz.
2.625. José Silva & Comp., Goyaz.
2.626. José Silva & Comp., Goyaz.
2.658. Seraphim Pinto Sobrinho, Pernambuco.
2.688. Octavio Gomes de Castro, Matto Grosso.
2.694. Leonino José Pereira, Bahia.
2.695. Annibal Araujo e outros, Bahia.
2.714. Nery Guimarães & Comp., Pernambuco.
2.715. Viuva Johnscher, Paraná.
2.716. Cezar Capra e outros, Rio Grande do Sul.
2.737. Manoel de Cerqueira Caldas, Matto Grosso.
2.754. Manoel Teixeira de Abreu, Paraná.
2.755. Gentil de Araujo, Paraná.

Requerimentos despachados

Do Banco Allemão Transatlantico, doc. n. 3.548, pedindo juntada de contas em 3 vias. — Junte-se ao processo n. 873.

De Theodoro Cichewic, doc. n. 3.550, pedindo juntada de contas em tres vias. — Junte-se ao processo n. 793.

De José Vieira Cardoso, doc. numero 3.588, pedindo que sobre seu processo, seja ouvido um official. — Satisfaça a exigencia do relator.

De Alpheu Cavalcanti, doc. n. 3.582, pedindo juntada de procuração e fazendo declarações. — Junte-se ao processo 1.106 para que diga o relator.

De Gutavo Tupinambá, doc. numero 3.597, pedindo juntada de contas em 3 vias. — Junte-se ao processo n. 1.222.

Do mesmo, doc. n. 3.599, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 865.

Do mesmo, n. 3.600, pedindo juntada de procuração e contas em 3 vias. — Junte-se ao processo n. 794.

De Hortencio Lopes, doc. n. 3.594, pedindo juntada de procuração e contas em 3 vias. — Junte-se ao processo numero 1.146.

De João Pinheiro de Miranda, doc. n. 3.604, pedindo desentranhamento de seus documentos do processo n. 1.791. — Ao senhor relator para dizer.

Do Banco Commercio e Industria de São Paulo, doc. n. 3.598, pedindo juntada de contas em 3 vias. — Junte-se ao processo n. 205.

De Phelinto Braga, doc. n. 3.595, pedindo juntada de doc. —Junte-se ao processo n. 455 A".

De Didimo Amaral Agapito da Veiga, doc. n. 3.591, pedindo untada de um documento que prova o numero do motor de um automovel. — Junte-se ao processo n. 1.741.

Do mesmo, doc. n.º 3.570, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 897.

Do mesmo, doc. n. 3.592, pedindo desentranhamento do processo n. 3.502. — Ao senhor relator para dizer.

De Aluizio Hardman Castello Branco, doc. n. 3.596, pedindo juntada de uma declaração. — Junte-se ao processo numero 1.731.

Do Banco Allemão Transatlantico, doc. n. 3.548, pedindo juntada de contas em 3 vias. — Junte-se ao processo n. 873.

De Hugo Napoleão do Rego, doc. numero 3.530, pedindo certidão de um despacho daqui no processo n. 740. — Diga para que fim deseja a certidão.

De Juvenato Mesquita, doc. n. 3.604, pedindo desentranhamento das contas seguintes: 450$000, constante do processo n. 1.740, de Domingos Jose da Motta; 200$000 de Luiz José da Motta; 409$, de José Procedano de Sousa e 480$000 de Esperidião Augusto Lobro. — Ao senhor relator para dizer.

De Guilherme Herminio Ranzini, doc. n. 3.602, paagmento do processo numero 1.138. — Junte-se ao referido processo.

Do mesmo, doc. n. 3.699, pedindo andamento do processo n. 2.304, e juntada de contas em 3 vias. — Junte-se ao processo n. 2.304.

De Juvenato Mesquita, doc. numero 3.605, pedindo juntada de contas em 3 vias. — Junte-se ao processo numero 1.470.

De Benovlieto de Arêa, doc. n. 3.607, pedindo juntada de contas. — Junte-se ao processo n. 1.953.

De Hortencio Lopes, doc. n. 3.608, pedindo juntada de contas e procuração. — Junte-se ao processo n. 875.

De Tiburtino Silveira Lobo, doc. numero 3.611, pedindo juntada de contas. — Junte-se ao processo n. 835.

De Braulio Vianna Barbosa, doc. numero 3.610, pedindo paagmento de um processo. — Junte-se ao processo numero 73.

De João Campello de Senna Rôsa, documento n. 3.612, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo numero 983.

Do mesmo, doc. n. 3.613, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 1.489.

De Guilherme Herminio Ranzini, documento n. 3.616, 3.618, 3.619, 3.623, 2.624, 3.625, 3.626, 3.627, 3.628, 3.629, 3.630, 3.631, 3.632, 3.633 e 3.634, todos pedindo pagamentos, juntadas de contas e procurações dos seguintes processos: 1.978, 1.965, 1.962, 1.972, 2.034, 2.002, 1.980, 1.975, 1.989, 1.981, 1.997, 1.999, 2.007, 2.014, 2.021 e 2.023, respectivamente. — Junte-se aos processos referidos.

De Gustavo Tupinambá, doc. numero 3.622, pedindo juntada de contas e procuração. — Junte-se ao processo numero 76.

De João Campello de Senna Rôsa, documentos ns. 3.620, 3.621 e 3.640, pedindo juntadas de contas e procurações nos processos ns. 1.327 e 2.084, respectivamente. — Junte-se aos referidos processos.

De Mario Alves Nogueira, doc. numero 2.635, pedindo juntada de contas e procuração. — Junte-se ao processo de n. 2.111.

De Barbará & Limitada, doc. numero 3.642, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 928.

Do mesmo, doc. n. 3.641, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 2.515.

De João B. de Figueiredo, doc. numero 3.637, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo numero 2.377.

Do mesmo, doc. n. 3.638, pedindo juntada de procuração e requisição. — Juntem-se ao processo n. 1.361.

Do mesmo, doc. n. 3.639, pedindo juntada de contas, procuração e requisição. — Juntem-se ao processo numero 1.955.

De Guilherme Herminio Ranzini, documentos ns. 3.655, 3.658, 3.659, 3.660, 3.662, 3.663, 3.664, 3.665, 3.666, 3.667 e 3.668, pedindo em todos juntadas de procurações e contas em 3 vias. — Juntem-se ao processos de ns. 1.111, 1.963, 1.964, 1.987, 1.973, 1.998, 1.998, 2.000 2.008, 2.011, 2.016, 2.022 e 2.037, respectivamente.

De Gustavo Tupynambá, doc. 3.653, pedindo juntada de uma requisição que se acha no archivo da extincta commissão de Av. de Requisições Militares. — Seja annexada ao processo n. 1.9.

Do mesmo, doc. n. 3.652, pedindo juntada de documentos. — Sejão annexados ao processo n. 591.

De A. Heleno Rodrigues, doc. numero 3.654, pedindo juntada de contas em tres vias. — Junte-se ao processo numero 2.012.

De Philinto Braga, doc. n. 3.657, pedindo juntada de um telegramma. — Junte-se ao processo n. 1.757.

De Guilherme Herminio Ranzini, documentos ns. 3.670, 3.675, 3.674, 3.675, 3.676, 3.677, 3.678, 3.679, 3.680, 3.681, 3.683 e 3.684, pedindo em todos juntadas de contas em tres vias e procurações. — Juntem-se aos processos de numeros 2.009, 2.036, 2.038, 2.042, 2.043, 2.049, 2.054, 2.057, 2.064, 2.065, 2.063, 2.060, 2.058 e 2.047, respectivamente.

De Mario Aristides Freire doc. numero 3.685, pedindo juntada de uma procuração. — Junte-se ao processo n. 1.553.

Do mesmo, doc. n. 3.696, pedindo juntada de contas em 3 vias. — Junte-se ao processo n. 1.553.

De Edmundo Rezende Levy, documento n. 3.687, pedindo juntada de teu attestado. — Junte-se ao processo numero 98.

Do Banco Commercio e Industria de São Paulo, doc. n. 3.688, pedindo juntada de contas em 3 vias, um attestado e procuração. — Junte-se ao processo n. 893.

De José Ribeiro de Oliveira, documento n. 3.682, pedindo juntada de contas em 3 vias. — Junte-se ao processo numero 1.606.

De João Bento de Magalhães, documento n. 3.649, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo numero 977.

De Germano Costa Pereira, documento n. 3.690, pedindo uma certidão. — Certifique-se na fórma da lei.

De João Campello de Senna Rosa, documento n. 3.691, 3.692 e 3.693, pedindo em todos juntadas de procurações. — Juntem-se aos processos respectivos 1.811, 1.764 e 2.151, respectivamente.

De Bernardino Peffero, doc. numero 3.697 e 3.698, pedindo em ambos juntada de contas em 3 vias e certidão. — Junte-se aos processos de ns. 2.532 e 1.461 respectivamente.

De Oscar Pedemonte, doc. n. 3.699, pedindo juntada de contas em 3 vias. — Junte-se ao processo n. 1.748.

De Gustavo Tupynambá, documentos ns. 3.694 e 3.695, pedindo em todos juntada de procuração, assignar um termo de responsabilidade e juntada de contas em 3 vias. — Como requer. Junte-se ao processo n. 2.659.

De Dulcino Amaral Agapito da Veiga, doc. n. 3.700, pedindo pagamento da importancia de 6:300$, na qualidade de procurador de Elias Rego. — De accôrdo com a lei está prescripto o direito do requerente.

De João Primaveri, doc. n. 3.713 na qualidade de procurador de João Alves de Miranda, requer o pagamento da importancia de 1:185$500, proveniente de requisições fornecidas ás forças legaes em agosto de 1924. — De accôrdo com a lei está prescripto o direito do requerente.

De Tiburtino Silveira Lobo, doc. numero 3.709, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo numero 405.

Do mesmo, doc. n. 3.708, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo n. 887.

De Antunes Correia & Comp., doc. numero 3.707, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo numero 2.805.

De João Campello de Senna Rosa, documento n. 3.706, pedindo juntada de procuração e contas em 3 vias. — Junte-se ao processo n. 2.663.

De João B. de Figueiredo, doc. numero 3.701, pedindo juntada de procuração. — Junte-se ao processo numero 2.918.

De Costa Lupial & Comp., doc. numero 3.705, pedindo juntada de procuração e contas em 3 vias. — Junte-se ao processo n. 250.

Capital Federal, 26 de maio de 1930. — *José Mendes de Oliveira*, superintendente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Dia 24 de maio de 1930

Odalio Faria Nello, pedindo sua nomeação para praticante da Directoria Geral dos Correios. — Apresente os documentos a que allude em seu requerimento.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de maio de 1930

Avisos:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 11 — Tendo em vista o que expuzestes no final do officio n. 3.086, de 21 de março ultimo, recommendo-vos submetter á apreciação deste ministerio proposta de revisão geral dos projectos e orçamentos das obras do porto de Victoria, de modo a se fixar definitivamente os projectos e orçamentos das obras a executar nos termos do contracto.

Sr. presidente do Estado de Matto Grosso:

N. 14 — Em resposta ao officio n.54, de 20 de março ultimo, relativo á construcção de uma variante da linha telegraphica entre Rondonopolis e Bonito, marginando a estrada de rodagem existente, de maneira a que os nucleos colonias a se estabelecerem naquella zona fiquem servidos pelo telegrapho, tenho a honra de informar a V. Ex. que, muito embora a este ministerio pareça razoavel o desejo de V. Ex., a construcção solicitada não póde ser autorizada pela deficiencia dos creditos distribuidos para taes serviços.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 17 — Declavo-vos, para os devidos fins, que, á vista da informação constante do officio dessa inspectoria, n. 90-I, de 8 de abril ultimo, resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de serem adquiridas pela importancia de réis 6:121$300, as terras comprehendidas no acampamento da futura barragem do açude publico de Piranhas, sito no municipio de Cajazeiros, Estado da Parahyba.

N. 18 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, á vista da informação constante do officio dessa inspectoria, n. 126-T, de 24 de abril ultimo, resolvi approvar o projecto e orçamento, na importancia de 95:713$448, que com este vos devolvo, visados pelo director geral do expediente, interino, para a construcção do açude "Engenho Novo" na propriedade do mesmo nome, sita no municipio de Pedras de Fogo, Estado da Parahyba.

Essa inspectoria se servirá mandar iniciar os respectivos trabalhos quando julgar opportuno.

Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 50 — Em resposta ao aviso n. 108, de 20 de março ultimo, relativo á installação de uma estação telephonica na Estação Experimental de Goytacazes, no Estado do Espirito Santo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a Repartição Geral dos Telegraphos não podendo dispôr, conforme é suggerido no citado aviso, de nenhum dos seus conductores ali existentes, determinou o estudo e a organização de um orçamento para a construcção de uma nova linha, tendo sido a despesa calculada em 2:644$940. Em face do estabelecido no § 1º do artigo 3º do regulamento daquella repartição, o serviço poderá ser executado correndo as despesas por conta desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 51—Attendendo ao pedido constante do aviso desse ministerio n. P|30, de 21 de fevereiro ultimo, tenho a honra de remetter á apreciação de V. Ex. cópias dos documentos relativosá reciprocidade de tratamento aos addidos militares italianos, no tocante aos favores de que cogita o § 10, cap. 3º do regulamento ferroviario do Estado.

A inclusa resposta do Ministerio da Guerra á consulta que o da Viação lhe endereçou, contém os dados necessarios á solução satisfatoria do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Sr. Ministro dos Negocios da Marinha:

N. 52 — Para que esse ministerio se digne tomar na consideração que lhe merecer, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o officio incluso por copia, da Estrada de Ferro Therezopolis, em o qual o respectivo director pede sejam collocadas duas pequenas boias illuminativas no canal que dá accesso ao porto da Piedade, de modo a permittir o acostamento facil de lanchões de cargas que ali vão, á noite, receber legumes finos exportados pelo municipio de Therezopolis com destino aos mercados desta Capital.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Sr. Ministro das Relações Exteriores:

N. 53 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne communicar-me o pensamento desse ministerio sobre a conclusão de um accordo administrativo para a permuta de malas postaes entre o Brasil e a França, que o correio francez acaba de propôr á Directoria Geral dos Correios, nos termos mencionados nos officios inclusos por copia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

N. 54 — Em resposta ao aviso numero LA|52, de 25 de março ultimo, remettendo copia das notas trocadas entre a nossa Embaixada em Londres e o Governo inglez sobre a remessa de correspondencia consular em saccos especiaes, tenho a honra de communicar a V. Ex. que a Directoria Geral dos Correios está sciente do resolvido e vae combinar com o correio inglez as disposições de detalhe que devem ser adoptadas para a execução do accordo administrativo estabelecido.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 60 — Attendendo ao que requereram os moradores da zona servida pelo ramal de Agua Comprida á Buranhem, e tendo em vista o que expuzestes nos officios ns. 159/S, de 17 de fevereiro e 389/S, de 19 de abril do corrente anno, declaro-vos que, nos termos do parecer dessa inspectoria, autorizo a Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro a elevar á categoria de estação as paradas de "Passagem", "Massuny", "Maragandalha" e "Pouco Posto", da Estrada de Ferro Centro Oeste.

N. 61 — Attendendo o que requereu a Estrada de Ferro Santa Catharina e de accordo com o que informastes no officio n. 405/S, de 24 de abril ultimo, approvo o projecto e orçamento, que com este vos devolvo, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, para a construcção de uma estação na estaca 860 do prolongamento da referida via-ferrea.

A despeza, até o maximo do orçamento ora approvado, na importancia de 68:955$053, depois de apurada em regular tomada de contas, deverá correr por conta da verba destinada aos serviços de construcção do alludido prolongamento.

N. 62 — Attendendo ao que propuzestes em officio n. 407/S, de 24 de abril ultimo, approvo projecto e orçamento, que com este vos devolvo, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, para a construcção de uma passagem superior na estaca 983 da linha de Quebrangulo a Palmeira dos Indios, a cargo de "The Great Western of Brasil Railway Company, Ltd.".

A despeza, até o maximo do orçamento ora approvado, na importancia de 18:618$300, deverá ser levada a conta da construcção, cumprindo a essa inspectoria fixar o prazo para a execução da obra.

— Sr. 1º procurador da Republica em São Paulo:

N. 188 — Attendendo ao pedido constante do officio dessa procuradoria, n. 172, de 10 do mez findo, inclusa vos remetto, devolvendo a contra-fé transmittida com aquelle officio, a informação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, contendo dados necessarios á defesa da União, na acção que lhe movem Manoel Joaquim Ferraz Junior e sua mulher, D. Maria Candida de Souza Ferraz.

N. 189 — Attendendo ao pedido constante do officio dessa procuradoria, n. 69, de 19 do mez findo, inclusa vos remetto, devolvendo a contra-fé transmittida com aquelle officio, a informação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, contendo os dados necessarios á defesa da União, na acção que lhe move a Companhia Alliança da Bahia.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1930

Benedicto de Paula Rosa, pedindo reconsideração de despacho. — Em face das informações da 2ª Divisão, resolvo exonerar o requerente da responsabilidade que lhe foi imposta a qual deverá correr por conta desta estrada.

Miguel Alves de Carvalho, pedindo transferencia. — Faça-se o expediente do Sr. ministro, propondo a transferencia pedida.

Lecy Lobato, pedindo reconsideração de despacho. — Tendo em vista a informação do trafego, concedo a licença solicitada.

José de Aquino, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

José Pereira de Assis, pedindo transferencia. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

José Cordeiro de Faria, pedindo pagamento. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Acrisio Nogueira Fortes de Bustamante Sá e Ludgero Tobias, pedindo transferencia. — Deferido, como extranumerario.

Amilcar Sorice e Manoel Baptista de Oliveira, pedindo férias. — Deferido, tendo em vista as informações

Antonio Victor Velloso. — Deferido, em face das informações.

Fernando de Castro Barbosa, pedindo abono. — Deferido, nos termos do parecer da Secretaria.

Francisco Alves da Costa, pedindo readmissão. — Deferido, como extranumerario, tendo em vista as informações.

Henrique Tavares, pedindo readmissão. — Indeferido, em face da informação.

Luiz Barbosa do Nascimento. — Abonem-se cinco dias, de accordo com o artigo 159 do regulamento.

José Soares da Silva, pedindo licença. — Concedo 30 dias com abono integral da diaria de accordo com o artigo 159.

Decio Martins Cardoso e Orozimbo Julião de Campos, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o artigo 159 do regulamento.

Ovidio Barbosa, Anselmo Costa e Arthur Ferreira Salgueiro, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

Arnobio Antunes Vieira. — Indeferido, tendo em vista o art. 89, paragrapho 1º, n. 4 do regulamento de transportes.

Julio Abourrão Guimarães. — Reduzida para 35$8, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão.

Joaquim Serra. — Pague-se a quantia de 30$, correndo a despeza por conta dos empregados infra indicados.

José Brescia & Filho. — Reduzida para 148085, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta desta estrada.

Sul America Terrestres, Maritimos e Accidentes, Marvin S. A., Antonio Ferreira Barbosa e Ribeiro & Neves. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª Divisão.

Candido Gonçalves. — Pague-se por conta desta estrada a quantia de reis 1:2018200.

Companhia de Seguros Indemnizadora. — Reduzida para 2:703$600, pague-se esta reclamação, correndo a despeza pela fórma indicada pela 2ª Divisão.

Pedro José Nader. — Pague-se a quantia de 72$, correndo a despeza por conta desta estrada.

Antonio B. Lopes. — Reduzida para 64$, pague-se esta reclamação, correndo a despeza por conta desta estrada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de maio de 1930

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 517 — Passo ás vossas mãos para serem annexados ao processo dessa directoria geral n. 3.225-929, concernente ao pedido de registro da marca "Socobraz", requerido pela Sociedade Commercial Brasileira Importadora Limitada, os inclusos documentos acompanhados da petição da interessada, apresentados pela Standard Oil Company of Brasil.

N. 518 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.001, de 14 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Almir Loureiro Villaboim, do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "uma nova caixeira portatil", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 20 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 519 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio numero 1.002, de 14 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por José Corrêa Rabello do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "para-queda de abertura forçada", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 20 do mesmo mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: — Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres dos technicos militares, do Conselho Superior do Commercio e Industria e do Sr. representante do Ministerio Publico.

N. 520 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 92, de 15 de janeiro de 1929, concernente ao recurso interposto por Karl Eugen Paul Senfft do despacho que indeferiu seu pedido de privilegio para "uma nova applicação do processo de escripturar o livro — Diario — das firmas commerciaes, denominado — "Systema Diario Real", communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a 20 do corrente mez, proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Nego provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres dos technicos da D. G. P. I. e da Contadoria Central da Republica."

N. 521 — Restituindo-vos o processo que acompanhou vosso officio n. 1.003 de 14 do corrente mez, concernente ao recurso interposto por Torcuato Di Tella, do despacho que deferiu o pedido de privilegio para "aperfeiçoamentos em bicos pulverisadores", depositado por Julio Conceição, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 20 do mesmo mez, negar provimento ao recurso, de accôrdo com os pareceres.

N. 522 — Em additamento ao officio n. 504, de 19 do corrente mez, remetto-vos os processos constantes da relação annexa e concernentes a pedidos de privilegio de invenção.

N. 523 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, cópia do aviso n. I.A/135, de 12 do corrente mez, em que o ministro das Relações Exteriores communica a publicação do decreto n. 19.056, de 31 de dezembro de 1929, que promulga a convenção para a protecção da propriedade industrial, o accordo sobre a repressão de falsas indicações de procedencia das mercadorias e o accordo sobre o registro internacional das marcas de fabrica ou de commercio, revistos em Haya, em novembro de 1925.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1930

Sr. director da Escola de Engenharia da Universidade de Minas Geraes — Bello Horizonte:

Officio n. 182 — Em referencia ao vosso officio n. 222, de 3 do mez passado, communico-vos, para que seja scientificado o interessado, que o requerimento do alumno Feliciano José Bacta da Costa, solicitando inclusão entre os gratuitos, foi despachado pelo Sr. ministro no sentido de fazer o requerente prova de pobreza.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de maio de 1930

Officios:

Sr. Dr. Miguel V. Calmon Vianna, fiscal da distribuição de auxilio ás Emprezas de Fiação de Seda Nacional:

N. 1.196 — Transmitte para informar o requerimento em que a S. A. Industrias de Seda Nacional declara que os livros de compra de casulos encontram-se em poder do fiscal.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.197 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.198 — Communica ter sido contractado João Sobreszarski Filho, para o cargo de embarcador de colonos da Inspectoria de Immigração do porto do Rio Grande, percebendo o salario mensal de 400$000, a partir de 9 do corrente.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.199 — Communica que foi contractado Alfredo Loureiro, para servir na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, como servente, percebendo a mensalidade de 300$000, a contar de 12 do corrente.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.200 — Communica ter o Sr. ministro autorizado o contracto de Alfredo Loureiro, como servente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, percebendo o salario mensal de 300$000, a partir de 12 do corrente.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1930

Officios:

Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.201 — Em referencia ao vosso officio n. 3.123-E, pedindo o comparecimento á 2ª Delegacia Auxiliar, dos Drs. Paulo de Campos Porto, Ricardo Xavier da Silveira e Palmeira Ripper, afim de deporem no inquerito instaurado contra o ex-thesoureiro da Commis-

são Central de Criadores do Cavallo Puro Sangue, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Paulo de Campos Porto, já compareceu á citada delegacia, não podendo este ministerio providenciar sobre as demais pessôas indicadas por não serem a elle pertencentes.

— Sr. director do Curso Complementar Annexo á Fazenda Modelo de Criação "Santa Monica":

N. 1.202 — Solicita a remessa das folhas de pagamento, pedidas no officio n. 13, de nove de janeiro ultimo, bem como os necessarios esclarecimentos sobre a situação dos funccionarios Manoel Pires de Carvalho e Leão Cambetta Vianna, nos mezes de janeiro e fevereiro do anno proximo findo.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia:

N. 1.203 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Paulo Bahia, na qualidade de trabalhador com o salario mensal de 210$, na vaga de Demetrio Carvalho e o desse para identicas funcções, com a diaria de 3$, na vaga daquelle.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.204 — Communica que o senhor ministro autorizou o contracto de Paulo Bahia, na qualidade de trabalhador, com o salario mensal de 210$, na vaga de Demetrio Carvalho e o desse na mesma qualidade, com a diaria de 6$, na vaga daquelle.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

N. 1.205 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Estação de Monta de Umbuzeiro, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.206 — Communica que, por portaria de 19 de abril findo, foi contractado Paulo Nogueira de Castro, para servir como auxiliar mensalista observador da Estação Hydrometrica de Santo Antonio do Itinga, no Estado de Minas Geraes, percebendo o vencimento mensal de 100$, a contar de 25 de março ultimo.

N. 1.207 — Communicando que foi contractado, por portaria de 12 do corrente, João Ernesto de Marins, para servir como trabalhador do Serviço de Industria Pastoril, percebendo o salario mensal de 280$000.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 1.208 — Communica ter o Sr. ministro autorizado o contracto de Ismael Dornelles, para servir como porta-mira da turma de estudos e captação de forças hydraulicas, no Estado do Paraná, com a diaria de 8$, a partir de 1 do corrente.

N. 1.209 — Communica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal a ser contractado para preencher vagas nas turmas de sondagem de Monte Alegre, no Estado do Pará, a cargo do engenheiro José Lino de Mello Junior, a partir de 1 de abril proximo passado.

N. 1.210 — Communica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal a ser contractado para a turma de estudos de jazidas metallifera, no Estado de Minas Geraes, a cargo do engenheiro Bruno Wendroth, a partir de 2 deste mez.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.211 — Communica que o senhor ministro approvou a relação do pessoal variavel a ser contractado na qualidade de chauffeurs, do Centro Agricola em terras da Fazenda Santa Cruz.

N. 1.212 — Communica que o senhor ministro approvou a concurrencia administrativa permanente realizada para o fornecimento de generos alimenticios e outras mercadorias de consumo habitual, durante o corrente anno, ao Patronato Agricola "Rio Branco", em Santo Amaro, Estado da Bahia.

N. 1.213 — Communica que o senhor ministro approvou a concurrencia administrativa permanente realizada para o fornecimento de generos alimenticios e outras mercadorias de consumo habitual, durante o corrente anno, ao Patronato Agricola "Casa dos Ottoni", em Serro, Estado de Minas Geraes.

N. 1.214 — Communica que o senhor ministro approvou a concurrencia administrativa permanente realizada para o fornecimento de generos alimenticios e outras mercadorias de consumo habitual, durante o corrente anno, ao Patronato Agricola "Annitapolis", Estado de Santa Catharina.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1930

Officios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.450 — Solicito vossas providencias, afim de que, pelo Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta do capitão tenente Newton Campos de Figueiredo, na importancia de 1:000$, relativa ao fornecimento de 100 exemplares do livro "Noções sobre o Frio Mecanico" e "Pratico das Installações Frigoricas" de sua autoria, a este Serviço, no corrente exercicio.

— Ao Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoril — Nesta:

N. 1.451 — Tendo o Sr. Cyrillo Heitor de Paula perdido o fac-simile da marca "Ordem e Progresso" sob numero 2.532, por elle adquirida, solicito vossas providencias no sentido de ser fornecida outra via do alludido fac-simile.

— Ao Sr. inspector agricola do 3º districto — S. Luiz — Maranhão:

N. 1.456 — Communico-vos que por portaria de 9 de maio ultimo, foi suspenso o servente dessa Inspectoria, Julio de Almeida, até que o mesmo recolha a importancia correspondente ao extravio de material a que se refere o termo do extravio de 6 de setembro de 1929.

— Ao Sr. inspector agricola do 5º districto — Fortaleza — Ceará:

N. 1.457 — Communico-vos que por esta Directoria foi recebido vosso officio n. 484, de 6 do corrente, tendo em vista delle a copia do recolhimento á Delegacia Fiscal da importancia de 16$900, [illegible] — Em resposta ao vosso officio n. 295, de 15 de março ultimo, junto vos envio os certificados da inscripção dos Srs. Antonio Miguel de Lacerda e Izaias Bezerra de Leite.

— Ao Sr. inspector agricola do 11º districto — Bahia:

N. 1.459 — Para que sejam entregues aos interessados dos Srs. Alfredo Britto e José Alexandrino de Macedo, junto vos envio os seus certificados de inscripção no Registro de Lavradores, deste Ministerio.

— Ao Sr. inspector agricola do 12º districto — Victoria:

N. 1.460 — Em referencia ao vosso officio n. 657, de 2 de abril ultimo, junto vos envio o certificado de inscripção do Sr. Baptista Doria.

— Ao Sr. inspector agricola do 14º districto — S. Paulo:

N. 1.461 — Em referencia ao vosso officio n. 2.891, de 31 de dezembro ultimo, junto vos remetto 24 certificados de inscripção no Registro de Lavradores deste Ministerio:

— Ao Sr. inspector agricola do 15º districto — Curityba:

N. 1.464 — Communico-vos que por portaria de 9 de maio corrente foi nomeado Oswaldo Siqueira para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspector deste Serviço, emquanto durar o impedimento do serventuario effectivo Sylvano Alves da Rocha.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.466 — Passando ás mãos de V. Ex. a inclusa copia do officio da Inspectoria Agricola do 18º districto, esta Directoria é de parecer que seja o inspector autorizado a fazer a viagem de inspecção de que trata o mesmo officio.

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 21 de maio de 1930

Officios:

Sr. inspector agricola federal em Curityba:

N. 916 — Annexo ao boletim bimestral relativo aos mezes de maio e abril, encontrou esta directoria um quadro demonstrativo da exportação da banana, do porto de Paranaguá aos portos estrangeiros, relativo aos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

Como esta directoria se acha empenhada em conhecer a exportação de fructas, dos Estados aos portos nacionaes ou estrangeiros, solicita que continueis a enviar esses quadros, juntamente com os boletins bimestraes.

Dia 22

Sr. ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 923 — Passo ás mãos de V. Ex. o officio em que o governador do Maranhão solicita a collaboração da Inspectoria Agricola Federal, para a propaganda e execução de medidas destinadas ao desenvolvimento e melhoramento da producção agro-pecuaria do Estado.

Este serviço terá o maior prazer de collaborar, por intermedio da Inspectoria Agricola, com o novo governo do Maranhão, nos termos de seu regulamento.

Relativamente á organização de campos de cooperação, que o Sr. governador pede seja a inspectoria autorizada a installar, faz parte do programma de actividade daquella dependencia do ser-

viço, parecendo-me conveniente que fosse ouvido o superintendente do Algodão, no que se referê ás medidas em prol do desenvolvimento da cultura do algodão no Estado.

N. 924 — Com a devida venia, peço a V. Ex. autorizar a esta directoria a entrar em entendimento com o Instituto de Chimica para proceder ao estudo agrologico do Districto Federal, habilitando-se, assim, mais seguramente a orientar os trabalhos de melhoramento agricola que ella vem, de tempo a esta parte, realizando com a assistencia aos agricultores, visando o aproveitamento das terras na circumvizinhança da cidade do Rio, de accôrdo com a deliberação assentada por V. Ex.

O Dr. Mario Saraiva, director do Instituto de Chimica, em minha companhia, já teve occasião de percorrer toda a região do districto de Campo Grande, promptificando-se, com o auxilio desta directoria, a collaborar em um programma assim traçado, o qual, além de outras vantagens praticas, facilitara enormemente os trabalhos de restauração á fertilidade do sólo em muitos pomares de producção decadente, alem de orientar iniciativas outras, de accôrdo com a natureza dos terrenos.

— Sr. presidente da Sociedade União Agricola Fluminense em S. Gonçalo:

N. 921 — Tenho o prazer de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro ainda em attenção ao pedido de medidas de amparo e estimulo ao desenvolvimento da horticultura no Districto Federal e suas proximidades, formulado em exposição da Sociedade União dos Agricultores, feita a S. Ex., mandou designar o agronomo Antonio de Arruda Camara, para incumbir-se da assistencia technica aos horticultores, solicitada na referida representação.

Rogando facilitar a acção desses funccionarios, junto aos horticultores em geral, sirvo-me do ensejo para fazer votos pela approximação deste serviço com essa laboriosa classe.

— Sr. presidente da Sociedade União dos Agricultores, rua Camerino n. 66, 2º andar — Nesta:

N. 922 — Tenho o prazer de levar ao vosso conhecimento que o Sr. ministro ainda em attenção ao pedido de medidas de amparo e estimulo ao desenvolvimento da horticultur no Districto Federal e suas proximidades, formulado em exposição da Sociedade União dos Agricultores, feita a S. Ex., mandou designar o agronomo Antonio da Arruda Camara, para incumbir-se da assistencia technica aos horticultores, solicitada na referida representação.

Rogando facilitar a acção desse funccionario junto aos horticultores em geral, sirvo-me do ensejo para fazer votos pela approximação deste serviço com essa laboriosa classe.

Dia 20 de maio de 1930

— Sr. inspector agricola federal em Manáos:

N. 900 — Achando-se esta directoria empenhada em rever, modernizar e completar os inqueritos especiaes sobre varias culturas, publicados nos "Aspectos da Economia Rural Brasileira", recommendo-vos mandar fazer pelo ajudante José Anchieta de Siqueira Torres a revisão do inquerito sobre a cultura do cacáu nesse Estado, addicionando-lhe os dados e informes mais recentes sobre essa cultura em vosso districto.

Nessa revisão deve o referido profissional completar o inquerito com elementos novos, tanto os que se referem a dados estatisticos como aos technicos e economicos, de modo a que se possa ter uma idéa precisa do estado actual da cultura, a sua importancia e os progressos feitos nos processos de exploração.

Desde que chegue a esta directoria até o mez de agosto, será esse inquerito incluido, com o nome de seu autor, no relatorio do Serviço.

Identicos, ns. 901 e 902, respectivamente, aos ajudantes Heitor Cardoso, em Belem, e João Pedro da Silva Lopes, em São Salvador.

— Srs. B. Penteado & Comp., Limeira, São Paulo:

N. 903 — Em face da crise por que vem de passar a lavoura cafeeira, varias providencias foram lembradas para conjural-a, salientando-se, dentre outras, a que cogita do aperfeiçoamento dos typos commerciaes, preferindo para exportação os cafés finos, melhor cotados nos mercados internacionaes.

Para a obtenção desses typos, a parte da seccagem tem um papel dos mais importantes, concorrendo decisivamente para a formação dos productos de primeira qualidade. Como fabricante que sois do seccador "S. Paulo", agora patenteado por este ministerio e que tanto tem contribuido para melhorar os nossos cafés, realizando um serviço de sécca rapido, economico e perfeito, permittireis que eu tome a liberdade de vos suggerir uma pequena redueção no preço dessa machina, para tornal-a mais accessivel ao bolso do lavrador, que agora atravessa uma phase penosa de transição.

Dessa fórma, concorrereis para facilitar a tarefa em que se acha empenhada a lavoura cafeeira, de assentar em bases novas, mais intelligentes e seguras, o apparelhamento de sua exploração.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 904 — Esta directoria, com prazer, vos devolve o processo n. 2.047, o qual encaminha o requerimento de Pedro Mazar, offerecendo um processo especial da cultura do pecego.

Acompanha o citado processo o parecer do agronomo desta directoria, José Waztl, sobre o assumpto desse requerimento.

— Sr. inspector agricola federal em Curityba:

N. 910 — Esta directoria recebeu os quadros demonstrativos das viagens realizadas pelo agronomo Kurt Repsold durante o ultimo mez, encaminhados pelo vosso officio n. 886, de 7 do corrente.

N. 911 — Os quadros dos salarios dos trabalhadores ruraes, referentes aos municipios de Curityba, Ponta Grossa e União da Victoria, durante o mez de abril findo, deram entrada nesta directoria, acompanhados do vosso officio n. 896, de 8 do corrente.

Dia 21

Officios:

Sr. inspector agricola federal em Curityba:

N. 905 — Com o vosso officio n. 891, de 8 do corrente, recebeu esta directoria o boletim bimestral, relativa aos mezes de março e abril do corrente anno.

— Sr. inspector agricola federal em Bello Horizonte:

N. 914 — Os mappas demonstrativos dos salarios percebidos pelos trabalhadores ruraes que vigoraram durante os mezes de fevereiro e março deste anno, chegaram a esta directoria acompanhados do vosso officio n. 749, de 6 do corrente.

— Sr. inspector agricola federal em Florianopolis:

N. 906 — Os mappas demonstrativos dos salarios percebidos pelos trabalhadores ruraes nas tres circumscripções desse districto, durante o mez de abril findo, chegaram a esta directoria acompanhados do vosso officio n. 623, de 12 do corrente.

— Sr. inspector agricola federal em Bahia:

N. 907 — Com o vosso officio numero 170, de 5 do corrente, ficou esta directoria sciente de que não houve alteração nas diarias dos trabalhadores ruraes, durante o mez de abril findo, vigorando as diarias constantes do vosso officio n. 597, e 31 de dezembro proximo passado.

N. 909 — Esta directoria está sciente dos dizeres do vosso officio n. 176, de 7 do corrente, approvando os modelos enviados, denominados "Chave".

— Sr. inspector agricola federal em Belém:

N. 908 — O quadro demonstrativo do valor dos salarios pagos aos trabalhadores ruraes, operarios, etc., referente aos mezes de janeiro a março deste anno, deu entrada nesta directoria acompanhado do vosso officio n. 197, de 28 de abril findo.

Secção de Credito Agricola

Dia 20 de maio de 1930

Sr. inspector agricola federal do 15º districto em Nitheroy:

Em solução ao vosso officio n. 247, de 15 de março ultimo, reitero os termos do officio n. 26, de 7 de janeiro do corrente anno, declarando que o "Banco de Mendes", se desejasse registro, deveria, não sómente enviar a esta directoria os documentos que acompanharam o vosso referido officio, como tambem "amoldar-se aos estatutos-modelos" e para esse fim seguiram juntamente ao officio alludido, desta directoria, estatutos-modelos, afim de serem enviados ao banco, que, doutra fórma, não poderá ser registrado nesta directoria. Segnem os estatutos-modelos para serem novamente enviados ao banco em apreço

Dia 21

Officios:

Sr. inspector agricola federal do 8º districto — Recife:

N. 161 — Em solução ao vosso officio n. 1.495, communico-vos que, embora mui summarios, os estatutos da "Cooperativa de consumo dos trabalhadores de Garanhuns", revelam certa concordancia no sentido de solidarizar associações obreiras e os operarios, para economizar e melhorar a qualidade dos generos fornecidos aos socios.

Art. 1º, a sociedade se constitue entre "uniões" e "ligas" proletarias "que são suas "incorporadoras" e os socios singulares que assignam o acto constitutivo".

Ora, uma cooperativa de consumo proletaria se constitue entre pessoas juridicas que necessitam do consumo para fins beneficentes e socios singulares, porém, isto não estabelece differença entre os socios. Vamos que os primeiros se chamem fundadores: este titulo não dá direito a nenhum privilegio.

Entre as sociedades socias das Wholesales, para compras em grosso, os

acções são tomadas na razão do numero de associados e não dão juros. Todo valor maior é devolvido na razão das compras. A cooperativa de consumo dos ferroviarios de Santa Maria, R. Grande do Sul, estabelece um maximo de consumo de um conto e quinhentos, podendo o socio entrar com uma só acção, paga a prestações; outrosim, os juros são capitalizados até a concurrencia de um conto e quinhentos, afim de igualar o numero de acções para cada socio.

Nas de *panificação* italianas, todas por cooperativas de consumo, acceitam-se em igualdade de condições socios singulares e pessoas juridicas constituidas por sociedades civis, asylos e outras de beneficencia.

Assim, quanto ao facto de acceitar socios singulares e "uniões" proletarias ou "ligas", que consumam, uma vez que a capacidade das pessoas juridicas se discrimine de forma a não offerecer embargo, *nada ha a dizer*. Mas, *diga-se que* os adherentes singulares ou não, são socios fundadores, simplesmente, e que essa questão de pessoas juridicas é controvertida no campo do direito. Na exposição doutrinaria que vos foi enviada 1928, e publicada no "Diario Official" por officio n. 233, de 31 de maio de de 18 de maio desse mesmo anno, é ventilado esse assumpto.

Sociedades que não consumirem generos na *cooperativa não podem adherir*, essa a lição da pratica cooperativista. Se houver necessidade do apoio das mesmas, poderão emprestar á cooperativa de consumo, do que serão simples credoras, sendo-lhes concedida a inclusão no conselho fiscal, de um delegado, emquanto dure o emprestimo.

Art. 5.º Do capital social. Vide capitulo correspondente, constante dos estatutos da "cooperativa de consumo de *Santa Maria*", *cuja copia vos envio em* annexo.

Art. 8.º Dos socios e seus deveres. Vide capitulo correspondente, constante dos estatutos da referida cooperativa. Ao socio singular se não póde obrigar a tomar mais de uma acção, independentemente da joia obrigatoria por virtude do n. 5º do art. 11 do decreto numero 1.637. Que, na tomada de acções, se estabeleça uma proporção consentanea para as "uniões" e "ligas" proletarias, na razão do numero dos seus socios, isto facilmente é cabivel, e diz-se nas Wholesales.

Art. 9.º O dispositivo deste artigo infringe o espirito de igualdade, que merece todo apoio. Outrosim, todo socio, mesmo os fundadores, fora que entrar com uma joia, que poderá ser paga em prestações, joia que vae para a reserva, devendo ser esta indivisivel, mesmo no caso de dissolução, como se vem praticando, em geral, no mundo cooperativo verdadeiro;

Art. 18. Do lucro e sua divisão — Vide capitulo correspondente, constante da "cooperativa de consumo de Santa Maria".

Art. 24. Uma *cooperativa, qualquer* que seja a sua especie, não prescinde do conselho de administração, ao qual a directoria executiva está sempre sujeita. Vide capitulo correspondente, constante dos estatutos da Cooperativa de consumo de Santa Maria.

Quanto ao que respeita ao capitulo da assembléa geral, o voto é taxativamente singular, dissolução, liquidação e disposições geraes, nota-se a mesma insufficiencia de *dispositivos, que se nota nos* outros capitulos, o que poderá ser sanado no confronto com os respectivos capitulos da cooperativa de consumo de Santa Maria.

Convirá chamar a attenção dos interessados para a parte que respeita ao soccorro-mutuo, estabelecido pela "Cooperativa dos ferroviarios para as escolas", etc.

— Sr. inspector agricola federal — Parahyba:

N. 160 — Em solução ao vosso officio n. 230, de 22 de março do corrente anno, communico-vos, com prazer que esta Directoria deu registro ao "Banco Auxiliar do Povo", conforme certificado incluso n. 35.

N. 159 — Em solução ao vosso officio n. 216, de 17 de março proximo passado, communico-vos que esta Directoria deu registro, sob o n. 34, conforme certificado incluso, ao "Banco Popular de Moreno". Acompanhando com interesse a actuação dessa Inspectoria, louvo a sua judiciosa actuação em prol da implantação do verdadeiro cooperativismo nesse Estado.

Secções de Stocks e Cotações

Dia 22 de maio de 1930

Officio:

— Sr. director do Campo de Sementes de Loureira — São Paulo:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 123, de 5 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que a *distribuidora de adubos* "Westofaro" e um arado de duplos discos foram recebidos a titulo de emprestimo pelo ex-"director da Estação de Pomicultura de Tatuhy, Dr Aristides Caire, com autorização do Sr. ministro da Agricultura Dr. Miguel Calmon ao Dr. José Carloso de Moura Brasil.

Referidos machinismos vão ser recolhidos áquella estação de accordo com as solicitações do seu actual director.

Segunda Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de maio de 1930

Officios:

Ao Sr. José Albino Peres, Cajuru, Estrada de Ferro L. Minas.

N. 440 — Respondendo a vossa carta informo-vos que esta Directoria dispõe presentemente de:

Arados "E. N. O" a 192$500.

Cultivadores "Pilter" a 89$000, de duas alavancas.

Sobre o restante do material relacionado em vossa carta, não podemos fornecer no momento.

— Ao Sr. ministro:

N. 439 — Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex. a relação inclusa referente ao material que esta Directoria vae enviar para constituir com elle o deposito da Inspectoria Agricola em São Paulo, que ficará, assim, apparelhada para attender melhor ás exigencias do meio agricola local.

Dia 23

— Ao Sr. inspector agricola federal *do 2º districto*, Belem-Pará.

N. 122 — Solicito vossas providencias no sentido de serem remettidas a esta Directoria, com urgencia, as mudas de abacaxis Cayenna recebidas por essa inspectoria.

Peço-vos conseguirdes com o director *do Centro Agricola de Clevelandia* o mais algumas mudas da variedade acima referida, remettendo-as a esta Directoria.

Secção de Stocks e Cotação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1930

Sr. inspector agricola federal do 11º Districto, S. Paulo.

N. 123 — Junto vos remetto cópia da carta do Sr. Adão Duque, agricultor em São Francisco, no Estado de Santa Catharina, para que seja attendido por essa inspectoria naquillo que fôr possivel.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 20 de maio de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 20	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	1.331
Arroz, sacco	3.456	67.526
Assucar, sacco	250	39.473
Azeite de Oliveira, caixa	150	1.312
Bacalhão, kilo		704.410
Banha, kilo	19.530	1.044.529
Batatas, kilo	386.760	2.771.661
Carne de porco, salgada, kilo	1.096	207.456
Carne secca e xarque, fardo	863	11.607
Cebolas, kilo	76.000	588.850
Farinha de mandioca, sacco	—	26.470
Farinha de milho, kilo	530	29.857
Farinha de trigo, sacco	—	19.350
Feijão, sacco	3.184	21.471
Leite condensado, caixa	—	110
Manteiga, kilo	3.712	351.539
Milho, sacco	1.010	40.521
Peixes conservados, kilo	450	44.311
Polvilho, kilo	—	53.755
Sabão, kilo	—	3.321
Sal, kilo	84.000	2.487.342
Sebo, kilo	—	292.100
Tapioca, sacco	—	20
Toucinho, kilo	2.550	28.845
Trigo em grão, kilo	4.685.720	21.669.524

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 23 de maio de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 21 de maio de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 21	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	647	4.978
Arroz, sacco	2.643	70.169
Assucar, sacco	250	39.723
Azeite de Oliveira, caixa	697	5.009
Bacalhão, kilo	—	704.410
Banha, kilo	—	1.044.529
Batatas, kilo	135.000	2.906.661
Carne de porco, salgada, kilo	15.876	223.332
Carne secca e xarque, fardo	396	12.003
Cebolas, kilo	—	588.850
Farinha de mandioca, sacco	800	27.270
Farinha de milho, kilo	—	29.854
Farinha de trigo, sacco	1.000	20.350
Feijão, sacco	728	22.199
Leite condensado, caixa	84	224
Manteiga, kilo	23.359	374.898
Milho, sacco	350	40.871
Peixes conservados, kilo	—	44.311
Polvilho, kilo	—	53.755
Sabão, kilo	45	3.366
Sal, kilo	—	2.487.342
Sebo, kilo	—	292.100
Tapioca, sacco	—	20
Toucinho, kilo	301	29.116
Trigo em grão, kilo	—	21.669.524

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 23 de maio de 1930. — *Carlos de Andrade*, auxiliar.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 22 de maio de 1930, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 22	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	4.978
Arroz, sacco	1.898	72.067
Assucar, sacco	4.500	44.223
Azeite de Oliveira, caixa	647	5.656
Bacalhão, kilo	52.850	757.260
Banha, kilo	350	1.044.879
Batatas, kilo	12.000	2.918.661
Carne de porco salgada, kilo	5.722	229.054
Carne secca e xarque, fardo	1.190	13.193
Cebolas, kilo	12.000	600.850
Farinha de mandioca, sacco	700	27.970
Farinha de milho, kilo	1.424	31.278
Farinha de trigo, sacco	—	20.350
Feijão, sacco	1.376	23.575
Leite condensado, caixa	—	224
Manteiga, kilo	14.780	389.678
Milho, sacco	1.975	42.846
Peixes conservados, kilo	7.820	52.131
Polvilho, kilo	2.170	55.925
Sabão, kilo	—	3.366
Sal, kilo	—	2.487.342
Sebo, kilo	—	292.100
Tapioca, sacco	—	20
Toucinho, kilo	—	29.116
Trigo em grão, kilo	—	21.669.524

Secção de *Stocks* e Cotações da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 24 de maio de 1930.—*Carlos de Andrade*, auxiliar. Visto.—*R. Fernandes Silva*

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de maio de 1930

Officios:

Ao juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.648 — Apresenta os educandos do Patronato Agricola Wenceslau Braz, Sylvio de Souza Luz e Eulalio de Souza, dalli desligados por terem completado a idade regulamentar.

Os citados menores estavam internados naquelle instituto, por solicitação desse Juizo.

N. 2.649 — Apresenta o menor Aurelio Portella da Cunha, desligado do Patronato Agricola Wenceslau Braz, onde estava internado por solicitação desse Juizo.

O desligamento é motivado por ser elle um *anormal*, conforme attestou o medico do alludido instituto.

N. 2.654 — Restitue o requerimento em que Lydia Ramos Máia pede o desligamento do menor Sebastião Ramos Belém, seu filho. Presta informações a respeito.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.657 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Moraes e Alves & Comp. na importancia total de 3:905$000 proveniente de fornecimento, no corrente anno, de artigos para escoteiros a esta Directoria Geral.

— Ao director do Patronato Agricola Delfim Moreira:

N. 2.658 — Autoriza a internar nesse Patronato, os menores abaixo mencionados que, para alli seguem em companhia do Sr. Eleuterio Cesario de Paula, funccionario deste serviço:

1. Edgard Vianna.
2. Adhemar de Oliveira.
3. Waldemiro da Silva.
4. José Luiz da Silva.
5. Francisco Luiz da Silva.
6. Maurillo de Sá.
7. Oleg.
8. Germano Dederichs
9. Sylles Moret de Assis.
10. Oldemar Baptista da Silva.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 2.659 — Remette uma via da portaria de contracto n. 42, datada de 17 de maio corrente, do Sr. Nicio Moraes para exercer o cargo de almoxarife do Centro Agricola fundado em terras da fazenda de Santa Cruz, na qualidade de mensalista, percebendo a gratificação mensal de 600$, a contar da data da apresentação ao serviço.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.660 — Verificando-se ser insufficiente o credito de 3:000$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, para as despezas do Patronato Agricola Visconde de Mauá, solicita providencias no sentido de ser distribuido um novo credito na importancia de 3:000$ áquella Delegacia Fiscal.

N. 2.662 — Verificando-se ser insufficiente o credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná para as despezas da Inspectoria de Immigração desse Estado, solicita providencias no sentido de ser distribuido um novo credito na importancia de réis 3:000$000 áquella Delegacia afim de attender ás despezas com alimentação, hospedagem e dieta aos immigrantes em transito por aquelle Estado.

N. 2.663 — Remette o processo de concurrencia administrativa permanente realizada em 3 de fevereiro do corrente anno, de artigos de consumo habitual, ao Patronato Agricola Diogo Feijó, em Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo.

N. 2.664 — Havendo o Tribunal de Contas, conforme communicação em officio n. 510, de 3 de abril do corrente anno, resolvido em sessão de 21 de março proximo findo recusar registro á despeza de 183$600, a que se refere a conta de José Silva & Comp., pelo fornecimento de toalhas felpudas a esta directoria geral, no corrente anno, sob fundamento de não constar do officio n. 1.146, de 10 de março ultimo, desta directoria geral, a indicação por extenso da citada quantia, como exige o artigo 268, lettra *a*, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, solicita providencias no sentido de ser pedido áquelle Tribunal reconsideração de seu acto, autorizando o pagamento alludido, visto se acharem regularmente processados os documentos annexos.

N. 2.665 — Verificando-se ser insufficiente o credito de 3:000$000, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro

Nacional no Estado de São Paulo, para as despezas do Patronato Agricola "José Bonifacio", solicita providencias no sentido de ser distribuido um novo credito, na importancia de 3:600$000, áquella delegacia fiscal.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.666 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da The Leopoldina Railway, Ltd., na importancia de 348$, relativa á conservação do desvio de duas chaves proximo á estação do Sylvestre, no kilometro 462, onde se acha installado o Patronato Agricola "Arthur Bernardes", em Minas Geraes.

N. 2.667 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta de Salgado Guimarães & Comp., Ltda., na importancia de 3:209$600, proveniente de fornecimento de brim mescla a esta directoria geral, no corrente mez.

N. 2.669 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Empreza Ferroviaria de São Gonçalo, na importancia de 100$000, proveniente de enterramentos effectuados na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.670 — Remette as segundas vias dos pedidos ns. 221 e 222, empenhadas na sub-consignação n. 3, "Alimentação, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material" da verba 3ª art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 2.671 — Remette as segundas vias dos pedidos ns. 223, 227 e 228, empenhadas na sub-consignação n. 1, "Autocaminhões, etc.", rubrica I, "Material permanente", consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 2.672 — Remette as segundas vias dos pedidos ns. 218 a 220, 224 a 226, 229 e 230, empenhados na sub-consignação n. 4, "Drogas, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3., art. 6º da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.673 — Remette as terceiras vias dos pedidos ns. 221 e 222, empenhados na sub-consignação n. 3, "Alimentação, etc.", rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 2.674 — Remette a 3ª via do conhecimento de serviços n. 178, empenhado na sub-consignação n. 24, "Diarias, etc.", rubrica VII, "Diarias, etc.", consignação "Pessoal", da verba 3ª, artigo 6º da lei n. 3.753, de 27 de dezembro de 1929.

N. 2.675 — Remette as terceiras vias dos pedidos ns. 218 a 220, 224 a 226, 229 a 230, empenhados na sub-consignação n. 4 — Drogas, etc., rubrica II — Material de consumo — Consignação — Material, da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao engenheiro chefe da Commissão Fundadora do Centro Agricola em terras da fazenda de Santa Cruz, Districto Federal:

N. 2.676 — Remette duas vias da portaria n. 42, de 17 de maio corrente, pela qual foi contractado o Sr. Nicio Moraes para, na qualidade de mensalista, exercer as funcções de almoxarife do Centro Agricola, fundado em terras da fazenda Santa Cruz (Districto Federal), percebendo a gratificação mensal de 600$000, a contar da data da apresentação ao serviço.

N. 2.677 — Remette duas vias da portaria n. 97, datada de 17 de maio corrente, pela qual foi o Sr. Milton Canto contractado para, na qualidade de auxiliar de desenhista do Centro Agricola, fundado em terras da fazenda Santa Cruz, no Districto Federal, percebendo a gratificação mensal de réis 600$000, a contar da data da apresentação ao serviço.

N. 2.678 — Solicita providencias afim de serem remettidas a esta directoria geral as plantas em tela, dos typos de casa para colonos, as respectivas especificações e, bem assim, uma cópia em prussiato de cada um desses typos, afim de ser apposta a assignatura de approvação do Sr. director geral.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.680 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Companhia de Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia de 1:520$100, proveniente de transportes effectuados no corrente anno.

— Ao director do Patronato Agricola "José Bonifacio":

N. 2.681 — Pede informar sobre o estado de saude do menor Rodrigo Ferreira de Barros n. 371, e o motivo por que não escreve á sua familia, residente á rua Botafogo n. 101, estação da Piedade, nesta Capital.

— Ao director do Patronato Agricola "Visconde de Mauá":

N. 2.683 — Fica autorizado á internar, nesse patronato, o menor Carlos Vieira da Silva, conforme solicitou o Sr. juiz de direito da Comarca de Barra do Piraby, no Estado do Rio de Janeiro, que ahi fará apresentar o menor.

N. 2.684 — Conforme solicitou o senhor juiz de direito da Comarca da Barra do Piraby, no Estado do Rio, fica autorizado a internar nesse patronato, o menor Jair dos Santos, que ahi deverá ser apresentado.

N. 2.685 — Conforme solicitou o senhor juiz de direito da Comarca de Barra do Piraby, no Estado do Rio, fica autorizado a internar, nesse patronato, o menor Cesarino, que ahi deverá ser apresentado.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola "Diogo Feijó":

N. 2.691 — Fica autorizado a internar nesse Patronato, nas primeiras vagas verificadas, conforme solicitou o senhor delegado de policia dessa cidade, a quem dará conhecimento da resolução desta Directoria Geral, os menores Octavio Martins e Jesuino Marques Sobrinho, que ahi deverão ser apresentados.

— Ao Sr. inspector federal de Immigração no porto de Santos:

N. 2.693 — Em referencia ao seu officio n. 52, de 12 do corrente, observa que a rectificação delle constante do trecho citado de seu officio n. 48, de 25 de abril ultimo, ainda não está de accôrdo com o occorrido, porquanto o artigo 4º do decreto n. 4.247, de 6 de janeiro de 1921, não condiz com o respectivo assumpto, cumprindo, por isso, fazer uma nova rectificação.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Estado do Pará, Belém:

N. 2.691 — Accusa o recebimento do officio n. 187, de 2 deste mez, com o qual remetteu as segundas vias de partes de visitas effectuadas nos vapores entrados nesse porto em abril ultimo.

N. 2.695 — Accusa o recebimento do officio n. 186, de 2 deste mez, acompanhado dos quadros do movimento migratorio desse porto, em abril ultimo.

— Ao Sr. inspector federal de Immigração no porto do Rio Grande:

N. 2.696 — Em referencia ao officio n. 28, de 12 de abril deste anno, communica que, com o officio n. 2.577, de 16 do andante, remetteu a portaria que contracta João Sobreszinski Filho para o cargo de embarcador de colonos dessa Inspectoria, em substituição a Pedro Koeler, contractado, em 1 de fevereiro do corrente anno, para aquelle cargo, do qual não tomou posse.

— Ao Sr. Joaquim Eulalio, director dos Serviços Economicos e Commerciaes:

N. 2.697 — Respondendo ao officio n. E.C/716, de 8 do corrente mez, envia dous exemplares do decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, que dá novo regulamento ao Serviço de Povoamento; um exemplar do Regulamento dos Serviços de Immigração e Colonisação do Estado de Minas Geraes, approvado pelo decreto n. 6.990, de 24 de setembro de 1925; um exemplar do decreto numero 2.400, do Estado de São Paulo, referente á immigração, colonisação e patronato agricola; um exemplar do regulamento da lei n. 1.729, do Estado da Bahia, sobre immigração e colonisação, e um exemplar do regulamento do Serviço de Colonisação do Estado do Rio de Janeiro, approvado pelo decreto n. 2.196, de 24 de agosto de 1926.

— Ao Sr. director geral dos Negocios Consulares e Commerciaes:

N. 2.698 — Accusa o recebimento de uma lista nominal, tendo á margem indicados os numeros dos passaportes visados, dos immigrantes embarcados em Kobe, no vapor "Kawachi-Marú", com destino a Santos, em março ultimo.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.701 — Encaminha o requerimento em que o 3º official desta Directoria Geral, Arlindo da Costa Bastos, requer se digne conceder-lhe uma ajuda de custo, em virtude de ter sido dispensado do cargo de director do Patronato Agricola "Arthur Bernardes", em Viçosa, Minas Geraes, parecendo justo o pedido em face das disposições regulamentares.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.702 — Remette as terceiras vias dos pedidos ns. 223, 227 e 228, empenhados na sub-consignação n. 1 — Autocaminhões, etc., rubrica I — Material permanente, consignação — Material, da verba 3ª, art. 6 da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director do Patronato Agricola "José Bonifacio":

N. 2.714 — Em resposta ao vosso officio n. 3.610, de 10 do corrente, fica autorizado a substituir o educando Francisco das Dôres por um seu collega de adeantamento sufficiente, conforme solicitou, afim de ser transferido para o Patronato Agricola "Campos Salles", situado em Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes.

N. 2.715 — Em resposta ao officio numero 3.526, de 26 de março proximo findo, communica que os papeis referentes ao menor José Ovande, a que se refere o citado officio, ahi internado indevidamente, só poderão ser organizados de accôrdo com a solicitação de autoridade competente

— Ao inspector do Serviço de Povoamento no Paraná:

N. 2.718 — Autoriza a vender em concurrencia publica todos os immoveis constantes da relação que acompanhou seu officio n. 593, de 24 de julho do anno proximo passado, observando as formalidades legaes.

— Ao juiz de direito da Comarca de Barra do Pirahy:

N. 2.719 — Communica que esta Directoria Geral, nesta data, autorizou o director do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", situado em Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes, a alli internar o menor Carlos Vieira da Silva, conforme solicitou esse juizo, devendo o mencionado menor ser apresentado naquelle estabelecimento.

— Ao Sr. juiz de direito da Comarca de Barra do Pirahy:

N. 2.720 — Levar ao conhecimento que nesta data, esta Directoria Geral autorizou o director do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", a internar o menor Cezarino, conforme solicitação desse juizo.

O alludido menor deverá ser apresentado naquelle estabelecimento.

N. 2.721 — Levar ao conhecimento que esta Directoria Geral, nesta data data autorizou o director do Patronato Agricola "Visconde de Mauá", a alli internar o menor Jair dos Santos, conforme solicitação desse juizo, devendo o alludido menor ser apresentado no citado estabelecimento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.724 — Remette os contractos, do pessoal mensalista do Patronato Agricola "Rio Branco", no Estado da Bahia, de accôrdo com o seu officio n. 948, de 23 de abril ultimo:

1. José Ferreira de Lima.
2. Felippe de Oliveira.
3. Ladislau Rodrigues Conceição.
4. Bernardo Lima de França.
5. Edgar dos Santos.
6. Aristoteles Ribeiro.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.725 — Leva ao conhecimento, conforme communicou o director do Patronato Agricola "Rio Branco", que o auxiliar-agronomo daquelle estabelecimento, Mario de Castro Borges Fortes, reassumiu, em data de 3 do corrente, o exercicio das funcções do seu cargo, em virtude de ter terminado o goso da licença em que se achava.

— Ao Sr. juiz de menores do Districto Federal:

N. 2.726 — Em resposta ao officio n. 2.155, de 30 de abril ultimo, desse juizo, informa que o menor a que se refere o alludido officio, foi internado no Patronato Agricola "Arthur Bernardes", com o nome de Milton da Silva Guimarães e não Milton da Silva, em 6 de agosto de 1927, por solicitação desse juizo, figurando como filho de Manoela da Silva, contando actualmente, 16 annos de idade.

— Ao Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Paraná:

N. 2.729 — Em cópia annexa encontrará a nota da Legação Allemã, na qual vai assignalado um trecho para ser informado pelo zelador do nucleo Cruz Machado e sobre o qual esta directoria geral precisa ficar esclarecida.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.730 — Communica em solução a seu officio n. 1.445, que, de accôrdo com a informação prestada pelo director do Patronato Agricola João Coimbra, torna-se necessario distribuir á importancia de 3:000$000 á conta da sub-consignação n. 1, Auto-caminhão, etc., Material da verba 3ª, art. 6º da lei numero 5.753, de 27 de dezembro de 1929, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

N. 2.732 — Roga providenciar para que seja paga ao Sr. Victorio Romano a importancia de 16:500$, relativa á subvenção do segundo trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agricola Lindolpho Coimbra, em Muzambinho, Estado de Minas Geraes, de accôrdo com a clausula 7ª do contracto de 23 de outubro de 1920 e termo de modificação registrado pelo Tribunal de Contas em 26 de outubro de 1928.

Cabe informar que no primeiro trimestre do corrente anno a frequencia foi de 50 alumnos e bem assim que não houve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, como se verifica dos inclusos balancetes.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.733 — Remetto as segundas vias dos pedidos numeros 312 a 333 empenhados na sub-consignação n. 2, artigos, etc., rubrica II, Material de consumo, consignação Material, da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 2.734 — Remetto as terceiras vias dos pedidos ns. 312 a 333, empenhados na sub-consignação n. 2, artigos, etc., rubrica II, Material de consumo, consignação Material, da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.753, de 27 de dezembro de 1929.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.735 — Remette o processo de concurrencia administrativa permanente realizada no Patronato Agricola José Bonifacio, em 7 de janeiro ultimo, juntado por cópia o officio que o acompanhou n. 3.601, do director do referido patronato.

N. 2.736 — Remette a segunda via do processo de concurrencia administrativa permanente, realizada no Patronato Agricola Wenceslão Braz, no dia 2 do corrente, para o fornecimento de artigos de expediente, escolares, etc., e gos de expediente, escloraes, etc., e combustiveis, lubrificantes, etc., ao referido patronato no corrente anno.

N. 2.737 — Remette a minuta do contracto a ser lavrado entre esta directoria geral e o cirurgião dentista Orlando Baptista Lins, para ser approvada pelo Sr. ministro.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 2.738 — Rogo as vossas providencias no sentido de serem publicadas no "Diario Official", as nove inclusas propostas, e bem assim o edital que as acompanha.

Dia 22

Ao Sr. inspector federal de Immigração no Porto de Recife:

N. 2.741 — Accusa o recebimento do officio n. 70, de 8 deste mez, com o qual remetteu os quadros do movimento migratorio desse porto em abril ultimo.

— Ao Sr. inspector federal de Immigração no Porto de Santos:

N. 2.742 — Accusa o recebimento do officio n. 54, de 16 deste mez, com o qual remetteu os quadros do movimento migratorio desse porto, em março ultimo.

— Ao Sr. coronel Gaelzer Netto, encarregado do Serviço de Immigração no Exterior — Berlim (Allemanha):

N. 2.743 — Accusa o recebimento do radiogramma de 26 de abril ultimo, bem como do officio, daquella mesma data, communicando o embarque, no vapor "Villagarcia", de 221 immigrantes teuto-russos, conforme a lista nominal que acompanhou o referido officio, cuja chegada neste porto e desembarque para a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores se verificaram no dia 18 do corrente, devendo os mesmos ser encaminhados para o Estado do Rio Grande do Sul, onde serão localisados em terras da propriedade da Companhia Territorial Sul Brasil.

— Ao Sr. inspector federal de Immigração no Porto do Rio Grande:

N. 2.744 — Em resposta ao seu telegramma de 17 do corrente, communica que, annexo ao officio n. 2.577, de 16 deste mez, remetteu a portaria que contracta João Sobreszinski Filho para o cargo de embarcador do colonos dessa inspectoria e cuja remessa foi reaffirmada pelo officio n. 2.696, de 20 do andante.

Quanto ao preenchimento do cargo de interprete-auxiliar dactylographo, esta Directoria Geral está aguardando a approvação, pelo Sr. ministro, das bases do concurso de habilitação para o preenchimento das vagas de interprete e interprete-auxiliar dactylographo das inspectorias de immigração, afim de publicar editaes no *Diario Official* para a inscripção dos candidatos que se quizerem habilitar para os referidos cargos.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.745 — Restituindo o officio numero 1.037, de 9 de abril ultimo, da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, informa que, para o Patronato Agricola "Visconde de Mauá" poderão ser enviadas vinte mudas de cada arvore fructifera, constantes da relação annexa ao mesmo officio.

— Ao Sr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 2.746 — Leva ao conhecimento que esta Directoria Geral, em data de 19 do corrente, fez embarcar para o Patronato Agricola "Delphim Moreira", situado em Sylvestre Ferraz, no Estado de Minas Geraes, onde serão internados, os seguintes menores:

1. Edgard Vianna.
2. Adhemar de Oliveira.
3. Waldemiro da Silva.
4. Francisco Luiz da Silva.
5. José Luiz da Silva.
6. Germano Dederchs.

A internação dos alludidos menores foi solicitada por esse Juizo.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.748 — Em conformidade com as instrucções do Sr. ministro da Fazenda, pede providencias no sentido do livre desembaraço de 77 volumes de bagagens pertencentes aos 221 immigrantes teuto-russos, chegados pelo vapor "Villa Garcia", entrado em 18 deste mez, e alojados na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, os quaes são constituidos por donativos de caridade distribuidos pela Cruz Vermelha Allemã, e cuja

encarga deverá ser feita ao Sr. Felippe do [illegible], funccionario desta directoria geral.

— Ao Sr. delegado da 4ª Delegacia Auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 2.749 — Em solução ao officio numero 4.371, de 21 do corrente, leva ao conhecimento que o menor Gaspar Daniel, a que se refere o alludido officio, foi desligado do Patronato Agricola "José Bonifacio", no Estado de São Paulo, a dia 12 deste mez, por soffrer das faculdades mentaes.

Por officio n. 2.553, de 15 tambem deste mez, foi o alludido menor encaminhado ao Sr. juiz de Menores, por não poder mais continuar naquelle instituto.

— Ao Sr. vice-almirante director geral da Engenharia Naval:

N. 2.750 — Para o serviço maritimo da Intendencia de Immigração do Porto do Rio de Janeiro, precisa esta directoria geral fazer acquisição, por concurrencia publica, de um batelão com motor cuja construcção deverá obedecer ás dimensões constantes da nota annexa, e, tomando por base esses dados, pede expedir ordens no sentido de ser esta Directoria Geral informada quaes as marcas e modelos de motores maritimos a oleo crú que são os mais apropriados a ser installados em embarcações daquella especie e com capacidade de quantos HP effectivos deverá elle ser para dar ao batelão uma velocidade horaria de 8 a 10 milhas.

— Ao Sr. director do Patronato Agricola "Diogo Feijó":

N. 2.751 — Remette as requisições de passagens ns. 307 a 310, em favor do Sr. José Honorio Costa, instructor desse patronato, que as requereu mediante desconto em folha.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.752 — Em solução ao officio numero 999, de 26 de abril ultimo, remette o que consta do relatorio do Patronato Agricola "João Coimbra", no Estado de Pernambuco, anno de 1927, em relação á cultura do fumo e do milho naquelle instituto.

— Ao Sr. chefe da Commissão do Centro Agricola em Terras da Fazenda "Santa Cruz":

N. 2.753 — Solicita attenção para o que estatuem as lettras *e*, *f* e *g* do artigo 217 do regulamento vigente deste serviço.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 2.754 — Encaminha o requerimento em que o Sr. Antonio Mendes Vieira, contractado para exercer as funcções de professor do Centro Agricola "Inglez de Souza", no Estado do Pará, requer a concessão de quatro passagens do porto de Belém ao de Monte Alegre, no referido Estado.

Informa que a concessão de passagens só é fornecida pela repartição, quando se trata de funccionarios transferidos ou commissionados pelo governo.

Entretanto, S. Ex. resolverá como melhor julgar conveniente.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de maio de 1930

Requerimentos despachados

Manoel Soares Leitão, Carl Valentin, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Sociedade Anonyma Moinhos Rio Grandenses, J. Teixeira de Carvalho & Companhia, Ranulpho & Pimentel, Alfredo Sotero, Salles, Mello & Comp., Oliveira Lopes Silva & Comp., Santos Soares & Comp., E. J. Moreira, Ribeiro Simões e F. Mattos & Comp. — Lavre-se o termo.

Felix Wilfried Freitag. — Concedo 15 dias. Lavre-se o termo.

Hartford-Empire Company. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Erik Selmin. — Publiquem-se os pontos caracteristicos.

Rodolpho Halfrich. — Publiquem-se os novos pontos caracteristicos.

Junossuque Nemoto. — Junte-se ao processo e publiquem-se novamente os pontos caracteristicos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, The Beldam Packing & Rubber Company Limited, I. G. Farbenindustrie A. G. (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Bacellar & Cruz (opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 8.160 por Presgrave & Mello), Aktiebolaget Basta, Wayne Company, Arno Gunzel, Jean Bantiste Feullately e Bates Valve Bag Corporation. — Junte-se ao processo.

Oscar do Rego Barros e Luiz Oscar Mangeon (pedido de privilegio). — Archive-se por falta de preenchimento de formalidades legaes, de accôrdo com a determinação do Sr. ministro.

Ary Nascimento Lima. — Dê-se cópia authenticada.

Nicolino Guimarães Moreira. — Requeira ao Sr. ministro, querendo, á vista da informação.

José Joaquim Rodrigues Chapusseiro. — Annote-se.

Wayne Company (2 requerimentos). — Dê-se conhecimento ao consultor, e junte-se ao processo, posteriormente.

Frank George Baum. — Providencie-se. Junte-se ao processo referente.

Dr. Mario Bioglio. — Apresente amostra.

Westingouse Electric & Manufacturing Company. — Junte-se ao processo, á vista da informação.

Professor Dr. Roberto Hottinger. — Aguarde opportunidade.

F. Corrêa & Comp. — Provem que podem usar na marca o titulo "Laboratorio Cruzeiro do Brasil".

Adolphe Antoine François Marius Seigle. — Dê-se certidão.

Paulino José Mangia, David Warner Berlin & Josua Amandus Brinck, Bjarne A. Wesche, B. Penteado & Comp., Dr. Syllas Barros, Louis Morel. — Dê-se vista.

Alexandre Nachmanovitch e Gilbert & Barker Manufacturing Co. — Expeça-se guia.

Chama-se a attenção da firma Campos & Comp. para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Official de 28 de janeiro de 1930, para pagamento de taxa.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, para esclarecimentos, Josef Schaechter e Ire Zwerling.

Olympio de Magalhães. — Compareça a esta Directoria Geral.

Manoel Pereira de Souza. — Declare a sua residencia.

João Martins Pereira da Silva. — Declare a sua profissão.

Chama-se a attenção de Alcides M. Pertica, S. M. Pinto e George Missojnikoff para o edital desta Directoria Geral publicado no "Diario Official" de 26 de março de 1930.

Chama-se a attenção dos interessados em seguida mencionados, para o ditai desta Directoria Geral, sobre pagamento de taxas, publicado no "Diario Official" de 29 de março de 1930:

Brasilia Botelho de Macedo Costa, Feliciano Lourenço dos Santos, Lauro & Abreu, Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, Afaliba Paffsos Lepage, F. Faulhaber, Alfredo Bernardes & Comp., Camillo Galude & Companhia, José Lopes Nunes Junior, Dolianiti, Irmão & Comp., Oscar Francisco Moreira Walter Ernst, F. B. Ribeiro, Lumen Empreza Internacional Editora, N. J. Galasso, Martins Cardoso & Mendes, So., C. P. Frank Lloyd, A. Baptista Diniz, Companhia dos Annuncios em Bondes, José C. Cardoso, J. Carvalho & Vaz, Wittlich & Comp., Tinoco Machado & Comp., Cicero Souto Filho, Antonio de Moura Pacheco, Oliveira de Castro e Sociedade Anonyma Usina Nacional de Industrias Chimicas.

Pedidos de garantia de prioridade:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Paulo Benedetti, para "um dispositivo para a obtenção facil e rapida de — Reservas — em fitas cinematographicas". — Deferido.

Marino Lobello, para "Tanque lavador Brasil". — Deferido.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

José Dias, para "applicação de uma lanterna-aviso no interior de automoveis, auto-omnibus e demais vehiculos destinados á conducção de passageiros". — Deferido.

Claes Georg Urban Kreuger e Sigurd Lewerentz, para "aperfeiçoamentos nas montagens para chapas de vidro". — Deferido.

Frederico Pless e Horacio Marques, para "um conductor articulado de fructas e semelhantes, denominado Lucullus". — Deferido, á vista dos pareceres.

Todd Dry Dock, Engineering & Repair Corporation, para "aperfeiçoamentos em meios para queimar carvão pulverizado". — Deferido.

Joaquim Lebre Filho, para "um novo processo de fabricação de tecidos de arame". — Indeferido, á vista dos pareceres.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico.)

João Pinto da Costa, da marca "Agua Medicinal da Fonte Santo Antonio", para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se, á vista do documento apresentado.

Domingos Dias de Andrade, da marca "Molho Genuino", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

A. N. Caldos, da marca "Osiran", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij, da marca "Bimutine", para distinguir artigos das classes 1, 4, 39 e 47. — Registre-se.

Empreza Graphica Cruzeiro S. A., da marca "Magazine", para distinguir artigos da classe 50, lettra j. — Registre-se.

Nadir Figueiredo S|A., da marca "Nadir", para distinguir artigos das classes 1, 5, 12 e 50, lettra j. — Registre-se.

Raymundo Norbert Kegel, da marca, que consiste na representação de uma

mão" a palavra Mão, para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Blumer, Boesch & Comp., da marca "Elastrecol", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

José Roberto Vieira de Mello, da marca "A Semana", para distinguir artigos da classe 50, lettra j. — Registre-se.

Colt's Patent Fire Arms Manufacturing Co., da marca "Noark", para distinguir artigos das classes 12 e 50, lettra j. — Registre-se.

Weskott & Comp., da marca "Baxaspirina", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

A. N. Caldas, da marca "Irradiol", para distinguir artigos da classe 50, lettra f. — Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca 10.569 desta Capital.

Otto Surerus, da marca "Sabão Moreque", para distinguir artigos da classe 16. — Indeferido. Imita parcialmente a marca 12.118, desta Capital.

Saverio & Companhia, da marca "Padaria e Confeitaria Flora", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Indeferido. Imita parcialmente as marcas 26.053, desta Capital e a que consta do processo 6.500/29.

Joaquim Telles Ferraz, da marca "Café Bandeirante", para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Indefrido. Imita as marcas 5.300 e 27.000, respectivamente, de S. Paulo e desta Capital.

Additamento aos despachos do dia 7 de janeiro de 1929

Pedido de registro de marca:

(Com audiencia do representante do Ministerio Publico.)

Alfredo de Magalhães Queiroz, da marca "Genitoserum", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Additamento aos despachos do dia 24 de maio de 1930

J. Rademaker (2 requerimentos). — Dê-se vista.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos caracteristicos da invenção de "um novo typo de cabides de armario para ternos de roupa", para que pedin patente de modelo de utilidade Manoel Soares Leitão (deposito n. 8.458, de 23 de maio de 1930):

1º, um novo typo de cabides de armario para ternos de roupa, caracterizado pelo facto de serem providos na parte inferna de um dispositivo especial, apropriado, para supportar calças, prendendo-as pelas bainhas da parte inferior;

2º, um novo typo de cabides de armario para ternos de roupa, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de sua fórma ser muito importante por não deformar o pahfot;

3º, um novo typo de cabides de armario para ternos de roupa, tendo suas peças construidas, dispostas e adaptadas de modo a funccionarem como substancialmente descripto e para o fim especificado e com referencia ao desenho.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamento em dispositivos de segurança para elevadores", para que pede privilegio Westinghouse Electric & Manufacturing Company (deposito numero 8.459, de 23 de maio de 1930):

1º, um systema de elevadores comprehendendo apparelhos de commando para a partida e parada do carro e um dispositivo de freio montado no carro e adaptado para operar entre o referido carro e a armação, na qual o mesmo corre, caracterizado pelo facto de ser o dispositivo de freio montado no carro applicado por meio do apparelho de commando, sempre que o carro seja parado por meio do dito apparelho de commando;

2º, um systema de elevadores de conformidade com o ponto caracteristico 1, no qual o dispositivo de freio operado pelo apparelho de commando de parada do carro é tambem operavel por um dispositivo de segurança montado no carro, dispositivo de segurança este que é operavel, mediante uma quéda ou excesso de velocidade do carro;

3º, um systema de elevadores de conformidade com os pontos caracteristicos 1 ou 2, no qual o dispositivo de freio comprehende as sapatas de frieção que cooperam com superficies de membros ou elementos verticaes da armação ou poço, e em que superficies differentes destes referidos membros ou elementos funccionam como guias para o carro;

4º, um systema de elevadores de conformidade com o ponto caracteristico 3, no qual as sapatas de freio são operaveis por dous mecanismos de camo independentes, um accionado pelo dispositivo de segurança e o outro accionado pelo apparelho de commando de parada do carro;

5º, um systema de elevadores de conformidade com o ponto caracteristico 4, no qual o mecanismo de camo operavel pelo apparelho de commando do carro é forçado para a posição de applicação dos freios, por meio de uma mola ou semelhante, e o apparelho de commando do carro remove a pressão da mola, quando o carro é movimentado, e torna effectiva a referida pressão da mola, quando o carro é parado.

A requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da America, em 27 de maio de 1929, sob numero 365.281.

Pontos caracteristicos da invenção de um "dispositivo de mudança automatica de espulas nos teares com deposito de armação fixa e portador de fio giratorio", para que pede privilegio Carl Valentim (deposito n. 8.460, de 23 de maio de 1930):

1º, um dispositivo de mudança de espula para teares, tendo um deposito de armação fixa em parte circular e um guia de fio giratorio, que consiste em um disco tambem circular, movel sobre o mesmo eixo do deposito, que descreve uma rotação parcial para cada mudança de espula, emquanto as espulas ressalam no deposito fixo para a frente, e caracterizado, ainda por ter o lado convexo desse deposito, de fórma em parte circular, virado para o tecelão, de modo que o pente ou batente é levado do lado concavo para o seu ponto aberto mais baixo, e por deixar-se livre a passagem para o braço lançado de cima;

2º, um apparelho, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo facto de ser o movimento do disco de guia do fio produzido pela chave de lançadeira em conjunto com a alavanca de introducção e por braços reunidos ao eixo de introversão;

3º, um apparelho, de accôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado por não se effectuar o movimento inicial do disco de guia do fio, caso a lançadeira não esteja no logar e não se faça a mudança da espula, tudo de maneira que o movimento que principia o carregamento seja novamente impedido por uma chave;

4º, um dispositivo de introducção de espula para o dispositivo de mudança de espulas reivindicado no ponto 1, caracterizado por ser o movimento do dispositivo de introducção derivado do eixo de introversão e já esteja por isso abejada a espula antes de iniciar-se o deslocamento do ariete para baixo, apenas ficando solta para ressalar em frente, logo que o mesmo ariete volte ao descanso;

5º, um apparelho, de accôrdo com o ponto 1, caracterizado pela montagem, no dispositivo que desenvolve excessiva impulsão sobre a espula a introduzir-se, de um membro elastico intermediario sob fórma de um parafuso de montagem flexivel ou semelhante.

Pontos caracteristicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos apparelhos carregadores dos fornos de temperagem de vidros", para que pede privilegio Hartford-Empire Company (deposito numero 8.461, de 23 de maio de 1930):

1. um apparelho para tomar ou receber artigos de vidro em uma estação de recebimento, e distribuil-os por estações de entrega dispostas num plano horizontal, em differentes posições horizontaes, que se caracteriza: por ser dotado com um dispositivo de prisão ou segurança, destinado ás peças de vidro, inclinando-se este dispositivo para traz e para diante num eixo horizontal, e movendo-se tambem lateralmente na direcção deste mesmo eixo; ou por ser dotado de dous ou mais dos citados dispositivos de segurança, adaptados para se inclinarem, alternadamente, para diante e para traz no eixo horizontal, por maneira que cada um delles entregue os seus artigos em differentes pontos lateraes;

2. o apparelho accorde com o ponto 1, em que o dispositivo de segurança, ou cada dispositivo de segurança, se move na direcção transversal ao plano do seu movimento de inclinação em torno do eixo horizontal, durante cada cyclo do movimento de inclinação para traz e para diante;

3. o apparelho accorde com o ponto 1, em que o dispositivo de transferencias, ou cada dispositivo de transferencias, se move lateralmente para differentes posições de entrega ou descarga, oscillando ou inclinando-se, sobre isso, em um eixo vertical;

4. o apparelho accorde com os pontos 1, 2 ou 3, em que o dispositivo de segurança tem uma armação montada para movimentos lateraes em um eixo vertical, em alinhamento substancial com o ponto em que os artigos de vidro

tomados da estação de recebimento;

5, o apparelho accorde com os pontos 1 a 4, em que cada dispositivo de segurança ou prisão possue um elemento de ajustamentos, proprio para deixar que se possa mudar o nivel dos limites de marcha á volta do eixo horizontal;

6, o apparelho accorde com o ponto 1, em que a estação de recebimentos se acha num carreador ou transportador, que se caracteriza: por se dispor o mecanismo que supporta e aciona a armação de inclinações horizontaes, por cima da pista de percurso do dispositivo ou dispositivos de segurança, por maneira tal que o carreador póde ser collocado por baixo do mesmo mecanismo;

7, o apparelho accorde com o ponto 1, em que a armação oscillante ou de inclinações comporta um mecanismo, com movimento, em que ha um carro ou excentrico adaptado para transmittir oscillações intermittentes á armação;

8, o apparelho accorde com o ponto 1, em que o mecanismo que actua sobre o dispositivo ou dispositivos de segurança em relação á armação, é provido de duas correntes entreligadas por um fornel; e em que estas correntes se dispõem no eixo vertical das oscillações da armação.

Pontos caracteristicos da invenção de "processo e ponta, ou agulha para registrar sons", para que pede privilegio Felix Wilfried Freitag (deposito numero 8.462, de 23 de maio de 1930,):

1, um processo para a inscripção de sons, pelo estampamento ou impressão a frio das ondas sonoras, feita por uma ponta ou agulha em um supporte phonetico mais duro do que a cera, que se caracteriza: por ser a inscripção das ondas sonoras feita com uma ponta conformada de maneira que na mesma inscripção, e, em um dado processo de trabalho, o supporte phonetico ou sonoro é primeiro sulcado ligeiramente, sendo em seguida o sulco, assim formado, alargado e alisado simultaneamente com a impressão;

2, uma ponta ou agulha para pôr em pratica o processo accorde com o ponto 1, tendo na parte dianteira um bordo obliquado para traz e no qual se vem reunir as superficies de dous lados, triangulares ou similares, que se caracteriza: por que o seu bordo dianteiro, formado obliquamente, abre com a superficie em que se inscrevem os sons um determinado angulo, que vae de 1 a 45 gráos; e por bordos de impressão que limitam as superficies, triangulares ou analogas, para traz, formam em secção vertical entre si um outro angulo determinado, de 98 a 112 gráos, de modo que tambem as duas superficies, triangulares ou similares, formam entre si, no supracitado bordo obliquo, o angulo conveniente para garantir a facilidade do sulcamento;

3, a ponta ou agulha accorde com o ponto 2, tendo o vertice em fórma pyramidal, que se caracteriza: por que os bordos impressores limitam uma unica superficie trazeira, formando assim com o bordo obliquo cortante uma pyramide de tres faces;

4, a ponta ou agulha accorde com o ponto 2, com vertice pyramidal, de quatro faces, que se caracteriza: por que o bordo trazeiro fórma com a superficie horizontal do supporte phonetico um determinado angulo que, tal como o angulo do bordo cortante, vae de 1 a 45 gráos;

5, a ponta ou agulha accorde com o ponto 4, que se caracteriza: por que as partes superiores que não contribuem para a inscripção dos sons, da pyramide de quatro faces, se esmerilam ou falmam em fórma de parallelepipedo, de fórma que as quatro partes superiores das superficies constituam, em secção transversal, um rectangulo do qual dous dos bordos ou arestas se estendem em parallelo, e os outros dous em angulo recto á direcção de marcha da agulha ou ponta de inscripção;

6, a ponta ou agulha accorde com os pontos de 2 a 5, que se caracteriza: por ser o plano em que estão situados os dous bordos estampadores ou impressores inclinado, em relação á vertical, para diante ou para traz;

7, um supporte phonetico com canaletes ou sulcos feitos segundo o processo accorde com o ponto 1, ou com uma agulha phonographica accorde com os pontos 2 a 6;

8, o processo, e ponta ou agulha para inscripção de sons, taes como estão descriptos e reivindicados, e illustrados nos desenhos appensos.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo de saccharificação da materia amylacea para fabricação do alcool", para que pediu privilegio Yunosuke Nemoto (deposito numero 8.367, de 30 de abril de 1930):

Reivindicação:

1, reivindica um processo para producção de alcool, que consiste no emprego de diastase fornecida pela cultura do fungo Aspergillus orysae Ahlburg, que age em pouco tempo para saccharificação, com um optimum de concentração em ion hydrogenio expresso pelo Ph. 4, 8, e feu assim da referida cultura fóra do mosto, substancialmente de accordo com o assumpto descripto no memorial;

2, reivindica o emprego da cultura do fungo Aspergillus orysae Ahlburg, que produzindo diastase servirá para saccharificação do mosto, o qual soffrerá, subsequentemente, a fermentação alcoolica, para fabricação do alcool;

3, reivindica um modo de preparação da diastase pela cultura do Aspergillus orysae Ahlburg, com variação de temperatura para producção de mycelio e da diastase, sendo que para esta ultima eleva-se a temperatura da camara até 42° (quarenta e dous gráos centigrados), mantendo-a durante 2 (quatro) horas, augmentando-se desse modo a producção da referida diastase, substancialmente de accordo com o descripto no memorial;

4, reivindica o emprego da cultura do fungo Aspergillus orysae Ahlburg, feito á parte, que pela sua diastase age sobre o amido do mosto levando assim pouco tempo para saccharificação;

5, a saccharificação se fará no optimum da concentração do ion hydrogenio expresso pelo Ph. 4, 8, com a diastase da cultura do fungo Aspergillus orysae Ahlburg.

Pontos caracteristicos da invenção de "uma escala dobravel", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Rodolpho Haltrich (deposito n. 6.161, de 19 de dezembro de 1928):

1°, uma escala dobravel, da especie descripta, a qual provida, entre cada duas secções da escala, de uma articulação que consta de duas chapas, de aço ou de outro material conveniente, providas de abas longitudinaes, que são voltadas sobre os lados das secções, para fixar a chapa na respectiva secção, tendo uma das chapas uma depressão circular, central, de diametro relativamente grande, no centro da qual é praticado um furo para a passagem do rebite que fixa a articulação nas secções da escala e duas depressões circulares ou elliptica, junto aos extremos; tendo a outra chapa uma saliencia circular, central, no centro da qual é praticado um furo identico ao da primeira chapa e para o mesmo fim e duas salienciais circulares ou elliptica, junto aos extremos, correspondentes ás depressões circulares ou elliptica dessa primeira chapa, de modo que, sendo as ditas chapas fixadas nos extremos de duas secções adjacentes da escala e seguras pelo rebite, ao ser dobrada ou desdobrada a escala, as salienciais dos extremos de uma das chapas entram nas depressões correspondentes da outra, fixando as secções em posição definita, cuja fixidez é assim assegurada; servindo as depressões centraes das chapas, para alliviar a pressão lateral das secções da escala sobre o rebite, ao ser a mesma dobrada ou desdobrada e para guiar as secções, ao girarem as mesmas uma sobre a outra; tudo substancialmente como aqui descripto;

2°, como artigo de manufactura, as escalas dobraveis, dotadas dos aperfeiçoamentos, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

Pontos caracteristicos da invenção de "processo para o beneficiamento de extractos vegetaes para cortir", para que pediu privilegio Erik Schirm (deposito n. 536, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo em 26 de fevereiro de 1930):

1°, processo para o beneficiamento de extractos vegetaes para cortir, caracterizado pela acção de um ou mais compostos de diazonio sobre os extractos, em quantidades pequenas que não ultrapassam, em geral, um equivalente-grammo para 20 kilogrammas de extracto solido e são insufficientes, em todo caso, para a formação completa de azocorantes com o tanino existente no extracto;

2°, processo segundo o ponto 1°, caracterizado pela applicação dos compostos de diazonio da anilina, de seus homologos ou seus productos de substituição nuclear, especialmente dos acidos amino-benzol-sulfonicos;

3°, os productos obtidos segundo os pontos caracteristicos 1 e 2.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descripção da marca para que pediu registro Alfredo Sotero, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 17.135, de 22 de maio de 1930):

Consiste: Em um rectangulo formado por linhas duplas. Dentro deste rectangulo do lado esquerdo ha uma ellipse, dentro da qual se vê uma vista de uma ponte e do lado de fóra, marginando a

ellipse os dizeres pela parte de cima "Refresca o ventre" e pela parte de baixo "e faz urinar". Do lado direito vê-se uma outra ellipse e dentro a vista de uma fonte e do lado de fóra pela parte superior os dizeres "O mais suave" e pela parte de baixo "Purgativo". Entre uma e outra ellipse lêem-se os seguintes dizeres "Salina e purgativa artificial" e a seguir em typo mais cheio e em curva "Agua Magnesia"; depois ha umas linhas curvas decorativas e uma pequena circumfrencia dentro da qual se vê uma vista com casas e fóra desta circumferencia, por debaixo a palavra "Sotero". Do lado esquerdo desta palavra lê-se "Formula do pharmaceutico" e do lado direito "Alfredo Sotero — Pernambuco", tendo estes dizeres de um e de outro lado um motivo decorativo. Por baixo, lêem-se os dizeres: "Fabrica — Rua Theodomiro Silva —12 — Recife".

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, serve para assignalar artigo da classe 3.

Descripção da marca para que pediram registro Ranulpho & Pimentel, destinada aos artigos das classes 1 e 2 (deposito n. 17.136, de 23 de maio de 1930):

Consiste: Em uma circumferencia irregular semelhante a um sinete de lacre. Dentro uma circumferencia e depois de um espaço mais duas circumferencias concentricas tendo o espaço entre uma e outra ponteado. Entre uma e outras, no primeiro espaço, lêem-se os seguintes dizeres, da esquerda para a direita "Laboratorio Gallenio" havendo de cada lado um motivo decorativo. Pela parte inferior lêem-se os dizeres: "Recife — Pernambuco". No espaço dentro das duas circumferencias concentricas vê-se uma taça tendo nella enrolada uma serpente e por cimà os dizeres "Ranulpho & Pimentel" sendo o de mais comprido que as outras letras. De cada lado da taça, na parte inferior, do lado esquerdo a letra "M" e do direito "R".

A marca, que poderá variar de côres e dimensões, serve para assignalar artigos das classes 1 e 2.

Descripção da marca para que pediram registro J. Teixeira de Carvalho & Comp., destinada aos artigos das classes 11, 12, 15, 35, 38, 39, 50 A e 50 J (deposito n. 17.137, de 23 de maio de 1930):

Consiste na palavra "Silhueta".

A marca que poderá variar em côres e dimensões servirá para distinguir artigos incluidos nas classes 11, 12, 15, 35, 38, 39, 50 A e 50 J, artigos de escriptorio, como sejam pastas de papelão, gomma arabica, tintas de escrever e pastas de oleado.

Descripção da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Moinhos Rio Grandenses, destinada aos artigos da classe 41 (deposito n. 17.138, de 23 de maio de 1930):

Consiste em duas elipsoides concentricas, a segunda das quaes cortada ao centro por duas linhas horizontaes parallelas, formando uma faixa com o nome caracteristico "Optima" e na inferior a palavra "Kilos". No espaço comprehendido entre as duas elipsoides acham-se inscriptas as palavras S. A. Moinhos Rio Grandenses superiormente e "Moinho Porto Alegrense", inferiormente; abaixo dos desenhos das duas elipsoides lê-se "Rio Grande do Sul — Brasil". Classe 41.

Descripção da marca par que pediram registro F. Mattos & Comp., destinada aos artigos da classe 3 (deposito numero 17.139, de 23 de maio de 1930):

Consiste essencialmente na palavra "Varonil" escripta com caracteres de fantasia, caracterisada pela seguinte maneira: da lettra V, a haste direita prolongando-se em sentido horizontal, desce verticalmente e para retroceder formando um contorno de fórma rectangular que envolve o restante da palavra "Varonil". Na parte inferior do contorno lê-se: "F. Mattos & Comp. — Rio de Janeiro — Brasil".

A marca, que póde variar em côres e dimensões serve para distinguir um preparado pharmaceutico incluido na classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro Ribeiro Simões, destinada aos artigos da classe 1 (deposito n. 17.140, de 23 de maio de 1930):

Consiste em um rotulo de fórma rectangular dividido internamente em tres partes. Na da direita lê-se o modo de usar. Na do centro nota-se uma careta com capacete, tendo de cada lado uma mão que segura um facho e circundando a figura existem pequenos rabiscos. Por baixo da mesma está escripto em sentido curvilineo o nome caracteristico "Triumpho" e abaixo destes, dizeres de reclame. No lado esquerdo nota-se ainda, dizeres de reclame e finalmente: Producto da fabrica de lacres, tintas, vernizes e cêra de assoalho Adamastor. Classe 1.

Descripção da marca para que pediu registro E. J. Moreira, destinada aos artigos da classe 41, (deposito numero 17.141, de 23 de maio de 1930):

Consiste em um desenho que apresenta na sua parte superior um circulo formado por duas circumferencias concentricas dentro das quaes vê-se uma chicara de café fumegando. Ladeando o dito circulo estão collocados dous ramos de café com frutos. Na parte inferior do circulo e cortando o mesmo, existe uma faixa branca onde acha-se escripto a palavra caracteristica "Mogyana", a seguir em rectangulo escuro com lettras brancas lê-se "Café de bôa qualidade — Preparado pela torrefacção e moagem Franeana — E. J. Moreira —Rua Frei Germano n. 58" — e finalmente outra faixa branca onde lê-se Franca — Estado de São Paulo — Brasil.

Descripção da marca para que pediram registro Santos Soares & Comp., destinada aos artigos da classe n. 41, deposito n. 17.142, de 23 de maio de 1930:

Consiste nas palavras "Bacalhau Principe — Especial", com que distingue uma qualidade especial de bacalhau de sua importação e commercio.

A marca será empregada nas caixas e envolforios de qualquer natureza que contenham a mercadoria e será estampada, pintada ou gravada por qualquer processo, variando de dimensões conforme o tamanho dos recipientes da mercadoria. Classe 41.

Descripção da marca para que pediram registro Oliveira Lopes Silva & Companhia, destinada aos artigos da classe n. 41, (deposito n. 17.143, de 23 de maio de 1930):

Consiste em um rotulo de forma rectangular no qual, á direita nota-se uma ellipse formada por tres faixas, sendo a exterior em verde, a do centro encarnada e a interior em dourado. Dentro da ellipse lê-se: azeite finissimo de oliveira — e o nome caracteristico "Aymoré", (marca já registrada pelos requerentes sob n. 29.304), em lettras encarnadas com fundo dourado, sobre um ramo de oliveira com tres azeitonas.

A' esquerda vê-se outra ellipse tambem formada por faixas verde, encarnada e dourada, sendo que a encarnada com sombreado dourado prolonga-se em rabisco para o centro da referida ellipse. Lê-se neste dizeres de reclame em lettras encarnadas com sobreado dourado.

Nota-se ainda ladeando superior e inferiormente as ellipses seis ramos de oliveira, tendo em cada uma azeitona; e limitando o rotulo na parte superior e inferior faixas encarnadas e verdes. Classe n. 41.

Descripção da marca para que pediram registro Salles, Mello & Comp., destinada aos artigos das classes 2, 6, 12 e 50 *i*, (deposito n. 17.144, de 23 de maio de 1930):

Consiste na palavra de phantasia *Eleo*, dentro de um losango, palavra que reivindica como de sua composição e invenção e requer que a mandeis registrar para distinguir artigos e productos de sua industria e commercio, incluidos nas classes ns. 2, 6, 12 e 50 lettra *i*.

A marca que poderá variar de côres e dimensões, será usada nos artigos e productos, etiquetas, cartas, cartões, envolforios, factura, cartazes, tabolletas e outros modos de annuncio e propaganda commercial.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 66ª — SESSÃO ORDINARIA EM 21 DE MAIO DE 1930

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Oscar Santos — Secretario Sr. Dr. Julio Moreira da Silva.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:128$730 a D. Judith Baitão de Araujo e filhos e de 10:974$174 a D. Joaquina R. A. Cruz e filhos, de pensões. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.120, do corrente, remettendo cópias do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e Cosentino Sarly & Caparelli, Limitada, para construcção de duas armações "typo escaninhos" destinadas ao Archivo de Material Scientifico do Serviço Geologico e Mineralogico. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Joaquina Maria da Conceição, unica herdeira de Germano Pereira Nunes. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento de 523$870 a D. Emerentina Fonfoura e de 3:616$ a D. Anazia de Camargo Monteiro, de pensões. — Registrou-se.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.453, do corrente, adeantamento de 3:000$ ao Dr. Armando Carvalho, para despezas de prompto pagamento no 2º trimestre. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 643, do Serviço do Algodão, adeantamento de 18:460$ a Daniel Moura, para os mezes de maio, julho e julho. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Maria Rachel Collet e outra, viuva e filhos de Oscar Esteves da Natividade. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento de 3:632$475 a Anecico Pereira Rego, de 5038$93 a Theophilo Vieira de Freitas, de 600$ a D. Leonor Gonçalves de Oliveira, de 5358$500 a D. Francisca B. Coimbra, de vencimentos de inactividade e pensões. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.096, do corrente, remettendo cópias authenticas do termo de *renovação do contracto celebrado* entre o Governo Federal e o Sr. Ulysses Gil, para servir como classificador da secção de classificação commercial do algodão. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 1:739$552 a D. Anna Emilia Corrêa de Araujo e outros, de 10:611$290 a Emilia Heilbuth de Mendonça, de 438$748 a Agostinho Joaquim dos Santos, de vencimentos de inactividades e pensões. — Foi ordenado o registro das destezas.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Aristotelina de Medeiros Henriques, viuva do 1º escripturario do Thesouro acional, Rodolpho José Henriques. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento de 2:566$666 a D. Francisca Ribeiro Chaves Maia, e de 387$095 a D. Dulce, Beatriz e Ada Damasceno, de pensões. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 188, do corrente, Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, *adeantamento de* 13:150$ a Aristomenes Guimarães Duarte, ajudante de geologo e petographo desse serviço, nos mezes de maio, junho e julho deste anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Maria Isabel de Castro Coimbra, viuva do capitão da Policia Militar do Districto Federal, Idelfonso Coimbra. — Julgou-se legal a concessão.

De concessão de augmento de vencimentos de inactividade a D. Amelia Carolina Barreto Guimarães e outros, viuva de Mathias Pereira da Silva Guimarães. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro das despezas.

De pagamento de 1:800$ a Arthur B. de Oliveira Porto, de vencimentos de inactividade. — Registrou-se.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro presidente designou o dia 23 do *corrente mez para a seguinte sessão*, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros do Districto Federal

CONTRACTO N. 39

Livro n. 13 — Fls. 151

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores Fontes Garcia & Comp., para o fornecimento do grupo numero dez — "Utensilios para alojamentos e dependencias", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* pag. 24.218, de primeiro de dezembro do anno proximo findo, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentis e trinta, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante senhor coronel Gustavo Lebon Regis, os senhores Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á avenida Passos numeros cento e cinco e cento e sete, (105 e 107), e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero dez (10) á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ás paginas numeros vinte e quatro mil duzentos e dezoito, vinte e quatro mil trezentos e tres, vinte e quatro mil quinhentos e setenta e tres, vinte e quatro mil seiscentos e sessenta, vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um, vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete, vinte e cinco mil quinhentos e dezeseis e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta, respectivamente, de 1, 3, 6, 7, 8, 10, 17 e 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e trinta (1930), de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$ (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. Fontes Garcia & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia publica numero quatro, do grupo numero dez, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença do preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e da de cincoenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes

assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de quarenta e oito mil e vinte réis (48$020), conforme provaram com o documento numero setecentos e cincoenta e sete e setecentos e noventa e tres, de mil novecentos e trinta, que fica registrado, em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento á realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introducção.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para os contractantes levantarem o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de novecentos e sessenta mil e quatrocentos réis, foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1930, lei n. 5.753, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e sub-consignação seguinte do material:

N. 15 — Utensilios para alojamentos e dependencias	960$400
Somma.....	960$400

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro trese, que tem os requisitos do art. 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal interino, e capitão Manoel Bueno Ormerod, director da Assistencia de Material, interino, e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 2$ (dous mil réis.)

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O commandante, coronel *Gustavo Labon Regis*. — Os contractantes, *Fontes Garcia & Comp.* Testemunhas: Tenente coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Capitão *Manoel Bueno Ormerod*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma Fontes Garcia & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

N. de ordem — Artigo e unidade — Preço por unidade

6. Bandejas de aluminio, tamanho médio, uma, seis mil e novecentos réis..... 6$900
16. Deposito de barro, para filtro "Fiel", qualquer tamanho, um, dezoito mil e novecentos réis..... 18$900
17. Filtro "Fiel", completo, tamanho pequeno, um, cento e trinta e quatro mil réis..... 134$000
18. Dito, ido m. idem, tamanho médio, um, cento e quarenta e nove mil réis..... 149$000
25. Oleado phantasia, superior, para mesa, metro, quatorze mil e setecentos réis.....

CONTRACTO N. 40

Livro n. 13, fls. 155

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores França de Almeida & Comp., para o fornecimento do grupo numero dez — Utensilios para alojamentos e dependencias — a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official*, pagina n. 24.218, de primeiro de dezembro do anno proximo findo, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, Sr. coronel Gustavo Lebon Regis, os senhores França de Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Misericordia numero quarenta e cinco, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados, do grupo numero dez (10), á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official*, ás paginas numeros vinte e quatro mil duzentos e dezoito, vinte e quatro mil tresentos e tres, vinte e quatro mil quinhentos e setenta e tres, vinte e quatro mil seiscentos e sessenta, vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um, vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete, vinte e cinco mil quinhentos e dezeseis, vinte e cinco mil seiscentos e quarenta, respectivamente de 1º, 3, 6, 7, 8, 10, 17 e 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, á folhas vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e trinta (1930), de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. França de Almeida & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia publica numero quatro, do grupo numero dez, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo registados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos feita dentro dos prazos marcados, ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta se a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e na de cincoenta por cento (50 %) [illegible] em que o fornecimento fôr excedente de [illegible] rejeição de alguns ou de [illegible] qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e setenta e tres mil tresentos e setenta e dous réis (273$372), conforme provaram com o documento numero oitocentos e trinta e sete e oitocentos e oitenta e tres, de mil novecentos e trinta, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) *sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme* estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introducção.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado serem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle *instituto denegar* o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de cinco contos quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis réis, foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1930, lei n. 5.753, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e sub-consignação seguinte do material:

15. Utensilios para alojamentos e dependencias. 5:467$436

Somma..... 5:467$436

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.668, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero trese, que tem os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "Contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal interino, e capitão Manoel Bueno Ormerod, director da Assistencia do Material, interino, e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3$000 (tres mil réis). Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O commandante, Coronel *Gustavo Lebon Regis*. — Os contractantes, *França de Almeida & Comp.* — Testemunhas: Tenente-coronel *Manoel Gonçalves dos Santos*, capitão *Manoel Bueno Ormerod*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma França de Almeida & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigo e unidade — Preço por unidade	
1. Bacia de granito, superior, com 0m,35 de bocca, uma, nove mil setecentos e trinta e nove réis	9$739
2. Dita de agatha, com 0m,35 de bocca, uma, cinco mil duzentos e noventa réis	5$290
3. Baldes de ferro galvanizado, cravado, com 0m,35 de bocca, um, seis mil setecentos e trinta e tres réis	6$733
4. Dito de agatha com valvulas, com 0m,35 de bocca, um, dezenove mil setecentos e trinta e sete réis	19$737
5. Dito grande de zinco, para lixo, com a respectiva tampa, um, quatorze mil tresentos e noventa e seis réis	14$396
7. Bandejas de louça, com pegadores de metal, tamanho pequeno, igual á amostra, uma, vinte e cinco mil seiscentos e trinta e tres réis	25$633
8. Catres de ferro com estrado de arame igual ao modelo, um, quarenta e sete mil seiscentos e trinta réis	47$630
9. Camas de ferro com estrado de arame, para doentes, iguaes ao modelo, uma, noventa e nove mil e novecentos réis	99$900
10. Ditas de ferro com estrado de arame para alojamento, idem idem idem, uma, noventa e quatro mil e novecentos réis	94$900
11. Cadeiras de madeira, iguaes ao modelo, uma, quarenta e seis mil e setecentos réis	46$700
12. Copos fortes, de vidro, para meia garrafa, duzia, nove mil e novecentos réis	9$900
13. Ditos de crystal, superior, sem pé, um, dous mil setecentos e quarenta réis	2$740
14. Ditos idem idem idem com pé, um, tres mil cento e noventa réis	3$190
19. Filtro "Fiel", tamanho grande, um, cento e setenta e tres mil réis	173$000
20. Jarro de granito, superior, de 0m,30 de altura, um, nove mil e novecentos réis	9$900
21. Dito de agatha com 0m,30 de altura, um, doze mil e tresentos réis	12$300
22. Lavatorio completo de ferro esmaltado, com armação e espelho, um, vinte e nove mil e tresentos réis	29$300
23. Moringue de barro de 3 a 5 litros, um, mil setecentos e quarenta réis	1$740
24. Dito de barro da Bahia, de 3 a 5 litros, um, seis mil e quatrocentos réis	6$400
26. Papel hygienico, rolo, oitocentos e noventa e quatro réis	$894
27. Regadores de folha, pintados, para 10 litros, um, seis mil tresentos e trinta réis	6$330
28. Talha de barro com torneira, para 30 litros, uma, dezoito mil e novecentos réis	18$900
29. Tamboretes de madeira, iguaes á amostra, um, trinta e quatro mil e tresentos réis	34$300

CONTRACTO N. 41

Livro n. 13, fls. 160

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores França de Almeida & Comp., para o fornecimento do grupo numero onze "Material para illuminação do quartel e estação" a que *se refere o edital de concurrencia publica* publicado *no Diario Official*, pagina n. 24.218 de primeiro de dezembro de 1929, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante senhor coronel Gustavo Lebon Regis, os senhores França de Almeida & Comp., estabelecidos á rua da Misericordia numero quarenta e cinco e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero onze (11) á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ás paginas numero vinte e quatro mil duzentos

e dezoito, vinte e quatro mil trezentos e tres, vinte e quatro mil quinhentos e setenta e tres, vinte e quatro mil seiscentos e sessenta, vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um, vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete, vinte e cinco mil quinhentos e dezeseis e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta, de 1, 3, 6, 7, 8, 10, 17 e 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e trinta (1930), de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. França de Almeida & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia publica numero quatro, do grupo numero onze, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e da de cincoenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de cincoenta e tres mil e onze réis (53$011), conforme provaram com o documento numero oitocentos e trinta e oito e oitocentos e oitenta e quatro de mil novecentos e trinta, que fica registado, em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introducção.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto e sessenta mil duzentos e vinte e tres réis (1:060$223), foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correcção por conta da verba n. 27, exercicio de 1930, lei n. 5.753, de [illegible] e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e sub-consignação seguinte do material:

Numero 9 — Material para illuminação do quartel e estações.	1:060$223
Somma.	1:060$223

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. 13 que tem os requisitos do art. 783 do Codigo de Contabilidade da União, do "contractos do Corpo de Bombeiros" o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencinados, pelas testemunhas, tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal, interino, e capitão Manoel Bueno Omerod, director da Assistencia ao Material, interino, e por mim, 2º tenente, secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes, no valor total de 2$000 (dous mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O commandante, coronel *Gustavo Lebon Regis*. — Os contractantes, *França de Almeida & Comp.* — Testemunhas: Tenente-coronel grad., *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Capitão *Manoel Bueno Omerod*. — Tenente, secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma França d'Almeida & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigo e unidade — Preço por unidade	
1. Aranhas "Uno" de 2 ¼", duzia, quatro mil cento e noventa réis.	4$190
7. Cabo armado de chumbo triphasico n. 10, metro, quatro mil quatrocentos e quarenta réis.	4$440
8. Caixas de ferro, americanas, completas, uma, dous mil cento e quarenta réis.	2$140
9. Chave monophasica até 30 ampères, uma, tres mil trezentos e dezenove réis.	3$319
13. Carvões para elevador, igual ao modelo, um, seis mil setecentos e trinta réis.	6$730
14. Chaterton americano, lata, dezesete mil duzentos e noventa réis.	17$290
17. Derivações de louça americana, uma, oitocentos e setenta e tres réis.	$873
29. Fio de cobre com 2 capas de linho, parafinado e uma de borracha n. 14, metro, trezentos e trese réis.	[illegible]

32. Fio de chumbo, isolado de borracha, de 1/32" com 2 capas de panno, parafinado, capacidade para 46 ampères, n. 8, metro, mil duzentos e trinta e sete réis. . . .. 1$237
37. Fusivel de rolha americana até 30 ampères, um, tresentos e trese réis. $313
43. Grampo de ferro estanhado n. 14, caixa, dous mil setecentos e trinta e tres réis..... 2$733
44. Interruptores rotativos de 1 direcção, de metal e porcellana, um, mil cento e trinta réis.. 1$130
46. Interruptores rotativos de 3 direcções H&H, um, dous mil setecentos e quarenta réis.. 2$740
50. Lampadas electricas "Phillips" ½ watts, de 5 a 25 velas, uma, mil oitocentos e oitenta e nove réis. . . . . 1$889
51. Dita, idem, idem, idem, de 50 velas, uma, mil oitocentos e oitenta e nove réis..... 1$889
52. Dita, idem, idem, idem, de 100 velas, uma, dous mil setecentos e trinta e tres réis. . ... 2$733
53. Dita, idem, idem, idem, de 200 velas, uma, quatro mil oitocentos e noventa e nove réis 4$899
55. Dita, idem, idem, idem, de 1.000 velas, uma, dezeseis mil cento e noventa réis. . ..... 16$190
56. Lampadas electricas luz solar "Phillips" de ½ watts, de 50 velas, uma, dous mil tresentos e noventa e nove réis. . ..... 2$399
57. Ditas, idem, idem, idem, de 100 velas, uma, tres mil oitocentos e noventa réis. . ..... 3$890
58. Ditas, idem, idem, idem, de 200 velas, uma, seis mil oitocentos e trinta e nove réis. . ... 6$839
59. Ditas, idem, idem, idem, de 500 velas, uma, quinze mil e tresentos réis. . ..... 15$300
64. Receptaculos de louça n. 50.718, H&H, um, mil tresentos e quarenta réis. . ..... 1$340
65. Ditos americanos com chave, um, mil setecentos e quarentá réis. . . .. 1$740
72. Supporte de metal sem chave, um, mil cento e trinta réis. . . .. 1$130
73. Dito de louça branca H&H, um, mil duzentos e quarenta réis. . . . . 1$240
76. Ditos com rosca interna mignon, um, quinhentos e quarenta e nove réis. $549
79. Tubo de aço flexivel de ¾" a 1", metro, dous mil setecentos e quarenta e nove réis.... 2$749

CONTRACTO N. 42

Livro n. 13 — Fls, 165

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores R. Veiga & Comp., para o fornecimento do Grupo numero onze "Material para illuminação do Quartel e Estações" a que se refere o edital de Concurrencia Publica publicado no *Diario Official* pagina n. 21.218 de dezoito de dezembro do anno proximo findo, durante o exercicio de mil novecentos e trinta

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante Sr. coronel Gustavo Lebon Regis, os senhores R. Veiga & Comp., estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. dez (10) e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero onze (11) á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numero vinte e quatro mil duzentos e dezoito, vinte e quatro mil trezentos e tres, vinte e quatro mil quinhentos e setenta e tres, vinte e quatro mil seiscentos e sessenta, vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um, vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete, vinte e cinco mil quinhentos e dezeseis e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta, de 1, 3, 6, 7, 8, 10, 17 e 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e trinta (de 1930), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as Leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do praso.

Segunda — R. Veiga & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia publica numero quatro, do grupo numero onze, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo registados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prasos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do praso de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e da de cincoenta por cento (50 %) se a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de regeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução se o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exm. Sr. Ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento da Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de noventa e seis mil setecentos e oitenta e nove réis (96$789) conforme provaram com o documento numero setecentos e quarenta e um e setecentos e setenta e nove de mil novecentos e trinta que fica registado, em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %),

sobre o valor total do fornecimento a realisar, conforme estabelece a condição Sexta do edital a que se refere este contracto na sua introducção.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para os contractantes levantarem o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Corpo de Bombeiros por indemnisação alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de um conto novecentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta reis, foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1930, lei n. 5.753 de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e sub-consignação seguinte do material:

Numero 9 — Material para illuminação do quartel e estações.	1:935$780
Somma.....	1:935$780

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668 de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. 13, que tem os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros" o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal interino, capitão Manoel Bueno Ormerod, director interino da secção de material e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O commandante, coronel *Gustavo Lebon Regis*. — Os contractantes, por procuração, *Othelo Cardoso Pinto*. — Testemunhas, tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos* e capitão *Manoel Bueno Ormerod*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma R. Veiga & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigo e unidade — Preço por unidade	
2. Abat-jour de vidro, igual á amostra, de 6" a 10", um, quatorze mil réis.....	14$000
5. Box curvo de 5/8", um, novecentos réis.....	$900
6. Box recto de 5/8", um, trezentos réis.....	$300
10. Chave triphasica de 25 a 30 ampéres, uma, cinco mil e quinhentos réis.....	5$500
12. Carvões para escovas electricas, um, cinco mil réis.	5$000
15. Cabo transmissor, igual á amostra, metro, quatorze mil réis.	14$000
16. Casticaes nickelados para cima da meza com tomada, um, trinta e sete mil réis.....	37$000
18. Electroducto rijo americano de 1/2", metro, mil e setecentos réis.....	1$700
19. Dito, idem, idem, idem, de 3/4", metro, mil e oitocentos réis.	1$800
20. Dito, idem, idem, de 1", metro, dois mil e setecentos réis.	2$700
21. Dito, idem, idem, de 1 1/2", metro, quatro mil e quinhentos réis.....	4$500
22. Dito, idem, idem, de 2", metro, cinco mil e setecentos réis.	5$700
23. Fio Water Proof, qualquer numero, kilo, seis mil e quatrocentos réis.....	6$400
24. Fio flexivel de algodão duplo de 1 a 3 m/m de diametro, metro, setecentos réis.....	$700
25. Fio fusivel qualquer amperagem, kilo, sete mil réis.	7$000
26. Fio de cobre com duas capas de linho parafinado e uma de borracha n. 8, metro, novecentos réis.	$900
27. Dito idem, idem, idem, idem, n. 10, metro, seiscentos réis.	$600
28. Dito idem, idem, idem, idem, n. 12, metro, quatrocentos réis.	$400
33. Fio de chumbo isolado de borracha, de 1/32" com 2 capas de panno, parafinado, capacidade para 46 ampéres, n. 14, metro, quatrocentos e oitenta réis.....	$480
36. Fio Drop Wire n. 17 2, metro, seiscentos réis.	$600
38. Fusivel cartucho de 30 ampéres, um, seiscentos e cincoenta réis.....	$650
40. Fita isolante do Pará, kilo, dez mil réis.....	10$000
41. Dita idem, idem, "Siemens", peça, dois mil e oitocentos réis.	2$800
42. Garra para globo, uma, mil e cem réis.....	1$100
45. Interruptores rotativos de 2 direcções H & H, um, mil e quatrocentos réis.....	1$400
47. Interruptores de embutir de 1 direcção, completos, H & H, um, tres mil e novecentos réis.	3$900
48. Interruptores de embutir de 2 direcções, completos, H & H, um, sete mil reis.....	7$000
49. Interruptores de 3 direcções de embutir, completos, H & H, um, oito mil e quinhentos réis.	8$500
60. Lampadas electricas de carvão de 50 x 120, uma, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2$490
61. Pesa-acido para accumuladores, um, nove mil réis.	9$000
62. Queima-luz de ferro esmaltado, tendo 0m,20 de bocca, formato conico, um, dez mil réis.	10$000
63. Receptaculos de porcellana, rosca commum, um, setecentos réis.	$700
66. Dito idem, com corrente, um, dous mil réis..	2$000
67. Dito de mica com rabicho Simon, um, mil e seiscentos réis.	1$600
69. Roldanas para fio flexivel, uma, cincoenta réis.	$050
70. Roldanas de porcellana de 1/2" a 1 1/2", uma, duzentos e cincoenta réis.....	$250
71. Supporte de metal inclinado com chave, um, dous mil e seiscentos réis.....	2$600
74. Ditos de porcellana para tempo, um, mil e oitocentos réis.	1$800
75 Ditos de mica para tempo, um, mil e quatrocentos réis.	1$400
77. Tulipa de vidro branco, uma, setecentos réis..	$700
78. Dita de phantasia, uma, dous mil réis.....	2$000
80. Tubo de aço flexivel de 2", metro, cinco mil e seiscentos réis.	5$600
81. Verniz isolante "Royal", branco ou preto, lata, quinze mil réis.	15$000

CONTRACTO N. 43

Livro n. 13, fls. 170

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores Mayrink Veiga & Comp., para o fornecimento do Grupo numero onze "Material para illuminação do Quartel e Estações" a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official* pagina n. 24.218 de primeiro de dezembro do anno proximo findo, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante senhor coronel Gustavo Lebon Regis os senhores Mayrink Veiga & Comp., estabelecidos á rua Mayrink Veiga numeros quinze a vinte e um, e declaram que para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero onze (11) á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* as paginas numeros vinte e quatro mil duzentos e dezoito, vinte e quatro mil trezentos e tres, vinte e quatro mil quinhentos e setenta e tres, vinte e quatro mil seiscentos e sessenta, vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um, vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete, vinte e cinco mil

quinhentos e dezeseis e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta, de 1, 3, 6, 7, 8, 10, 17 e 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e trinta (de 1930), de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. Mayrink Veiga & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia publica numero quatro, do grupo numero onze, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designados, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo Director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e da de cincoenta por cento (50%) se a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução se o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exm. Sr. Ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com ás importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de dez mil e quatorze réis (10$014) conforme provaram com o documento numero setecentos e vinte e dous e setecentos e cincoenta e nove de mil novecentos e trinta que fica registrado em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introducção.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para os contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de duzentos mil e duzentos e oitenta réis foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1930, lei n. 5.753, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e sub-consignação seguinte do material:

Numero 9 — Material para illuminação do quartel e estações.	200$280
Somma.	200$280

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero treze que tem os requisitos do art. 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros" o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal interino e capitão Manoel Bueno Ormerod, director interino da Assistencia do Material, e por mim segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O commandante, coronel *Gustavo Lebon Regis*. — Os contractantes, por procuração *Romeu Balthazar da Silveira*. Testemunhas: Tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Capitão *Manoel Bueno Ormerod*. — Tenente-secretario *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma Mayrink Veiga & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigo e unidade — Preço por unidade	
3. Abat-jour de porcellana, igual a amostra, um, oito mil réis.	8$000
4. Dito de ferro esmaltado, idem, um, quatro mil réis.	4$000
11. Chaves triphasicas de 30 a 60 ampéres, uma, dezesete mil duzentos e cincoenta réis.	17$250
30. Fio de 1 m|m, com duas capas de borracha e 1 de panno simples, metro, duzentos e trinta réis.	$230
31. Fio simples com 2 capas de borracha e uma de panno n. 18, metro, duzentos e trinta réis.	$230
34. Fio "Nobs" n. 12, metro, quinhentos e cincoenta e cinco réis.	$555
35. Dito idem, n. 14, metro, quatrocentos e vinte e cinco réis.	$425
39. Fusivel cartucho de 60 ampéres, um, mil trezentos e oitenta réis.	1$380
54. Lampadas electricas "Phillips" 1|2 watts de 500 velas, uma, onze mil e quinhentos réis.	11$500
68. Rosetas para forro ou cleats, uma, quatrocentos e setenta e sete réis.....	$477

CONTRACTO N. 4<

Livro n. 13 fls. 174

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os Srs. Luiz Mendonça & Comp., para o fornecimento do Grupo n. Doze "Uniformes", fardamento para 763 praças" a que refere o Edital de Concurrencia Publica, pu-

blicado no *Diario Official* pagina n. 24.218 de primeiro de dezembro do anno proximo findo, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Gustavo Lebon Regis, os senhores Luiz Mendonça & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda (35) n. 35 e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo n. Doze (12) á referida Corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* as paginas numeros vinte e quatro mil duzentos e dezoito, vinte e quatro mil trezentos e tres, vinte e quatro mil quinhentos e setenta e tres, vinte e quatro mil seiscentos e sessenta, vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um, vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete, vinte e cinco mil quinhentos e dezeseis e vinte e cinco mil seiscentos quarenta de 1, 3, 6, 7, 8, 10, 17 e 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e trinta (1930), de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$ (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. Luiz Mendonça & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia Publica numero quatro, do grupo n. doze pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia dos artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com cento e noventa e duas horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das noventa e seis horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, ondé lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10%) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta se a remessa não fôr feita dentro do prazo de cento e vinte horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25%) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e da de cincoenta por cento (50%) se a demora do fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou ainda no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a má qualidade.

Havendo reincidencia e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser elevadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução se o Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes"

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes no Thesouro Nacional, em ....., antes da respectiva assignatura, a importancia de trezentos e oito mil cento e trinta e dois réis (308$132), conforme provaram com o documento numero setecentos e quarenta e seis e setecentos e setenta e quatro de mil novecentos e..... que fica registrado, em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento a realisar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua execução.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de seis contos e sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis réis foi empenhada e serão pagas na Contadoria deste Corpo á medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1930, lei n. 5.753, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e sub-consignação seguinte do material:

Uniformes "farcamento para 763 praças.....	6:162$646
Somma.	6:162$646

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668 de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. treze, que tem os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade Publica da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros" o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal interino e capitão Manoel Bueno Ormerod, director interino da Assistencia do Material e por mim segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3$ (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O commandante, coronel *Gustavo Lebon Regis*. — Os contractantes por procuração: *Edmundo F. Silva* — Testemunhas: tenente-coronel graduado, *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Capitão *Manoel Bueno Ormerod*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma Luiz Mendonça & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigo e unidade —	Preço por unidade
9. Cobertores tamanho solteiro, iguaes á amostra, um, vinte e dois mil e quatrocentos réis.	22$400
10. Chinellos de atanado de 1ª qualidade, par, seis mil duzentos e quarenta réis.....	6$240

12. Chapeu de brim mescla, azul, diversos tamanhos iguaes á amostra, um, dois mil duzentos e trinta e quatro réis..... 2$234
13. Capotes de panno azul ferrete, com capucho, diversos tamanhos iguaes ao modelo, um, setenta e quatro mil e trezentos réis..... 74$300
14. Camisas de meia, diversos tamanhos iguaes ao modelo, uma, dois mil quinhentos e oitenta e oito réis..... 2$588
17. Confecção de fardamento de brim mescla, conforme á amostra, diversos tamanhos, uma, dois mil e noventa e oito réis..... 2$098
18. Cuecas de cretone de diversos tamanhos, iguaes á amostra, uma, tres mil quatrocentos e vinte réis..... 3$420
19. Collarinhos de diversos tamanhos, iguaes ao modelo, um, oitocentos e cincoenta e sete réis..... $857
20. Emblemas de metal amarello com as armas do Corpo, dourados, para golla, iguaes ao modelo, par, novecentos e sessenta réis.... $960
26. Lençóes de cretone, tamanho solteiro, iguaes á amostra, um, seis mil e novecentos réis 6$900
27. Luvas brancas de algodão, iguaes ao modelo, par, dois mil e noventa e oito réis..... 2$098
29. Meia argolla de metal branco para cinto gymnastico, grande, uma, dois mil setecentos e oitenta réis..... 2$780
31. Meia de algodão crú, iguaes á amostra, par, setecentos e dezoito réis..... $718
32. Tranquetas para botões, iguaes á amostra, milheiro, cinco mil novecentos e quarenta réis..... 5$940
34. Toalhas de rosto, iguaes á amostra, uma, mil setecentos e oitenta réis..... 1$780

CONTRACTO N. 45

(Livro n. 13, fls. 178)

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores Salgado Guimarães & Comp., Limitada,, para o fornecimento do Grupo numero Doze, "Uniforme, fardamento para 763 praças", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, pagina n. 24.218, de primeiro de dezembro do anno proximo findo, durante o exercicio de mil novecentos e trinta:

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, senhor coronel Gustavo Lebon Regis, os senhores Salgado Guimarães & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda numero vinte e seis, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo n. Doze (12), á referida Corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official*, ás paginas numeros vinte e quatro mil duzentos e dezoito, vinte e quatro mil tresentos e tres, vinte e quatro mil quinhentos e setenta e tres, vinte e quatro mil seiscentos e sessenta, vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um, vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete, vinte e cinco mil quinhentos e dezeseis e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta, respectivamente, do 1, 3, 6, 7, 8, 10, 17 e 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e trinta (de 1930), de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto, e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$000 (cem mil réis), quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores Salgado Guimarães & Comp., neste instrumento denominado "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia mallida numero Quatro, do grupo numero Doze, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas dependencias que lhe forem designadas, sendo registados na occasião do recebimento ou da conferencia dos artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, com declaração do prazo da entrega e com cento e noventa e duas horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro de noventa e seis horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfa.. r no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accôrdado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de cento e vinte horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo, e da de cincoenta por cento (50 %), si a demora do fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, com recurso para o Exmo Sr. Ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado, e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-os, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "Contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "Contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia do exacto cumprimento desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "Contractantes", no Thesouro Nacional, antes de assignal-o, a importancia de vinte e dous mil [illegible] e vinte e dous mil [illegible], conforme provam com os documentos [illegible] e noventa e cinco e setecentos e [illegible] e nove, que fica registada, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse depósito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introducção.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de findos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto, assignado nesta data, só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si o Tribunal denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão na importancia total de quatrocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta réis, foram empenhadas e serão pagas na Contadoria do Corpo, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas, e correrão por conta da verba 27, exercicio de 1930, lei n. 5.753, de 27 de

dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e sub-consignação seguinte do material:

Uniformes, fardamento para 763 praças.....	444$440
Somma	444$440

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4668, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. trese, que tem os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas: tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal, interino, e capitão Manoel Bueno Ormerod, director, interino, Ass. Material, e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 38000 (tres mil réis):

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O commandante, coronel *Gustavo Lebon Regis*. — Os contractantes, *Salgado Guimarães & Companhia*. — Tenente-coronel, graduado, *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Capitão *Manoel Bueno Ormerod*. — Tenente secretario *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma Salgado Guimarães & Comp., Limitada, a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigo e unidade — Preço por unidade

11. Capacetes de couro, completo, igual á amostra, um, quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro réis ..... 44$444

CONTRACTO N. 46

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores Azevedo Alves Rodrigues & Comp., para o fornecimento do grupo numero doze "Uniformes, fardamentos para 763 praças", a que se refere o edital de concurrencia publica publicado no *Diario Official*, pagina n. 24.218, de primeiro de dezembro do anno proximo findo, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante senhor coronel Gustavo Lebon Regis, os senhores Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd.., estabelecidos á rua do Carmo (53) numero cincoenta e tres e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero doze (12), á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* ás paginas vinte e quatro mil duzentos e dezoito, vinte e quatro mil trezentos e tres, vinte e quatro mil quinhentos e setenta e tres, vinte e quatro mil seiscentos e sessenta, vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um, vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete, vinte e cinco mil quinhentos e dezeseis e vinte e cinco mil seiscentos e quarenta, respectivamente, de 1°, 3, 6, 7, 8, 10, 17 e 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos, e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer durante todo anno de mil novecentos e trinta (1930), de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto, e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$ (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Azevedo Alves Rodrigues & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia publica numero quatro, do grupo numero doze, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo registrados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com cento e quarenta e duas horas de antecedencia, e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo, dentro das noventa e seis horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satifazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigos a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de cento e vinte horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) se a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução se o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuzos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimeto do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de tresentos e dezoito mil tresentos e quarenta e tres réis (318$343), conforme provaram com o documento numeros setecentos e setenta e dous e oitocentos e dez, de mil novecentos e trinta, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introducção.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se res-

responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de seis contos, tresentos e sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e dous réis foram empenhadas e serão pagas na Contadoria deste Corpo, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas, e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1930, lei n. 5.753, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e sub-consignação seguinte do material:

"Uniformes" fardamentos para 763 praças.....	6:366$862
Somma.	6:366$862

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.068, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove . E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero trese, que tem os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade da União, de contractos do Corpo de Bombeiros, o presente termo que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencinados, pelas testemunhas tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal interino, e capitão Manoel Bueno Omerod, director interino da Assistencia do Material, e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O commandante, coronel *Gustavo Lebon Regis*. — Os contractantes, por procuração, *Antonio Barroso Monteiro*. — Testemunhas, tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Capitão *Manoel Bueno Omerod*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma Azevedo Alves Rodrigues & Comp. Ltd., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem — Artigo e unidade	Preço por unidade
1. Botões grandes de massa com as armas do Corpo, igual ao modelo, grosa, quatorze mil réis.	14$000
2. Ditos pequenos idem, idem, idem, grosa, nove mil e tresentos réis.	9$300
3. Botões de metal amarello com as armas do Corpo, iguaes á amostra, grosa, dezesete mil e novecentos réis.....	17$900
4. Botões pequenos idem, idem, idem, grosa, doze mil e tresentos réis.....	12$300
5. Brim kaki, inglez, igual á amostra, metro, tres mil oitocentos e trinta e tres réis.....	3$833
6. Brim mescla superior, igual á amostra, metro, mil novecentos e oitenta e oito réis.....	1$988
10. Confecção de fardamento de brim kaki, diversos tamanhos, conforme a amostra, uma, dous mil e quarenta e sete réis.....	2$047
22. Fardamento de brim kaki, diversos tamanhos, iguaes á amostra, um, vinte e quatro mil tresentos e trinta e tres réis.....	24$333
23. Fardamento de brim mescla, idem, idem, idem, um, quinze mil tresentos e trinta e tres reis.	15$333
24. Fardamento de brim branco, idem, idem, idem, um, trinta e tres mil tresentos e trinta e tres réis.	33$333
25. Fivelas de metal branco para cinto gymnastico, uma, mil quatrocentos e quarenta e quatro réis.	1$444
30. Maias argolas de metal para porta chave, pequena, uma, quinhhentos réis.....	$500

CONTRACTO N. 47

Livro n. 13. Fls. 186

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores Albino Castro & Comp., para o fornecimento do grupo numero doze "Uniformes" fardamentos para 763 praça, a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* a pagina n. 24.218, de primeiro de dezembro do anno proximo findo, durante o exercicio de mil novecentos e trinta:

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante Senhor coronel Gustavo Lebon Regis e os senhores Albino Castro & Comp., estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns. 38 e 40 (trinta e oito e quarenta) e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero doze (12), á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* ás paginas numeros vinte e quatro mil duzentos e dezoito, vinte e quatro mil tresentos e tres, vinte e quatro mil quinhentos e setenta e tres, vinte e quatro mil seiscentos e sessenta, vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um, vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete, vinte e cinco mil quinhentos e dezeseis, vinte e cinco mil seiscentos e quarenta, respectivamente, de 1°, 3, 6, 7, 8, 10, 17 e 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e trinta (1930), de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. Albino Castro & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia publica numero quatro, do grupo numero doze, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo registrados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com cento e noventa e duas horas de antecedencia, e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das noventa e seis horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satifazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais ficando ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta se a remessa não for feita dentro do prazo de cento e vinte horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) se a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violação das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução se o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional.

immediata rescisão deste contracto, sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e tres réis (47$433), conforme provaram com os documentos numeros setecentos e sessenta e seis e oitocentos e tres, de mil novecentos e trinta, que ficam registrados, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição "Sexta" do edital a que se refere este contracto na sua introducção.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para os contractantes levantarem o deposito para garantia da proposta.

Setima—O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma se aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e cincoenta e oito réis, serão pagas na Contadoria deste Corpo á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba 27, exercicio de 1930, lei n. 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e sub-consignação seguinte do material:

"Uniformes" fardamentos para 763 praças.....	948$658
Somma.	948$658

Nota — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes apostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove . E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero treze, que tem os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade da União, de contractos do Corpo de Bombeiros, o presente termo que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal interino, e capitão Manoel Bueno Ormerod, director interino da Assistencia do Material, e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O commandante, coronel *Gustavo Lebon Regis*. — Os contractantes, por procuração, *Nelson Lirio Corrêa Netto*. — Testemunhas, tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Capitão *Manoel Bueno Ormerod*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma Albino de Castro & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigo e unidade — Preço por unidade

7.	Colcha tamanho solteiro, igual á amostra, uma, treze mil novecentos e noventa e sete réis.	13$977
8.	Colchão de crina de 1ª qualidade, igual á amostra, um, vinte e cinco mil réis.....	25$000
15.	Camisas de morim, diversos tamanhos, iguaes á amostra, uma, cinco mil cento e oitenta e sete réis.	5$187
21.	Fronhas de cretone, iguaes á amostra, uma, mil setecentos e oitenta e sete réis.....	1$787
28.	Lenços de algodão, iguaes á amostra, um, seiscentos e setenta e sete réis...	$677
33.	Travesseiros de paina de flecha, pequenos, iguaes ao modelo, um, seis mil novecentos e noventa e nove réis.....	6$999

CONTRATO N. 48

Livro n. 13, fls. 190

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores J. Santos & Comp., para o fornecimento do grupo n. 13, "Artigos para musica", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, pagina n. 24.218, de primeiro de dezembro do anno proximo findo, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, senhor coronel Gustavo Lebon Regis os senhores J. Santos & Comp., estabelecidos á rua dos Ourives numero trinta e seis e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero trese (13) á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, ás paginas numeros vinte e quatro mil duzentos e dezoito, vinte e quatro mil tresentos e tres, vinte e quatro mil quinhentos e setenta e tres, vinte e quatro mil seiscentos e sessenta, vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um, vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete, vinte e cinco mil quinhentos e dezeseis, vinte e cinco mil seiscentos e quarenta, respectivamente, de 1, 3, 6, 7, 8, 10, 17 e 18 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de dezoito (18) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e trinta (1930), de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. J. Santos & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia publica numero quatro, do grupo numero trese, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do rebecimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas, que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accôrdado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de qua-

renta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e da de cincoenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado, e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancia dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de cento e sessenta e dous mil oitocentos e vinte e cinco réis (162$885), conforme provaram com os documentos numeros setecentos e dezeseis e setecentos e cincoenta e dous, de mil novecentos e trinta, que fica registrado, em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introducção.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractente levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos duzentos e cincoenta e sete mil e setecentos réis, foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1930, lei n. 5,753, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove e sub-consignação seguinte do material:

N. 11 — Artigos para musica..... 3:257$700

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668, de 27 de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima estipulado, lavrou-se no livro numero trese, que tem os requisitos do art. 783, do Codigo de Contabilidade da União, de "Contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bmbeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas, tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal interino, e capitão Manoel Bueno Omerod, director da Assistencia do Material, interino, e por mim, segundo tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O commandante, Coronel *Gustavo Lebon Regis*. — Os contractantes, *J. Santos & Companhia*. — Testemunhas: Tenente-coronel, graduado, *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Capitão *Manoel Bueno Omerod*. — Tenente-secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma J. Santos & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigo e unidade — Preço por unidade	
1. Agulhas para instrumentos de chave, uma, quinhentos e cincoenta réis.....	$550
2. Bilros para tympanos, par, trinta mil réis...	30$000
3. Baquetas para tarol, par, quatro mil e quinhentos réis	4$500
4. Ditas para tambôr surdo, par, quatro mil e quinhentos réis	4$500
5. Boquilhas para clarinette, uma, quinze mil réis	15$000
6. Ditas para requinta, uma, quinze mil réis....	15$000
7. Ditas para saxophone soprano, uma, vinte mil réis	20$000
8. Ditas, idem, idem, idem, alto, uma, vinte e cinco mil réis	25$000
9. Ditas, idem, idem, idem, tenor, uma, trinta mil réis	30$000
10. Ditas, idem, idem, idem, barytono, uma, quarenta mil réis	40$000
11. Ditas para clarinette alto, uma, vinte e oito mil réis	28$000
12. Ditas, idem, idem, baixo, uma, trinta mil réis	30$000
13. Estante de ferro nickelado, completa, igual á amostra, uma, quarenta e quatro mil réis	44$000
14. Maceta para bombo, uma, quinze mil réis....	15$000
15. Mollas de instrumentos de chave, jogo, quinze mil réis	15$000
16. Ditas para instrumentos de metal, jogo, dous mil réis	2$000
17. Palhetas para requinta, cento, setenta mil réis	70$000
18. Ditas para oboé, duzia, quarenta e oito mil e oitocentos réis	48$800
19. Ditas para clarinette, cento, setenta e cinco mil réis	75$000
20. Ditas para fagote, duzia, quarenta mil e oitocentos réis	40$800
21. Ditas para saxophone soprano, cento, oitenta mil réis	80$000
22. Ditas para saxophone alto, duzia, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
23. Ditas para saxophone tenor, uma, mil e quatrocentos réis	1$400
24. Ditas para saxophone barytono, duzia, quatorze mil e quatrocentos réis	14$400
25. Pelle para bombo, uma, vinte e dous mil réis	22$000
26. Ditas para tambor, uma, oito mil réis.....	8$000
27. Ditas para tarol, uma, oito mil réis.....	8$000
28. Papel de linho superior, de 26 pautas, para partitura, caderno, dous mil réis.....	2$000
29. Papel de linho superior de 12 pautas, para cópia, caderno, dous mil réis.....	2$000
30. Surdinas para pistões, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
31. Surdinas para trombone, uma, vinte e quatro mil réis	24$000
32. Sapatilhas para clarinette, jogo, dous mil e oitocentos réis	2$800
33. Ditas para requinta, jogo, dous mil e oitocentos réis	2$800
34. Ditas para saxophone soprano, jogo, onze mil e quinhentos réis	11$500
35. Ditas para saxophone alto, jogo, trese mil réis	13$000
36. Ditas para saxophone tenor, jogo, quatorze mil réis	14$000
37. Ditas para saxophone barytono, jogo, quatorze mil e quinhentos réis.....	14$500

CONTRACTO N. 49

Livro n. 13 — Fls 195

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e Domingos Joaquim da Silva & Companhia, S. A., para o fornecimento do grupo numero quatro, "Material para construcção de postos", a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no

Diario Official, pagina numero 21.150, de dezenove de outubro do anno proximo findo, durante o exercicio de mil novecentos e trinta

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante senhor coronel Gustavo Lebon Regis, os senhores Domingos Joaquim da Silva & Comp., S. A., estabelecidos á praça da Republica numero vinte e dous, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero quatro, á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto, resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, ás paginas numero vinte e um mil cento e cincoenta, vinte e um mil tresentos e quatro, vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dous, vinte e um mil seiscentos e cinco, vinte e um mil oitocentos e quarenta e dous, vinte e dous mil tresentos e vinte e quatro, vinte e dous mil tresentos e oitenta e sete, vinte e dous mil novecentos e trinta e nove, vinte e tres mil cento e setenta e dous, vinte e tres mil tresentos e sessenta e nove, e vinte e quatro mil e vinte e dous, respectivamente, de 19, 22, 24, 26 e 29 de outubro e de 7, 8, 15, 19, 21 e 29 de novembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e nove, ás folhas vinte e tres mil tresentos e esssenta e nove, e seguintes, juntamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e trinta (1930), de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem ém vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$00 (cem mil réis), quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Domingos Joaquim da Silva & Comp., S. A., neste instrumento denominado "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia publica numero um, do grupo numero quatro, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo registrados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que fôr marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não fôr feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cincoenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento fôr excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito á reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de terem recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes"

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional,, antes da respectiva assignatura, a importancia de um conto seiscentos e sete mil oitocentos e setenta e dous réis (1:607$872), conforme provaram com o documento numero setecentos e quarenta e cinco e setecentos e oitenta e tres, de mil novecentos e trinta, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta, do edital a que se refere este contracto na sua introducção.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de trinta e dous contos cento e cincoenta e sete mil quatrocentos e cincoenta réis, foram empenhadas, serão pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimento et á vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1930, lei n. 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, e sub-consignação seguinte do material:

N. 4 — Material para construcção de postos..	32:157$450
Somma	32:157$450

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas as respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi aprovado pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 4.668, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero treze, que tem os requisitos do artigo 783, do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal interino e capitão Manoel Bueno Ormerod, director da Assistencia do Materiol, interino, e por mim, segundo-tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de Rs. 3$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O comandante, coronel *Gustavo Lebon Regis* — Oscontractantes, *Domingos Joaquim da Silva & Comp.* — Testemunhas: tnente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Capitão *Manoel Bueno Ormerod*. — Tenente secretario, *João Martins Vieira*.

Grup[illegible]

Relação dos artigos contractados com a casa Domingos Joaquim da Silva, S. Anonyma, a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

26. Frizos de pinho de Riga, para assoalho, macho e femea, com 0,10 x 0m,03, metro, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800

89.	Taboas de cedro mineiro, com 0m,30 x x 0m,015, metro, dous mil e novecentos réis	2$900
90.	Ditas de cedro mineiro, com 0m,40 x 0m,015, metro, tres mil e setecentos réis.....	3$700
92.	Ditas, idem, idem, idem, com 0m,50 x 0m,010, metro, tres mil e oitocentos réis.....	3$800
99.	Taboas de cedro mineiro apparelhadas, em uma face, macho e femea, com bites no centro e extremos de 0m,21 x 0m,01, metro, mil cento e noventa réis.....	1$190
100.	Ditas de cedro mineiro para forro, saia e camisa, sendo a saia com bites corridos, nos extremos de 0m,22 x 0m,01, metro, mil cento e noventa réis.....	1$190
101.	Ditas de peroba de Campos, idem, idem, metro, mil e quarenta réis.....	1$040
102.	Ditas de peroba de Campos apparelhadas em uma face, macho e femea, com bites no centro de 0m,21 x 0m,01, metro, mil e quarenta réis	1$040
104.	Ditas de peroba de Campos de 0m,50 x x 0m,025, metro, seis mil e tresentos réis	6$300
122.	Ditas macho e femea, com 0m,21 x 0m,025, metro, tres mil e quinhentos réis.....	3$500
127.	Tacos de peroba de 0m,07 x 0m,21 x 0m,22, metro quadrado, quatorze mil réis.....	14$000
128.	Ditos de sucupira, idem, idem, idem, metro quadrado, quatorze réis	14$000
129.	Ditos de massaranduba, idem, idem, idem, metro quadrado, quatorze mil réis.....	14$000
133.	Areia grossa d'agua doce, metro cubico, dezenove mil e quinhentos réis.....	19$500
134.	Barro refractario, kilo, quinhentos e cincoenta réis	$550
138.	Cascalinho, metro cubico, quarenta e cinco mil réis	45$000
147.	Curva de barro manilha de 6", uma, cinco mil mil e quinhentos réis	5$500
148.	Dita idem, idem, de 9", uma, oito mil réis..	8$000
149.	Dita idem, idem, de 12", uma, doze mil réis.	12$000
152.	Cimento, marca á escolha do Corpo, em barricas, uma, vinte e nove mil e quinhentos réis	29$500
155.	Cimento hydraulico em barricas, uma, trinta e nove mil réis	39$000
167.	Manilhas de barro de 3", uma, mil e seiscentos réis	1$600
170.	Manilhas de barro, de 9", uma, seis mil réis.	6$000
171.	Ditas idem, de 12", uma, nove mil e quinhentos réis	9$500
174.	Pó de pedra, metro cubico, vinte mil réis.,	20$000
176.	Pedra britada, n. 2, metro cubico, trinta e cinco mil réis	35$000
185.	Telhas typo francez Ludolf & Ludolf, milheiro, quinhentos e vinte e nove mil réis.	529$000
186.	Ditas idem, para cumieira, cento, oitenta mil réis	80$000

CONTRACTO N. 50

Livro n. 13, fls. 200

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e os senhores José da Silva & Comp., para o fornecimento do grupo numero quatro "Material para construcção de postos" a que se refere o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* pagina n. 21.150 de dezenove de outubro do anno proximo findo, durante o exercicio de mil novecentos e trinta.

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante, senhor coronel Gustavo Lebon Regis e os senhores José da Silva & Comp., estabelecidos á praia do Retiro Saudoso numero trinta e seis e quarenta e tres e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero quatro, á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e trinta, assignam o presente contracto resultante da concurrencia publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official*, ás paginas numeros vinte e um mil cento e cincoenta, vinte e um mil tresentos e trinta e quatro, vinte e um mil quatrocentos e quarenta e dous, vinte e um mil seiscentos e cinco, vinte e um mil oitocentos e quarenta e dous, vinte e dous mil tresentos e vinte e quatro, vinte e dous mil tresentos e oitenta e sete, vinte e dous mil novecentos e trinta e nove, vinte e tres mil cento e setenta e dous, vinte e tres mil tresentos e sessenta e nove, vinte e quatro mil e vinte e dous, de 19; 22, 24, 26 e 28 de outubro, de 7, 8, 15, 19, 21 a 29 de novembro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de vinte e um de novembro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas vinte e tres mil tresentos e sessenta e nove e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concurrencia, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e trinta (1930), de accôrdo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores José da Silva & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e trinta os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concurrencia publica numero um, do grupo numero quatro pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo registrados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com quarenta e oito horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com o direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento diario. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e de cincoenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes" no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de trezentos e oitenta e cinco mil cruzeiros e noventa e quatro réis (385$094) conforme provaram com o documento numero oitocentos e dous e oitocentos e quarenta e quatro, de mil novecentos e trinta, que fica registrado, em livro especial na Contadoria do Corpo de Bombeiros, como penhor desse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introducção.

Esta caução só poderá ser restituida aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

Oitava — As despezas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de sete contos setecentos e cinco mil e oitenta réis, foram empenhadas e serão pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1930, lei n. 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, sub-consignação seguinte do material:

N. 4 — Material de construcção de postos. . . .	7:705$080
Somma.	7:705$080

Nona — Os fornecedores ficarão obrigados a pagar o sello proporcional, devido pelos fornecimentos, em estampilhas federaes appostas ás respectivas facturas, segundo a lei do sello que vigorar.

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.668, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. 13 que tem os requisitos do art. 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros" o presente termo que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas, tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos, fiscal, interino, e capitão Manoel Bueno Osmerod, director da Assistencia do Material, interino, e por mim, 2º tenente, secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 3$000 (tres mil réis).

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1930. — O commandante, coronel *Gustavo Lebon Regis*. — Os contractantes, *José da Silva & Comp.* — Testemunhas: Tenente-coronel graduado, *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Capitão *Manoel Bueno Osmerod*. — Tenente, secretario, *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma José da Silva & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

34.	Pranchões de peroba de Campos de 0m,50 x x 0m.10, metro, vinte e tres mil novecentos e oitenta réis.	23$980
35.	Ditos, idem, idem, idem, idem, de 0m,50 x x 0m,08, metro, dezenove mil duzentos e oitenta réis.	19$280
36.	Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,50 x x 0m,06, metro, quatorze mil trezentos e oitenta réis.	14$380
38.	Ditos, idem, idem, idem, idem, de 0m,40 x x 0m,12, metro, vinte e tres mil e quatrocentos réis.	23$400
41.	Ditos, idem, idem, idem, de 0m,40 x 0m,06, metro, doze mil quatrocentos e oitenta réis.	12$480
44.	Ditos idem, idem, idem, idem, de 0m,30 x x 0m,20, metro, doze mil oitocentos e setenta réis.	12$870
74.	Táboas de canella de 1ª qualidade de 0m,30 x x 0m,025, metro, tres mil seiscentos e setenta e oito réis.	3$678
75.	Ditas idem, idem, de refugo de 0m,30 x x 0m,025, metro, dous mil cento e setenta réis.	2$170
76.	Ditas de pinho do Paraná, de 0m,30 x 0m,025, metro, mil setecentos e quinze réis...	1$715
105.	Ditas de peroba de Campos para assoalho, macho e femea, de 0m,50 x 0m,030, metro, sete mil trezentos e noventa e cinco réis.	7$395
110.	Ditas idem, idem, idem, idem, de 0m,40 x x 0m,030, metro, seis mil e oitocentos réis.	6$800
112.	Ditas, idem, idem, idem, idem, de 0m,40 x x 0m,020, metro, quatro mil setecentos e oitenta réis.	4$780
114.	Ditas idem, idem, idem, idem, de 0,30 x 0,025, metro, quatro mil e trezentos réis.....	4$300
116.	Ditas idem, idem, idem, idem, de 0m,30 x x 0m,010, metro, mil setecentos e noventa réis.	1$790
117.	Ditas de peroba de Campos, de 0m,30 x 0m,020, metro, tres mil duzentos e oitenta réis	3$280
118.	Ditas idem, idem, idem, idem, de 0m,30 x x 0m,015, metro, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2$490
130.	Azulejo nacional, metro quadrado, vinte e dous mil réis.	22$000
132.	Areia fina de agua doce, metro cubico, dezenove mil novecentos e noventa e oito réis.	19$998
139.	Cal de Cabo Frio, kilo, cento e setenta e nove réis.	$179
140.	Cal virgem, kilo, cento e setenta e sete réis	$177
141.	Cal pedra extincta, kilo, cento e setenta réis	$170
162.	Luvas de ferro galvanizado, qualquer tamanho, kilo, quatro mil oitocentos e oitenta réis.	4$880
164.	Ladrilhos de cimento nacional de 2 a 4 côres, metro quadrado, onze mil novecentos e oitenta réis.	11$980

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio sito á rua Rodolpho Miranda numero quarenta e um (41), destinado ao funccionamento da agencia do Correio de São Simão, que entre si fazem os respectivos proprietarios, Achilles Reinhardt e sua senhora, D. Hilda Reinhardt, e a Administração dos Correios de Ribeirão Preto, na fórma abaixo:

Aos cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, no gabinete da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, presente o respectivo administrador, senhor Ruben de Noronha Gitahy e o senhor Achilles Reinhardt, por si e por sua esposa, D. Hilda Reinhardt, *ex-vi* da procuração passada em notas do segundo tabellião José Pereira Leme, da comarca de São Simão, onde residem e são proprietarios, foi contractado, de accôrdo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis, do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezeseis de março de mil novecentos e vinte e um, e paragrapho unico do artigo setecentos e sessenta e sete do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: O senhor Achilles Reinhardt e sua esposa, D. Hilda Reinhardt, outorgantes locadores, dão de arrendamento á Administração dos Correios de Ribeirão Preto, outorgada locataria, o predio de sua propriedade, sito na cidade de São Simão, á rua Rodolpho Miranda numero quarenta e um (41), que está onerado com uma obrigação hypothecaria como garantia de dividas contrahidas, mediante o aluguel annual de tres contos de réis (3:000$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos e cincoenta mil réis (250$000), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro do anno de mil novecentos e trinta e quatro.

Segunda — Os outorgantes obrigam-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha quanto possivel o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas ou externas, senão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accôrdo por escripto com os outorgantes, na fórma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitoria de especie alguma no predio, ora arrendado, sem autorização por escripto dos outorgantes e, no caso de fazel-a sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deva passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circumstancia.

Paragrapho unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta dos outorgantes, préviamente avisados e na fórma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, quer estaduaes ou municipaes, serão pagos pelos outorgantes.

Oitava — Os outorgantes obrigam-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", capitulo "Material", sub-consignação "Aluguel e conservaço de casas", etc., do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria, tendo a mesma despeza sido empenhada nos termos da letra "C" do artigo duzentos e trinta, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous.

Decima primeira — O sello devido pela importancia deste contracto é cobrado de accôrdo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella "A", do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de trinta mil réis (30$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo senhor director geral dos Correios e registrado pelo Tribunal de Contas, não entrando em vigor sem que tenha sido registrado pelo mesmo tribunal e não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida préviamente a importancia relativa aos pagamentos dos alugueis no corrente exercicio, para o empenho da despeza, empenho esse que foi effectuado sob numero oito (8), o qual, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. Os outorgantes locadores exhibiram os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que estão obrigados: taxa de agua e esgotos; imposto predial municipal, conhecimento numero dezoito (18) do exercicio de mil novecentos e trinta; imposto predial estadual, conhecimento numero vinte e seis (26), do exercicio de mil novecentos e vinte e nove, e declararam eleger seu domicilio legal esta cidade, em cujo fôro responderão pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E, por estarem as partes contractantes de accôrdo com o ajustado, eu, Oscar Albarelli Rangel, praticante da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, lavrei o presente termo, aos cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, em livro especialmente destinado a este fim, o que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas abaixo. Estavam cellados e devidamente inutilizadas, cinco estampilhas federaes, no valor total de trinta mil réis (30$000), datadas e assignadas, parte no papel, e parte nas estampilhas, da seguinte fórma: Ribeirão Preto, 5 de maio de 1930. — Ruben de Noronha Gitahy, e, abreviadamente, em cada uma dellas, 5-5-930. E mais abaixo: Achilles Reinhardt. — Humberto Menegario. Testemunhas: Apparecida Grisolia e Joaquim Manoel Nogueira Carvalho Junior. Em tempo: O credor hypothecario, Humberto Menegario, sciente do inteiro teôr deste contracto, declara que assume inteira responsabilidade deste mesmo contracto, bem como se obriga a respeital-o em todas as suas clausulas, caso venha a executar a referida hypotheca que grava o immovel contractado, notificando a esta administração, na pessôa do senhor administrador, a execução feita. — *Ruben de Noronha Gitahy.* — *Achilles Reinhardt.* — *Humberto Menegario.* Testemunhas: *Apparecida Grisolia.* — *Joaquim Manoel Nogueira Carvalho Junior.* Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas vinte e oito a folhas trinta e tres, do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Contadoria da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em oito de maio de mil novecentos e trinta. Pela cópia. — *Oscar A. Rangel,* praticante. Confere, *L. Vieira,* praticante. Visto. O contador, *B. Quartim.*

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Contracto n. 6, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e a Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas,, Sociedade Anonyma "Casa Vanorden" e senhores J. G. Pereira & Comp. e Irenio Moraes, para o fornecimento de impressos durante o anno de 1930.

Aos quatorze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, ás treze horas, presentes, na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, com séde em São Paulo, á rua Piratininga numero treze; Sociedade Anonyma "Casa Vanorden", com séde em São Paulo, á rua João Briccola numero cinco; J. G. Pereira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numeros cento e noventa e dous a cento e noventa e seis, e Irenio de Moraes, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade de Baurú, á rua Baptista de Carvalho numero quatro—cincoenta, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realiazção da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero seiscentos e noventa e tres, de trinta de abril do mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concurrencia publica numero dez, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta, e cujo edital, datado de dez de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero onze, de quatorze do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero trinta e seis, de doze de fevereiro de mil novecentos e trinta, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de impressos durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentados ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas:

(Material de *stock*)

Numero de ordem		
	Blocos, dos seguintes modelos:	
1.	1.300—18, com 100 folhas, de 22 x 16 cms., a $575	747$500
2.	3.260—128, com 100 folhas, de 27 x 21 cms., a 1$085	3:537$100
5.	2.400—184, com 100 folhas, de 22 x 16 cms, a $550	1:320$000
	Cadernetas, dos seguintes modelos:	
9.	3.000—23, com quatro folhas, de 22 x 15 cms., a $079	237$000
10.	100—164, com 50 folhas de 16 x 13 cms., a 1$120	112$000
12.	3.635—285, com 25 folhas, de 16 x 11 cms., a $368	1:337$680
	Capas, dos seguintes modelos:	
14.	1.500—203, de 35 x 48. cms., a $110	165$000
15.	1.000—217, de 33 x 46 cms., em papel "Congo", a $075	75$000
	Cartões, dos seguintes modelos:	
20.	5.000—348, de 26 x 21 cms., a $066	330$000

Envelopes, dos seguintes modelos:

23. 48.250—172, de 13 x 16 cms., a $012..... 579$000
24. 2.500—173, de 26 x 38 cms., a $105..... 267$750
25. 25.500—174, de 13 x 19 cms., a $011..... 280$500
26. 15.500—175, de 13 x 26 cms., a $032..... 496$000
27. 1.750—176, de 18 x 26 cms., a $077..... 134$750
28. 30.000—380, de 28 x 21 cms., a $033,5.... 1:005$000

Etiquetas, dos seguintes modelos:

29. 1.000—33, de 6 x 11 cms., a $023..... 23$000
30. 20.000—233, de 8 x 15 cms., a $029..... 580$000

Impressos, dos seguintes modelos:

38. 60.000—2, de 23 x 22 cms., a $008,8..... 528$000
45. 20.000—13, de 32 x 16 cms., a $009,2..... 184$000
46. 30.000—14, de 22 x 31 cms., a $010,4..... 312$000
47. 1.000—19, de 35 x 49 cms., a $110..... 110$000
48. 4.500—24, de 32 x 35 cms. a $035..... 157$500
50. 60.000—26, de 38 x 33 cms., a $023,3..... 1:398$000
55. 1.000—38, de 35 x 25 cms. (capas), a $120 120$000
56. 6.000—40, de 32 x 21 cms., a $015..... 90$000
58. 30.000—42, de 47 x 32 cms., a $029..... 870$000
59. 30.000—43, de 30 x 22 cms., a $010,7..... 321$000
60. 3.500—46, de 30 x 45 cms., a $028..... 98$000
63. 42.600—62, de 33 x 11 cms., a $024..... 1:022$400
69. 20.000—124, de 32 x 19 cms., a $010,6..... 212$000
73. 5.000—181, de 33 x 61 cms. (capas), a $058 290$000
79. 2.600—192, de 32 x 17 cms. (capas), a $046 119$600
81. 30.000—196, de 21x24 cms., a $009,6..... 288$000
83. 2.000—203, de 35 x 25 cms. (capas), a $118 236$000
92. 5.000—239, de 22 x 31 cms., a $014..... 70$000
95. 20.000—248, de 32 x 23 cms., a $013..... 260$000
114. 20.000—346, de 31 x 21 cms., a $011,5..... 230$000
121. 2.000—377, de 45 x 45 cms., a $076..... 152$000
125. 5.800—396, de 33 x 43 cms., a $36..... 208$800
137. 40.000—419, de 27 x 21 cms., a $009,3..... 372$000
141. 150.000—493, de 7 x 12 cms., a $001,6 ..... 240$000
147. 25.000—534, de 22 x 29 cms., a $012,4 ..... 310$000

Livros, dos seguintes modelos:

158. 10—61, com 200 folhas, de 32 x 44 cms., a 36$000 . . .. 360$000
160. 15—78, com 200 folhas, de 48 x 48 cms., a 54$800 . . .. 822$000
164. 12—93, com 100 folhas, de 33 x 35 cms., a 16$700 ..... 200$400
165. 32—94, com 100 folhas, de 32 x 36 cms., a 13$650 ..... 436$800
169. 5—134, com 100 folhas, de 22 x 33 cms., a 13$800 ..... 69$000
172. 12—169, com 200 folhas, de 32 x 35 cms. a 36$000 ..... 432$000
173. 90—171, com 300 folhas, de 41 x 32 cms., a 26$000 ..... 2:340$000
177. 2—235, com 200 folhas, de 39 x 26 cms., a 54$000 ..... 108$000
179. 26—260, com 250 folhas, de 37 x 25 cms., a 29$000 ..... 754$000
181. 12—264, com 200 folhas, de 24 x 34 cms., a 17$200 ..... 206$400
182. 150—269, com 100 folhas, de 23 x 16 cms., a 2$840 ..... 426$000
183. 30—270, com 100 folhas, de 22 x 33 cms., a 6$400 ..... 192$000
184. 12—271, com 200 folhas, de 22 x 33 cms., a 16$000 ..... 192$000
185. 22—286, com 200 folhas, de 50 x 30 cms., a 42$000 ..... 924$000
186. 6—291, com 100 folhas, de 32 x 24 cms., a 17$000 ..... 102$000
187. 11—315, com 200 folhas, de 35 x 29 cms., a 22$300 ..... 245$300
188. 2—323, com 100 folhas, de 40 x 26 cms., a 40$000 ..... 80$000
191. 10—328, com 300 folhas, de 33 x 32 cms., com capa de panno preto, a 41$000 . . .. 410$000
192. 1—329, com 250 folhas, de 40 x 27 cms., a ..... 72$000
193. 10—334, com 50 folhas, de 33 x 27 cms., com capa de panno preto, a 13$900 . . .. 139$000
196. 60—342, com 200 folhas, de 31 x 22 cms., a 7$800 ..... 468$000
197. 10—343, com 200 folhas, de 33 x 52 a 28$000 . . .. 280$000
202. 2—367, com 100 folhas, de 44 x 31 cms., a 62$000 ..... 124$000
206. 40—439, com 100 folhas, de 32 x 22 cms., a 6$300 ..... 252$000
207. 40—440, com 100 folhas, de 32 x 22 cms., a 6$300 ..... 252$000
208. 24—447, com 100 folhas, de 32 x 22 cms., a 6$600 ..... 158$400
209. 3—459, com 200 folhas, de 26 x 38 cms., a 52$000 . ..... 156$000
214. 2—464, com 300 folhas, de 33 x 44 cms., a 98$000 ..... 196$000
215. 2—465, com 300 folhas, de 33 x 44 cms., a 98$000 ..... 196$000
219. 2—7.637, com 200 folhas, de 25 x 34 cms., a 25$500 ..... 51$000
220. 6—8.323, com 200 folhas, de 32 x 45 cms., "Copag", a 57$500 ..... 345$000
221. 12—A, com 200 folhas, de 33 x 44 cms., a 19$000 ..... 228$000
222. 12—A, com 200 folhas, de 33 x 44 cms., a 19$000 ..... 228$000
223. 20—B, com 200 folhas, de 22 x 33 cms., a 16$000 ..... 320$000
224. 11—C, com 200 folhas, de 44 x 36 cms., a 53$000 ..... 583$000
255. 11—C, com 200 folhas, de 44 x 36 cms., a 53$000 ..... 583$000
226. 3—D, com 200 folhas, de 45 x 35 cms., a 55$000 . . .. 165$000
227. 3—D, com 200 folhas, de 45 x 35 cms., a 55$000 . . .. 165$000

Talões, dos seguintes modelos:

228. 135—4, com 200 folhas, de 26 x 23 cms., em duas dias, a 2$400..... 324$000
229. 200—7, com 200 folhas, de 31 x 35 cms., em duas vias, a 4$350 ..... 870$000
231. 11.320—17, com 200 folhas, de 22 x 14 cms., em duas vias, a $710 ..... 6:037$200
233. 2.000—27, com 200 folhas, de 15 x 10 cms., em duas vias, a $495 ..... 990$000
234. 300—32, com 200 folhas de 36 x 26 cms., em duas vias, a 3$200 ..... 930$000
241. 300—56, com 300 folhas, de 53 x 21 cms., em tres vias, a 6$900..... 2:070$000
242. 600—57, com 400 folhas, de 56 x 24 cms., em quatro vias, a 9$700 ..... 5:820$000
245. 400—66, com 200 folhas, de 33 x 44 cms., em duas vias, a 4$280..... 1:712$000
249. 200—92, com 200 folhas, de 32 x 47 cms., em duas vias, a 4$550..... 910$000
250. 4.000—100, com 300 folhas, de 16 x 31 cms., em tres vias, a 2$090 ..... 8:360$000
257. 5.374—145, com 200 folhas, de 22 x 16 cms., em duas vias, a $865..... 4:648$510
266. 200—250, com 300 folhas, de 10 x 20 cms., em tres vias, a 1$720..... 344$000
283. 2.000—434, com 200 folhas, de 21 x 24 cms., em duas vias, a 1$280..... 2:560$000
284. 2.000—149, com 200 folhas, de 33 x 22 cms., em duas vias, a 1$770..... 3:540$000

No total de réis ..... 73:833$590

Sociedade Anonyma "Casa Vanorden"

(Material de *stock*")

2. 4.138 blocos modelo 162, com 100 folhas, de 27 x 21 cms., a $940 ..... 3:889$720
11. 500 cadernetas modelo 259, com 50 folhas, de 18 x 24 cms., a $860.... 430$000
31. 4.500 folhetos modelo 232, capa e cinco folhas, de 24 x 32 cms., a $180... 810$000

Fitas para relogio de operarios, das seguintes:

32. 300 de 1 a 150, de 76 x 7 cms., a $110.. 33$000
33. 300 de 151 a 300, de 76 x 7 cms. a $110 33$000
34. 300 de 301 a 450, de 76 x 7 cms., a $110 33$000
35. 300 de 451 a 600, de 76 x 7 cms., a $110 33$000
36. 300 de 601 a 750, de 76 x 7 cms., a $110 33$000

Impressos, dos seguintes modelos:

41. 5.000—5, de 29 x 23 cms., a $013..... 65$000
42. 2.500—10, de 30 x 45 cms., a $041..... 102$500
43. 2.500—11, de 45 x 50 cms., a $065..... 162$500
49. 6.000—25, de 32 x 22 cms., a $016..... 96$000
51. 1.000—29, de 31 x 22 cms., a $019..... 19$000
52. 5.000—30, de 32 x 31 cms., a $020..... 100$000
61. 5.000—52, de 22 x 38 cms., a $013..... 65$000
62. 20.000—58, de 33 x 22 cms., a $012..... 240$000
64. 10.000—62, de 33 x 61 cms., a $025..... 250$000
70. 10.000—137, de 26 x 25 cms., a $012..... 120$000
84. 28.500—205, de 33 x 45 cms., a $021..... 598$500
85. 2.000—206, de 52 x 44 cms., a $043..... 86$000

86. 32.200—208, de 23 x 32 cms., a $015..... 483$000
87. 10.000—217, de 32 x 24 cms., talão, a $012 120$000
88. 10.000—217, de 32 x 24 cms., 1ª via, a $012 . ..... 120$000
89. 10.000—217, de 32 x 24 cms., 2ª via, a $012 . ..... 120$000
90. 10.000—217, de 32 x 24 cms., 3ª via, a $012 . ..... 120$000
91. 14.500—220, de 33 x 46 cms., a $028..... 406$000
93. 2.000—240, de 28 x 46 cms., a $042..... 84$000
96. 2.000—254, de 32 x 24 cms., a $023..... 46$000
98. 40.000—287, de 31 x 32 cms., a $011..... 440$000
105. 500—305, de 32 x 38 cms., a $055..... 27$500
106. 500—306, de 32 x 38 cms., a $055..... 27$500
110. 5.000—330, de 31 x 21 cms., a $013..... 65$000
112. 1.000—332, de 38 x 54 cms., a $070..... 70$000
113. 5.000—333, de 32 x 45 cms., a $026..... 130$000
115. 7.000—354, de 22 x 16 cms., a $011..... 77$000
124. 2.000—395, de 32 x 23 cms., a $020..... 40$000
126. 8.800—401, de 33 x 43 cms., a $029..... 255$200
127. 500—402, de 32 x 52 cms., a $029..... 255$200
129. 500—404, de 32 x 44 cms., a $074..... 37$000
133. 3.000—410, de 36 x 34 cms., a $030..... 90$000
144. 500—522, de 32 x 23 cms., a $030..... 15$000

Livros, dos seguintes modelos:

159. 70—76, com 200 folhas, de 35 x 25 cms., a 6$500 .....
161. 60—79, com 100 folhas, de 32 x 22 cms., a 4$500 ..... 455$000
162. 310—87, com 100 folhas, de 23 x 18 cms., a 2$500 ..... 270$000
163. 67—91, com 100 folhas, de 32 x 26 cms., a 5$000 .....
166. 30—95, com 100 folhas, de 45 x 38 cms., a 20$000 ..... 775$000
167. 200—125, com 100 folhas, de 33 x 23 cms., a 3$500 ..... 335$000
168. 160—131, com 100 folhas, de 35 x 27 cms., a 5$200 .....
170. 9—151, com 100 folhas, de 33 x 22 cms., a 8$000 ..... 600$000
171. 100—156, com 200 folhas, de 35 x 25 cms., a 4$000 .....
174. 6—179, com 100 folhas, de 50 x 51 cms., a 49$000 ..... 700$000
175. 118—197, com 150 folhas, de 32 x 22 cms., a 5$000 .....
176. 8—215, com 200 folhas, de 33 x 22 cms., a 8$100 ..... 832$000
178. 80—236, com 150 folhas, de 46 x 33 cms., a 4$800 .....
180. 5—261, com 100 folhas, de 32 x 23 cms., a 12$000 ..... 72$000
190. 2—324, com 100 folhas, de 45 x 31 cms., a 34$000 ..... 400$000
194. 12—337, com 200 folhas, de 32 x 33 cms., à 9$000 .....
195. 62—341, com 100 folhas, d e32 x 22 cms., a 4$500 ..... 294$000
198. 5—345, com 100 folhas, de 24 x 17 cms., a 6$200 .....
199. 16—349, com 400 folhas, de 26 x 17 cms., a 10$000 ..... 590$000
200. 4—351, com 200 folhas, de 51 x 35 cms., com encadernação de panno preto, com cantos e lombo de couro a 60$000 ..... 64$800
201. 4—352, com 100 folhas, de 51 x 40 cms., com encadernação de panno preto, com cantos e lombo de couro, a 48$000 ..... 384$000
204. 16—373, com 200 folhas, de 23 x 33 cms., a 9$000 ..... 60$000
205. 14—374, com 200 folhas, de 22 x 33 cms., a 9$500 ..... 68$000
210. 3—454, com 100 folhas, de 42 x 32 cms., a 28$000 ..... 108$000
211. 10—459, com 100 folhas, de 22 x 33 cms., a 6$800 .....
212. 10—460, com 100 folhas, de 22 x 33 cms., a 6$800 ..... 279$000
213. 10—462, com 100 folhas, de 22 x 33 cms., a 6$800. . ..... 31$000
216. 2—504, com 150 folhas, de 46 x 33 cms., rotulo e capa de panno preto a 32$000.. ..... 160$000
217. 2—505, com 300 folhas, de 46 x 33 cms., rotulo e capa de panno preto a 52$000. . ..... 104$000
218. 12—537, com 200 folhas, de 22 x 33 cms., a 9$000. . ..... 108$000

Talões dos seguintes modelos:

230 520—15, com 200 folhas, de 32 x 35 cms., em duas vias a 3$300.... 1:716$000
235. 1.000—35 com 300 folhas, de 47 x 31 cms., em tres vias a 6$000..... 6:000$000
236. 120—45 com 300 folhas, de 33 x 22 cms., em tres vias a 3$500.... 420$000
237. 60—47 com 300 folhas, de 15 x 22 cms, em tres vias a 1$900..... 114$000
238. 60—48 com 300 folhas, de 15 x 22 cms, em tres vias a 1$900..... 114$000
239. 76—49 com 100 folhas, de 11 x 29 cms., a $910. . ..... 69$160
240. 74—50 com 100 folhas, de 11 x 29 cms., a $910. . ..... 67$340
246. 400—69, com 300 folhas, de 15 x 21 cms., em tres vias a 1$850.... 740$000
248. 3.000—73, com 100 folhas, de 11 x 24 cms., a $400. . ..... 1:200$000
251. 2.000—104, com 200 folhas, de 24 x 23 cms., em duas vias a 1$900.... 3:800$000
252. 300—112, com 400 folhas, de 15 x 22 cms., em quatro vias a 2$400.. 720$000
258. 90—170, com 200 folhas, de 28 x 18 cms., em duas vias a 2$000.. 180$000
267. 200—254, com 300 folhas, de 10 x 20 cms., em tres vias a 1$300.... 260$000
268. 600—255, com 200 folhas, de 23 x 41 cms., em duas vias a 3$000.... 1:800$000
273. 6—280, com 200 folhas, de 31 x 45 cms., em duas vias a 9$000.... 54$000
274. 6—281, com 200 folhas, de 31 x 45 cms., em duas vias, a 9$000.... 54$000
275. 100—293, com 200 folhas, de 19 x 13 cms., em duas vias a $900.... 90$000
276. 100—294, com 200 folhas, de 19 x 13 cms., em duas vias a $900.... 90$000
277. 100—295, com 200 folhas, de 19 x 13 cms., em duas vias a $900..... 90$000
278. 100—296, com 200 folhas, de 19 x 13 cms., em duas vias a $900.... 90$000
282 100—430, com 200 folhas de 21 x 13 cms., em duas vias a 1$150..... 115$000

No total de réis. ..... 35:547$720

J. G. Pereira & Comp.
(Material em stock):

122. 1.000 impressos modelo n. 378, de 50 x x 45 cms., a $130. ..... 130$000

Livros dos seguintes modelos:

189. 2—323, com 200 folhas, de 40 x 26 cms., a 55$000. . ..... 110$000
203. 10—367, com 200 folhas, de 44 x 31 cms., a 44$000. . ..... 440$000

No total de réis. ..... 680$000

Irenio de Moraes
(Material de stock):

Blocos, dos seguintes modelos:

4. 50—165, com 100 folhas, de 31 x 12 cms., a 1$050. . ..... 52$500
6. 110—185, com 100 folhas, de 16 x 11 cms., a $620. . ..... 68$200
7. 276— 283, com 100 folhas, de 22 x 16 cms., à $690. . ..... 190$440
8. 100—369, com 100 folhas, de 19 x 13 cms., a $470. . ..... 47$000

Capas, dos seguintes modelos:

13. 250—111, de 48 x 35 cms., conforme amostra a $130. . ..... 32$500

Cartões dos seguintes modelos:

16. 25.000—55, de 7 x 10 cms., a 007,8..... 195$000
17. 1.000—212, de 7 x 10 cms., a $022.... 22$000
18. 2.000—338, de 26 x 21 cms., a $082.... 164$000
19. 2.000—339, de 26 x 21 cms., a $082.... 164$000
21. 1.000—415, de 13 x 21 cms., a $049.... 49$000
22. 1.000—1 3, 4 e 8, de 12 x 25 cms., a $049 49$000

Impressos dos seguintes modelos:

37. 4.000—1, de 21 x 21 cms., a $014,7.... 58$800
39. 10.000—2, de 20 x 16 cms., a $007,8.... 78$000
40. 100—5, de 52 x 79 cms., a $490..... 49$000
44. 1.200—12, de 31 x 65 cms., a $066.... 79$200

58.	6.000—36, de 5. 42 cms., a $029....	147$000
64.	3.000—37, de 31 x 22 cms., a $016,2....	48$600
67.	100—41, de 32 x 47 cms., a $290.....	29$000
65.	500—71, de 41 x 30 cms., a $092....	46$000
66.	10.000—119, de 24 x 16 cms., a $009,6....	96$000
67.	1.000—120, de 32 x 45 cms., a $055....	55$000
68.	100—122, de 33 x 57 cms., a $370....	37$000
71.	1.000—177, de 37 x 33 cms., a $040,8..	40$800
72.	1.000—178, de 25 x 33 cms., a $026....	26$000
74.	1.000—187, de 22 x 32 cms., a $027,6....	27$600
75.	500—188, de 45 x 32 cms., a $078....	39$000
76.	500—189, de 33 x 23 cms., a $046....	23$000
77.	1.000—190, de 32 x 22 cms., a $021....	21$000
78.	1.000—191, de 23 x 33 cms., a $026,8....	26$800
80.	1.000—193, de 33 x 23 cms., a $026....	26$000
82.	500—202, de 36 x 25 cms., a $068....	34$000
94.	6.000—215, de 30 x 21 cms., a $016,2....	97$200
97.	2.000—256, de 35 x 22 cms., a $021....	42$000
99.	1.500—299, de 23 x 30 cms., a $023,8..	35$700
100.	500—300, de de 31 x 60 cms., a $081.	40$500
101.	500—301, de 31 x 60 cms., a $081....	40$500
102.	500—302, de 31 x 60 cms., a $081....	40$500
103.	500—303, de 31 x 60 cms., a $081....	40$500
104.	500—304, de 31 x 60 cms., a $081....	40$500
107.	500—310, de 52 x 47 cms., a $142....	71$000
108.	1.000—311, de 31 x 44 cms., a $049....	49$000
109.	5.000—329, de 23 x 33 cms., a $019,2..	96$000
111.	1.000—331, de 38 x 44 cms., a $088..	88$000
116.	2.000—359, de 32 x 47 cms., (capas) a $055.	110$000
117.	1.500—368, de 33 x 47 cms., a $059....	88$500
118.	500—370, de 33 x 43 cms., a $082....	41$000
119.	1.000—375, de 48 x 33 cms., a $055....	55$000
120.	3.000—376, de 31 x 22 cms., a $019,2..	57$600
123.	2.000—394, de 33 x 24 cms., a $021,1..	42$200
128.	2.000—403, de 32 x 23 cms., a 021,1....	42$200
130.	3.000—405, de 32 x 22 cms., a $019,2....	57$600
131.	2.000—406, de 32 x 44 cms., a $042,5....	85$000
132.	1.500—407, de 32 x 22 cms., a 0019,7....	29$550
134.	2.000—414, de 21 x 31 cms., a $019,8..	39$600
135.	1.000—416, de 27 x 22 cms., a $021....	21$000
136.	4.000—417, de 32 x 32 cms., a $022....	88$000
138.	3.000—422, de 31 x 21 cms., a $016....	48$000
139.	500—426, de 32 x 59 cms., a $110....	55$000
140.	1.000—448, de 44 x 21 cms., a $047....	47$000
142.	500—513, de 44 x 33 cms., a $078....	39$000
143.	1.000—521, de 32 x 22 cms., a $032....	32$000
145.	1.500—532, de 32 x 22 cms., a $027....	40$500
146.	500—533, de 32 x 22 cms., a $026....	13$000
148.	500—549, de 22 x 17 cms., a $026....	13$000
149.	500—550, de 22 x 17 cms., a $026....	13$000
150.	500—551, de 22 x 17 cms., a $026....	13$000
151.	500—552, de 22 x 17 cms., a $026....	13$000
152.	500—553, de 22 x 17 cms., a $026....	13$000
153.	500—554, de 22 x 17 cms., a $026....	13$000
154.	500—555, de 22 x 17 cms., a $026....	13$000
155.	500—556, de 22 x 17 cms., a $026....	13$000
156.	500—557, de 22 x 17cms., a $026....	13$000
157.	1.000—558, de 32 x 22 cms., a $022,8..	22$800
	Talões dos seguintes modêlos:	
232.	20—22, com 200 folhas, de 18 x 24 cms., em duas vias a 2$080....	41$600
243.	400—63, com 300 folhas, de 16 x 22 cms., em tres vias a 1$710....	684$000
244.	300—65, com 300 folhas, de 15 x 22 cms., em tres vias a 1$870....	561$000
247.	200—70, com 300 folhas, de 22 x 30 cms., em tres vias a 3$240....	648$000
253.	5—127, com 200 folhas, de 33 x 22 cms., em duas vias a 4$800...	24$000
254.	12—131, com 100 folhas, de 21 x 31 cms., a 2$550:	30$600
255.	400—132, com 300 folhas, de 10 x 16 cms., em tres vias a 1$040....	416$000
256.	300—133, com 400 folhas, de 10 x 18 cms., em quatro vias a 1$660..	498$000
259.	20—182, com 300 folhas, de 16 x 24 cms., em tres vias a 2$920....	58$400
260.	12—183, com 300 folhas, de 16 x 24 cms., em tres vias a 3$210....	38$520
261.	5—231, com 200 folhas de 33 x 22 cms., em duas vias a 4$600....	23$000
262.	300—234, com 200 folhas, de 15 x 18 cms., em duas vias a 1$330....	399$000
263.	5—244, com 200 folhas, de 33 x 22 cms., em duas vias a 4$160....	20$800
264.	30—246, com 200 folhas, de 21 x 21 cms., em duas vias a 3$290....	98$700
265.	150—247, com 200 folhas, de 31 x 23 cms., em duas vias a 2$730....	409$500
269.	100—266, com 200 folhas, de 10 x 20 cms., em duas vias a 1$020....	102$000
270.	5—267, com 100 folhas, de 16 x 46 cms., com dous picotes a 7$200.	36$000
271.	25—272, com 100 folhas, de 33 x 22 cms., a 2$750.	68$750
272.	20—278, com 200 folhas, de 26 x 18 cms., em duas vias a 2$550....	51$000
279.	100—326, com 100 folhas, de 11 x 28 cms., com quatro picotes e uma parte gommada a 2$330.....	233$000
280.	100—418, com 200 folhas, de 12 x 16 cms., em duas vias a $930....	93$000
281.	50—421, com 300 folhas, de 27 x 30 cms., em tres vias a 4$300....	215$000
	No total de rs.	8:651$260

No total geral de 118:712$570 (cento e dezoito contos setecentos e doze mil quinhentos e setenta réis).

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do Almoxarife da Estrada, os materiaes constantes da clausula "Primeira" e ficam obrigados a substituir, nos prasos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da Administração, poderá ser até o valor da caução do contractante, sendo dado novo praso para o fornecimento, si não preferir a Administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo praso não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia na Thesouraria da Estrada, no praso de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagem, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos, ferroviarios, dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca dos remettentes e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula "Segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na Thesouraria da Estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a realisar: Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas 5:168$351 (cinco contos cento e sessenta e cito mil trezentos e cincoenta e um réis); Sociedade Anonyma "Casa Vanorden" 2:488$340 (dous contos quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e quarenta réis); J. G. Pereira & Companhia, 47$600 (quarenta e sete mil e seiscentos réis); e Irenio de Moraes 605$588 (seiscentos e cinco mil quinhentos e oitenta e oito réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá sêr restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Setima — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno de concorrer a futuras concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhes-á cassada definitivamente a idoneidade.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnisação alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Nona — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 118:712$570 (cento e dezoito contos setecentos e doze mil quinhentos e setenta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima primeira — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorisação do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima segunda — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima terceira — A despesa resultante do presente contracto, na importancia de 118:712$570 (cento e dezoito contos setecentos e doze mil quinhentos e setenta réis), cujos empenhos foram effectuados na Contablidade da Estrada sob numeros 14, 15, 16 e 17, correrá por conta do artigo 7° da Lei numero 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda parte — Material de consumo, sub-consignação 22", Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 214, 215, 231 e 239, provando terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula "Sexta", todas em dinheiro, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre estampilhas federaes no valor de 238$000 (duzentos e trinta e oito mil réis), pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Aristides Ribeiro e por mim Iesid Silveira, 3° escripturario da secretaria, que escrevi.

Baurú, 14 de maio de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra.* — Por procuração da Sociedade Anonyma "Casa Vanorden", *Alberto de Carvalho.* — Por procuração da Companhia Paulist de Papeis e Artes Graphicas, *João Martins Coube.* — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Lycurgo Camargo.* — Por procuração de Irenio Moraes, *Dirceu Moraes Filho.* — *Aristides Ribeiro.* — *João de Deus Maldonado.* — *Iesid Silveira.*

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 238$000 (duzentos e trinta e oito mil réis), devidamente inutilisadas).

Confére com o original. Baurú, 14 de maio de 1930. — *Iesid Silveira,* 3° escripturario. Visto. Baurú, 14 de maio de 1930. — *Americo Alves Meira,* secretario.

Contracto n. 7, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., J. O. Machado & Comp. Ltd., Brenno & Comp., Fonseca Almeida & Comp., Ribeiro Costa & Comp. e Hime & Comp., para o fornecimento de materiaes para pintura e outros, durante o anno de 1930

Aos quatorze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, ás trese e meia horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezesete; Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; J. O. Machado & Comp. Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á praça Floriano numero trinta e nove, e com escriptorio nesta cidade de Baurú, á rua Bandeirantes numero sete oitenta e dous; Breno & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete; Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e doze; Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro á rua São José numero cincoenta e um; e Hime & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero setecentos e um, de trinta de abril de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concurrencia publica numero trese, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a seis de fevereiro de mil novecentos e trinta, e cujo edital, datado de onze de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero onze, de quatorze do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official numero* trinta e sete, de trese de fevereiro de mil novecentos e trinta, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de "Materiaes para pintura e outros", durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Marques Couto & Comp.

(Material de *stock*)

2.	15 kilos de aluminium em pó, a réis 19$000	285$000
	Balões de vidro de fundo chato, dos seguintes:	
7.	5 para 250 c. c., a 1$000.....	20$000
8.	5 para 500 c. c.. a 7$000.....	35$000
9.	5 para 1.000 c. c., a 8$000.....	40$000
10.	1.000 kilos de barro refractario em barricas, a $690.....	690$000
11.	40 litros de benzina rectificada, a 3$350	134$000
12.	350 kilos de breu, a 1$430.....	500$500
14.	170 brochas ovaes para verniz, de pello preto de javaly, n. 0-4, a 6$300.	1:071$000
17.	50 pelles de camurça, a 9$300.....	465$000
18.	3 canecas de porcellana graduadas, para 1.000 c. c.. a 32$000.....	96$000
19.	45 kilos de cêra virgem, a 7$400....	333$000
	Canecas de vidro, graduadas, das seguintes:	
22.	4 para 50 c. c., a 6$000.....	24$000
23.	2 para 100 c. c., a 8$000.....	16$000
24.	2 para 250 c. c., a 10$000.....	20$000
25.	3 para 1.000 c. c.. a 32$000.....	96$000
	Copos para agua, dos seguintes:	
26.	60 de crystal, superiores, a 3$700....	222$000
27.	268 inquebraveis, a 1$050.....	281$400
28.	3 cubas de vidro para lavagem de pinceis, de 2 bicos e 10 cms. de diametro, a 25$000.....	75$000
29.	10 kilos de enxofre, a $700.....	7$000
31.	2 escovas de cabello, para roupa, a 7$000	14$000
35.	6 espelhos de crystal "Bisauté", de 61 x 36 cms., a 34$000.....	204$000
39.	80 esponjas da Turquia, de 15 cms. de diametro, a 8$000.....	640$000
40.	1 estufa para seccagem em laboratorio, com paredes duplas, nivel d'agua e pé de ferro de 25 x 25 cm., a	550$000
41.	6 litros de ether de petroleo, a 39$000	234$000
45.	250 latas de liquido para limpar metaes, a 1$190	297$500
56.	2 moringas "Salus" para tres litros, a 25$000	50$000

Peneiras de arame, redondas, das seguintes:

63.	12	com malhas de 1/8" x 26", a 3$500	42$000
64.	12	com malhas de 1/4" x 21", a 3$500	42$000

Pinceis francezes para oleo, dos seguintes:

65.	24	para colla, a 3$000	72$000
66.	100	para caixilhos n. 28, a 2$450	245$000
67.	220	para caixilhos n. 30, a 2$900	638$000
68.	50	chatos n. 16, a $900	45$000
75.	180	caixas de sabão virgem, familiar, a 5$300	954$000
76.	324	barras de saboneto de amendoas amargas T. G. 1.520, de Bogaert & Comp., de São Paulo, em caixas de madeira, a 1$580	511$920
82.	150	kilos de seccante "Castello" em pacote de 400 grammas, a 1$630	244$500

Kilos de tinta em pó, das seguintes:

85.	300	azul da Prussia, em pacotes, a 7$200	2:160$000
87.	100	jal de cromo, em pacotes, a 2$040	204$000
88.	70	preto marfim, em pacotes, a 2$100	147$000
98.	30	kilos de tinta preparada para assentamento de cobertura de flextone, a 4$900	147$000
99.	2	trenas de aço de 20 metros, a 47$000	94$000
102.	100	trinchas de pello preto de javaly, de 3" x 1", a 11$000	1:100$000
105.	135	vassourinhas de piassava, a $300	40$500
107.	100	kilos de zarcão genuino, a 2$390	239$000

(Materiaes de Importação)

Cadinhos "Salamander", dos seguintes:

15.	2	de 120 kilos, a 109$000	218$000
16	2	de 150 kilos, a 158$000	316$000
			13:860$320

Dias Garcia & Companhia

(Materiaes de stock)

Kilos de amiantho em tella, dos seguintes:

4.	15	de 1/16", a 4$200	63$000
5.	15	de 1/8", a 4$200	63$000
13.	60	brochas francezas de oleo, n. 4, a 2$280	136$800

Espelhos de crystal "Bisauté", dos seguintes:

36.	24	de 66" x 24 cms., a 20$800	499$200
37.	16	de 66 x 44 cms., a 42$900	686$400
38.	12	de 55 x 33 cms., ellipticos, com moldura branca, a 52$500	630$000
43.	170	kilos de giz em pedra, a $830	141$100
74.	100	latas de sabão liquido, com perfume de agua da Colonia, em latas de litro, a 2$570	257$000
79.	20	latas de soda caustica, em latas de kilo, a 1$560	31$200
		No total de réis	2:507$700

J. O. Machado & Companhia Limitada

(Materiaes em stock)

32.	140	escovas de piassava para lavar soalho, com cabo, a 1$480	207$200
57.	37.000	litros de oleo de linhaça fervido, com tambores de ferro, de Jenson & Nicholson ou equivalente, a 3$448	127:576$000
94.	400	kilos de tinta em pó verde paris, a 2$340	936$000
95.	25	kilos de tinta em pó vermelhão da China, em pacote, a 9$000	225$000
96.	25	kilos de tinta em pó vermelhão francez, 1ª qualidade, a 4$800	120$000
104.	700	vassouras de piassava, cylindricas, a 1$620	1:134$000

(Material de importação)

50.	8.000	folhas de lixa para madeira, n. 2, a $062	186$000

Folhas de lixa esmeril das seguintes:

51.	1.500	de n. 1, a $145	217$500
52.	1.500	de n. 1 1/2, a $145	217$500
53.	2.000	de n. 2, a $145	290$000
		No total de réis	131:109$200

Brenno & Companhia

(Material de stock)

20.	100	kilos de cola da Bahia, a 3$600	360$000

Kilos de esmeril em pó, dos seguintes:

33.	35	de n. 1, a 2$000	70$000
34.	5	de n. 1 1/2, a 2$000	10$000
42.	1.500	kilos de gesso cré, a $520	780$000
58.	5	kilos de ouro em pó "Favorito", a 29$000	145$000
72.	400	kilos de potassa, a $610	244$000
80.	450	kilos de soda caustica, em tambores de 50 kilos, a 1$350	607$500
81.	218	saponaceos "Radium", a $250	54$500

Kilos de tinta em pó, das seguintes:

89.	3.000	de roxo terra allemão, a $520	1:560$000
91.	50	de terra sienne crúa, em pacote, a $750	37$500
		No total de réis	3:868$500

Fonseca Almeida & Companhia

(Materiaes de stock)

54.	500	folhas de lixa esmeril, n. 1 1/2, parda, a $310	155$000
55.	1	moinho para tinta n. 5	260$000
59.	20	kilos de parafina de 125 gráos a 4$900	98$000

Kilos de pedra pomes, das seguintes:

60.	200	artificial, a 1$400	280$000
61.	150	natural, a 1$400	210$000
69.	24	pinceis francezes para gomma laca, a 3$500	84$000
70.	20	pinceis para lettras, com cabos encastoados em canudos de penna, com 1" de comprimento, a 4$000	80$000
71.	400	kilos de pó de sapato "Quinarck", ou "Kim Rock", a $800	320$000
73.	100	kilos de sal amoniaco em pedra, em caixa forrada de zinco, a 2$400	240$000
78.	10	kilos de sal de azedas, a 3$700	37$000
83.	414	litros de taxite ou Comae (removedor de tintas), em garrafões de 18 litros, a 3$600	1:490$400
106.	30	latas de vaselina, em latas de kilo, a 3$500	105$000
		No total de	3:359$400

Ribeiro, Costa & Companhia

(Materiaes de *stock*)

84.	3.000	tijolos refractarios de 1ª qualidade, a $840	2:520$000
103.	1.353	vassouras americanas de cinco fios, de 1ª qualidade, a 2$330	3:152$490

(Materiaes de importação)

1.	80	latas de agua raz "Pinheiro", em latas de 18 litros, a 54$000	4:320$000
3.	3.000	kilos de alvaiade de zinco "Vielle Montagne", a 1$400	4:200$000
		No total de	14:192$490

Hime & Companhia

(Materiaes de *stock*)

Folhas de lixa para madeira, das seguintes:

46.	350	de n. 0, a $050	17$500
47.	1.000	de n. 1/2, a $050	50$000
48.	2.500	de n. 1, a $054	135$000
49.	2.500	de n. 1 1/2, a $058	145$000
		No total de	347$500

No total geral de cento e sessenta e nove contos duzentos e quarenta e cinco mil cento e dez réis.

O material a importar, constante dos itens 1, 3, 15, 16, 50, 51, 52 e 53, será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei numero 5.353, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser remettidos á directoria da estrada, para que esta possa requisitar, da alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula quinta.

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados pelo almoxarifado da estrada, os materiaes constantes da clausula" Primeira" e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhe forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada, em carta registrada, os conhecimentos ferroviarios dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteudo de cada volume.

Para os effeitos da clausula "Segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — No caso de rejeição de material de importação por parte da estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a realizar: Marques Couto & Companhia, 970$222 (novecentos e setenta mil duzentos e vinte e dous réis); Dias Garcia & Companhia, 175$539 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove réis); J. O. Machado & Companhia Limitada, 9:177$644 (nove contos cento e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro réis); Brenno & Companhia, 270$795 (duzentos e setenta mil setecentos e noventa e cinco réis); Fonseca, Almeida & Companhia, 235$158 (duzentos e trinta e cinco mil cento e cincoenta e oito réis); Ribeiro Costa & Companhia, 993$474 (novecentos e noventa e tres mil quatrocentos e setenta e quatro réis); e Hime & Companhia, 24$325 (vinte e quatro mil tresentos e vinte e cinco réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contratantes impedidos, durante um anno, de competir a futuras concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o foro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 169:245$110 (cento e sessenta e nove contos duzentos e quarenta e cinco mil cento e dez réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da estrada.

Decima quarta — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 169:245$110 (cento e sessenta e nove contos duzentos e quarenta e cinco mil cento e dez réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da estrada, sob numeros 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, correrá por conta do artigo setimo da lei numero 5.753 (cinco mil setecentos e cincoenta e tres), de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba oitava, consignação "Material", segunda parte, "Material de consumo", sub-consignação vinte e dous, "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 218, 230, 234, 236, 240, 247 e 252, provando terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada a caução prevista pela clausula setima, todas em dinheiro, excepto a dos contractantes J. O. Machado & Companhia Limitada, que foi representada por 9 (nove) apolices da divida publica federal, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis), cada uma, recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia nove de maio de mil novecentos e trinta, que é de 730$ (setecentos e trinta mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, sobre estampilhas federaes no valor de 78$ (setenta e oito mil réis), pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas, João de Deus Maldonado e Dirceu de Moraes, e por mim, Domatilio Santos, terceiro escripturario, que o escrevi.

Baurú, 14 de maio de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra*. — Por procuração de Marques Couto & Comp.: Banco Commercio Industria São Paulo, *Antenor Pimentel*, gerente. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia: Banco Commercio Industria São Paulo, *Antenor Pimentel*, gerente. — Por procuração de J. O. Machado & Comp., Ltda., *Modesto de Araujo*. — Por procuração de Brenno & Comp.: por procuração do Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp.: por procuração do Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de Ribeiro Costa & Comp.: por procuração do Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de Hime & Companhia: por procuração do Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo*.

Nota — Havendo falta de sellos adhesivos nas collectorias federaes desta cidade, foi paga na Segunda Collectoria Federal, a titulo de "sello por verba", a importancia de 264$ (duzentos e sessenta e quatro mil réis), correspondente ao sello proporcional devido pelos contractantes J. O. Machado & Companhia Limitada, conforme verba numero vinte e seis e talão numero vinte e seis.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 78$ (setenta e oito mil réis), devidamente inutilizadas.)

Confere com o original. Baurú, 14 de maio de 1930. — *Iesid Silveira*, 3º escripturario.

Visto. Baurú, 14 de maio de 1930. — *Americo Alves Meira*, secretario.

Contracto n. 8, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Sociedade Anonyma "Marvin", Hime & Comp. e Engenheiros Hacker & Comp., para o fornecimento de arruelas, dobradiças, parafusos e outros, durante o anno de 1930

Aos quatorze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezesete; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhuma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Sociedade Anonyma "Marvin", com séde no Rio de Janeiro, á rua Menna Barreto numero setenta e dous; Hime & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous, e Engenheiro Hacker & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua José Bonifacio numero cinco, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero setecentos e nove, de dous de maio de mil novecentos e trinta, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas pelos mesmos á concurrencia publica numero doze, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a seis de fevereiro de mil novecentos e trinta, e cujo edital, datado de onze de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero onze, de quatorze do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero trinta e sete, de trese de fevereiro de mil novecentos e trinta, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de arruelas, dobradiças, parafusos e outros, durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Marques Couto & Companhia

(Materiaes de stock)

49.	84	pares de dobradiças de ferro, americanas, de 3 1/4", a $700	58$800
		Pares de dobradiças de ferro latonadas, das seguintes:	
56.	24	de 2", a $500	12$000
57.	36	de 4", a 2$100	75$600
		Grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, das seguintes:	
58.	6	de 3/8" x 3, a $640	3$840
59.	6	de 1/2" x 3, a $640	3$840
60.	6	de 1/2" x 5, a $700	4$200
61.	6	de 1/2" x 6, a $800	4$800
62.	6	de 5/8" x 3, a $695	4$170
63.	6	de 5/8" x 4, a $720	4$320
64.	6	de 5/8" x 5, a $775	4$650
65.	6	de 5/8" x 6, a $897	5$382
66.	6	de 5/8" x 7, a 1$010	6$060
67.	6	de 3/4" x 4, a $775	4$650
68.	6	de 3/4" x 5, a $897	5$382
69.	6	de 3/4" x 6, a 1$010	6$060
70.	6	de 3/4" x 7, a 1$122	6$732
71.	6	de 3/4" x 8, a 1$273	7$638
72.	6	de 7/8" x 5, a 1$070	6$420
73.	6	de 7/8" x 6, a 1$150	6$900
74.	12	de 7/8" x 7, a 1$325	15$900
75.	12	de 7/8" x 8, a 1$364	16$368
76.	12	de 7/8 x 9, a 1$546	18$552
77.	12	de 1 x 6, a 1$177	14$124
78.	12	de 1 x 7, a 1$325	15$900
79.	12	de 1 x 8, a 1$518	18$216
80.	12	de 1 x 9, a 1$551	18$612
81.	12	de 1 x 10, a 1$813	21$756
82.	12	de 1 x 11, a 1$926	23$112
83.	12	de 1 x 12, a 2$140	25$680
84.	12	de 1 x 13, a 2$541	30$492
85.	12	de 1 x 14, a 2$782	33$384
86.	6	de 1 1/8 x 6, a 1$450	8$700
87.	6	de 1 1/8 x 7, a 1$600	9$600
88.	6	de 1 1/8 x 8, a 1$740	10$440
89.	6	de 1 1/8 x 9, a 1$920	11$520
90.	6	de 1 1/8 x 10, a 2$060	12$360
91.	6	de 1 1/8 x 11, a 2$300	13$800
92.	6	de 1 1/8 x 12, a 2$590	15$540
95.	6	de 1 1/4 x 6, a 1$471	8$826
96.	6	de 1 1/4 x 7, a 1$605	9$630
97.	6	de 1 1/4 x 8, a 1$738	10$428
98.	12	de 1 1/4 x 9, a 1$920	23$040
99.	12	de 1 1/4 x 10, a 2$059	24$708
100.	6	de 1 1/4 x 11, a 2$300	13$800
101.	24	de 1 1/4 x 12, a 2$594	62$256
102.	6	de 1 1/4 x 13, a 2$862	17$172
103.	12	de 1 1/4 x 14, a 3$263	39$156
105.	6	de 1 1/4 x 16, a 4$387	26$322
106.	6	de 1 1/2 x 7, a 1$819	10$914
107.	6	de 1 1/2 x 8, a 1$979	11$874
108.	6	de 1 1/2 x 9, a 2$140	12$840
109.	6	de 1 1/2 x 10, a 2$300	13$800
111.	12	de 1 1/2 x 12, a 2$862	34$344
112.	6	de 1 1/2 x 13, a 3$263	19$578
113.	12	de 1 1/2 x 14, a 3$771	45$252
115.	12	de 1 1/2 x 16, a 4$681	56$172
116.	6	de 1 3/4 x 7, a 2$140	12$840
117.	6	de 1 3/4 x 8, a 2$327	13$962
118.	6	de 1 3/4 x 9, a 2$541	15$246
119.	6	de 1 3/4 x 10, a 2$648	15$888
120.	6	de 1 3/4 x 11, a 2$942	17$652
121.	6	de 1 3/4 x 12, a 3$263	19$578
122.	6	de 1 3/4 x 13, a 3$771	22$626
123.	12	de 1 3/4 x 14, a 4$226	50$712
124.	6	de 1 3/4 x 15, a 4$681	28$086
125.	6	de 1 3/4 x 16, a 5$189	31$134
126.	6	de 1 3/4 x 17, a 5$564	33$384
127.	6	de 1 3/4 x 18, a 6$794	40$764
128.	6	de 2 x 8, a 2$568	15$408
129.	6	de 2 x 9, a 2$875	16$050
130.	6	de 2 x 10, a 2$942	17$652
131.	6	de 2 x 11, a 3$317	19$902
132.	12	de 2 x 12, a 3$770	45$240
133.	6	de 2 x 13, a 4$226	25$356
134.	12	de 2 x 14, a 4$680	56$160
135.	6	de 2 x 15, a 5$216	31$296
136.	12	de 2 x 16, a 5$564	66$768
137.	6	de 2 x 17, a 6$260	37$560
138.	6	de 2 x 18, a 7$390	44$340
139.	6	de 2 x 20, a 8$560	51$360
140.	6	de 2 1/4 x 10, a 3$420	20$520
141.	12	de 2 1/4 x 12, a 4$226	50$712
142.	6	de 2 1/4 x 14, a 5$190	31$140
143.	6	de 2 1/4 x 16, a 6$260	37$560
144.	6	de 2 1/4 x 18, a 8$080	48$480
145.	6	de 2 1/4 x 20, a 9$470	56$820
146.	6	de 2 1/2 x 10, a 3$745	22$470
147.	6	de 2 1/2 x 12, a 4$680	28$080
148.	6	de 2 1/2 x 14, a 5$564	33$384
149.	6	de 2 1/2 x 16, a 6$945	41$670
150.	6	de 2 1/2 x 18, a 8$560	51$360
151.	6	de 2 1/2 x 20, a 10$165	60$990
152.	6	de 2 3/4 x 12, a 5$190	31$140
153.	6	de 2 3/4 x 14, a 6$260	37$560
154.	6	de 2 3/4 x 16, a 8$080	48$480
155.	6	de 2 3/4 x 18, a 9$362	56$172
156.	6	de 2 3/4 x 20, a 11$340	68$040
157.	6	de 3 x 12, a 5$564	33$384
158.	6	de 3 x 14, a 6$860	41$160
159.	6	de 3 x 16, a 8$910	53$460
160.	6	de 3 x 18, a 9$900	59$400
161.	12	de 3 x 20, a 12$575	150$000
162.	6	de 3 1/4 x 12, a 7$900	47$400
163.	6	de 3 1/4 x 14, a 8$080	48$480
164.	6	de 3 1/4 x 15, a 9$600	57$600
165.	6	de 3 1/4 x 16, a 9$700	58$200
166.	6	de 3 1/4 x 18, a 12$200	73$200
167.	6	de 3 1/2 x 14, a 8$080	48$480
168.	6	de 3 1/2 x 16, a 9$790	58$740
169.	6	de 3 1/2 x 18, a 12$360	74$160
170.	6	de 3 1/2 x 20, a 15$590	93$540
171.	6	de 3 1/2 x 22, a 21$000	126$000
172.	6	de 4 x 14, a 8$990	53$940
173.	6	de 4 x 16, a 10$732	64$392
174.	6	de 4 x 18, a 13$240	79$440
175.	6	de 4 x 20, a 17$120	102$720
176.	6	de 4 x 22, a 20$000	120$000
177.	6	de 4 1/2 x 14, a 22$000	132$000
178.	6	de 4 1/2 x 16, a 28$000	168$000

179.	6 de 4 1/2 x 18, a 38$000	228$000	
180.	6 de 4 1/2 x 20, a 48$000	288$000	
181.	6 de 4 1/2 x 22, a 58$000	348$000	
	Grosas de parafuos de latão, cabeça chata, com fenda, dos seguintes:		
182.	6 de 3/8 x 3, a 1$765	10$590	
183.	6 de 3/8 x 4, a 1$965	11$790	
184.	6 de 1/2 x 3, a 1$936	11$616	
185.	6 de 1/2 x 4, a 2$182	13$092	
186.	6 de 1/2 x 5, a 2$493	14$958	
187.	18 de 1/2 x 6, a 2$570	46$260	
188.	6 de 5/8 x 4, a 2$477	14$862	
189.	6 de 5/8 x 5, a 2$810	16$860	
190.	24 de 5/8 x 6, a 2$915	69$960	
191.	6 de 3/4 x 4, a 2$675	16$050	
192.	6 de 3/4 x 5, a 3$110	18$660	
193.	6 de 3/4 x 6, a 3$210	19$260	
194.	6 de 3/4 x 7, a 3$615	21$690	
195.	6 de 3/4 x 8, a 4$145	24$870	
196.	6 de 7/8 x 5, a 3$220	19$320	
197.	6 de 7/8 x 6, a 3$690	22$140	
198.	6 de 7/8 x 7, a 4$175	25$050	
199.	6 de 7/8 x 8, a 4$735	28$410	
200.	6 de 7/8 x 9, a 5$270	31$620	
201.	6 de 7/8 x 10, a 6$232	37$392	
202.	6 de 1 x 6, a 3$942	23$652	
203.	6 de 1 x 7, a 4$484	26$904	
204.	6 de 1 x 8, a 5$110	30$660	
205.	6 de 1 x 9, a 5$725	34$350	
206.	6 de 1 x 10, a 7$042	42$252	
207.	6 de 1 x 11, a 8$160	48$960	
208.	6 de 1 x 12, a 9$362	56$172	
209.	6 de 1 1/8 x 6, a 5$080	30$480	
210.	6 de 1 1/8 x 7, a 5$500	33$000	
211.	6 de 1 1/8 x 8, a 6$300	37$800	
212.	6 de 1 1/8 x 9, a 7$000	42$000	
213.	6 de 1 1/8 x 10, a 8$240	49$440	
214.	6 de 1 1/8 x 12, a 11$000	66$000	
215.	6 de 1 1/4 x 6, a 5$085	30$510	
216.	6 de 1 1/4 x 7, a 5$510	33$060	
217.	12 de 1 1/4 x 8, a 6$260	75$120	
218.	12 de 1 1/4 x 9, a 7$010	84$120	
219.	6 de 1 1/4 x 10, a 8$240	49$440	
220.	6 de 1 1/4 x 12, a 10$995	65$970	
221.	12 de 1 1/4 x 14, a 14$390	172$680	
222.	6 de 1 1/2 x 7, a 6$340	38$040	
223.	6 de 1 1/2 x 8, a 7$222	43$332	
224.	6 de 1 1/2 x 9, a 8$160	48$960	
225.	6 de 1 1/2 x 10, a 9$580	57$480	
226.	6 de 1 1/2 x 12, a 13$040	78$240	
227.	6 de 1 1/2 x 14, a 17$180	103$080	
228.	6 de 1 1/2 x 16, a 21$775	130$650	
229.	6 de 1 3/4 x 8, a 7$764	46$584	
230.	6 de 1 3/4 x 10, a 10$432	62$592	
231.	6 de 1 3/4 x 12, a 14$340	86$040	
232.	24 de 1 3/4 x 14, a 18$730	449$520	
233.	6 de 1 3/4 x 16, a 23$730	142$380	
234.	6 de 1 3/4 x 18, a 31$570	189$420	
235.	6 de 2 x 10, a 11$582	69$492	
236.	6 de 2 x 12, a 15$515	93$090	
237.	6 de 2 x 14, a 20$760	124$560	
239.	6 de 2 x 16, a 26$170	157$020	
240.	6 de 2 1/4 x 10, a 13$270	79$620	
241.	6 de 2 1/4 x 12, a 17$820	106$920	
242.	6 de 2 1/4 x 14, a 23$760	142$560	
243.	6 de 2 1/4 x 16, a 30$100	180$600	
244.	6 de 2 1/4 x 18, a 37$350	224$100	
245.	6 de 2 1/2 x 12, a 18$990	113$940	
246.	6 de 2 1/2 x 14, a 24$880	149$280	
247.	6 de 2 1/2 x 16, a 32$050	192$300	
248.	6 de 2 1/2 x 18, a 38$360	230$160	
250.	6 de 2 3/4 x 12, a 20$660	123$960	
251.	6 de 2 3/4 x 14, a 27$720	166$320	
252.	6 de 2 3/4 x 16, a 34$030	204$180	
253.	6 de 2 3/4 x 18, a 42$220	253$320	
254.	6 de 3 x 12, a 21$830	130$980	
255.	6 de 3 x 14, a 28$470	170$820	
256.	6 de 3 x 16, a 36$490	218$940	
257.	6 de 3 x 18, a 44$680	268$080	
	Grosas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, dos seguintes:		
259.	10 de 5/8 x 6, a 37$80	378$800	
260.	10 de 3/4 x 6, a 41$73	417$300	
261.	10 de 3/4 x 7, a 47$10	471$100	
262.	10 de 1 x 7, a 56$80	568$000	
263.	10 de 1 x 8, a 70$60	706$000	

264.	10 de 1 1/8 x 7, a 7$000	70$000	
265.	10 de 1 1/8 x 8, a 8$200	82$000	
266.	10 de 1 1/4 x 7, a 7$010	70$100	
267.	10 de 1 1/4 x 8, a 8$240	82$400	
269.	10 de 1 1/4 x 10, a 11$000	110$000	
270.	10 de 1 1/2 x 7, a 8$160	81$600	
271.	10 de 1 1/2 x 8, a 9$580	95$800	
272.	10 de 1 1/2 x 9, a 11$130	111$300	
273.	10 de 1 1/2 x 10, a 13$170	131$700	
274.	10 de 1 3/4 x 7, a 8$860	88$600	
275.	10 de 1 3/4 x 8, a 10$430	104$300	
277.	10 de 1 3/4 x 10, a 11$340	113$400	
278.	10 de 1 3/4 x 11, a 16$450	161$500	
279.	10 de 1 3/4 x 12, a 18$730	187$300	
280.	10 de 1 3/4 x 14, a 23$730	237$300	
281.	10 de 2 x 12, a 20$760	207$600	
282.	10 de 2 x 14, a 26$170	261$700	
283.	10 de 2 1/2 x 12, a 24$880	248$800	
284.	10 de 2 1/2 x 14, a 32$050	320$500	
285.	10 de 2 1/2 x 16, a 38$360	383$600	
286.	6 de 3 x 12, a 28$160	170$760	
287.	6 de 3 x 14, a 36$190	218$940	
288.	6 de 3 x 16, a 44$670	268$020	
	Grosas de parafusos de latão, sabeça redonda, com fenda, dos seguintes:		
292.	6 de 3/8 x 3, a 2$250	13$500	
293.	6 de 1/2 x 3, a 2$500	15$000	
294.	6 de 5/8 x 4, a 2$920	17$520	
295.	6 de 5/8 x 5, a 3$320	19$920	
297.	6 de 3/4 x 5, a 3$620	21$720	
298.	6 de 3/4 x 6, a 4$180	25$080	
299.	12 de 3/4 x 7, a 4$710	56$520	
300.	6 de 7/8 x 5, a 4$180	25$080	
301.	6 de 7/8 x 6, a 4$740	28$440	
302.	6 de 7/8 x 7, a 5$330	31$980	
303.	6 de 7/8 x 8, a 6$230	37$380	
304.	6 de 7/8 x 9, a 7$250	43$500	
305.	6 de 7/8 x 10, a 8$350	50$100	
306.	6 de 1 x 6, a 5$110	30$660	
307.	6 de 1 x 7, a 5$730	34$380	
308.	12 de 1 x 8, a 6$860	82$320	
309.	6 de 1 x 9, a 8$160	48$960	
310.	6 de 1 x 10, a 8$290	49$740	
311.	6 de 1 1/4 x 10, a 11$000	66$000	
314.	6 de 1 1/2 x 12, a 17$130	102$780	
315.	6 de 1 1/2 x 14, a 21$780	130$680	
316.	6 de 1 3/4 x 16, a 31$570	189$420	
317.	6 de 2 x 14, a 26$160	156$960	
318.	6 de 2 x 16, a 32$180	194$880	
320.	6 de 2 1/2 x 14, a 32$050	192$300	
321.	6 de 2 1/2 x 16, a 38$360	230$160	
424.	10 kilos de pregos proprios para flextone a 19$000	760$000	
	(Materiaes de importação)		
	Kilos de contra-pinos de ferro, dos seguintes:		
15.	10 de 1" x 1/8", a 3$180	31$800	
16.	55 de 1 1/2" x 3/16", a 2$590	142$450	
17.	35 de 1 1/2" x 1/4", a 2$380	83$300	
18.	70 de 2" x 1/8", a 3$180	222$600	
19.	70 de 2" x 3/16", a 2$590	181$300	
20.	400 de 2" x 1/4", a 2$380	952$000	
21.	40 de 2" x 5/16", a 2$100	84$000	
22.	100 de 2" x 3/8", a 1$950	195$000	
23.	15 de 2 1/2" x 1/8", a 3$180	47$700	
24.	13 de 2 1/2" x 1/4", a 2$380	30$940	
25.	100 de 2 1/2" x 5/16", a 2$100	210$000	
26.	20 de 2 1/2" x 3/8", a 1$950	39$000	
27.	5 de 3" x 1/8", a 3$180	15$900	
28.	80 de 3" x 3/16", a 2$590	207$200	
29.	70 de 3" x 1/4", a 2$380	166$600	
30.	130 de 3" x 5/16", a 2$100	273$000	
31.	70 de 3" x 3/8", a 1$950	136$500	
32.	30 de 3" x 1/2", a 1$900	57$000	
33.	25 de 3 1/2" x 3/8", a 1$950	48$750	
34.	45 de 4" x 3/16", a 2$590	116$550	
35.	45 de 4" x 1/4", a 2$380	107$100	
36.	50 de 4" x 5/16", a 2$100	105$000	
37.	45 de 4" x 3/8", a 1$950	87$750	
38.	50 de 4" x 1/2", a 1$900	95$000	
39.	30 de 5" x 1/4", a 2$380	71$400	
40.	30 de 5" x 5/16", a 2$100	63$000	
41.	50 de 5" x 3/8", a 1$950	97$500	
42.	75 de 5" x 1/2", a 1$900	142$500	

Rebolos de esmeril para esmeril portatil, da Ingersoll-Rand Size 63, dos seguintes:

467.	6 de gran fino, a 22$500		135$000
468.	6 de gran grosso, a 22$500		135$000
469.	6 de gran médio, a 22$500		135$000
	No total de		22:616$900

Dias Garcia & Companhia

(Materiaes de stock)

Pares de dobradiças de ferro, americanas, das seguintes:

143.	24 de 1", a $100		2$400
141.	96 de 1 1/2", a $140		13$440

Pares de dobradiças de ferro, latonadas, das seguintes:

52.	24 de 1 1/2", a $340		8$160
54.	24 de 2 1/2", a $600		14$400
55.	36 de 3", a $810		29$160
56.	36 de 3 1/2", a 1$020		36$720

Grosas de parafusos de ferro, cabeça chata, com fenda, dos seguintes:

93.	6 de 1 1/8 x 13, a 2$563		15$378
94.	6 de 1 1/8 x 15, a 2$805		16$830
104.	6 de 1 1/4 x 15, a 3$940		23$640
110.	6 de 1 1/2 x 11, a 2$615		15$690
111.	6 de 1 1/2 x 15, a 4$210		25$260

Grosas de parafusos de latão, cabeça chata, com fenda, dos seguintes:

238.	6 de 2 x 15, a 23$200		139$200
249.	6 de 2 1/2" x 20, a 43$470		260$820
258.	6 de 3 x 20, a 52$900		317$100

Grosas de parafusos de latão, cabeça oval, com fenda, dos seguintes:

268.	10 de 1 1/4 x 9, a 9$530		95$300
276.	10 de 1 3/4 x 9, a 12$380		123$800
289.	6 de 3 x 18, a 52$900		317$400
290.	6 de 3 x 20, a 62$600		375$600
291.	6 de 3 1/2 x 20, a 64$800		388$800

Grosas de parafusos de latão, cabeça redonda, com fenda, dos seguintes:

296.	12 de 5/8 x 6, a 3$810		45$720
312.	12 de 1 1/4 x 12, a 14$120		169$440
313.	12 de 1 1/4 x 14, a 19$710		236$520
319.	6 de 2 x 18, a 37$470		224$820
322.	6 de 2 1/2" x 18, a 43$470		260$820
323.	6 de 2 1/2" x 20, a 49$680		298$080

(Materiaes de importação)

425.	12 rebolos de esmeril para aprofundamento de dentes de serra, de 10" x 3/8, a 16$000		192$000

Rebolos de esmeril, gran. n. 46, Norton Allundum, para machina de raiar quadrantes e rectificar furos de movimento de locomotivas, dos seguintes:

Diametro — Altura — Furo

447.	12 de 5/8, 1 1/2" e 1/4", a 4$000		48$000
449.	4 de 2 3/4, 2" e 5/8", a 9$000		36$000
450.	4 de 3", 2" e 3/4", a 9$000		36$000
465.	6 rebolos de esmeril "Norton Allundum para machina de afiar brocas, espheras Schutt, S. P., de n. 126, 120 m/m x 6 m/m x 15 m/m, a 6$000		36$000
	No total de		3:802$798

Sociedade Anonyma "Maryin"

(Materiaes de stock)

Pares de dobradiças de ferro, americanas, das seguintes:

46.	120 de 2", a $197		23$640
47.	180 de 2 1/2", a $269		48$420
48.	156 de 3", a $411		64$116
50.	120 de 3 1/2", a $633		75$960
51.	36 de 4", a $10		32$760

Kilos de parafusos de ferro, com porcas, dos seguintes:

324.	20 de 1" x 3/16, a 5$940		118$800
325.	5 de 1" x 1/4", a 5$000		25$000
326.	50 de 2" x 1/4", a 5$000		250$000
427.	5 de 3" x 1/4", a 5$000		25$000
328.	10 de 4" x 1/4", a 5$000		50$000
329.	10 de 5" x 1/4", a 5$000		50$000
330.	100 de 3/4" x 5/16", a 3$340		334$000
331.	300 de 1" x 5/16", a 3$340		1:002$000
332.	20 de 2" x 5/16", a 3$340		66$800
333.	70 de 3" x 5/16", a 3$340		233$800
334.	70 de 4" x 5/16", a 3$340		233$800
335.	70 de 5" x 5/16", a 3$340		233$800
351.	180 de 2" x 5/8", a 1$890		340$200
352.	200 de 2 1/4" x 5/8", a 1$890		378$000
353.	50 de 2 1/2" x 5/8", a 1$890		94$500
354.	50 de 3 x 5/8", a 1$890		94$500
355.	50 de 3 1/2" x 5/8", a 1$890		94$500
356.	50 de 2" x 3/4", a 1$820		91$000
357.	150 de 2 1/4" x 3/4", a 1$820		273$000
358.	50 de 2 1/2" x 3/4", a 1$820		91$000
359.	90 de 3" x 3/4", a 1$820		163$800
360.	100 de 3" 1/2" x 3/4", a 1$820		182$000
361.	10 de 3" x 1", a 1$610		16$100
362.	20 de 4" x 1", a 1$610		32$200
363.	20 de 4" 1/2" x 1", a 1$610		32$200

Kilos de pontas-Paris com cabeça, das seguintes:

364.	10 de 5 x 5, a 2$390		23$900
367.	30 de 8 x 8, a 2$226		66$780
368.	15 de 8 x 10, a 2$226		33$390
369.	5 de 9 x 9, a 2$170		10$850
370.	65 de 10 x 10, a 2$070		134$550
373.	20 de 13 x 13, a 1$630		32$600
374.	70 de 13 x 15, a 1$630		114$100
375.	10 de 14 x 15, a 1$540		15$400
376.	10 de 14 x 18, a 1$540		15$400
377.	130 de 15 x 15, a 1$440		187$200
378.	30 de 15 x 18, a 1$440		43$200
379.	400 de 16 x 18, a 1$390		556$000
380.	120 de 16 x 21, a 1$390		166$800
381.	400 de 17 x 21, a 1$345		538$000
383.	200 de 18 x 24, a 1$250		250$000
385.	500 de 19 x 27, a 1$200		600$000
386.	70 de 19 x 30, a 1$200		84$000
387.	30 de 19 x 33, a 1$200		36$000
388.	400 de 20 x 30, a 1$150		460$000
390.	100 de 21 x 33, a 1$150		115$000
391.	100 de 21 x 36, a 1$150		115$000
392.	100 de 22 x 36, a 1$150		115$000
393.	50 de 22 x 52, a 1$150		57$500
394.	90 de 22 x 48, a 1$150		103$500

Kilos de ponta-Paris, sem cabeça, das seguintes:

401.	15 de 8 x 10, a 2$230		33$450
403.	25 de 10 x 10, a 2$070		51$750
404.	30 de 11 x 11, a 1$960		58$800
405.	45 de 12 x 12, a 1$730		77$850
406.	20 de 13 x 13, a 1$630		32$600
407.	70 de 13 x 15, a 1$630		114$100
410.	70 de 15 x 15, a 1$440		100$800
411.	60 de 15 x 18, a 1$440		86$400
416.	80 de 17 x 21, a 1$350		108$000
419.	75 de 18 x 33, a 1$250		93$750
420.	10 de 19 x 27, a 1$250		12$500
421.	25 de 19 x 30, a 1$200		30$000
	No total de		9:425$066

Hime & Companhia

(Materiaes de *stock*)

Kilos de arruellas de ferro, das seguintes:

4.	200	de 1/2", a 2$440	488$000
5.	200	de 5/8", a 2$440	488$000
6.	300	de 3/4", a 2$440	732$000
7.	300	de 7/8", a 2$440	732$000
10.	100	de 1 1/8", a 2$440	244$000
11.	100	de 1 1/4", a 2$440	244$000
13.	100	de 1 3/4", a 2$440	244$000
14.	100	de 2", a 2$440	244$000

Kilos de parafusos de ferro, com porcas, dos seguintes:

336.	300	de 3/4" x 3/8", a 2$220	666$000
337.	500	de 1 x 3/8", a 2$220	1:110$000
338.	500	de 1 1/4" x 3/8", a 2$220	1:110$000
339.	500	de 1 1/2" x 3/8", a 2$220	1:110$000
340.	500	de 2" x 3/8", a 2$220	1:110$000
341.	30	de 2 1/2" x 3/8", a 2$220	66$600
342.	180	de 3" x 3/8", a 2$220	399$600
343.	30	de 3 1/2" x 3/8", a 2$220	66$600
344.	200	de 3/4" x 1/2", a 2$130	426$000
345.	200	de 1" x 1/2", a 2$130	426$000
346.	200	de 1 1/2" x 1/2", a 2$130	426$000
347.	50	de 2" x 1/2", a 2$130	106$500
348.	50	de 2 1/2" x 1/2", a 2$130	106$500
349.	50	de 3" x 1/2", a 2$130	106$500
350.	100	de 3 1/2" x 1/2", a 2$130	213$000
		No total de	10:865$000

Engenheiro Hacker & Companhia

(Materiaes de importação)

426.	12	rebolos de esmeril para aprofundamento de dentes de serra, de 12" x 1/2", a 13$990	247$880

Rebolos de esmeril gran, n. 46, de Norton Allundum, para machina de raiar quadrantes e rectificar furos de movimento de locomotivas, dos seguintes:

448.	4	de 2 1/2" de diametro, 2" de altura, e 5/8" de furo, a 8$700	34$800
451.	4	de 3 1/2" de diametro, 2 1/2" de altura, e 3/4" de furo, a 11$700	46$800

Rebolos de esmeril para metal, dos seguintes:

457.	18	de 6" x 3/4", furo de 3/4, gran 36, a 10$100	181$800
458.	30	de 6" x 1", furo de 5/8", gran 36, a 11$700	351$000
459.	20	de 6" x 1", furo de 5/8", gran 24, a 11$700	234$000
460.	12	de 6" x 1", furo de 3/4", gran 36, a 11$700	140$400
462.	10	de 18" x 3", furo de 1 1/2", gran 14, a 174$700	1:747$000
463.	10	de 18" x 3", furo de 1 1/2", gran 24, a 174$700	1:747$000
464.	4	de 30" x 3", furo de 16", gran 36, a 587$000	2:348$000
		No total de	7:058$680

No total geral de 53:768$744 (cincoenta e tres contos, setecentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro réis).

O material a importar, constante dos itens 15 a 42, 425 a 427, 448 a 451, 457 a 460, 462 a 465 e 467 a 469, será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei n. 5.353, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos serão remettidos á directoria da estrada, para que esta possa requisitar, da Alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula quinta.

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da estradas, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de espécit alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, cupatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada, em carta registrada, os conhecimentos, ferroviarios, dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differença acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multa que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula segunda, será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — No caso de rejeição do material de importação por parte da estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a realizar: Marques Couto & Companhia, 1:583$183 (um conto quinhentos e oitenta e tres mil cento e oitenta e tres réis); Dias Garcia & Companhia, 266$195 (duzentos e sessenta e seis mil cento e noventa e cinco réis); Sociedade Anonyma "Marvin", 659$754 (seiscentos e cincoenta e nove mil setecentos e cincoenta e quatro réis); Hime & Companhia, 760$571 (setecentos e sessenta mil quinhentos e setenta e um réis); e Engenheiro Hacker & Companhia, 494$107 (quatrocentos e noventa e quatro mil cento e sete réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias, e na reincidencia da falta ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 53:768$744 (cincoenta e tres contos, setecentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, do paragrapho setimo, das instrucções regulamentares da estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras

Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em S. Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima quarta — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 53:768$744 (cincoenta e tres contos, setecentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro réis), cujos empenhos foram effectuados na contabilidade da estrada, sob ns. 1, 2, 3, 4 e 5, correrá por conta do art. 7º da lei n. 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material", primeira parte — Material permanente, subconsignação n. 18 — "Acquisição e reparação de material rodante e de tracção".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos ns. 220, 229, 248, 251 e 253, provando terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada a caução prevista pela clausula setima, mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre estampilhas federaes no valor de 108$000 (cento e oito mil réis), pelos contractantes neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dirceu de Moraes Filho e por mim, Gabriel Ruiz, 3º escripturario da contabilidade, que o escrevi. Baurú, 14 de maio de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., Banco Commercio e Industria de S. Paulo, *Antenor Pimentel*, gerente — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Banco Commercio e Industria de São Paulo, *Antenor Pimentel*, gerente. — Por procuração da Sociedade Anonyma "Marvin", Banco do Brasil — Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de Hime & Comp., Banco do Brasil — Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de Hengenheiro Hacker & Comp., *João Baptista Manga*. — *João de Deus Maldonado*. — *Dirceu de Moraes Filho*. — *Gabriel Ruiz*.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 108$000 (cento e oito mil réis), devidamente inutilizadas). Confere com o original. Baurú, 14 de maio de 1930. — *Jesid Silveira*, 3º escripturario. Visto. Baurú, 14 de maio de 1930. — *Americo Alves Meira*, secretario.

Contracto n. 9, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Marques Couto & Companhia, Dias Garcia & Companhia, Hime & Companhia, J. C. Machado & Companhia Ltd., Fonseca, Almeida & Companhia e Brasiltrad Limitada S. A., para o fornecimento de materiaes para melhoramentos de linha nos pantanaes de Matto Grosso, durante o anno de 1930.

Aos quatorze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, ás quinze e meia horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Bauru', Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero desesete; Dias Garcia & Companhia negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Hime & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous; J. O. Machado & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á Praça Floriano numero trinta e nove, e com escriptorio nesta cidade de Baurú, á rua Bandeirantes numero sete-oitenta e dous; Fonseca, Almeida & Companhia negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e doze; e Brasiltrad Limitada S. A., com séde no Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cincoenta e um, segundo andar e filial em São Paulo, á rua Alvares Penteado numero vinte e cinco, sexto andar, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorisado pelo aviso numero setecentos de trinta de abril de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concurrencia publica numero sete, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta, e cujo edital, datado de nove de janeiro do mesmo anno, foi publicado entre outros, no *Diario Official* da União numero dez, de doze do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero trinta e quatro, de nove de fevereiro ultimo, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de materiaes para melhoramentos de linha nos pantanaes de Matto Grosso durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Marques Couto & Companhia

	Numero de ordem:	
	Material a importar:	
6.	6 macacos com cremalheira para 2.000 kilos a 84$000	504$000
	No total de réis	504$000
	Dias Garcia & Companhia	
	Material de stock:	
4.	500 enxadões calçados de aço, de 3 libras, a 3$390	1:695$000
	Parafusos para trilhos, em caixões com 300 parafusos cada um, dos seguintes:	
8.	30.000 typo A, a $516.....	15:480$000
9.	20.000 typo B, a $402.....	8:040$000
	Material a importar:	
1.	17 apparelhos de mudança de via, completos, bitola de 1 metro, typo A, a réis 1:340$000	22:780$000
	No total de réis	47:995$000
	Hime & Companhia	
	Material de stock:	
7.	1 macaco para curvar trilhos, typo A.	280$000
	No total de réis	280$000
	J. O. Machado & Companhia Limitada	
	Material a importar:	
2	15 apparelhos de mudança de via, completos, bitola de 1 metro typo B, a 1:490$000	22:350$000
	No total de réis	22:350$000
	Fonseca, Almeida & Companhia	
	Material de stock:	
10.	20.000 parafusos para trilhos, em caixões com 300 parafusos cada um, typo D, a $391	7:880$000
	No total de réis	7:880$000
	Brasiltrad Limitada S. A.	
	Material a importar:	
13.	5.000 pares de talas de junccão, em cantoneira, typo D, em amarrados de 5 pares casados a 4$195	20:975$000
	No total de réis	20:975$000

No total geral de 99:984$000 (noventa e nove contos novecentos e oitenta e quatro mil réis.

O material a importar, contante dos itens 1, 2, 6, 13, será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei numero cinco mil tresentos e cincoenta e tres, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser remettidos á directoria da estrada, para que esta possa requisitar, da alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula quinta.

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados pelo almoxarifado da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira, e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhe forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma

multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahidem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada, em carta registrada, os conhecimentos, ferroviarios, dos despachos, acomppanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differença acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteudo de cada volume.

Para os effeitos da clausula "Segunda" será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — No caso de rejeição do material de importação por parte da estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na Thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a realizar: Marques Couto & Companhia, 35$280 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta réis); Dias Garcia & Companhia, réis 3:359$650 (tres contos tresentos e cincoenta e nove mil seiscentos e cincoenta réis); Hime & Companhia, 19$600 (dezenove mil e seiscentos réis); J. O. Machado & Companhia Limitada, 1:564$500 um conto quinhentos sessenta e quatro mil e quatro mil e quinhentos réis); Fonseca, Almeida & Companhia, 551$600 (quinhentos e cincoenta e um mil seiscentos réis); e Brasiltrad Limitada S|A., 1:468$250 (um conto, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e cincoenta réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsablisando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o foro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 99:984$000 (noventa e nove contos, novecentos e oitenta e quatro mil réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da estrada.

Decima quarta — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 99:984$000 (noventa e nove contos, novecentos e oitenta e quatro mil réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros 1, 2, 3, 4, 5 e 6, correrá por conta do artigo 7° da lei numero 5.753 de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material" — Primeira parte — Material permanente, — sub-consignação 17ª "Melhoramentos de linha nos pantanaes de Matto Grosso (empedramento, levantamento de grade e outras obras)".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 219, 228, 242, 243, 246, 254, 256 e 257, provando terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada a caução prevista pela clausula "Setima", todas em dinheiro, excepto a dos contractantes J. O. Machado & Companhia Limitada, que foi representada por uma apolice da Divida Publica Federal e uma obrigação ferroviaria, ambas do valor nominal de 1:000$000 (um conto de réis) e ao portador, recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Correctores de Fundos Publicos da Capital Federal, dos dias oito e nove de maio do corrente anno, que é de, respectivamente, 730$000 (setecentos e trinta mil réis) e réis 980$000 (novecentos e oitenta mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre estampilhas federaes no valor de 200$000 (duzentos mil réis), pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas Dirceu Moraes Filho e João de Deus Maldonado e por mim Iesid Silveira, 3° escripturario da secretaria, que o escrevi.

Baurú, 14 de maio de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra.* — Por procuração de Marques Couto & Comp., *Banco Commercio e Industria de São Paulo, Antenor Pimentel,* gerente. —Por procuração de Dias Garcia & Comp., Banco Commercio Industria de S. Paulo, *Antenor Pimentel,* gerente.—Por procuração de Hime & Comp., Banco do Brasil-Baurú, *Lycurgo Camargo.*—Por procuração de J. O. Machado & Comp., Ltd., *Modesto de Araujo.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp. p. p., Banco do Brasil-Baurú, *Lycurgo Camargo.* — Por procuração Brasiltrad Limitada S|A., *José Siqueira Franco. — Dirceu Moraes Filho. — João de Deus Maldonado. — Iesid Silveira.*

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 200$000 (duzentos mil réis), devidamente inutilisadas).

Confere com o original. Baurú, 14 de maio de 1930. — *Iesid Silveira,* 3° escripturario. — Visto, Baurú, 14 de maio de 1930. — *Americo Alves Meira,* secretario.

Contracto n. 10., celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Brenno & Comp., Hime & Comp., J. O. Machado & Comp. Ltda., Fonseca, Almeida & Comp., Sociedade Anonyma "Marvin", Ribeiro Costa & Comp., M. Almeida & Comp. e Costa, Siqueira & Comp., para o fornecimento de materiaes para a III Divisão, durante o anno de 1930

Aos quatorze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, ás dezeseis horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezesete; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete; Hime & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous; J. O. Machado & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á praça Floriano numero trinta e nove e com escriptorio nesta cidade de Baurú, á rua Bandeirantes numero sete-oitenta e dous; Fonseca, Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e doze; Sociedade Anony-

ma "Marvin", negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Menna Barreto Barreto numero setenta e dous; Ribeiro, Costa & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua São José numero cincoenta e um; M. Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Bôa Vista numero dez; e Costa, Siqueira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Bôa Vista numero vinte e oito, neste instrumento denominados pela palavra "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero seiscentos e noventa e nove de trinta de abril de mil novecentos e trinta, e em virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concurrencia publica numero nove, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e cujo edital, datado de dez de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero onze, de quatorze do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero trinta e cinco, de onze de fevereiro de mil novecentos e trinta, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, cotracta com aquelles senhores o fornecimento de materiaes para a III Divisão durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante ás seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes fornecerão a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Marques Couto & Companhia

(Materiaes de Stock)

14.	200 ancoretes para 15 litros cada um, a 7$750	1:550$000
15.	10 apparelhos sanitarios, completos, a 109$000	1:090$000
17.	100 kilos de arame fino para amarração, a 1$375	137$500
18.	200 metros cubicos de areia grossa, a 40$000	8:000$000
20.	30 pans de barbante, a 1$220	36$600
23.	150 brochas para caiação, n. 30, a 2$130	319$500
32.	50 cadeados para ronda, com 4 chaves, a 4$900	245$000
33.	12 cadeiras typo austriaco, a 31$000	372$000
36.	50 latas de cera liquida, para assoalho, em latas de kilo, a 3$890	194$500
43.	20 copos de crystal para agua, a 5$000	100$000
	Corda de pita das seguintes:	
48.	200 kilos de 1/2", a 3$590	718$000
49.	50 kilos de 5/8", a 3$590	179$500
50.	50 kilos de 3/4", a 3$590	179$500
51.	50 kilos de 1 1/4", a 3$590	179$500
	Curvas de ferro galvanizado, com reducção, das seguintes:	
58.	12 de 3/4" x 1/2", a 1$600	19$200
61.	12 de 2" x 1 1/2", a 6$900	82$800
66.	1.000 enxadas calçadas de aço, de 4 libras, a 4$370	4:370$000
71.	100 kilos de estopa de côr, de 2ª classe, a 2$300	230$000
	Ferros pedrezes, redondos, dos seguintes:	
91.	100 de 20 cms., a $730	73$000
92.	100 de 80 cms., a 2$100	210$000
100.	100 metros quadrados de ladrilhos de duas côres, a 14$900	1:490$000
101.	12 lanternas "Dietz", Marcego" ou "Victor" para 18 linhas, a 9$800	117$600
	Luvas de ferro galvanisado, com reducção, das seguintes:	
104.	12 de 1 1/2" x 1", a 1$330	15$960
105.	12 de 1 1/2" x 2", a 1$890	22$680
116.	1.998 litros de oleo de linhaça fervido, de 1ª qualidade, em latas de 18 litros, a 3$730	7:452$540
136.	36 barras de sabonete de côco, a 1$200	43$200
137.	100 kilos de secrante "Castello" ou "Torre", a 1$450	145$000
139.	10 serras francezas de 1,00 x 5/64" x x 4", a 11$000	110$000
143.	5 stores de linho de 2,50 x 1,20, a 95$000	475$000
144.	1 tarracha com coussinetes e machos de 3/8" a 1 1/2" Duplex A	189$000
	Trinchas de cabello preto, marca Maillard, das seguintes:	
161.	12 de 1 1/2" x 3/4", a 5$300	63$600
162.	24 de 2" x 3/4", a 5$800	139$200
163.	12 de 2 1/2" x 3/4", a 6$800	81$600
164.	12 de 3" x 3/4", a 9$900	118$800
165.	1.000 metros de tubos de ferro galvanisado, com rosca e luvas, de 1/2", a 1$290	1:290$000
170.	100 vassouras americanas de 5 fios, superiores, a 2$450	245$000
171.	12 vidros curvos brancos, para lanterna giratoria "Olho de Boi", a 3$500	42$000
	(Material de importação)	
106.	6 macacos com cremalheira para 2.000 kilos, a 89$000	534$000
111.	2 machinas de escrever "Remington" com 160 espaços, numero 30, a 1:829$000	3:658$000
112.	10 machinas "Magella", para serrar trilhos, com 12 laminas cada uma 890$000	8:900$000
114.	50 marrões de 6 kilos, 9$350	467$500
	No total de	43:917$280

Dias Garcia & Companhia

(Materiaes de Stock)

	Amianto em tela, dos seguintes	
12.	10 kilos de 3/8", a 4$500	45$000
13.	10 kilos de 1/2", a 4$500	45$000
40.	1.000 barricas de cimento de 180 kilos, Atlas ou Aalborg, a 41$620	41:620$000
83.	50 kilos de ferro quadrado de 3/8", a $890	44$500
93.	3 ferros para abrir caixão, "Universal", n. 2, a 18$000	54$000
	Pinceis chatos para oleo, dos seguintes:	
119.	24 de n. 26, a 1$900	45$600
120.	24 de n. 28, a 2$200	52$800
121.	24 de n. 30, a 2$500	60$000
	Pinceis redondos para oleo, dos seguintes	
122.	24 de n. 26, a 1$900	45$600
123.	24 de n. 28, a 2$200	52$800
124.	24 de n. 30, a 2$500	60$000
	Tintas em pó:	
154.	50 kilos de verde Paris, a 2$570	128$500
156.	10 kilos de vermelhão francez de qualidade, a 5$500	55$000
	(Material de importação)	
55.	100 latas de creolina "Pearson", a 4$000	400$000
167.	1.830 metros de tubo de ferro galvanisado, com rosca e luvas, de 3", a 10$290	18:830$700
175.	500 folhas de zinco ondulado de 8', a 5$090	2:545$000
	No total de	64:084$500

Brenno & Companhia:

(Materiaes de Stock)

22.	12 brócas americanas de 1/2", a 2$200	26$400
35.	6 capachos de côco, de 80 x 40 centimetros, a 8$500	51$000

Chaves francezas, das seguintes:

37. 2 de 12", a 7$500 ..... 15$000
38. 2 de 14", a 10$000 ..... 20$000
39. 5 chuveiros de cobre, completos, a 18$800 ..... 94$000
41 2 coadores para tinta, a 6$000 ..... 12$000
42. 150 kilos de colla da Bahia, a 3$900 585$000
57. 24 curvas de ferro galvanisado de 2 1/2", a 10$400 ..... 249$600
59. 12 curvas de ferro galvanisado, com reducção, de 3/4" x 1", a 2$100 ..... 25$200
69. 24 escovas de lavar assoalho, a 1$500 ..... 36$000
97. 10 kilos de gaxeta asbestos de 3/4", a 9$000 ..... 90$000
98. 300 kilos de gesso crê, a $527 ..... 158$100
99. 20 kilos de gomma lacca de 1ª qualidade, a 15$800 ..... 316$000
110. 5 machinas de grampear "Citopress", a 142$000 ..... 710$000
113. 50 metros de mangueiras de borracha com arame, de 3/4", a 3$900 ..... 195$000
125. 200 kilos de pó de sapato, a $480 ... 96$000
135. 250.000 pregos para trilhos, cabeça de cachorro, de 5 1/2" x 5/8", em caixões de 600 pregos cada um, $228 ..... 79:800$000

Tintas em pó:

150. 20 kilos de Jal de chromo, a 1$680. 33$600
151. 300 kilos de ocre amarella, a $370 ... 111$000
152. 200 kilos de roxo terra, a $370 .... 74$000
153. 100 kilos de verde Londres, a 1$800 ... 180$000
155. 50 kilos de verde ultra mar, a 3$100 155$000
169. 6 uniões de ferro galvanisado, de 2 1/2", a 10$100 ..... 60$600

(Material de importação)

9. 500 kilos de aço sextavado de 7/8" da Ingersoll Rand Jackmer, typo B. G. R., a 1$880. ... 940$000

Correias "Dicks Ballata", das seguintes:

44. 50 metros de 4", com 3 dobras, a 4$600 ..... 230$000
45. 50 metros de 5", com 5 dobras, a 8$400 ..... 420$000
46. 25 metros de 8", com 5 dobras, a 12$600 ..... 315$000
60. 500 enxós da Ribeira, a 7$780 ..... 3:890$000

No total de ..... 88:888$500

Hime & Companhia:

(Materiaes de Stock)

Fechaduras para portas, das seguintes:

72. 50 com maçaneta, a 4$400 ..... 220$000
73. 24 com trinco Gorge, a 8$700 ..... 208$800
75. 200 de caixão, a 1$100 ..... 220$000
79. 1.000 kilos de ferro em barra de 2" x x 1/2", a $797 ..... 797$000

Ferro em chapa, dos seguintes:

80. 200 kilos de 1/16, a $895 ..... 179$000
81. 200 kilos de 1/8", a $895 ..... 179$000

Ferro redondo, dos seguintes:

85. 1.000 kilos de 1/2", a $790 ..... 790$000
86. 2.000 kilos de 3/4", a $790 ..... 1:580$000
87. 1.000 kilos de 7/8", a $790 ..... 790$000
89. 100 kilos de 1 1/4", a $790 ..... 79$000
90. 250 kilos de 1 1/2", a $790 ..... 197$500
107. 1 macaco para curvar trilhos, typo A. ..... 280$000
108. 50 machadinhas "Collins", com cabos, a 7$800 ..... 390$000
109. 50 metros quadrados de tela de arame para mosquitos, a $700 ..... 285$000

(Material de importação)

111. 3.000 kilos de arvalão de zinco "Vieille Montagne", a 1$460 ..... 4:380$000
140. 10 serras verticaes de 2,00 x 1/8" x x 7", a 29$900 ..... 299$000
142. 250 soccas calçadas de aço, a 3$850 .. 962$500

No total de ..... 10:416$800

J. O. Machado & Companhia Limitada:

(Materiaes de Stock)

10 30 latas de agua raz "Pinheiro", em latas de 18 litros cada uma, a 55$000 ..... 1:650$000
19. 200 baldes de zinco, reforçados, de 14", a 5$600 ..... 1:120$000
65. 25 caixas de dynamite, em caixas de 20 kilos, com 400 cartuchos, a 158$000 ..... 3:950$000
103. 4 lavatorios de louça, completos, de 16" x 22", a 84$000 ..... 336$000

(Material de importação)

117. 500 pés de bico com cabo, de Jonas & Colver, a 3$900 ..... 1:950$000
166. 500 metros de tubos de ferro galvanizado, com rosca e luvas, de 1", a 2$200 ..... 1:100$000

No total de ..... 10:106$000

Fonseca, Almeida & Comp.

(Materiaes de "stock")

Aço, dos seguintes:

1. 100 kilos oitavado, de 1 1/2", a 1$530. 153$000
3. 100 kilos quadrados, de 5/8", a 1$530.. 153$000
4. 100 kilos quadrado, de 3/4", a 1$530.. 153$000
6. 500 kilos sextavado, de 7/8", a 1$530.. 765$000
7. 550 kilos sextavado, de 1", a 1$530... 765$000
8. 100 kilos sextavado, de 1 1/2", a 1$530 153$000

Brochas para oleo, marca "Elephante", das seguintes:

24. 12 de n. 16, a 10$000 ..... 120$000
25. 12 de n. 18, a 12$000 ..... 144$000
26. 24 de n. 22, a 14$000 ..... 336$000
27. 24 de n. 24, a 16$000 ..... 384$000
28. 24 de n. 26, a 18$000 ..... 532$000
29. 24 de n. 28, a 20$000 ..... 480$000
30. 24 de n. 30, a 22$000 ..... 528$000
60. 12 curvas de ferro galvanizado, com reducção, de 1" x 1 1/2", a 3$500 ..... 42$000

Zinco liso, para calha, dos seguintes:

173. 100 kilos de n. 12, a 1$900 ..... 190$000
174. 100 kilos de n. 14, a 1$900 ..... 190$000

No total de ..... 4:988$000

Sociedade Anonyma "Marvin"

(Materiaes de "stock")

Dobradiças americanas, das seguintes:

62. 300 pares de 3", a $433 ..... 129$900
63. 300 pares de 3 1/2", a $670 ..... 201$000
64. 100 pares de 4", a $960 ..... 96$000

Ponta de Paris, com cabeça, dos seguintes:

126. 100 kilos de 15 x 15, a 1$470 ..... 147$000
127. 200 kilos de 18 x 24, a 1$280 ..... 256$000
128. 200 kilos de 19 x 27, a 1$230 ..... 246$000
129. 150 kilos de 20 x 30, a 1$180 ..... 177$000
130. 200 kilos de 22 x 48, a 1$180 ..... 236$000
131. 200 kilos de 23 x 54, a 1$180 ..... 236$000
132. 50 kilos de 17 x 21, sem cabeça, a 1$380 ..... 69$000

No total de ..... 1:703$900

Ribeiro, Costa & Comp.

(Materiaes de "stock")

157. 12 toalhas felpudas para rosto, de 1,15 x 0,50, a 5$500 ..... 66$000

(Material de Importação)

74. 14 fechaduras "Yale" para porta, a 42$400 ..... 593$600

109. 100 machados "Collins", de 5 libras, a 7$900 ..... 790$000

No total de ..... 1:449$600

M. Almeida & Comp.

(Materiaes de "stock")

138. 2 serras de fita, de 7,100 x 1 1/4", a 22$800 ..... 45$600

149. 4.000 tirefonds, a $298 ..... 1:192$000

No total de ..... 1:237$600

Costa, Siqueira & Comp.

(Materiaes de "stock")

102 50 lanternas gyratorias "Olho de Boi", com vidro lateral curvo, verde, vermelho e branco e na frente vidro plano circular branco biseauté, a 29$000 ..... 1:450$000

145 1 telephone "Kellogg", de mesa, de bateria local chamado e magneto, com tres imans, n. 2.328, catalogo n. 3 S ..... 285$000

No total de ..... 1:735$000

No total geral de duzentos e vinte e oito contos seiscentos e dezesete mil cento e oitenta réis... 228:617$180

O material a importar, constante dos itens 9, 11, 44, 45, 46, 55, 74, 106, 109, 111, 112, 114, 117, 140, 142, 166, 167 e 175, será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei numero 5.353, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser remettidos á directoria da estrada, para que esta possa requisitar, da alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o conseguente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula quinta.

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta ao almoxarife da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira, e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada, em carta registrada, os conhecimentos ferroviarios dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do respectivo e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula segunda será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — No caso de rejeição do material de importação por parte da estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a realizar: Marques Couto & Companhia, 3:074$209 (tres contos setenta e quatro mil duzentos e nove réis); Dias Garcia & Companhia, 4:385$915 (quatro contos quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e quinze réis); Brenno & Companhia, 6:222$195 (seis contos duzentos e vinte e dous mil cento e noventa e cinco réis); Hime & Companhia, 729$176 (setecentos e vinte e nove mil cento e setenta e seis réis); J. O. Machado & Companhia Limitada, 707$420 (setecentos e sete mil quatrocentos e vinte réis); Fonseca, Almeida & Companhia, 348$260 (tresentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta réis); Sociedade Anonyma "Marvin", 125$373 (cento e vinte e cinco mil tresentos e setenta e tres réis); Ribeiro Costa & Companhia, 101$472 (cento e um mil quatrocentos e setenta e dous réis); M. Almeida & Companhia, 868632 (oitenta e seis mil seiscentos e trinta e dous réis); e Costa, Siqueira & Companhia, 121$450 (cento e vinte e um mil quatrocentos e cincoenta réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhes-á cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 228:617$180 (duzentos e vinte e oito contos seiscentos e dezesete mil cento e oitenta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto da sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das instrucções regulamentares da estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

Decima quarta — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 228:617$180 (duzentos e vinte e oito contos seiscentos e dezesete mil cento e oitenta réis), cujos empenhos foram effectuados na contabilidade da estrada, sob numeros 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, correrá por conta do artigo setimo da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba oitava, consignação "Material", segunda

parte — Material de consumo — sub-consignação vinte e dous — Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação.

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 216, 221, 225, 227, 233, 235, 238, 249 e 255, provando terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada a caução prevista pela clausula setima, todas em dinheiro, excepto a dos contractantes J. O. Machado & Companhia Limitada, que foi representada por uma apolice da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de réis), recebida pela cotação da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia nove de maio de mil novecentos e trinta, que é de 730$000 (setecentos e trinta mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre estampilhas federaes no valor de 458$000 (quatrocentos e cincoenta e oito mil réis), pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João Martins Coube e Direcu Moraes Filho, e por mim, Donatilio Santos, terceiro escripturario, que o escrevi. Baurú, 14 de maio de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra.* — Por procuração de Marques Couto & Comp., Banco Commercio e Industria de S. Paulo, *Antenor Pimentel*, gerente. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Banco Commercio e Industria de S. Paulo, *Antenor Pimentel*, gerente. — Por procuração de Brenno & Comp., Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo.* — Por procuração de Hime & Comp., Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo.* — Por procuração de J. O. Machado & Comp. Ltd., *Modesto de Araujo.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo.* — Por procuração da Sociedade Anonyma "Marvin", Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo.* — Por procuração de Ribeiro Costa & Comp., Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo.* — Por procuração de M. Almeida & Comp., Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo.* — Por procuração de Costa, Siqueira & Comp., *João de Deus Maldonado.* — *João Martins Coube.* — *Direcu Moraes Filho.* — *Donatilio Santos.* (Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 458$000 (quatrocentos e cincoenta e oito mil réis), devidamente inutilizadas). — Confere com o original. Baurú, 14 de maio de 1930. *Icsid Silveira*, 3º escripturario. — Visto. Baurú, 14 de maio de 1930. — *Americo Alves Meira*, secretario.

Contracto n. 11, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Marques Couto & Comp., Dias Garcia & Comp., Costa Siqueira & Comp., J. O. Machado & Comp. Ltd., Zerrener Bulow & Comp., Ltd., Hime & Comp., Ribeiro Costa & Comp., Fonseca Almeida & Comp. e Standard Oil Company of Brasil, para o fornecimento de combustivel, lubrificantes e materiaes para limpeza e conservação de machinas e apparelhos, durante o anno de 1930.

Aos quatorze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, ás dezeseis e meia horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas, e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni, numero dezesete; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhauma, numeros vinte e tres e vinte e cinco; Costa, Siqueira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua da Boa Vista, numero vinte e oito; J. O. Machado & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á Praça Floriano, numero trinta e nove; Zerrener Bulow & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua de São Bento, numero sessenta e um; Hime & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni, numero cincoenta e dous; Ribeiro Costa & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua de São José, numero cincoenta e um; Fonseca Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua 1º de Março, numero cento e doze; e Standard Oil Company of Brasil, Sociedade Anonyma Norte Americana, com escriptorios no Rio de Janeiro, á Praça Floriano, numero sete, e em São Paulo, á rua Alvares Penteado, numero vinte e tres, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero setecentos e dous, de trinta de abril de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concurrencia publica numero quatro, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta, e cujo edital, datado de nove de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no "Diario Official" da União, numero dez de doze do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no "Diario Official", da União, numero trinta e quatro, de nove de fevereiro de mil novecentos e trinta, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o alludido fornecimento, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accordo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Marques Couto & Companhia:

(Material de stock.)

2.	20	litros de alcool de 90°, a 7$000	140$000
6.	55.250	kilos de estopa de côr, de 2ª classe, a 1$680	92:820$000
22.	3.000	kilos de plombagina de 1ª qualidade, a 1$390	4:170$000
23.	1.360	tijolos para arear metaes, a $680..	924$800
		No total de réis	98:054$800

Dias Garcia & Companhia:

(Material de stock.)

11.	60	kilos de lã de Berlim, em meadas, a 48$100	2:901$000

(Material a importar.)

4.	200.000	kilos de carvão de coke inglez, a $181	36:200$000

(Material a importar.)

5.	474.000	kilos de carvão de forja, inglez, a $167	79:158$000
7.	19.000	kilos de estopa de lã, para enchimento, de boa qualidade, a 2$170	41:230$000
8.	607	latas de gazolina, em latas, com 18 litros, a 18$950	11:502$650
10.	2.120	latas de kerozene, em caixas de 2 latas, com 18 litros cada uma, a 16$940	35:912$800
		No total de réis	206:907$450

Costa, Siqueira & Companhia:

(Material de stock.)

1.	1.800	litros de alcool de 42°, em latas de 18 litros cada uma, a 2$100.....	3:780$000
		No total de réis	3:780$000

J. O. Machado & Companhia Limitada:

(Material de stock.)

24.	1.500	maços de velas duplas XPTO, a 2$840	4:260$000

(Material a importar.)

15.	20.340	litros de oleo para lampadas de signaes, Signal Oil, em caixas de 2 latas com 18 litros cada uma, a $984	20:014$560
		No total de réis	24:274$560

Zerrener Bulow & Companhia Limitada:

(Material a importar.)

13.	115.000	litros de oleo car, para carros, em tambores de ferro, a $607	69:805$000
17.	45.000	litros de oleo engine, para machinas, em tambores de ferro, a $619	58:805$000

18.	12.000	litros de oleo bruto mineral combustivel, em tambores de ferro a $202	3:504$000
20.	86.000	litros de oleo valve, para cylindros, em tambores de ferro, a $751	64:586$000
		No total de réis	196:700$000

Hime & Companhia:
(Material de stock.)

21.	6.102	kilos de pixe, em tambores de ferro, a $394	2:404$188
		No total de réis	2:404$188

Ribeiro, Costa & Companhia:
(Material a importar.)

9	2.000	kilos de graxa patente amarella de 1ª qualidade, a 1$211	2:422$000
14	2.000	litros de oleo fino para dynamo, em tambores de ferro, a $670	1:340$000
		No total de réis	3:762$000

Fonseca, Almeida & Companhia:
(Material de stock.)

2	562	tambores de carbureto de calcio "Palmyra", em tambores de 50 kilos, a 72$900	40:969$800
		No total de réis	40:969$800

Standard Oil Company of Brasil:
(Material a importar.)

12.	3.000	litros de oleo Capital ou Standard Aerial Meduin, para machinas operatrizes, em tambores de ferro a $743	2:229$000
16.	15.000	litros de oleo fino "D e M", para apparelho de limpeza de locomotivas, em tambores de ferro, a $631	9:465$000
19.	500	litros de oleo soluvel para serras de metal, frezas, tornos e revolveres, da The Texas South of America 591, soluvel oil 1.040, a 1$106	553$000
		No total de réis	12:247$000

No total geral de 589:099$798 (quinhentos e oitenta e nove contos, noventa e nove mil setecentos e noventa e oito réis).

O material a importar, constante dos itens 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12 a 20, será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei numero 5.353 (cinco mil trezentos e cincoenta e tres), de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser remettidos á Directoria da Estrada, para que esta possa requisitar, da Alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Bauru', nas condições previstas na clausula "quinta".

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados na carta do almoxarife da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia na Thesouraria da Estrada no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Bauru', ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao Almoxarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos, ferroviarios, dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos. Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do contendo de cada volume.

Para os effeitos da clausula segunda será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — No caso de rejeição do material importado, por parte da estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto depositarão os contractantes na Thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação do dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a realizar: Marques Couto & Companhia, 6:863$886 (seis contos, oitocentos e sessenta e tres mil oitocentos e oitenta e seis réis); Dias Garcia & Comp., 14:483$521 (quatorze contos, quatrocentos e oitenta e tres mil quinhentos e vinte e um réis); Costa, Siqueira & Companhia, 264$600 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos réis); J. O. Machado & Companhia Limitada, 1:699$219 (um conto, seiscentos e noventa e nove mil duzentos e dezenove réis); Zerrenner, Below & Companhia Limitada, 13:769$000 (treze contos setecentos e sessenta e nove mil réis); Hime & Companhia, 1:[illegible] (um conto e sessenta e oito mil duzentos e noventa e tres réis); Ribeiro Costa & Companhia, 263$340 (duzentos e sessenta e tres mil trezentos e quarenta réis); Fonseca Almeida & Companhia, 2:867$886 (dous contos oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e seis réis); e Standard Oil Company of Brasil, 857$200 (oitocentos e cincoenta e sete mil duzentos e noventa réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias, e na reincidencia ou falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar o registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Bauru', Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de réis 589:099$798 (quinhentos e oitenta e nove contos, noventa e nove mil setecentos e noventa e oito réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima quarta — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 589:099$798 (quinhentos e oitenta e nove contos, noventa e nove mil setecentos e noventa e oito réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, correrá por conta do artigo setimo (7°) da lei numero 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda Parte — Material de consumo. — sub-consignação 19" — Combustivel, lubrificantes e material para limpeza e conservação de machinas e apparelhos.

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 217, 222, 224, 226, 232, 237, 244, 250, 258, 259 e 260, provando terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula setima, todas em dinheiro, excepto a dos contractantes, Dias Garcia & Comp., que foi representada pela fórma seguinte: cinco apolices da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000$000 (um conto de réis) cada uma, recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia 10 (dez) de maio do corrente anno, que é de 730$000 (setecentos e trinta mil réis), seis Obrigações Ferroviarias do valor nominal de 1:000$000 (um conto de réis), recebidas pela cotação da mesma Camara Syndical, do mesmo dia e anno citados, que é de 975$000 (novecentos e setenta e cinco mil réis), e 4:983$521 (quatro contos, novecentos e oitenta e tres mil quinhentos e vinte e um réis) em dinheiro; J. O. Machado & Companhia Limitada, que foi representada por Obrigações Ferroviarias do valor nominal de 1:000$000 (um conto de réis), recebidas pela cotação da alludida Camara Syndical, do dia oito do corrente, que é de 980$000 (novecentos e oitenta mil réis); Standard Oil Company of Brasil, que foi representada por duas apolices da Divida Publica Federal ao portador, do valor nominal de 1:000$000 (um conto de réis) cada uma, recebidos pela cotação do dia nove do corrente, da Camara acima mencionada, que é de 730$000 (setecentos e trinta mil réis); mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre estampilhas federaes no valor de 1:130$000 (um conto cento e trinta mil réis), pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta secretaria, pelas testemunhas João Martins Coube e Dirceu Moraes Filho e por mim Gabriel Ruiz, terceiro escripturario da Contabilidade, que o escrevi. — Bauru', 14 de maio de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra*. — Por procuração de Marques Couto & Companhia, Banco Commercio Industria de São Paulo, *Antenor Pimentel*, gerente. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, Banco Commercio e Industria de São Paulo, *Antenor Pimentel*, gerente. — Por procuração de Costa Siqueira & Companhia, *João de Deus Maldonado*. — Por procuração de J. O. Machado & Companhia, *Modesto de Araujo*. — Por procuração de Zerrener Bulow & Companhia Limitada, *Wolfgong Klee*. — Por procuração de Hime & Companhia, Banco do Brasil, em Bauru', *Licurgo Camargo*. — Por procuração de Ribeiro Costa & Companhia, Banco do Brasil, em Bauru', *Licurgo Camargo*. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., Banco do Brasil, em Bauru', *Licurgo Camargo*. — Por procuração de Standard Oil Company of Brasil, *Francisco Duru'*. — *João Martins Coube*. — *Dirceu Moraes Filho*. — *Gabriel Ruiz*.

Nota — Havendo falta de sellos adhesivos nas collectorias federaes desta cidade, foi paga, na segunda collectoria, a titulo de "sello por verba" a importancia de 50$000 (cincoenta mil réis), correspondente ao sello proporcional devido pelos contractantes J. O. Machado & Companhia Limitada, conforme verba numero vinte e seis, talão numero vinte e sete, desta data.

Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de um conto cento e trinta mil réis (1:130$000), devidamente inutilizadas. Confere com o original Bauru', 14 de maio de 1930. — *Isaid Silveira*, 3° escripturario. Visto. — Bauru', 14 de maio de 1930. — *Americo Alves Meira*, secretario.

Contracto n. 12, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os senhores Amaro da Silveira & Comp., para o fornecimento de trilhos e accessorios, durante o anno de 1930.

Aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, ás treze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Amaro da Silveira & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco numeros oitenta e nove e noventa e um, neste instrumento denominados pela palavra "*contractantes*", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero setecentos e trinta e seis, de seis de maio de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação da proposta pelos mesmos apresentada á concurrencia publica numero vinte e uma, por ser a mais vantajosa para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e cujo edital, datado de primeiro do mesmo mez e anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero trinta e quatro, de nove do mesmo mez e anno citados, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero cincoenta e tres, de sete de março de mil novecentos e trinta, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de trilhos e accessorios, durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com a proposta apresentada ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

1.	2.490 (duas mil e noventa) toneladas de trilhos de 32,24 ks. por metro corrente ou 65 libras por jarda, a 533$000.....	1.113:970$000
2.	94 (noventa e quatro) toneladas de pares de talas de junecção, a 660$000.	62:040$000
3.	46 (quarenta e seis) toneladas de pregos de linha, a 744$000..	34:086$000
4.	15 (quinze) toneladas de parafusos com porcas, systema Ibbotson ou semelhante, a 944$000....	14:160$000
	Somma.....	1.224:256$000

No total geral de 1.224:256$000 (mil duzentos e vinte e quatro contos duzentos e cincoenta e seis mil réis).

O material a importar, correspondente á totalidade dos materiaes contractados, será consignado directamente á estrada, em cujo nome deverão vir os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei numero 5.33[illegible], de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser remettidos á directoria da estrada, para que esta possa requisitar, da Alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula quarta.

Segunda — Os trilhos e accessorios deverão obedecer rigorosamente a todas as especificações publicadas no *Diario Official* da União numeros cento e treze e cento e quatorze, de doze e treze de maio de mil novecentos e vinte e sete, as quaes, consideradas como parte integrante deste contracto, serão entregues, em separado, aos contractantes, com uma via do presente; obedecerão, tambem, aos desenhos que, rubricados pelo director da estrada, igualmente serão entregues aos contractantes.

Terceira — Todo o material referido na clausula primeira deverá ser fabricado por uma das usinas da The Bethlehem Steel Corporation.

Quarta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, seguros, carretos, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao Almoxarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos ferroviarios dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume conterá tal a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula seguinte será observada a data dos conhecimentos.

Quinta — O fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e de accôrdo com os pedidos que forem sendo feitos pelo almoxarife da estrada, de fórma a estar concluido a trinta de novembro de mil novecentos e trinta, improrogavelmente. A igual prazo, isto é, trinta dias, ficarão os contractantes sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

Sexta — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Setima — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia respectiva na thesouraria da estrada, *no prazo de cinco dias*, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Oitava — No caso de rejeição do material de importação por parte da estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Nona — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na thesouraria da estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a *dez por cento* (10 %) do valor do fornecimento a realizar, isto é, 122:425$600 (cento e vinte e dous contos quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Decima — Verificado que os contractantes não fizeram entrega dos materiaes, ainda mesmo depois de decorrido novo prazo, concedido pelo director da estrada na fórma da clausula sexta, a estrada cassará a idoneidade dos mesmos para futuros fornecimentos e fará reverter aos cofres da thesouraria da estrada a caução a que se refere a clausula anterior.

Decima primeira — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima segunda — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima terceira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de réis 1.224:256$000 (mil duzentos e vinte e quatro contos duzentos e cincoenta e seis mil réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima quarta — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de fevereiro de mil novecentos e vinte e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. senhor ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima quinta — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da estrada.

Decima sexta — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 1.224:256$000 (mil duzentos e vinte e quatro contos duzentos e cincoenta e seis mil réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da estrada sob numero 35, correrá por conta do art. 7°, da lei numero 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material" — Segunda parte — Materiaes de consumo — sub-consignação 22 — "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 261 e 262, provando terem recolhido aos cofres da thesouraria da estrada a caução prevista pela clausula nona, representada por setenta e nove apolices da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000$000 (um conto de réis), cada uma, recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia dez de maio de mil novecentos e trinta, que é de 730$000 (setecentos e trinta mil réis) e 64:755$600 (sessenta e quatro contos setecentos e cincoenta e cinco mil e seiscentos réis), em dinheiro mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, pelos contractantes, neste acto representados por seu procurador abaixo assignado, conforme procuração que exhibiu e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dirceu Moraes Filho e por mim Iesid Silveira, 3° escripturario da secretaria, que o escrevi. Havendo falta de sellos adhesivos nas Collectorias Federaes desta cidade, foi paga na Segunda Collectoria de Rendas Federaes, a titulo de "Selio por verba", a importancia de 2:450$000 (dous contos quatrocentos e cincoenta mil réis), correspondente ao sello proporcional devido pelos contractantes, conforme verba numero vinte e oito e talão numero vinte e oito, desta data.

Baurú, 15 de maio de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra*. — Por procuração de Amaro da Silveira & Comp., *Arthur Monteiro de Oliveira*. — *João de Deus Maldonado*. — *Dirceu Moraes Filho*. — *Iesid Silveira*. — Confere com o original. Baurú, 15 de maio de 1930. — *Iesid Silveira*, 3° escripturario. — Visto. Baurú, 15 de maio de 1930. — *Americo Alves Meira*, secretario.

Contracto n. 13, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Marques Couto & Comp., Brenno & Comp., Dias Garcia & Comp., J. O. Machado & Comp. Ltda., Frederico Diehl e Conrado Sorgenicht, para o fornecimento de materiaes diversos durante o anno de 1930.

Aos dezenove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, ás treze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro á rua Theophilo Ottoni numero dezesete; Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e sete; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; J. O. Machado & Companhia Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á praça Floriano numero trinta e nove e com escriptorio nesta cidade de Baurú, á rua Bandeirantes numero setecentos e dous; Frederico Diehl, negociante matriculado e estabelecido na praça do Rio de Janeiro, á rua Uruguayana numero cento e quarenta e um; e Conrado Sorgenicht, negociante matriculado e estabelecido na praça de São Paulo, á rua Brigadeiro Galvão numero cento e noventa e cinco, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero setecentos e trinta e nove, de sete de maio de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concurrencia publica numero dezoito, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a sete de fevereiro de mil novecentos e trinta, e cujo edital, datado de treze de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero quatorze, de dezesete do mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* numero trinta e sete, de treze de fevereiro de mil novecentos e trinta, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de materiaes diversos durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer á esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços

indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Marques Couto & Companhia

Materiaes de stock:

8.	1 capacho de arame de 1,00 x 0.60 por 20$000	20$000
9.	12 cargas para apagar incendio "Foamite", modelo C. A., a 42$000	504$000
12.	100 kilos de chumbo para lacrar vagões, a 2$830	283$000

Kilos de corda de canhamo de primeira qualidade, das seguintes:

17.	23 de 1/8", a 3$830	88$090
18.	50 de 3/16", a 3$830	191$500
19.	140 de 1/4", a 3$830	536$200

Diamantes inglezes para cortar vidros, dos seguintes:

21.	7 de n. 1, a 29$000	203$000
22.	2 de n. 2, a 30$000	60$000
23.	2 de n. 3, a 30$000	60$000
24.	2 de n. B-1, a 32$000	64$000

Fechaduras de latão, das seguintes:

26.	80 para armarios, Georgette, a 4$500	360$000
28.	100 para gavetas, Georgette, a 2$200	220$000

Metros de feltro de 1ª qualidade, dos seguintes:

30.	25 de 1,00 x 0.02 de espessura a 130$000	3:250$000
31.	15 de 1,00 x 0,025 de espessura, a 190$000	2:850$000

Manilhas de barro vidrado, das seguintes:

32.	100 de 4", a 3$580	358$000
33.	100 de 8", a 9$400	940$000
34.	2 niveis Rabone, de 50 cms. a 28$000	56$000
36.	24.000 telhas de barro, typo francezas, a $355	8:520$000
37.	15.000 telhas de vidro, typo francezas, a 5$800	92:800$000
38.	50 tubos de ensaio ou prova, de 0,30 x x 0,02 de diametro, a 1$500	75$000

Vidros communs brancos, dos seguintes:

71.	50 de 100 grammas a 1$500	75$000
72.	50 de 250 grammas a 3$000	150$000
73.	10 vidros brancos de bocca larga, para 1.000 c. c., a 15$000	150$000
74.	100 vidros para relogio, sortidos, a 4$000	400$000

Materiaes a importar:

40.	200.000 sellos "Tilden" ou similares, a começar de 1 em deante a $128.	25:600$000
46.	25 vidros duplos fantazias, conforme amostra, de 26" x 14", brancos, a 3$390	84$750
70.	12 vidros de côr ambar para occulos, de 2" x 4 1/4, para serviço de oxygenio, a 2$500	30$000
	No total de	137:928$540

Brenno & Companhia

Materiaes de stock:

Kilos de cordel trançado em novellos, dos seguintes:

14.	10 de 1/32", a 15$400	154$000
15.	10 de 1/16", a 15$400	154$000
16.	10 de 3/32", a 15$400	154$000
	No total de	462$000

Dias Garcia & Companhia

Materiaes de stock:

3.	100 kilos de arame de ferro galvanizado para lacrar vagões, a 2$320	232$000
5.	25 fechaduras de latão, para escrivaninhas, americanas, completas, a 8$000	200$000

Materiaes a importar:

4.	10 quartolas de areia de Porto a 88$000	880$000

Cadeados reforçados com duas chaves "Corbin", dos seguintes:

6.	100 de 1/4" n. 2.867, a 2$170	217$000
7.	300 de 3/4" a 2$170	651$000
11.	40 carrinhos de armazem, n. 4, com rodas de borracha, a 65$000	2:600$000
20.	270 latas de creolina "Pearson" em latas de litro, a 4$000	1:080$000
	No total de	5:860$000

J. O. Machado & Companhia Limitada

Materiaes de stock:

5.	254 baldes de zinco, reforçados, de 14", a 5$600	1:422$400
13.	100 kilos de crina animal a 9$600	960$000
35.	650 tubos de oxygenio, typo maior, a 33$900	22:035$000

Materiaes a importar:

39.	20 revolveres "Nagan", calibre 38, duplos, com capa e cinta, a 189$	3:780$000
	No total de	28:197$400

Frederico Diehl

Materiaes a importar:

Vidros duplos fantazia, conforme amostra, dos seguintes:

41.	50 de 26" x 6", azues, a 2$490	124$500
42.	100 de 27" x 8", azues, a 2$990	299$000
43.	50 de 26" x 14", azues, a 5$200	260$000
44.	50 de 27" x 16", azues, a 5$990	299$500
45.	60 de 26" x 14", amarellos, a 5$200	312$000
47.	50 de 27" x 25", brancos, a 5$190	259$500
	No total de	1:554$500

Conrado Sorgenicht

Materiaes a importar:

Vidros planos brancos de 4 m/m, dos seguintes:

48.	25 de 16" x 50", a 7$200	180$000
49.	50 de 18" x 36", a 5$500	275$000
50.	150 de 18" x 38", a 5$800	870$000
51.	30 de 18" x 33", a 9$300	279$000
52.	40 de 20" x 38", a 6$500	260$000
53.	80 de 20" x 40", a 6$800	544$000
54.	50 de 22" x 22", a 3$900	195$000
55.	40 de 22" x 28", a 4$900	196$000
56.	250 de 23" x 33", a 6$940	1:735$000
57.	300 de 24" x 25", a 4$990	1:497$000
58.	250 de 24" x 26", a 5$300	1:325$000
59.	40 de 24" x 30", a 6$100	244$000
60.	100 de 24" x 36", a 7$340	734$000
61.	600 de 25" x 26", a 5$750	3:450$000
62.	100 de 25" x 27", a 6$200	620$000
63.	40 de 25" x 40", a 9$360	374$400
64.	30 de 26" x 40", a 9$400	282$000
65.	40 de 26" x 48", a 11$300	452$000
66.	40 de 30" x 30", a 7$650	306$000
67.	50 de 30" x 33", a 9$200	460$000
68.	80 de 34" x 34", a 10$400	832$000
69.	24 de 36" x 48", a 15$600	374$400
	No total de	15:484$800

No total geral de 189:487$240 (cento e oitenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta réis).

O material a importar, constante dos itens 4, 6, 7, 11, 20, 39 a 70, será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado na fórma da lei numero 5.353, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser enviados á Directoria da Estrada, para que esta possa requisitar, da Alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula quinta.

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da Estrada, os materiaes constantes da clausula pri-

metra e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia respectiva na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagem, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao Almoxarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos ferroviarios dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula segunda será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na Thesouraria da Estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a realizar: Marques Couto & Companhia 9:654$997 (nove contos, seiscentos e cincoenta e quatro mil novecentos e noventa e sete réis); Brenno & Companhia, 32$340 (trinta e dous mil trezentos e quarenta réis); Dias Garcia & Companhia, 410$200 (quatrocentos e dez mil e duzentos réis); J. O. Machado & Companhia Limitada, 1:973$818 (hum conto, novecentos e setenta e tres mil oitocentos e dezoito réis); Frederico Diehl, 108$815 (cento e oito mil oitocentos e quinze réis); e Conrado Sorgenicht, 1:083$936 (hum conto, oitotenta e tres mil novecentos e trinta e seis réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias, e na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de 189:487$240 (cento e oitenta e nove contos quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima quarta — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 189:487$240 (cento e oitenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e quarenta réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros 36, 37, 38, 39, 40 e 41, correrá por conta do art. 7° da lei numero 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material", segunda parte — Material de consumo — Subconsignação 22 — "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da estrada e quaesquer obras de conservação".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibidos os recibos numeros 268, 270, 271, 281, 287 e 289, provando terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula setima todas em dinheiro, mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director sobre estampilhas federaes no valor de 380$000 (trezentos e oitenta mil réis), pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme a procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dirceu de Moraes Filho e por mim Iesid Silveira, terceiro escripturario da secretaria que o escrevi.

Baurú, 19 de maio de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco do Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de Brenno & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp. *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de J. O. Machado & Comp. Ltda., *Modesto de Araujo*. — Por procuração de Frederico Diehl, *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de Conrado Sorgenicht, *Alvaro P. M. Tolosa*. — *João de Deus Maldonado*. — *Dirceu de Moraes Filho*. — *Iesid Silveira*.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes, no valor de 380$000 (trezentos e oitenta mil réis), devidamente inutilizadas.)

Confere com o original. Baurú, 19 de maio de 1930. — *Iesid Silveira*, 3° escripturario. Visto. Baurú, 19 de maio de 1930. — *Americo Alves Meira*, secretario.

Contracto n. 14, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Marques Couto & Comp., Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, Irenio Moraes, Dias Garcia & Comp., J. G. Pereira & Comp., J. O. Machado & Comp. Ltd., Ribeiro, Costa & Comp., e Salgado Guimarães & Comp. Ltd., para o fornecimento de materiaes para escriptorio, durante o anno de 1930:

Aos dezenove dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, ás quatorze horas, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezesete; Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, com séde em São Paulo, á rua Piratininga numero tres; Irenio de Moraes, negociante matriculado e estabelecido nesta cidade de Baurú, á rua Baptista de Carvalho numero quatrocincoenta; Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires numero cento e noventa e dous e cento e noventa e seis; J. O. Machado & Companhia Limitada, negociantes matriculados estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á Praça Floriano numero trinta e nove e com escriptorio em Baurú, á rua Bandeirantes numero seiscentos e dous; Ribeiro, Costa & Companhia, negociantes matriculados estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua São José numero cincoenta e um; e Salgado Guimarães & Companhia Limitada, negociantes matriculados estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua da Quitanda numero vinte e

seis, neste instrumento denominados pela palavra "Contractantes" uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia e de accôrdo com as exigencia do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero setecentos e quarenta e dous, de sete de maio de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concurrencia publica numero onze, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto este contracto, realizada a cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e cujo edital, datado de dez de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero onze, de quatorze do mesmo e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União numero trinta e seis, de doze de fevereiro de mil novecentos e trinta, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de materiaes para escriptorio durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Marques Couto & Companhia:

(Material de stock)

Numero de ordem.		
5.	1.284 paus de barbante, a $930.....	1:194$120
6.	10 bandeiras nacionaes, de 1,30 x x 0,95, a 26$000	269$000
8.	70 bolsas de lona para correspondencia, de 58x37 cms. a 9$000	630$000
20.	6 pelles de camurça, a 15$000....	90$000
62.	59 furadores reforçados para papeis, a 2$300	135$700
173 A.	3 collecções de pinceis acquarella pello de Martha, de ns. 1 a 6, a 22$000	66$000
184.	1 relogio de parede Dent ou Langhan, a	350$000
185.	2 secretarias, de 1,40 x 0,80 x 0,80, de embuya, a 460$000.....	920$000
186.	1 termometro centigrado até 400°.	190$000
194.	40 vidros de tinta para carimbo metalico, côr violeta, a 1$300..	13$000
196.	110 litros de tinta preta, "Sardinha", a 7$300	1:022$000
	(Material a importar) :	
23.	5 carimbadores para bilhetes "Ravasse", a 435$000.....	2:175$000
	No total de	7:054$820

Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas

(Materiaes de *stock*)

2.	54 almofadas para carimbo, de 9 x x 17 cms., a 1$950	105$300
7.	196 berços de madeira para mata-borrão, de 16 x 8 cms., a 1$700	333$200
	Borrachas para escriptorio das seguintes:	
9.	280 duplas, para lapis e tinta, n. 210, a 1$200	336$000
11.	584 Rubi n. 112, a $615.....	359$160
12.	424 Ruby n. 212, a 1$200.....	508$800
14.	154 Venus, n. 24, a $950.....	146$300
15.	670 cadernetas capa oleada, em branco, com pauta, de 1/8 x x 12 x 17 cms., com 50 folhas, a $820	549$400
	Cadernetas kilometricas, das seguintes:	
16.	500 para 3.000 kilometros, a 1$650.	825$000
17.	100 para 6.000 kilometros, a 2$900.	290$000
18.	100 para 9.000 kilometros, a 3$700.	370$000
19.	100 para 12.000 kilometros, a 4$900	490$000
	Carimbos de borracha, dos seguintes:	
24.	12 datadores, a 23$000	276$000
25.	20 "Entregue", a 2$400.....	48$000
26.	21 "Pago", a 2$400	50$400
27.	20 "Visto", a 2$400	48$000
29.	300 carteiras para passes para 1931, côr vermelha, conforme amostra, a 1$850	555$000
30.	2 caixas de cartões com envelopes, em caixas de 50, com armas da Republica ao canto, conforme amostra, a 11$000.	22$000
38.	304 espanadores de pello, com 5 carreiras de pello, a 3$700.....	1:124$800
40.	48 esqueletos para collecionar papeis, de 3 x 35 x 28, a 6$000.	288$000
47.	20 fitas bicolores de copia, "Helios" para machina de escrever Remington, a 3$200	64$000
	Fitas bicolores, fixas, "Helios", para machina de escrever, das seguintes:	
48.	22 para machina Remington, a 3$300	72$600
49.	12 para machina Underwood, a 3$200	38$400
	Fitas pretas, de cópia, "Helios", para machinas de escrever, das seguintes:	
50.	100 para machina Remington, a 3$200	320$000
51.	72 para machina Underwood, a 3$200	230$400
	Fitas pretas, fixas, "Helios", para machinas de escrever, das seguintes:	
55.	92 para machina Remington, a 3$300	303$600
56.	63 para machina Underwood, a 3$300	207$900
	Fitas violeta de cópia, "Helios", para machinas de escrever, das seguintes:	
58.	83 para machina Remington, a 3$300	273$900
59.	30 para machina Underwood, a 3$200	96$000
	Fitas violeta, fixas, "Helios", para machinas de escrever, das seguintes:	
60.	124 para machina Remington, a 3$300	409$200
61.	24 para machina Underwood, a 3$200	76$800
63.	2.500 paus de giz em lapis, em caixas de 100, a $018	45$000
65.	414 vidros de gomma-arabica liquida n. 2, a 1$340.	554$760
	Grampos "Clips Ring" dos seguintes:	
68.	99 caixas n. 1, a $950.	94$050
69.	119 caixas n. 2, a 1$100.	130$900
	Grampos "Standard", dos seguintes:	
76.	16 caixas n. 1, a 1$700.	27$200
77.	16 caixas n. 2, a 2$000.	32$000
78.	16 caixas n. 3, a 2$300.	36$800
79.	26 caixas n. 4, a 2$700.	70$200
80.	10 caixas n. 7, a 3$200.	32$000
88.	6 indices com capa de couro, em papel de linho, de 25 x 35 centimetros, com 8 fls. para cada lettra, a 36$000. . . .	216$000
90.	141 indices estreitos, em papel de linho, de 12 x 33 cms. a $900	126$900
	Livros em branco, em papel de linho, dos seguintes:	
102.	55 de 50 folhas, a 1$780.	97$000
103.	822 de 100 folhas, a 2$340.	1:923$480
104.	550 de 200 folhas, a 4$250.	2:337$500
105.	6 de 400 folhas, a 11$600.	69$600
106.	12 livros caixa, com 100 folhas, de 33 x 22 cms., a 7$000.	84$000
107.	6 livros costaneiras, cartonados, em papel de linho com lombo de panno, de 25 x 35 cms., com 200 folhas, a 13$500...	81$000
112.	1 machina de grampear "Hotchkiss" n. 4, a.	36$000
113.	32 molhadores de vidro, com esponjas, n. 321, a 2$700. . ..	86$400
115.	18.880 cadernos de papel almasso, de linho, typo Copag, n. 56, a $150	2:832$000
119.	29.000 folhas de papel carbono "Pelikan", uma face, côr violeta, formato 44 x 54, a $195. . .	5:655$000

Caixas de papel diplomata, com envelopes, em caixas com 50 folhas, com armas da Republica ao canto, das seguintes:

122. 5 caixas marcadas "Chefe da III Divisão", a 5$300. . ..... 26$500
123. 5 caixas marcadas "Ajudante da III Divisão", a 5$300. . ..... 26$500
124. 20 caixas marcadas "Chefe da IV Divisão, a 5$300. . ..... 106$000
125. 24 caixas marcadas em relevo "Director", a 17$000. . ..... 408$000
128. 654 pacotes de papel hygienico, a $945. . . . . 618$030
129. 124 folhas de papel impermeavel para copiador, de 25 x35 cms., a $295 36$580
130. 700 caixas de papel de linho prensado, para machina de escrever, em caixas de 500 meias folhas, formato officio, a 6$300. . . .. 4:410$000
131. 2 rolos de papel Scheicher Und Schul, a 26$000. . . .. 52$000

Papel para machina de sommar, dos seguintes:

137. 115 rolos para machina Burroughs, de 0,09, a 2$100. . ..... 241$500
138. 50 rolos para machina Barrett, de 0,08, a 2$100. . ..... 105$000
140. 50 kilos de papel manilha fino, a 1$700. . . .. 85$000
141. 980 kilos de papel manilha, typo correio, a 2$050. . . .. 2:009$000
142. 5.010 folhas de papel mata-borrão, de 80 x 100 libras, de 50 x 25 centimetros, côr verde, a 1$190 3:311$900
149. 2.640 cadernos de papel quadriculado, a $220. . . .. 580$800
150. 350 resmas de papel "Ronco", para extrahir circulares, a 7$740 2:709$000
155. 160 pastas com abas e cadarços de 6 x 26 x 35 cms., a 2$840. . . 454$400
156. 66 pastas com cadarços, de 6 x 26 x x 35 cms., a 2$200. . ..... 145$200
158. 54 pastas para papeis com atilhos de 6 x 26 x 35 cms. a 2$900.. 156$600
159. 150 pegadores de pressão para papeis, de 12 cms., com tâboas, a 5$000. . . .. 750$000

Pennas, em caixas de 100 pennas cada uma, das seguintes:

160. 1.000 de alluminium n. 510, a $064... 256$000
162. 6.500 "Leonardi n. 516 E. F. Grey, a $064 . ..... 416$000
164. 2.600 "Mallat" n. 10, a $046..... 119$600
168. 1.800 telephones n. 278, a $078..... 374$400

Pennas Rond, das seguintes:

169. 1 caixa n. 2, a 38000..... 38000
170. 1 caixa n. 3, a 38000..... 38000
171. 25 caixas de pennas para desenho "Joseph Gillof" n.179, a 7$250 181$250

Percevejos de metal "Modern", dos seguintes:

172. 21 caixas n. 2, a $900..... 18$900
173. 19 caixas n. 3, a 1$100..... 20$900
175. 72 porta-canetas de ferro, a 1$200. 86$400
176. 11 pucaros de louça com trinchas, completos, a 10$500 ..... 115$500
179. 68 registradores A. Z. para papeis, a 3$700 . ..... 251$600
183. 76 reguas de madeira melimetradas de 50 cms., a 1$200..... 91$200

Tinta para desenho liquida, de Gunter Wagner Pelikan, das seguintes:

187. 3 vidros azul da Prussia, a 1$800. 5$400
188. 60 vidros Nankin, a 1$200..... 72$000

Tinta carmim, Carters, Pelikan, Stephens ou Basile, das seguinte:

189. 25 litros "Silt", a 4$350..... 108$750
190. 300 vidros de 1/8 "Silt", a 1$320... 396$000
191. 100 vidros de 1/2 "Silt", a 2$580... 258$000

Tinta preta, Carters, Pelikan, Stephens ou Basile, das seguintes:

197. 80 litros "Silt", a 4$130..... 330$400
198. 900 vidros de 1/4 "Silt", a 1$490... 1:341$000
199. 101 tinteiros duplos, de metal inalteravel, a 7$500 ..... 78$000
200. 134 tinteiros simples, com tampas de ferro, a 1$800 . . .. 241$200

No total de .... 43:348$160

Irenio Moraes

3. 27 almotolias para machina de escrever, "Pat D'April" n. 2, 305, a 2$600 . ..... 70$200
28. 3 carimbos numeradores automaticos, repetidor, com dispositivo para 5 mudanças, a 9$8000 . . . . 29$400
32. 12 cestas de vime para correspondencia, de 28 x 37 cms., a $8800 . . . . 13$800
37. 15 escovas redondas para limpeza de machina de escrever, a 2$100 . . . . 31$500
54. 20 fitas pretas fixas, de machina de sommar "Dalton"-Edelios ou outras, a 11$900 ..... 238$000
67. 6 caixas de grampos "Gitoprese", a 5$700 . . .. 34$200
89. 116 indices conta corrente, em papel, de linho, de 25 x 33 cms., a 2$600 . . .. 301$600
109. 1 machina de escrever "Remington" typo 30, 125 espaços, silenciosa . . .. 1:585$000
110. 3 machinas de escrever "Remington" modelo 30, com tabolador decimal, 180 espaços, a 1:835$000 . . .. 5:505$000
111. 2 machinas de escrever "Underwood" com tabolador decimal, 180 espaços, a 2:292$000.... 4:584$000
120. 27.400 folhas de papel carbono "Edelios" côr violeta, uma face, formato officio, em caixas de 10 fls., a $056 . ..... 1:534$400
139. 149 rolos de papel para machina de sommar "Dalton", de 0,09, a 1$920 . . .. 286$080
193. 132 vidros de tinta para carimbo, côr violeta, em vidros de 50 grs., a 1$140 . . . . 150$480

No total de . . .. 14:268$060

Dias Garcia & Companhia

4. 20 novellos de barbante, linha crúa, com 500 grammas cada novello, a $8200 . ..... 164$000
92. 14 novellos de linha de algodão, a $8650 . . .. 51$100

Lapis H. Fehr, dos seguintes:

93. 36 azues n. 200, a $200..... 7$200
94. 36 encarnados, n. 200, a $200..... 7$200
95. 2.328 lapis bicolores H. Fehr n. 200, a $200 . . .. 465$600

Lapis pretos, de H. Fehr, dos seguintes:

96. 12.352 de n. 2, a $110..... 1:358$720
97. 4.584 de n. 3, a $110..... 504$240
98. 3.848 lapis H. Fehr-Zenith, n. 9.018, a $240 ..... 923$520
99. 36 lapis H. Fehr-Zenith, 2 H, a $230 ..... 8$280
100. 24 lapis H. Fehr, H. B., a $243.... 5$832
101. 288 lapis H. Fehr, H. B., a $230.... 66$240

121.	1.000 folhas de papel cliché, para duplicador "Ronco", 401 F. Fitting, formato officio, a 1$500	1:500$000	
	No total de	5:061$932	

J. G. Pereira & Companhia

(Materiaes de stock)

10.	42 borrachas "Mongol" size, numero 4.800, a 2$500	105$000	
35.	70 copiadores com 500 folhas, formato officio, em papel arroz, a 10$	700$000	
71.	10 caixas de grampos Oackaville, n. 3, a 2$500	25$000	
114.	172 vidros de oleo para machina de escrever, 3-in-1, typo maior, a 4$000	688$000	
133.	1 rolo de papel Ozalide M. S., para desenho a lapis, de 1,00 x 10,00	50$000	
143.	6 blocos de papel millimetrado, "Ristre M.L.C. Annonay", a 7$000	42$000	
144.	20 rolos de papel millimetrado, com linhas vermelhas C. S. & S. n. 106, de 75 x 10.00, a 17$800	356$000	
145.	10 rolos de papel téla "Imperial", inglez, de 1,20 x 20,000, a 230$000	2:300$000	
147.	4 rolos de papel téla "Imperial", de 1.30, a 148$000	592$000	
157.	6 pastas "instantaneous" — Binder de Perry Co., a 11$000	66$000	
163.	600 pennas "Leonardt", n. 547, em caixas de 100, a $110	66$000	
195.	30 latas de juta para duplicador "Ronco", em latas de 1/8 de litro, cor violeta, a $8000	240$000	
165.	40.700 pennas "Mallat", n. 12, em caixas de 100 pennas, a $039	1:587$300	
	No total de	6:817$300	

J. O. Machado & Companhia

(Materiaes de stock)

1.	288 caixas de alfinetes com cabeça, de 2 1/2 cms., em caixas de 100 grs., a 1$280	368$640	
31.	1.000.000 de cartões verdes, para bilhetes de passagem, conforme a amostra, a $007	7:000$000	
	No total de	7:368$640	

Ribeiro, Costa & Companhia

(Material de stock)

39.	366 espanadores de pennas, de 60 cms., a 7$490	2:741$340	
	(material a importar)		
66.	570 kilos de gomma arabica em pedra, a $760	2:679$600	
	No total de	5:420$340	

Salgado Guimarães & Comp. Ltd.

(Materiaes de stock)

13.	96 borrachas Venus, n. 46, a 15$50	1498$700	
	Canetas Eagle, Pencil Comp. N. Fahr ou A. C. Maia, das seguintes:		
21.	564 de n. 2, a $220	1241$080	
22.	330 de n. 3, a $222	738$260	
34.	12 caixas de lapis amarellos, "Universal", n. 5, a 1$100	138$200	
36.	3 estatas graduadas, de marfim, de 30 cms., "Caselli", a 6$8	20$400	
	Esquadros de celluloide, transparentes, "Regia",		
41.	3 de 45 x 14, a 22$50	36$000	
42.	3 de 45 x 33, a 32$000	96$000	
43.	3 de 65 x 15, a 55$000	165$000	
44.	3 de 65 x 35, a 68$000	204$000	
45.	1 estojo "Kern", para desenho, com tres tira-linhas	26$000	
46.	12 fitas bicolores, azul e vermelha, para registro de relogio de operario, da From International Time Recording 39, a 25$000	300$000	
57.	20 fitas violeta de cópia, "Helios", para machina de escrever, "Gaivota", a 3$400	68$000	
64.	6 godets de porcellana, de 0,08 de diametro, com tampa, a 2$500	15$000	
70.	98 caixas de grampos "Clip Ring", n. 3, a 1$800	107$800	
	Grampos "Self", dos seguintes:		
72.	20 caixas n. 40, a $650	26$000	
73.	40 caixas n. 41, a $680	27$200	
74.	41 caixas n. 44, a 1$050	43$050	
75.	41 caixas n. 46, a 1$300	53$300	
	Grampos "Universal", dos seguintes:		
81.	30 caixas S. 2, a $640	19$200	
82.	60 caixas S. 3, a $760	45$600	
83.	58 caixas S. 4, a $950	55$100	
84.	24 caixas S. 5, a 1$100	26$400	
85.	80 caixas S. 6, a 1$250	100$000	
	Grampos para machina "Hotchkiss", dos seguintes:		
86.	10 caixas n. 2, a 5$000	50$000	
87.	36 caixas n. 4, a 6$000	216$000	
91.	1.100 páos de lacre n. 9, "Sardinha", ou outros, a $170	187$000	
108.	6 machinas de apontar lapis "Dandy", a 46$000	138$000	
	Papel de ferro Prussiato, "Uric", acondicionados em latas, dos seguintes:		
126.	20 rolos de 0,75 de largura x10,00, a 31$000	620$000	
127.	44 rolos de 1,00 de largura x 10,00, a 38$000	1:672$000	
131.	1 rolo de papel "Ozalide" M, com desenho castanho, com fundo branco, de 1,00 x 10.00	40$000	
132.	1 rolo de papel "Ozalide" M, transparente, de 1,00 x 10,00	16$800	
148.	3 rolos de papel para desenho, "Car Roschieck-Duren numero 167", a 96$000	288$000	
	Pennas em caixas de 100 pennas cada uma, das seguintes:		
161.	600 "Leonardt", n. 516, E. F. Gilt, a $080	48$000	
166.	22.500 "Redis", de aço, para cópia, numero 1.149, a $064	1:440$000	
167.	2.100 "R. Esterbrook", n. 788, douradas, a $074	177$600	
174.	3 pinceis para aquarella, pello de marta, duplos, n. 8, a 5$000	15$000	
	Raspaleiras "Rodrens", das seguintes:		
177.	30 compassos de madeira, a 3$800	114$000	
178.	80 compassos de osso, a 4$800	384$000	
	Réguas de ebonite, das seguintes:		
180.	6 de 30 cms., a 1$100	6$600	
181.	79 de 50 cms., a 1$350	106$650	
182.	10 de 60 cms., a 1$600	16$000	
	No total de	7:581$200	

No total geral de 37:548$252 (trinta e sete contos, quinhentos e oito mil duzentos e cincoenta e dois réis).

O material a importar, constante dos itens 23, 66 e 165, será consignado directamente á estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.358, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser remettidos á directoria da Estrada, para que esta possa requisitar da Alfandega respectiva a isenção de direitos aduaneiros relativos ao despacho, concedido aos contractantes o embaraço do material e o consequinte redespacho para Barro, nas condições previstas na clausula quinta.

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do almoxarife da estrada, os materiaes constantes da clausula primeira e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues, no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despezas de embalagem, seguros, fretes, maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao almoxarifado da estrada, em carta registrada, os conhecimentos ferroviarios, dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula segunda será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — No caso de rejeição do material de importação por parte da estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na thesouraria da estrada antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a realizar: Marques Couto & Companhia, 1938837 (quatrocentos e noventa e tres mil oitocentos e trinta e sete réis); Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, 3:034$392 (tres contos trinta e quatro mil tresentos e noventa e dous réis); Irenio de Moraes, 1:010$061 (um conto quarenta mil e sessenta e quatro réis); Dias Garcia & Companhia, 351$335 (tresentos e cincoenta e quatro mil tresentos e trinta e cinco réis); J. G. Pereira & Companhia 477$211 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e onze réis); J. O. Machado & Companhia, Limitada, 515$804 (quinhentos e quinze mil oitocentos e quatro réis); Ribeiro, Costa & Companhia, 379$423 (tresentos e setenta e nove mil quatrocentos e vinte e tres réis); Salgado Guimarães & Companhia, Limitada, 536$684 (quinhentos e trinta mil seiscentos e oitenta e quatro réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhes-á cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de réis 97:510$752 (noventa e sete contos quinhentos e dez mil setecentos e cincoenta e dous réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accordo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima quarta — A despeza resultante do presente contracto na importancia de 97:510$752 (noventa e sete contos quinhentos e dez mil setecentos e cincoenta e dous réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada, sob numeros 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, correrá por conta do artigo setimo da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba oitava, consignação "Material" — Segunda parte — Material de consumo, subconsignação vinte e dous — "Outros materiaes necessarios á execução de todos os serviços da Estrada e quaesquer obras de conservação.

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros duzentos e sessenta e quatro, duzentos e sessenta e seis, duzentos e sessenta e nove, duzentos e setenta e dous, duzentos e setenta e quatro, duzentos e setenta e seis, duzentos e oitenta e quatro, duzentos e noventa, provando terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula setima, todas em dinheiro, excepto a dos contractantes Salgado, Guimarães & Companhia, Limitada, que foi representada por uma apolice da Divida Publica Federal, ao portador, do valor nominal de 1:000$ (um conto de reis), recebida pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia dez de maio de mil novecentos e trinta, que é de 730$ (setecentos e trinta mil réis), mandou o senhor Director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, sobre estampilhas federaes no valor de 196$ (cento e noventa e seis mil réis), pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Aristides Ribeiro, e por mim, Donatilio Santos, terceiro escripturario, que o escrevi. Baurú, 19 de maio de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco do Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração da Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, *João Martins Coube*. — Por procuração de Irenio Moraes, *Direcu Moraes Filho*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco do Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração, *J. G. Pereira & Comp.* — Por procuração do Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de J. O. Machado & Comp., Limitada, *Modesto de Araujo*. — Por procuração, *Ribeiro Costa & Comp.* — Por procuração do Banco do Brasil Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de Salgado, Guimarães & Comp., Limitada, *Manoel Siqueira Eiras*. — *João de Deus Maldonado*. — *Aristides Ribeiro*. — *Donatilio Santos*.

(Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 196$ (cento e noventa e seis mil réis), devidamente inutilizadas).

Baurú, 19 de maio de 1930. — Confere com o original. *Iesid Silveira*, 3º escripturario. — Visto. *America Alves Meira*, secretario.

Contracto n. 15, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroéste do Brasil e os Srs. Marques Couto & Com., Dias Garcia & Comp., Brenno & Comp., J. O. Machado & Comp., Ltd., Sociedade Anonyma "Mauá", Fonseca, Almeida & Comp. e Hime & Comp., para o fornecimento de madeiras e outros, durante o anno de 1930.

Aos dezenove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, o senhor doutor Mauricio Murgel Dutra, director da mesma estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Marques Couto & Companhia, negociantes matriculados

e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero dezesete; Digs Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numero vinte e tres e vinte e cinco; Brenno & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e seis; A. O. Machado & Companhia, Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á praça Floriano numero trinta e nove, e com escriptorio nesta cidade, á rua Bandeirantes numero setenta e oitenta e dous; Sociedade Anonyma "Marvin", com séde no Rio de Janeiro, á rua Menna Barreto numero setenta e dous; Fonseca, Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e doze; e Hime & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous, neste instrumento denominados pela palavra "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo Aviso numero setecentos e quarenta, sete de maio de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude da acceitação das propostas apresentadas pelos mesmos á concurrencia publica numero quatorze, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a seis de fevereiro de mil novecentos e trinta, cujo edital, datado de onze de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official*, numero onze, de quatorze de mesmo mez e anno, tendo sido a acta e propostas respectivas publicadas no *Diario Official* da União, numero trinta e sete, de treze de fevereiro de mil novecentos e trinta, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de metaes e outros, durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Marques Couto & Companhia

(Materiaes de *stock*):

12.	3	chapas de nickel puro laminadas, para banhos galvanicos, de 600 millimetros x 500 m/m. x 5 m/m, a 478$00	1.434$000
		Pias de ferro esmaltadas, com valvulas, das seguintes:	
90.	12	de n. 0, a 23$000	276$000
91.	12	de n. 1, a 26$500	318$000
		Kilos de rebites de ferro, com cabeça batida, dos seguintes:	
108.	100	de 3/4" x 3/16", a 2$090	209$000
109.	100	de 3/4" x 1/4", a 1$950	195$000
117.	56	de 2" x 3/4", a 1$590	89$040
127.	50	kilos de solda forte, a 4$850	242$500
128.	1	kilo de solda de prata para serra de fita em laminas de 3/10 m/m, a 390$00	390$000
		Targetas nickeladas, das seguintes:	
129.	36	de 1 1/2" x 7/8", a 2$500	90$000
131.	36	de 1" x 1 1/2", a 4$000	144$000
		Grosas de faxas com cabeça nickeladas, das seguintes	
136.	20	de 3/4", a 9$000	180$000
137.	20	de 7/8", a 12$000	240$000
138.	20	de 1", a 15$000	300$000
		Kilos de faxas pretas americanas, das seguintes:	
139.	30	de n. 4, a 3$950	118$500
140.	60	de n. 6, a 3$950	237$000
141.	60	de n. 8, a 3$600	216$000
145.	600	maços de n. 5, a $220	132$000
147.	50	metros de téla de latão de 0,60 de largura e malhas de 2 m/m, a 19$000	950$000
157	60	kilos de ferro preto para ar comprimido com reducção de 2 1/2" x x 3/4", a 4$300	258$000
172.	20	vasos sanitarios de louça, completos, para carros de 1ª classe, siphon recto, a 67$000	1:340$000
		Kilos de ferro fundido para solda de oxygenio, dos seguintes:	
179.	200	de 3/16", a 3$430	686$000
180.	300	de 1/4", a 3$430	1:029$000
		Kilos de composição para polir pasta esmeril, para todos os metaes, em tijolos, catalogo Nestre & Blatgé, dos seguintes:	
182.	20	de n. 36.053, fina, a 5$000	148$000
183.	20	de n. 36.054, média, a 5$300	406$000
184.	20	de n. 86.055, grossa, a 4$900	98$000
		(Materiaes a importar):	
40.	10	cotovellos de ferro galvanizado de 3" 1/4", a 8$400	84$000
		Luvas de reducção de ferro galvanizado, das seguintes:	
80.	200	de 1" x 3/4", a $120	84$000
82.	100	de 1 1/4" x 3/4", a $630	63$000
83.	100	de 1 1/2" x 3/4", a $840	84$000
84.	400	de 2" x 3/4", a 4$200	420$000
181.	500	kilos de composição, de Carborundum para revestimento de forno para fundir bronze, para resistir a mais de 1.200°, a 5$190	2:595$000
		No total de Rs.	12:426$040

Dias Garcia & Companhia

(Materiaes de *stock*):

99.	44	kilos de rebites de cobre com arruelas, com cabeça extra larga, de 1/2" x 1/8", a 10$990	483$560
		Registros de latão para agua, com rosca, sendo um extremo com rosca interna, e o outro externa, dos seguintes:	
122.	25	de 3/4", a 5$250	131$250
125.	10	de 1/2", a 31$670	316$700
		Torneiras de latão, com rosca e molas, para agua, das seguintes:	
160.	100	de 1/2", a 9$000	900$000
161.	100	de 3/4", a 11$000	1:100$000
171.	48	valvulas para pias, a 3$000	144$000
		(Materiaes a importar):	
55.	300	kilos de latão redondo para solda, de 3/16", a 4$950	1:485$000
		Kilos de ferro batido para solda de oxygenio dos seguintes:	
177.	1.500	de 3/16", a 1$290	1:935$000
178.	1.500	de 1/4", a 1$290	1:935$000
		No total de Rs.	8:430$510

Brenno & Companhia

(Materiaes de *stock*):

		Kilos de arame de aço, dos seguintes:	
1.	20	de 1/32", a 4$000	80$000
2.	20	de 1/16", a 4$000	80$000
3.	30	de 1/8", a 4$500	135$000
4.	50	de 3/16", a 4$500	225$000
5.	20	de 1/4", a 4$500	90$000
6.	50	kilos de arame de ferro zincado, de 1/16", a 1$360	68$000
7.	30	cabides duplos nickelados, a 5$500	165$000
8.	70	metros de cabo de aço flexivel, de 7/8", a 3$200	224$000
		Kilos de rebites de cobre com arruelas, com cabeças extra larga, dos seguintes:	
98.	12	de 3/8" x 1/8", a 10$990	131$880
100.	12	de 5/8" x 1/8", a 10$990	131$880
101.	12	de 3/4" x 1/8", a 10$990	131$880
		(Materiaes a importar):	
		Kilos de cobre em chapa, dos seguintes:	
14.	500	de 1/32" x 1,20 x 2,40, a 4$800	2:400$000
15.	600	de 1/16" x 1,20 x 2,40, a 4$800	2:880$000
		Kilos de cobre em vergalhões redondos, dos seguintes:	
18.	30	de 1/32" a 4$460	133$800
19.	15	de 1/16", a 4$460	66$900
20.	150	de 3/16", a 4$460	669$000
21.	216	de 1/4", a 4$460	963$360
22.	80	de 5/16", a 4$460	356$800

23.	100 de 3/8", a 4$460	446$000
24.	100 de 1/2", a 4$460	446$000
25.	150 de 3/4", a 4$460	669$000
26.	150 de 1", a 4$460	669$000
27.	40 de 1 3/4", a 4$460	178$400
28.	40 de 2", a 4$460	178$400
29.	40 de 3", a 4$460	178$400
37.	50 cotovellos de ferro galvanizado, de 2", a 1$900	95$000
	Curvas de ferro galvanizado, da seguinte:	
49.	10 de 4", a 23$340	233$400
	Kilos de latão em vergalhão redondo, dos seguintes:	
56.	10 de 1/32", a 3$340	33$400
57.	50 de 1/16", a 3$340	167$000
58.	100 de 1/8", a 3$340	334$000
59.	15 de 3/16", a 3$340	50$100
60.	15 de 1/4", a 3$340	50$100
61.	50 de 5/16", a 3$340	167$000
62.	40 de 5/8", a 3$340	133$600
63.	40 de 3/4", a 3$340	133$600
64.	60 de 7/8", a 3$340	200$400
65.	250 de 1", a 3$340	835$000
66.	300 de 1 1/4", a 3$340	1:002$000
67.	100 de 1 1/2", a 3$340	334$000
68.	350 de 2", a 3$340	1:169$000
69.	100 de 2 1/2", a 3$340	334$000
70.	200 de 3", a 3$340	668$000
71.	250 de 3 1/4", a 3$340	835$000
72.	200 de 3 1/2", a 3$340	668$000
	Luvas de ferro galvanizado, das seguintes:	
73.	100 de 1/4", a $316	13$600
75.	50 de 3/4", a $245	12$250
76.	50 de 1 1/2", a $690	34$500
77.	100 de 2", a 1$000	100$000
81.	200 luvas de redução, de ferro galvanizado, de 1 1/4" x 1/2", a $595	119$000
	Niples de ferro galvanizado, dos seguintes:	
85.	500 de 1/2", a $245	122$500
86.	500 de 3/4", a $280	140$000
87.	500 de 1", a $320	160$000
88.	500 de 1 1/4", a $490	245$000
89.	500 de 2", a $975	487$500
146.	50 metros de téla de latão, de 0,60 de largura e malhas de 1 m/m. a 24$000	1:200$000
	Tês de ferro galvanizado, dos seguintes:	
149.	200 de 1/2", a $380	76$000
151.	100 de 1", a $760	76$000
153.	30 de 1 1/2", a 1$570	47$100
154.	100 de 2", a 2$140	214$000
156.	200 tês de redução de ferro galvanizado de 2" x 3/4", a 2$140	428$000
	Uniões de ferro galvanizado, dos seguintes:	
165.	200 de 1/4", a $760	152$000
166.	200 de 1/2", a 1$140	228$000
167.	200 de 3/4", a 1$430	286$000
168.	70 de 1", a 1$710	119$700
169.	20 de 1 1/4", a 2$290	45$800
170.	10 de 1 1/2", a 3$050	30$500
	No total de Rs	23:177$750

J. O. Machado & Companhia Limitada

(Materiaes de *stock*):

92.	12 pias de louça com torneiras e valvulas, de 56 x 42 cms., a 72$000	864$000
	Puchadores duplos de latão nickelado para venezianas, conforme amostra, dos eguintes:	
95.	100 de n. 2, a 2$400	240$000
96.	100 de n. 3, a 2$400	240$000
161.	400 metros de tubos de ferro fundido, de 5", a 24$000	9:600$000
	No total de Rs	10:944$000

Sociedade Anonyma "Marvin"

(Materiaes de *stock*)

	Kilos de rebites estanhados, dos seguintes:	
102.	50 de 1/8"x1/4", a 3$950	197$500
103.	10 de 3/16"x3/4", a 3$950	39$500
	Kilos de rebites de ferro, com cabeça batida, dos seguintes:	
104.	50 de 3/8"x1/8", a 2$707	135$350
105.	20 de 1/2"x1/8", a 2$707	54$140
106.	30 de 3/4"x1/8", a 2$707	81$210
107.	500 de 3/4"x3/8", a 1$664	832$000
110.	600 de 1"x3/8", a 1$664	998$400
111.	700 de 1 1/4"x3/8", a 1$661	1:164$800
112.	700 de 1 1/2"x3/8", a 1$661	1:164$800
113.	80 de 1"x1/2", a 1$472	117$760
114.	80 de 1 1/2"x1/2", a 1$472	117$760
115.	80 de 3"x1/2", a 1$472	117$760
116.	80 de 3"x5/8", a 1$344	107$520
117.	24 de 2"x3/4", a 1$280	30$720
118.	80 de 3"x3/4", a 1$280	102$400
119.	80 de 2"x7/8", a 1$248	99$840
120.	80 de 3"x7/8", a 1$248	99$840
	Kilos de taxas de ferro, zincadas, das seguintes:	
132.	200 de n. 12, a 3$250	650$000
133.	200 de n. 14, a 3$250	650$000
134.	120 de n. 16, a 3$250	390$000
	Kilos de taxas pretas americanas, das seguintes:	
142.	60 de n. 10, a 2$700	162$000
143.	60 de n. 12, a 2$700	162$000
144.	60 de n. 14, a 2$700	162$000
	Metros de tubos de ferro, preto, para ar comprimido, dos seguintes:	
162.	300 de 3/4", a 2$100	630$000
163.	300 de 2 1/2", a 2$930	879$000
	(Materiaes a importar):	
51.	2 chapas de latão, de 8"x4"x1/32", a 54$170	108$340
	No total de	9:255$240

Fonseca, Almeida & Companhia

(Materiaes de *stock*):

93.	40 kilos de pregos proprios para flextone, a 6$500	260$000
158.	3.600 tiras de ferro, galvanizado, para assentamento de flextone, conforme amostra, a 1$500	5:400$000
	No total de	5:660$000

Homem & Companhia

(Materiaes de *stock*):

	Kilos de canos de chumbo, dos seguintes:	
9.	100 de 1/2", a 1$690	169$000
10.	100 de 1", a 1$690	169$000
11.	200 de 1 1/2", a 1$690	338$000
13.	10 chapas de ferro galvanizado n. 28, a 9$800	98$000
	(Materiaes a importar):	
	Kilos de zinco liso, de 2,00x1.00, dos seguintes:	
174.	300 de n. 10, a 1$680	504$000
175.	500 de n. 12, a 1$680	840$000
176.	500 de n. 14, a 1$680	840$000
	No total de	2:958$000

No total geral de 73:151$540 (setenta e tres contos cento e cincoenta e um mil quinhentos e quarenta réis).

O material a importar, constante dos itens 14, 15, 18 a 20, 37, 40, 49, 51, 55 a 73, 75 a 77, 80 a 89, 146, 149, 151, 153, 154, 156, 165 a 170, 174 a 178 e 181, será consignado directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei numero 5.353, de trinta de novembro de mil novecentos e

vinte e sete. Taes documentos deverão ser remettidos á Directoria da Estrada, para que esta possa requisitar, da Alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Baurú, nas condições previstas na clausula quinta.

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do Almoxarifado da Estrada, os materiaes constantes da clausula primeira, e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta—No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia respectiva na thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Esarada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes, todas as despezas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao Almoxarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos ferroviarios, dos despachos acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differença acaso verificada nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula segunda, será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na thesouraria da Estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a realizar: Marques Couto & Companhia, 869$822 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte e dous réis); Dias Garcia & Companhia, 590$135 (quinhentos e noventa mil cento e trinta e cinco réis); Brenno & Companhia, 1:643$442 (um conto seiscentos e quarenta e tres mil quatrocentos e quarenta e dous réis); J. O. Machado & Companhia, Limitada, 766$080 (setecentos e sessenta e seis mil e oitenta réis); Sociedade Anonyma "Marvin", 647$866 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis réis); Fonseca, Almeida & Companhia, 396$200 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reis); e Hime & Companhia, 207$060 (duzentos e sete mil e sessenta réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida, depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias, e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de definitivamente approvado, pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização algum, si aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado sobre a importancia de réis 73:151$540 (setenta e tres contos cento e cincoenta e um mil quinhentos e quarenta réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a autorização do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima quarta — A despeza resultante do presente contracto na importancia de 73:151$540 (setenta e tres contos cento e cincoenta e um mil quinhentos e quarenta réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada, sob numero 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, correrá por conta do artigo 7º, da lei numero 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material — Primeira parte — Material permanente", sub-consignação 18 "Acquisição e reparação de material rodante e de tracção".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 266, 273, 277, 280, 282, 283 e 291, provando terem recolhido aos cofres da thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula setima, todos em dinheiro, excepto á dos contractantes J. O. Machado & Companhia, Limitada, que foi representada por uma obrigação ferroviaria, ao portador, do valor nominal de 1:000$000 (um conto de réis), recebidas pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia dez de maio de mil novecentos e trinta, que é de réis 975$000 (novecentos e setenta e cinco mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, sobre estampilhas federaes no valor de 1:488$000 (cento e quarenta e oito mil réis), pelos contractantes, neste acto, representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dirceu Moraes Filho, e por mim, Gabriel Ruiz, 3º escripturario da Contabilidade, que o escrevi, Baurú, 19 de maio de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de Dias Garcia & Cmp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de Brenno & Comp., Banco do Brasil, Baurú, *Lucurgo Camargo*. — Por procuração de J. O. Machado & Comp., Ltda., *Modesto Araujo*. — Por procuração da Sociedade Anonyma "Marvin", Banco do Brasil, Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., Banco do Brasil-Baurú, *Lucurgo Camargo*. — Por procuração de Hime & Comp., Banco do Brasil-Baurú, *Lucurgo Camargo*. — *João de Deus Maldonado*. — *Dirceu Moraes Filho*. — *Gabriel Ruiz*. (Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 1:488$000 (cento e quarenta e oito mil réis), devidamente inutilizadas.) Confere com o original. Baurú, 19 de maio de 1930. — *José Silveira*, 3º escripturario. Visto. Baurú, 19 de maio de 1930. — *Americo Alves Meira*, secretario.

Contracto n. 16, celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e os Srs. Dias Garcia & Comp., Hime & Comp., Fonseca, Almeida & Comp., Ribeiro, Costa & Comp., J. O. Machado & Comp., Limitada, Sociedade Commercial Metallurgica S/A. "Socometo", Aços Boechling Buderus do Brasil, Limitada, para o fornecimento de ferro e aço, durante o anno de 1930:

Aos dezenove dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta, ás dezeseis horas, presentes na Secretaria

da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de S. Paulo, o senhor doutor Mauricio Miguel Dutra, director da mesma Estrada, as testemunhas abaixo assignadas e os senhores Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Visconde de Inhaúma numeros vinte e tres e vinte e cinco; Hime & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Theophilo Ottoni numero cincoenta e dous; Fonseca, Almeida & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e doze; Ribeiro, Costa & Companhia, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua S. José numero cincoenta e um; J. O. Machado & Companhia, Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á praça Floriano numero trinta e nove, e com escriptorio nesta cidade, á rua Bandeirantes numero sete-oitenta e dous; Sociedade Commercial Metallurgica S/A. "Socometa", com sede no Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março numero cento e um, e com succursal na praça de S. Paulo, á rua Boa Vista numero dous, novo andar; e Aços Roechling Buderus do Brasil, Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos na praça de São Paulo, á rua Florencio de Abreu numero sessenta e cinco, neste instrumento denominados pela palavra "Contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concurrencia publica, e de accôrdo com as exigencias do respectivo edital, declarou o senhor director que, devidamente autorizado pelo aviso numero setecentos e quarenta e seis, de oito de maio de mil novecentos e trinta, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e em virtude de acceitação das propostas pelos mesmos apresentadas á concurrencia publica numero quinze, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, realizada a seis de fevereiro de mil novecentos e trinta, e cujo edital, datado de onze de janeiro do mesmo anno, foi publicado, entre outros, no *Diario Official* da União numero onze, de quatorze do mesmo mez, tendo sido a acta e propostas respectivas, publicadas no *Diario Official* da União numero trinta e sete, de treze de fevereiro de mil novecentos e trinta, tudo de accôrdo com a legislação em vigor, contracta, com aquelles senhores o fornecimento de ferro e aço, durante o anno de mil novecentos e trinta, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer a esta Estrada, durante o anno de mil novecentos e trinta, as quantidades de materiaes abaixo mencionadas, pelos preços indicados em cada parcella, de accôrdo com as propostas apresentadas ao respectivo processo de concurrencia, a saber:

Dias Garcia & Companhia

(Materiaes de *stock*)

Kilos de ferro chato, dos seguintes:

26.	400 de 3/4" x 3/16", a $820	328$000
28.	400 de 3/4" x 3/8", a $769	307$000
29.	200 de 1" x 1/4", a $769	153$800
30.	100 de 1" x 1/2", a $768	76$800
31.	400 de 1" x 3/4", a $7 9	307$600
32.	60 de 1 1/4" x 1/8", a $769	46$140
33.	300 de 1 1/4" x 1/4", a $769	260$700
34.	500 de 1 3/8" x 1/4", a $769	384$500
36.	1.500 de 1 1/2" x 1/2", a $769	1:153$500
37.	500 de 1 3/4" x 1/4", a $769	384$500
38.	1.000 de 1 3/4" x 1/2", a $769	769$000
39.	600 de 2" x 1/4", a $769	461$400
42.	600 de 2 1/4" x 1/4", a $769	461$400
43.	600 de 2 1/4" x 3/8", a $769	461$400
44.	600 de 2 3/8" x 3/8", a $769	461$400
45.	600 de 2 1/2" x 3/8", a $769	461$400
46.	3.000 de 2 1/2" x 1/2", a $769	2:307$000
47.	1.000 de 2 1/2" x 1", a $769	769$000
48.	800 de 2 3/4" x 3/8", a $769	615$200
49.	2.000 de 2 3/4" x 1/2", a $769	1:538$000
50.	1.600 de 3" x 3/8", a $769	769$000
51.	2.000 de 3" x 1/2", a $769	1:538$000
52.	1.000 de 3" x 5/8", a $769	769$000
53.	1.000 de 3" x 3/4", a $769	769$000
54.	2.000 de 3" x 1", a $769	1:538$000
55.	500 de 3 1/2" x 1/2", a $769	384$500
56.	200 de 3 1/2" x 1", a $769	153$800
57.	2.000 de 4" x 1/2", a $769	1:538$000
58.	2.500 de 4" x 5/8", a $769	1:922$500
59.	4.000 de 4" x 1", a $769	3:076$000

Kilos de ferro quadrado, dos seguintes:

72.	6.000 de 1 1/8", a $769	4:614$000
73.	200 de 1 1/4", a $769	153$800
74.	900 de 1 3/4", a $769	692$100
75.	2.400 de 2", a $769	1:845$600
76.	2.500 de 2 1/4", a $769	1:922$500
77.	3.000 de 2 1/2", a $769	2:307$000
78.	3.000 de 3", a $769	2:307$000

Kilos de ferro redondo, dos seguintes:

92.	1.000 de 1/4", a $776	776$000
99.	8.000 de 1 1/8", a $776	6:208$000
101.	5.000 de 1 3/8", a $776	3:880$000
103.	8.000 de 1 5/8", a $776	6:208$000
104.	8.000 de 1 3/4", a $776	6:208$000
105.	5.000 de 1 7/8", a $776	3:880$000
106.	6.000 de 2", a $776	4:656$000
107.	5.000 de 2 1/8", a $776	3:880$000
108.	4.000 de 2 1/4", a $776	3:104$000
109.	4.000 de 2 3/8", a $776	3:104$000
110.	4.000 de 2 1/2", a $776	3:104$000
111.	4.000 de 2 5/8", a $776	3:104$000
112.	2.000 de 2 3/4", a $776	1:552$000
113.	3.000 de 2 7/8", a $776	2:328$000
114.	5.000 de 3", a $776	3:880$000

(Materiaes de importação)

Kilos de ferro chato, dos seguintes:

66.	2000 de 6" x 3/4", a $348	1:000$000
67.	2.000 de 6" x 1", a $548	1:096$000
68.	4.000 de 8" e 1 1/4", a $590	2:360$000
69.	1.500 de 8" x 1 1/2", a $590	885$000
70.	2.000 de 10" x 4", a $590	1:180$000
71.	1.000 de 12" x 1 1/2", a $590	590$000

Kilos de ferro quadrado, dos seguintes:

88.	3.000 de 6 1/2", a $570	1:710$000
89.	3.000 de 7", a $570	1:710$000
90.	3.000 de 8", a $639	1:917$000
133.	3.000 kilos de ferro redondo, de 6", a $524	1:572$000
142.	2.400 kilos de ferro em "I", de 6" x 5" x x 5" x 1/2" x 7,00, a $498	1:195$200

Kilos de ferro galvanizado, dos seguintes:

144.	1.000 de n. 16, a $798	798$000
145.	1.000 de n. 20, a $920	920$000
147.	600 de 1/32", a $940	564$000
148.	500 de 1/16", a $850	425$000
149.	500 de 1/8", a $850	425$000
	Somma . .	112:216$410

Hime & Comp.

(Materiaes de *stock*)

27.	400 kilos de ferro chato, de 3/4" x 1/4", a $795	318$000

(Material de importação)

146.	500 kilos de chapas de ferro galvanizado, de n. 26, a 1$010	505$000
	Somma . .	823$000

Fonseca, Almeida & Companhia

(Materiaes de stock)

91.	25 kilos de ferro redondo de 3/16", a $997	24$925

Kilos de ferro em cantoneira "U", dos seguintes:

134.	1.300 de 6" x 2 1/2" x 1/2" x 5/8" x x 7,00, a 1$100	1:430$000
135.	1.400 de 6 1/2" x 2 1/2" x 2 1/2" x 5/8" x x 7,06, a 1$100	1:540$000
136.	1.500 de 7" x 2 1/2 x 2 1/2" x 5/8" x x 7,00, a 1$100	1:650$000
139.	4.300 de 9 3/4" x 3" x 3" x 5/8" x 12,00 a 1$100	4:730$000
140.	5.400 de 10" x 3" x 3" x 5/8" x 12,00 a 1$100	5:940$000
141.	1.100 kilos de ferro em "I", de 4" x 3" x x 3" x 3/8" x 7,00, a 1$100	1:210$000
	No total de	15:529$925

Ribeiro, Costa & Companhia

(Materiaes de Stock)

Kilos de ferro redondo, dos seguintes:

115.	6.000 de 3/8", a $649	3:894$000
116.	8.000 de 1/2", a $649	5:192$000

117.	[illegible] de 5 x [illegible] a $797		3:188$000
118.	[illegible] de 3 5/8" a $797		2:391$000
119.	[illegible] de 3 3/4" a $797		3:188$000
120.	[illegible] de 3 7/8" a $797		3:188$000
121.	6.000 de 4", a $797		4:782$000
122.	[illegible] de 4 1/8", a $797		4:782$000
123.	6.000 de 4 1/4" a $797		4:782$000
124.	6.000 de 4 3/8", a $797		4:782$000
125.	6.000 de 4 1/2", a $797		4:782$000
126.	6.000 de 4 5/8", a $797		4:782$000
127.	6.000 de 4 3/4", a $797		4:782$000
128.	6.000 de 4 7/8", a $797		4:782$000
129.	6.000 de 5", a $797		4:782$000
130.	4.000 de 5 1/4", a $797		3:188$000
131.	5.000 de 5 1/2", a $797		3:985$000
132.	3.000 de 5 3/4", a $797		2:391$000
	(Material a importar)		
150.	1.000 kilos de chapas de ferro preto de 8" x 4' x 1/32", a $619		619$000
	No total de		70:755$000

J. O. Machado & Comp. Ltda.

(Materiaes de stock)

Kilos de ferro chato, dos seguintes:

60.	3.000 de 4" x 1 1/4", a $799		2:397$000
61.	1.500 de 4 1/2" x 5/8", a $799		1:198$500
62.	2.000 de 5" x 5/8", a $799		1:598$000
63.	2.000 de 5" x 3/4", a $799		1:598$000
64.	1.500 de 5" x 1", a $799		1:198$500
65.	1.500 de 5 1/2" x 3/4", a $799		1:198$500
	Kilos de ferro quadrado dos seguintes:		
79.	3.000 de 3 1/4", a $799		2:397$000
80.	2.000 de 3 1/2", a $799		1:598$000
81.	3.000 de 3 3/4", a $799		2:397$000
82.	4.000 de 4", a $799		3:196$000
83.	5.000 de 4 1/4", a $799		3:995$000
84.	3.000 de 4 1/2", a $799		2:397$000
85.	5.000 de 4 3/4", a $799		3:995$000
86.	3.000 de 5 1/4", a $799		2:397$000
87.	3.000 de 5 1/2", a $799		2:397$000
	(Materiaes a importar)		
	Kilos de aço chato, rapido, para ferramenta, "Ultra-Capital", de Arthur Balfour, Jonas & Colver e outros equivalentes, dos seguintes:		
1.	150 de 1" x 5/8", a 6$880		1:032$000
2.	100 de 1 1/4" x 11/16", a 6$880		688$000
3.	100 de 1 1/4" x 5/8", a 6$880		688$000
4.	100 de 1 1/2" x 3/4", a 6$880		688$000
5.	100 de 1 1/2" x 1 1/4", a 6$880		688$000
6.	100 de 1 3/4" x 7/8", a 6$880		688$000
7.	100 de 1 7/8" x 5/8", a 6$880		688$000
8.	100 de 2" x 1", a 6$880		688$000
9.	100 de 2" x 1 1/2", a 6$880		688$000
10.	100 de 2 1/2" x 1 1/2", a 6$880		688$000
11.	100 de 3" x 1 1/2", a 6$880		688$000
12.	130 kilos de aço para talhadeiras, de 1 1/4" x 1/2", "Double Griffin super Chisel Steel", de Balfour ou Idalgo, de Doerrenberg, a $200		116$000
19.	5.000 kilos de aço nickel, redondo, de 8", a 1$218		6:090$000
	Kilos de ferro em cantoneira "L", dos seguintes:		
137.	1.800 de 8" x 3 1/2" x 3 1/2" x 5/8" x x 7,00, a $698		1:256$400
138.	3.000 de 9 1/4" x 3 1/2" x 3 1/2" x 5/8" x 7,00, a $698		2:094$000
	Kilos de chapas de ferro preto, das seguintes:		
151.	1.200 de 8' x 4' x 1/16", a $418		501$600
151.	1.200 de 8' x 4' x 1/16", a $418		501$600
153.	2.000 de 8' x 4' x 1/8", a $418		836$000
154.	3.000 de 8' x 4' x 3/16", a $418		1:254$000
155.	5.000 de 8' x 4' x 1/4", a $418		2:090$000
156.	4.000 de 8' x 4' x 5/16", a $418		1:672$000
157.	5.000 de 8' x 4' x 3/8", a $418		2:090$000
158.	5.000 de 8' x 4' x 1/2", a $418		2:090$000
159.	6.000 de 8' x 4' x 5/8", a $418		2:508$000
160.	1.057 de 8' x 4' x 3/4", a $418		1:418$826
161.	1.043 de 8' x 4' x 7/8", a $418		1:358$977
162.	598 de 8' x 4' x 1", a $418		2:498$967
	No total de		66:396$867

"Socometa", Sociedade Commercial Metallurgica, S. A.

(Materiaes de stock)

Kilos de ferro chato, dos seguintes:

35.	500 de 1 1/2" x 1/4", a $720		360$000
40.	600 de 2" x 3/8", a $720		432$000
41.	3.000 de 2" x 1/2", a $720		2:160$000
	Kilos de ferro redondo, dos seguintes:		
93.	3.600 de 3/8", a $720		2:592$000
94.	3.500 de 1/2", a $720		2:520$000
95.	10.000 de 5/8", a $720		7:200$000
96.	10.000 de 3/4", a $720		7:200$000
97.	6.000 de 7/8", a $720		4:320$000
98.	10.000 de 1", a $720		7:200$000
100.	5.600 de 1 1/4", a $720		4:032$000
102.	8.000 de 1 1/2", a $720		5:760$000
164.	250.000 de kilos de ferro guzza, a $320		80:000$000
	No total de		123:776$000

Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada

(Materiaes a importar)

Barras de ferro, calçado de aço, de 1ª qualidade, para facas de plainas de madeira, conforme amostra, das seguintes:

22.	2 de 4,00 x 2 3/4" x 5/16", a 57$150		114$300
23.	2 de 4,00 x 3" x 5/16", a 62$920		125$840
24.	2 de 4,00 x 3 1/4" x 3/4", a 161$000		322$000
25.	2 de 4,00 x 3 1/2" x 3/8", a 87$630		175$260
	No total de		737$400

No total geral de 391:229$629 (trezentos e noventa e um contos, duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove réis).

O material a importar, constante dos itens 1 a 12, 19, 22 a 25, 66 a 71, 88 a 90, 133, 137, 138, 142, 144 a 162, será consignado directamente á Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na fórma da lei numero 5.353, de trinta de novembro de mil novecentos e vinte e sete. Taes documentos deverão ser remettidos á Directoria da Estrada, para que esta possa requisitar, da Alfandega respectiva, a isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente, competindo aos contractantes o desembaraço do material e o consequente redespacho para Bauru, nas condições previstas na clausula "Quinta".

Segunda — Os contractantes fornecerão, dentro dos prazos de trinta a cento e vinte dias, fixados em carta do Almoxarifado da Estrada, os materiaes constantes da clausula "Primeira" e ficam obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accôrdo com as especificações da mesma clausula.

Terceira — No caso de não serem satisfeitas as condições da clausula anterior, ficam os contractantes sujeitos a uma multa que, conforme entendimento da Administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a Administração a rescisão do contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de especie alguma. Esse novo prazo não poderá exceder de trinta de novembro de mil novecentos e trinta.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a importancia respectiva na Thesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições acima estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

Quinta — Todos os materiaes deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Bauru, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta dos contractantes todas as despesas de embalagem, seguros, fretes maritimos e ferroviarios, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaesquer outras até o local da entrega, excepto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recahirem sobre o material a importar.

Os contractantes ficam obrigados a remetter immediatamente ao Almoxarifado da Estrada, em carta registrada, os conhecimentos ferroviarios, dos despachos, acompanhados das respectivas facturas. Responderão tambem pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remettente e junto á factura será remettida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os effeitos da clausula "Segunda", será observada a data dos conhecimentos.

Sexta — No caso da rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficam os contractantes obrigados a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

Setima — Para garantia da fiel execução do contracto, depositarão os contractantes na Thesouraria da Estrada, antes de sua assignatura, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, cujo valor será — calculado pela sua cotação no dia anterior ao do respectivo deposito, a quantia correspondente a sete por cento (7 %) do valor do fornecimento a realizar: Dias Garcia & Comp., 7:855$150 (sete contos, oitocentos e cincoenta e cinco mil cento e cincoenta réis); Hime & Comp., 578$610 (cincoenta e sete mil seiscentos e dez reis); Fonseca, Almeida & Comp., 1:156$744 (um conto, cento e cincoenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro réis); Ribeiro, Costa & Comp., 4:952$850 (quatro contos, novecentos e cincoenta e dous mil oitocentos e cincoenta réis); J. O. Machado & Comp., 4:647$780 (quatro contos, seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta réis); Sociedade Commercial Metallurgica, S/A, "Socometa", 8:664$320 (oito contos, seiscentos e sessenta e quatro mil tresentos e vinte réis); e Aços Roechling Buderus do Brasil Limitada, 518$618 (cincoenta e um mil seiscentos e dezoito réis).

Essa caução não vencerá juro algum, si feita em dinheiro, e só poderá ser restituida depois de completamente findo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do contracto.

Oitava — Pelo não cumprimento do respectivo contracto, além da perda da caução a que se refere a clausula anterior, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a futuras concurrencias e, na reincidencia da falta, ser-lhes-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvado pelo Exmo. senhor Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima — Os contractantes elegem a cidade de Baurú, Estado de São Paulo, para seu domicilio legal e para todos os effeitos de direito perante o fôro competente.

Decima primeira — O sello proporcional ao valor do presente contracto, calculado — sobre a importancia de réis 391:229$629 (tresentos e noventa e um contos, duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove réis), valor total do fornecimento contractado, será cobrado no acto de sua assignatura.

Decima segunda — O presente contracto é lavrado de accôrdo com o artigo oitavo, paragrapho setimo, das Instrucções Regulamentares da Estrada, approvadas pelo Exmo. senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, em portaria de nove de janeiro de mil novecentos e vinte, e de conformidade com as disposições estatuidas no Codigo de Contabilidade Publica e com a auctorização do Exmo. senhor Ministro da Viação e Obras Publicas, contida em o Aviso citado na disposição inicial do presente contracto.

Decima terceira — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, após a conferencia e verificação do fornecimento feito e recebido sem impugnação e o respectivo processo das facturas pelo Almoxarifado e Contabilidade da Estrada.

Decima quarta — A despeza resultante do presente contracto, na importancia de 391:229$629 (tresentos e noventa e um contos, duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e nove réis), cujos empenhos foram effectuados na Contabilidade da Estrada sob numeros 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, correrá por conta do artigo 7º, da lei numero 5.753, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, verba 8ª, consignação "Material" — Primeira Parte — material permanente — Sub-consignação 18 — "Acquisição e reparação de material rodante e de tracção".

E, por assim haverem accordado e terem os contractantes exhibido os recibos numeros 265, 275, 278, 279, 286, 288 e 292, provando terem recolhido aos cofres da Thesouraria da Estrada a caução prevista pela clausula "Setima", todas em dinheiro, excepto a dos contractantes J. O. Machado & Companhia Limitada que foi representada por 5 (cinco) obrigações ferroviarias, ao portador, do valor nominal de 1:000$000 (um conto de réis), cada uma, recebida pela cotação da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, do dia dez de maio de mil novecentos e trinta, que é de 975$000 (novecentos e setenta e cinco mil réis), mandou o senhor director lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor director, sobre estampilhas federaes no valor de 784$000 (setecentos e oitenta e quatro mil réis), pelos contractantes, neste acto representados por seus procuradores abaixo assignados, conforme procuração que exhibiram e que fica archivada nesta repartição, pelas testemunhas João de Deus Maldonado e Dircen de Moraes Filho e por mim Iesid Silveira, terceiro escripturario da secretaria que o escrevi.

Baurú, 19 de maio de 1930. — *Mauricio Murgel Dutra*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *José Ferraz do Amaral*, contador do Banco do Commercio e Industria de São Paulo. — Por procuração de Hime & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de Ribeiro Costa & Comp., por procuração do Banco do Brasil-Baurú, *Lycurgo Camargo*. — Por procuração de J. O. Machado & Comp. Ltd., *Modesto de Araujo*. — Por procuração de "Socometa", Sociedade Commercial Metallurgica, S. A., *Ernesto Zwarg*. — Por procuração de Aços Roechling Buderus do Brasil Ltd., *Walter Sommerlath*. — *João de Deus Maldonado*. — *Dircen de Moraes Filho*. — *Iesid Silveira*.

Ao contracto estavam appensas estampilhas federaes no valor de 784$000 — setecentos e oitenta e quatro mil réis — devidamente inutilizadas. — Confere com o original. Baurú 19 de maio de 1930. — *Iesid Silveira*, 3º escripturario. — Visto. Baurú, 19 de maio de 1930. — *Americo Alves Meira*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil

Termo de contracto celebrado entre a Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil e as firmas José Silva & Comp., Adolpho Botelho, Casa Lohner S. A. e Moreira Barbosa & Comp., para o fornecimento de material de uso nas turmas do mesmo serviço, quando em serviço de campo

Aos vinte e tres (23) dias do mez de maio de mil novecentos e trinta (1930), presentes na Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, o respectivo director doutor Euzebio Paulo de Oliveira, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme autorização contida no aviso numero 1.179 (mil cento e setenta e nove), de 19 do corrente mez, e os senhores Alvaro Sucupira, Adolpho Botelho, Mario Mello e Augusto Neves, representantes, respectivamente, das firmas José Silva & Comp., Adolpho Botelho, Casa Lohner S. A. e Moreira Barbosa & Comp., legalmente constituidas e registradas na Junta Commercial sob os ns. 106.740 (cento e seis mil setecentos e quarenta), de dezeseis de julho de mil novecentos e vinte e sete; 18.678 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e oito), de seis de setembro de mil novecentos e vinte e seis; 32.268 (trinta e dous mil duzentos e sessenta e oito), de dezoito de abril de mil novecentos e vinte e oito) e 99.562 (noventa e nove mil quinhentos e sessenta e dous), de nove de julho de mil novecentos e vinte e cinco, accordaram em assignar o presente termo de contracto, para o fornecimento de material de uso nas turmas do mesmo serviço, quando em serviço de campo, de accôrdo com o edital de convite, publicado no *Diario Official*, de vinte e um (21) do corrente, visto terem sido as propostas das referidas firmas, apresentadas na concurrencia publica realizada em cinco de maio deste anno e publicadas na integra, com as dos demais licitantes, no *Diario Official* de seis do referido mez, preferidas nos termos do edital de concurrencia publicado no citado diario de dezesete de abril e edital de chamada dos interessados publicado no mesmo diario de vinte e dous (22); vinte e sete (27) do referido mez e quatro (4) de maio, de conformidade com a minuta deste termo, previamente approvada pelo senhor ministro, nos termos das disposições constantes do numero vinte e dous, paragrapho primeiro do artigo dezenove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de trese de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, tendo em vista o resultado da citada concurrencia publica, contracta com as firmas citadas daum com-

deante denominadas as contractantes — o fornecimento seguinte: a firma José da Silva & Comp.: vinte (20) barracas typo "Ferro Carril", de nola, marca Birkmyeres n...côr kaki, com ventiladores, páos, estacas, cordas, porta na frente e nos fundos e com saccos de lona impermeavel com dous metros e vinte centimetros de comprimento, dous metros de largura, dous metros de altura no centro e sessenta centimetros de altura na parede, ao preço de trezentos e vinte e um mil réis (321$000) cada uma; vinte ditas, ditas, com tres metros e sessenta centimetros de comprimento, dous metros e oitenta centimetros de largura, dous metros de altura no centro e oitenta centimetros de altura da parede, ao preço de quinhentos e vinte e nove mil réis (529$000) cada uma; vinte (20) camas de campanha com armação de madeira, cintreliça de ferro, acompanhadas de armações para mosquiteiro, telas e saccos de lona impermeavel, ao preço de cento e oitenta e sete mil réis (187$000) cada uma; dez (10) pares de canastras para cargueiro, typo "Seixas", de 3 1/4 x 3 1/2 x 3 3/4, ao preço de duzentos e trinta mil réis (230$000) cada par; vinte (20) alforges de lona impermeavel para arreio, ao preço de vinte e seis mil e setecentos réis (26$700) cada um e quarenta (40) baldes de lona impermeavel com as dimensões communs ao commercio, ao preço de dez mil e setecentos réis (10$700) cada um; a firma Adolpho Botelho, vinte (20) mesas de campanha e cadeira com os respectivos saccos, ao preço de cento e cincoenta e quatro mil e oitocentos réis (154$800) cada uma; a Casa Lohner S. A., vinte (20) miras fallantes Gasella, de encaixe, ao preço de duzentos e cincoenta mil réis (250$000) cada uma e a firma Moreira Barbosa & Comp., vinte (20) miras fallantes tachiometricas de dobradiças, munidas de nivel espherico ou prumo, ao preço de duzentos e quinze mil réis (215$000) cada uma e cincoenta (50) balizas de madeira com ponteiras de ferro, ao preço de dez mil reis (10$000) cada uma.

Segunda — O fornecimento será feito de accôrdo com as dimensões e designações publicadas em seguida ao edital, publicado no *Diario Official* de dezesete de abril deste anno.

Terceira — As contractantes obrigam-se a fornecer material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir tudo o que assim não fôr considerado.

Quarta — Pelo fornecimento contractado será paga á firma José da Silva & Comp., a importancia de vinte e quatro contos e dous mil réis (24:002$000); a firma Adolpho Botelho, a importancia de tres contos e noventa e seis mil réis (3:096$000); a Casa Lohner S. A., a importancia de cinco contos de réis (5:000$000) e a firma Moreira Barbosa & Comp., a importancia de quatro contos e oitocentos mil réis (4:800$000), de uma só vez a cada uma, após o recebimento e acceitação do material pelo Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Quinta — A despeza proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação n. 1 — Machinas, apparelho, etc. — 1-Material permanente — Consignação Material — a Serviço Geologico e Mineralogico, artigo sexto, da lei numero cinco mil seiscentos e cincoenta e tres (5.653), de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, em cujo credito ficam empenhadas as respectivas importancias.

Sexta — O fornecimento será feito dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo considerado *rescindido, independente de interpellação ou acção judicial*, com perda da caução estipulada na clausula seguinte, a qual reverterá para os cofres publicos, si esta rescisão não fôr cumprida.

Setima — Para garantia dos fornecimentos de que trata o presente contracto, ficam mantidas no Thesouro Nacional ás cauções de cinco contos de réis 5:000$000, feitas pelos contractantes, e a que se referem os conhecimentos do mesmo Thesouro, respectivamente, numeros: novecentos e nove, de vinte e tres de abril, novecentos e trinta e cinco, de dous de maio; novecentos e trinta e sete, de dous de maio e novecentos e trinta e nove, de dous de maio, e que só serão restituidas trinta (30) dias após acceito o fornecimento pelo Governo.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle Instituto denegar o registro.

Nona — O fôro federal desta capital, onde os contractantes teem domicilio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que se suscite na execução do presente contracto.

Decima — *O sello proporcional na importancia de setenta e quatro mil réis 74$000*, devido pelo presente contracto, será cobrado no acto de sua assignatura.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro de contractos deste Serviço, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Aristides do Nascimento Silva e Carlos Olympio Paes e por mim Manfredo Cuello, encarregado da Contabilidade contractado, do Serviço Geologico e Mineralogico, que o lavrei. — *Euzebio Paulo de Oliveira*. — Por procuração, *Alvaro Sucupira*. — *Adolpho Botelho*. — Por procuração, *Mario Mello*. Por procuração, *Augusto Neves*. — *Aristides do Nascimento Silva*. — *Carlos Olympio Paes*. — *Manfredo Cuello*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de setenta e oito mil réis (78$000). Confere com o original, em 23 de maio de 1930. — *José B. de Carvalho*, auxiliar. Visto. *Tasso do Amaral*, secretario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, interino).

NOTICIARIO

O vapor "Almirante Jaceguay", conduzindo a seu bordo, o Sr. Dr. Julio Prestes, Presidente eleito da Republica, na sua viagem aos Estados Unidos da America, em retribuição da visita que fez ao nosso paiz, o actual presidente daquella Nação, Sr. Herbert Hoover, só hontem, depois das 11 horas deixou as aguas da Guanabara, para complemento de sua missão.

O Sr. Dr. Julio Prestes, na noite em que o "Almirante Jaceguay" se deteve no porto desta Capital, recebeu a bordo desse vapor a visita do Sr. Presidente da Republica, que lhe fôra retribuir a que fizera, anteriormente, o Presidente eleito no Palacio do Cattete.

S. Ex., hontem, antes da partida, ainda esteve no Palacio Guanabara com o Chefe do Estado.

— O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. general Teixeira de Freitas, chefe do seu Estado Maior, compareceu hontem, ás solemnidades realizadas junto á estatua do general Osorio, na Praça 15 de Novembro, que foi recebido com as devidas honras, pelas forças formadas para prestar continencias, e pelas altas autoridades do Exercito e Marinha, que se achavam reunidas na commemoração da data que *21 de maio*, que relembra a batalha de Tuyuty.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 26, as seguintes folhas do Vigesimo dia util:

Montepio Civil da Viação, de J a M.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente proibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Almanzora", para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas; cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Rodrigues Alves, para Santos, Paranaguá, Rio Grande e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 e meia horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

"Itaquatiá", para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas; objectos para registrar até as 18 horas de hoje; cartas para registrar até as 7 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 8 horas.

Amanhã:

"Santos", para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 11 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

"Itaipé", para Bahia e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

"Massilia", para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 11 horas de hoje, e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E.U. do Brasil — Em 22 de maio de 1930.

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 22 ás 18 horas do dia 23

Districto Federal e Nictheroy — Tempo em geral instavel com chuvas. Temperatura, ligeiro declinio. Ventos, de sudoeste a sueste sujeitos a rajadas, frescas por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo em geral instavel com chuvas. Temperatura ligeiro declinio.

Estados do Sul — Tempo instavel com chuvas até Santa Catharina e bom no Rio Grande do Sul. Temperatura, ligeiro declinio até Santa Catharina e estavel no Rio Grande do Sul. Ventos, de sul a léste, sujeitos a rajadas em Santa Catharina, Paraná e São Paulo.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 21 ás 15 horas do dia 22

O tempo foi instavel todo periodo, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuviscos á tarde e á noite; e de bom e incerto com raros chuviscos hoje. A temperatura manteve-se estavel. As medias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 25.9 e minima 17.9, e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 24.6 e minima 18.6 respectivamente ás 12 horas e 3 horas e 50 minutos. Soprarам ventos do quadrante norte com a componente léste.

Observações realizadas ás 9 horas (0 h. de Greenwich) — Do dia 22 de maio de 1930 | Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo. Phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m.	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáos (X)															
Belém (X)															
S. Luiz (X)															
Barra do Corda (X)															
Grajahú (X)															
Therezina (X)															
Fortaleza (X)															
Quixeramobim (X)															
Sobral (X)															
Iguatú (X)															
Natal (X)															
Parahyba (X)															
Campina Grande (X)															
Recife (X)															
Pesqueira (X)															
Goyanna (X)															
Garanhuns (X)															
Fernando Noronha	61.6	-0.8	27.0	3.0	C	2	5a	Chão	B	28.0	25.0	0.0	I	B	B
Maceió	62.4	-1.0	27.0	-1.0	C	0	5b	Chão	I	30 0	21.0	1.0	I	Io	I
P. de Assucar															
Collegio	—	—	27.0	—	S	2	5b	—	Mo	30.0	21.0	1.0	B	A	I
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracajú	63.3	—	27.0	—	SE	2	5a	—	I	28.0	22.0	16.0	Io	I	B
Propriá	63.7	—	20.0	—	C	0	9b	—	—	32.0	17.0	2.0	A		I
Ondina (S. Salv.)	63.6	-1.3	24.0	-1.0	N	2	9b	P. Vgs	I	28.0	23.0	9.0	Io	Io	Io
B. do R. Grande	62.3	—	26.0	—	NW	2	0	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Caetité	65.7	-2.0	18.0	-1.0	SE	8	2	—	2	25.0	13.0	7.0	I	Ao	Ao
Ilhéos	64.4	-2.0	25.0	0.0	SW	2	5b	Vagas	I	27.0	22.0	22.0	I	Io	Io
Porto Seguro	64.7	-2.0	15.0	2.0	S	2	9b	Tranq.	—	26.0	21.0	26.0	Io	Io	Bo
Bello Horizonte (X)															
Januaria	62.0	-1.5	24.0	-1.0	E	2	2a	—	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni (X)															
São Lourenço	64.5	—	14.0	—	SE	2	2a	—	B	23.0	10.0	1.0	Io	I	I
Cambuquira (X)															
Passa Quatro (X)															
Poços de Caldas	66.2	0.6	15.0	-2.0	S	2	2a	—	B	22.0	11.0	2.0	A	Ao	B
Juiz de Fóra	66.5	-0.7	18.0	0.0	N	2	5a	—	B	24.0	10.0	0.0	I	B	Ao
Goyaz	765.0	-1.7	23.0	2.0	E	2	5a	—	B	31.0	17.0	0.0	I	A	B
Catalão (X)															
Cuyabá	—	—	21.0	1.0	C	0	5a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Corumbá	62.6	-2.8	24.0	7.0	SE	2	0	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Aquidauana	62.5	-1.8	22.0	3.0	N	2	0	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso	62.3	—	22.0	—	—	—	9a	—	B	30.0	17.0	0.0	B	B	B
Victoria	66.2	-2.0	24.0	2.0	SW	2	2a	Chão	B	26.0	19.0	1.0	I	B	B
C. do Itapemirim	70.7	-1.2	21.0	-1.2	C	0	9b	—	I	27.0	18.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (0.h de Greenwich) do dia 22 de maio de 1930 — Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Differença em 24 horas	Centigrado	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	67.8	0.3	20.0	0.0	NW	2	5b	P. vagas	B	25.0	19.0	2.0	A ◌	A ◌	Io
Campos	67.1	-1.0	23.0	0.0	SW	2	5a	—	B	27.0	19.0	4.0	I	I	Io
Parahyba do Sul	66.9	3.1	21.0	0.0	C	0	9a	—	B	26.0	17.0	2.0	B	Ao ≷	I
Friburgo	67.5	-0.7	17.0	-1.0	C	0	2a	—	B	21.0	11.0	4.0	Ao	I	Ac
Petropolis	69.0	-2.2	15.0	-4.0	NW	2	9e	—	I	20.0	13.0	14.0	B	Ao ≷ ≡	Io
Rezende	67.1	-0.1	19.0	0.0	C	0	2b	—	B	26.0	17.0	4.0	I	I	Io
Therezopolis	68 4	0.3	17.0	-1.0	C	0	9b	—	I	21.0	13.0	4.0	I	I	Ao
Cabo Frio	67.2	-1.1	23.0	0.0	SW	2	2a	Chão	B	26.0	19.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis	67.2	-0.5	22.9	1.0	SW	2	9b	Chão	I	23.0	17.0	5.0	I	Ao 2	Io
São Paulo	67.9	0.2	16 0	0.0	E	2	9b	—	I	19.0	13.0	2.0	I	I	Io
Santos	68.5	0.2	21.0	1.0	C	0	9b	P. vagas	M ◌	23.0	18.0	6.0	I	I	Mo
Ribeirão Preto	64.1	0.2	19.0	-2.0	SE	2	9a	—	B	24.0	16.0	0.0	B	B	B ∞
S. C. do Pinhal (X).															
Faxina	69.0	-0.3	19.0	1.0	SE	2	2b	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Campinas	67.7	0.6	17.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	23 0	13.0	0.0	I	I	B
Curityba (X)															
Paranaguá	69.0	0.6	20.0	1.0	C	0	5a	Chão	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B ≡
Guarapuava	71.1	0.3	11.0	-3.0	E	5	9a	—	B	20 0	7.0	0.0	B	B	B ◺
Palmas	70.1	-1.3	11.0	-3.0	NE	2	9b	—	I	21.0	4.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	70.4	-0.6	17.0	-1.0	C	0	9b	Tranq.	I	21.0	16.0	0.0	A ◌	B	I
Lages	71.1	—	9.0	-2.0	C	0	≡ 2	—	≡ 2	20.0	3.0	—	B	B	B ≡
Herval	71.1	—	9.0	—	C	0	0	—	B	23,0	7.0	0.0	B	B	B
S. Francisco	70.1	1.5	17.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	25.0	14.0	4.0	B	B	Io
Porto Alegre	70.9	-0.1	14.0	-1.0	C	0	9a	—	B	20.0	11.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	67.9	-2.5	14.0	3.0	SE	2	5a	—	B	22.0	12.0	0.0	B	B	B
S. L. Gonzaga	67.0	-2.3	12.0	0.0	NE	2	5b	—	I	20,0	10.0	0.0	B ≡	B	I
Santa Victoria	70.0	—	16.0	—	NE	2	2a	—	B	—	1200	0.0	B	B	B ≡ 3
Montevidéo	69.8	—	11.0	—	NE	2									
Buenos Aires	68.6	—	13.0	—	NE	2	2b								

As temperaturas maximas verificaram-se em Lages com 3°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em Barra do Rio Grande com 34°0.

Observações — Estado do céo: em decimos de céo encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; *a*) nuvens altas; *e*) englobadas; *b*) baixas. Estado do tempo — *B*, bom; *I*, incerto; *A*, ameaçador; *M*, máo. Phenomenos diversos: (O) chuvas ◌ chuviscos; ∞ nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ≷ trovoadas com relampagos; ≶ relampagos; ≡ ventania; ◺ orvalho: ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraca e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal, X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 21 ás 9 horas do dia 22

Zona norte — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas nos Estados de Alagoas, Sergipe e Bahia, tendo sido as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Caetité. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram do quadrante sul frescos, salvo em Caetité onde foram registradas rajadas fortes. Dos demais Estados que compõem a presente zona não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom em Matto Grosso e instavel com chuvas em Minas e E. do Rio, tendo as precipitações sido acompanhadas de trovoadas em Petropolis. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se ligeiramente perturbado. A temperatura foi estavel. Os ventos foram em geral variaveis fracos, salvo no E. do Rio, onde predominou calmaria.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Paraná e Rio Grande do Sul e perturbado em S. Paulo e Santa Catharina, tendo chovido em pontos esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se incerto em S. Paulo e ligeiramente perturbado nos demais; tendo chovido em Lages e Laguna. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis fracos, salvo em pontos do Paraná onde foram registradas rajadas frescas.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rêde meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Cascadura	Tijuca	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaria	Penha	Cordovil	Senz Pena
Maxima	—	—	25.4	26.7	—	—	24.8	23.6	15.2	24.2	25.6	—	—
Minima	—	—	17.8	18.0	—	—	16.2	18.2	17.0	18.2	18.0	—	17.7
Chuva	—	—	1.0	1.5	—	—	0.0	0.9	6.5	1.6	1.8	—	1.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Differença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 22:			Rio S. Francisco — Dia 21:		
Guararema	0.60	-0.07	Pirapóra	0 65	0.00
Jacarehy	0.43	-0.09	S. Francisco	0 70	-0.03
Caçapava (X)			Januaria	1.14	0 00
Pindamonhangaba	1.00	0.00	Carinhanha	1.20	-0.02
Guaratinguetá	0.96	-0.02	Rio Branco	0.58	-0.00
Rezende	0.54	0.00	Barra do Rio Grande	1.74	-0.02
Barra do Pirahy	1.64	0.00	Remanso	0.44	-0.62
Anta	0.98	-0.02	Joazeiro	1.48	-0 02
Porto Novo do Cunha	0.79	0.09	Cabrobó	1.51	-0.02
S. Fidelis	2.30	0.20	Piranhas	2.71	-0.09
Campos	6.88	-0.10	Penedo	1.44	-0.06
Rio Itajahy-Assú — Dia 22:			Bacia Amazonica — Dia 21:		
Pouso Redondo	1.29	0.00	Rio Branco	9.30	0.00
Rio do Sul	1.79	0.10	S. Philippe	15.00	-0.01
Nova Bremen	0.74	0 15	Labréa (X)		
Hansa	0.76	0.08	Porto Velho (X)		
Aquidaban	0.62	0.00	Itacoatiara	8.10	0.00
Indayal	0 90	-0 03	Parintins (X)		
Timbó	0.02	0.01	Obidos (X)		
Blumenau	3.00	0.00	Itaituba (X)		
Gaspar	1.23	-0.14	Taperinha (X)		
Ilhota	1.10	-0.08	Altamira (X)		
			Manáos (X)		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 22 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 21 — Continuará em declinio em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 22 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 21 — Estacionario em Rio Branco e Itacoatiara, subindo em Coary e Cruzeiro do Sul e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes 200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceio (X)	9.30									
Ondina (X)	9.30									
Cuyabá	7.30	SSE 3	ESE 5	ESE 5	ENE 5	—	—	—	—	1.700 ms.
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria	9.30	SW 7	SSW 8	SSW 9	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Campos	9.30	SSW 5	SSW 7	SSW 7	WSW	WSW 10	W 8	—	—	3.000 ms.
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NW 5	W 5	WSW 6	SW 11	—	—	—	—	1.560 ms.
Rio de Janeiro	13.30	WSW 10	WSW 13	SSW 6	SSE 11	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curityba (XX)	9.30									
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre	9.30	ENE 5	ENE 11	ENE 12	—	—	—	—	—	1.200 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céo estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 113/128	5 105/128
Sobre Paris	$332	$334
Sobre Italia	—	$446
Sobre Allemanha	—	2$024
Sobre Portugal	—	$383
Sobre Belgica (papel)	—	$238
Sobre Belgica (ouro)	—	1$187
Sobre Hespanha	—	1$053
Sobre Suissa	—	1$646
Sobre Suecia	—	2$281
Sobre Noruega	—	2$286
Sobre Dinamarca	—	2$283
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	$252
Sobre Nova York	8$370	8$494
Sobre Montevidéo	—	7$897
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3$276
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	3$418
Sobre Japão (yen)	—	1$230
Sobre Rumania	—	$053
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1$208

Moedas

Vales-ouro por 1$000	1$567
Libras (papel)	42$200
Dollars (papel)	8$500
Escudos (papel)	$110
Liras (papel)	$460

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	730$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %	745$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.	743$000
Apolices de dimersas emissões de 1:000$, 5 %, port.	727$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %	982$000
Obrigações Ferroviarias de 1:000$, 7 % (terceira emissão)	965$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	146$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	142$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 4.550)	165$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	190$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 % nom.	740$000
Banco do Brasil	449$000
Companhia Docas de Santos, nom.	270$000
Companhia Docas de Santos, port.	270$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	155$000
Debentures da Companhia Confiança Industrial	165$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1930. — *Aru de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 24 de maio de 1930

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura: Vendedor	Pregão de abertura: Comprador	Pregão de fechamento: Vendedor	Pregão de fechamento: Comprador	Total de vendas Saccas
Maio	14$000	13$850	—	—	—
Junho	13$675	13$400	—	—	—
Julho	13$400	12$900	—	—	—
Agosto	13$400	12$750	—	—	—
Setembro	13$400	12$700	—	—	—
Outubro	13$200	12$600	—	—	—
Vendas	—		250 saccas		250

Mercado: Pregão de abertura, estavel.
O pregão de fechamento não funcciona aos sabbados.

Mercado disponivel

Preço do typo 7, 20$500 por arroba.
Mercado firme.
Vendas até ás 10 1/2, 1.509 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Café

	saccas
Entradas	7.729
Sahidas	8.301
Consumo local	500
Existencia	320.585

Mercado estavel.

Preços:

Typo 3	22$500
Typo 4	22$000
Typo 5	21$500
Typo 6	21$000
Typo 7	20$500
Typo 8	19$500

Assucar

	Saccos
Entradas	4.500
Sahidas	6.638
Existencia	217.734

Mercado firme.

Preços:

Branco crystal	30$000 a 32$000
Demeraras	26$000 a 27$000
Mascavinho	24$000 a 27$000
Mascavo	21$000 a 22$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	—
Sahidas	593
Existencia	3.569

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:

Typo 3	39$000
Typo 4	37$500

Fibra média — Sertões:

Typo 3	37$000
Typo 5	33$000

Fibra média — Ceará:

Typo 3	34$500
Typo 5	30$500

Fibra curta — Mattas:

Typo 3	34$000
Typo 5	30$000

Fibra curta — Paulista:

Typo 3	34$000
Typo 5	30$000

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: cuglobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
24 de maio de 1930..	261:163$555	107:426$875	153:736$682	490:618$528	644:355$210
24 de maio de 1929..	461:512$931	238:187$151	223:325$780	1.087:800$718	1.311:126$498
Differença para menos em 1930	200:349$376	130:760$278	69:589$098	597:182$190	666:771$288
Receita do mez:					
De 1 a 24 de maio de 1930	8.916:350$990	3.538:078$189	5.378:272$801	16.158:103$089	21.536:675$890
De 1 a 24 de maio de 1929	10.329:173$077	4.599:413$264	5.730:059$813	21.005:520$376	26.735:580$189
Differença para menos em 1930	1.413:122$087	1.061:335$075	351:787$012	4.847:417$287	5.198:904$299
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 24 de maio de 1930.	55.842:661$171	23.461:867$049	32.377:794$125	107.164:047$812	139.541:841$937
De 2 de janeiro a 24 de maio de 1929.	76.057:367$361	33.661:262$791	42.393:104$567	153.711:688$180	196.137:792$747
Differença para menos em 1930	20.214:706$187	10.199:395$745	10.015:310$442	46.547:640$368	56.595:950$810

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4$567.

Recebedoria do Districto Federal

CONTABILIZAÇÃO DA RENDA

Arrecadação de 2 a 23 de maio de 1930 ...	10.839:938$729
Em 24 de maio de 1930	324:342$213
	11.164:280$942
Em igual periodo de 1929.	12.020:595$650
Differença para menos em 1930	856:314$727
Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de maio de 1930	77.568:013$993
Em igual periodo de 1929	81.704:458$392
Differença para menos em 1930	4.136:444$399

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO Á ESCOLA DE INDUSTRIAS DE LATICINIOS ANNEXA Á ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para a execução das obras supra mencionadas, publicado no *Diario Official* de 15 de maio corrente.

Directoria Geral de Contabilidade, 19 de maio de 1930. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUCÇÃO DOS SEGUNDOS PAVIMENTOS NOS PAVILHÕES DO LABORATORIO DE OLEOS E DE MACHINAS ANNEXOS Á ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA.

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 21 de maio corrente, para a execução das obras acima mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade, 24 de maio de 1930. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS REPAROS E OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE CARACTER URGENTE DE QUE CARECEM AS DEPENDENCIAS DESTA REPARTIÇÃO.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concurrencia administrativa, publicado no "Diario Official" de 18 do mez maio corrente, ás paginas 10.342 e 10.343.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 19 de maio de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO, DURANTE O CORRENTE ANNO, DE MATERIAL AGRICOLA NECESSARIO AOS SERVIÇOS DESTA REPARTIÇÃO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica para o fornecimento a esta directoria, durante o corrente anno, de material agricola necessario aos serviços desta repartição, edital esse que vem publicado na integra no "Diario Official" de 7 de maio corrente, ás paginas 9.563 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas, em 7 de maio de 1930. — *Arthur Torres Filho*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE "CAIXAS DE PAPELÃO PARA A SECÇÃO DE ZOOLOGIA".

Vide edital publicado no *Diario Official*, de 21 de maio á pag. 10.173.

Secretaria do Museu Nacional, em 26 de maio de 1930. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

Pelo presente faço publico que a Junta Commercial, em sessão de 22 de maio deste anno, approvou a rectificação na

Tabella de armazenagem de assucar, dos Armazens Geraes "Cruzeiro", de propriedade de firma Carvalho & Duarte, conforme requereu a referida firma.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 23 de maio de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

Armazens Geraes "Cruzeiro"

Rectificação da tabella de armazenagem que fazem Carvalho & Duarte, proprietarios desses armazens, na tabella referente á armazenagem de assucar:

1º mez, completo ou fracção, 550 réis.

Mezes subsequentes, idem, idem, 250 réis.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1930.— *Carvalho & Duarte*.

(C — 3.969 — 24-5-30 — 20$000).

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que, foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Salomão Iankelevich, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o artigo 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 2 de janeiro de 1930 — *Isidoro Campos*, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA 1º OFFICIAL

A ordem do Sr. presidente do concurso para 1º official, são convidados a comparecer a esta Directoria, até o dia 10 do mez de junho proximo futuro, afim de regularizarem os seus papeis de inscripção, os seguintes candidatos:

Bernardino Ferreira da Costa e Souza.
David Ossola.
Roberto Lago Diniz Junqueira
Marcilio Vianna Torres.
Milciades Ferreira da Cunha
Adayr da Silva Porto.
Washington Vieira Ribeiro.
Affonso Pereira Fernandes.
Francisco Antonio Arantes.
Francisco Treska Junior.
Darcy Gomes de Lima.
Aluisio Gondim.
Emiliano Varella da Silva.
Enéas de Abreu Coelho.
Eduardo de Carvalho Ribeiro.
Esmeraldo Ferreira Azuaga.
Edgar Newton de Medeiros Braga.
Gilberto Valladares Costa da Veiga
Sebastião Tourinho.
Carlos O. Fausto de Souza.
Carlos Taveira de Britto.
Amadeu Felizola Zucarino.
Herilo Costa.
Josio Ferreira de Salles.
Jorge Guennes Wanderley.
João Benedicto de Oliveira Costa
Julio Alonso Pereira.
José Maria de Oliveira Leite
João Barcellos Perestrello.
João Leite do Prado Filho.
José Reis.
Justo Sandoval da Matta Rezende.
Mathias do Rego Barros.
Moacyr Salema Garção Ribeiro.
Moacyr Lopes Ribeiro.
Manoel Ferreira de Mello.
Milton Maciel da Silva.
Manoel Bernardino de Senna.
Oswaldo Pereira Fortunato.
Octavio Diniz Junqueira Junior
Laert da Silva Bellot.
Romulo de Oliveira Leite.
Renato Santos.
Rayonldo Wendhansen Donner.
Floriano Oliva.
Fausto Moreira da Silva
Fernando Heraclito Sarmento de Castro.
Raymundo Nonato Barreiros.
Raymundo José Coelho de Castro
Ramiro Jorge Palma Dias Pinheiro.
Rodrigo Magalhães.
Sebastião Geraldo Hungerbuhler.
Sebastião Carvalho Coelho.
Heitor Jorge de Vasconcellos.
Theodorico José Malafaia Rangel.
Waldemar Timotheo de Almeida Couto.
Leão Francisco Teixeira.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 23 de maio de 1930. — *José Eusebio Filho*, secretario do Concurso.

Quarto Regimento de Infantaria

QUITAÚNA — SÃO PAULO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo primeiro tenente secretario ao C. A. Langleberto Pinheiro Soares, publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, pags. 9.836 e 9.837.

Quarto Batalhão de Engenharia

Vide edital de concurrencia permanente publicado á pagina n. 10.720 o seguinte, do *Diario Official* de 23 do corrente.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

OFFICINA DE ALFAIATES

Distribuição de costuras ás seguintes costureiras matriculadas sob os numeros 1.001 a 1.300, nos dias 27 e 29, das 11 ás 14 horas e no dia 31, das 9 ás 12 horas.

Outrosim, previne-se que as matriculas não procuradas pelas senhoras costureiras até 31 do corrente mez, perderão o valor para o exercicio de 1930.

Officina de Alfaiates, 24 de maio de 1930. — P. O., tenente *O. Garnier da Silva*.

Escola de Applicação do Serviço de Veterinaria do Exercito

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante, faço publico que, a contar da data de hoje, 25 do corrente, e pelo prazo de 30 dias, acham-se abertas na secretaria desta Escola as inscripções para o concurso de admissão para matricula no Curso de Applicação, de accôrdo com os arts. 25, 29, 30, 31 e 32 do regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 do mez proximo passado.

Para matricula nesse curso os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

a) ser brasileiro, no goso de todos os direitos civis;

b) ser diplomado em medicina veterinaria por escola reconhecida officialmente;

c) ter no maximo 28 annos de idade, comprovada esta por certidão;

d) ser reservista do Exercito ou da Armada;

e) ter aptidão physica demonstrada em rigorosa inspecção de saude;

f) ter observado boa conducta anterior, attestada pela autoridade policial do districto em que residir, e possuir as condições de honorabilidade que affiancem a sua situação de futuro official, conforme certificado de pessoas respeitaveis, inclusive de officiaes do Exercito que conheçam seus antecedentes;

g) attestado de vaccinação;

h) attestado de que não soffre de molestia contagiosa;

i) ter sido approvado no concurso de admissão.

Os requerimentos para matricula serão dirigidos pelos candidatos ao ministro da Guerra, entregues até 24 de junho, exclusive á secretaria da Escola, acompanhados dos documentos de que tratam as alineas antecedentes.

Deferidos seus requerimentos, os candidatos á matricula no Curso serão submettidos ao concurso de admissão que constará das seguintes materias:

I — Semiologia;
II — Pathologia Geral;
III — Pathologia Medica;
IV — Pathologia cirurgica e Manual operatorio;
V — Doenças contagiosas;
VI — Zootechnia geral; e
VII — Hygiene veterinaria.

O concurso constará de prova escripta e de provas oraes e prafico-oraes. As provas e o seu julgamento serão feitos de inteiro accôrdo com as normas que regem a execução dos exames na Escola. A prova escripta é eliminatoria.

A realização do concurso obedecerá ás seguintes prescripções:

— o assumpto e as questões da prova escripta serão os mesmos para todos os candidatos;

— na Capital Federal o concurso terá logar no recinto da Escola; si houver candidatos nos Estados, o ministro da Guerra poderá, se julgar conveniente, designar a séde das respectivas regiões militares para realização da prova escripta do concurso;

— todas as provas escriptas serão realizadas em um mesmo dia, previamente fixado para todos os candidatos.

O programma para o concurso de admissão constará dos pontos seguintes:

Semiologia

Processos geraes de exploração.
Exploração dos apparelhos:
1º, apparelho digestivo;
2º, apparelho respiratorio;
3º, apparelho circulatorio; exame do sangue. A. Exame macroscopico. B. Exame microscopico; modificações dos elementos figurados normaes do sangue;
4º, apparelho lymphatico;
5º, apparelho urinario. Exames macroscopico, chimico e microscopico da urina;
6º, semiologia da temperatura. Temperatura normal nas diversas especies. Variações physiologicas. Oscillações febris.

Pathologia geral

Secreções gastrica e intestinal. Hyper e hyposecreções. Suas causas e consequencias.

Dos diversos syndromas renaes e seu valor sob ponto de vista diagnostico.

Apparelho respiratorio e suas relações com o apparelho circulatorio

Cardiopathias agudas e chronicas. Acção dos principaes medicamentos cardiacos.

Factores etiologicos das doenças nervosas.

Doenças da nutrição. As vitaminas.

Pathologia medica

Affecções do pharynge.

Affecções do estomago e do intestino nos Solipedes. Gastroenterites. Indigestões. Congestão intestinal. Volvulus e invaginação.

Affecções do peritonio. Peritonites e ascites.

Affecções do apparelho respiratorio. Affecções do larynge, dos bronchios e dos pulmões e das pleuras.

Affecções do appárelho circulatorio. Pericardites. Endocardites. Myocardites.

Affecções do systema nervoso. Congestão cerebral. Meningo-encephalite. Epilepsia e eclampsia.

Affecções da pelle. Dermatoses não parasitarias. Dermatomycoses. Dermatoses produzidas por parasitas animaes.

Doenças do sangue. Anemias, hydremias, hemophylia, leucemia.

Doenças da nutrição. Rheumatismos. Obesidade. Magreza. Diabetes.

Pathologia cirurgica e manual operatorio

Affecções da espadua e do braço. Entorse escapulo humeral. Fracturas do escapulo e do humerus. Luxação da espadua. Paralysia do nervo radial.

Affecções do cotovello e do ante-braço. Cordilheira. Fracturas do radio e do cubito.

pedimento da rotula. Ruptura da corda Luxação da articulação coxo-femural.

Affecções da soldra e da perna. Fractura da rotula. Luxação rotuliana. Impedimento da rotula. Rptura da corda femuro-metatarsiana. Fractura da tibia e do peroneo.

Affecções da bocca. Feridas da lingua. Carie dentaria. Fistulas dentarias. Irregularidade do gasto dos dentes. Nivelamento dos dentes. Recalcamento dos molares.

Affecções dos maxillares. Fractura dos maxillares. Arthrite temporo-maxillar.

Affecções das glandulas salivares. Fistulas da carotida e do canal de Stenon. Calculos dos canaes salivares.

Affecções da cavidade nasal e do sinus Fracturas das cavidades nasaes. Tumores das cavidades nasaes e dos sinus. Sinosite.

Affecções do olho e de seus annexos. Exploração do olho. Contusões e feridas do globo ocular. Conjunctivite. Keratite. Fluxão periodica. Cataracta. Phlegmão do olho. Obstrucção das vias lacrimaes. Entropion.

Affecções do craneo e da nuca. Contusões e feridas da região craneana. Collecção purulenta das bolsas gutturaes. Contusões e feridas da região craneana. Phlegmão da nuca.

Affecções das bolsas gutturaes. Collecção purulenta das bolsas gutturaes.

Affecções do pescoço, da trachéa e da larynge. Esforço do pescoço. Thrombus. Phleibite da jugular. Cornage aguda e cornage chronica.

Affecções do esophago. Catheterismo. Ostrucção esophagiana.

Affecções do garrote do dorso e do lombo. Feridas. Necrose dos tecidos do garrote. Entosse dorso-lombar.

Affecções do abdomen. Hernias inguinaes. Hernia umbilical. Hernia ventral.

Affecções do testiculo do cordão e de seus envolucros. Feridas dos testiculos. Castração do cavallo. Cryptochidia. Funiculite.

Affecções dos orgãos genitaes femininos. Lesões traumaticas da vulva e da vagina e do utero.

Affecções da bexiga. Catheterismo. Calculos da bexiga. Feridas da urethra. Calculos da urethra.

Manual operatorio das diversas operações que podem ser applicadas no tratamento dessas diversas affecções.

Doenças contagiosas

Mormo.
Lymphagite farcinoide.
Adenite equina.
Tétano.
Grangrena gazosa.
Febre typhoide do cavallo.
Carbunculo.

Zootechnia geral

Variação.
Variações bruscas ou mutação
Variações progressivas.
Hereditariedade.
Manifestações de hereditariedade normal.
Hereditariedade pathologica
Leis de Mendel.
Methodos de reproducção.
Consanguinidade.
Selecção.
Cruzamento.
Mestiçagem.
Hybridação.
Producção da carne gorda.
Formação da gordura.
Factores essenciaes da producção da carne gorda.
Gymnastica funccional do apparelho digestivo.
Precocidade e robustez.
Methodos de aperfeiçoamento dos animaes domesticos.
Especialização e adaptação.
Factores de aperfeiçoamento.
Hygiene, o solo, o clima e a climatação. Habitações.
Hygiene das grandes funcções. Alimentação. Gymnastica funccional. Methodos de reproducção.

Hygiene veterinaria

Influencias hygienicas geraes.
Meio exterior. Atmosphera, solo, agua e clima.
Estações, localidades.
Meio interior. Temperamento e constituição. Sexos.
Idade, hereditariedade, habito.
Baias. Acantonamento. Bivaque.
Hygiene da alimentação. Alimentos. Bebidas.
Rações. Substituições. Falsificação dos generos.
Hygiene do trabalho.
Hygiene da pelle, dos membros e do dorso.
Pensagem. Tosa. Banhos. Massagens. Hygiene dos membros e dos pés, do dorso e das espaduas.
Conservação da crineira e da canda.
Hygiene dos poldros.
Hygiene dos transportes: por terra, pelo caminho de ferro e por mar.
Hygiene da reproducção.

Os candidatos approvados na prova escripta farão os exames oraes e praticoraes na séde da Escola em presença de uma commissão composta de tres membros em dias e horas préviamente fixados. Para isto, os candidatos dos Estados terão o seu transporte garantido por conta do Governo.

Terminado o concurso de admissão e após a classificação de todos os candidatos, serão feitas as matriculas, dentro do numero fixado pelo Sr. ministro da Guerra e de rigoroso accôrdo com o merecimento revelado nesse concurso.

Os alumnos do Curso de Applicação serão considerados logo após a matricula aspirantes a official estagiarios do Quadro do Serviço de Veterinarios do Exercito, terão as honras e obrigações militares e perceberão os vencimentos correspondentes a esse posto.

A frequencia ao Curso é obrigatoria.

O estagiario que fôr reprovado em exames parciaes ou em fim de curso será eliminado da Escola, sem que lhe assista direito á readmissão, nem a qualquer vantagem ou regalia.

Os que forem approvados, só poderão sahir do Exercito depois de cinco annos de serviço activo ou mediante indemnização das despezas.

Essas obrigações a que ficam sujeitos os estagiarios serão claramente discriminadas em documentos por elles firmados no acto da sua admissão, na secretaria da Escola.

Aquelles que desejarem abandonar o Curso antes da conclusão, indemnizarão tambem a importancia dos vencimentos recebidos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital, de accôrdo com o regulamento baixado com o decreto n. 19.155, de 3 de abril de 1930, que será divulgado em o *Diario Official* durante 30 dias, e nos principaes orgãos da imprensa (summula).

Capital Federal, 21 de maio de 1930, — *Rubens de Lima*, 1º tenente veterinario, no impedimento do secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. Dr. chefe da 2ª Divisão, faço publico que, no dia 27 do corrente mez, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte, haverá leilão de mercadorias, de accordo com o artigo 91 do Regulamento Geral dos Transportes.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas do armazem da Estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

Bello Horizonte, 7 de maio de 1930. — *José Lucio da Silva*, inspector das Reclamações.

Relação de mercadorias, a serem vendidas em leilão, no dia 27 de maio de accordo com o artigo 91 do Regulamento Geral dos Transportes....

2.042, 1 mala com roupas, do despacho a pagar, numero 65/61.458, de 4 de junho de 1929, de Sapucahy, São Paulo, para Patrocinio. (5.196/11.

2.112, 1 caixa com massas alimenticias, do despacho a pagar, numero 24.859, de 28 de setembro de 1929, de B. Horizonte, para Bambuhy. (6.005/11).

2.153, 2 barris de aguardente, do despacho a pagar, numero 24.913, de 30 de setembro de 1929, de Bello Horizonte, para Abaeté. (6.198/11).

2.155, 5 saccos de milho, do des-

cho, a pagar, numero 538, de 13 de novembro de 1929, de Capella Nova, para Carlos Prates. (10.611/12).

2.163, 1 engradado para aves. (numero 4.695/9).

2.169, 1 trouxa de roupas. (7.747/18).

2.170, 1 engradado para avs. (Numero 4.044/10).

2.171, 1 amarrado com fazendas avariadas.

2.172, 8 saccos de farinha de trigo avariados por agua. (10.481/12).

2.173, 1 caixote de rapadura, do despacho de encommendas, numero 19, de 21 de novembro de 1929, de Ouro Fino, para B. Horizonte. (6.394/11).

2.174, 1 caixote de miudezas, do despacho de 9 de setembro de 1929, de Cervo para B. Horizonte. (6.394/11).

2.175, 1 sacco de paina, do despacho de encommendas, numero 4, de 2 de janeiro de 1930, de Pompéo, para B. Horizonte. (6.394/11).

2.176, 1 caixote com miudezas, do despacho de encommendas, numero 2.840, de 7 de setembro de 1929, de Lavras para B. Horizonte. (6.394/11).

2.177, 1 encapado de fumo, do despacho de encommendas, numero 918, de 7 de setembro de 1929, de Uberaba para B. Horizonte. (6.394/11).

2.178, 1 caixa com material de theatro, do despacho a pagar, numero 304, de 16 de novembro de 1929, de Itapecerica para B. Horizonte. (6.392/11).

2.179, 1 caixa com material de theatro, do despacho a pagar, numero 307, de 18 de novembro de 1929, de Itapecerica para B. Horizonte. (6.392/11).

2.180, 1 cama de ferro. (4.607/10).

2.181, 3 caixas de bacalhau, do despacho de encommendas, numero 56, de 15 de janeiro de 1930, de Soledade do Pará para Itauna. (6.385/11).

2.182, 1 caixa com mudas de abacaxi, do despacho de encommendas, numero 394, de 13 de dezembro de 1929, de Nazareth para Lavras. (6.273/11).

2.183, 1 lata de alcool, do despacho a pagar, numero 9.755, de 26 de dezembro de 1929, de São João d'El-Rey para Oliveira. (6.405/11).

2.184, 1 jacá vasio, do despacho a pagar, numero 292/657, de 25 de dezembro de 1929, de Campinas para Oliveira. (6.404/11).

2.185, 1 sacco de sal grosso. (Numero 3.358/10).

2.187, 1 sacco de café em grão, do despacho a pagar, numero 306, de 11 de dezembro de 1929, de Lagôa da Prata para Vinhatico. (6.523/11).

2.188, 1 embrulho do despacho a pagar, numero 69/15.301, de 10 de junho de 1929, da agencia Cidade-Sapucahy, para Araxá. (9.886/12).

2.189, 2 saccos de feijão, do despacho a pagar, numero 556, de 21 de fevereiro de 1929, de Ibiá, para Araxá. (numero (6.269/11).

2.190, 1 encaixado do despacho a pagar, numero 136/1.110, de 26 de setembro de 1929, da agencia Cidade-Sapucahy, para Araxá. (6.271/11).

2.191, 4 engradado com 4 latas, baixa doces, do despacho a pagar, n. 28.169, de 26 de novembro de 1929, de Bello Horizonte, para Araxá. (6.270/11).

2.192, 1 caixa, com roupa usadas, 1 caixão velho do despacho a pagar, numero 3.322, de 12 de novembro de 1929, sem tralhas, 1 lata encapada de 1 de Formiga, para Araxá. (6.275/11).

2.196, 1 peça de ferro para engenho, do despacho de encommendas n. 1.071, de 14 de novembro de 1929, de Divinopolis, para Abaeté. (6.266/11).

2.198, 1 caixa amostra de cal, do despacho de encommendas, n. 2.157, de 30 de agosto de 1929, de Juiz de Fora, para S. João. (6.268/11).

2.200, 1 sacco com miudezas. Numero 6.291/11).

2.201, 1 amarrado de fazendas avariadas. (6.358/10).

2.203, 3 saccos de feijão. (7.358/10).

2.204, 1 encapado de serra, do despacho de encommendas, numero 1.172, de 11 de dezembro de 1929, de Uberaba, para Itaipus. (6.431/11).

2.205, 50 saccos de sal grosso, do despacho a pagar, numero 435, de 6 de novembro de 1929, de São Gonçalo do Pará, para Ibiá. (11.201/12).

2.206, 1 caixão de calçados, do despacho a pagar, numero 2.516, de 5 de setembro de 1929, de Norte, para Glycerio. (6.356/12).

2.207, 3 saccos de sementes de capim, do despacho a pagar, numero 145, de 11 de novembro de 1929, de S. Gonçalo do Pará, para Formiga. (6.275/11).

2.208, 1 mala com roupas e livros, do despacho a pagar, numero 1.172, de 2 de dezembro de 1929, de Norte, para Itapecerica. (6.515/11).

2.210, 1 caixa com materiaes de theatro, do despacho a pagar, numero 5.395, de 16 de dezembro de 1929, de Formiga, para Uberaba. (6.483/11).

2.212, 1 sacco com couros. Numero (6.230/10).

2.213, 1 lata de biscoutos. (6.487/9).

2.215, 1 sacco de feijão, do despacho a pagar, numero 50, de 19 de dezembro de 1929, de Christiano Ottoni, para Prados. (6.277/11).

2.215, 8 saccos de sementes de capim. (4.394/9).

2.217, 35 saccos de fubá, do despacho a pagar, numero 1.243, de 27 de dezembro de 1929, de Itauna, para Bello Horizonte. (6.395/11).

2.218, 5 saccos de milho, do despacho a pagar, numero 4, de 14 de janeiro de 1930, de Paiol, para São João d'El-Rey. (6.618/11).

2.219, 1 bacia de agalha. (4.594/10).

2.221, 1 sacco de cal. 4.581/10).

Bello Horizonte, 7 de maio de 1930. — *José Lucio da Silva*, inspector das reclamações.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para os editaes de concurrencia ns. 1 e 2, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, publicados a paginas 43 a 52, do supplemento do "Diario Official" de 17 de maio.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, de accôrdo com os termos do artigo 52, e §§, do Codigo de Contabilidade Publica, no dia 9 de junho de 1930, ás 14 horas, na sala das concurrencias da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas, na presença de todos os proponentes para o fornecimento aos ministerios, no corrente anno, dos artigos pertencentes ao grupo — Drogas e chimicos, conforme relação adiante.

2 — A concurrencia será presidida pelo chefe de Divisão mais antigo, da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e contendo o numero e nome do artigo, de accôrdo com a relação annexa, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, escriptos de modo claro, sem qualquer emenda, rasura ou ressalva que faça duvida e encerradas em envelloppe lacrado.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tenham inscripto previamente e que hajam sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção, será exigido o que se encontra no edital publicado nos *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929.

4 — Nenhuma proposta será acceita pela commissão de concurrencias fóra dos termos deste edital, devendo, nas mesmas, constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Codigo de Contabilidade e seu regulamento, e bem assim ao do presente edital.

5 — Os artigos a serem fornecidos serão de primeira qualidade e de accôrdo com as amostras existentes no mostruario do Serviço Technico Analytico da Armada (D. E. N. 5), e com as especificações fornecidas pela mesma repartição.

6 — Nas concurrencias para tintas e seus ingredientes, oleos, lubrificantes, graxas, vernizes, sabão e estopa, os concurrentes deverão antes da inscripção para a concurrencia, entregar no Deposito Naval uma amostra da marca que desejam fornecer, assignando em um livro proprio o termo desa entrega e da responsabilidade assumida sobre esse fornecimento. Essa amostra será restituida caso a firma que a apresentou não seja preferida. O preço dos artigos será um só, para a mesma especie, independente do envolucro em que será marcado o numero de kilos. Quando a tinta ou qualquer outro artigo for de duas especies, para um mesmo fim, o fornecedor será um unico, para esse artigo e o seu preço será, tambem, um unico sobre as duas especies.

7 — Os concurrentes apresentarão, juntamente com as propostas, o recibo da caução de tres contos de réis (réis 3:000$000), que poderá ser feita em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal ao portador, garantidora das suas propostas. Essa caução será feita na Pagadoria da Marinha, logo após ao despacho de inscripção. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional si o concurrente preferido para qualquer numero de artigos não cumprir o que determina o item 9 deste edital.

8 — As propostas serão julgadas pela Directoria de Fazenda, sendo sempre preferidos os preços mais baratos, que não poderão exceder os preços correntes da praça, accrescidos de 15% e de accôrdo com o estabelecido no Codigo de Contabilidade e seu regulamento.

9 — Depois da concurrencia approvada, os concurrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha uma caução de 5% sobre o valor approximado do fornecimento que lhe deve caber, que garantirá a fiel execução dos contractos. Esta caução será feita dentro de

prazo de tres (3) dias uteis que se seguirem a communicação da Directoria de Fazenda. Em caso de não ser feita essa caução, a firma intimada perderá a caução de tres contos de réis (3:000$000), garantidora da sua inscripção e só poderá entrar em novas concurrencias depois que fizer uma nova caução daquelle valor, e em caso de reincidencia, será a sua firma excluida e julgada inidonea para negociar neste ministerio. Essa caução de 5% será completada immediatamente, sempre que seja ella desfalcada por multas ou faltas.

10 — O fornecimento começará a ser obrigatorio e contado para todos os fins, para o concurrente preferido a partir da data da approvação da concurrencia.

11 — A firma inscripta a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer o pedido feito, salvo os casos de força maior, provados perante o director geral de Fazenda, sob pena de ficar sujeito á multa de 5% na primeira falta e, na segunda, de ser excluido da lista dos inscriptos o seu nome ou firma e de correr por sua conta o pagamento da differença entre o seu preço acceito e o do seguinte na mesma concurrencia. No caso de ser o seu preço o unico proposto na concurrencia, pagará a differença entre elle e o preço pelo qual fôr o artigo comprado no commercio, a livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme o § 4º, do artigo 52, do Codigo de Contabilidade da União. Esta differença entre o seu preço acceito e pelo que fôr o artigo comprado, será deduzida da caução de 5%, feita como garantia do fornecimento, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente ou a entrar com essa differença para a Pagadoria da Marinha.

12 — Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencia, concordatas, incendios, naufragios, retardamento de viagens, gréves, revoluções, guerras, e epidemias. Não podendo, absolutamente, comprehender-se entre taes casos o retardamento da entrega, motivado por effeito de rejeição do artigo.

13 — A entrega dos artigos, será feita nas repartições deste ministerio que os requisitarem, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades. Todas as despezas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, fretes, carretos, etc., correrão sempre por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

14 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolucros originaes, marcas e demais indicações, que sirvam para bem precisar a sua procedencia em todos os casos que isso seja preciso. Não serão, tambem, recebidos os artigos que estejam fóra do determinado no item 6 deste edital. Os pesos dos artigos, serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolucros, taras etc.

15 — Os pedidos de fornecimento serão attendidos de accôrdo com as necessidades mensaes de consumo. Para os artigos que não exista media de consumo a quantidade do fornecimento ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de 10 dias uteis, a contar da data da entrega do pedido, para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para os seguintes. Quando se tratar, porém, de artigos de importação ou confecção, o primeiro prazo será de 35 dias uteis. Esses prazos só poderão ser prorogados pelo chefe da repartição recebedora, mediante autorização do Sr. director geral de Fazenda.

16 — O fornecedor que tiver material rejeitado deverá retiral-o dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retiral-o dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de cinco dias, descontados os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como determina o item 11, deste edital.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha (D. F. 1), em 23 de maio de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

CONCURRENCIA DOS ARTIGOS PERTENCENTES AO GRUPO

Reagentes chimicos:

Acetona, pró analyse, grammas.
Acido acetico anhydro, pró analyse, grammas.
Acido acetico glacial, 99-100 %, pró analyse, grammas.
Acido acetico glacial, 99 %, pró analyse, grammas.
Acido arsenioso em pó, pró analyse, grammas.
Acido benzoico, pró analyse, grammas.
Acido borico fundido, pró analyse, grammas.
Acido chlorhydrico fumegante, D. 1, 19, pró analyse, grammas.
Acido chlorhydrico D. 1, 124-1, 126, pró analyse, grammas.
Acido chromico crystallizado, pró analyse, grammas.
Acido citrico crystallizado, pró analyse, grammas.
Acido fluorhydrico a 40 %, pró analyse, grammas.
Acido hydrofluo-silicico, pró analyse, grammas.
Acido molybdico, pró analyse, grammas.
Acido nitrico D. 1, 40, pró analyse, grammas.
Acido nitrico fumegante D. 1,52, pró analyse, grammas.
Acido oxalico crystallizado, pró analyse, grammas.
Acido phospho molybdico crystallizado, pró analyse, grammas.
Acido phosphorico anhydro, pró analyse, grammas.
Acido phosphorico glacial (meta) em bastões, pró analyse, grammas.
Acido phosphorico xaroposo, pró analyse, grammas.
Acido phospho fumstico crystalizado, pró analyse, grammas.
Acido picrico crystallizado, pró analyse, grammas.
Acido sulfurico D. 1, 84, pró analyse, grammas.
Acido sulfurico fumegante, pró analyse, grammas.
Acido sulfurico e acido phosphorico a 10 % P2O5, grammas.
Acido tanico, pró analyse, grammas.
Acido tartarico, crystallizado, pró analyse, grammas.
Alcool absoluto, pró analyse, grammas.
Alcool amylico puro 129-132° C. (PE), grammas.
Alcool methylico pró analyse, grammas.
Algodão de vidro.
Alumen de ferro, grammas.
Ammoneo:
Liquida 0,960, pró analyse, grammas.
Acetato crystallizado, pró analyse, grammas.
Carbonato pró analyse, grammas.
Chloreto, pró analyse, grammas.
Chloreto de ammonea, crystallizado, grammas.
Chromato neutro crystallizado, pró analyse, grammas.
Fluoreto, pró analyse, grammas.
Molybdato, pró analyse, grammas.
Nitrato crystallizado, pro analyse, grammas.
Oxalato, pró analyse, grammas.
Ammoneo:
Persulfato, pró analyse, grammas.
Sulfato ferroso-ferrico (alumen de ferro), grammas.
Phosphato, pró analyse, grammas.
Sulfato, pró analyse, grammas.
Sulfocyanoferro crystallizado, pró analyse, grammas.
Anilina, pró analyse, grammas.
Algodão hydrophilo (Ph. Brasileira), grammas.
Antimonio:
Metallico, em pó, pró analyse, grammas.
Oxydo, pró analyse, grammas.
Amido soluvel, grammas.
Amido com iodeto de zinco em solução, grammas.
Amiantho em fibras, grammas.
Alcool a 40°, litro.
Alcool a 36 °, litro.
Acido bromhydrico, 1,38, pró analyse, vidro de 25,0, grammas.
Acido carminico, pró analyse, vidro de 1,0, grammas.
Acido iodico crystallizado, pró analyse, vidro de 25,0, grammas.
Acido iodhydrico, pró analyse, vidro de 25,0, grammas.
Acido molybdico, pró analyse, vidro de 25,0, grammas.
Acido perchlorico, 0,67, pró analyse, vidro de 25,0, grammas.
Acido pyrogallico, bi-sublimado, pró analyse, vidro de 25,0, grammas.
Acido rosalico, pró analyse, vidro de 25,0, grammas.
Acido sulfanilico crystallizado, pró analyse, vidro de 25,0, grammas.
Acido sulfosalicylico, pró analyse, vidro de 25,0, vidro.
Acido benzenosulfonico-p-azo-benzylanilina, vidro de 10,0, grammas.
Alizarina amarella R, vidro de 25,0, grammas.
Acido borico, segundo Sorensen, pró analyse, vidro de 100,0 grammas.
Acido citrico, segundo Sorensen, vidro de 100,0, grammas.
Arseniato de potassio crystallizado, puro, vidro de 25,0, grammas.
Arsenito de potassio, puro, vidro de 25,0, grammas.
Arseniato de sodio, puro, vidro de 25,0 grammas.
Arsenito de sodio puro, vidro de 25,0 grammas.

Amiantho em fibras para cadinho de Gooch, vidro de 100,0, grammas.
Acido butyrico, vidro de 25,0, grammas.
Aldehydo salicylico, pró analyse, vidro de 100,0, grammas.
Acetato de sodio anhydro, vidro de 100,0, grammas.
Baryo:
Acetato, pró analyse, grammas.
Carbonato, pró analyse, grammas.
Chloreto, pró analyse, grammas.
Nitrato, pró analyse, grammas.
Oxydo crystallizado, pro analyse, grammas.

Benzol crystallizavel, pró analyse, grammas.
Bromo, pró analyse (ampoulas), grammas.
Brucina crystallizada, pró analyse, grammas.
Benzina de petroleo (Ether), pró analyse, grammas.
Bismutho:
Sub-nitrato, pró analyse, grammas.
Benzidina, pró analyse, vidro de 10,0, gramma.
Bi-carbonato de sodio, em pó, pró analyse, vidro de 100,0, gramma.
Bi-phosphato de potassio crystallizado, segundo Soerensen, vidro de 100,0.
Calcio:
Carbonato, pró analyse, gramma.
Chloreto crystallizado, pró analyse, gramma.
Chloreto secco granulado, grosso, pró anal., gramma.
Chloreto secco granulado, fino, pró analyse, gramma.
Chloreto fundido, pró analyse, gramma.
Oxydo (de marmore), pró analyse, gramma.
Oxydo com soda, pró analyse (cal sodada), gramma.
Phosphato acido, pró analyse, gramma.
Sulfato precipitado, pró analyse, gramma.
Carbono:
Sulfureto, pró analyse, gramma.
Tetrachloreto, pró analyse, gramma.
Carvão animal secco, pró analyse, gramma.
Chloroformio, pró analyse, gramma.
Chumbo:
Metallico granulado, pró analyse, gramma.
Acetato, pró analyse, gramma.
Chromato, pró analyse, gramma.
Oxydo, pró analyse, gramma.
Oxydo, segundo Denusted, gramma.
Super oxydo-nimio, segundo Denusted, gramma.
Cobalto:
Nitrato, pró analyse, gramma.
Oxydo, pró analyse.
Cobre:
Metallico, pró analyse, gramma.
Chloreto de cobre, pró analyse, gramma.
Oxydo em pó, pró analyse, gramma.
Sulfato de cobre crystallizado, pró analyse, gramma.
Collodio a 4 %, pró analyse, gramma.
Cubos para a preparação:
Acido sulfuroso, gramma.
Chloro, gramma.
Oxygenio, gramma.
Catalysadores: (Prep. d'amianto á 5 seg. Pogl):
Amianto oxydo de cobre, gramma.
Amianto per-oxydo de chumbo, gramma.
Amianto prata, gramma.
Chromo:
Perchloreto crystallizado, gramma.
Cadmio:
Chloreto, gramma.
Camphora, gramma.
Carbonilha em pó (vide indicadores), gramma.
Chlorhydrato de dimethyl-paraphenylendiamina, pró analyse, v. 5,0.
Chlorhydrato de metaphenylenodiamina, pró analyse, vidro de 10,0.
Cresolphtaleina, ortho, vidro de 10,0.
Cresousulfophtaleina-ortho, vidro de 10,0 grammas.
Carbonato de calcio precipitado, pró analyse, vidro de 100,0 grammas.
Chlorureto de calcio secco, crystallizado, pró analyse, vidro de 100,0.
Chlorureto de calcio secco, granulado, meio fino, pró analyse, vidro de 250,0 grammas.

Chlorureto de calcio secco, granulado, fino, pró analyse, vidro de 250,0 grammas.
Dimethylglyoxima, pró anal., gramma.
Dimethyl para phenylendiamina, pró analyse, gramma.
Diphenylamina crystallizada, pró analyse, gramma.

Diphenulglyoxima, pró anal., gramma.
Dimethylamina crystallizada, pró analyse, vidro de 10,0 grammas.
Dimethylaminoazobenzeno, vidro de 25,0, gramma.
Dimethylaminobenzaldehydo (para vidro de 10,0), gramma.
Dibromo-o-cresolsulfophtaleina, vidro de 10,0 grammas.
Dibromo hymolsulphtaleina, vidro de 10,0 grammas.
Estanho:
Metallico granulado, pró analyse, gramma.
Chloreto crystallizado, pró analyse, gramma.
Ether sulfurico 0,720, pró analyse, gramma.
Acetico, gramma.
De petroleo PE mais ou menos 40°C, gramma.
Enxofre purissimo crystallizado, gramma.
Ether sulfurico Rhodio, litro, gramma.
Ferro:
Metallico, pró analyse, em fio (0,57), gramma.
Metallico, pró anal., em fio (0,2mm), gramma.
Em pó, pró analyse, gramma.
Chloreto ferroso, pró analyse, gramma.
Nitrato ferrico, pró analyse, gramma.
Oxydo, pró analyse, gramma.
Perchloreto crystallizado, pró analyse, gramma.
Sulfato ferroso crystallizado, pró analyse, gramma.
Sulfato ferrico ammoniacol, pró analyse, gramma.
Sulfato ferroso ammoniacol, pró analyse, gramma.

Sulfureto, fundido (bastões), kilo.
Sulfureto, fundido (granulado), kilo.
Glycerina bidistillada 1,23, pró analyse, gramma.
Gayacol crystallizado, vidro de 50,0, grammas.
Indigo, pró analyse, gramma.
Iodo resublimado, pró anal, grammas.
Indicadores, grammas.
Methylorange, grammas.
Cachorrilha em pó, grammas.
Phenolphtaleina, grammas.
Tournesol purissimo, grammas.
Vermelho congo, grammas.
Vermelho methyla, grammas.
Vermelho neutro, grammas.
Eosina, iodeto, grammas.
Magnesio:
Carbonato, pró analyse, grammas.
Chloreto, pró anal., grammas.
Oxydo, pró anal, grammas.
Sulfato, pró anal., grammas.
Manganez:
Chloreto crystallizado, pró anal, grammas.
Peroxydo + 90 %, pró anal., grammas.
Sulfato crystallizado, pró anal., grammas.
Mercurio:
Mercurio mettalico, kilo.
Mettalico, pró anal., grammas.
Bichloreto, pró anal., grammas.
Nitrato, pró anal., grammas.
Oxydo amarello, pró anal., grammas.

Oxydo vermelho, pró anal., grammas.
Minio, pró anal. (Denusted), grammas.
Naphtol alpha crystallizado, pró anal. vd. de 25,0, grammas.
Naphtol Beta, pró anal., vd. de 25,0 grammas.
Nitroso Beta naphtol, pró anal., vd. de 25,0, grammas.
Naphtalina, grammas.
Nitron, grammas.
Oleo de parafina, vd. de 100,0, grammas.
Palladio:
Metallico, em laminas, pró anal, grammas.
Chroleto secco, pró anal., grammas.
Nitrato secco, pró anal., grammas.
Perhydrol, pró anal., grammas.
Phenolphtaleina, pró anal., grammas.
Phenylhydrazina, pró anal., grammas.
Phloroglucina, pró anal., grammas.
Platina:
Bichloreto secco, pró anal., grammas.
Em fio, pró anal. (0,1mm.), grammas.
Pó de pelle para dosagem do tamins, grammas.
Pó de pelle chromada para dosagem do tamins, grammas.
Potassio:
Antimoniato acido, pró anal, grammas.
Bicarbonato, pró anal, grammas.
Bichromato, pró anal, grammas.
Bi sulfato crystallizado, pró anal grammas.
Bi sulfito (meta) pró anal, grammas
Bromato, pró anal, grammas.
Brometo, pró anal, grammas.
Carbonato, pró anal, grammas.
Chrorato crystallizado, pró anal grammas.
Chloreto crystallizado, pró anal, grammas.
Chromato amarello, pró anal, grammas.

Cyaneto, pró anal, grammas.
Ferri-cyaneto, grammas.
Ferro-cyaneto, grammas.
Iodato, pró anal, grammas.
Iodeto, pró anal, agrammas.
Iodeto neutro, pró anal, grammas.
Meta bi sulfito, pró anal, grammas.
Nitrato crystallizado, pró anal, grammas.

Oxalato neutro, pró anal, grammas.
Oxalato tetra, pró anal, grammas.
Perchlorato, pró anal, grammas.
Permanganato crystallizado, pró anal, grammas.
Persulfato crystallizado, pró anal, grammas.
Pyroantimoniato (veja antimoniato acido), grammas.
Sulfato crystallizado, pró anal, grammas.
Sulfocyaneto, pró anal, grammas.
Sulfureto crystallizado, pró anal, grammas.
Fluoreto puro crystallizado ventro, grammas.
Tartarato potassio e sodio crystallizado, pró anal, grammas.
Hydrato, pró anal. (bastões), grammas.
Hydrato, pró anal (placas), grammas.
Hydrato, pró anal (lentilhas), grammas.
Prata:
Metallica (laminas), pró anal, grammas.
Nitrato crystallizado, pró anal, grammas.
Papeis reagentes:
Acetato de chumbo, 10.
Methyl orange, 10.
Curcuma, 10.
Iodeto potassio amidonado, 10
Phenolphtaleina, 10.
Reactivos para a determinação de pellos, 10.
Tournesol azul, 10.
Tournesol vermelho, 10.
Tournesol neutro, 10.
Para ensaio de agua, 10.
Papel de filtro:
Schleicher e Schill 47 x 54 cm., folha.
Schleicher e Schill 58 x 58 cm., folha.
Azul tournesol Elmes and Amend. folhas.
Papel de filtro, lavados pelos acidos H Cl e H Fl:
Schleicher e Schul, 7 cms., folha.
Schleicher e Schull, 9 cms., folha.
Schleicher e Schull, 11 cms., folha.
Schleicher e Schull, 15 cms., folha.
Schleicher e Shull, 24 cms., folha.
Phosphoro:
Translucido em bastões, de 3 mm. grammas.
Pentachloreto, grammas.
Pentabrometo, grammas.
Penta sulfureto, grammas
Tribrometo, grammas.
Trichloreto, grammas.
Parafina 56/58°C, grammas.
Perchlorureto de ferro cryst., pró analyse, vidro de 100,0, grammas.
Pedra pomes, pró analyse, grammas.
Phenolphtaleina, pró analyse, grammas.
Phloroglucina purissima, pró analyse, vidro de 5,0, grammas.
Phenolsulfophtaleina, pró analyse, vidro de 5,0, grammas.
Phosphato de sodio cryst., segundo Soerensen, vidro de 100,0, grammas.
Phosphoro vermelho amorpho, vidro de 25,0, grammas.
Parafina molle 42/44°C, vidro de 250,0, grammas.
Parafina, 46/48°C., grammas.
Parafina, 52/53°C, grammas.
Resorcina resublimada, pró analyse, grammas.
Sodio:
Metallico, pró analyse, grammas.
Acetato cryst., pró analyse, grammas.
Biborato cryst., pró analyse, grammas.
Biborato fundido, pró analyse, grammas.
Bicarbonato, pró analyse, grammas.
Bisulfato cryst., pró analyse, grammas.
Bisulfito (meta), pró analyse, grammas.
Bromato, pró analyse, grammas.
Carbonato cryst., pró analyse, grammas.
Carbonato anhydro, pró analyse, grammas.
Chloreto, pró analyse, grammas.
Chloreto fundido, pró analyse, grammas.
Hydrato puro, pró analyse (bastões), grammas.
Hydrato puro, pró analyse (lentilhas), grammas.
Hydrato puro, pró analyse (placas), grammas.
Hyposulfito, pró analyse, grammas.
Nitrato, pró analyse, grammas.
Nitrito, pró analyse (bastões), grammas.
Nitro prussiato cryst., pró analyse, grammas.
Oxalato, pró analyse, grammas.
Peroxydo, pró analyse, grammas.
Phosphato cryst., pró analyse, grammas.
Pyrophosphato cryst., pró analyse, grammas.
Sulfato cryst., pró analyse, grammas.
Sulfito cryst., pró analyse, grammas.
Sulfureto cryst., pró analyse, grammas.
Tringstato, pró analyse, grammas.
Sodio e ammonio phosphato, pró analyse, grammas.
Sodio e potassio carbonato em pó, pró analyse, grammas.
Saccarose purissima, vidro de 25,0, grammas.
Thymol cryst. -|- ou — 50°C, pró analyse, grammas.
Tornasol, pró analyse, grammas
Toluol isento de *S*, pró analyse, grammas.
Tetra-chlorureto de carbono, pró analyse, vidro de 100,0, grammas.
Thymol cryst., pró analyse, vidro de 10,0, grammas.
Tournesol azul em solução, vidro de 100,0, grammas.
Tournesol neutro, em solução, vidro de 100,0, grammas.
Tournesol vermelho, em solução, vidro de 100,0, grammas.
Tetra-bromophnelsulfophtaleina, vidro de 5,0, grammas.
Thymolphtaleina, vidro de 5,0, grammas.
Thymolsulfophtaleina, vidro de 5,0, grammas.
Toluol a 110°, kilo, grammas.
Uranio:
Acetato cryst., isento de sodio, pró analyse, grammas.
Nitrato cryst., pró analyse, grammas.
Uréa purissima crystallizada, grammas.
Xylol:
Meta, grammas.
Orto, grammas.
A 140°, kilo.
Zinco:
Metallico isento de arsenico, granulado, pró analyse, grammas.
Metallico purissimo granulado, pró analyse, grammas.
Metallico purissimo em bastões finos, pró analyse, grammas.
Metallico em pó, pró analyse, grammas.
Chloreto secco, pró analyse, grammas.
Oxydo, pró analyse, grammas.
Sulfato crystallizado, pró analyse, grammas.
Chimicamente puro granulado, grammas.
Acetato puro, grammas.
Carbonato puro, grammas.
Oxydo purissimo Cod. fr., grammas.
Zirconio:
Metallico, cryst. em pathetas, grammas.
Metallico cryst., crystaes finos, grammas.
Papel de tournesol para prova do 135°C, formula do Arsenal de Frankford, caderno.
Papel de methyl violeta para prova do 135°C, formula do Arsenal de Frankford, caderno.

Observação — O acondicionamento, tamanho dos frascos e maiores detalhes, serão fornecidos aos interessados, juntamente com o catalogo dos reagentes, no Serviço Technico Analytico da Armada (D. E. N. 5), na Ilha das Cobras.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 23 de maio de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. A.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. vice-director da Fazenda da Marinha, presidente da Commissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 750 do Regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publicam-se as propostas recebidas na sessão de 23 de maio do corrente anno, para a construcção de 10 lanchas a motor para a Directoria de Portos e Costas.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 23 de maio de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

PROPOSTAS

The Brazilian Coal Company Limited, estabelecida nesta praça com escriptorios á Praça Mauá n. 7, 10° andar e Estaleiros e Officinas de constrncções navaes na Ilha dos Ferreiros propõe-se á construir para a Directoria de Portos, de pleno accordo com o edital de concurrencia de 9 de abril de 1930, publicado no *Diario Official* de 10 do mesmo mez e anno e as rectificações do referido edital, "Dez lanchas a motor", pela importancia de setecentos e cincoenta e cinco contos de réis (réis 755:0003000) a serem entregues dentro do exercicio corrente.

A proponente declara que sua residencia legal e fôro geral são nesta capital e que se sujeitam ás disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 13 e 18 de setembro de 1929 e do que consta no edital da presente concurrencia.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1930. — Por procuração de The Brazilian Coal Co., Ltd., *D. Robertson*, gerente, interino.

Estaleiros Fluminense Limitada com séde á rua Barão do Amazonas numero 29 e escriptorio á avenida Rio Branco n. 109, 1º andar, nesta capital, propõem fornecer para a Directoria de Portos e Costas 10 (dez) lanchas a motor de accordo com o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 10 de abril do corrente anno e rectificação publicada no *Diario Official* de 11 de abril do mesmo anno pelo preço de 67:000$000 (sessenta e sete contos de réis) 6 por cada lancha, no total de réis 670:000$000 (seiscentos e setenta contos de réis) para as 10 (dez lanchas) e no prazo de 5 (cinco) mezes para a entrega total das lanchas.

Os concurrentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1930. Estaleiros Fluminense, Ltda. (assignatura illegivel, director gerente.

M. S. Lino & Comp., industriaes estabelecidos á rua Saccadura Cabral n. 152/54 e com estaleiros de construcção naval em Toque-Toque, Nitheroy, propõem a construcção de 10 (dez) lanchas de accordo com as especificações e condições estabelecidas no edital de concurrencia, publicado no *Diario Official* de 10 de abril do corrente anno, pelo preço de 64:450$000 (sessenta e quatro contos quatrocentos e cincoenta mil réis), cada uma, no prazo declarado no edital.

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições exigidas no edital acima referido e as disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1930. — *M. S. Lino & Comp.*

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 21 de maio do corrente anno, paginas 10.469 a 10.471, relativo á concurrencia publica para a execução de obras no casco e machinas do N. M. "D. N. O. G."

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 22 de maio de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 18 de maio do corrente anno, paginas 10.340 e 10.341, relativo á concurrencia publica para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de uma cozinha a vapor, typo Kreff, egual ou semelhante, com capacidade para mil pessoas, para o Hospital Central da Marinha.

Commissão de Concurrencias da Marinha, em 22 de maio de 1930. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra capitão dos portos do Rio de Janeiro, Arthur da Costa Pinto, faço sciente aos interessados, para o edital de venda em hasta publica, no dia 5 de junho proximo vindouro, de accôrdo com o Regulamento das Capitanias dos Portos, pela falta de pagmaento de multas, as seguintes embarcações aprehendidas:

1.º — *Cahique*:
Comprimento — 3,m 28 centimetros.
Pontal — 0,m 33 centimetros.
Bocca — 0,m 95.
Contorno — 1,m 60 centimetros.
2.º — *Canôa*:
Comprimento — 4,m 80 centimetros.
Bocca — 0,m 75 centimetros.
Pontal — 0,m 31 centimetros.
Contorno — 1,m 18 centimetros.
3.º *Canôa*:
Comprimento — 6,m 18 centimetros.
Pontal — 0,m 75 centimetros.
Bocca — 0,m 77 centimetros.
Contorno — 1,m 25 centimetros.

Fica intimado o Sr. Antonio Pestana Camacho, proprietario do barco "Nova Luzitania", para comparecer nesta capitania, afim de pagar a multa da infracção da embarcação a que está sujeita, e pelo não cumprimento dessa intimação será a embarcação vendida em hasta publica.

Secretaria da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1930. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE QUARTOS ESCRIPTURARIOS

De ordem do Sr. director, presidente do concurso, faço publico para conhecimento dos interessados, que na proxima segunda-feira, 26 do corrente, á hora legal, em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios serão chamados á prova oral de inglez os seguintes candidatos:

Turma effectiva:
11. Francisco de Faria Machado.
12. Gilberto Valladares Costa da Veiga.
13. Henrique de Souza.
14. João Mattos da Graça.
15. José Clodomiro Vairão.
16. José Augusto Ribeiro.
17. José Joaquim Corrêa.
18. Julio Moreira da Silva Lima Filho.
19. Jurandyr Alves Carajurú.
20. Miguel de Oliveira Mello.

Turma supplementar:
21. Marcello Benjamin Viveiros.
22. Maria José Quaty.
23. Maria de Lourdes Sloiano de Sá.
24. Maria Jotta.
25. Marietta Duffles Teixeira Lott.

Tribunal de Contas, em 24 de maio de 1930. — *Manoel Luiz Pereira*, secretario do concurso.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. Director, faço publico que D. Maria Orphanil Guimarães requereu o aforamento do terreno de marinhas, sito á praia das Charitas, hoje Quintino Bocayuva, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, medindo 6m,70 de frente e igual largura nos fundos, de frente a fundos 19m,80, confrontando ao norte com José Rodrigues Garcia, ao sul com Antonio Lima Guimarães, a léste com terreno proprio e a oeste com a referida avenida.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações, no prazo de 30 dias; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 53.069, de 1929).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 22 de abril de 1930. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

(C. 3.184-25-4-30— 70$-5 v.)

Casa da Moeda

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL Á' CASA DA MOEDA, DURANTE O ANNO DE 1930

N. XVII

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição e de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* n. 284, de 5 de dezembro de 1929, faço publico que, no dia 31 do corrente mez e anno, ás 14 horas, no gabinete do Sr. Dr. director desta repartição, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes pertencentes ao grupo V, abaixo relacionados, materiaes estes que deverão ser fornecidos no prazo de tres dias, depois da entrega dos respectivos empenhos.

I — Os concurrentes deverão apresentar na Thesouraria da Casa da Moeda a importancia de dous contos de réis (2:000$000).

II — Fica reservado á directoria da Casa da Moeda o direito de annular a presente concurrencia, sem que assista o direito de qualquer indemnização.

GRUPO V

Acido chlorhydrico puro, kilo.
Acido chlorhydrico commercial, kilo.
Acido sulfurico, puro, kilo.
Acido sulfurico commercial, kilo.
Ammonea pura de Darusse, litro.
Azotato de prata crystallizado de Darasse Frères, kilo.
Benzina pura de Darasse Frères, litro.
Benzina de L. Queiroz, litro.
Cyanureto de potassio puro, kilo.
Chave triphasica, uma.
Curvas electroducto, de 1", uma.
Curvas electroducto de 5/8", uma.
Chave triphasica n. 6.751, de 60 ampères sobre ardosia, uma.
Chave triphasica n. 6.940, de 100 ampères sobre ardosia, uma.
Escova de carvão metalizado para motor, uma.
Fusiveis renovaveis de cartucho de 30 ampères, um.
Fusiveis renovaveis de cartucho, de 40 ampères, um.
Fusiveis renovaveis de cartucho, de 60 ampères, um.
Fusiveis renovaveis de cartucho, de 100 ampères, um.
Iodo metalloide, kilo.
Isoladores de alta tensão de pino recto igual á amostra, um.
Massa Burley em latas de 100,0 lata.
Metal typo superior, kilo.
Paradiso de ferro para teats de fio, groza.

Sulfato de cobre puro, em pedra, kilo.

Verniz isolante em lata, 1 de galão.

Mesa de concorrencia, 24 de maio de 1930. — *J. N. Passos Filho*, presidente.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Chama-se a attenção dos interessados para o edital assignado pelo Delegado Geral, F. T. de Souza Reis, publicado no "Diario Official", de 6 do corrente, paginas 9.413 a 9.416.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

"Ex-officio":

14.398, Abreu — Eudoxio de, rua do Nuncio n. 152.

14.488, Acciari Salles & Comp., rua Municipal n. 34.

14.492, Adriano & Serra, rua São Francisco Xavier n. 482.

14.422, Affonso — Epiphanio, rua do Portinho n. 36.

14.449, Alexandre — Alfredo, rua Pedro n. 271.

14.453, Alle — Alfredo, rua Formosa n. 18 A.

14.456, Almeida — Antonio de, rua Barão de Mesquita n. 777.

14.464, Almeida — João, rua Santa Anna n. 16.

14.354, Araujo — I. Alves de, rua Itaquaty n. 4.

13.846, Ayala — Raffaele di, Avenida Rio Branco n. 35.

R 1.377, Azevedo — Germano Motta, rua Dr. Bulhões n. 102.

"Ex-officio":

5.479, Barbosa — Lydio Gomes, Departamento da Guerra.

13.370, Barroso — Benjamin, rua do Cattete n. 335.

N 5.584, Bellizi — Nicolino, rua São Christovão n. 610.

Y 731, Berry — Oscar O., rua Prudente de Moraes n. 177.

T 2.023, Bevilacqua — Hamilcar do Amaral, Banco do Brasil.

"Ex-officio":

14.360, Bicudo — J. P., Avenida Gomes Freire n. 156.

14.418, Borgos — J. D., rua dos Invalidos n. 141, fundos.

T 313, Brandão — Manoel da Silva, rua do Riachuelo n. 367.

"Ex-officio":

6.787, Brusnisten — Isaac, rua Machado Coelho n. 138.

14.232, Burlamaqui — Fernando, rua Uranos n. 10.

R 152, Castro — Theodorico de Magalhães Castro, rua Copacabana n. 4.

"Ex-officio":

14.608, Celano — Domingos, rua Riachuelo n. 387.

14.715, Cenelli — Francisco, rua do Ouvidor n. 21.

14.657, Farias — J., rua 7 de Setembro n. 130, sobrado.

N 2.866, Fernandes — Liborio Gonçalves, rua General Camara n. 80.

"Ex-officio":

14.565, Ferraz — F. A., Avenida 28 de Setembro n. 354.

11.242, Ferreira — Antonio, rua Dom Pedro de Alcantara n. 12.

11.290, Ferreira — Antonio Gasper, rua da Gamma n. 18, 1º andar.

5.142, Ferreira — Enrico Bluhum, rua Nova Jerusalem n. 54 — Bomsucesso.

5.151, Ferreira — Jayme Augusto, Avenida Rio Branco n. 25 A.

11.312, Figueiredo & Comp., rua 7 de Setembro n. 217, 1º andar.

7.016, Fonseca — J. Mattos, rua General Camara n. 23.

11.316, Fontes, Fernandes & Comp., rua 1º de Março n. 103, 2º andar.

11.324, Franken Donders & Comp., rua 1º de Março n. 39.

11.335, Freitas & Ribeiro, rua Conselheiro Duprat n. 14.

14.810, G. G. Migliano & Comp. Ltda., avenida Mem de Sá n. 14.

14.814, G. Prati & Comp., rua 1º de Março n. 105, 1º andar.

14.931, Gladstone Mello & Comp., avenida Rio Branco n. 131.

14.421, Gonçalves — J., estrada Marechal Rangel n. 587.

14.320, H. Lereche & Comp. Ltda., rua S. Pedro n. 126.

Q 1.202, Hargreaves — Raul (Dr.), rua Sachet n. 30.

14.331, Hercules & Cardoso, Becco do Bragança n. 42.

14.415, J. Cerqueira & Filho, rua Gregorio Neves n. 54 casa 1.

14.420, J. Fontes Filho & Comp., rua Dias da Cruz n. 351.

14.287, J. Kastrup & Comp., rua do Carmo n. 55, 1º andar.

14.354, J. Mendes & Costa, rua do Riachuelo n. 4.

14.359, J. Oliveira & Salgado, rua Buenos Ayres n. 278.

14.291, J. Pereira & Cunha, rua Barão do Bom Retiro n. 158.

14.293, J. de Piro & Comp., avenida Gomes Freirem. 138|140.

14.303, J. Teixeira Leite & Comp., rua Goyaz n. 83.

14.350, J. Vieira de Sá & Comp., travessa do Paço n. 27.

9.006, Joaquim Gonçalves de Oliveira & Comp., rua S. Christovam n. 535.

7.299, Leão — Antonio, Estrada de Ferro Central do Brasil.

14.322, Lores — H. T., est. Monsenhor Felix n. 294.

14.569, Mauricio — F. J., rua Theophilo Ottoni n. 203, sob.

8.840, Menezes — Maria Eugenia C., rua Senador Pompeu n. 246.

8.995, Miranda — Henrique Leal de, avenida Rio Branco n. 111|115.

8.921, Monteiro — João Ribeiro, Carneiro, Recebedoria do Districto Federal.

F 40, Moraes — Camillo de, rua Machado de Assis n. 42.

10.035, Marehouse — William, largo da Lapa n. 53.

8.447, Mortimer — Earl A., avenida Rio Branco n. 118 3º andar.

8.454, Motta — Adriano, rua 8 de Dezembro n. 28.

14.695, Motta — Adriano Figueira da, rua dos Andradas n. 59.

8.488, Moura — Jayme, rua S. Christovão n. 579.

10.086, Muniz — Antonio Guedes (major), Escola de Aviação Militar.

U 2.231, Nabuco — José Thomaz, rua Barão do Flamengo n. 32.

8.°B. 165, Nerva — José Maria (bap. corneta), rua Humayta n. 256.

10.243, Netto — Francisco Ignacio Martins, rua Alfredo Chaves n. 52, Botafogo.

Ex-officios:

14.749, Norte — Henri, praça José Alencar n. 1.

6.101, Oliveira — Joaquim [illegible], Avenida Passos n. 53.

14.813, Pinfildi — G., Avenida Rio Branco n. 168.

14.908, Pinto — Jayme de Souza, rua Ramalho Ortigão n. [illegible].

10.218, Pires — João Aguedo, rua do Passeio ns. 48, 54.

14.406, Queiroz — J. A., Largo da Lapa n. 8.

14.409, Queiroz — J. Araujo, avenida Mem Sá n. 303.

T 2.049, Rabello — Arnaldo [illegible], Theresopolis.

Ex-officios:

14.416, Ramos — Bernardo [illegible] Silva, viuva, rua Ouvidor n. 70.

14.356, Real — J. N. Corte, rua Uruguayana n. 4.

14.556, Rezende — I. M., rua General Camara n. 253, loja.

14.419, Ribeiro — J. F., rua Clarimundo n. 52.

12.360, Rocha — Francisco, travessa Bernarda n. 14, Encantado.

P. 1.310, Rocha — Geraldo, praça Mauá n. 7, 2º andar.

L 4.168, Rocha — José Pacheco da Barão de S. Felix n. 91.

L 2.247, Rodrigues — Archimedes Santos, rua Quitanda n. 35.

Ex-officios:

12.530, Rodrigues — Amaral, rua Real Grandeza n. 263.

12.534, Rodrigues — Arnaldo Barbosa, rua do Patrocinio n. 27.

12.545, Rodrigues — Flodoardo Luiz Banco do Brasil.

12.547, Rodrigues — Francisco, rua Conselheiro Antram n. 22.

12.552, Rodrigues — Gastão Barbosa, rua Goyaz n. 362.

12.553, Rodrigues — Guilherme, rua Senado n. 225.

U 2.586, Rodrigues — Hildebrando Barbosa, rua Conde Bomfim n. 118.

N 3.883, Rodrigues — Joaquina Soares, rua Dr. Bulhões n. 84.

Ex-officio:

4.244, Rodrigues — Lino Villas, rua Barão do Itapasipe n. 48.

12.436, Rodrigues — Raul, rua S. Pedro n. 89.

12.438, Rodrigues — Tancredo, rua Ibiapina n. 17, Olaria.

X 504, Rodrigues — Virgilio, rua S. José n. 70.

12.441, Roeder — Arthur, rua Conde Carneiro n. 24.

12.443, Rolla — Alfredo C., rua do Carijós sem numero.

12.445, Romaguera — Mario, Cia Bras. Portas.

12.446, Rombauer — Ivan, rua Theodoro Silva n. 461.

12.452, Rondas — Antonio Olintho E. F. Central do Brasil.

12.454, Roque — Albertino Gonçalves, E. F. C. B.

12.457, Roque — Julio, Light & Power.

12.485, Rosa — Francisco Antonio tenente, Reg. de Cav. Indep.

12.460, Rosa — José Antonio, E. F. C. B.

12.463, Rosa — Luiz Silveira da, 2º sarg. E. F. C. B.

12.482, Rosa — Orlindo Provenga, praça Floriano n. 35-37.

12.464, Rosa — Sylvio, Archivo Nacional, Praça da Republica n. 36.

12.473, Rose — Rose M., avenida Rio Branco n. 83.
12.474, Roseira — Arthur O., rua S. Christovão n. 579.
2.562, Rosemburg — Arthur, rua Santo Amaro n. 119.
569, Rozental — Guedes, rua Professor Gabizo n. 188.
12.478, Rossi — Alexandre, Light and Power.
12.490, Rossmann — Nicolau, Companhia Docas de Santos.
12.610, Roxo — Jayme, rua Francisco Vidal n. 3-casa 5.
12.562, Ruch — Eduardo, avenida Rio Branco n. 175.
12.567, Rumpling — Friederich, rua da Quitanda n. 131.
12.571, Ruffidge — Mauricio L. C., ladeira Guararapes n. 289.

S

11.673, Santos — J. dos, avenida Mem de Sá n. 5.
14.113, Santos — J. C., rua da Carioca n. 42-2º andar.
12.Sanceau — Ronald, rua Santa Luzia n. 224.
11.359, Shiekwa — L., rua da Alfandega n. 223.
13.207, Slater — Charles, Light and Power.
13.209, Small — José, rua Licinio Cardoso n. 157-casa VI.
2.617, Smith — Alberto Jayme, rua Mariz e Barros n. 149.
13.215, Smith — Ralph P., rua General Polydoro n. 20.
1.137, Soares — Manoel Gomes, rua 1º de Março n. 20.
13.549, Socci — Renato, Lloyd Brasileiro.
13.558, Soler — Jayme, rua Marechal Floriano n. 118.
3.884, Soufeiro — José da Silva, rua Dr. Bulhões n. 84.
13.576, Soufo — Luiz Antonio, travessa Santa Cruz n. 3-Del Castilho.
8.325, Soufo Maior — Evaristo (Dr.), rua dos Araujos n. 89-casa 12.
13.156, Souza — Alberto Fernandes de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.157, Souza — Alcides Indio do Brasil e, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
1.331, Souza — Antonietta Soares de, rua Buenos Ayres n. 46-loja.
512, Souza — Antonio de, rua da Gloria n. 82.
13.377, Souza — Arnaldo Ferreira de, rua André Cavalcante n. 130.
13.382, Souza — Augusto José de, Companhia Docas de Santos.
13.383, Souza — Bellarmino Antonio de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.384, Souza — Carlos Leopoldo de, rua Professor Gabizo n. 321.
13.388, Souza — Cladomira de, rua Alice n. 192.
13.393, Souza — Domingos Antonio de, rua Alvaro Miranda n. 295- Inhauma.
13.399, Souza — Euclydes Pereira de (Major), Directoria do Material Bellico.
13.333, Souza — Henriqueta, rua da Alfandega n. 314.
13.420, Souza — Humberto Sisley de, Lloyd Brasileiro.
13.427, Souza — João Barreto de, avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.
13.433, Souza — João Lopes da Fonseca e, Alfandega do Rio de Janeiro.
2.995, Souza — Joaquim Fernando, rua Gonçalves Dias, 5.
13.503, Souza — Manoel Moreira de, Lloyd Brasileiro.
13.526, Souza — Ottocar Martinho de Dr., avenida Rodrigues Alves, 303 e 331.
13.589, Souza — Thiago, rua Antonio Rego 56, casa I.
2.957, Souza — Virgilio de, rua do Cattete, 207-217.
13.711, Stampa — Asclar, 2ª Divisão E. F. C. B.
13.720, Stepanan — Nicolau, rua S. Vasconcellos, 651.
13.730, Stranck — Olavo, Avenida Rodrigues Alves, 303-331.
13.732, Strauss — Hans, rua da Alfandega, 48.
13.396, Strommer — Stephan, rua dos Andradas, 109.
13.592, Stumpfmaeyr — Bernard, rua Visconde de Maranguape, 9.
13.596, Sucena — Adriano rua Marechal Floriano 118.
13.602, Sutter — Luiz, Avenida Rodrigues Alves, 303-331.
12.619, Svensson — S. R., rua Benjamin Constant, 32.
13.610, Sylvan — Charles E. B., rua S. Pedro, 66.
105, Canario, Alcides Pinheiro Marques, rua Barata Ribeiro, 504.
318, Castro — Alvaro de Dr., rua Gustavo Sampaio, 202.
214, Castro — Holophernes, rua Ipanema, 125.
1.815, Costal — Graciano Dominguez, rua Camerino, 132.
1.698, Durante — Vicente, rua do Lavradio, 137.
1.378, Ferreira — Joaquim de Lima Pires, rua Monte Alegre, 306.
1.763, Isnard — Ernesto, rua 7 de Setembro, 75.
688, J. Cardoso & Mello, rua Frei Caneca, 84.
340, Lobo — Luiz, rua Bernardo Vasconcellos, 203.
1.373 Quintal — Manoel F. S., rua Alfandega, 5-3º.
2.150, Reis — Octavio Monteiro, Banco do Commercio.
828, Salgado Filho — Joquim Pedro Dr., rua do Rosario, 84-1º.
1.324, Sucupira Filho — Benigno, rua do Rosario, 29-3º.
351, Silva — Possidonio Alves da, rua Ribeiro Guimarães, 34.
155, Soares — Manoel Alvaro, rua do Cattete, 234.
5.852, Pallut — João, rua Archias Cordeiro, 242.
5.850, Pallut — João rua Jockey Club, 382.
5.851, Pallut — Boulevard 28 de Setembro, 295-A.
5.849, Pallut — João, rua Barão de Bom Retiro, 7.
5.936, Peixoto — Manoel da Silva, rua de S. Christovão, 78.
N. 5.939, Peixoto — Rodrigo, Largo do Machado, 52.
6.045, Pereira & Souza, rua Bambina, 6.
6.045, Perlingueiro & Comp., rua Conselheiro Saraiva, 14-1º andar.
6.080, Pessoa Cerqueira & Comp., rua 7 de setembro, 145-1º.
6.097, Pimenta & Comp., rua Francisco Octavianno, 37.
6.102, Pimentel & Irmão, rua Nabuco de Freitas, 48.
6.105, Pimentel Pedrosa & Comp., rua D. Gerardo, 58-60.
6.112, Pinheiro & Azevedo, rua Senador Dantas, 92.
6.114, Pinheiro Braga & Comp., rua Marechal Floriano, 136.
6.118, Pinheiro Irmão & Ferreira, rua Dr. Carmo Netto, 215.
6.119, Pinheiro — Jair Alves, rua 7 de Setembro, 180.
6.130, Pinheiro & Manso, rua D. Clara, 207.
6.137, Pinheiro & Azevedo, rua do Rezende, 62.
6.144, Pinho, Silva & Comp., rua Pharoux, 10.
6.151, Pinto & Abrantes, rua S. Christovão, 50.
6.166, Pinto Fontes & Comp., rua General Camara, 176.
6.171, Pinto & Jesus, travessa das Partilhas, 80.
6.188, Pinto — Leonardo Teixeira, rua Real Grandeza, 178 ou 118.
6.182, Pinto — Luiz Madureira, Mercado Municipal, 108-110 pavimento, 2 I. ex.
6.194, Pinto — Manoel da Rocha, rua João Pinheiro, 61.
6.197, Pinto Monteiro & Comp., rua Dr. Maciel, 40-44.
6.222, Pires & Fagundes, rua Carolina Machado, 508.
6.223, Pires & Fagundes, rua João Vicente, 298.
6.230, Pires — Manoel Alves, rua Miguel Angelo, 500.
6.231, Pires — Manoel Cardoso, rua do Mattoso, 178.
6.232, Pires — Marietta Fernandes, Avenida 28 de Setembro 201.
6.235, Pires Portella & Comp., rua do Cattete, 5.
6.251, Portinho & Santos, rua Pereira Franco, 63.
6.255, Portugal — Pedro T., rua José Vicente, 32.
6.264, Prado Sarmento & Comp., Estrada Marechal Rangel, 297.
6.270, Preciado & Sasson, rua da Alfandega, 307.
6.293, Quintanilha — Josephina Monteiro, rua 24 de Maio, 435.
6.303, Quinto — Luiz Antonio, rua Dr. Maia Lacerda, 173.
6.310, R. Botelho & Comp., rua do Ouvidor, 28-1º.
6.317, R. G. Thomé & Comp., rua 7 de setembro, 41-A.
6.368, Ramos — Luiz S., rua Padilha, 16.
6.386, Raschelim & Comp., rua Buenos Aires, 154-1º.
6.390, Raul & Pereira, rua Benedicto Hypolito, 152.
6.397, Razner & Serner, rua Senador Euzebio, 13.
6.494, Ribeiro & Irmão, rua General Caldwell, 160.
14.512, Ribeiro — Paulo Martins, rua 1º de março, 66.
6.552, Rocha & Silva, rua Dr. Carmo Netto, 107.
6.583, Rodrigues & Cabral, rua Uranos, 34.
7.243, Silva — Luciana Correa da, rua Bella de S. João, 366.
7.276, Silva — Manoel Pinto da, rua Carolina Machado, 692.
7.281, Silva — Mario Veiga da, Avenida Rio Branco, 147.
7.991, Vaz — Manoel, rua Major Albino, 39.
X 1.422, Cabral — Arthur do Valle, Edificio Brasil, app. 41.

Ex-officio:

2.618, Candreva — Camillo, rua Paula Mattos n. 144.

2.639, Cardis — Oscar de Souza, Lloyd Brasileiro.
11.184, Carlos — José Antonio, rua Projectada n. 74, Irajá:
11.192, Carneiro & Pereira, rua Elias da Silva n. 284.
U 2.585, Carvalho — Manoel de, rua 1º de Março n. 87, sobrado.
Ex-officio 11.024, Castro — João Evangelista, rua do Amparo n. 70.
L 1.310, Castro — Roberto Pereira de, rua 7 de Setembro n. 112.
U 3.081, Castro — Simão Fernandes de, rua São Francisco Xavier n. 377.

Ex-officio:
14.609, Celente — Salvador, avenida Passos n. 72, sobrado.
14.619, Chaim — José Antonio, rua 1º de Março n. 157.
14.718, Chancerel — Louis, rua Governadores n. 3.
14.621, Chanlhiac — Vandih, rua da Alfandega n. 238, sobrado.
Q 4.503, Cintra — Joaquim, rua dos Ourives n. 59.

Q 1.185, Cochrane — Eurico Wallace Gama, rua Voluntarios da Patria numero 136, casa 4.
T 710, Coelho — Rodrigo Martins, rua da Esperança n. 21.
T 1.614, Cohen — Samuel, rua do Senado n. 264.
Ex-officio, 13.371, Conde — José Maria Rodrigues, rua Marechal Floriano n. 227, 1º andar.
X 1.055, Costa — Joaquim Vicente da, rua São Christovão n. 266.
Ex-officio 5.633, Costa — Léo (1º tenente), Departamento da Guerra.
M 643, Costa — Noemia, rua Elvira Machado n. 7.

Ex-officio:
12.501, Cotta de Mello & Souza, avenida Rio Branco n. 9, sala 125.
11.283, Couto — A., rua General Camara n. 297.
Q 2.193, Couto — Joaquim José da Silva Fernandes, rua Haddock Lobo numero 338.
N 5.660, Cruz — Joaquim Morgado da, rua Netto Teixeira n. 39.
Q 4.220, Cruz — Ludgero José, rua 8 de Dezembro n. 83.

Ex-officio:
11.363, Ignacio Junior — José Rodrigues, rua Barão de São Felix n. 143.
5.969, Ivor — Ronald S. Mac., rua Belisario Augusto n. 30.
14.652, J. Lopes & C., rua da Carioca n. 50.
14.310, Jelzinger — Ludwig, rua Santa Luzia n. 184.
G 2.934, Jones — Lewis, rua Nova Sião n. 64.
V 1.099, Junqueiro — Raul, rua Visconde de Itaúna n. 51.
Ex-officio 14.361, Lasbek — José Pedro, rua da Saude n. 175, loja.
S 180, Leal — Agostinho de Freitas, Banco Commercial do Rio de Janeiro.
V 1.177, Leite — Sylvio Baptista, rua Maris e Barros n. 258.
Ex-officio 7.372, Leivis — John Jones, avenida Rodrigues Alves n. 303 e 331.
U 1.032, Lima — R., rua do Nuncio n. 11.
L 5.155, Lima — Olinda de, rua Dias de Vasconcellos n. 187.
G 2.994, Lopes — José Evaristo, rua Ramalho Ortigão n. 36.
Q 3.159, Luis — Julio Xavier, rua Senador Vergueiro n. 128

Ex-officio 14.787 M, M. Cysneiros & Comp., rua da Conceição n. 19.
M 189, Machado — Alvaro, rua Marechal Floriano n. 19, 5º and. sala 40.
Ex-officios:
6.726, Machado — Narciso, rua Itaguaty n. 109.
8.350, Maiaspina — Torrido, Estrada do Barro Vermelho n. 91.
3.406, Manoel Pereira & Irmão, rua dos Ourives n. 130.
6.735, Marinho & Martinez, rua Bomfim n. 190.
L 1.228, Marins — João Lucio, rua da Quitanda n. 106/110.

Ex-officio 8.651, Martin — Rosa J., rua Haddock Lobo n. 333.
V 772, Martinez — Manoel Diz, avenida Rio Branco n. 153.
L 3.810, Mason — Leonard, rua Marechal Floriano n. 164.
G 3.035, Mattos — José Gomes de, rua 1º de Março n. 82, 3º andar.
G 1.393, Mello — Alfina de Avila, Recebedoria do Districto Federal.
Ex-officio 8.773, Mello — José Sylvestre de, 1ª Região Militar, 1ª Divisão de Infantaria.
N 1.966, Monteiro — Laureana da Silva, avenida Piabanha n. 617, Petropolis.
Q 3.870, Monteiro — Manoel Cesar de Góes, Directoria de Saude da Guerra.
N 770, Moraes — José Gonçalves de, rua São Pedro n. 60.
V 1.667, Moraes Filho — Arthur Barbosa de, rua da Quitanda n. 198.
Ex-officios:
8.984, Moutinho — José, rua Carolina Machado n. 252.
13.686, Muller — V. M., rua Senador Vergueiro n. 11.
R 1.813, Neuendorff — Sophia, rua Sampaio Ferraz n. 52.
Ex-officios:
14.747, Nogueira Bevilaqua Ltd., rua Republica do Perú n. 35, 1º andar.
14.718, Noronha — Luiz, rua da Misericordia n. 71.
Q 1.504, Novaes Junior — Joaquim Pinto, rua dos Ourives n. 59.

Ex-officio 10.438, Nunes — Alice Jorge da Costa, Banco do Brasil.
P 60, Nunes — José Maria, rua do Rosario n. 60.
Ex-officio 10.355, Nunes — Lucia Jorge da Costa, Banco do Brasil.
Districto Federal — Exercicio de 1929:
Ex-officio:
N 3.851, Oliveira — José Medeiros de, rua 12 de Maio n. 31 — Gavea.
10.461, Oliveira — Odorico de, rua Barros n. 202.
R 2.350, Oliveira — Odorico Gonçalves de, avenida Thomé de Souza n. 18.
V 695, Oliveira Junior — José Joaquim, rua Elisa de Albuquerque n. 25.
V 1.281, Osorio — Arthur Vaz, rua dos Ourives n. 114.
S 173, Otero — José Figueirôa, rua Francisco Eugenio n. 175.
9.026, P. Pinheiro & Comp., rua de Sant'Anna n. 115.
10.795 — F 98, Pachéco — Mario Lopes, rua do Passeio ns. 48|54.
14.507, Pancada — Leone, Avenida Rio Branco n. 243.
10.148, Paranhos — Gustavo, rua Pinto Telles n. 31 — Jacarépaguá.
14.914, Paternostro — Nicolau, rua 1º de Março n. 49.
14.331, Pedro Sola & Irmão, rua Coronel Rangel n. 15.

N 9.413, PPedroza — Silvino Antonio da Silva, rua José Clemente n. 147.
10.849, Peixoto — Ernesto, rua Dulce n. 11.
10.893, Penteado — Olivia Guedes, Companhia Docas de Santos.
10.897, Pequeno — Evandro Moreira, rua da Candelaria n. 24.
10.835, Pereira — Edgard José, avenida Rodrigues Alves ns. 303'331.
10.839, Pereira — Estevão José, Banco do Brasil.
14.541, Pereira & Figueiredo, rua X ns. 70|72 — Mercado Municipal.
10.909, Pereira — Olavo Sá, rua Augelo Bittencourt n. 57.
Q 4.581, Pereira — Renato P. C., rua Dr. Dias da Cruz n. 101 — Meyer.
L 4.593, Pereira — Saturnino Antonio, rua da Quitanda n. 79.
10.963, Pereira — Sylvio Gomes, praça Mauá n. 10.
10.917, Pessôa — Mario Affonso Monteiro, Recebedoria do Districto Federal.
14.801, Peterson & Comp., avenida Mem de Sá n. 47.
10.990, Petry — Valentim, travessa Bastos n. 31.
10.997, Pieren — Sady Loureiro, rua Nascimento Silva n .17.
10.999, Pillar — Olyntho Lima Freire do, Fortaleza de Santa Cruz.
14.548, Pinto — Luiz Pereira, rua Conde de Leopoldina n. 82.
14.949, Pinto — R., rua Bellas Artes n. 5 A.
10.927, Piffa — Clothilde, rua Delgado de Carvalho n. 29.
6.762, Porgel — Emilio R., rua do Senado n. 11.
V 844, Porto — Asthelio Fernandes, rua Uruguayana n. 19.
6.764, Poses — Orlando da Silva, estrada D. Clara n. 19.
Ex-officio:
M 345, Prado — Josué, rua Chile numero 9.
2.029, Prusoa — Darien, rua Alice numero 54.
14.943, R. Gonçalves & Comp., Avenida Rio Branco n. 154.
G 752, Raphael Farah & Comp., rua da Alfandega n. 250.
9.021, Resina Loroza & Comp., praia de Sepetiba n. 158.
L 5.812, Rego — João BBaptista de Moraes (Dr.), rua 1º de Março n. 101, 12º andar.
M 407, Reis — Benedicto, rua Carolina Meyer n. 14.
12.291 — F 101, Reis — Murillo Pereira, rua Arthur Bernardes n. 28.
12.292, Reis — Orestes de Oliveira, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Basil.
12.296, Reis — Thomé da Silva, 2ª Divisão da Estada de Ferro Central do Brasil.
12.302, Rosenberg — José, rua Pareto n. 16.
12.316, Rezende — Alaliba Tavarino de, Departamento da Guerra.
12.321, Rezende — José Marcellino de (Dr.), rua dos Invalidos n. 41.
12.323, Rezende Filho — Manoel Pereira, Avenida Rio Branco n. 77.
12.326, Rial — Paulina Honh, rua S. Salvador ns. 15, 83 ou 63.
13.329, Ribas — Manoel, Light and Power.
12.330, Ribas — Rhadamés, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.332 — S 109, Ribeiro — Adalberto, rua Almirante Tamandaré n. 77, app. 16.
12.344, Ribeiro — Antonio, rua Catumby n. 103.

12.314, Ribeiro — Antonio Carlos, Escrivão do Districto Federal.
12.343, Ribeiro — Antonio Pereira dos Passos, rua Gonçalves Dias n. 47.
12.346, Ribeiro — Aprigio da Motta, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.408, Ribeiro — Bôoz Pinheiro, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.410, Ribeiro — Carlos de Moura, rua S. Pedro n. 9, 1º andar.
12.496, Ribeiro — José Herothildes, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.379, Ribeiro — Manoel, rua Barão de S. Felix n. 166.
12.382, Ribeiro — Manoel Urbano, rua da Quitanda n. 81.
12.383, Ribeiro — Manoel Vidal Leite, rua da Candelaria n. 91.
12.388, Ribeiro — Nelson de Miranda, Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.345, Ribeiro Junior — Antonio da Silva, rua da Alfandega n. 89, sobrado.
12.492, Ribeiro Junior — João da, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.389, Rocha — Aloysio D., rua Evaristo da Veiga n 123.
12.393, Rocha — Antonio Lopes da, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.397, Rocha — Arnulpho Pinto de Souza, rua dos Araujos n. 89, c|XXXVI.
12.401, Rocha — Carlos Affonso R. da, avenida Rodrigues Alves ns. 303|331.

Supplemento:
Ex-officio:
H 185, Velho — Antonio Machado, rua Jorge Rudge n. 29.
H 231, Vianna — Agostinho dos Santos, avenida Passos n. 105.
3.377, Guedes — Casemiro, rua Aracaty n. 17.
3.382, Guedes — Plinio Nicilau, rua do Progresso n. 75.
3.383, Guedes Rosental & Comp., rua Senador Euzebio n. 83.
3.384, Guedes — Victorino dos Santos, rua Julio Ribeiro n. 110.
3.386, Gueimadella — Felippe, Estação Vicente de Carvalho E. F. C. B.
3.389, Guerra — Ernani Martins, Estrada Monsenhor Felix n. 5.
3.391, Guerra — José A., rua Luiz de Camões n. 14, 1c.
3.394, Guerra — Olivio, rua S. Pedro n. 79, 2c.
3.392, Guilelle — Castor, rua Senhor dos Passos n. 31, sobrado.
3.400, Guilherme de Almeida & Manoel Pereira, rua Santa Luzia n. 57-A.
3.402, Guimarães — Antonio Teixeira, praia de S. Christovão n. 1.
3.403, Guimarães & Bateira, rua Conde de Leopoldina n. 82.
3.404, Guimarães & Campos, rua Uruguayana n. 142.
3.408, Guimarães — Claudionor da Silva, rua Borja Reis n. 248.
3.410, Guimarães & Cunha, rua Dona Julia n. 101.
3.416, Guimarães Gripp, Ignião & Comp., beco do Bragança n. 44, sobrado.
3.423, Guimarães — Manoel, rua Florida n. 44.
3.427, Guimarães Pessanha & Comp., praça Tiradentes n. 36, 1º.
3.431, Guimarães — Sebastião Elpidio, rua do Livramento n. 146.
3.442, Gustavo — Antonio, rua do Sabão n. 51.
3.445, Guttan & Comp., rua da Alfandega n. 145.
3.905, Jesus — Joaquina Maria de, rua Barão do Pilar n. 47.
4.019, Jorge Ramy & Aoni rua Carlos de Carvalho n. 68.
4.040 José de Souza & Comp., rua S. Pedro n. 168.
311.688, Kerr — John James, rua José Eugenio n. 3.
11.287, L. Claudio Comp., rua Pereira Nunes n. 179.
200, Locan — A., rua S. José n. 66.
36.333, Lings — R. Vernon, rua Santo Amaro n. 44.
3.597, Maia — J. Alfredo rua Dous de Maio n. 116.
5.21, Menterrozo Comp., rua Conde de Bomfim n. 136.
311, Monteiro Irmão Comp., rua Avila n. 50.
5.735, Oliveira — Manoel de, rua S. Clemente n. 423.
5.776, Oreira — Modesto Lima, avenida dos Democraticos n. 771.
6.085, Pevsner — Julio, rua Candido Mendes n. 111.
5.847, Pallut — João, rua 24 de Maio n. 168.

"Ex-officio":
5.848, Pallut — João, rua José Vicente n. 113, sobrado.
6.514, Ribeiro — Manoel Abilio da Costa Alves, rua da Passagem ns. 13-15.
6.516, Ribeiro — Manoel Rodrigues, rua S. Januario n. 233.
6.527, Ribeiro & Salgado, rua General Camara n. 331.
4.953, Rocha — Amaceu Pereira da, Avenida Amaro Cavalcanti n. 129.
5.240, Rocha — Antonio Joaquim da, rua Carolina Meyer n. 12.
5.087, Rocha & Cruz, Comp., Ltda., rua do Livramento n. 71.
5.415, Rocha — Eduardo, rua Theophilo Ottoni n. 137.
6.091, Rocha & Maia, rua Marechal Floriano Peixoto n. 176.
5.769, Rocha — Matheus Coelho da, rua Barão do Bom Retiro n. 313.
6.547, Rocha — Pedro Malheiros da, Travessa Cunha Mattos n. 9.
6.549 e 7.797, Rocha & Pietro, rua Conselheiro Zacharias n. 68.
6.548, Rocha Portella & Comp., rua do Rezende n. 81.
6.554, Rocha — Thereza Feital da, Estação do Só Carneó, 123456 12345665 Estrada do Encantado sem numero.
6.557, Rodas & Blanco, rua Conde de Bomfim n. 122 A.
6.559, Rodrigo — Carvalho, Avenida 28 de Setembro n. 5.
6.563, Rodrigues — Adelia, rua Henrique Mello n. 253.
6.568, Rodrigues — Alipio, rua Sacadura Cabral n. 47.
6.569, Rodrigues — Antonio, Avenida dos Democraticos n. 680.
6.571, Rodrigues — Antonio Joaquina, rua Conde de Leopoldina n. 36.
6.720, S. Copello & Comp., Ltd., rua Azeredo Coutinho n. 16 A.
715, Sant'Anna — Antenor Wenceslau de, rua Marechal Floriano n. 79, sobrado.
3.076, Schwarten — G., rua 24 de Maio n. 54.
7.665, Souza — Francisco de, rua Carolina Machado n. 576 ou 652.
7.672, Souza Irmão & Comp., rua Uruguay n. 201.
3.677, Vianna — G., rua do Carmo numero 58, sobrado.

Supplemento:
X 2.313, Silva Junior — Heitor da, Correia, rua da Carioca n. 53.
12.530, Vieira Machado & Comp., rua Real Grandeza n. 45.
12.523, A. Bastos & Chagas, rua das Missões n. 193.
12.284, A. Ferreira & Mello, rua Candido Benicio n. 127 A.
12.729, A. J. Alves & Comp., rua Archias Cordeiro n. 137.
12.321, A. Martins & Irmãos, Estrada Real de Santa Cruz n. 130 A.
12.765, Agatino Bruno & Comp., rua Carlos de Carvalho n. 88.
12.767, Aguiar — Antonio Maciera de, rua Conceição n. 66.
12.532, Alves & Oliveira, rua Benedicto Hyppolito n. 108.
12.738, Araujo — A. M. de, Avenida dos Democraticos n. 610.
10.702, Araujo — Antonio Pinheiro de, rua Gamboa n. 159.
10.703, Assis Banho & Comp., rua S. Pedro n. 146, 1º andar.
9.080, Azevedo — Luciano Alvares de, Ministerio da Marinha.
1.455 e 784, Baena — Cintra, rua Visconde Caravellas n. 6.
12.303, Bagalho — Julio Gonçalves, rua Flores n. 1.
12.535, Barros — Americo de Souza, rua Mariz e Barros n. 354.
12.266, Bastos — Antonio Martins, rua Carolina Machado n. 596.
12.261, Bastos — Antonio de Souza, rua dos Rubys n. 10.
10.721, Braga — Antonio Teixeira, rua Coronel Agostinho n. 3.
1.486, Calmon — Harrisford V., Agencia de Cascadura.
1.546, Campos — Luiz José Pereira de, Imprensa Nacional.
1.775, Carvalho — Leopoldo Manoel de, Sub-directoria do Trafego.
11.690, Castro — J. T. de Aquino e, rua Moncorvo Filho ns. 15-23.
11.165, Ceciliano — Vicente, rua Haddock Lobo n. 393.
12.402, Coelho — Antonio M., Praia S. Christovão n. 31.
12.526, Cordeiro — A., rua S. Pedro n. 79.
12.411, Corrêa — Alvaro, rua Lins de Vasconcellos n. 319.
12.527, Costa — A., rua do Lavradio n. 76.
12.414, Costa — Antonio Francisco Dias da, rua da Misericordia n. 80.
12.263, Costa — José Pereira da, rua Flack n. 9.
11.185, Costa Pereira & Filho, rua Sacadura Cabral n. 339.
12.528, Colvin — A., rua Buenos Aires n. 286 A.
12.503, Couto — Agenor Borges, rua Frei Caneca n. 571.
12.507, Cunha — Alfredo, rua Moncorvo Filho n. 71.
10.727, Diegues — Antonio de Aguiar, rua Candido Benicio n. 621.
11.327, Durães — José Pinto, rua da Quitanda n. 115.
12.531, Faria — A. Estacio, rua dos Ourives n. 87.
12.717, Ferreira — Amandio, rua Conde do Bomfim n. 264.
12.719, Ferreira — Antonio, rua Conde do Bomfim n. 1.
12.581, Ferreira — Joaquim, rua São Luiz Gonzaga n. 104.
12.580, Ferreira — Joaquim, rua General Bangel n. 332.
12.584, Ferreira — José, rua Senador Pompeu n. 154.
11.488, Frimol — J., avenida Rio Branco n. 137.
12.550, Guimarães & Brito, rua Aquidaban n. 163.
12.352, Gaspar — José, rua da Prainha n. 25.
12.547, Giannini Federici & Comp., rua Costa n. 108.

3.547, Gonçalves — Julião Francisco, rua do Rosario n. 160.
10.491, Gouvêa — Domingos, rua Vieira Fazenda n. 59.
12.724, Granafei — A., rua Visconde do Rio Branco n. 25.
12.222, Grand — R. B., rua Marechal Floriano Peixoto n. 118.
12.561, Grillo — Antonio José, praça Engenho Novo n. 10.
10.681, Guerra — J., rua Vinte e Quatro de Maio n. 585.
12.566, Guimarães & Cunha, rua Dona Julia n. 101.
12.726, Heinrich — A., rua da Conceição n. 66.
10.740, Hulis — Gregorio Apostolo, rua Cerqueira n. 74.
10.689, Jabor — Alfredo, rua da Carioca n. 56, sobrado.
10.770, Joaquim Ferreira & Ferreira, rua da Prainha n. 37.
11.923, José David & Irmão, rua IX n. 102, Mercado Municipal.
10.579, Leitão Rios & Comp., rua Camerino n. 82, A.
12.614, Lima — Jeronymo Teixeira de Alencar, rua do Ouvidor n. 4, sobrado.
12.736, Luzzi — A., Estação D. Pedro II.
12.524, Lopes — A. Cardoso, rua da Alfandega n. 167.
10.989, Lopes — Samuel Nunes, rua Treze de Maio n. 17.
19.991, Loureiro, Abrahão Rodrigues, rua Rodrigues Lopes n. 256.
10.972, Lourenço — Antonio, rua General Camara n. 87.
10.699, Manoel de Pinto & Comp., rua São Pedro n. 145.
10.997, Martins Sanches & Comp., rua São José n. 106, 2 andar.
11.844, Mello — Antonio, rua Quatro de Novembro n. 20.
11.654, Monteiro — Joaquim Pinto, rua Saphiras n. 194.
11.676, Moreira — Eugenio Martins, rua Riachuelo n. 191, A.
11.771, Motta — Mario, rua Paramirim n. 24.
3.665, Parreiras — Adalberto, rua Conde de Bomfim n. 789.
10.872, Paulino — Archangelo, rua General Pedra n. 111.

Ex-officios:
12.529, Pereira — A. D., rua Coronel Figueira de Mello 353.
12.052, Pereira — Antonio Pinto, rua Bella S. João n. 185.
12.145, Pinto — Antonio Pereira, Est. de Engenho da Pedra n. 23.
12.525, Pires — A. Carlos, travessa Portella n. 23, A.
10.788, Pires — Antonio Augusto, Banco Hypothecario Estado de Minas — Bello Horizonte.
11.503, Silva — J. M. da, travessa D. Manoel n. 29.
11.596, Silva — J. Pinto da, rua Estrella n. 34, Filial — Hag. Lobo numero 454.
11.694, Silva — Jo. Thomé da, rua Maranguape n. 16.
12.387, Silva — João José, rua Equador n. 19.
12.421, Silva — Joaquim, rua Senador Pompeu n. 26.
7.751, Silva — Joaquim Fernandes, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
12.422, Silva — Joaquim Nogueira da, rua D. Pedro I n. 14.
12.423, Silva & Jorge, rua Senador Pompeu n. 205.
12.139, Silva — José Francisco da, rua S. José n. 1.
7.790, Silva — Luiz da Cunha e, Caixa Amortisação
12.500, Silva — Luiz Rego Freitas, avenida Rio Branco n. 133.
7.793, Silva — Luiz Velho da, Sub-Directoria do Trafego.
12.517, Silva — Manoel, rua Conde Bomfim n. 1.265.
12.518, Silva — Manoel Augusto da, rua 8 de Dezembro n. 122.
12.519, Silva — Manoel Carvalho da, rua Assis Carneiro n. 129.
12.520, Silva — Manoel Fernandes.
7.803, Silva — Manoel Ferreira da, rua Imperial n. 16.
4ª Divisão E. F. C. B.
7.814, Silva — Mario Gonçalves da, Dir. Faz. da Marinha.
7.835, Silva — Pedro de Andrade e, E. F. C. B.
7.836, Silva — Pedro Gomes da, 4ª Div. E. F. C. B
12.591, Silva & Rocha, rua Luiz Camões n. 34, sobrado.
12.594, Silva — Sebastião Lopes da, Estrada Norte sem numero.
12.595, Silva — Silva, Praça da Republica n. 221.
12.536, Silva — Theophilo J., rua Barão Mesquita n. 401.
12.325, Simões — A. P., rua 1º de Março n. 127.
12.598, Smith Souza & Comp., rua Ouvidor n. 67, 2º.
12.601, Soares — Fortunato Pereira, rua Fonseca Telles n. 141.
12.602, Soares Getulio & Comp., avenida 28 de Setembro n. 173.
12.605, Soares — Samuel de Macedo, rua Senador Euzebio n. 123.
11.687, Soares Filho — J., avenida Suburbana n. 3.118.
11.622, Sorrentino — J. S., rua Elias da Silva n. 271.
8.187, Souza — Alberto Fernandes de, 2ª Div. E. F. C. B.
8.244, Souza — João Baptista de, Imprensa Nacional.
8.246, Souza — João da Cruz Azevedo e, E. F. C. B.
12.266, Taddenci — Armando, rua José dos Reis n. 85.
12.269, Tavares — Arnaldo Pinto, rua Senador Euzebio n. 132.

Ex-officio:
12.270, Tavares Cruz & Comp., estrada Braz de Pinna n. 123.
12.271, Tavares — Fernandes, rua Uruguay n. 204.
12.272, Tavares & Irmão, rua Marechal Niemeyer n. 30.
12.755, Tavares — J. A., rua Monsenhor Felix n. 375, Irajá.
12.273, Tavares — Mattoso, rua Augusto Vasconcellos n. 6.
12.274, Taveira — José, travessa das Partilhas n. 93.
12.276, Tec — Max, rua Visconde Itaúna n. 177.
8.441, Teixeira — Adolpho Perez, rua Mariz e Barros n. 127.
12.277, Teixeira — Alexandre, rua D. Anna Nery n. 472.
12.278, Teixeira — Antonio Gomes, rua Marechal Rangel n. 593.
12.279, Teixeira — Antonio Luiz, rua Paulo Barreto n. 34.
12.280, Teixeira — Antonio Rodrigues, rua Buenos Aires n. 150, fundos.
11.241, Teixeira — C. C., rua General Gurjão n. 161.
12.281, Teixeira & Figueiredo, ladeira do Senado n. 5.
12.621, Teixeira & Leite, rua Marquez de Pombal n. 57.
12.625, Teixeira & Santos, rua Goyaz n. 431.
12.626, Teixeira & Silva, rua Doutor João Ricardo n. 63.
12.627, Teixeira Silva & Comp., rua Nicaragua n. 101.
12.633, Thiago — Antonio Alexandre, rua Assumpção n. 128.
G 2.450, Thaler — Robinne da Silva, rua Almirante Alexandrino n. 537.
12.522, Toledo — A. B. de, rua da Conceição n. 86.
12.635, Torres & Fernandes, rua Dom Manoel n. 78.
8.553, Torres — João Baptista, Internato Pedro II.
12.637, Torres — Waldemar Faria, rua José dos Reis n. 59.
12.638, Tosta — João Machado, rua Portinho n. 219.
12.639, Tournillon — Luiz, rua 1º de Março n. 105.
12.641, Trindade & Gonçalves, rua da Constituição n. 20.
12.642, Trindade — Maria da, rua do Livramento n. 83.

A 891, Soares — Horacio, rua Firmino Gamaleiro n. 196, Olaria.
12.961, Silva — Irmaard M., rua Pinto Telles n. 41-C. 2.
12.964, Silva — Januario Augusto de Abreu, Dep. da Guerra.
12.965, Silva — Jayme Cardoso da, 4ª Divisão da E. F. C. do Brasil.
13.167, Silva — João D., rua Itaqui n. 6, Ramos.
13.168, Silva — João Evangelista da, Noronha e, 2ª Divisão da Estrada de F. Central do Brasil.
13.169, Silva — João Francisco Soares da, 15º Regimento de Cavallaria Independente.
13.362, Silva — José Moreira da, rua Ouvidor n. 185.
13.058, Silva — José de Paula e, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.061, Silva — José Pereira de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.066, Silva — Libanio Bastos da, Imprensa Nacional.
13.088, Silva — Manoel Luiz da Cunha e, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.089, Silva — Manoel Marques da, avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.
12.139, Silva — Miguel, rua Marechal Floriano Peixoto n. 227, sobrado.
13.141, Silva — Newton Brayner Nunes da, Fortaleza Santa Cruz.
13.144, Silva — Odilon Chagas da, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.146, Silva — Onofre de Albuquerque, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.147, Silva — Ormindo Assumpção, avenida Camões n. 223.
13.148, Silva — Oscar José da, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.248, Silva — Oswaldo Bustamente, rua Bento Lisbôa n. 26.
13.253, Silva — Pedro de Andrade e, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.267, Silva — Sebastião Carlos da, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.270, Silva — Stella, rua Victor Meirelles n. 101.

13.272, Silva — Syrene da, rua Barão da Torre n. 94.
13.278, Silva — Victor Claudio da, avenida Rio Branco n. 9, 1° andar.
13.279, Silva — Victor Machado da, Intendencia da Guerra.
12.963, Silva Sobrinho — Januario A., rua Senador Euzebio n. 134-140.
13.295, Silveira — Carlos da, rua Salvador Corrêa n. 62.
13.296, Silveira — Clodomiro D., rua Theodoro da Silva n. 126.
13.111, Silveira — Nelson Alcis, rua Alice n. 114.
13.115, Silveira — Thomaz, Light and Power.
13.129 e doc. F 107, Silvestre — Augusto, rua Almirante Alexandrino numero 6.
13.117, Simas — Roldão P., rua Buenos Aires n. 168.
13.130, Sinounou — David Georg, avenida Rio Branco n. 135, 2° andar.
13.132, Siqueira — Cecilia Felippe, Banco do Brasil.
T 1.703, Siqueira — José Diogo de, R. S. Pedro n. 23, 1° andar.
13.223, Tavares — Alfredo, avenida Rio Branco n. 1.
13.228, Tavares — Balthazar, avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.
13.232, Tavares — Dirceu Leal da Silva, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.244, Tavares — Plinio, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
13.243, Tavares Junior — Pedro Augusto, (Dr.), Banco do Brasil.
19.077, Teitel — Mauricio, rua da Constituição n. 29.
13.350, Teixeira — Abilio, E. F. Central do Brasil.
13.590, Teixeira — Adolpho, rua Jockey Club n. 235.
2.377, Teixeira — C. A., rua da Alfandega n. 25-7.
13.633, Teixeira — Candido Ribeiro, 2ª divisão da E. F. Central do Brasil.
13.634, Teixeira — Carlos Barbosa (Dr.), rua Jockey Club n. 223.
13.635, Teixeira — Delmiro Martins, 2ª divisão da E. F. Central do Brasil.
13.647, Teixeira — João, rua Visconde de Itaborahy n. 75.
G 1.696, Teixeira — José Rodrigues, rua Barata Ribeiro n. 372.
Ex-officio:
13.655, Teixeira — Maralio Francisco, Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.
13.662, Teixeira — Theodro R., rua do Carmo n. 61.
13.539, Theodorico — João, rua Bella de São João n. 343.
13.510, Thidé — Paulo, Light and Power.
13.771, Thomason — Sydeney Charles Lerkis, Avenida Rio Branco n. 117.
13.774, Thomé — Valentino, Light and Power.
V 1.528, Thompson — Arthur, rua Bento Ribeiro n. 57, sobrado.
Ex-officio 13.776 e doc. f. 142, Thompson — *Oldemar, Companhia Brasileira de Portos.*
Ex-officio:
13.788, Tinoco — Octavio G., rua Dr. Bernardino n. 42.
13.880, Torres — Mario da Silva, travessa Marutta n. 11, casa II.
Q 48, Torres — Paulo de Sousa, Estrada Nova da Tijuca n. 33.
Ex-officio:
13.886, Torres — Victor, travessa Rio Grande do Norte n. 68, casa I.
13.896, Traupe — Carlos, Banc. All. Atlantico:
13.903, Trilho — Alfredo Peres, rua da Conceição n. 88.
13.948, Turpain — Jean Albert, Avenida Rio Branco n. 50.
13.679, Ulysses — Heitor Cabral, Departamento da Guerra.
13.688, Vachias — Luiz Waldemar, Serviço Geologico, Ministerio da Agricultura.
13.845, Valle — Quintino do (Dr.), rua M. Deodoro n. 119.
13.756, Varges — Octavio Mendes, rua Conde Bomfim n. 305.
13.910, Vasconcellos — Mario Pereira de, 2ª divisão E. F. Central do Brasil.
13.917, Vasconcellos — Paulo Lopes de, rua Visconde de Inhauma n. 69, sobrado.
13.920, Vasques — Evaristo D., rua Riachuelo n. 316, sobrado.
R 2.696, Vaz — Fernando Ferreira (Dr.), rua da Assembléa n. 27, sobrado.
Ex-officio 13.926, Vaz — Joaquim, 2ª divisão da E. F. Central do Brasil.
U 2.136, Vaz — Libanio da Rocha, rua Paulo de Frontin n. 16.
L 1.496, Vaz — Manoel Augusto, rua José Bonifacio n. 58, Nitheroy.
Ex-officio:
13.941, Veiga — Paulo Velloso da, 2ª divisão da E. F. Central do Brasil.
13.826, Velloso — Pedro, rua Gonçalves n. 14.
13.828, Velloso — Rodolpho Pacca, Avenida Amaro Cavalcanti n. 817.
13.831, Vêo — Sylvio Alves, 2ª divisão da E. F. Central do Brasil.
13.833, Verde — Thomaz Luiz do Santo Villa, rua Rosario n. 55.
2.731, Vettori — Angelo, rua Buenos Aires n. 53.
13.992, Vianna — Bosisio — viuva, rua 1° de Março n. 35.
13.995, Vianna — Eduardo Pinto, Lloyd Brasileiro.
14.040, Vieira — Arthur Wiquelin, rua da Alfandega ns. 29-35.
14.077, Vieira — João, rua de São José n. 72.
14.092, Vieler — Max, rua Habitha n. 124, casa 1.
13.963, Waddigton — Sandino Horaco, 2ª Divisão da E. F. C. B.
13.965 Doc. F. 149, Wagner — Henrique Deserbelles, rua Tavares Bastos n. 132.
13.973, Wan — Camillo Garrido, praia de Botafogo n. 140.
14.153, Werneck — Paulo M., rua Therezopolis n. 23.
13.616, Werterman — T. G., praça 15 de Novembro n. 10.
14.172, Wilhelm — Jorge, rua Santa Luzia n. 84, casa VI.
14.173, Wilk — Otto, rua Candido Mendes n. 195.
14.176, William — Douglas Price, Avenida Rio Branco n. 37, 2°.
14.177, William — Owen, Avenida Rio Branco n. 117.
14.183, Windsor — Percy Eustace, rua Prudente de Moraes n. 167.
14.184, Wirz — Paul, rua da Alfandega n. 5, 3°.
14.522, Banella — Miguel, travessa Francisco Matheus n. 22.
14.526, Zehbo — João, rua Heoisa Real n. 7.
14.528, Zenha — Manoel, rua Acre n. 19.
Supplemento:
H 25, Carneiro — Octavio Barbosa — engenheiro, praça Mauá n. 7, 3°.
A 2.829, Carvalho — Justino R. de, rua Machado Coelho n. 168.
A 2.967, Castro — Manoel Castilho da Natividade e, rua da Candlearia n. 81, 1°.
B 1.577, Costa — Arthur Ferreira da Costa, rua da Alfandega n. 71.
C 353, Costa — Zeferino José da, rua da Quitanda n. 87, loja.
G 1.754, M. Ventura & Comp., rua Buenos Aires ns. 66 e 284.
G 376, Menge — Adelina de Queiroz, Avenida Rio Branco n. 141.
B 196, Mourão — Antonio Joaquim, rua S. Bento n. 4.
E 290, Nioby — Domingos Alberto, praia de Botafogo n. 289.
A 2.924, Nogueira — Augusto H., rua Conselheiro Saraiva n. 17.
B 436, Passos — Adelaide Rodrigues dos, rua Mariz e Barros n. 246.
C 348, Pederneiras — José Velloso, rua Paysandú n. 19.
GG 214, Pedreira — Aurelio de Bolhões, rua Mattoso n. 101.
12.402, Rocha — Cecilia Carolina, rua Delphina n. 58-Tijuca.
12.406, Rocha — Eduardo B. da, rua Marquez de Abrantes n. 22.
12.357, Rocha — Ernesto P., rua Cachamby n. 35.
12.359, Rocha — Ezequiel de Assis, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
N 5.216, Rocha — José de Souza Lima, rua da Matriz n. 49, Botafogo.
12.373, Rocha — José V., rua Barão de Mesquita n. 127.
12.513, Rocha — Octavio José da, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.515 — F 114, Rocha — Oswaldo Xavier da, avenida Vieira Souto n. 166.
12.369, Rocha Junior — Joaquim Nunes da, rua Buarque n. 45 — Leme.
12.524, Rocke — Samuel, 2ª Divisão do Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.623, Sá — Antonio Thimoteo de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.625, Sá — Aurelio Valporto de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.683, Sá — João Bittencourt, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.637, Sá — Mamede José de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.638, Sá — Manoel da Silva, rua Araçary n. 139 — Ramos.
12.503, Sá — Virgilio Alves de, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.579, Sain — Hugh L., avenida Rio Branco n. 139.
12.587, Saldanha — José da Silva, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.644, Salgado — Antonio Pires, avenida Rio Branco n. 89|91.
12.651, Salgado — Pery B., rua 19 de Fevereiro n. 5.
12.655, Salles — Antonio Ferreira, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.658, Samardá — Manoel G., rua dos Ourives n. 92.
12.668, Sampaio — Ignacio Ribeiro, rua da Alfandega n. 14.
12.669, Sampaio — João de Almeida, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.677, Sampaio — Nuno Franklin, avenida Rio Branco n. 68.
12.680, Sampaio — Romulo Flack, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.682, Sampaio — Vicente Ferreira, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.
12.781, Santos — Antonio de Almeida, rua João Pinheiro n. 101, casa 1.

12.788, Santos — Antonio Ramos dos, 1º Batalhão de Engenharia.

12.844, Santos — Henrique dos, rua Alves de Souza n. 108.

13.327 — F-108, Santos — Joaquim Vianna, rua Visconde de Silva n. 62.

G 1.367, Santos — José dos, rua Visconde de Inhaúma n. 38.

13.360, Santos — José Mariano dos, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

C 2.482, Santos — José Penalva, rua Visconde de Inhaúma n. 38.

13.368, Santos — Leonardo Soares dos, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

13.369, Santos — Lourenço da Silva, Lloyd Brasileiro.

12.974, Santos — Melchiades A., rua Capitão Senna n. 27.

12.977, Santos — Octacilio Werneck, Avenida Rio Branco n. 40, 2º andar.

12.978, Santos — Olympio, rua da Alfandega n. 48.

12.988, Santos — Sebastião Moreira dos, avenida Suburbana n. 737.

12.990, Santos — Victorino Eloy dos, 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

12.711, Sarieux — Joan, rua da Candelaria n. 48.

12.712, Sarmento — Augusto, rua da Quitanda n. 44.

12.717, Sarmento — Raymundo de Moraes, rua Belisario Penna n. 314, casa I.

12.798, Sassi — Daniel, Banco do Brasil.

12.724, Scheide — Werner, rua Theophilo Ottoni n. 44.

12.818, Schwab — Roberto, rua da Quitanda n. 54.

X 1.245, Seixas — Oscar Rodrigues, rua Pereira de Almeida n. 10, Matteso.

13.026, Senna — Miguel Bernardino de, 3º Regimento de Infantaria.

12.998, Shwedr — Willy, Banco Allemão Transatlantico.

12.870, Silva — Alfredo, rua Alvaro Ramos n. 195, c|1.

12.905, Silva — Aristeu Carneiro da, Recebedoria do Districto Federal.

12.849, Silva — Augusto, rua Tangará n. 154.

12.818, Silva — Augusto, rua da Alfandega n. 34.

13.101, Silva — Boaventura da, rua Nabuco de Freitas n. 73.

13.104, Silva — Candido Lourenço da, rua Amaro Cavalcanti n. 495 — Engenho de Dentro.

13.105, Silva — Carlindo Ribeiro da, rua João Pinheiro n. 48 — Piedade.

13.277, Silva — Cesar Veiga da, Avenida Rio Branco n. 95, 2º andar.

12.960, Silva — Irineu Correia da, rua Senador Dantas n. 115.

Ficam scientificados esses contribuintes que foram lançados, e expedia-se por via postal, notificação mencionando a importancia do imposto devido, podendo, não obstante, delle tomar conhecimento nessa Delegacia Geral, e reclamarem no prazo de dez dias, contados da data de 25 do corrente, os que tiverem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, dentro de cinco dias depois da publicação, se recebera o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 25 de maio de 1930. — *O secretario interino, Ugolino Crespo Percira de Souza.*

Inspectoria de Seguros

Havendo a Sociedade Anonyma "Scarpa", com séde no Estado de São Paulo, autorizada a funccionar pelo decreto n. 16.622, de 1 de outubro de 1924, e Carta Patente n. 198 de 23 do mesmo mez e anno, e cujas operações de seguros terrestres e maritimos foram suspensos em virtude do decreto n. 18.375, de 28 de agosto de 1928, requerido o levantamento do deposito de 200:000$000 (duzentos contos de réis), em apolices federaes da divida publica, effectuado no Thesouro Nacional, para garantia de suas operações no Brasil, de seguros terrestres e maritimos, de accôrdo com as leis vigentes e de ordem do Sr. inspector de Seguros, se faz sciente, pelo presente aviso, a todos os interessados, que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas na séde desta inspectoria de Seguros ou nas suas delegacias regionaes, com séde no Pará, Estado do Pará; São Luiz do Maranhão, Estado do Maranhão; Recife, Estado de Pernambuco; São Salvador, Estado da Bahia; São Paulo, Estado de São Paulo e Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da primeira publicação do presente aviso.

Inspectoria de Seguros, 30 de abril de 1930. — *Sergio Barretto*, secretario.

(C — 3.376 — 2-5-30. 240$ — 12 v.)

Alfandega do Rio de Janeiro

Editaes com o prazo de 15 dias

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolucro contendo vinte e nove gravatas de seda, apprehendido pelo sargento aduaneiro, Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda Djalma Rubim e pelo remador José de Azeredo Coutinho, no dia 27 de abril ultimo, no Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolucro contendo quarenta e seis baralhos de cartas para jogo e tres vidros de perfume "Jicky", apprehendido pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Nelson Vianna, João Fonseca, Frederico da Costa Filho, Gentil Carneiro e pelo remador José de Azeredo Coutinho, no dia vinte e cinco de abril ultimo, no Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito, sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duas latas contendo, cada uma, quinhentos cigarros americanos denominados "Lucky Strike", apprehendidas pelo guarda aduaneiro Alberto Rego Barros, no dia 28 de abril ultimo, quando de serviço a bordo do vapor "Vauban", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dez pares de meias de seda, para senhora, apprehendidos pelos guardas aduaneiros Deusdedeth Serôa da Motta, Nelson Vianna, Ramos de Freitas e Aranias de Araujo, no dia 29 de abril ultimo, quando de serviço a bordo do vapor "Ruy Barbosa", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em sete camisetas de Jersey de seda, apprehendidas pelos guardas aduaneiros Deusdedeth Serôa da Motta, Gumercindo de Andrade, João Elpidio de Menezes e Manoel Moreira Sobrinho, no dia 27 de abril ultimo, quando de serviço a bordo do vapor italiano "Duilio", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres pacotes contendo trinta caixinhas contendo, cada uma, cem laminas para navalha, imitação a Gilette; seis echarpes de seda, tres duzias de meias de seda para senhora, apprehendidos pelo guarda-mór interino, doutor Amarilio de Noronha, e pelo ajudante de guarda-mór, Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliados pelo guarda Waldemar Maigre Restier, pelo motorista José Raposo e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, no dia 25 de abril ultimo, em acto de busca a bordo do vapor nacional "Ruy Barbosa", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolucro contendo oito pares de meias de seda para senhora, apprehendido pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo remador Alfredo Campos, no dia 28 de abril do corrente anno, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolucro contendo nove tubos de pasta dentifricia; vinte e quatro pentes, doze pares de meias de seda, para senhora; tres gravatas; seis estojos com espelhos, para senhora; uma escova para dentes; tres vidros de perfume; trinta e tres tubos "Elida" Cald Cream; quatro bolsas de metal, tres navalhas e um tubo de antiseptico "Parafin", apprehendido pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, no dia 28 de abril ultimo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem dos seus direitos sobre tal occurrencia; sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma pistola marca "Melior", numero 92.294, apprehendida pelo guarda aduaneiro Gumercindo de Andrade, no dia 23 de abril ultimo, quando de serviço a bordo do vapor francez "Jamaique", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma "Bobina de dynamo" apprehendida pelo guarda da policia aduaneira Antonio Pimentel e pelo remador Pedro de Oliveira, no dia 14 de abril ultimo, no Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias,a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dois pacotes de charutos apprehendidos pelos guardas aduaneiros Waldemar de Moura, Daniel de Paiva Xavier e Bento Milheiro Sabença, no dia 17 de abril ultimo, quando de serviço a bordo do vapor "Conte Verde", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um envolucro contendo oito duzias de baralhos de carta para jogo, apprehendido pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento e pelos guardas Henrique Fernandes da Silva, Carlos Peiro, auxiliados pelos guardas Elpidio de Menezes, Josedieck Motta e pelos remadores Alfredo Campos e João Evangelista da Silva, no dia 16 de abril ultimo, proximo ao armazem 15 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em sete pares de meias, um gorro de lã e um corte de fazenda de flanella apprehendidos pelo guarda aduaneiro José Rodrigues, no dia 15 de abril ultimo, na estação de passageiros, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em seis chales de seda, bordados, franjados, de diversas côres, apprehendidos pelo sargento aduaneiro Tito Livio de Sant'Anna, auxiliado pelos guardas João da Matta e Gentil Carneiro e pelo remador José Coutinho, no dia 16 de abril ultimo, nas proximidades do posto 17 e 18 do Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar sobre o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duas colchas de seda, com franjas alto relevo, um casaco de lã para senhora, e uma duzia de collares fantasia, apprehendidos pelo sargento aduaneiro Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelos guardas Odilon Calldas, Abelardo Caldeira, remador Adriano Francisco dos Santos e D. Stella Lima, no dia 18 do mesmo mez, no Cáes do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dois pacotes contendo duas capas de borracha para homem e seis chales de seda, bordados, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento Antenor do Amaral, pelo guarda Antonio Nunes do Patrocinio, pelo motorista José Raposo e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, no dia 17 de abril ultimo, em busca procedida a bordo do vapor americano "Southern Cross", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em oito pacotes contendo oito duzias de gravatas de seda; quinze camisas brancas, a phantasia, para homem; dez ditas de sephyr; seis ditas de algodão; quatro ditas de fazenda kaki; oito duzias de meias de seda, para senhora, marca "Marquise"; vinte tubos de Odol; dez vidros do mesmo dentifricio; trinta vidros de essencia *Floramye*; uma duzia de garrafas de agua Florida; e cento e vinte baralhos de cartas de jogar, marca "Royal Cards" apprehendidos a 19 de abril ultimo, pelo guarda-mór, interino, Dr. Amarilio de Noronha, e pelo ajudante de guarda-mór, Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliados pelo guarda Oracy Soares de Azevedo, pelo motorista José Raposo e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revalia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma valise e dois pacotes contendo vinte e seis caixinhas com sabonete "Heno de Pravia"; quatorze ditas com sabonete "Madeiros del Oriente"; seis meios litros de agua da Colonia "Flores del Campo"; tres caixinhas de sabonete "Flores del Campo"; quatro duzias e meia de pares de meias se seda, para senhora; e uma colcha de seda apprehendidos a 20 de abril ultimo, em acto de busca a bordo do vapor hespanhol "Santa Izabel de Borbon", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duas valises contendo treze duzias de pares de meias de seda, para senhora; dez echarpes de seda; cinco combinações de seda; duas calças de seda; dois vestidos, para senhora; um costume de seda e lã, para senhora; um casaco de lã bordado a seda; seis caixas de sabonete; dois vidros de loção madeiras del Oriente; duas caixas de pó de arroz; um corte de charmeuse sem seda; seis vidros de perfume madeiros del Oriente; cinco pacotes com phosphoros marca "Boulet"; tres dois côres de seda para vestidos de senhora; dezoito vestidos de charmeuse de seda e seis cortes de gabardine de seda, apprehendidos em 17 de abril ultimo pelo ajudante de guarda-mór Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento Antenor do Amaral, pelo guarda Edmundo Caldas pelo motorista José Raposo e pelo marinheiro, Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca a bordo do vapor nacional "Raul Soares", a vir dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um corte de tecido de seda apprehendido pelos guardas aduaneiros Norberto Maia, Oracy Azevedo, Mario Avelino e Edmundo Caldas, no dia 17 de abril ultimo, quando de serviço a bordo do vapor nacional "Raul Soares", a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em dezenove latas de um kilo cada uma, de Hydroquinone Ogfa, apprehendidas pelos doutores Amarilio de Noronha, guarda-mór interino, e Antenor Espozel Coutinho, terceiro delegado auxiliar, auxiliados pelo tenente João Francisco Bezerra, Camillo Garcia da Silva e José de Freitas Guimarães, no dia 18 de abril ultimo, a vir dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 24 de janeiro de 1930. — *Alfredo Bastos*, 4º escripturario.

Alfandega de Nictheroy

PROVA ESCRIPTA DE PORTUGUEZ

2ª e ultima chamada.

De ordem do Sr. presidente deste concurso convido a comparecer, terça-feira, 27 do corrente, ás 12 horas, no edificio da Escola Normal de Nictheroy, situado á praça Padre Feijó, em Nictheroy, os candidatos abaixo mencionados. Outrosim, aviso, para conhecimento dos interessados, ser obrigatoria a prova de identidade, que será feita pela exhibição da respectiva carteira, ou outros quaesquer meios, que sejam sufficientes para tal prova.

1. Antonio Macedo.
2. Antonio Rodrigues da Costa.
3. Armando Gonçalves de Sá.
4. Augusto Gomes de Figueiredo Junior.
5. Angelo Lins Teixeira.
6. Agenor Affonso Rebello.
7. Ary de Faria.
8. Arnaud Pires das Chagas.
9. Antonio Sydney de Castro.
10. Attila Paes Lome.
11. Atualpa dos Reis Figueira.
12. Barnabé Galdino de Carvalho.
13. Carlos Augusto de Assis.
14. Clotario Manoel Gomes dos Santos.
15. Euclides Mendonça.
16. Euripedes Vasconcellos Linhares.
17. Enéas Monteiro de Barros.
18. Eric Pimentel de Paiva Lessa.
19. Eugenio Gomes Quintão.
20. Francisco Pinto Figueiredo.
21. Fernando Gurgel de Medeiros.
22. Francisco de Assis Silveira.

23. Francisco Eugenio da Silveira Miller.
24. Gilberto da Costa Avellar.
25. Gladstone de Oliveira Cavalcanti.
26. Horacio Freire da Silva.
27. Haroldo Ramos Lino.
28. Henrique Vieira da Costa.
29. João Barros Pereira.
30. João Benedicto de Oliveira Costa.
31. Julio Augusto de Mello e Silva Filho.
32. Julio Ribeiro.
33. João Fontes de Oliveira.
34. João Pires de Camargo Filho.
35. Kleber Jonio Corrêa da Silva.
36. Ludovico de Miranda Góes.
37. Lindolfo Aragonez de Faria.
38. Manoel Gonzaga de Moura.
39. Manoel Gloria Murta.
40. Octacilio Castilho.
41. Oswaldo Serra.
42. Oscar Cansanção.
43. Otilia Marinho de Freitas.
44. Oscar da Silveira Trindade.
45. Oscar da Silva Vieira.
46. Pedro dos Santos.
47. Pedro Velloso dos Santos.
48. Riccioto Cataldo.
49. Rubens Moreira da Costa Lima.
50. Rodrigo Andrade.
51. Walter Colette Cardozo.
52. Zophesamim Lima.

Alfandega de Nictheroy, 24 de maio de 1930. — *Arthur Berbert de Carvalho*, secretario do concurso.

Alfandega de Nictheroy

CONCURSO PARA GUARDAS DA POLICIA ADUANEIRA.

Prova escripta de Portuguez

De ordem do presidente deste concurso, convido a comparecer terça-feira, 27 do corrente, ás 12 horas, no edificio da Escola Normal de Nictheroy, em Nictheroy, os candidatos abaixo mencionados:

Osman Lopes, Mario Porto, Francisco Assis Alves Martins, Rubens Mello, Delphim Rodrigues Neves, Francisco Antonio Arantes e Antenor Chaves.

Alfandega de Nictheroy, 24 de maio de 1930. — *Arthur Berbert de Carvalho*, secretario do concurso.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o artigo n. 1.092, § 2º, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistorias sanitarias no proximo dia 26, ás 14, 14 1|4, 14 1|2, 14 3|4, 15, 15,10, 15,20, 15 3|4, 15,40, 16 e 16,10 horas, respectivamente, os predios ns. 56 e 73 da rua Livo Teixeira, um frente aos ns. 25 e 27 da mesma rua, rua Viuva Claudio n. 387, rua Souza Barros ns. 163, 165, 167 e 170, rua Vinte e Quatro de Maio numeros 81, casa 1 e 269, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos mesmos ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria, 19 de maio de 1930. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o artigo n. 1.095, § 2º, do regulamento em vigor, serão vistoriados no proximo dia 22 do corrente, ás 14, 14 1|2, 14 1|4, 15 e 15 1|2 horas, respectivamente, os predios da rua Barão de Petropolis numero 52, morro Fallet, barracão sem numero, rua Marquez de Sapucahy (fundos) n. 278 e 284, rua Conde de Bomfim n. 1.052 e General Silva Telles n. 76, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer a ella, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria, 19 de maio de 1930. — Dr. *Oscar de Araujo*, secretario.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA CONCERTO NO APPARELHO DE RAIOS "X", PERTENCENTE AO INSTITUTO MEDICO LEGAL.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital da Policia do Districto Federal, publicado á pagina 58, do supplemento do "Diario Official" de 17 de maio.

Policia do Districto Federal

Chama-se a attenção dos interessados para dous editaes de concurrencia publica, da Policia do Districto Federal, publicados ás paginas ns. 10.455 a 10.457.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Aurélio Antonio de Oliveira, Francisco Nunes Martins, Joaquim Monteiro, Octavio Baptista de Mello, Adelaide Martins Soares, Eduardo Francisco dos Santos, Mario Pinto de Siqueira, Zilda de Andrade Saboya de Albuquerque, Aristoteles Luiz Mendes e Americo Caetano Cocchi.

Prova pratica:

Antonio Tavares Lopes, Henrique Joaquim Manoel Affonso.

Prova regulamentar:

Euclydes de Araujo Lima.

Turma supplementar:

Antenor Gomes Saavedras, Antonio Affonso, José Baptista da Silva, Orestes Alves Guimarães e Waldemar Peixoto.

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Angelina Stachino de Moreno, Nestor Gonçalves, Sebastião Pereira Brasil, Agostinho dos Santos Vianna, Manoel Pereira Ramos, José Montandon Saraiva, João Gabriel Ferreira, Adamastor da Costa Baptista, Antonio de Almeida Barros e José Hilario Ribeiro.

Prova pratica:

Bianco Salvatore e Armando de Barros.

Turma supplementar:

Manoel Carolino de Jesus, Manoel Severiano da Silva, Jorge Marques de Azevedo, Jayme Madruga de Souza Freitas e Joaquim Tavares.

Chamada para o dia 26 do corrente, ás 10 horas da manhã:

Sebastião Sodré da Gama, Luiz Antonio Barcellos, Armando Tavares Gonçalves, Manoel dos Santos Ortiz, Cicero Costa Vidigal, Mario Eugenio dos Reis, Argemiro Pantaleão Alves, Antonio Rodrigues Pinho, José Pereira, Antonio dos Santos Junior.

Prova pratica:

João José de Araujo e José da Costa Soares.

Turma supplementar:

Francisco Herrerias Sanchez, João Moreira Pederneiras Sobrinho, Alfredo Ismael Pereira da Cunha Filho.

Resultado dos exames effectuados no dia 24 do corrente:

Approvados:

José Vianna, José Lente, José Abaeté Esquerdo Curty, Cleto de Moraes Costa, Felippe Castro Landeira, Miguel Carvalho e Francisco Sá Cambôa.

Reprovados 4.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de maio de 1930. — O inspector geral, *A. Bernardes*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 305, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 17 de maio de 1930

Omnibus:

N. 181, Auto Omnibus, S. A., art. 134 — Proprietaria.

N. 213, Viação Imperio, Ltd., artigo 144 — Proprietaria.

N. 3848, Viação Imperio, Ltd., artigo 144 — Proprietaria.

Carga:

N. 339, Francklin Barbosa, art. 248 I — Motorista.

N. 513, Valentim de Paiva, art. 81 — Motorista.

N. 525, Companhia Usinas Nacionaes, art. 92 — Proprietaria.

N. 625, Lourival Franco, art. 105 — Motorista.

N. 850, Abilio Costa Ferreira, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.040, Companhia Cervejaria Brahma, art. 248 L — Proprietaria.

N. 1.057, Companhia Cervejaria Brahma, arts. 98 e 248 L — Proprietaria.

N. 1.679, Ramiro & Comp., art. 88 — Proprietarios.

N. 1.882, Felisberto Gonçalves, artigo 248 L — Motorista.

N. 1.952, A. Pontes & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.

N. 2.234 — A. Pontes & Comp., artigo 92 — Proprietarios.

N. 2.547, M. J. Caldas, art. 195 — Proprietario.

N. 2.555, Manoel G. Martins, art. 195 — Motorista.

N. 3.007, Fernando Rodrigues, artigo 195 — Motorista.

N. 3.205, Salvador A. Rocha, artigo 248 L — Motorista.

N. 3.398, Theophilo de Almeida, artigo 144 — Motorista.

N. 3.412, José Max Wolf, artigos 81 e 91 — Motorista.

N. 3.545, João Augusto Martins, artigo 144 — Motorista.
N. 3.554, Antonio da Silva, art. 92 — Motorista.
N. 3.630, Erauto A. Teixeira, artigo 79 — Motorista.
N. 3.757, Manoel Valinho, art. 248 L — Motorista.
N. 3.776, Alberto José Lima, art. 144 — Proprietario.
N. 3.792, Empreza A. Frigorificos, art. 144 — Proprietaria.
N. 3.813, Companhia A. V. e Obras, art. 81 — Proprietaria.
N. 4.049, Empreza A. Frigorificos, art. 144 — Proprietaria.
N. 4.282, Cezario Brum & Comp., artigo 144 — Proprietarios.
N. 4.435, Jorge Rocha Seixa, artigo 144 — Motorista.
N. 4.760, João A. Mendes, art. 105 — Motorista.
N. 5.140, Lucio Rodrigues, art. 144 — Motorista.
N. 5.235, Joaquim A. Silva, art. 92 — Motorista.

Experiencia:

N. 40, João Gentil Filho, art. 144 — Proprietario.
N. 142, Pomar & Comp., art. 79 — Proprietarios.

Passageiros:

N. 25, Mello Sobrinho & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
N. 147, Dr. Lino Moreira, arts. 86 e 81 — Proprietario.
N. 227, Francisco Ribeiro de Barros, art. 92 — Proprietario.
N. 236, Cicero B. Galvão, art. 248 L — Motorista.
N. 277, Avelino Cardoso, art. 248 L — Motorista.
N. 334, José G. da Rocha, art. 144 — Motorista.
N. 597, Manoel C. da Costa, art. 79 — Motorista.
N. 694, Bernardino Braga, art. 144 — Proprietario.
N. 747, Luiz da Silveira Oliveira, artigo 248 L — Motorista.
N. 778, Joaquim B. da Graça, art. 81 — Motorista.
N. 780, Manoel Eloy, art. 102 — Motorista.
N. 1.518, Roberto Campbelli, art. 81 — Proprietario.
N. 1.781, Heitor C. da Cunha, artigo 92 — Proprietario.
N. 1.852, Dr. Carlos A. Oliveira, artigo 100 — Proprietario.
N. 2.000, Zunisd Leitão, art. 106 — Proprietario.
N. 2.169, Antonio Ferreira Faria, artivo 195 — Proprietario.
N. 2.258, Dr. Carlos Alberto Vanzelis, art. 87 — Proprietario.
N. 2.294, José Fernandes da Cruz, artigo 248 L — Motorista.
N. 2.894, Roque J. Bolla, art. 248 L — Proprietario.
N. 3.513, Companhia Nacional Purificação de Sal, art. 248 L — Proprietaria.
N. 3.880, Amadeu Ferreira & Comp., art. 79 — Proprietarios.
N. 4.062, Estevão F. Limbech, artigo 248 L — Motorista.
N. 4.237, Dr. Eugenio G. Filho, artigo 257 — Proprietario.
N. 4.327, Manoel Valente da Silveira, arts. 79 e 81 — Motorista.
N. 4.569, Sebastião e Silva, art. 248 L — Motorista.
N. 4.844, Jorge Cunha, art. 248 L — Proprietario.
N. 4.887, Manoel da Cunha, art. 79 — Proprietario.
N. 4.890, Dr. Octavio de Souza artigo 195 — Proprietario.
N. 5.136, Joaquim Coelho, art. 248 L — Motorista.
N. 5.348, Hennio Azevedo, art. 92 — Motorista.
N. 5.372, José M. Loureiro, art. 248 L — Motorista.
N. 5.468, Benedicto C. Filho, artigo 248 L — Motorista.
N. 5.506, João A. Sobrinho, artigos 81 e 248 L — Motorista.
N. 5.516, Leonel Machado, art. 248 L — Motorista.
N. 5.567, Smith Andrade, Ltd., artigo 144 — Proprietaria.
N. 5.639, Henrique Moraes, art. 248 L — Motorista.
N. 6.102, Stemberg & Comp., art. 86 — Proprietarios.
N. 6.269, Manoel Lourenço, art. 248 L — Proprietario.
N. 6.909, Gonçalves Dias & Delgado, art. 248 L — Proprietarios.
N. 7.160, Antonio Bastos, art. 144 — Motorista.
N. 7.198, Manoel Coelho, art. 257 — Motorista.
N. 7.208, João Teixeira, art. 248 L — Motorista.
N. 7.270, João de Deus Candiota, artigo 257 — Proprietario.
N. 7.453, Arnaldo Mejrelles, art. 248L — Motorista.
N. 7.669, Manoel T. Cordeiro, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.742, Antonio G. Ferreira, artigo 248 L — Proprietario.
N. 7.744, Cid Camara, art. 248 L — Motorista.
N. 7.784, Moacyr Salgado, art. 248 L — Proprietario.
N. 7.830, José C. Janoto, art. 106 — Motorista.
N. 8.076, Joaquim F. Cordeiro, artigo 248 L — Motorista.
N. 8.245, Emmanoel M. Porto, artigo 248 L — Motorista.
N. 8.294, Gualter Portella, art. 248 L — Proprietario.
N. 8.534, José Joaquim Bastos, artigo 248 L — Proprietario.
N. 8.537, Eduardo Rosas, art. 81 — Proprietario.
N. 8.596, João D. Moreira, art. 100 — Proprietario.
N. 8.618, Francisco Pereira Sebastião, arts. 257 e 248 L — Motorista.
N. 8.632, Roberto M. Veiga, art. 100 — Proprietario.
N. 8.787, João L. Sanche, art. 248 L — Proprietario.
N. 8.917, Francisco Leite Villela, artigo 144 — Motorista.
N. 9.076, João Ferreira Cardoso, artigo 248 L — Motorista.
N. 9.247, Stenio Machado, art. 248 L — Motorista.
N. 9.365, Antonio A. Ferreira, artigo 92 — Proprietario.
N. 9.441, Joaquim R. Mendes, artigo 79 — Motorista.
N. 9.688, Joaquim Fernandes, artigo 248 L — Motorista.
N. 9.690, Manoel D. A. Silva, artigo 248 L — Proprietario.
N. 7.722, José Joaquim Bastos, artigo 86 — Proprietario.
N. 9.962, Eurico Rosa, art. 248 L — Motorista.
N. 10.261, Padre Joaquim Nabuco, — Proprietario.
N. 10.320, Dr. Ronaldo Guimarães, art. 100 — Proprietario.
N. 10.394, Arthur A. Teixeira, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.396, José D. Pinto, art. 195 — Proprietario.
N. 10.410, Eduardo L. Pereira, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.496, João Gabriel Gosta, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.500, Joaquim S. Araujo, artigo 79 — Proprietario.
N. 10.614, Arnaldo A. Motta, artigo 248 L — Proprietario.
N. 10.711, Joaquim S. Gomes, artigo 248 L — Motorista.
N. 10.713, José Pereira de Mello, artigo 92 — Proprietario.
N. 10.879, Affonso Portugal, artigos 81 e 248 L — Proprietario.
N. 10.931, Adão Cavalle, art. 248 L — Motorista.
N. 10.971, Francisco Turco, art. 248 L — Motorista.
N. 11.032, Albino P. Marques, artigo 86 — Motorista.
N. 11.037, Antonio Francisco Lemos, art. 102 — Motorista.
N. 11.072, José M. Adão, art. 248 L — Motorista.
N. 11.107, Antonio Cruz, art. 144 — Motorista.
N. 11.182, Ignacio L. Dazer, artigo 257 — Motorista.
N. 11.353, Ezequiel Pendi, art. 248 L — Proprietario.
N. 11.590, J. A. Barros, art. 248 L — Proprietario.
N. 11.775, Roberto Marinho, art. 100 — Proprietario.
N. 11.907, Odillon S. Pupo, art. 79 — Proprietario.
N. 11.999, Julio C. Nogueira, artigo 248 L — Proprietario.
N. 12.076, Aracellos Machado, artigo 92 — Motorista.
N. 12.149, Sylvio Alvarenga, artigo 248 L — Proprietario.
N. 12.150, D. Angelina Corrêa, artigo 248 L — Proprietaria.
N. 12.207, João B. Santoro, art. 144 — Motorista.
N. 13.007, Manoel de Souza, art. 79 — Motorista.
N. 13.033, Antonio F. Ribeiro, artigo 248 L — Proprietario.
N. 13.040, José C. da Costa, art. 81 — Proprietario.
N. 13.051, Joaquim Felippe, artigo 248 L — Motorista.
N. 13.545, Eugenio Richard, art. 144 — Proprietario.
N. 13.666, José R. Rosa, art. 144 — Motorista.
N. 13.394, Francisco R. B. Neves, artigo 248 L — Proprietario.
N. 13.741, José Schmidt, Sobrinho, art. 100 — Proprietario.
N. 14.289, Manfredo Delannoi, artigos 102 e 81.

Dia 18 de abril de 1930

Omnibus:

N. 189, Empreza N. A. Viação, Ltd., art. 144 — Proprietaria.
N. 293, Light and Power, art. 248 L — Proprietaria.

Passageiros:

N. 1.530, Joaquim Fernandes, artigo 195 — Proprietario.
N. 1.866, Jesus G. Fidalgo, art. 248 L — Proprietario.
N. 2.387, Antonio Abreu, art. 100 — Proprietario.
N. 3.230, Constantino S. Filho, artigo 252 — Proprietario.
N. 3.422, Adão A. Silva, art. 248 L — Motorista.
N. 3.784, Antonio Oliveira e Silva, art. 248 L — Motorista.
N. 4.907, Carlos B. Silva, art. 248 L — Proprietario.
N. 5.357, Victorino Novo, art. 248 L — Motorista.

N. 6.065, Moacyr de Castro, art. 79 — Proprietario.
N. 6.421, João B. Teixeira, art. 100 — Motorista.
N. 6.941, Adão F. Meirelles, art. 86 — Motorista.
N. 7.125, Alfredo Martinho, art. 100 — Proprietario.
N. 7.229, Frederico Figueiredo, artigo 144 — Motorista.
N. 7.383, Alfredo R. Martins, artigo 248 L — Motorista.
N. 7.719, Custodio Henrique, artigo 248 L — Proprietario.
N. 7.820, Edgard Vater, art. 248 L — Proprietario.
N. 8.757, Julio M. Corrêa, artigo 248 E — Proprietario.
N. 9.014, Auto Mercantil B. S. A., art. 248 L — Proprietaria.
N. 9.520, David Pereira, art. 248 L — Proprietario.
N. 9.583, Carlos P. Figueiredo, artigo 86 — Motorista.
N. 10.024, Francisco Alves, arts. 144 e 159 — Proprietario.
N. 10.088, D. Maxima Portella, artigo 248 L — Proprietaria.
N. 10.435, Italo C. A. Cazuza, artigo 100 — Motorista.
N. 10.971, Francisco Turco, art. 248 L — Motorista.
N. 11.029, Manoel F. Corrêa, art. 86 — Proprietario.
N. 11.037, Antonio F. Lemos, artigo 144 — Motorista.
N. 11.981, Dr. Giovani Infante, artigo 100 — Proprietario.
N. 12.0105, Mario L. Campos, artigo 248 L — Proprietario.
N. 12.040, Nicolau Guimarães, artigo 144 — Proprietario.
N. 12.044, Elza S. de Moura, art. 144 — Proprietaria.
N. 13.063, João C. Fernandes, artigos 100 e 248 L — Motorista.
N. 13.119, Manoel A. Guimarães, artigo 144 — Motorista.
N. 14.293, Hans B. Gedlizke, artigo 144 — Proprietario.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importará na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de maio de 1930. — O inspector, *Armando Bernardes*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA COMPRA DE MATERIAL NECESSARIO Á POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, INSTITUTO MEDICO LEGAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, DURANTE O ANNO DE 1930

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accôrdo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Codigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1930, dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

1ª — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de junho proximo, na Quarta Secção da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, attendendo rigorosamente á ordem e á especificação das relações juntas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados, não se tomando em consideração os artigos que excederem os preços estabelecidos como maximo de base, constantes deste edital.

2ª — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição, em livro proprio.

3ª — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

4ª — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até 12 horas da vespera da abertura das propostas, a importancia de 1:000$000 (um conto de réis) que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia.

5ª — Todos os materiaes a fornecer serão de primeira qualidade e de accôrdo com a especificação e deverão ser entregues dentro de 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido official.

6ª — Os preços dados para os artigos desta concurrencia, vigorarão em 1930, até 31 de dezembro, a menos que qualquer desses artigos venha a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimento ás repartições que lhe são subordinadas. Neste caso e desde a data de registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão esses artigos eliminados da concurrencia administrativa permanente.

7ª — A Policia Civil do Districto Federal reserva-se o direito de só adquirir material quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos recursos orçamentarios, e, bem assim annullar a concurrencia no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 24 de maio de 1930. — O secretario geral, *Cicero Vobre Machado*.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base	
Alavanca de arrancada, uma	50$000
Aro de ferro para roda de auto-caminhão, uma	55$000
Arruela com pino para embrayagem, uma	80$000
Parca de transmissão para magneto Marelli de auto Fiat, modelo 505F, uma	26$500
Bico do cylindro de auto Studebaker, um	910$000
Bomba para limpeza de tanque de gazolina "T", n. 1, uma	110$000
Bomba electrica para encher pneus, marca "Bruchet", uma	900$000
Bomba de oleo, completa, para Studebaker, uma	82$000
Bomba com tubo para lubrificar autos, uma	26$000
Borracha para bomba electrica, uma	5$500
Borracha para encher pneus, igual á amostra, uma	8$500
Borracha de um millimetro para sahida de agua, metro	6$500
Borracha para parabriza de autos europeus, uma	4$000
Botões de pressão, lona sobre lona, grosa	24$000
Botões de pressão, de madeira, grosa	24$000
Bucha de bronze para automovel, uma	5$500
Bujão para auto-caminhão "International", um	35$000
Bujão para roda de arame de auto Studebaker, um	30$000
Bujão para roda de madeira de auto Studebaker, um	30$000
Buzina Klaxon, grande, 20 %, electrica, uma	165$000
Bobina do relais, uma	110$000
Cabo de aço para cano de descarga, um	18000
Cabo para velocimetro de auto Studebaker, um	10$000
Caixa de esphera para direcção, uma	38$500
Cajados para capota de automoveis, um	7$000
Calços de borracha, um	1$000
Calota para roda de automoveis, deanteira e esquerda, uma	12$500
Cauco de aço para rolamento da roda deanteira, um	12$500
Carga para extinctor de automoveis, uma	32$000
Carga para extinctor de garages, "Foamite", uma	40$000
Chave de bujão para roda, uma	20$500
Chave para magneto, uma	18$00
Cinta de aço para freio, uma	52$000
Copos de graxa ns. 4 e 6, um	2$500
Carvão para magneto Marelli, um	1$800
Correia para ventilador, uma	4$000
Correia paar ventilador, chata, uma	4$500
Correia para ventilador, de ólos, metro	18$000
Corrente para arranco, de automovel, uma	52$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	22$000
Correia para ventilador de auto "Lincoln", uma	36$000
Correia para ventilador de auto "Graham Paige", uma	12$000
Correia para ventilador de auto "Chevrolet", uma	5$000
Collar de embrayagem para auto "Chevrolet", um	5$500
Disco de aço para embrayagem, um	10$000
Disco para buzina "Sparton", um	10$000
Disco de amianto para embrayagem de auto "Chevrolet", um	7$000
Disco de amianto para embrayagem, um	7$000
Dispositivo para magneto de auto "Fiat", modelo 505 F, um	76$000
Dispositivo para magneto "Bosch", um	46$000
Estribo brazeiro, movel, para ambulancia "Fiat", um	50$000

Eixo de aço com duas buchas, para arranco, um.	56$000
Eixo para direcção de automovel, um.....	115$000
Eixo intermediario com cruzetas na caixa de mudança, um.	265$000
Eixo para transmissão de auto Studebaker, um.	146$000
Esphera para tubo trazeiro, uma.....	1$000
Escova para dynamo, *modelo* 505 F, uma.....	7$500
Escova para oleo, uma.....	4$260
Esmeril para esmerilhar valvulas, em latas de um kilo, lata.	6$500
Espanador "Imperator", um.....	21$000
Espatulas para pneus, jogo de quatro, jogo.....	14$000
Espheras de aço para barra de direcção, uma..	$800
Espheras de aço para tubo trazeiro, uma.....	$700
Esponja grande para lavagem de automoveis, uma.	$000
Extinctor "Foamite" para garages, um.....	470$000
Engrenagem do semi-eixo, marcha á ré, uma....	50$000
Escovas metallicas para dynamo de autos "Graham Paige", uma.....	7$500
Escovas metallicas para dynamo de auto "Chevrolet", uma.	5$500
Feltro para o carter igual ao modelo, um.....	5$000
Feltro para junta de installação, kilo.....	50$000
Funil com rêde para gazolina, um.....	17$000
Funil com rêde para oleo, um.....	14$000
Feixe de molas, completo, modelo 505 F, dianteiro, um.	100$000
Garfo para engate de embrayagem, um.....	15$500
Gerador de carbureto, um.....	62$000
Grampo para correia de ventilador, um.....	$800
Graxa para capota em latas de cinco kilos, de côr preta, lata.	36$000
Graxeira para o differencial, uma.....	4$500
Grupo "Robbins Myer", para uma ou duas baterias, 50 cyclos e 7,5 ampéres, grupo.....	1:600$000
Graxa "Góes" para capota de automovel, lata....	5$000
Haste de esphera para accelerador, de mão, uma	10$000
Haste de esphera para accelerador, de pé, uma...	16$000
Imantação de magneto, uma.....	10$000
Indicador completo para gazolina, um.....	17$000
Interruptores "Bobina e Luz", um.....	60$000
Interiores de valvulas para camaras de ar, completos, um	1$000
Induzido para magneto "Bosch", um.....	170$000
Joelho para vaccuo, simples, um.....	1$800
Jogo de capas para auto Studebaker, em lona estrangeira de 1ª qualidade debruadas a couro envernizado, igual á amostra, jogo.....	370$000
Jumellos dianteiros com 6 pinos de aço para molla dianteira, um	23$000
Jumellos trazeiros para molla trazeira, um...	7$000
Junta para o bloco do carter, uma.....	2$000
Junta de cabeça do cylindro de automovel, uma	7$500
Junta de cabeça oval para auto Studebaker, uma	$900
Junta de cabeça redonda, diversas medidas, uma	1$000
Junta do cardan, completa, para motor maritimo, *do fabricante "Antonio Rocha"*, uma.....	360$000
Junta para circulação de agua, pequena, uma...	$800
Junta completa, para o cardan, uma.....	122$000
Junta de cortiça para distribuição, uma.....	2$000
Junta de cortiça para nivel do oleo, uma.....	2$000
Junta de cortiça para tampa de valvula, uma...	2$000
Junta metallica para circulação de agua, grande, uma.	2$000
Junta metallica para a culatra do cylindro, uma	6$000
Junta metallica para descarga, pequena, uma....	$800
Junta metallica para motor "Fiat, modelo 505 F, igual á amostra, uma.....	13$000
Junta metallica para tampa do cylindro, uma...	6$500
Junta oval para tubo de descarga, uma.....	$800
Junta do poste terminal para accumulador, de 6-8 volts, uma.....	2$600
Junta do poste terminal para accumulador, de 12-16 volts, uma	3$600
Cola para borracha extra superior em latas de meio kilo, lata	6$500
Lampadas para lanterna de ambulancia Fiat, modelo 505 F., de 12 volts, uma.....	3$800
Lampada pequena de 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma	1$800
Lampada para pharol de 6-8 volts, 1 polo e 36 velas, uma.	1$900
Lampada para uso nos mostradores de ambulancia Fiat, modelo 505 F., de 12 volts, uma...	4$200
Lanterna lateral, oval, par.....	38$000
Lanterna trazeira, prateada ou nickelada, contornada de lampadas, uma.....	20$000
Limpador de parabrisa, simples, um.....	9$000
Lingueta de aço para arranco, uma.....	6$000
Lona para junta do cardan, igual á amostra, uma,	9$000
Lona metallica para freio de mão, metro.....	8$000
Luciferite para junta, kilo.....	7$000
Macacos para 3 toneladas, um.....	70$000
Maçarico de serpentina e bomba que pegue, um litro de gazolina.. um.	62$000
Magneto "Bosch" allemão, de 45° Z. E. V., um.	430$000
Manga de eixo para Studebaker, com frizo, uma.	54$000
Manga de eixo para Studebeker, sem frizo, uma	50$000
Manga de eixo, completa, para Studebaker, uma.	77$000
Manometro para bomba de ar, um.....	8$000
Martellete de magneto "Hard", para Studebaker, um.	9$000
Molas para amortecedor A. P. C. O., uma....	45$000
Molla mestra dianteira (Folha), uma.....	46$000
Molla para porta de automovel, uma.....	5$000
Motor de arranco, completo, um.....	540$000
Mufa para auto Studebaker, uma.....	60$000
Magneto Marelli, um.	430$000
Porta estribo de borracha, guarnecido de metal branco, de qualquer tamanho, jogo.....	90$0000
Parafuso da corôa do differencial de auto Fiat, *modelo* 505 F, um.....	3$500
Palheta para bomba de circulação, uma.....	50$000
Palheta para buzina, uma.	1$600
Parabrisa, completo, para auto Studebaker, um	555$000
Parafuso do eixo de transmissão de auto Studebaker, um.	1$400
Paralama do lado direito trazeiro, para autos americanos, um.	255$000
Paralama do lado esquerdo trazeiro, para autos americanos, um.	255$000
Pharol typo Packard, um.	135$000
Pharolete typo Packard, um.	80$000
Pino de aço para barra de direcção, um.....	8$500
Pino de aço para o caneco, um.....	8$000
Pino d eaço para as mangas, um.....	8$000
Pino de aço para o pistão, um.....	4$500
Pino com bucha para a manga, um.....	15$000
Pino para o joelho, um.....	5$500
Pistão para automoveis, um.	50$000
Pivot Michelin para camaras de ar, typo antigo, um.	$800
Porca N. U. 517, uma.....	1$000
Porca de poste terminal de accumulador de 6-8 volts, uma.	4$300
Porca de poste terminal de accumulador de 12-16 volts, uma.	6$300
Prendedor terminal de chapas negativas para de 6-8 volts, um.	6$200
Prendedor terminal de chapas negativas para accumulador de 12-16 volts, um.....	9$200
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 6-8 volts, um.....	6$200
Prendedor terminal de chapas positivas para accumulador de 12-16 volts, um.....	9$200
Parafuso platinado D. R. 4, par.....	50$000
Parafuso platinado D. U. 4, par.....	50$000
Parafuso platinado D. U. 6, par.....	50$000
Parafuso platinado Z. E. V., par.....	50$000
Parafuso platinado Z. U. 2, par.....	50$000
Pellego vermelho, grande, um.	100$000
Pellego vermelho pequeno, um.	60$000
Relogio para tablié de automoveis, um.....	105$000
Remendos em frio "Good-Year", em latas de 453 grammas, lata.	15$000
Resalto de fibra para magneto Marelli de auto Fiat, modelo 505 F, um.....	7$500
Rebites para automoveis americanos, um.....	6$000
Robinete para auto Studebaker, um.....	3$200
Rollamento para auto Studebaker, um.....	28$000
Rosca sem fio para arranco, modelo 505 F, uma.	81$000
Sabão Flax-soap para lavagem de automoveis, em latas de 5 kilos, lata.....	21$000
Sem fim para direcção, modelo 505 F., um.....	122$000
Solda oxygenea, uma	12$000
Supporte para capota de 5 cajados, jogo.....	40$000
Supporte especial para lanterna de automovel, um	12$000
Supporte para parabrisa, sustento da capota de auto Studebaker, um	93$000
Syphão para sucção de gazolina, um.....	84$000
Tambor completo para auto Studebaker, um....	153$000

Tampob para roda trazeira, um	70$000
Tampa para distribuição, uma	35$500
Tampa com junta dos vasos de accumulador de 6-8 volts, uma	5$600
Tampa com junta dos vasos de accumulador, de 12-16 volts, uma	6$600
Tampa para manicula, uma	18$000
Tampa para pharól de auto Studebaker, sem vidro, uma	25$500
Tampa dos vasos de accumulaoor de 6-8 volts, uma	7$600
Tampa dos vasos de accumulador de 12-16 volts, uma	15$000
Tanque de gazolina, um	318$000
Tomada de corrente de automovel, uma	2$600
Torniquetes americanos, um	$900
Tubo de borracha para bomba de ar, metro	3$300
Tubo de borracha para installação, metro	4$100
Tubo de descarga completo para auto Studebaker, um	36$000
Valvula Michelin, para camaras de ar, uma	3$500
Vaso de borracha para accumulador de 6-8 volts, um	11$000
Vaso de borracha, para accumulador de 12-16 volts, um	17$000
Vela estrella metrica, uma	6$200
Vidro para pharol, quadriculado, um	20$500

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Arame para sellar taximetro, kilo	5$500
Argental em pó, em latas pequenas, lata	1$800
Bomba "Japy", n. 3, uma	63$000
Chapa de cobre dôce, de 10", kilo	6$000
Chapa de cobre dôce, de 12, kilo	6$000
Manometro para acetyleno, um	200$000
Pedro esmeril carborundum, fina, furo de 18 m/m., com 18 pollegadas de diametro e com 25 m/m. de grossura, uma	106$000
Tarugo de alluminium, diversas medidas, kilo	23$000
Torneiras de 3/4, de pressão, com junta para borracha, uma	12$000
Vidro para pilhas, um	4$200

GRUPO III — ELECTRICIDADE

Classificação — Unidade — Preço de base

Fio de cobre, kilo	6$500
Fio flexivel, de 10 ampéres, kilo	8$500
Fio flexivel de algodão, de 1 a 2 millimetros, metro	$900
Pilha secca, uma	4$600
Supporte fixo com escova para regulador electrico e bucha de ebonite, um	61$000
Supporte de metal, com chave, um	1$900

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Agua distillada, litro	2$100
Acido sulphurico, densidade de 30°, litro	1$000

GRUPO VII — TINTAS, VERNIZES E PINCEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Fezes de ouro, kilo	3$800
Tinta de alluminium "Wagoline York", kilo	6$000

GRUPO VIII — MADEIRAS E MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO

Classificação — Unidade — Preço de base

Cal de Cabo Frio, em saccos, kilo	$145
Cal de mariscos, em saccos, kilo	$125
Cascalho n. 0, metro cubico	43$000
Cimento "Portland", em barricas de 150 kilos, barrica	30$000
Couçoeiras de cedro de 3" x 9" x 4 metros, dous fios ao alto, metro	7$980
Couçoeiras de madeira de lei de 3" x 9", dous fios ao alto, metro	4$680
Couçoeiras de madeira de lei de 3" x 9", tres fios ao alto, metro	4$740
Couçoeiras de madeira de lei de 3" x 9", quatro fios ao alto, metro	4$800
Couçoeiras de madeira de lei de 3" x 9", quatro fios ao alto, macho e femea, metro	5$900
Couçoeiras de madeira de lei de 3" x 9", quatro fios ao alto e tres fios ao baixo, metro	5$400
Couçoeira de madeira de lei de 3" x 9", cinco fios ao alto, metro	4$800
Couçoeiras de madeira de lei de 3" x 9", seis fios ao alto, metro	5$200
Couçoeiras de madeira de lei de 3" x 9", um fio ao baixo, metro	4$500
Couçoeiras de madeira de lei de 3" x 9", dous fios ao baixo, metro	4$550
Couçoeiras de madeira de lei de 3" x 9", tres fios ao baixo, metro	4$650
Couçoeiras de madeira de lei de 3" x 9", quatro fios ao baixo, metro	4$700
Couçoeiras de madeira de lei de 3" x 9", quatro fios ao alto, apparelhadas, macho e femea e dous bites, metro	8$900
Couçoeiras de peroba de Campos de 3" x 9", quatro fios ao alto, apparelhadas, macho e femea e dous bites, metro	8$960
Couçoeira de peroba de Campos, cinco fios ao alto, apparelhada, saia e camisa, de 0,23 x x 0,7 1/2, metro	9$520
Couçoeiras de peroba de Campos de 3" x 9", seis fios ao alto, metro	8$400
Couçoeiras de peroba de Campos de 3" x 9", um fio ao baixo, metro	7$980
Couçoeiras de peroba de Campos de 3" x 9", dous fios ao baixo, metro	7$280
Couçoeiras de peroba de Campos de 3" x 9", tres fios ao baixo, metro	7$560
Couçoeiras de peroba de Campos de 3" x 9", quatro fios ao baixo, metro	7$070
Couçoeiras de peroba de Campos de 3" x 9", cinco fios ao baixo, metro	7$070
Couçoeira de peroba rosa de 3" x 9", em bruto, metro	5$680
Couçoeira de peroba rosa de 3" x 9", dous fios ao alto, metro	6$290
Couçoeira de peroba rosa de 3" x 9", dous fios ao alto, apparelhada, macho e femea, metro	7$080
Couçoeira de peroba rosa de 3" x 9", tres fios ao alto, metro	6$370
Couçoeira de peroba rosa de 3" x 9", cinco fios ao alto, metro	6$600
Couçoeira de peroba rosa de 3" x 9", cinco fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	7$870
Couçoeira de peroba rosa de 3" x 9", seis fios ao alto, metro	6$700
Couçoeira de pinho do Paraná de 3" x 9", dous fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	5$700
Couçoeira de pinho do Paraná de 3" x 9", tres fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	5$850
Couçoeira de pinho do Paraná de 3" x 9", tres fios ao alto e quatro fios ao baixo, metro	5$800
Couçoeira de pinho do Paraná de 3" x 9", quatro fios ao alto, apparelhada macho e femea, metro	6$200
Couçoeira de pinho do Paraná de 3" x 9", cinco fios ao alto, metro	5$300
Couçoeira de pinho do Paraná de 3" x 9", seis fios ao alto, metro	5$700
Couçoeira de pinho do Paraná de 3" x 9", um fio ao baixo, metro	4$880
Couçoeira de pinho do Paraná de 3" x 9", quatro fios ao baixo, metro	5$100
Couçoeira de pinho do Paraná de 3" x 9", cinco fios ao baixo, metro	5$400
Frizo de cedro de 0,01 x 0,10, apparelhados em uma face, macho e femea e dous bites, metro	$882

Frizos de peroba de Campos, de 0,10 de largura x 1/2 centimetro de grossura, metro	1$280
Frizos de peroba de Campos de 10 cm. de largura x x 2 1/2 cm. de grossura, metro	1$740
Frizos de peroba de Campos de 0,-0 x 0,022, apparelhados em uma face, macho e femea, com 4 metros de comprimento, metro	1$540
Frizos de peroba de Campos de 0,03 x 0,10, apparelhados, macho e femea, metro	1$780
Imbuya serrada em qualquer dimensão, metro cubico	579$000
Macacahuba serrada em qualquer dimensão, metro cubico	550$000
Peça massaranduba de 4" x 4" x 9 metros, uma.	32$500
Peça de peroba de Campos de 1m,00 x 0,12 x 0,15, uma	9$800
Peça de peroba de Campos de 1m.05 x 0,08 x 0,12, uma	5$900
Pedra britada n. 2, metro cubico	36$000
Pedra britada n. 3, metro cubico	25$000
Pranchão de cedro, de 0,055 x 0,30, metro	10$700
Pranchão oleo vermelho de 0,05 x 0,22, metro	6$000
Peça massaranduba de 4" x 9" x 5 metros, uma.	48$000
Peça massaranduba de 4" x 9" x 9 metros, uma.	95$000
Ripa de peroba rosa de 20 em conçoeira, metro.	33$5
Saibro, metro cubico	14$300
Telha canal, nacional, milheiro	520$000
Taboa de canella de 4 metros x 0,30 x 0,03 (1ª), uma	13$200
Taboa de canella de 4 metros x 0,40 x 0,03 (1ª), uma	21$600
Taboa de canella larga, 2ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	9$800
Taboa de canella larga, 3ª qualidade, de 0,30 x x 0,03 x 4 metros, uma	7$700
Taboa de peroba de Campos, serrada em qualquer dimensão, em bruto, metro cubico	483$000
Taboa de pinho do Paraná de 1" x 16" x 16', pé.	$960
Taboa de pinho do Paraná, de 0,35 x 14, pé.	$790
Taboa de pinho do Paraná de 4 metros x 0,30 x x 0m,03, uma	8$100
Taboa de pinho do Paraná de 4 metros x 0,30 x x 0,03, apparelhada macho e femea, uma face, metro	2$900
Taboa de pinho do Paraná de 4 metros x 0,30 x x 0,03, apparelhada macho e femea, duas faces, uma	9$900
Taboa de vinhatico de 1ª qualidade, de 0m,40 x x 0m,025, metro	5$900
Telha "Ludolf", milheiro	521$000

GRUPO XVI — BICYCLETTES

Classificação — Unidade — Preço de base

Protector para aro, par	3$200
Tympanos superiores, um.	9$000

GRUPO XVIII — CARVÃO DE PEDRA

Classificação — Unidade — Preço de base

Carvão de pedra "Cardiff", tonelada	158$000

GRUPO XXII — AQQUISIÇÃO DE ANIMAES PARA LABORATORIO

Classificação — Unidade — Preço de base

Coelhos de 1 a 2 kilos, um	18$500
Coelhos de 2 kilos ou mais, um	22$500
Cobayas até 250 grammas, uma	4$500
Cobayas de 250 grammas ou mais, uma	6$500
Camondongos brancos de 6 a 8 grammas, um	3$800

GRUPO XXIV — AQQUISIÇÃO DE LIVROS SCIENTIFICOS

Classificação — Preço de base

Annales d'anatomie pathologique-Editeur Masson Assignatura 1930	70$000
Archiv-fuer Kriminologie	63$500
Bulletin de l'Institut Pasteur — 1930 Masson Editeur.	66$000
Common infections of the female urethra and cervix.—1929 — Kidd and Simpson	35$000
Central — Blatt fuer allgemeine Pathologie und pathologische Anatomie. — Assignatura para 1930.	94$000
Codigo Pharmacentico Brasileiro. — (Pharmacopeia dos Estados Unidos do Brasil)	60$000
Diagnostic et traitement de la Blenorragie.— Jumet, J. Editeur Masson	33$500
Dictionaire "Français—Portugais" e "Portugais —Français".	80$000
Diccionario "Inglez—Portuguez" e "Portuguez — Inglez".	80$000
Deutsche Zeitschrift fuer gerichtliche Medizin — Assignatura para 1930.	132$000
Diccionario "Allemão—Portuguez" e "Portuguez — Allemão".	67$000
Diccionario "Latim — Portuguez" — Saraiva	55$000
Diccionario da lingua Portugueza—Moraes, 2 Volumes.	165$000

Classificação — Preço de base

Examen du sang. — Warsamy. — Le François Editeur.	31$000
Elements de Chimie inorganique. — Professor Dr. Ostwald. — 2 Volumes	127$500
Notins fondamentales de chimie organique. — Charles Moureu.	56$000
Neoplastie Desases. — Ewing. — Saunders	180$000
Précis de Chimie physique. — H. Vigneron	36$000
Procédés de photographie de microphotographie. — M. Bergey. — Vigot Frères	23$000
Précis de chimie physique. — Vlès. — Vigot Frères.	30$000
Revue médicale. — Assignatura para 1930	15$000
Traité de chimie organique. — Dr. J. S. Schmidt	70$000

GRUPO XXV — DROGAS PARA LABORATORIO

Classificação — Unidade — Preço de base

Anilinblau, gramma.	2$500
Acido phosphostungstico, em vidros de 25 grammas vidro.	8$000
Acido iodhydrico, kilo.	80$000
Agua oxygenada, em vidros de 100 grammas, vidro	2$500
Alumen ferrico roxo, kilo	40$000
Acido nitrico, kilo.	20$000
Acido picrico, kilo.	80$000
Azul methyleno polychromico de uma solução, kilo.	180$000
Anti-formio em vidros de 100 grammas, vidro	40$000
Ammoniaco Merk, kilo.	20$000
Balsamo do Canadá, em vidros de 250 grammas, vidro.	35$000
Chloroformio, kilo.	25$000
Chloreto ferrico, em vidros de 100 grammas, vidro	12$000
Carbonato de lithio em vidros de 100 grammas, vidro.	25$000

GRUPO XXVI — PRODUCTOS CHIMICOS

Classificação — Unidade — Preço de base

Dyphenilamina, gramma.	$900
Ether Glycogrico de Unna, em vidros de 50 grammas, vidro	25$000
Ether, litro.	6$000
Fuchsina S., gramma.	$900
Giemsa, em vidro de 100 gramma, vidro	15$000
Glycose, kilo.	80$000
Hematoxylina, em vidros de 10,0, vidro	16$000
Leishman, gramma.	$180
Orceina, em vidros de 5 grammas, vidro	5$000
Oleo de anilina, kilo	96$000
Oleo de cravo, em vidros de 50 grammas, vidro.	10$000
Orange G., gramma	$800
Parafina de 56-58°, kilo	15$000
Parafina de 40-42°, kilo	14$000
Peptona Witte, kilo.	200$000
Sublimado, kilo.	60$000
Sulphato de sodio, klo	12$000
Sulphato de cobre anhydro, kilo	40$000
Xylol, litro.	20$000

Secretaria da Policia do Districto Federal, 24 de maio de 1930. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE E BLATGÉ

Matriz: Rio de Janeiro — Filiaes: São Paulo e Porto Alegre

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES EM 30 DE ABRIL DE 1930

Activo

Capital a realizar:		
Acções	725:000$000	
Obrigações	1.192:000$000	1.917:000$000
Disponibilidades:		
Caixa e bancos	213:967$808	
Obrigações a receber e contas correntes . . .	5.649:921$617	
Titulos de renda	90:960$000	5.954:849$545
Patrimonio:		
Immoveis	2.782:621$845	
Moveis, installações e autos em uso	692:181$183	
Marcas registradas	14$000	3.474:817$028
Mercadorias:		
Saldo desta conta	2.862:992$547	2.862:992$547
Diversas contas.		
Contas correntes:		
Duvidosas	198:493$063	
Diversas	2.318:024$640	2.516:517$703
		16.726:176$823
Contas de compensação:		
Fundo de negocio	500:000$000	
Acções em caução	30:000$000	530:000$000
		17.256:176$823

Passivo

Capital:		
Acções	4.000:000$000	
Obrigações	2.500:000$000	
Lucros não distribuidos	3.300:000$000	9.800:000$000
Reservas:		
Estatuaria	151:272$255	
Contas duvidosas . . .	450:000$000	
S/mercadorias	1.800:000$000	
S/moveis e installações.	574:000$000	
Fundo para seguro . . .	250:000$000	3.225:272$255
Credores:		
Fornecedores	213:645$448	
Obrigações a pagar . . .	381:468$560	
Bancos e contas correntes	2.021:578$952	
Juros sobre *debentures*, não cobrados	60:093$000	2.679:785$960
Diversas contas:		
Diversos		576:402$302
Lucros em suspenso		200:591$306
5 % dividendo de 9 %		244:125$000
		16.726:176$823
Contas de compensação:		
Reserva para fundo de negocio	500:000$000	
Caução da directoria...	30:000$000	530:000$000
		17.256:176$823

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — Certificamos conforme: *A. Sabbá*, director thesoureiro. — *L. La-Saigne*, presidente

(C—3.982—24-5-30—Rs. 120$000)

COMPANHIA PASTORIL PAULISTA S. A.

Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE SETEMBRO DE 1929

Capital	.....	650:000$000
Capital a realizar	80:000$000	
Caixa	3:777$200	
Contas correntes	27:829$700	29:636$200
Contas hypothecas	.....	10:000$000
Caução da directoria	30:000$000	30:000$000
Terrenos e immoveis	365:583$500	
Moveis e machinas	24:475$100	
Materiaes	8:807$000	
Creações	22:520$000	
Culturas	7:498$300	
Lucros e perdas	149:145$400	
	719:636$200	719:636$200

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Saldo do anno anterior	72:031$300	
Depreciação em immoveis	9:650$900	
Depreciação em moveis e machinas	11:854$200	
Creações	8:726$200	
Culturas	11:234$300	
Materiaes	2:114$800	
Contas correntes	11$700	
Despezas geraes	33:741$300	
Juros e descontos	.....	219$300
Saldo	.....	149:145$400
	149:364$700	149:364$700

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Pastoril Paulista S. A., declaram, que tendo examinado os livros da referida companhia e confrontando o balanço das transacções relativas ao anno de 1928-29, encerrado em 30 de setembro de 1929, com os documentos existentes no archivo da referida companhia, acharam-nos em ordem, declarando que os mesmos são a expressão da verdade.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1930. — *Silverio Ignoro*. — *Octacilio Malheiros*.

(C—3.962—24-5-30—Rs. 60$000)

AGENCIA BRASILEIRA S. A.

ACTA DA TERCEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos trinta de abril de mil novecentos e trinta, na séde da Agencia Brasileira, Sociedade Anonyma, á avenida Rio Branco cento e oitenta e tres, segundo andar, reunidos ás quatorze horas, accionistas portadores de acções representando mais de dous terços do capital social, em assembléa geral extraordinaria, de accôrdo com a praxe, foi confiada a direcção dos trabalhos ao Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, que convidou para secretarios os Srs. Dr. José Soares Maciel e José de Carvalho e Silva, ambos presentes, ficando, assim, constituida a mesa. O Sr. presidente fez a leitura do aviso de convocação da assembléa, cedendo a palavra ao Sr. Dr. Americo Facó, que explicou os motivos que determinaram a não publicação, dentro do prazo legal, da acta dos trabalhos da segunda assembléa geral ordinaria. O Sr. Carlos da Veiga Lima propoz que fosse preenchida a exigencia legal com a incorporação da referida acta á presente, o que foi approvado unanimemente pela assembléa. Foi, então, pelo Sr. Presidente, entregue, ao primeiro secretario a acta da segunda

assembléa geral ordinaria para a sua leitura. O primeiro secretario leu, então, essa acta que está redigida nos seguintes termos: "Acta da segunda assembléa geral ordinaria da Agencia Brasileira, S. A. Aos sete de março de mil novecentos e trinta, na séde da Agencia Brasileira, S. A., á avenida Rio Branco numero cento e oitenta e tres, segundo andar, reunidos ás quatorze horas, accionistas portadores de acções representando mais de dous terços do capital social, em assembléa geral ordinaria, o senhor Americo Facó, director-presidente, propoz que, como de praxe, fosse confiada a direcção geral dos trabalhos ao senhor Belisario Fernandes da Silva Tavora, indicação que foi acceita por unanimidade. O Sr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, que se achava presente, assumindo a presidencia convidou como secretarios os Srs. Dr. José Soares Maciel e José de Carvalho e Silva, ambos presentes. Disse, então, o Sr. presidente que o objectivo da assembléa geral ordinaria era, de accôrdo com os estatutos, tomar conhecimento e julgar as contas da directoria e eleger a nova directoria para o novo exercicio social. Pediu, então, ao primeiro secretario para fazer a leitura do relatorio, do balanço e da demonstração da conta de lucros e perdas. O accionista Daddario pediu que fosse dispensada a leitura desses documentos que já eram do conhecimento geral. Essa proposta, submettida ao exame dos Srs. accionistas, foi approvada por unanimidade. A vista disso, o Sr. presidente convidou o senhor Carlos da Veiga Lima para fazer a leitura do parecer do conselho fiscal, sobre as contas da directoria e o balanço apresentado. O Sr. Carlos da Veiga Lima leu, então, o seguinte: "Parecer do conselho fiscal: Srs. accionistas. — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Agencia Brasileira, S. A., tendo examinado cuidadosamente o balanço e demais documentos referentes, correspondentes ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, acharam tudo em bôa ordem, pelo que são de parecer que merecem a vossa approvação. Rio de Janeiro, quinze de Janeiro de mil novecentos e trinta. — Belisario Fernandes da Silva Tavora. — Carlos da Veiga Lima. — André Soares Maciel." O Sr. presidente poz em discussão o parecer do conselho fiscal, e, como ninguem quizesse fazer uso da palavra, foi o mesmo submettido á votação e approvado por unanimidade. Logo após, o Sr. presidente declarou que, tendo sido feito tudo o que constava da primeira parte da ordem do dia, passava á segunda parte, isto é, á eleição da directoria e dos membros do conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de mil novecentos e trinta. Os Srs. accionistas muniram-se de cedulas e votaram, sendo apurado os seguintes resultados: para directores Dr. Americo Facó, presidente; Dr. José Soares Maciel Filho, secretario; Dr. Serzedello Eugenio Benites Mendes, thesoureiro; para membros do conselho fiscal: Belisario Fernandes da Silva Tavora, Carlos da Veiga Lima e André Soares Maciel; para supplentes do conselho fiscal: José de Carvalho e Silva, Virgilio Brigido Filho. A votação foi unanime. Então, o Sr. presidente proclamou os nomes dos eleitos e declarou que estavam exgottados os motivos que determinaram a assembléa. Como ninguem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo suspensa a sessão por trinta minutos, para ser lavrada a presente acta, que, depois de reaberta a sessão, foi lida e approvada por todos os presentes. E eu, José Soares Maciel Filho, servindo de primeiro secretario, a escrevi e subscrevo. Rio de Janeiro, sete de março de mil novecentos e trinta. — José Soares Maciel Filho. Seguem as assignaturas: — *Belisario Fernandes da Silva Tavora.* — *Carlos da Veiga Lima.* — *Americo Facó.* — *José Carvalho e Silva.* — *André Soares Maciel.* — *Miguel Daddario.* — *Serzedello Eugenio Benites Mendes.*" Terminada a leitura, o senhor presidente convidou os Srs. accionistas presentes a fazerem uso da palavra, caso alguem se quizesse manifestar e, como todos approvassem a presente acta, nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por trinta minutos para ser lavrada a acta que, em seguida, foi lida e approvada, sendo, logo após, encerrados os trabalhos. E eu, José Soares Maciel Filho, servindo de primeiro secretario, a escrevi e subscrevo. Rio, trinta de abril de mil novecentos e trinta. — *José Soares Maciel.* — *Belisario Fernandes da Silva Tavora.*

(C-3.084 — 24/5/30 — 90$000)

COMPANHIA INTERNACIONAL DE REPRESENTAÇÕES

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

Aos vinte e oito dias do mez de abril de mil novecentos e trinta, no edificio da "A Noite", á praça Mauá numero sete, salas numeros seiscentos e um, seiscentos e dous e seiscentos e vinte e cinco (601-602 e 625), ás quatorze horas, presentes os senhores accionistas da Companhia Internacional de Representações, em organização, abaixo assignados, a convite do incorporador, senhor Manoel Cerqueira, declarou o mesmo que a presente reunião tem por fim manifestar-se sobre a fusão desta companhia com a Empreza de Intercambio Commercial, tambem com séde nesta capital, presidindo os trabalhos, por acclamação, o senhor doutor Heitor Santiago Bergallo, que convidou para secretario o senhor Raymundo Hermelino Ribeiro, cirurgião-dentista. Organizada assim a mesa, o senhor presidente iniciou os trabalhos, fazendo ler, para conhecimento dos fins desta reunião, pelo senhor secretario, o prospecto e o memorial apresentados, respectivamente, pelo senhor Manoel Cerqueira, o incorporador, e representantes da Empreza de Intercambio Commercial. Após a leitura, ainda o senhor presidente declarou que, como lhe compria, submettia á consideração e deliberação dos senhores accionistas presentes a materia em apreço, bem assim, da conveniencia de ser acceita ou não a proposta. Ouvido o incorporador, senhor Manoel Cerqueira, por este foi dito que julgaria a materia de summa e significativa importancia, mas entendia que deveria ser objecto de estudos por parte dos senhores accionistas, unicos competentes para deliberarem a respeito, apezar delle, incorporador, já se haver manifestado, nos termos do projecto que a apresentou, sobre a conveniencia da incorporação á Companhia Internacional de Representações, em organização, da proponente, Empreza de Intercambio Commercial, deante dos altos e identicos designios a que ambas visam. Pedindo a palavra o accionista doutor José Pereira Teixeira Filho, declarou que deveria ser o prospecto e o memorial estudados e discutidos por esta mesma assembléa, que deveria ser convocada para nova reunião, em continuidade da presente e bem assim era de parecer que os dous importantes documentos — Prospecto e Memorial — fossem transcriptos nesta acta. Posta em discussão a proposta do accionista doutor José Pereira Teixeira Filho, foi a mesma approvada, depois de submettida á votação, convocando o senhor presidente nova reunião dos accionistas para o dia vinte e nove do corrente, ás mesmas horas.

Transcripção do prospecto — Senhores accionistas da Companhia Internacional de Representações, em organização. Tendo a sociedade denominada Empreza de Intercambio Commercial, com séde nesta cidade, apresentado uma proposta para sua incorporação á nossa companhia, acompanhada de um memorial que nos instruia acerca dos elementos que a mesma dispunha, foi este assumpto devidamente discutido em todos os seus termos, para a junção, e ficou estabelecido que seriam estas as condições: O capital será de duzentos contos de réis (200:000$000), com entradas pagas integralmente, ou em tres prestações, mediante acções de duzentos mil réis (200$000) cada uma, nominaes ou ao portador; as duas sociedades que se propõem remir-se congeneres sem suas attribuições e fins, para a sua fusão será admittido o criterio de uma arbitragem e avaliação, feitas por uma commissão por vós designada, para uma reciproca indemnização, de conformidade com os dispendios já realizados pela organização de ambas, pelas suas actuações, moveis e utensilios existentes pelos proventos em continuidade deante de seus elaborados planos, já postos em provas durante um regular periodo de tempo. Cumpre-me vos declarar, senhores accionistas, que, depois de bem estudado o assumpto da proposta, tendo em consideração o memorial apresentado, cheguei á conclusão da conveniencia dessa incorporação, attendendo que as duas companhias se completam para as suas finalidades, dando isto idéa do grande progredimento que certamente advirá, para o seu auspicioso futuro e immediatas compensações. Submettendo o assumpto acima exposto á vossa criteriosa deliberação espero que determineis como bem entenderdes e achardes conveniente. — Manoel Cerqueira, incorporador. Para conhecimento dos senhores accionistas, foi em seguida, lido o memorial apresentado pelo senhor A. Salgueiro, referente á Empreza de Intercambio Commercial. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão, mandando que da mesma se lavrasse a presente acta, a qual, depois de lida e approvada, é assignada por todos os accionistas, que compareceram. E eu, Raymundo Hermelino Ribeiro, servindo de secretario, lavrei a presente, que assigno. — *Raymundo Hermelino Ribeiro.* — *Heitor Santiago Bergallo.* — *José Pereira Teixeira Filho.* — *Manoel Cerqueira.* — *Haeckel de Lemos.* — Pe. *Manoel Nascimento de Oliveira.*—*Jorge Rodrigues Moreira Cunha.*

— *B. Barros e Vasconcellos.* — *Francisco A. de Lacerda.* — *Godofredo Vianna.* — *Humberto Baptista Gonçalves.*

N. B. — Esta acta precede a publicada em 22-5-930, neste *Diario Official*.

(C — 3.976 — 24-5-30 — 100$000)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS "COVILHÃ"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA NO DIA 8 DE MAIO DE 1930

Aos oito dias do mez de maio de mil novecentos e trinta, ás quinze horas, na séde social da Companhia Fabrica de Tecidos "Covilhã", á rua Garibaldi numero cento e onze, na cidade do Rio de Janeiro, reunidos os senhores accionistas assignados no livro de presença, representando mil duzentas e quatorze acções, o director-gerente senhor C. A. Henshaw declára que, havendo numero legal para funccionar a assembléa, indicava para presidil-a o senhor doutor Augusto Cesar Boisson, sendo esta indicação unanimemente approvada. Este senhor assume a presidencia da mesa, agradece aos senhores accionistas e convida para primeiro secretario o senhor Alberto Gomes da Costa e para segundo secretario o senhor Guilherme Carneiro da Cunha, que aceitam os cargos. Assim constituida a mesa o senhor presidente declára que, nos termos dos estatutos e de accôrdo com os annuncios de convocação, a presente assembléa tem por fim deliberar sobre o inventario, balanço e contas da directoria, no periodo social de mil novecentos e vinte e nove, que se acham acompanhados do respectivo relatorio e parecer do conselho fiscal, bem assim, tratar da eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. O senhor Alberto Gomes da Costa, servindo de secretario procedeu á leitura da acta da ultima assembléa, realizada em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, que é unanimemente approvada, mandando o senhor presidente, que fosse lido após, o relatorio da directoria, como consta da primeira parte da ordem do dia. Pede a palavra, pela ordem, o accionista senhor Guilherme Carneiro da Cunha, que propõe á assembléa seja dispensada a leitura desse documento, que já se acha publicado, juntamente com o parecer do conselho fiscal no *Diario Official* de vinte e sete de março de mil novecentos e trinta e do qual se acham inteirados os senhores accionistas presentes, sendo essa proposta unanimemente approvada. O senhor presidente convida então o relator do parecer do conselho fiscal a fazer a sua leitura, levantando-se então, o senhor Domingos José Rodrigues que faz a leitura do seguinte parecer: "Senhores accionistas — Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anonymas, vimos declarar-vos, que tendo examinado com toda a attenção, o movimento de contas e balanço referentes ao anno social de mil novecentos e vinte e nove, encontramos tudo em perfeita ordem e exactidão, pelo que somos de parecer que sejam approvadas as contas da directoria. Rio de Janeiro, vinte e quatro de janeiro de mil novecentos e trinta. — Joaquim Bento da Costa Mourão. — Domingos José Rodrigues. — José d'Azevedo Couto. Declára o senhor presidente que se acham em discussão o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal. Nenhum accionista pedindo a palavra o senhor presidente submetto á votação o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, sendo ambos approvados e, em consequencia todos os actos e contas da directoria, relativos ao anno social de mil novecentos e vinte e nove, abstendo-se de votar os senhores directores e membros do conselho fiscal. Pelo accionista senhor Alberto Gomes da Costa, foi apresentada uma proposta cujo teôr é o seguinte: "Senhores accionistas da Companhia Fabrica de Tecidos "Covilhã" — Como accionista da companhia, proponho seja approvado o acto do conselho fiscal, concedendo licença ao director-presidente senhor Antonio Gomes da Costa, para se ausentar para Portugal, afim de completar o restabelecimentô de sua saude. Rio de Janeiro, oito de maio de mil novecentos e trinta. — Alberto Gomes da Costa." Submettida essa proposta á discussão e consequente votação foi unanimemente approvada. O senhor presidente declara suspensa a sessão, por dez minutos, afim dos senhores accionistas se munirem de cedulas para a eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes. Reaberta a sessão, procede-se á chamada e ao escrutinio, tendo-se apurado o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, os senhores Joaquim Bento da Costa Mourão, José de Azevedo Couto e Domingos José Rodrigues, cada um com mil duzentos e quatorze votos; Para supplentes: os senhores doutor Augusto Cesar Boisson, com mil duzentos e quatorze votos; Guilherme Carneiro da Cunha, com mil cento e cincoenta e quatro votos; Jacob Schneider & Irmão, com mil cento e quarenta e quatro votos, tendo o senhor presidente feito a proclamação dos eleitos e os empossado nos respectivos cargos. Diz o senhor presidente que estando terminada a segunda parte dos trabalhos para que foi convocada a presente assembléa, se algum dos senhores accionistas pretender pedir a palavra para tratar dos interesses da companhia queira fazel-o pela ordem. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece a todos a parte que tomaram nos trabalhos e dá por encerrada a sessão. E eu, Alberto Gomes da Costa, primeiro secretario, fiz lavrar a presente acta que li, conferi e achei exacta, pelo que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. Rio de Janeiro, oito de maio de mil novecentos e trinta. — *Alberto Gomes da Costa*, primeiro secretario. — *Augusto Cesar Boisson*, presidente. — *Guilherme Carneiro da Cunha*, segundo secretario. — *Joaquim Bento da Costa Mourão.* — *José d'Azevedo Couto.* — *Domingos José Rodrigues.* — Por procuração de Antonio Gomes da Costa, *C. A. Henshaw.* — *C. A. Henshaw.* — Por procuração de Jeronymo Ignacio da Rocha, *C. A. Henshaw.*

(C — 3.963 — 24-5-30 — 120$000.)

SOCIEDADE ANONYMA SANATORIO SÃO RAPHAEL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1930

Aos vinte e tres dias do mez de maio de 1930, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sala das sessões da Sociedade Anonyma Sanatorio São Raphael, á rua Aristides Lobo n. 115, ás 10 horas, reunidos os accionistas que subscrevem a presente acta e que tambem assignam o livro de presença, representando todas 1.000 acções da mesma sociedade, usa da palavra o Sr. Dr. Francisco Guimarães que declara estar pelos accionistas presentes representado todo o capital social, podendo assim realizar-se a assembléa ordinaria que convocada pa a 31 de março passado foi regularmente adiada por annuncios e cartas para o dia e hora em que ahi se achavam pedindo por isso designação de pessoa para presidir os trabalhos. Indicado e acclamado o Sr. Dr. João Antunes Guimarães para esse fim, agradece e assume a presidencia, convidando para secretarios respectivamente os Srs. Dr. Jorge Cintra e Dr. Heraclito Barroso. O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. secretario para proceder á leitura do balanço, relatorio e parecer do conselho fiscal, o que ocorre.

Em discussão os actos da directoria e parecer do conselho fiscal são unanimemente approvados declarando o Sr. presidente approvados todas as contas e actos da directoria até 31 de dezembro de 1929. O Sr. presidente convida os Srs. accionistas a munirem-se de cedulas para effectuar-se a eleição do conselho fiscal e suppleantes para o exercicio de 1930. Feita a eleição obtem-se o seguinte resultado: Para membros effectivos do conselho fiscal: Dr. Octacilio Brazil, 3.960 votos, em branco, 40; Dr. Heraclito Barroso, 3.950 votos, em branco 50; Dr. Jorge Cintra, 3.950, em branco, 50. Para supplentes: Sebastião Mattos, 3.900 votos, em branco, 100; Dr. Cunha e Mello, 3.980 votos, em branco, 20; Dr. Marianno de Campos, 3.980 votos, em branco 20. O Sr. presidente ante a approvação unanime ao acto eleitoral, declara eleitos os votados para membros effectivos e supplentes do conselho fiscal. Dada a palavra em bem geral da Sociedade, o Sr. presidente da directoria Dr. Francisco Guimarães a solicita, e fazendo della uso, declara que findando a 31 de agosto o contracto do predio em que se está realizando a assembléa que é séde social e Casa de Saude da Sociedade, deve dar conhecimento aos senhores accionistas que já ha tres mezes a directoria está em negociações com o proprietario do predio que reside em Portugal, para reforma do contracto no caso attenda ella aos interesses sociaes, pedindo por isso á assembléa manifestar-se a respeito. Com a palavra o accionista Sr. Sebastião Mattos propõe e é unanimemente approvado que ao criterio da directoria fica a solução do caso para o que lhe dá a assembléa autorização e plenos poderes para em nome da sociedade reformar o contracto do predio onde ella funcciona ou assignar contracto de arrendamento com outro qualquer conforme a directoria melhor julgar attender aos interesses sociaes. E, ninguem mais pedindo a palavra o senhor presidente suspende a sessão pelo tempo sufficiente para a elaboração da presente acta, o que feito, é a mesma lida e unanimemente approvada e vae assignada por todos os accionistas presentes, sendo a assembléa encerrada ás 11 horas e um quarto. E eu, Jorge Cunha, 1° secretario, a subscrevo e assigno. — Dr. *João Antonio Guimarães*, presidente. — *Jorge Cunha*, 1° secretario. — Dr. *Heraclito Barroso*, 2° secretario. — Dr. *Octacilio Brazil.* — *Sebastião de Mattos.* — *Dr. Alcides M. Guimarães.* — Dr. *Luiz Belleza.* — *Dr. Cunha Mello.* — Dr. *Mariano de Campos.* — Dr. *Francisco Guimarães.*

(C — 3.970 — 24-5-30. 60$.)

COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS

RELATORIO DA DIRECTORIA, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 26 DE MAIO DE 1930

Srs. accionistas:

Obedecendo ao disposto no artigo 9º, de nossos estatutos, foi convocada esta assembléa geral ordinaria, para que os Srs. accionistas tomem conhecimento e resolvam sobre os actos e contas desta directoria, *referentes ao exercicio findo*, em 31 de dezembro de 1929, e procedam á eleição da nova directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Os negocios sociaes continuam em bom andamento, soffrendo naturalmente as consequencias da crise geral. O material fluctuante da companhia tem sido conservado da melhor maneira e ainda se acha em muito boas condições.

Pelo balanço e pela demonstração da conta de lucros e perdas, verificação os Srs. accionistas a situação financeira da companhia.

Para qualquer outro esclarecimento, esta directoria está ás ordens dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1930. — *A directoria.*

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1929

Activo

Capital	3.000:000$000
Diversos credores.....	20:977$930
Lamport & Holt Ltd., Liverpool	5.181:017$585
	8.202:025$515

Passivo

Immoveis, menos depreciação	218:529$315
Embarcações menos depreciação	5.580:578$568
Moveis e utensilios menos depreciação.....	16:361$250
Material	130:940$877
Diversos devedores.....	201:734$500
Caixa	21:096$800
Conta de lucros e perdas	2.032:784$195
	8.202:025$215

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Rodrigo Octavio Filho*, director. — *L. O. Tiplady*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, DEZEMBRO DE 1930

Debito

Exploração e conservação das embarcações.	1.033:535$060
Despezas geraes.....	177:227$827
Ordenados	277:180$470
Fundo de depreciação.	469:440$183
	1.957:384$440

Credito

Receitas diversas.....	1.957:384$440
	1.957:384$440

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1930. — *Rodrigo Octavio Filho*, director. — *L. O. Tiplady*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

O conselho fiscal da Companhia Navegação das Lagôas, no desempenho de suas funcções legaes e estatutarias, tendo examinado attentamente os actos e as contas da directoria, relativos ao exercicio findo, em 31 de dezembro de 1929, é de parecer que o mesmo sejam approvados pela assembléa geral dos senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1930. — *Victor de Menez Pontes.* — *J. Stahl Gonçalves.* — *Ruy Albertino Nunes da Rocha.*

(C. — 3.967 — 24-5-30 — 118$000).

INDUSTRIAS REUNIDAS CANECO S. A.

RECTIFICAÇÃO

Substitua-se pelo seguinte — o quinto periodo da acta, publicada no "Diario Official" de 20 do corrente, a paginas 10.892. Pedindo a palavra, o accionista João de Carvalho, manifestou-se pela concessão das renuncias apresentadas, lamentando que venha a faltar á sociedade tão preciosa collaboração. Postas a votos, as renuncias foram acceitas pela assembléa geral e foram então proclamados substitutos dos senhores *George Gretz* e *João Aragão* para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Alfredo Thomé Torres e Dr. José Pereira Lyra e para substitutos dos senhores Alfredo Corrêa Pinto e Felix da Costa Teixeira para supplentes os senhores Dr. Nilton Campos e Dr. *Pedro Serrado Filho.*

COMPANHIA ANTARCTICA CARIOCA

ACTA DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 30 de dezembro de 1929, na rua do Riachuelo n. 92, sédo da Companhia Antarctica Carioca, ás 14 horas, reuniram-se, mediante convocação epistolar, os seguintes accionistas da Companhia Antarctica Carioca: — W. H. T. Theunisse, com dez acções, M. Thedim Lobo, com dez acções, Targino Ribeiro, com dez acções, Companhia Antarctica Paulista, representada pelo Dr. Targino Ribeiro, com quatorze mil quatrocentas e oitenta e duas acções e Joaquim da Rocha Pereira com vinte e cinco acções, no total de quatorze mil quinhentas e trinta e sete acções, representando mil quatrocentos cincoenta e tres votos, e, portanto, muito mais do que dous terços do capital social. Então, assumindo a presidencia da assembléa o Sr. M. Thedim Lobo, na ausencia do presidente da companhia, convidou para secretarios os Srs. Targino Ribeiro e Joaquim da Rocha Pereira. E, pelo presidente foi dito que, por motivo de grande urgencia, convocara os senhores accionistas para deliberarem sobre uma proposta de alteração do artigo segundo dos estatutos, porque estando prestes a terminar o prazo contractado para duração da sociedade, convinha que os senhores accionistas se manifestassem a respeito, pelo que mandava lêr a propsta da directoria e parecer do conselho fiscal, o que foi feiot. Entrou em considerações tendentes a demonstrar a conveniencia da prorogação e terminou declarando que daria a palavra a qualquer dos accionistas presentes. Por estes successivamente foi dito que eram de opinião que a sociedade devia continuar por mais vinte annos, a começar de primeiro de janeiro de 1930 e a terminar em primeiro de janeiro de 1950, sendo, pois, resolvido por unanimidade de votos a prorogação do prazo de duração da sociedade conforme ficou declarado e, na conformidade da proposta approvada, alterado o artigo segundo dos estatutos da seguinte maneira: — "A sociedade durará pelo prazo de quarenta annos, começados em primeiro de janeiro de 1910 e a terminar em primeiro de janeiro de 1950." A redacção desse artigo foi posta em votação e approvada unanimemente. Ninguem mais pedindo a palavra, nem havendo outros assumptos a tratar, foi a sessão suspensa para ser lavrada a presente acta, feito o que, e reaberta a sessão, foi a presente acta lida e approvada unanimemente. Resalvo a entrelinha que, no verso desta folha, diz: — "começados em primeiro de janeiro de 1910 e." Eu, Targino Ribeiro servindo de secretario, a escrevi e assigno. — *Targino Ribeiro.* — *M. Thedim Lobo.* — *W. H. T. Theunisse.* — Por procuração da Companhia Antarctica Paulista, *Targino Ribeiro.* — *Joaquim da Rocha Pereira.*

ACTA DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 23 de maio de 1930, na rua do Riachuelo n. 92, séde da Companhia Antarctica Carioca, sendo 14 horas, reuniram-se em assembléa geral extraordinaria (segunda convocação), os accionistas da mencionada companhia, conforme os respectivos annuncios de convocação, pois, a lista de presença no livro competente accusava a presença de cinco accionistas representando quatorze mil quinhentas e trinta e sete acções e mil quatrocentos e cincoenta e tres votos. Assumindo a presidencia da assembléa o Sr. M. Thedim Lobo, na ausencia do director-presidente Sr. R. von Hardt, declarou que, conforme os annuncios de convocação, esta assembléa tinha por fim resolver sobre uma proposta de reforma de estatutos, mas que, antes de entrar no assumpto da ordem do dia, convidava para secretarios os accionistas Srs. Dr. Targino Ribeiro e Joaquim da Rocha Pereira, e propunha que logo de inicio os senhores accionistas o acompanhassem em um sincero voto pelo prompto restabelecimento do Sr. R. von Hardt, director-presidente da companhia, que foi victima de um desastre de automovel, estando a guardar o leito, os dous outros directores da companhia fossem portadores dos votos que todos os accionistas presentes faziam pelo restabelecimento daquelle conspicuo cidadão. Tomaram assento á mesa os dous secretarios convidados. Assim constituida a mesa directora dos trabalhos, o Sr. presidente declarou que, conforme deliberação tomada na assembléa geral extraordinaria de 30 de dezembro de 1929, havia sido reformado o artigo segundo dos estatutos, mas a essa reforma não fôra correspondido a que lhe era consequente no artigo 21. Por isso, a assembléa de hoje foi convocada para se operar a correspondente alteração, de sorte que, fique o artigo 21 redigido assim: — "Os presentes estatutos, uma vez approvados pelo Governo Federal, vigorarão a partir de 30 de dezembro de

1929." Pelo accionista Sr. W. H. T. Theunisse e pelo representante da Companhia Antarctica Paulista, foi dito que propunham não só que se approvasse a reforma proposta, como tambem que se ratificasse a deliberação tomada na dita assembléa de 30 de dezembro de 1929, pela qual o artigo segundo dos estatutos tomou a seguinte redacção: "A sociedade durará pelo prazo de quarenta annos, começados em 1º de janeiro de 1910 e a terminar em 1º de janeiro de 1950". Posta a proposta em discussão, ninguem pediu a palavra e, sendo votada, foi unanimemente approvada, isto é, foi integralmente ratificada pelo voto unanime dos accionistas presentes a deliberação tomada na assembléa geral extraordinaria de 30 de dezembro de 1929 e alterado o artigo 21 dos estatutos, de accôrdo com a redacção offerecida pelo Sr. presidente. Em seguida, o Sr. presidente declarou que era esse o thema da ordem do dia, mas que daria a palavra a qualquer accionista que da mesma quizesse usar. E não havendo quem quizesse, se manifestar sobre outro qualquer assumpto disse o presidente que ia suspender a sessão para ser lavrada a presente acta, reabrindo-a dentro de alguns minutos, pedindo aos accionistas que se não retirassem. Reabertos os trabalhos da assembléa foi esta acta lida e approvada unanimemente. Resalvo a entrelinha que na folha 77 diz "dous outros". Eu, Targino Ribeiro, servindo de secretario a fiz e assigno. — *Targino Ribeiro.* — *M. Thedim Lobo.* — Por procuração da Companhia Antarctica Paulista, *Targino Ribeiro.* — *W. H. T. Theunisse.* — *Joaquim da Rocha Pereira.*

ACTA DE ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 23 de maio de 1930, no predio da rua do Riachuelo n. 92, séde da Companhia Antarctica Carioca, ás 16 horas, reuniram-se em assembléa geral ordinaria (terceira convocação), os accionistas da mencionada companhia, conforme os respectivos annuncios, pois a lista de presença, no livro competente, accusava a presença de cinco accionistas representando quatorze mil quinhentas e trinta e sete acções e mil quatrocentos e cincoenta e tres votos. Assumindo a presidencia da assembléa o Sr. M. Thedim Lobo, na ausencia do director-presidente Sr. R. von Hardt, por elle foram convidados os accionistas presentes a indicarem quem dirigisse os trabalhos, pois a convocação fôra feita para a apreciação de actos e contas da directoria no periodo annual extincto. Acclamado presidente o Sr. Joaquim da Rocha Pereira, agradeceu o voto da assembléa e convidou para secretario o accionista Sr. Targino Ribeiro, que tomou assento á mesa. O Sr. presidente declarou que a assembléa tinha por fim o exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores, mandando lêr os annuncios de convocação, o relatorio, parecer dos fiscaes, inventario, balanço e contas. O representante da accionista Companhia Antarctica Paulista, sendo acompanhado pelo voto unanime da assembléa, com excepção do dos directores e fiscaes, que se abstiveram, pede a dispensa da leitura, por serem taes peças do inteiro conhecimento dos accionistas, accrescentando que se devia proceder apenas á leitura do parecer dos fiscaes, porque a lei exige, o que foi feito. O Sr. presidente declara aberta a discussão sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio, inventario, balanço e contas annuaes dos administradores, e, ninguem pedindo a palavra, passou á votação, sendo unanimemente approvados, deixando, porém, de votar os directores e fiscaes. A seguir o Sr. presidente convidou a assembléa para eleger os membros da directoria que terão de servir no biennio de 1930 a 1932, membros do conselho fiscal e supplentes, na fórma da lei e dos estatutos. Munidos os accionistas das respectivas cedulas, procedeu-se á votação que, apurada, deu o seguinte resultado: — Para director-presidente, foi eleito o Sr. R. von Hardt e para directores os Srs. M. Thedim Lobo e W. H. T. Theunisse; — Para membros do conselho fiscal foram eleitos os Srs. Joaquim Rocha Pereira, Julius Flohr e Dr. Alvaro Miranda; — e para supplentes os Srs. Dr. Antonio de Souza, Dr. Oscar Maia de Azevedo e J. de Souza. Proclamado esse resultado, ficaram empossados os eleitos. Após, o presidente declarou que daria a palavra a quem a pedisse. Então o Sr. W. H. T. Theunisse propoz que a assembléa inserisse nesta acta um voto de louvor ao presidente da assembléa pela maneira intelligente por que dirigiu os trabalhos. Ninguem mais querendo usar da palavra foi a reunião suspensa por alguns minutos para ser lavrada a presente acta. Reabertos os trabalhos foi esta acta lida e approvada unanimemente. Eu, Targino Ribeiro, secretario, a escrevi e subscrevo. — *Targino Ribeiro.* — *Joaquim da Rocha Pereira.* — Por procuração da Companhia Antarctica Paulista. *Targino Ribeiro.* — *M. Thedim Lobo.* — *W. H. T. Theunisse.*

(R. B. — N. 2.766 — 25-5-1930.)

SOCIEDADES CIVIS

CLUB DE REGATAS LAGOENSE

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua séde, por tempo indeterminado, com personalidade distincta da de seus socios que o compõem e como pessoa juridica de direito privado, preencherá as disposições legaes a elle referentes, com o capital a constituir-se, tem por fim: promover todos os sports athleticos, principalmente o remo, a natação e o foot-ball. Será administrado por uma directoria composta de: presidente (que é seu representante em juizo e fóra delle), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, director nautico e director de sports terrestres. O seu fundo social será constituido pelos bens moveis e immoveis que o Club possuir e vier a possuir. O Club só poderá ser dissolvido quando não puder preencher os fins a que se destina, a criterio de uma assembléa geral, sendo na mesma resolvido isto, os seus bens reverterão para o Museu Nacional. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por proposta da directoria ou em assembléa geral. Os fundadores e a directoria actual constam dos estatutos. — *A Directoria.*

(C — 3.980 — 24-5-30 — 208)

ANNUNCIOS

Companhia Navegação das Lagôas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Navegação das Lagôas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 26 do corrente, na séde da companhia, á avenida Rio Branco numero 21, ás 11 horas da manhã, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição da directoria, e dos membros effectivos e supplentes do mesmo conselho.

Estão suspensas até á data da assembléa as transferencias de acções e na séde da companhia, continuam á disposição dos senhores accionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1930. — *A directoria.*

(C—3.967—24-5-30—128000)

A' Praça

Pinto Lopes & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado, previnem que se extraviou o conhecimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, referente ao despacho n. 64, de 10 deste mez, da estação de Mathias Barbosa, para 100 saccas de café, remettidas pela Exma. viuva Dr. Candido Teixeira Tostes á nossa firma, tornando publico esse extravio, afim de poderem retirar essa remessa por certificado, em conformidade com o novo regulamento que trata do assumpto.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1930. — *Pinto Lopes & Comp.*

(C—3.981—24-5-30—308—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial

RUA SÃO PEDRO N. 48

Tendo-se extraviado 50 acções nominativas desta companhia, de ns. 19.850 a 19.894, 21.935 e 23.648 a 23.654, pertencentes a João Lourenço Fernandes do Aguiar (fallecido), declara-se que será entregue, a quem de direito, uma cautela representando aquellas acções, si não apparecerem reclamações em contrario, no prazo de 30 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1930. — *Joaquim de Campos Mendes*, presidente.

(C—3.678—14-5-30—72*—6 vezes)

Associação Asylo São Luiz para a Velhice Desamparada

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

A directoria da associação convida os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 16 horas do dia 26 do corrente, á rua dos Ourives n. 55, 1º andar, afim de julgarem do balanço e parecer da commissão de contas, referentes ao anno de 1929, e procederem á eleição dos mordomos, da commissão de contas e supplentes para o corrente exercicio, e bem assim pronunciar-se sobre a joia de admissão dos socios cooperadores, na fórma do art. 21 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1930. — *A directoria.*

(C—3.711—15-5-30—244—2 vezes)

Companhia de Oleos e Productos Chimicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 14 horas do dia 7 de junho proximo findo, na séde social, á rua General Camara n. 44, loja, para tratarem da alteração dos estatutos e do augmento do capital social.

A transferencia das acções ficam suspensas até a data da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1930. — *A directoria.*

(R. B.—N. 2.770—24-5-30)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1930. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente.

(C—3.712—15-5-30—120$—15 vezes)

Banco Sul do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no proximo dia 5 de junho, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de deliberarem sobre o relatorio da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos ao exercicio de 1929, bem assim como para elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes, que terão de servir no exercicio presente.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1930. — *A directoria.*

(C—3.690—14-5-30—36$—3 vezes)

Companhia de Construcções Urbanas

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, para o fim de elegerem, de accôrdo com os estatutos, nova directoria para a companhia, devendo a reunião se effectuar no dia 31 docorrente, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1930. — *A directoria.*

(C—3.968—24-5-30—10$000)

Armazens Geraes do Commercio de Café, S. A.

AVISO

CHAMADA DE CAPITAL

De accôrdo com a deliberação tomada pela directoria, nesta data são convidados os Srs. accionistas, na fórma do artigo 3° dos estatutos, a effectuarem, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 191, 1° andar, até o dia 31 do corrente mez, mais uma entrada de 10 % do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1930. — *João Pedro de Fraga Lourenço*, director-presidente.

(C—3.975—24-5-30—36$—3 vezes)

Empreza Immobiliaria Edificadora

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem para a assembléa geral extraordinaria, no dia 26 do corrente, ás 12 horas, á rua dos Ourives n. 106, sobrado, para eleição definitiva da nova directoria, tomarem conhecimento das contas da antiga administração e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1930. — *A directoria,*

(C—3.746—16-5-30—36$—3 vezes)

Radio Brunswick S. A.

SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE SUBSCRIPTORES

Ficam convocados os subscriptores do capital da sociedade anonyma Radio Brunswick S. A., a se reunirem em assembléa geral, no dia 26 do corrente, ás duas horas da tarde, na rua da Alfandega n. 48, 3° andar, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos e deliberarem com relação á acceitação dos bens e direitos com que entre para a sociedade a Companhia Brunswick do Brasil S. A.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1930. — Pela fundadora, Companhia Brunswick S. A., *Kenneth Crahame*, por procuração.

(C—3.973—24-5-30—12$000)

A' Praça

Max Nissembaum declara á praça e aos seus amigos e conhecidos que, para fins commerciaes, desta data em deante, passará a se assignar Max Neuman.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1930. — *Max Neuman.*

(C—3.934—23-5-30—15$—3 vezes)

A' Praça

E AOS MEUS AMIGOS

MANOEL PINTO, proprietario, commerciante e residente nesta cidade, filho legitimo de Joaquim Gomes e de D. Joaquina Pinto, portuguez, casado com dona Virginia Torreggiani Pinto, vem pela presente declarar que, para evitar confusões em vista do grande numero de pessôas de igual nove existentes nesta cidade, passará, para todos os effeitos, desta data em deante, a assignar-se MANOEL TORREGGIANI PINTO.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1930. — *Manoel Pinto*, rua Visconde de Pirajá n. 300.

(C—3.948—23-5-30—36$—3 vezes)

PROBLEMA FINANCEIRO

Para resolvel-o basta comprar um bilhete de SÃO JOÃO premiado com 400 contos na extracção de 23 do corrente. Custa apenas 18$000 --- NAZARETH & C. --- OUVIDOR, 94.

(R. B—23-5-30—19 vezes)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADO DA SEMANA

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionaes:

Inscripção 613, pelo premio maior, 65.613, da loteria de segunda-feira, 19 de maio de 1930.

Inscripção 483, pelo premio maior, 7.483, da loteria de terça-feira, 20 de maio de 1930.

Inscripção 396, pelo premio maior, 36.396, da loteria de quarta-feira, 21 de maio de 1930.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1930. — O fiscal do Governo, doutor **Fernando Soares Brandão**.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relogios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(C—3.983—24-5-30—42$500)

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 124 — DOMINGO, 25 DE MAIO DE 1930

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO, (GLORIA)

Edital publicando o alistamento de 1930

José Barbosa Rodrigues, presidente da junta:

Faz saber que estão concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, e, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a junta, á rua Pedro Americo numero um (1), e publicar no *Diario Official*, a relação geral e singela, por classe e em ordem alphabetica, dos cidadãos alistados, bem assim, em seguida, a dos que, opportunamente serão incluidos pela junta de Revisão e Sorteio.

Nestes termos, todos quantos tiverem reclamações a produzir, por inclusões indevidas ou contra enganos manifestos, poderão apresental-as cumpridamente documentadas, assim como quaesquer outras solicitações de isenção do serviço militar, á referida Junta de Revisão, até o dia quinze (15) do proximo mez de julho, na séde da P. C. R., no antigo quartel da 3ª C. M. P., á Avenida Pedro II, em São Christovão.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1930. — *José Barbosa Rodrigues*.

Classe de 1909

Abel, filho de Antonio Capella e Francisca de Jesus.

Abelardo de Mello Xavier da Silveira, filho de Noemio Xavier da Silveira e Isabel de Mello Xavier da Silveira.

Abenael Felicio Cavalcanti, filho de Mario Felicio Cavalcanti e Josephina M. Carvalho Cavalcanti.

Accacio, filho de Emilia Neves.

Adalberto, filho de José Jayme da Fonseca e Elisa Marques Vaz.

Admar, filho de Maria de Almeida.

Adriano, filho de Adriano Augusto Videira e Silvana Rosa Videira.

Adriano, filho de Augusto Sá Mendes e Adriana Tostes de Bustamante Mendes.

Affonso, filho de João Martinelli e Amelia Martinelli.

Alberto, filho de Alberto Sevinerd e Dolores Santos Sevinerd.

Alberto, filho de Antonio Peixoto de Carvalho e Leonor de Souza Carvalho.

Alberto Francisco, filho de Egydio José Ferreira Martins e Maria Emilia Gomes Martins.

Aleides, filho de Americo Pereira e Marianna Monteiro Pereira.

Aldino, filho de Severo Americo Barreto e Mauricia Marques Barreto.

Alencastro, filho de Oscar José dos Santos e Adelaide Francisca da Conceição.

Alexandre, filho de Manoel José Capelleti e Cypriana Luiza Cabral Capelleti.

Alfredo, filho de Alfredo Thomé Torres e Alice Ferreira Braga Torres.

Alfredo, filho de Frederico Labrujat e Maria Antonia Gil.

Alfredo, filho de João Nazareno e Amelia de Jesus.

Alipio, filho de João José Bittencourt Calazans e Josephina Mello Bittencourt Calazans.

Almerindo, filho de Theodora Ferreira Guimarães.

Alvaro, filho de Antonio Alves Ribeiro e Margarida Dias Ferreira.

Alvaro, filho de Avelino Alves Ramos e Clara Velloso de Castro.

Alvaro, filho de Antonio José Antunes e Clara da Piedade.

Alvaro, filho de Eugenia de Souza.

Alvaro de Azevedo, filho de João Azevedo e Graziella Azevedo.

Alvimar, filho de Mario Fernandes Ribeiro e Rosalina Francisca Ribeiro.

Americo, filho de Americo Augusto Vieira e Germana Vieira.

Americo, filho de José Truitinho e Josephina Vasques.

Antonio, filho de Brandina de Freitas.

Antonio, filho de Domingas dos Santos.

Antonio, filho de Francisco Corrêa Pinheiro e Anna Rita Maria.

Antonio, filho de Francisco Saavedra e Eduarda Espirito Santo.

Antonio, filho de João Manoel Meirelles e Anna Maria.

Antonio, filho de José Marques Lopes e Maria Simões.

Antonio, filho de Manoel Digaldo dos Santos e Albina da Costa Santos.

Antonio, filho de Maria Custodia do Espirito Santo.

Antonio, filho de Maria da Encarnação e Manoel Antonio Pereira Rodrigues.

Antonio, filho de Maria Francisca Feijó.

Antonio, filho de Maria Palmyra da Conceição e Antonio Gomes da Silva.

Antonio Lucio de Lima, filho de Raul Antonio de Lima e Maria Rosa dos Santos.

Aristotelino, filho de Luzia Borges Salgado.

Armando, filho de Amelia da Costa Lima.

Armando, filho de Isabel Maria.

Armando, filho de Julia Nogueira.

Armando, filho de Samuel Garcia de Magalhães e Maria de Moura Magalhães.

Armando, filho de Thereza dos Santos.

Armando, filho de Zulmira da Cruz.

Armando Francisco Van Geem, filho de Ignacio Van Geem e Henriqueta Wangner.

Armando Joaquim de Oliveira, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.

Armando dos Santos, filho de Eugenia dos Santos.

Arnaldo, filho de Domingos Ignacio Machado e Octavia Gomes da Silva.

Aroldo, filho de Joaquim Pereira da Silva e Ignacia Luiza Dutra da Silva.

Arthur, filho de Arthur Ribeiro Guimarães e Maria Cenira Escobar Guimarães.

Arthur, filho de Manoel D. Ribeiro.

Ary, filho de Palmyra da Silva Costa.

Assuero, filho de Alvaro Espinheiro e Hermengarda Espinheiro.

Attilio, filho de Attilio Biasotto e Thereza Corradini.

Augusto, filho de Maria de Jesus Carvalho.

Aurelio Borges Barros, filho de Theophilo B. Barros e Cecilia B. Barros.

Bavanes, filho de Eloy de Souza Medeiros e Alzira Benna (ou Pereira) Souza Medeiros.

Benino Costa Pinheiro, filho de Antonio Costa Pinheiro e Maria Costa Pinheiro.

Borges, filho de Maria Thereza.

Camillo, filho de José Vieira Amaro e Maria Eugenia Vieira.

Candido, filho de Laura Garcia.

Carlos, filho de Antonio Augusto Pinto e Maria do Carmo Pinto.

Carlos, filho de João Esteves Torres e Maria Torres.

Carlos, filho de Josephina de Carvalho.

Carlos, filho de Maria da Conceição.

Carlos Alberto, filho de Palmyra da Conceição.

Carlos, filho de Pedro Tavares da Silva e Mathilde Nina Tavares da Silva.

Carlos Antonio Recalde, filho de Sylvio Machado Balster e Laura Recalde Balster.

Carlos dos Santos de Bittencourt, filho de Hermano Sayão de Bittencourt e Maria Carlota dos Santos Bittencourt.

Cid, filho de Eduardo Hyppolito Erverton de Almeida e Julieta de Paula Erverton de Almeida.

Claudiano, filho de Dagoberto de Oliveira e Laura Lopes de Oliveira.

Claudionor da Silva Haboraby, filho de Maria Soares da Conceição e Mario da Silva Haboraby.

Custodio, filho de Raul Candido Pinheiro e Camilla de Mesquita Bastos Pinheiro.

Dalus, filho de Ophelia Ribeiro de Moraes.

Djalma, filho de José Berto e Maria do Carmo.

Domingos, filho de Victor Manoel da Silva e Maria Paiva.

Domingos Pereira, filho de Maria Pereira.

Edgard, filho de Alvaro Drolhe da Costa e Victoria de Commensoro Drolhe da Costa.

Edgard, filho de Léa Paula Soares.

Edgard Mendes de Freitas, filho de João Mendes de Freitas Junior.

Edison, filho de Francisco de Assis Lopes Fogaça e Maria José de Azevedo Fogaça.

Edmundo Joselli, filho de Luciano Joselli e Ignez Marques.

Eduardo David, filho de David Mc Neill e Eugenia Masset Mc Neill.

Eduard Joseph Lynch, filho de Edmund Leonel Lynch e Francisca de Paula Mesquita Lynch.

Eduardo, filho de Manoel de Lemos Carvalho e Margarida Marques Vieira.

Eduardo, filho de Maria da Gloria.

Eduardo, filho de Safa Naphar Santos e Isaura C. Santos.

Eladio, filho de José Cesar de Vasconcellos e Isaura de Souza Vasconcellos.

Emilio, filho de Adriano Ferreira de Souza e Emilia Lair.

Emilio, iflho de Jeronymo Bello Ribeiro e Rachel dos Santos.

Epiphanio Santos, filho de Faustino Santos.

Ermani Elino, filho de Alice Ribeiro Elino.

Ernesto, filho de Alzira Ribeiro.

Enrico, filho de Francisco Ferreira Moutinho e Amelia Pereira Moutinho.

Fabio Capelli, filho de Felippe Capelli e Clelia Capelli.

Felicio, filho de Bernarda Maria da Conceição.

Felippe, filho de Francisca Benedicta.

Felisberto, filho de Joaquim Miguel Nery Junior e Gertrudes de Jesus Carvalho.

Felix Hufman Vann, filho de Eugenio Ellis Vann e Elisabeth Chapman Denny Vann.

Fernando Diaz, filho de Concepcion Dias.

Fernando José de Mello, filho de José Manoel Mello e Antonia Andréa Magalhães de Mello.

Flavio, filho de Maria do Rosario.

Floreal, filho de Luiz Magrassi e Maria Marin.

Floriano, filho de José Manoel Ferreira da Silva e Joanna Pereira da Silva.

Fortunato Ferreira Guarita, filho de Oscar Augusto Salgado Guarita.

Francisco Alberto, filho de Maliba Corrêa Dutra e Zilda Corrêa Dutra.

Francisco, filho de Francisco Lopes e Maria Vicencia Lopes.

Francisco de Paula, filho de Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior e Maria Lucina Pereira da Cunha.

Francisco Trajano, filho de Humberto de Oliveira e Dagmar de Oliveira.

Francisco, filho de Manoel da Silva Carvalho e Maria Candida Silva.

Francisco, filho de Maria Honorata de Oliveira.

Francisco Geraldo Baptista, filho de Antonio Baptista.

Frederico José, filho de Alfredo Americo de Souza Rangel e Maria Cecilia Roxo de Souza Rangel.

Genaro, filho de José Antonio Fittipaldo e Marianna Mulferno.

Geraldino, filho de Jeronymo da Silva Ribeiro e Julia Ribeiro de Almeida.

Geraldo, filho de Antonia da Cruz.

Geraldo, filho de Antonio Oliveira Maia e Maria da Encarnação.

Gilberto, filho de José Manoel Francisco de Souza e Maria Ornellas de Souza.

Guilherme, filho de Alice Moraes.

Gustavo, filho de Antonio Pereira de Lima e Maria José de Lima.

Heitor, filho de Francisco Capelli e Elvira Capelli.

Heitor, filho de Henrique Luiz Jean Jacques e Maria Leão Jean Jacques.

Henrique, filho de Antonio Palhares e Maria da Conceição.

Henrique, filho de Manoel Vaz Corrêa e Maria Alda Corrêa.

Henrique, filho de Viriato Gomes dos Santos e Generosa Alvarenga dos Santos.

Hilario, filho de Maria da Conceição.

Huascar Marques Martins da Silva, filho de Antonio Martins da Silva.

Hugh, filho de Francis Henry Walter e Christabel Walter.

Humberto, filho de Manoel Alves da Silva e Magdalena Tati Alves da Silva.

Hygino, filho de Joaquim Francisco Figueiredo e Emilia Casanova de Jesus.

Jairo Souto Mariath, filho de Miguel Souto Mariath e Adelia Monteiro Mariath.

Jayme, filho de Clarice Maria da Conceição.

Jayme, filho de Maria Francisca Contrim e Antonio Ferreira.

Jeronymo, filho de Jeronymo Pinto Ribeiro e Eulalia Pinto Ribeiro de Figueiredo.

Joaquim, filho de Antonio de Oliveira e Maria de Almeida Capella.

Joaquim Borges Rego, filho de Matheus B. Rego e Maria de Souza Borges.

Joaquim Botelho da Silva, filho de Manoel Botelho Silva e Felismina Botelho Silva.

Joaquim Pantogenes Lima, filho de Firmino Ferreira Lima e Hortencia Pantogenes Lima.

Joaquim Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva e Margarida Nunes.

João, filho de Camillo Augusto Pereira e Delmira Rosa.

João, filho de João da Silva Franco e Maria Beatriz Franco.

João, filho de Maria Carneiro Garcia.

João Ferreira Guimarães, filho de Vicente Ferreira Paixão e Maria Guimarães.

João Lemos Bonaret, filho de José de Lemos e Annuciata Bonaret.

José, filho de Adriano Ignacio dos Santos e Leonor Nunes dos Santos.

José, filho de Anicéto André de Almeida e Emilia dos Santos Almeida.

José, filho de Candida Augusta.

José, filho de Candida Maria da Conceição.

José, filho de Domingos Soares e Adelaide Granado Soares.

José, filho de Emilia de Castro Lima.

José, filho de Emilio Maria Freire e Emiliana Lopes Freire.

José, filho de Gustavo Rattori e Cecilia de Souza Rattori.

José, filho de Henrique Moreno Gusmão e Maria Manoela Fernandes.

José, filho de João Corrêa Chaves e Elvira Amanda da Silva Chaves.

José, filho de Joaquina Ribeiro da Matta.

José, filho de José Luiz Ferreira e Guilhermina Ferreira.

José, filho de José Wofciechowsky e Constance Wofciechowsky.

José Augusto, filho de Manoel Borges e Anna Olivia Borges.

José, filho de Manoel Maria Affonso e Joaquina Gonçalves das Dores.

José, filho de Miguel de Souza Reis e Magdalena Guedes de Souza Reis.

José, filho de Raphael Baptista Sanches e Mercedes Garcia Gonzales.
José, filho de Sebastiana Josephina de Nazareth e Marcolino Antonio Onofre.
José, filho de Valentina Maria da Conceição.
José de Barros Filho, filho de José de Barros.
José Corrêa de Souza Carvalho, filho de José Corrêa de Souza Carvalho.
José Peres Junior, filho de José Peres.
José da Rocha Furtado, filho de Marcos Furtado da Silva e Maria Rocha Furtado.
José Santos, filho de Maria Henriueta.
Ladislau, filho de Edwiges Josepha da Conceição e Honorio dos Santos.
Laurentino, filho de Antonio da Silva Costa e Emilia Martins Costa.
Laurentino, filho de João Cabral de Britto e Albertina Soares de Britto.
Laurentino, filho de, Umbelina de Oliveira.
Lauro Briigger Villela, filho de Gabriel de Andrade Villela.
Leandro, filho de Carlos de Queiroz e Mercedes Sanches de Queiroz.
Ló Soares de Mello, filho de Manoel Soares de Mello.
Luiz, filho de Amphiloquio Reis e Thereza Maurity e Santos Reis.
Luiz, filho de Luiz Alves Ribeiro e Dalila Bastos Ribeiro.
Luiz, filho de Luiz Gonzaga de Azevedo e Mello e Dioguina Amand de Azevedo Mello.
Luiz, filho de Julio Cesar de Paula Freitas e Delphina Abreu de Paula Freitas.
Luiz Lopes, filho de Ignacio da Silva Lopes e Elvira Porto Carreiro Lopes.
Manoel, filho de Antonia de Oliveira.
Manoel, filho de Candido da Silva e Rosa de Jesus Pires.
Manoel, filho de Christina Alves Queiroz.
Manoel, filho de Francisco Xavier da Cunha e Stella Desgart da Cunha.
Manoel, filho de Maria José dos Santos e Manoel Francisco Gomes.
Manoel Albano Pires, filho de Carlos Albano Pires e Philomena Rosa Pires.
Manoel Thomé Pires, filho de Manoel Thomé Sarandon e Amelia do Carmo Pires.
Marc François, filho de Bertha Amanda Maillard.
Marcello, filho de José Vieira Cardoso e Rosalina Menezes Freitas Cardoso.
Marino Silva, filho de Osorio da Silva e Albertina da Costa.
Mario, filho de Alfredo Alves Dias da Silva e Januaria Cunha Dias da Silva.
Mario, filho de Alvaro de Faria e Amelia de Faria.
Mario, filho de Dyonisia de Jesus. (a)
Mario, filho de Emilio Amarante Peixoto e Azevedo e Stella Amarante Peixoto de Azevedo.
Mario, filho de José de Oliveira e Silva e Olympia de Oliveira.
Mario, filho de Maria Rosa da Conceião.
Mario, filho de Paula Ritta.
Maurilio, filho de Joaquina Silva de Araujo.
Milton, filho de Campolino Muller de Carpes e Rosalina da Fonseca.
Moacyr, filho de Durval Fereira de Souza e Erotides de Souza.
Moacyr, filho de Virgilio Affonso Rodrigues e America de Magalhães Rodrigues.
Nelson, filho de Rosa Alexandrina Alves Teixeira.
Nedcio, filho de Aretuza de Souza e Carlos de Souza.
Nestor, filho de Manoel Nascimento Silva e Fortunata de Varella Lopes.
Octavio José, filho de Manoel José de Souza e Luiza Carvalho de Souza.
Olavio, filho de Maria Julia da Conceição.
Orlando, filho de Juventina de Souza.
Orlindo Soares Quinta, filho de Manoel Soares Martins Quintão.
Osmar, filho de Octavio Madureira de Pinho e Maria Palmares de Pinho.
Oswaldo, filho de Alfredo Storini e Maria Storini.
Oswaldo, filho de Antonio Ferreira Ormonde e Regina da Rocha Ferreira.
Oswaldo, filho de Gustavo de Castro Rebello e Lucilia Andrade Figueiredo de Castro Rebello.
Oswaldo, filho de Izabel Maria da Conceição
Oswaldo, filho de Lydia Soares de Oliveira.
Oswaldo, filho de Manoel Pedro Cabral e Custodia Fernandes Cabral.
Oswaldo, filho de Saturnino Alnoso e Rosa Coelho Campos.
Oswaldo, filho de Waldemar Lins e Maria José Seabra Lins.
Paulo, filho de Armando Archimedes da Cunha e Noemia Torres da Cunha.
Paulo, filho de Manoel Rodrigues Pedreira e Feliciana Gomes Pedreira.
Pedro Baptista, filho de Antonio Gonçalves de Araujo Penna e Anna Portella de Araujo Penna.
Pedro, filho de Maria da Conceição Braga e Humberto Picher.
Placido Pereira Rocha, filho de Carlos Pereira Rocha.
Ramiro, filho de Florindo de Jesus David e Deolinda do Céo Ferreira.
Raul, filho de Alzira Iracema.
Raul, filho de João Paulo Mendes e Amelia Augusta
Reginaldo, filho de Alfredo Corrêa de Mello e Rosalina Silveira Mello.
Roberto, filho de Accacio José Bemfica e Eugenia Bemfica.
Roberto, filho de Antonio de Segadas Vianna e Olga Salgado Vianna.
Roberto, filho de Aurora dos Santos Silva e Antenor Pinto Braga.
Roberto, filho de Bernardino Gomes de Paula Bastos e Anna Borges Bastos.
Ruben, filho de Germano Augusto de Medeiros e Carolina Alves de Medeiros.
Sebastião, filho de Antonio Alves Evangelista e Rosalina Evangelista.
Sebastião, filho de Antonio Martins de Araujo Silva e Maria Evangelista Feijó Reis Martins.
Sebastião, filho de Aurea Cordeiro.
Sebastião, filho de Conceição Maria de Aguiar e Manoel Martins Serra.
Sylvio, filho de João de Miranda Valverde e Maria Victoria Dale Valverde.
Sylvio, filho de João Paulino Pinto Nazario e Marianita Paes Leme Pinto Nazario.
Sylvio, filho de Orlando Ferreira e Georgina Alves Ferreira.
Tieires, filho de Antonieta da Conceição e João Ferreira.
Torquato Mendes da Luz, filho de Eurico Mendes da Luz e Rosalina Mendes da Luz.
Venesláu, filho de Eliza Barros de Oliveira.
Venicius, filho de Adelina Ferreira.
Vicente Antonio, filho de Christino Cataldi e Maria Carmella Aluija.
Virgilio Cosentino, filho de Nicoláu Cosentino e Angela Chiacchio Cosentino.
Waldemar, filho de Antonio Guilherme de Araujo e Mercedes de Castro e Silva.
Waldemar, filho de Domingos Moreira de Miranda e Idalina Fernandes de Miranda.
Waldemar, filho de Francisco Marques Ferreira de Sá e Luiza Bergamini de Sá.
Waldemar, filho de Manoel Gonçalves Ferrão Paulo e Maria da Conceição Baptista.
Waldemar, filho de Pedro Rodrigues e Etelvina Telles da Cruz.
Waldemar Gonçalves, filho de Maria Gonçalves.
Waldomiro, filho de Graciana Ferreira de Oliveira.
Waldyr, filho de Humberto de Sá e Isabel Vaz de Sá.
Wanderley, filho de Raul Teixeira Bastos e Carmelita Bastos.

Classe de 1908

Adalberto Monici, filho de Pedro Monici.
Adão Sipinsky, filho de Vicente Sipinsky e Josepha Sipinsky.
Adelino Martins Azevedo, filho de Neuthel R. Azevedo e Benvinda Martins Azevedo.
Adhemar P. Azevedo, filho de Paulo E. de Azevedo.
Adolpho, filho de Anna Gonçalves de Moura.
Affonso, filho de Manoel Travassos e Maria Ignacia.
Agenor, filho de Antonio Lourenço do Nascimento e Maria Mercês do Nascimento.
Agrimão, filho de Isaura Ernestina da Silva.
Alba Barbosa Ferreira de Assumpção, filho de Raphael Ferreira de Assumpção.

Alberto, filho de João Ribeiro de Souza e Antonia Maria Alves.
Alberto, filho de Larica Regina da Conceição e Sebastião dos Santos.
Alberto, filho de Marianna da Silva e José Alves.
Alberto, filho de Sergio Monteiro e Rachel Monteiro.
Alberto Ribeiro, filho de Miguel José Azzor e Maria Leite Ribeiro.
Aleides, filho de Anna dos Santos.
Aleides, filho de Camponeza Soares.
Aleibiades M. da Costa, filho de Marcos M. da Costa.
Aldary, filho de Oscar Tiburcio Pinheiro e Mathilde Reidel Pinheiro.
Aldo, filho de Almerio de Moura e Aurora de Sant'Anna Moura.
Alexandre, filho de José Teixeira e Maria Valentiana da Costa.
Alfonsi, filho de Maria Pascoal.
Alfredo, filho de Francisco Ferreira e Noemia de Medeiros Ferreira.
Alfredo, filho de Candida dos Santos.
Alfredo, filho de Donelina Alves de Campos.
Alfredo, filho de Francisco Rodrigues e Oliva Luiza Conceição.
Alfredo, filho de Maria de Almeida.
Alfredo, filho Maria Rufina de Souza.
Alfredo, filho de Olympio Antunes e Leonor de Andrade Antunes.
Alfamiro, filho de Manoel de Oliveira e Dulce da Cunha Oliveira.
Altino, filho de Maria da Conceição.
Alvaro, filho de Alberto Tavares de Oliveira e Luiza Augusta de Oliveira.
Alvaro, filho de Antonio Caetano de Souza e Adelaide Borges de Souza.
Alvaro, filho de Celina Maria da Silva.
Alvaro, filho de Esmeralda da Rosa Figueiredo.
Alvaro, filho de Marietta Rodrigues da Silva.
Alvaro, filho de Pedro Fernandes e Maria Veronica
Alvaro da Costa Lucas, filho de João da Costa Lucas.
Amelio, filho de Elvira da Silva Lisbôa e Cypriano Gomes.
Amelio Gomes da Silva, filho de Abilio da Silva e Palmyra dos Prazeres Gomes da Silva.
Americo, filho de Alfredo Pereira e Anna Pereira.
Americo, filho de Augusto Moreira da Silva e Angelina Moreira da Silva.
Americo, filho de Chiquinio Arnaldo e Maria Xibana.
Americo, filho de Elvira da Silva Lisbôa e Cypriano Gomes (gemeo).
Americo, filho de Herminia da Silva.
André Stucchi, filho de Fernando Stucchi.
Angenor, filho de Bernardo Gomes de Araujo e Maria Ignacia.
Agenor de Oliveira, filho de Sebastião Joaquim de Oliveira e Aida Gomes de Oliveira.
Annibal, filho de Francisco Linhares Correia e Emilia Linhares Pires.
Annibal, filho de Raul Pinheiro Bittencourt e Maria Candida Barradas.
Annibal da Silva Oliveira, filho de Osorio da Silva Oliveira.
Anselmo, filho de João de Paula Costa e Marieta Rosa da Conceição.
Anselmo, filho de Maria Luiza da Conceição e Anselmo Joaquim.
Antenor, filho de Ernesto Dias dos Santos e Beatriz Cardim dos Santos.
Antonio, filho de Anna Felippe.
Antonio, filho de Antonio Crespo e Esther Crespo.
Antonio, filho de Antonio Dias da Silva e Maria Bastos da Silva.
Antonio, filho de Antonio Duarte Martins e Florida de Paiva.
Antonio, filho de Antonio Luiz e Maria Rita de Oliveira.
Antonio, filho de Antonio Pereira da Cruz e Isaura Gomes da S. Cruz.
Antonio, filho de Antonio Quintanilha Alonsó e Paulina Reis.
Antonio, filho de Antonio da Silva Oliveira e Jeronyma Candida de Oliveira.
Antonio, filho de Antonio Teixeira e Thereza da Costa Teixeira.
Antonio, filho de Carolina Rodrigues Silva.
Antonio Americo, filho de Antonio Vieira de Magalhães e Anna Margarida de Magalhães.
Antonio, filho de Conçilio Mandula e Marianna Manguza.
Antonio, filho de Felippe Martins Dêccio e Eugenia Deccio.
Antonio Francisco, filho de Francisco Antonio da Silva e Perpetua da Silva.
Antonio, filho de Gregorio Lopes Pires e Maria Espirito Santo.
Antonio, filho de Ignacia Ribeiro.
Antonio, filho de Jacintho Borges da Camara e Faustina Candida de Jesus.
Antonio, filho de Joaquim Ferreira dos Santos e Amelia da Silva Santos.
Antonio, filho de José Carlos da Cunha e Maria Carlota da Cunha.
Antonio, filho de José Felicio dos Santos e Conceição Domingos dos Santos.
Antonio, filho de Manoel Teixeira de Magalhães Bastos e Anna Teixeira de Magalhães.
Antonio, filho de Marieta dos Santos Camacho.
Antonio Cravero, filho de Candida Santinha.
Antonio Fafé, filho de Augusto José da Silva Fafe.
Antonio José do Nascimento, filho de José Gregorio do Nascimento e Quiteria Joaquina da Conceição.
Antonio de Jesus Ferreira, filho de Adelino de Jesus Ferreira.
Antonio de Oliveira Tetéo, filho de Ovidio Ferreira Tetéo.
Antonio dos Santos Sobrinho, filho de Theophilo José dos Santos e Maria Anna dos Santos.
Antonio Seigarro, filho de Batholomeu Seigarro e Maria Carolina Paglieta.
Aristides dos Santos, filho de Laurindo Nogueira dos Santos.
Armando José, filho de Alberto Henrique Lynch e Maria Auerbach Lynch.
Armando, filho de Armando Santos Lourenço e Eliza Santos Lourenço.
Armando, filho de José Dulcetti e Cecilia Vieira.
Armando, filho de Manoel Joaquim de Carvalho e Ermelinda Martins Ferreira de Carvalho.
Armando, filho de Maria Paula Ferreira.
Armando, filho de Olympia de Souza.
Armando, filho de Rita Machado.
Armando, filho de Valentina Paula Gonçalves.
Armando de Andrade Ribeiro Dantas, filho de Carlos Manoel Ribeiro Dantas.
Armando dos Santos, filho de João Francisco.
Arnaldo, filho de Henrique de Albuquerque Feijó Junior e Alice de Souza da Silveira Feijó.
Arnaldo Ferreira de Brito, filho de José Ferreira de Brito e Albertina Soares de Brito.
Aroldo, filho de Luiza Gomes Torres
Arthur, filho de Argur Torres Nogueira e Maria Augusta da Rocha.
Arthur, filho de Joaquim Alves e Eudoxia Lopes.
Arthur, filho de Virgilio Salgado Pinho e Elvira Pessôa Pinho.
Arthur, filho de William Alfredo Recões (ou Reeves) e Jeanie Mande Reeves.
Ary, filho de Alice Maria da Conceição.
Ary Armando Leopoldo de Pereira Maia, filho de Raul Henrique Leopoldo de Pereira Maia e Alice Blanche Elise Vinllard.
Ary Mello Braga de Oliveira, filho de Juvenal Ramos de Oliveira e Stella Mello Braga de Oliveira.
Ascendino, filho de José Valentim dos Santos e Maria do Patrocinio.
Astrubal Gonçalves de Araújo, filho de Arthur Cherubim Gonçalves da Silva.
Augusto, filho de José Pereira Cardoso e Maria Augusta.
Augusto Lima de Amorim Junior, filho de Augusto Lima de Amorim e Maria Pinho de Amorim.
Augusto Rodrigues, filho de Maria Remedios Alves e Justiniano Augusto.
Avelino, filho de Maria Mendes da Silva.
Benjamin Emiliano do Lago, filho de Raymundo Joaquim do Lago e Elvira Araujo do Lago.
Bento, filho de Evaristo de Oliveira e Euphrasiz Maria da Conceição.
Bolivar, filho de José Marfizo Barroso e Conceição Barroso.
Braulio Fernandes, filho de Luiz Gonzaga.
Caio Nunes de Mello, filho de Armando Nunes de Mello.
Candido, filho de Manoel José Pereira de Albuquerque e Attilia de Oliveira Pereira de Albuquerque.
Carlos, filho de Alexandrina da Silva e Carlos de Souza.
Carlos, filho de Alzira Dias da Silva.

Carlos, filho de Antonio Baptista de Oliveira e Vitalina Maria de Oliveira.

Carlos Alberto, filho de Cirjaco Zepherino Videira e Senhorinha Augusta Videira.

Carlos, filho de Joaquim Galhardo Freitas e Catharina de Freitas.

Carlos Alberto, filho de Manoel Antonio Geraldes e Eugenia Conceição Machado.

Carlos, filho de Maria Dolorosa.

Carlos, filho de Maria da Fonseca.

Carlos Alberto Pereira Braga, filho de Alberto Pereira Braga e Zarra Pereira Braga.

Carlos Buarque de Macedo, filho de Carlos Buarque de Macedo e Isabel Clementina Weyl Buarque de Macedo.

Carlos Gomes Moreira, filho de Alfredo Gomes Moreira.

Cesar, filho de Ernestina Miranda.

Cesar, filho de Mario Cavaggioni e Taurina Bretas Cavaggioni.

Cesario, filho de Manoel Fernandes e Maria Thereza Affonso.

Cesar, filho de Rodrigo da Cunha Mello e Judith Brito de Mello.

Charles Theodoro Bonavita, filho de Charles Bonavita e Maria Bonavita.

Cicero, filho de Aquilina da Silva Mello e Antonio Ferreira Martin.

Cicero, filho de Octavio de Azevedo Ramos e Noemia Guzmão Ramos.

Claudino, filho de João Pereira da Silva e Rosa Ferreira da Silva.

Claudio, filho de Maria da Cruz.

Claudionor, filho de Armando Teixeira de Souza e Germana Teixeira de Souza.

Claudionor Mariano de Cerqueira, filho de Balduino Mariano de Cerqueira.

Clovis, filho de Clotilde de Lima.

Constantino, filho de Antonietta Abreu de Mello.

Danazio, filho de Maria Francisca.

Danglar Teixeira dos Santos, filho de Manoel Teixeira dos Santos e Josephina Coelho Teixeira.

Daniel Didier, filho de Joaquim Didier.

David, filho de Verissimo Gomes e Maria de Almeida Gomes.

Deocleides, filho de João Anancio e Benedicta Maria da Conceição.

Deoclydes Marques, filho de Antonio Marianno Marques.

Diamantino, filho de João Luiz da Costa e Maria Mendes.

Djalma de Queiroz, filho de Alipio Manoel de Queiroz.

Domingos, filho de Francisco de Felix e Nuncia Turturel.

Domingos Paschoal Delhiangiolá Tricarico, filho de Francisco Antonio Tricarico e Maria Tricarico.

Dorvalino, filho de Henrique Dias e Euridice Dias.

Dorvalino, filho de Porfirio Duarte Bezerra Junior e Corina da Silva Bezerra.

Edgard, filho de Arthur dos Santos Ferreira Braga e Maria Bittencourt Braga.

Edgard, filho de Bernardo José da Silva e Albina Luiza da Silva.

Edgard, filho de Esrael Telles Barbosa e Ondena de Souza Barbosa.

Edgard, filho de Octavio da Silva e Maria da Silva.

Edgard Neves Cardoso, filho de Marcellino Antonio Cardoso.

Edgard Rodrigues de Souza, filho do major Luiz Theophilo Rodrigues.

Edson Coutinho, filho de Ildefonso Coutinho Silva.

Edward Paula Kenefitz Marçal, filho de Francisco Paula Kenefitz Marçal.

Eloy, filho de Francisco Barcia e Sophia Barreiros.

Eloy, filho de Philomena Paiva e José Rebello da Silva.

Elpidio, filho de Mathilde Maria da Penha e Lysandro Soares.

Elpidio José Francisco, filho de Florencia Maria da Conceição.

Elysio, filho de Henrique Von Kriiger e Elysa Leite Pinto Von Kriiger.

Emigdio Thomaz Hebre, filho de Alberto Thomaz Hebre e Candida Thomaz de Souza.

Enéas Arrochellis de Miranda Corrêa, filho de Carolino de Miranda Corrêa e Marietta de Miranda Corrêa.

Ercelio, filho de Raymunda Maria dos Santos.

Erich, filho de Fernando Vienag e Emma Vienag.

Ernesto Pereira de Barros, filho de Jorge Pereira de Barros.

Ernani, filho de Ernano Pereira da Silva e Claudina Ribeiro da Silva.

Ernesto, filho de Rosa do Valle.

Esmeraldo, filho de Luiz Pacheco Pereira e Carolina de Souza Pereira.

Euclides, filho de Olympia Theodoro.

Euclides de Araujo Góes, filho de Manoel de Araujo Góes.

Eugenio Antonio de Oliveira, filho de Joaquim Antonio de Oliveira e Carlinda Maria de Oliveira.

Eujacio, filho de Antonio Caetano e Anna Gonçalves Caetano.

Euvaldo Baptista da Gama, filho de João Baptista da Gama.

Evaristo, filho de Guilherme Esteves e Amelia Rosa da Costa.

Evaristo, filho de Miguel Archanjo da Silva e Joaquina Alves da Silva.

Evaldo Ribeiro Figueiredo, filho de José Ribeiro Figueiredo.

Felix Antonio, filho de Philomena Casiglia de Queiroz.

Felix de Carvalho Schmidt, filho de Felix Schmidt.

Fernando, filho de Paulina Pereira.

Flavio, filho de Alvaro Pinto Ribeiro e Alina ou Alice Machado.

Floriano Marlete, filho de Jacintho Marlete.

Francisco, filho de Antonio Gomes e Faustina Candida.

Francisco, filho de Eloy da Silva Moreira e Hermenia Baptista Moreira.

Francisco, filho de Francisco Gonçalves Leonardo e Maria da Conceição.

Francisco, filho de Maria do Rosario.

Francisco Fernandes, filho de Manoel Fernandes e Anna Maria Paula Fernandes.

Francisco José Teixeira, filho de Alexandre Teixeira e Maria Teixeira.

Gaspar, filho de José Gomes da Silva e Preciosa Gomes Villela.

George Frederico Stohy Junior, filho de George Frederico Stohy e Maria Stohy.

Geraldo Matheus Soares e Silva, filho de José Matheus Soares e Silva.

Gerson de Freitas e Silva, filho de Lourenço de Souza e Silva e Maria Lydia de Freitas e Silva.

Gustavo, filho de Angelica Stoffel.

Heitor, filho de Anna Rosa e Leonardo Mauro.

Helio Alves de Azevedo, filho de Passidonio Alves de Azevedo e Germania Carolina de Azevedo.

Henrique, filho de Candido Henrique de Carvalho e Adelaide Herfurth.

Henrique, filho de Jayme da Silva Oliveira e Maria José da Silva Oliveira.

Henrique, filho de Oslinda de Paula Travassos.

Henrique, filho de Rogero Monteiro Martins e Carmen Barroso.

Henrique Antonio Dias de Almeida, filho de José Antonio Dias de Almeida e Thereza Laura Dias de Almeida.

Herculano, filho de Antonio Nogueira Ruivo e Maria Augusta.

Hermenegildo Ortega, filho de Francisco Ortega.

Hildebrando, filho de Eugenia Pereira de Rezende e Antonio Quintino Pereira de Rezende.

Hildebrando, filho de Raul Pinto Braga e Lydia Ferreira Braga.

Hilmar, filho de Oscar Tiburcio Pinheiro e Mathilde Reidel Pinheiro.

Hilton, filho de João da Fonte Filho e Felismina Bruna da Fonte.

Homero, filho de Julio Alvaro Teixeira de Macedo e Sophia Erlich Teixeira de Macedo.

Hortencio, filho de Chiquinha Alves.

Humberto, filho de Raul Ludgero Ferreira de Oliveira e Camilla Eliziaria de Oliveira.

Hyppolito, filho de Cecilia de Almeida.

Idalino Mendonça, filho de João Mendonça.

Idelfino Porto de Araujo, filho de Leopoldo Porto de Araujo.

Italo Lucchini, filho de Lucchini Matheus.

Izidoro, filho de Mario Lemos e Maria Prado de Lemos.

Jamnario José de Oliveira, filho de Leiphina José de Oliveira.

Jayme, filho de Gil Domingues e Ernelinda Gualberto Domingues.

Jayme, filho de José Lourenço do Rego e Isabel Adelaide de Souza.

Jayme Ferreira, filho de Alexandre Ferreira.

Jayme Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro da Silva.

Jeronymo, filho de Maria Rosalina da Cruz e Silva.

Jeronymo, filho de Francisco da Fonseca Leal e Norberto da Fonseca Leal.

Jorge, filho de Cecilia da Silva.

João, filho de Crescencio Gomes Ferreira e Euridices Gomes da Silva.
João, filho de Francisco Machado Vieira e Isabel Rosa Vieira.
João, filho de Gonçalo de Castro Seixas e Clara Lopes Seixas.
João Frederico, filho de João Annibal e Joanna Angela.
João, filho de João Baptista de Oliveira e Maria Isabel de Oliveira.
João, filho de João Calixto de Almeida e Idalina Ferreira de Almeida.
João, filho de João Gomes da Silva e Custodio Paula da Silva.
João, filho de João Ribeiro da Silva e Maria Martins Martins.
João, filho de João Teixeira de Aguiar e Maria Luiza Fonte de Aguiar.
João Luiz, filho de José Gonçalves Roma e Maria Adelaide Pereira.
João Julio, filho de Julio José Pereira de Moraes e Maria Benzona de Moraes.
João, filho de Maria Magdalena.
João, filho de Rufina Izabel Maria da Conceição.
João, filho de Virgilio Antonio Ferreira e Judith de Oliveira Ferreira.
João Callado, filho de João Callado.
João Evangelista, filho de Bernardino Evangelista.
João Lima Ruas, filho de Antonio de Lima Ruas.
João Machado, filho de João de Paiva Machado e Emilia Machado.
João Moura, filho de Manoel Moura.
João de Oliveira, filho de Manoel Antonio Bias de Oliveira.
João da Silveira Guimarães, filho de Armando Guimarães.
Joaquim, filho de Anesia Custodia de Souza.
Joaquim, filho de Etelvina de Miranda Costa e José Silveira Faria.
Joaquim, filho de Joaquim Neves e Joaquina de Jesus.
Joaquim de Castro, filho de Ismael de Castro Reis.
Joaquim Gonzaga, filho de Etelvina de Oliveira.
Joaquim Rosemburg, filho de Arthur Rosemburg.
John Alexandre Eduards, filho de Florence Eduards e Frank Eduards.
Jorge, filho de Antonio Soares dos Santos e Anna Machado dos Santos.
Jorge, filho de Bibiana de Figueiredo.
Jorge, filho de Emilia Amancio Dias.
Jorge, filho de José Gomes da Silva e Antonia Gomes.
Jorge, filho de José Rodrigues Martins e Maria Eugenia.
Jorge, filho de Leonarda Rodrigues Pinto e Mathilde Rodrigues Bastos.
Jorge de Araujo Pereira, filho de Luiz Carlos de Araujo Pereira.
José, filho de Alfredo dos Santos e Elvira dos Santos.
José, filho de Antonio Lopes Barreiras e Emilia Marques de Jesus.
José, filho de Antonio Martins de Almeida e Maria das Dôres de Almeida.
José, filho de Antonio Rodrigues Teixeira e Benita Velloso Teixeira.
José, filho de Callilo da Silveira e Maria Izabel da Silveira.
José, filho de Candida Julia Rodrigues.
José Maria, filho de Candida Rodrigues da Silva.
José, filho de Conrada Carolina Curel.
José, filho de Emilia dos Santos.
José, filho de Ignacia Maria de Paiva e José Antonio Gonçalves.
José, filho de Joanna da Costa e Souza.
José, filho de João Avila da Costa e Anna da Fonseca Costa.
José, filho de João Rodrigues Bittencourt e Maria Clara da Costa.
José, filho de Joaquim Antonio das Neves e Generosa Maria da Gloria.
José, filho de Jaoquim Paulino da Cruz e Osmindia Paulina da Cruz.
José, filho de José Augusto da Silva e Margarida Azevedo da Silva.
José, filho de José Baptista Pinto e Laura Tavares Pinto.
José, filho de José Borges e Margarida Borges.
José, filho de José Escudeiro Lucena e Carmen Lucena Escudeiro.
José, filho de José Ferreira dos Santos Dias, Junior, e America Ferreira dos Santos Noronha.
José, filho de José Ferreira Vaz e Maria da Conceição Vaz.
José, filho de José Machado Cotta e Ermelinda Maria Cotta.
José, filho de José Maria Romão e Manoela Luiza
José, filho de José Maximiano da Silva e Rosa de Andrade.
José, filho de José Pires de Carvalho Albuquerque e Alvacoeli de Castro Pires e Albuquerque.
José, filho de Laurindo da Silva Caldas e Guilhermina da Silva Caldas.
José, filho de Luiz Bernado Pinto e Georgina Josephina Pinto.
José, filho de Manoel Cardoso e Maria Magdalena Cardoso.
José, filho de Manoel Jorge e Rosaria da Silva.
José Maria, filho de Manoel Fernandes Diniz e Maria da Luz de Almeida.
José, filho de Maria Thomazia da Conceição e Jeronymo do Sacramento.
José, filho de Olindino de Viveiros Costa e Izaura Machado Viveiros Costa.
José, filho de Pedro Siniscalgo e Maria Mauro.
José, filho de Victoria Lalla.
José, filho de Zenaide das Neves e Henrique de Souza.
José Barreto Chaves Junior, filho de José Barreto Ferreira Chaves e Zeferina Galvão Ferreira Chaves.
José Bucher, filho de Jacob Bucher.
José Cavalcanti Lucena da Matta Silveira, filho de José Lucena da Matta Silveira.
José Coelho Broxado, filho de João Maria Broxado.
José Decusati, filho de Antonio Decusati.
José Eloy Ritheche, filho de João Cardoso Eloy Ritheche.
José Euzebio da Silva, filho de Felicio da Silva e Honorina Nascimento da Silva.
José Gabriel, filho de João Alfredo.
José Gomes dos Santos, filho de Alfredo Gomes dos Santos.
José Machado, filho de João Machado e Emilia Machado.
José Marques da Silva, filho de José Marques da Silva.
José Marrote, filho de Joaquim Marrote.
José Martins Franco, filho de Manoel Martins Franco.
José Mendonça, filho de Amena de Mendonça.
José Nunes da Rosa, filho de Manoel Silva.
José de Oliveira, filho de Arthur José de Oliveira.
José Ribeiro Rocha, filho de Eduardo Rocha.
José Rosa da Silva, filho de José Rosa da Silva e Deolinda Rosa da Silva.
Julio, filho de Belmiro Soares dos Santos e Emilia da Conceição.
Julio, filho de Candida Benedicta da Conceição e Julio Augusto de Freitas Guimarães.
Julio, filho de José Alves Nogueira e Lucia Rachel Nogueira.
Julio, filho de Manoel Rodrigues e Stella Lourenço.
Julio, filho de Maria Dolores da Conceição e Antonio Moutinho.
Julio, filho de Seraphina Moreira de Vasconcellos e Francisco Macieira.
Julio Novaes Paternostre, filho de Francisco Paternostre.
Jusenlin, filho de Abilia Maria de Oliveira e Manoel da Fonseca Siqueira.
Juvenal, filho de Ricardo Corrêa de Sá e Maria Ferreira de Sá.
Juvenal, filho de Victor Ferreira Junior e Edwiges Soares Ferreira.
Lafirte, filho de Aprigio da Motta Ribeiro e Marietta Nunes Ribeiro
Lasmer Nunes Nogueira, filho de Manoel Nunes Nogueira.
Laurindo, filho de Maria Augusta.
Leonardo, filho de Seraphim de Figueiredo e Antonia Ricardina de Jesus.
Lincoln, filho de Maria da Gloria Collares e Agostinho Teixeira Novaes Junior.
Lion, filho de Leopoldo Ginder e Cecilia Pereira Rabello.
Luiz, fillho de Alfredo Joaquim Ribeiro e Jardina Ribeiro.
Luiz, filho de Francisca dos Santos.
Luiz, filho de João Felix Peixoto de Azevedo e Christina Marianna de Azevedo Peixoto.
Luiz, filho de João Vieira da Cruz e Edwiges Rachel.
Luiz, filho de José [illegible] do Mattos

Luiz, filho de Jovito Antonio Pereira e Lucinda Pereira.
Luiz, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
Luiz Gonzaga de Souza Lobo, filho de João Soares de Souza Lobo e Alice Luiza Quintella Lobo.
Luiz de Souza Braga, filho de José V. Souza Braga.
Mamede de Souza Filho, filho de Mamede Eduardo de Souza e Alzira Bôa Morte.
Manfredo, filho de Manfredo Antonio da Costa e Sophia Neves da Costa.
Manoel, filho de Idylio José Coelho e Lila Lima Coelho.
Manoel, filho de Jacintha de Oliveira.
Manoel, filho de José Almeida Oliveira e Antonia de Oliveira.
Manoel, filho de Luiza Lara de Abreu.
Manoel Justino, filho de Manoel Justino do Nascimento e Cornelia Caetano do Nascimento.
Manoel, filho de Thereza Pinheiro.
Manoel Dias de Araujo Junior, filho de Ladisláu Dias de Araujo e Beatriz Peregrina de Araujo.
Manoel Ferreira Neves, filho de José Ferreira Neves.
Manoel Gonçalves Rodrigues, filho de Everisto Rodrigues e Margarida Gonçalves.
Mario, filho de Edgard Godofredo de Souza da Silveira e Maria Amelia de Sá Francisco de Souza de Oliveira.
Mario, filho de José de Souza Lima Rocha e Maria da Piedade Vieira Lima Rocha.
Mario, filho de Maria Luiza.
Mario, filho de Maria Pereira da Costa e Antonio da Costa.
Mario, filho de Oscar Gomes de Lima e Fortunata do Carmo.
Mario, filho de Paulino José Gonçalves e Maria Gonçalves.
Mario, filho de Ulysses dos Santos Pontes e Alzira dos Santos Pontes.
Mario Greenhongn Belfort Duarte, filho de Francisco de Paula Belfort Duarte e Alice Greenhogn Belfort Duarte.
Mario Jacy do Rego, filho de Laurentino Francisco do Rego e Marianna de Pinho Rego.
Mario Martins Dias, filho de Antonio Martins Dias e Adelaide Gonçalves Dias.
Mario de Vasioncellos, filho de Annibal Lourenço de Vasconcellos.
Matheus, filho de José Antonio Barbosa e Rosa Maria Barbosa.
Matheus, filho de Matheus Ferreira da Costa e Maianna Augusta de Freitas.
Mauricio, filho de Jorge de Freitas e Mercedes de Bastos Freitas.
Mauricio, filho de Mauricio Ribeiro da Silva Pirajá e Heloiza Marinho Pirajá.
Maurilio, filho de João Manoel dos Santos e Joanna Maria dos Santos.
Milton Carlos Braga Netto, filho de Luiz Carlos de Souza Netto.
Moacyr, filho de Paulina Siqueira Passos.
Moacyr, filho de Rosaria Madeira.
Moacyr, filho de Sebastiana Pereira da Silva.
Moacyr Alves, filho de Armando Alves e Annita Alves.
Moacyr da Silva, filho de Bernardo Pereira da Silva.
Moacyr Soares Pacheco, filho de José Magalhães Pacheco e Carolina Soares Pacheco.
Modesto Vidal, filho de José Vidal.
Moysés, filho de Fabio Aarão Reis e Evangelina Penna Aarão Reis.
Marcio, filho de Mariana da Silva.
Nathalino, filho de Josephina Maria Brito e Paulo Silva.
Nelson, filho de Adelaide Maria da Cruz e Armando Amaral da Rocha.
Nelson, filho de Belmiro de Oliveira Pinto e Julia Faria da Fonseca.
Nelson, filho de Candido Pereira das Neves e Alzira Veiga das Neves.
Nelson, filho de Esmenia Maria da Conceição.
Nelson, filho de Euclides Alexandre e Maria Borges.
Nelson, filho de João Carlos da Costa Barradas e Anna Vieira Barrados.
Nelson, filho de João Ribeiro da Silva e Leonor Gonçalves da Silva.
Nelson, filho de Luiz do Couto Braga e Maria Luiza de Souza Braga.
Nelson, filho de Sebastião Alexandre Ferreira e Julia Pe-

Nero, filho de José dos Santos e Angelina Rosa de Jesus.
Nestor, filho de Baldomiro Carrascoso e Adelia Maria da Fonseca.
Nestor, filho de Florisa Candida Duval

Noé, filho de Lourenço de Souza Moreira e Octavia Rodrigues da Silva.
Norival, filho de Zulmira Benedicta da Conceição e Carlos Manoel Correia.
Normando Soares, filho de Antonio Camillo Soares.
Nourival, filho de Esther Ignez da Silva.
Octacilio, filho de Bertholdo Casemiro de Sant'Anna e Candida da Silva Sant'Anna.
Francisco Dutra, filho de Alfredo Francisco Dutra e Joaquim de Oliveira Dutra.
Octavio, filho de Octavio de Andrade e Laura de Andrade.
Odilon, filho de Joaquim Pinheiro Barbosa e Palmyra Barbosa.
Olindino, filho de Maria Amelia Silva.
Olympio Ferreira de Brito, filho de Manoel Ferreira de Brito.
Oriovaldo, filho de Ernestina de Oliveira e Antonio Osmundo Pinto Automano.
Orlando, filho de Vicente Solano de Vicola e Francisca Carracoza Martins.
Orlando Sylvestre, filho de Eduardo Sylvestre.
Oscar, filho de Alfredo Alves dos Santos e Antonia Alves dos Santos.
Oscar, filho de Joaquim Moreira e Florisbella Santos Moreira.
Osmar, filho de Florencio Silva e Enedira Rosa.
Oswaldo, filho de Augusto Genaro da Silva e Maria Noca da Silva.
Oswaldo, filho de Elisa Francisca Gonçalves e Antonio Abel da Silva.
Oswaldo, filho de Francisco Rosa de Freitas e Estellita Lima de Freitas.
Oswaldo filho de Lourenço João dos Santos e Olivia de Oliveira Santos.
Oswaldo Almeida, filho de Antonio Maria de Almeida.
Oswaldo Bruno de Carvalho, filho de Joaquina Rodrigues e Manoel Bruno de Carvalho.
Oswaldo José do Nascimento, filho de Jeronymo José do Nascimento.
Ozires Guimarães Pitanga, filho de Claro Martins Pitanga.
Paulo, filho de Bento de Araujo e Amelia Guimarães de Araujo.
Paulo, filho de Marcello Francisco da Silva e Euridice Natal e Silva.
Paulo, filho de Maria Augusta Pinto.
Paulo, filho de Maria Ferreira.
Paulo Alves da Costa, filho de Alexandre Alves da Costa.
Paulo Silveira de Britto, filho de Antonio José Lino de Britto.
Pedro Luiz Amaral Teixeira, filho de Octavio Luiz Teixeira e Maria do Carmo Amaral Teixeira.
Placido Pery Medina, filho de Quintino Souza Medina
Ramiro Faria, filho de Manoel da Cruz e Alice Corrêa de Faria.
Raphael, filho de Hilario Joaquim Gonçalves e Noemia Luiza Gonçalves.
Raphael, filho de Paschoal Archanjo Belluci e Carmen Resina Belluci.
Raul, filho de Antonieta Maroni.
Raul, filho de Arsenia Maria da Conceição e Raul Manoel de Oliveira.
Raul, filho de Domiciano José Dias e Francisca Monteiro Dias.
Raul, filho de Manoel Romão Castro e Maria Rodrigues.
Raul, filho de Raul Sampaio Vianna e Eugenia Midose Sampaio Vianna.
Renato, filho de Pedro Dias Coelho e Eblantina de Oliveira.
Renato Christiano Soares, filho de José Christiano Soares e Francisca de Almeida Santos Soares.
Rigoberto, filho de José Gomes Machado e Elvira Moreira Machado.
Roberto, filho de Adolpho Offoni e Annunziata Nanni.
Roberto, filho de Eugenio Augusto Lasserre e Maria Salusti Larrerre.
Roberto Machado de Rezende, filho de Cassio Barbosa de Rezende e Armanda Machado de Rezende.
Romeu Marcos D'Ayala Balster, filho de Romeu Balster e Zaira Balster.
Romeu Teixeira Cortes, filho de Arthur Augusto de Figueiredo Cortes.
Ruben, filho de João da Silva e Carmelita da Silva.
Ruben, filho de Jannuaria Balbina dos Reis e Dyonisio de Freitas.
Rubens, filho de Alexandre José dos Santos e Balbina Deolinda dos Santos.
Rubens, filho de Etelvina Paiva Canijo.
Rufino, filho de Margarida Maria da Conceição.

Ruggiero Vicente, filho de Giuseppe Ruggiero.
Salvador, filho de Maria Pilar Garcia.
Santiago Paulo de Almeida, filho de Jovito Paulo de Almeida.
Sebastião, filho de Amelia da Silveira.
Sebastião, filho de Eugenia Maria da Conceição.
Sebastião, filho de José de Rezende Mendonça e Jacintha de Rezende.
Sebastião, filho de José Silveiro da Cruz e Alzira Moreira da Cruz.
Sebastião, filho de Luiz Franco e Paulina Franco.
Sebastião Bittencourt Gomes de Oliveira, filho de Januario Gomes de Oliveira Carvalho.
Sebastião Oliveira Garcia, filho de Marcos José de Oliveira e Maria do Amparo Garcia.
Seraphim, filho de Joaquim de Araujo Carvalho e Prothetina Pinto de Carvalho.
Severino, filho de Branca Maria da Conceição.
Severino Lima da Silva, filho de Francisco Lima.
Silvino, filho de Albino Pires e Adelia Bizarel Pires.
Sincomides Gonçalves da Silva, filho de Plinio Glz da Silva e Maria Gonçalves de Jesus.
Sylvio, filho de Aurea Pinto.
Sylvio Ferreira Mendes, filho de Alexandrino Ferreira Mendes.
Themistocles Jesus Paulo, filho de Balthazar Jesus Paulo.
Theodoro, filho de Theodora de Carvalho.
Tuffi Jabur, filho de Jacob João Jabur.
Imer Zoffroni, filho de Ulmer Joffroni.
Vicente, filho de Frederico Fernandes Enne e Verissima S. Enne.
Victor Ronland, filho de Sidney John Eduard Milhouone e Bertha Milhouone.
Vitalino Antonio dos Santos e Maria Julia.
Waldemar, filho de Amadeu dos Santos e Damazia de Avellar Barbosa.
Waldemar, filho de Ernesto Gomes da Silva e Izaura Pereira da Silva.
Waldemar, filho de Honorina de Medeiros Tavares.
Waldemar, filho de Izaura Maria da Conceição e Joaquim da Silva Barros.
Waldemar, filho de Luiz Nogueira e Maria Nogueira.
Waldemar, filho de Rosa Julia do Nascimento.
Waldemar, filho de Salustiana Maria da Conceição.
Waldemar Ferreira BaBrcellos, filho de José Ferreira
Waldemar Ferreira BaBrcellos, filho de José Ferreira Barcellos e Jesuina Barcellos.
Walter, filho de Paulo Neumann e Clara Neumann.
Walter, filho de Theophilo José da Silva e Amelia Telles Brito.
Walter, Corrêa de Sá Benevides, filho de Bernardino Corrêa de Sá Benevides e Olga de Schiller.
William, filho de Antonio Pereira da Cunha e Anna Pereira.

Classe de 1907

Abelardo Moreira da Silva, filho de Joaquim Moreira da Silva.
Agenor Vieira da Rocha, filho de Augusto Vieira da Rocha.
Alcindo Martins de Azevedo, filho de Manoel Martins e Elysa Martins.
Aloysio Affonseca, filho de Luiz Sá Affonseca.
Anisio de Paula, filho de Joaquim Paulo.
Anaberto Rodrigues do Passo, filho de Amberto Rodrigues Passo.
Antonio Amaro dos Santos, filho de Amaro Pequeno dos Santos.
Antonio da Cruz Abreu, filho de Manoel de Abreu.
Antonio da Silva Filho, filho de José Manoel da Silva.
Antonio Vianna de Souza, filho de Antonio Vicente de Souza.
Aracy Ribeiro, filho de Miguel Ribeiro e Engracia das Dores.
Argemiro Fernandes da Cunha, filho de Manoel Lopes da Cunha.
Armando Ribeiro, filho de André Ribeiro.
Armando de Souza Cerejo, filho de Thomaz Benigno Cerejo.
Ary Faria Paulo, filho de Manoel Lino de Paula.
Ary Vianna, filho de Antonio Vianna.
Athamar José de Carvalho, filho de Gastão José de Carvalho.
Ayres Augusto Pereira, filho de Sebastião José Pereira.
Benjamim Filgueiras, filho de Paulo Tolentino de Araujo Filgueiras.
Carlos de Arêa Leão, filho de Antonio de Arêa Leão.
Carlos Fagundes Soares, filho de Pompeu da Costa Soares.
Christovão Malheiros, filho de Carlos Malheiros.
Cyro de Campos, filho de Emilio de Campos Cordeiro.
Cyro Guimarães Fernandes, filho de Francklin Fernandes.
Denner da Cunha Peixoto, filho de Carlos Americo da Cunha Peixoto.
Djacir Menezes, filho de Paulo Elpidio de Menezes.
Djalma, filho de Alipio Manoel Queiroz e Joanna Queiroz
Dúrval Costa Lima, filho de Salvino Costa Lima.
Durval Ribeiro Carvalho, filho de Custodio Antonio Carvalho.
Edgard Rodrigues de Souza, filho de Luiz Theophilo Rodrigues.
Elias de Carvalho Braga, filho de Pedro da Silva Braga.
Euclydes Pimentel Salgado, filho de Agenor Bento Pereira Salgado.
Ezequiel Roque da Silva, filho de Manoel Roque da Silva.
Felippe Nagib Chebel, filho de Daker Chebel.
Fernando da Cunha Fortes, filho de Manoel Christiano Fortes.
Francisco Torres Garcia, filho de João Torres Garcia.
Germano Abrantes Landsmann, filho de Verissimo Landsmann.
Haroldo Torres, filho de Maria Torres.
Horacio Brito de Alcantara, filho de Francellino Satyro Alcantara.
Humberto Ramos Vasconcellos, filho de Augusto Pereira de Vasconcellos.
Ignacio Soares da Luz, filho de João Soares da Luz.
João Costa, filho de José Coelho N. da Costa e Ethelvina G. da Costa.
João Ferreira de Souza, filho de Sebastião Ferreira de Souza.
João Garcia da Silva, filho de Lino Garcia da Silva e Anna Pacheco da Silva.
João Oscar, filho de José Oscar.
João Ribeiro Tavares, filho de Antonio Carlos Tavares.
Joaquim Gonçalves Fernandes, filho de Antonio Mendes Gonçalves.
Jorge Travassos, filho de Luciano Marques Travassos.
José, filho de Ignacia Ribeiro.
José, filho de Pereiliana da Silva.
José Baptista Queiroz Gonçalves, filho de Manoel Queiroz Gonçalves.
José Candido Ferreira, filho de David Candido Ferreira.
José Costa, filho de José Joaquim da Costa.
José Ferreira Marinho Filho, filho de José Ferreira Marinho.
José Gonçalves Vianna, filho de José Gonçalves Vianna.
José Leite Sampaio, filho de Arthur Leite Sampaio.
José Lopes Pereira, filho de Antonio Pereira da Silva
José Martins, filho de Maria Martins.
José Pinto, filho de Antonio Marques Pinto.
José Ramos da Silva Junior, filho de José Ramos da Silva.
José da Silveira Doria, filho de José da Costa Doria.
José Soeiro Leite, filho de Antonio Soeiro Leite e Maria Soeiro Leite.
José de Souza Silva, filho de Albino Souza e Silva.
Lauro Ignacio Serra, filho de Antonio Ignacio Serra.
Lauro Walter, filho de Raymundo Walter.
Luciano Augusto Lopes Bentes, filho do Dr. Dionysio Ausier Bentes.
Luiz, filho de Ricardina Rosa.
Luiz Antonio da Silva, filho de Alice Corina.
Luiz Coelho, filho de Euphrasino Martins Coelho.
Luiz Gonzaga de Ataliba Nogueira, filho de João de Ataliba Nogueira Junior.
Luiz Fiuza, filho de Francisco Fiuza.
Luiz Tortori, filho de Branca Tortori.
Mario Ferreira de Queiroz, filho de Alberto Ferreira de Queiroz e Annita Ferreira de Queiroz.
Mario Gomes Carregal, filho de Francisco Carregal.
Martinho José de Souza, filho de Raymundo José de Souza.
Milton Fontenelle de Araujo, filho de José Adonias de Araujo.
Moysés Sebastião Silva, filho de Sebastião Silva e Maria Conceição.
Napolião Silva, filho de Reynaldo Silva.
Nestor Leite, filho de Benedicto Leite.
Olavo da Silveira Marques, filho de Galdino da Silveira Marques.
Ose Drumond, filho de José da Costa Drumond Junior.
Pedro Manoel da Silva, filho de Manoel Joaquim Silveira.
Pedro de Oliveira, filho de Joventino Rosa da Conceição.
Pedro Pinheiro Jobim, filho de Francisco Antenor Jobim.
Raphael Pelosi, filho de Thomaz Pelosi.

Raymundo Vieira Fernandes, filho de José Vieira Fernandes e Emilia Vieira Fernandes.
Rodolpho Peçanha, filho de Sebastião Peçanha.
Roger Corrêa Leite, filho de Romano Corrêa Leite.
Sebastião José da Rocha, filho de Albino Rocha e Florela Rocha.
Sebastião Pereira, filho de Nicolão Pereira.
Sergio Augusto Sampaio, filho de Joaquim Augusto Sampaio e Leopoldina Sampaio.
Silvio Lamartine de Faria, filho de Juvenal Lamartine de Faria.
Valentim Peres de Oliveira Leite, filho de Benedicto Leite do Nascimento.

Classe de 1906

Affonso Junqueira, filho de Augusto Junqueira.
Affonso Rabe, filho de Arthur Rabe.
Alberto Oscarino dos Santos, filho de Oscar Collodino dos Santos.
Alberto Rodrigues da Costa, filho de Manoel José da Costa.
Albino Antonio Rodrigues, filho de Accacio Rodrigues.
Aldovrando Nogueira de Oliveira, filho de Eduardo Alves de Oliveira.
Altino Nogueira, filho de Gustavo Nogueira e Anna de Queiroz.
Amaro Vieira, filho de José Vieira.
Amizio José Moreira, filho de Modesto José Moreira.
Annibal Vicente Cesario, filho de Francisco Cesario.
Antonio Nunes da Fonseca, filho de Bernardino Fonseca e Francisca Nunes da Fonseca.
Antonio Pinto Barbosa, filho de Lucas Pinto Barbosa.
Antonio Rosario, filho de Alvaro Rosario Silva.
Carino Cramer, filho de João Carlos Cramer.
Carlos Americo dos Reis Junior, filho de Carlos Americo dos Reis.
Cesar Alves Barbosa, filho de Manoel Alves da Cunha Bastos.
Cocules Dias, filho de Antonio Gonçalves Dias.
Dilermando Canedo, filho de José Augusto da Silva Canedo.
Eduardo Clemente de Alcantara, filho de Joaquim Pedro de Alcantara.
Epaminondas de Barros Rodrigues, filho de Avelino Rodrigues.
Erildo Cerqueira, filho de Henrique Augusto Cerqueira.
Fernando Labanca, filho de Eugenio Labanca.
Fernando Lesseps Lobato de Faria, filho de Antonio Augusto Lobato de Faria.
Florentino Moreira, filho de Olyndo Pinto Ribeiro.
Francisco Carneiro, filho de José Theophilo Carneiro.
Francisco José Borges, filho de Francisco Borges Silva.
Francisco Orozimbo de Medeiros, filho de José de Medeiros.
Francisco Peixoto, filho de Fortunato Peixoto e Maria S. Peixoto.
Gastão Quartim Pinto de Moura, filho de Eduardo José de Moura Filho.
Geraldo Jorge da Silva, filho de Jorge Geraldo.
Geraldo Magella Rijos, filho de José Joaquim Fernandes Rijo.
Geraldo Paulo, filho de Manoel Eugenio Paulo.
Gervasio Soares, filho de Bazilio Soares.
Helio Colucci Rivera Cardoso, filho de Ignacio Rivera Cardoso.
Hermenegildo Lauro Magalhães, filho de José Lauro Magalhães.
Iris Augusto dos Santos, filho de Martinho Augusto dos Santos.
Jayme Machado, filho de Francisco Coelho Machado.
João Augusto Mesquita, filho de Antonio José Mesquita.
João Candido de Andrade Dantas, filho de Carlos Manoel Ribeiro Dantas.
João de Farias Pimentel Filho, filho de João de Faria Pimentel.
João Luechino, filho de Matheus Luechino.
João Martins de Oliveira, filho de Firmino Martins de Oliveira.
João de Moura Santos, filho de Francisco de Souza Santos.
João Nepomuceno Mallet de Souza Aguiar, filho de Antonio Geraldo de Souza Aguiar.
João Pelli, filho de Esthephania Rosa Ennes.
João Raymundo Gama, filho de Thomaz Adolpho Gama.
José Adriano Rodrigues, filho de João Paulo Rodrigues.
José Antonio da Silva, filho de Fernando Antonio da Silva.
José Barretto Filho, filho de José Barretto dos Santos.
José Beltrão dos Santos Dias, filho de André dos Santos Dias.
José Cardone, filho de Nicolão Cardone.
José Dias Ferreira, filho de Manoel Dias Ferreira.
José Francisco de Sá Netto, filho de José Francisco de Sá Junior.
José Maria, filho de Horacio Maria.
José Marques da Silva, filho de Paulino Marques da Silva.
José Pereira de Andrade, filho de João Pereira de Andrade.
José da Piedade, filho de Manoel Fulgencio.
José Pompilio Lopes, filho de Pompilio Viriato da Silva.
Kleber Corrêa Lemos, filho de Edgard Corrêa Lemos.
Lincolio Ferreira Faria, filho de Joaquim José de Faria.
Luiz de Azevedo Rosa, filho de José Amelio Rosa.
Luiz Moreira, filho de Augusto Moreira de Araujo.
Luiz Palmerio Lopes, filho de Tito Corrêa Lopes.
Manoel Luiz Ferreira, filho de Antonio Luiz Ferreira.
Luiz Martins Ribeiro, filho de Manoel Martins Ribeiro.
Manoel Simões Tremoço, filho de Sebastião Simões Tremoço.
Marcellino Rocha, filho de Saturnino Rocha.
Mario Coelho Sodré, filho de Joaquim Paulo Sodré.
Moacyr Quaresma da Rocha, filho de Albertino Pedro da Rocha.
Nelson Monteiro Moço, filho de Manoel Francisco Moço.
Nilton de Oliveira, filho de Florisbela Maria da Conceição.
Olavo Pereira de Cordis, filho de Francisco de Cordis.
Orion Nogueira, filho de Mario da Cunha Nogueira.
Oscar Pereira, filho de Jamem Pereira.
Oswaldo Apollinario Cardoso, filho de Simplicio Apollinario Cardoso.
Oswaldo Faber, filho de Luiz Faber.
Oswaldo da Silveira Goyano, filho de Carlos Ruiz de Moraes Goyano.
Paulo Filgueiras Junior, filho de Paulo Tolentino de Araujo Filgueiras.
Paulo Pinheiro Chagas, filho de Francisco Pinheiro Chagas.
Pedro Chagas, filho de Manoel José das Chagas.
Plinio Albers, filho de Carlos Albers.
Randal dos Santos, filho de Eduardo Julio Santos e Julia Jardina Santos.
Raymundo Rego Barros, filho de Deolindo do Rego Barros.
Ricardo Bragaglia, filho de Saverio Bragaglia.
Rubem Nodden Pinto, filho de José Nodden Pinto.
Sebastião Montandon Pereira, filho de João Gualberto Pereira.
Sebastião Rufino da Cunha, filho de Rufino José da Cunha.
Sylvio de Jesus, filho de João da Silva.
Sylvio de Leão Teixeira, filho de Henrique Carneiro Leão Teixeira.
Thales Batto de Barros, filho de Sebastião A. Batto de Barros.
Vicente Pellegrino, filho de Emygdio Pellegrino.
Waldemar Henrique Cardim, filho de José da Matta Cardim.
Waldemar Bomfim, filho de Alfredo de Andrade e Vicencia Maria de Andrade.
Waldemiro Ernesto de Miranda, filho de Antonio José de Miranda.
Walter Peixoto, filho de Walter Valentim Peixoto.
Walter da Silva Ramos, filho de João de Souza Ramos.

Classe de 1905

Ady Marques Pereira, filho de Napolião Pereira.
Affonso Vianna de Souza, filho de Antonio Vicente de Souza.
Alberto Carlos de Araujo Guimarães, filho de Carlos Alberto de Araujo Guimarães.
Alcides Corrêa Borges, filho de Francisco Irineu Borges.
Alexandre Cruz Corrêa, filho de José Javorio Corrêa.
Alfredo Corrêa Lima Filho, filho de Alfredo Corrêa Lima.
Alfredo da Costa Morgado Horta, filho de Manoel da Costa Morgado Horta.
Alpheu de Oliveira Monteiro, filho de Francisco de Oliveira Monteiro.
Antonio Moacyr Reimão, filho de João Baptista Reimão.
Antonio Paula Araujo, filho de Francisco Paula Araujo.
Antonio de Souza Fonseca, filho de Adolpho Fernandes Pinheiro.
Aristeu Portella, filho de Alberto Portella.
Arnaldo de Oliveira, filho de Ritta Maria do Espirito Santo.
Arthur Matheus, filho de José Matheus e Rosa Matheus.

Arthur Teixeira de Camargo Filho, filho de Arthur Teixeira de Camargo.
Augusto Machado Cotta, filho de João Machado Cotta.
Benedicto Meirelles de Oliveira, filho de Maria de Oliveira Meirelles.
Benjamin de Carvalho Santos, filho de Firmino de Carvalho Santos.
Breno da Silva, filho de Paulino Augusto da Silva e Maria Ferreira da Silva.
Carlos Ferreira de Freitas, filho de Francisco Costa de Freitas.
Cassiano Simão de Lucena, filho de Joaquim Simão de Lucena.
Cassio Rolim, filho de Benedicto Rolim.
Celso Penteado, filho de Horacio Penteado.
Chrysostomo Paulino Innocencio, filho de Paulino Innocencio e Rosa Paulino.
David Carvalho, filho de Antonio de Carvalho.
David Lopes Baptista, filho de Francisco Lopes Baptista.
Democrito da Cunha Silveira, filho de Manoel da Cunha Silveira.
Djalma Ribeiro, filho de José Mendes Ribeiro.
Domingos Alves Teixeira, filho de Domingos Alves Teixeira.
Domingos Paciencia, filho de Manoel Paciencia.
Edgard Costa, filho de José Costa.
Eduardo José Vieira, filho de José Vieira.
Eugenio Pavan, filho de Emilio Pavan.
Fernando Patricio, filho de Vicente Patricio.
Francisco Duarte Filho, filho de Francisco Duarte Filho.
Francisco Venancio de Araujo Filho, filho de Francisco Venancio de Araujo.
Galdino de Faria Alvim Filho, filho de Galdino de Faria Alvim.
Genesio José Netto, filho de José Rodrigues Netto.
Gregorio da Silva Ramos, filho de Candido Ferreira da Paixão.
Guilherme Marcondes Medeiros, filho de Luiz Carlos de Souza Medeiros.
Hamilton Esteves Girão, filho de Bernardino da Silva Girão.
Hermenegildo Torres, filho de Amaro Aleixo Torres e Leonor Torres.
Hilton Leite Pinto, filho de Alfredo José Pinto.
Jeronymo Pinto de Oliveira, filho de João Pinto de Oliveira.
João Baptista de Queiroz, filho de Henrique Monteiro Reis.
João de Campos Gatti, filho de Gabriel Gatti.
João Maurity de Freitas, filho de Satyro de Freitas.
João Moreira, filho de José Moreira e Henriquetta Vieira Moreira.
João Pedro da Costa, filho de José Coelho Vaz da Costa.
Jorgino Antonio Fernandes, filho de Arthur Antonio Fernandes.
José Carneiro Bastos, filho de Francisco Alvares Bastos.
José Clovis Canedo, filho de Angenor Augusto da Silva Canedo.
José Mario Faro Sobral, filho de Ernesto de Faro Sobral.
José Martinez, filho de Jesuina Maria da Conceição.
José Martins Ribeiro, filho de José Joaquim do Carmo Ribeiro.
José Nascimento, filho de Miguel de Souza Nascimento.
José Pereira, filho de Augusto Pereira.
José Villas Bôas de Andrade, filho de João Carvalho de Andrade.
Josué de Moura Santos, filho de Francisco de Souza Santos.
Julio, filho de Antonio Rodrigues Teixeira e Benita Veloso Teixeira.
Julio José Francisco, filho de Amancio José Francisco.
Luiz Cochrane, filho de Oswaldo Cochrane.
Luiz Coelho de Lemos, filho de José Coelho de Lemos.
Luiz Gonzaga Pereira Baptista, filho de José Pereira Baptista.
Mario Farias, filho de Antonio Farias.
Manoel Faustino, filho de Maria Secundina de Vasconcellos.
Manoel Petronio, filho de Thomaz de Aquino.
Mario de Maia, filho de Vicente José de Maia.
Mario Mariano de Araujo, filho de Joaquim Mariano de Araujo.
Mario Rosseto, filho de Antonio Rosseto.
Mario Tupinambá de Souza, filho de Julio de Souza e Maria Eliza de Souza.
Maurilio Alves do Nascimento, filho de José Joaquim dos Martyres.
Octavio Tiburcio Ferreira, filho de Manoel Ribeiro Ferreira.
Osmando Ribas Madureira, filho de Antonio Francisco Madureira e Alzira Ribas Madureira.
Oswaldo de Oliveira Duarte, filho de Francisco Faustino Duarte.
Paulo de Andrade Leal, filho de Alfredo Leal.
Rosemiro da Costa Borboleta, filho de José Francisco da Costa Borboleta.
Sebastião Carlos da Cunha, filho de Gustavo Carlos da Cunha.
Severo de Carvalho, filho de Januario de Carvalho e Prudencia Feliciana.
Waldemar dos Reis Gordilho, filho de Joaquim Raul dos Reis Gordilho.
Waldemiro de Carvalho, filho de Daniel de Carvalho
Walter Scott da Silva Royal, filho de José da Costa Royal.

Classe de 1904

Abel Finza Maia, filho de Manoel Finza Maia.
Affonso Faria Fraga, filho de José Gonçalves Fraga.
Alcibiades da Silva Prazeres, filho de Aurelio Eustachio dos Prazeres.
Alfredo de Oliveira, filho de Ignacio Antonio de Oliveira e Maria de Oliveira.
Alvino Schwab, filho de Francisco Carlos Schwab.
Antonio Alves de Noronha, filho de Joaquim Antonio de Noronha.
Antonio Alves Vieira.
Antonio Moreira, filho de Antonio Caetano.
Aristides Gomes, filho de Benedicto Manoel Gomes.
Aristovo Souza Vieira, filho de Antonio José Vieira.
Armando Setta, filho de Jacob Setta.
Armindo Simões, filho de João Simões.
Arthur Gonçalves da Silva, filho de Antonio Gonçalves da Silva e Cidade Candida da Silva.
Aurelio Moraes Pinto, filho de Gabriel Teixeira de Campos Pinto.
Carlos Alberto do Rego Monteiro, filho de Demetrio do Rego Monteiro.
Carlos Marianno de Almeida Prado, filho de José Vasconcellos de Almeida Prado Junior.
Celso José Neves, filho de Abel Alziro de Azevedo Neves.
Cesar Pires de Mello, filho de Cesar Augusto de Mello.
Claudionor José do Carmo, filho de Pedro Souza.
Dacio Assis Brasil, filho de Ptolomeu Assis Brasil.
Demetrio Ernesto dos Santos, filho de Antonio Ernesto dos Santos.
Dionysio Pereira de Castro, filho de Luiz Pereira de Castro.
Edgard Monteiro, filho de Joaquim José Monteiro.
Emilio Gagliardi, filho de Vicente Gagliardi.
Everardo Lopes, filho de Joaquim Luiz Lopes e Fortunata Lopes.
Fabio Rollim de Oliveira, filho de Benedicto Rollim Junior.
Francisco Cyrillo da Silva, filho de José Cyrillo da Silva.
Francisco Ferreira, filho de Maria Moreira Eloy.
Georgina Antunes Ferreira, filho de José Antunes Ferreira.
Gumercindo dos Santos, filho de Maria dos Santos.
Hamilton Barbosa Junior, filho de Caetano Barbosa Junior e Joana G. Barbosa.
Herculano Godoy Botto, filho de José Cupertino Botto.
Hermenegildo de Oliveira Santos, filho de Antonio de Oliveira Santos Filho.
Hermenegildo Torres dos Santos, filho de Amaro Aleixo dos Santos.
Horacio de Almeida, filho de Reynaldo de Almeida.
Innocencio de Barros Vasconcellos, filho de Innocencio de Barros Vasconcellos.
João Lopes de Carvalho, filho de José Lopes de Carvalho.
João Fernandes de Oliveira, filho de Belisario Augusto de Oliveira Penna e Maria Chaves de Oliveira Penna.
João da Motta Paes, filho de Joaquim da Motta Paes.
João da Silva Duarte, filho de Narciso da Silva Duarte.
Joaquim de Lima Fernandes Moreira, filho de Eliezer Fernandes Moreira.
Joaquim Mendes Filho, filho de Joaquim Mendes.
Joaquim Roberto de Carvalho Pinto, filho de Bernardo Avelino de Carvalho Pinto.

José Cordeiro, filho de Mario [illegible] Cordeiro.
José Matta Carnaúba, filho de Pedro José Carnaúba.
José Paranhos do Rio Branco, filho de Gustavo de Werther.
José Raphael de Campos, filho de Raphael Joaquim da Silva.
Justino Rodrigues de Lima, filho de Manoel Rodrigues de Lima.
Luciano Marcel Bailly, filho de Julio Bailly e Luiza Bertha Bailly.
Luiz do Val Penteado, filho de José Augusto Penteado.
Manoel, filho de Luiz Antonio Salgado e Carolina Salgado.
Manoel Alves, filho de Manoel Antonio Alves.
Manoel Camillo Ferreira Landim Junior, filho de Manoel Camillo Ferreira Landim.
Manoel Martins Carneiro Pinto, filho de José Carneiro Pinto.
Mario Soares Pinto, filho de Theophilo José Pinto.
Melicio Nunes, filho de Antonio Nunes.
Miguel Martins, filho de Miguel Martins e Maria Martins Urbano.
Octavio Pereira da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva.
Olindo Mattosinho Sodré, filho de José Sodré.
Olivio Olavo de Novaes, filho de Alfredo Feliciano de Novaes.
Orozimbo Vianna Gonçalves, filho de Orozimbo Gonçalves de Souza.
Oswaldo F. Lima, filho de Alfredo Lima.
Oswaldo Ferreira de Oliveira, filho de Ernesto Ferreira de Oliveira.
Palmiro Pulcherio Filho, filho de Palmiro Serra Pulcherio.
Paulo Cesar da Silva, filho de Heitor da Silva Costa.
Pedro Feippe, filho de Carlos Feippo.
Pedro Roberto, filho de Paulo Roberto.
Rogerio Vaz de Siqueira, filho de Rogerio Augusto de Siqueira.
Thales Estrazulas de Oliveira, filho de Firmino Soares de Oliveira.
Valeriano de Santa Rita Doria, filho de Thomé de Santa Rita Doria.
Vicente de Pinto Pessôa, filho de Placido Pinto Pessôa
Victor Munizz, filho de Victorio Muniz.

Classe de 1903

Adhemar Romero, filho de Luiz Frederico Romero
Adolpho Tarantino, filho de José Tarantino.
Afro dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
Alcides Nunes Pereira, filho de Agenor Pereira da Costa.
Alvaro da Silva Mendes, filho de Antonio Pereira Mendes.
Antonio Ignacio dos Santos, filho de José Ignacio dos Santos.
Antonio Novaes, filho de João Martins Novaes Sobrinho.
Antonio Pereira Campos, filho de Rito Barretto.
Antonio Rodrigues Guerra, filho de Antonio Joaquim Guerra.
Antonio Ribeiro Batinga, filho de Jesuino Araujo Batinga.
Antonio Violante, filho de Antonio Lopes da Costa.
Arlindo Evangelista dos Santos, filho de José Evangelista dos Santos.
Aristeu Duarte, filho de Horacio Duarte.
Ariston Martinelli, filho de Ariston Martinelli.
Carlos Oscar Teixeira, filho de Annibal Oscar Teixeira.
Casemiro Ferreira Pinto, filho de Manoel Ferreira Pinto.
Custodio Condeço, filho de Jorge N. Condeço.
Decio Brandão, filho de Carlos Americo Brandão.
Diodecio Gonçalves de Mello, filho de José Gonçalves de Mello.
Diogo Leão Belfort dos Santos, filho de Bernardo Fortunato dos Santos.
Eraldino Fontoura Cunha, filho de Manoel Moreira da Fontoura.
Ercilio Fortes de Bustamante Sá, filho de Augusto Candido Fortes Bustamante Sá.
Fernando dos Santos, filho de Raymundo dos Santos.
Flavio Seixas Netto, filho de Silverio Lourenço Seixas e Maria Rita.
Francisco Fernandes, filho de Francisco Antonio Fernandes e Rudovina Fernandes.
Francisco Bentes de Oliveira, filho de Raymundo Bentes de Oliveira.
Guilherme Pereira, filho de Alexandre Pereira.
Hermann Guimarães, filho de Germann Carlos Palmeira.
Hugo Gerdim, filho de Leão Luiz Hardim.
Esmael Souto Mariath, filho de Miguel Souto Mariath.
Esrael Fernandes, filho de Miguel Fernandes.
Jair Silveira, filho de José Ignacio da Silveira.
Jayme Ferreira, filho de Francisco Firmino Ferreira
Joaquim Botelho, filho de Jesuino Botelho.
Joaquim Ruiz de Gamboa Filho, filho de Joaquim Ruiz de Gamboa e Estella Ruiz da Gamboa.
João da Silva Balthazar, filho de Anna da Silva Balthazar.
José Giacoia, filho de Egydio Giacoia.
José Guigliani, filho de Miguel Guigliani e Maria Domingos Tedesco.
José Mauricio da Justa, filho de José Lino da Justa.
José Cardoso, filho de Santinho Cardoso e Petronilha da Conceição.
Julio Cesar de Santis, filho de Bernardino de Santis.
Lauro Pedroso de Oliveira Junior, filho de Lauro Pedroso de Oliveira.
Lourenço Affonso Pereira, filho de Affonso José Pereira.
Lourenço Leonardo de Souza, filho de Leonardo Silvestre de Souza.
Manoel Bispo de Souza, filho de Francisco Bispo de Souza.
Manoel Pereira de Cordis, filho de Francisco de Cordis.
Manoel de Carvalho Filho, filho de Manoel de Carvalho.
Manoel da Silva, filho de Maria Luiza da Conceição.
Manoel Teixeira, filho de Raphael Antonio Teixeira e Maria Antonia Teixeira.
Manoel Bueno da Rocha, filho de Salino da Rocha
Marcellino Vieira, filho de Gabriel Vieira.
Mario de Andrade Neves Meirelles, filho de José de Andrade Neves Meirelles.
Moacyr Nascimento, filho de Jeronymo Nascimento
Moacyr de Campos, filho de Luiz Campos.
Noel Ayrosa Ribeiro, filho de Alexandrino das Chagas Ribeiro.
Octavio Paulo, filho de Joaquim Paulo.
Orlando Guzzo, filho de Paschoal Guzzo.
Oscar Martins Ribeiro, filho de Jorge Martins Ribeiro.
Oswaldo Dias Machado, filho de Clovis Adelino Machado.
Othelo Hermano Soares, filho de Antonio Camillo Soares.
Pedro Nassif Miziara, filho de José Nassif Miziara.
de Souza.
Tupy Brack, filho de Henrique Brack.
Raul Moreira Guimarães, filho de Augusto Moreira Guimarães.
Raymundo Carvalho, filho de Evaristo de Carvalho.
Rodrigo Serafim Carreto, filho de Pedro Publio de Oliveira.
Salvador Leite Peçanha, filho de Augusto Leite.
Victorio Accon, filho de Antonio Accon.

Classe de 1902

Abel Gonçalves Soares, filho de José Gonçalves Soares.
Admar Solimões Barbosa, filho de João Eliziario Barbosa.
Alberto Guimarães, filho de Fr. Vieira Guimarães.
Alberto José Franche, filho de Balthazar Franche.
Antonio Onofre de Vasconcellos, filho de Capitulino Jose de Vasconcellos.
Armando de Castro Bacellar, filho de José Joaquim Rodrigues Bacellar e Adelaide de Castro Bacellar.
Armando Moreira Guimarães, filho de José Augusto Moreira Guimarães.
Arthur Dutra Macedo, filho de Ernesto Dutra Macedo.
Augusto Cardoso, filho de João Cardoso.
Benedicto da Costa, filho de Maximiano da Costa Baptista e Regina Baptista.
Benedicto dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
Bertholino Caetano dos Reis, filho de Cyrillo Francisco dos Reis.
Calixto Vieira Filho, filho de Calixto Vieira Bispo e Gracinda da Silva Medeiros.
Carlos Vinhas Martins, filho de Henrique Vinhas Martins.
Cesar Bastos, filho de Antonio da Silva Netto.
Clovis Catunda, filho de Thomaz Catunda.
Diogenes Bittencourt Monteiro, filho de Francisco de Borja Monteiro.
Domingos Gusmão de Carvalho, filho de João Francisco de Carvalho.
Firmino Pires de Mello, filho de Cesar Augusto de Mello.
Francisco de Almeida Santos Filho, filho de Francisco de Almeida Santos e Laura Cardoso dos Santos.
Francisco Silveira Souto, filho de Luiz Silveira Souto e Luiza S. Souto.
Ignacio Frazão de Miranda, filho de Joaquim Vieira de Miranda.
Jacintho Menezes, filho de Orlando Menezes.

João Baptista Mathias, filho de Germano Augusto Mathias.
João Ferreira Barbosa, filho de Appolinario Ferreira Barbosa.
João Rito da Silva, filho de José Rito da Silva.
João Soabra, filho de Roque Vaz Soabra.
João Simplicio de Souza, filho de Francisco Simplicio de Souza.
João Teixeira da Silva, filho de João Teixeira da Silva.
Joaquim Raymundo da Silva, filho de Claudina de Jesus.
Jorge Iberê, filho de Sebastião Iberê.
José da Cunha Lyra, filho de Manoel da Cunha Araujo.
José Machado Costa, filho de Ildephonso Francisco de Almeida Costa.
José Maria Leite de Vasconcellos, filho de Miguel Maria de Vasconcellos Ribeiro.
José Ribeiro de Mello, filho de João da Silva.
José Rozadas, filho de Manoel Rozadas.
José Severino da Silva, filho de José Freire de Pinho.
Julião Baptista dos Santos, filho de Manoel Lourenço dos Santos.
Justino Candido de Souza, filho de Antonio Alves de Souza.
Lino Alves de Moura, filho de Castodio Alves de Moura.
Luiz Dias Campos, filho de João Dias Campos.
Luiz Maia, filho de Manoel Finza Maia e Clotilde Rodrigues Maia.
Manoel Cardoso Mendes, filho de Evandro Paladino de Oliveira.
Manoel Carneiro Barbosa, filho de Antonio Carneiro.
Manoel de Freitas Valle, filho de João de Freitas Valle.
Manoel Simões de Lucena, filho de Joaquim Simões de Lucena.
Manoel Tavares de Almeida, filho de Manoel Tavares de Oliveira.
Mario Mercio Saraiva, filho de João Manoel Saraiva.
Moderato Visinfaniner, filho de Antonio Visinfaniner.
Octavio Lopes de Miranda, filho de Avelino Lopes de Miranda.
Oscar de Freitas Barros, filho de Francisco Elias.
Paulo Duval, filho de Alfredo Duval.
Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga, filho de Herminio Rodrigues Loureiro Fraga.
Regino de Carvalho Filho, filho de Regino Ferreira de Carvalho.
Roberto Horacio Campos, filho de Luiz Campos.
Santos Lopes, filho de Francisco Lopes do Espirito Santo.
Tacito Livio Reis de Freitas, filho de José Carneiro de Freitas.
Waldemar Pinto Peixoto, filho de Jacob Pinto Peixoto.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º districto, á rua Pedro Americo n. 1 (delegacia policial do 6º districto), em 16 de maio de 1930. — *José Barbosa Rodrigues.*

Relação nominal, por ordem alphabetica e filiação dos jovens que, sujeitos á jurisdição da junta do 7º districto, mas nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1909, deverão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nos termos do paragrapho unico do art. 89 do R. S. M.

Classe de 1909

Abel, filho de Jeronymo da Silva Siqueira e Rita Pereira.
Adelino, filho de Angelina Soares e João Machado.
Aedo, filho de Arthur Antunes Alvares de Assis e Lucinda Pinheiro de Assis.
Alarico, filho de Alarico de Souza Bueno e Noemy da Costa Cabral de Souza Bueno.
Alcides, filho de Aristides Alves Guimarães Cotia e Maria Brandon Cotia.
Alfredo, filho de Antonio Martins Lage Filho e Eugenia Sá Azevedo Lage.
Alfredo, filho de João José Fernandes e Delphina do Nascimento Fernandes.
Alfredo, filho de João Turazzi e Rosa Balbina.
Alfredo, filho de Paulino Pinto Chaves e Maria das Dores Silva Leite.
Alfredo, filho de Sebastiana Alves de Souza.
Alpheu, filho de Affonso Adolpho de Ligorio Nascimento e Cecilia Lopes do Nascimento.
Altamiro, filho de Flora Albuquerque Diniz.
Altamiro, filho de Maria Antonia de Souza e Alfredo Herculano de Souza.
Alvaro, filho de Alvaro Cruz e Anna Cruz.
Alvaro, filho de Constancia da Silva Velloso e Joaquim Pereira da Rocha.
Alvaro, filho de Luiz da Silva Tibeiro e Carolina Ferreira.
Americo, filho de Domingos Lourenço Lacombe e Isabel Jacobina Lacombe.
Anatolio Tradel Corrêa, filho de Alexandre Pinto Corrêa.
Antenor, filho de Raphael Garcia Moraes e Vicencia Leão.
Antenor de Lima e Silva, filho de Mario de Lima e Silva e Maria Baptista da Silva.
Antonio, filho de David de Penna (ou Pereira) e Antonia Lonzada.
Antonio, filho de Diamantino José da Silva e Joaquina da Silva Barbosa.
Antonio, filho de Germano Augusto e Amelia da Graça.
Antonio, filho de Olivia da Silva.
Anysio Matta da Silva, filho de Joaquim Aguia da Silva.
Aristides, filho de Sophia da Silva.
Arlindo, filho de Francisco Coelho Fortuna e Marianna Emilia Nunes Pires.
Arlindo, filho de Palmyra Machado dos Reis.
Armando de Oliveira Fernandes, filho de Achiles de Oliveira Fernandes.
Ary, filho de Manoel Lino de Paula e Leontina Faria de Paula.
Augusto, filho de Antonio Alves e Eurydes Alves.
Augusto, filho de Armando de Araujo e Estephania Martins Ribeiro de Araujo.
Augusto, filho de Augusto Alves Pinto Monteiro e Olinda Amelia de Meirelles Monteiro.
Augusto, filho de Augusta Pessoa.
Augusto, filho de Carolina Augusta.
Augusto, filho de Firmina Gonçalves Dias.
Carlos, filho de Anna da Conceição.
Carlos, filho de Anna Vieira.
Carlos Jorge, filho de Antonio Martins e Rosa Augusta dos Santos.
Carlos, filho de Oscar Americano de Caldas e Ermelinda Ramos Americano.
Carlos, filho de Querino Negrel e Luiza Negrel.
Carlos, filho de Vicente Martins e Raymunda Martins.
Carlos Gastão Tassano, filho de Eduardo Tassano e Andréa Cabafigue Tassano.
Carlos Pinto, filho de Carlos Pinto.
Carolino, filho de Maria das Dores e Antonio Alfredo.
Celestino, filho de Celestino José Rodrigues e Gabriela Angelica Rodrigues.
Chrysante, filho de Maria Julia.
Constantino, filho de Constantino de Mattos e Carolina de Mattos.
Constantino, filho de João Vieira do Carmo e Noemia Vieira do Carmo.
Domenico Iacobazzo, filho de Giovanno Iacobazzo e Maria Raphaela de Felix.
Domingos, filho de Alfredo Pereira de Vasconcellos e Maria da Conceição Fernandes.
Durval Moreira, filho de Pompêu Moreira.
Edgard, filho de Etelvina Ribeiro Barbosa.
Eduardo, filho de Eduardo Pedroso de Lima e Anna Ramos de Lima.
Egydio, filho de Rita Ferreira.
Eliseu, filho de Malvina Silveira do Espirito Santo.
Emmanuel, filho de Manoel Patricio Xavier Filho e Maria Patricia da Silva.
Ernaldo, filho de Maria Clara.
Eurico, filho de Manoel Xavier da Silva e Luerecia Ribeiro da Silva.
Felizardo, filho de Benedicto Francisco de Mattos Lima e Ursula Manhães de Mattos Lima.
Fernando, filho de Antonio Nunes Ourique e Clothilde Conceição Muniz Ourique.
Fernando, filho de João Francisco Xavier e Maria Figueiredo Xavier.
Fidelis José Rodrigues, filho de Benedicto José Rodrigues.
Firmi Lemos, filho de Lafayette Lemos.
Francisco, filho de Bernardino Martins Marques e Emilia Pereira Marques.
Francisco, filho de Francisco Venancio de Araujo e Maria da Silva Araujo.
Francisco, filho de José Orofino e Maria Carmelia Leporace Orofino.
Francisco, filho de Maria de Jesus Alves da Costa e José Francisco Leitão.

Francisco, filho de Rosa Francisca Hell.
Francisco, filho de Thomaz Augusto da Silva e Luiz Portella da Silva.
Franklin, filho de João da Penha Andrade e Petronilha Elisa Pinto Andrade.
Frederico Knoese, filho de Frederico Wircher e Leontina Knoese Wircher.
Genaro, filho de Romeu Corrêa e Iracema Corrêa.
Guilherme, filho de Guilherme Ferreira Alves e Cypriana Alves.
Guilherme da Cunha Rosa, filho de Bento Francisco da Rosa e Francisca da Cunha Rosa.
Hamilton, filho de Cecilia Medeiros de Moura e Waltfango Paulo de Souza.
Henrique, filho de Henrique Monteiro Ferreira e Adelaide da Conceição Guedes Ferreira.
Inimá, filho de João Coelho da Silva Campos e Minervina Marques da Silva Campos.
Ivo, filho de Olympio Rodrigues dos Santos e Raymunda Maria da Conceição.
Jasão, filho de Antonio Ribeiro de Freitas e Benedicta Freitas da Cunha.
Jeronymo, filho de Jeronymo Pinto Ribeiro e Eulalia Ribeiro de Figueiredo.
Joaquim, filho de Antonio Pereira Nunes e Maria José de Albuquerque.
Joaquim, filho de Hermina Christina.
Joaquim, filho de José Ferreira Maria da Conceição.
Joaquim, filho de Manoel Cardoso Gaspar e Aurora Mottes de Oliveira.
Joaquim, filho de Manoel Joaquim da Silva e Catharina da Conceição.
Joaquim, filho de Maria Paula da Silva.
Joaquim Gonçalves Martins, filho de Domingos Gonçalves Martins.
João, filho de Agostinha Blanca.
João, filho de Alexandre Ferreira de Mattos e Julieta Ferreira de Mattos.
João, filho de Antonio Facto e Philomena Moreira.
João, filho de Antonia Maria da Conceição.
João, filho de Herminia Josepha da Silva e Bernardo José Mendes.
João, filho de Manoel Jacintho do Couto Junior e Julieta Leopoldina do Couto.
João, filho de Manoel João de Oliveira e Cecilia Vieira de Oliveira.
João, filho de Maria Gonçalves Dias.
João, filho de Osorio dos Santos e Justa Oliveira dos Santos.
João, filho de Rodolpho Soares e Maria Pinheiro Soares.
João Ferreira da Cunha, filho de Adozinho Ferreira e Maria da Cunha.
John Teixeira Mac. Niven, filho de John Mac. Niven e Alice Teixeira Mac. Niven.
Jorge, filho de Alfredo Alves da Silva Porto e Maria C. Torres de Oliveira Porto.
Jorge, filho de Jorge Martins Ribeiro e Laura Lopes Martins.
Jorge, filho de Laura Moreira.
José, filho de Alfredo Moura e Elisa Moura.
José, filho de Amelia Rosa da Conceição.
José, filho de Anselmo Pereira da Costa e Carmelia de Souza Pereira.
José, filho de Antonio Francisco Cordeiro e Antonia Joaquina Cordeiro.
José, filho de Bernardo Maria e Carlota de Jesus.
José Augusto, filho de Carlota Felissima Barreira.
José, filho de Claudina Maria dos Santos.
José, filho de Delphim Alves Maia e Maria Carolina da Silva Maia.
José, filho de Egydio Bodoyra e Esperança Marcello.
José, filho de Izaltina Augusta.
José, filho de José da Costa e Emilia da Conceição.
José, filho de Ondelte Fernandes.
José Antonio Prixoto, filho de Maria Olinda da Paixão.
José Duarte Sobrinho, filho de Antonio Duarte Lima.
José Ferreira Junior, filho de José Ferreira Irmão.
José Gonçalves, filho de Domingos Antonio Gonçalves e Maria da Conceição Soares.
José Luiz de França, filho de Manoel Luiz de França e Benoira da Costa França.
José Maria Alves, filho de Sergio Armoises Alves e Amadora de Jesus Domingues.
Julio, filho de Laudelino da Silva.
Julio, filho de Leandro Caldas Filho e Alzira Cappelletti Caldas.
Julio, filho de Manoel de Carvalho de Lemos e O. de Moraes Lemos.
Levy, filho de José Newton Carvalho e Elvira de Carvalho.
Luiz, filho de Domingos José Gomes e Maria Izabel da Silva.
Luiz, filho de Joaquim da Silva Martins e Maria da Gloria Moreira Martins.
Luiz, filho de Ventura Luiz e Maria da Veiga.
Luiz Corrêa Pagels de Lacerda, filho de Manoel Martins de Abreu Lacerda e Alice Corrêa Pagels de Lacerda.
Manoel, filho de Albino Francisco da Silva e Maria Rosa dos Santos.
Manoel, filho de Antonia Purcilia da Silva.
Manoel, filho de Antonietta da Silva Rocha.
Manoel, filho de Asumpção Vellichand.
Manoel, filho de Castorina Maria das Neves
Manoel, filho de João Francisco e Maria Deolinda.
Manoel, filho de Manoel Ferreira da Costa e Rosa Ferreira da Costa.
Manoel, filho de Manoel Lourenço Martins e Maria Nunes Martins.
Manoel, filho de Manoel Pinto Cerqueira e Maria Pinto Martins.
Manoel, filho de Sabina Anna Maria da Conceição.
Manoel, filho de Sebastião Pereira da Costa e Lydia do Amparo Costa.
Manoel Oliveira das Chagas, filho de Domingos de Oliveira.
Marino, filho de Pedro de Almeida Silva e Maria Albertina Silva.
Mario, filho de Mario Carlos Pinheiro e Noemia Rodrigues Pinheiro.
Max, filho de Almarirando Jorge Rangel e Alzira Jorge Rangel.
Maximo, filho de Manoel Fernandes Ferreira e Guilhermina Dutra do Souto Ferreira.
Moacyr, filho de Maria Oliveira Passos.
Neil Nercy Ruderson, filho de Charles Ruderson e Ethel Blanches Ruderson.
Nelson, filho de Luiza de Castro Ribeiro e João de Castro Ribeiro.
Noé, filho de Euzebia Maria da Conceição.
Nourival, filho de Julieta Monteiro.
Nourival, filho de Maria Laura dos Santos.
Octacilio, filho de José Maria Corrêa e Norma (ou Norinha) dos Santos.
Octaviano, filho de Octavio Fernandes da Silva e Orvalina Bastos da Silva.
Oriando, filho de Antenor Barbosa de Mattos Corrêa e Armanda Villar Corrêa.
Orlando, filho de Gustavo Ferreira Pinto e Noemia Pinna Ferreira Pinto.
Oscar, filho de José Maria de Oliveira Gouveia e Alice Brandão de Oliveira.
Oswaldo, filho de Ernesto Passos e Germana Passos.
Oswaldo, filho de Tito Regis de Alencastro e Francisco Salazar de Alencastro.
Paulo, filho de João Francisco Wright e Laura Ratto Wright.
Paulo, filho de Rosauro Zamborano Junior e Marianna de Faria Zamborano.
Paulo Henrique, filho de Maria Anna Probst e Paulo Berlemont.
Pedro, filho de Americo Francisco Xavier e Francisca Maria Xavier.
Pedro, filho de Francisco Corrêa de Santa Rita e Diamantina Maria da Conceição.
Pedro, filho de Pedro Ferreira Alves e Florinda Ferreira Alves.
Pedro Lopes do Lago, filho de Antonio Lopes do Lago e Carlota Alcantara Lago.
Raphael Paldo Schumann Chopin Tagliaferro, filho de Paldo Tagliaferro e Germana Tagliaferro.
Raymundo Luis, filho de Charles Louis Ebert e Joanne Louise Ebert.
Renato Augusto, filho de João Muniz Barreto de Aragão e Maria Augusta de Castro Muniz de Aragão.
Rodrigo Octavio Guimarães Menezes, filho de João Octavio Langgard Menezes.
Ruben, filho de Maria Amelia da Rocha.
Ruben, filho de Umbelina Tolentino da Gama.
Simplicio, filho de Antonio Gonçalves Dias e Silveria Gonçalves Dias.
Victor, filho de Francelina Maria do Espirito Santo e Manoel Dias de Brito.
Waldemar, filho de Francisco Pereira Martins e Risoleta Francisca Martins.

Waldemar, filho de Leocadia Nunes.
Waldemar, filho de Thereza Maria Fernandes.
William Potter Lage, filho de Frederico Lage e Anne Potter Lage.

Junta do 7º Districto, 16 de maio de 1930. — *José Barbosa Rodrigues.*

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 28º DISTRICTO DE REALENGO

Alistamento do anno de 1930

Edital publicando a relação geral, nominal e singela dos cidadãos alistados por esse districto no anno de 1930, e, bem assim, a relação dos que, opportunamente, deverão ser alistados pela Junta de Revisão (dos cidadãos nascidos no periodo de 1 de maio a 15 de julho do anno de 1909).

O Dr. Honorio Pimentel Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 28º districto, Realengo, faz saber que, estando concluidos os trabalhos do alistamento do corrente anno, vae ser este mesmo alistamento remettido á chefia da 1ª Circumscripção de Recrutamento e Sorteio Militar. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital e affixar na parte principal do edificio da antiga Enfermaria da Escola de Guerra, séde dessa Junta, e publicar no *Diario Official*, durante cinco dias seguidos. Aquelles que tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as devidamente documentadas á alludida Junta de Revisão e Sorteio Militar, que funcciona no antigo quartel da 1ª C. M. P., á avenida Pedro II, até o dia 15 de julho do corrente anno. Isto posto, foi o presente assignado pelo presidente e delegado militar.

Realengo, 12 de maio de 1930. — *Honorio Pimentel Filho*, presidente. — Tenente *José Pinto Barbosa*, delegado militar.

Classe de 1909

1. Acylino, filho de Sebastião Manoel Rodrigues e Maria Magdalena Rodrigues.
2. Adelino, filho de Maria Bastos Guimarães.
3. Anayde, filho de João Ribeiro Bomfim e Valdivina da Silva Bomfim.
4. Albertino Barros Lobo, filho de Francisco Barros Lobo e Rosa Barros Lobo.
5. Aniey, filho de Julio da Costa Araujo e Rita de Souza Araujo.
6. Alcebiades da Costa, filho de Guiomar Theodora da Silva.
7. Altamiro, filho de Sebastião Dias da Rocha e Guilhermina Josepha da Rocha.
8. Annibal, filho de Aluizio Gonçalves Lopes e Maria Soares Lopes.
9. Atilio, filho de João Ribeiro da Silva e Guilhermina Serra e Silva.
10. Anisio Sebastião Corrêa, filho de Quintino Lourenço Corrêa e Victalina Cruz Corrêa.
11. Antonio, filho de Felix Ferreira da Silva e Emilia Maria de Jesus.
12. Antonio, filho de Francisco Barros Lobo e Maria Rosa de Barros.
13. Antonio, filho de João Malaquias de Souza Sobrinho e Antonia Maria da Paixão.
14. Antonio, filho de João Pacheco de Mendonça e Maria Medeiros de Mendonça.
15. Antonio Pereira do Carmo, filho de Antonio Pereira e Emilia do Carmo.
16. Arlindo, filho de Alice Maria da Conceição.
17. Arlindo José Figueira, filho de Simplicio José Figueira e Elisa Maria José.
18. Aristheu Custodio do Nascimento, filho de Manoel Custodio do Nascimento e Paulina M. da Silva.
19. Augusto Martins Cardoso, filho de João Martins Cardoso e Rosalina Maria Cardoso.
20. Benigno, filho de Argemiro Sergio Botelho.
21. Bento da Costa Araujo, filho de Eugenio Costa Araujo e Rosa Catharina de Jesus.
22. Bernardo, filho de José Daniel e Angelina Detoini.
23. Bertholino, filho de José Claudino Duarte e Olympia Francisca de Oliveira.
24. Braz, filho de Juvenal de Souza Barbosa e Octavia Maria Barbosa.
25. Cesar, filho de Ismael de Almeida e Emma de Almeida.
26. Charles, filho de Luiz Carlos da Costa Netto e Helena Rede Costa.
27. Crêso, filho de Eduardo Véras Ramos e Mariatta Azambuja de S. Ramos.
28. Cyro Agenor, filho de Carlos Brandão e José Moura Brandão.
29. Deocleciano, filho de Horacio J. Silva.
30. Domingos Martins Junior, filho de Domingos Martins e Engracia Affonso.
31. Edgar, filho de Euclydes Ferreira de Araujo e Manoela Ferreira de Almor.
32. Edgar, filho de Teda Arsenio Lima.
33. Emiliano, filho de Manoel Pereira da Silva e Elydia Victorino Rello.
34. Emilio, filho de Joanna Barbosa.
35. Euzebio, filho de Sebastião Francisco da Silva e Clemencia Velloso de São José.
36. Ernestino, filho de Cornelia Cambardella.
37. Evaristo, filho de Antonio Pereira.
38. Felippe, filho de Jorge José e Badia Jorge.
39. Flausiano, filho de Izabel Teixeira Bastos.
40. Francisco Gomes, filho de Antonio Gomes e Maria Camury.
41. Francisco de Paula Barbosa Junior, filho de Francisco de Paula Barbosa.
42. Francisco de Souza Junior filho de Francisco de Souza e Maria Rosa de Souza.
43. Geraldino da Silva, filho de Candido da Silva e Izabel Maria do Espirito Santo.
44. Guilherme, filho de Antonio de Almeida Braga e Benedicta Braga da Silva.
45. Guilherme Braga, filho de Conti O. Braga e Benedicta Braga.
46. Helio, filho de Carlos Pereira da Fonseca e Zulmira P. da Silva Fonseca.
47. Helio, filho de Eliziario Pereira da Fonseca e Rosina Garcez Palha da Fonseca.
48. Heraclito da Silva Rosa, filho de José Luiz da Rosa e Leocadia da Silva Rosa.
49. Honorio, filho de Wenceslau Carneiro da Silva e Maria Gomes dos Santos.
50. Hugo, filho de Accacio Teixeira Braga e Jacintha de Medeiros Braga.
51. Hugo, filho de Benjamim Miranda de Oliveira e Orminda Soares da Silva.
52. Ildefonso Marques de Oliveira, filho de Emygdio Caetano de Oliveira e Jacintha Marques de Oliveira.
53. Iracy, filho de João Gomes Carneiro e Maria Santina Gomes Carneiro.
54. Ivan de Campos Peixoto, filho de Alvaro de Campos Peixoto e Etelvina da Silva Peixoto.
55. Izidro F. de Sant'Anna, filho de Manoel Francisco de Sant'Anna.
56. Jarbas Ferreira, filho de João Ferreira de Souza e Isaura Ferreira.
57. Jayme Borges, filho de Adelino Augusto Borges e Maria da Luz Borges.
58. Jayme Teixeira de Vasconcellos, filho de Heitor Teixeira de Vasconcellos e Maria Izabel da Costa.
59. João, filho de Amelia Teixeira.
61. João, filho de João Gouvêa da Silva e Elmira Maria Nogueira.
62. João Baptista Silva Feitosa, filho de Octavio Pereira Feitosa e Vicontina Ribeiro Feitosa.
63. João Deus, filho de Manoel Joaquim Barbosa Castro Junior e Augusta M. Barbosa Castro.
64. João José Machado, filho de Manoel José Machado e Bemvinda Ferreira.
65. João Luiz dos Santos, filho de Cyrillo Luiz dos Santos e Candida Maria Nazareth.
66. João Martins Junior, filho de João Martins e Maria Antonia.
67. João Monteiro, filho de João Monteiro de Figueiredo e Carolina Augusta de Figueiredo.
68. Jorge Calixto, filho de José Calixto.
69. José, filho de Annibal Lucas e Rozaria de Jesus.
70. José, filho de Antonio de Souza Fortes e Maria Candida Fortes.
71. José, filho de Faustino José da Fonseca e Adelaide Eugenia da Fonseca.
72. José, filho de José Medeiros e Asparra de Medeiros.
73. José, filho de Laudelina Manoela.
74. José, filho de Nivaldo Alceu de Oliveira e Alzira Pinheiro Forte.
75. José, filho de Umbelina Delphina dos Reis.
76. José Alves Moreira, filho de Manoel Alves Moreira.
77. José Pires Lisbôa, filho de Joaquim de Campos Junior e Zulmira M. de Campos.
78. José Pires Lisbôa, filho de Manoel Pires da Eira e Maria Francisca Lisbôa.
79. José da Rocha Beserra, filho de Antonio da Rocha Beserra e Rosa Maria de Azevedo Beserra.

80. José Rodrigues de Souza, filho de Manoel Rodrigues de Souza e Francisca dos Prazeres.
81. Julio, filho de Antonio José de Carvalho e Maria da Gloria.
82. Luciano, filho de Emilina Bernarda do Nascimento.
83. Luiz, filho de Antonio Nunes de Oliveira e Epiphania Luiza de Souza.
84. Luiz, filho de Manoel Joaquim da Silva e Idalina Luiza da Silva.
85. Luiz Maia de Almeida Bastos, filho de Francisco Antonio de Almeida Bastos e Rachel da Silva Oliveira.
86. Macario, filho de Onofre da Silva e Orminda Saraiva.
87. Manoel, filho de Antonio Coelho Borges e Antonia Borges da Silva.
88. Manoel, filho de Bazilia Maria da Conceição.
89. Manoel, filho de Clotilde Maria da Conceição.
90. Manoel, filho de Ernestina do Nascimento.
91. Manoel, filho de Joaquim Moreira e Delphina Moreira.
92. Manoel, filho de Luiz Nunes de Carvalho e Alice Vieira de Sá.
93. Manoel, filho de Manoel Affonso e Anna da Cruz.
94. Manoel, filho de Rita Maria da Silva.
95. Manoel, filho de Sergio Vieira e Joanna de Oliveira.
96. Manoel Braz da Silva, filho de Celestino Antonio da Silva e Theodora Ferreira da Silva.
97. Manoel José Gomes, filho de Donaria Maria da Conceição.
98. Manoel Quatura, filho de Virgilio Quatura e Maria Ignacia.
99. Manoel Rodrigues de Moura, filho de Sazino Rodrigues de Moura.
100. Moacyr de Souza Vieira, filho de Manoel de Souza Vieira e Alice Leopoldina Borges.
101. Napoleão Pinto, filho de Antonio José de Oliveira Pinto e Olivia Rodrigues de Magalhães.
102. Nelson, filho de Francisco da Graça Leitão e Ligia de Moraes Leitão.
103. Nelson Dias Ramos, filho de Oscar Dias Reis Lemos e Dercinda Maria Ramos.
104. Norival, filho de Valentim Marques dos Santos Lima.
105. Norival Valle, filho de João Valle e Isaura Dias da Cunha.
106. Octavio, filho de Antonio Teixeira e Victoria Dias de Siqueira.
107. Olegario Celestino dos Santos, filho de Pedro Celestino dos Santos e Francisca Elvira dos Santos.
108. Olindo José de Azevedo e Georgina Polucena de Azevedo.
109. Orlando Germano da Silva, filho de Pedro Germano da Silva e Henriqueta M. da Conceição.
110. Oswaldo da Costa, filho de Zacharias da Costa e Leonor Maria da Conceição.
111. Paschoal Gama, filho de Dionisio Gama e Maria Olga Pereira.
112. Paulino da Silva Corrêa, filho de Paulo Domingues de Souza Corrêa e Amelia D. da S. Corrêa.
113. Pedro Fortunato da Silva, filho de Luiz Fortunato da Silva e Adelina Ferreira Dias.
114. Pedro Joskum, filho de Mathias Joskum e Rosa Joskum.
115. Pedro Nunes de Souza, filho de Candido Mariano de Souza e Antonia Nunes de Souza.
116. Raymundo da Silva, filho de Caetana Maria Luiza da Conceição.
117. Roberto José Augusto, filho de Donato José Augusto e Margarida Augusto.
118. Robertison, filho de Maurino Zacharias Martins Moraes e Lavina Monteiro Piquete Moscoso.
119. Roberto Antonio Bastos de Campos, filho de Raymundo Nonato de Campos e Maria L. B. de Campos.
120. Salvador, filho de José Verte e Maria Rodgeria.
121. Satyro Corrêa Junior, filho de Satyro Corrêa e Elysia Prudencia de Souza.
122. Sebastião, filho de Barbara Rosa da Conceição.
123. Sebastião, filho de Candido Pereira de Abreu e Rosa Maria da Conceição.
124. Sebastião, filho de Manuela Vieira de Andrade.
125. Sebastião, filho de Maria Leopoldina da Conceição.
126. Sebastião, filho de Romão dos Santos e Benedicta Romana da Conceição.
127. Sebastião de Souza Ignacio, filho de Benedicto de Souza Ignacio e Sabina Corrêa Martins.
128. Severo Dutra de Faria, filho de Manoel Dutra de Faria e Alzira Dutra de Faria.
129. Tancredo, filho de Sebastião Flores do Prata e Maria Luiza Machado do Prata.
130. Theophilo, filho de Theophilo José da Cruz e Maria Juliana da Cruz.
131. Ulpiano, filho de Caetano Mendes de Azevedo e Polycarpa Feliciano Mendes.
132. Waldemiro, filho de Vespasiano Paes Camargo e Benedicta Rosa.
133. Valentim Arminio da Silva, filho de José Arminio da Silva e Maria Magdalena da Silva.
134. Venino Dias do Amaral, filho de João Lins do Amaral e Philomena Generosa Dias.
135. Vicente de Paula, filho de João da Silva Porto e Maria Benta de Oliveira Porto.
136. Victorino de Almeida, filho de José de Almeida e Sophia Machado de Almeida.
137. Walcelon Mariano da Silva, filho de Julio Mariano da Silva e Paulina Telles de Menezes.
138. Waldemar, filho de Alfredo José de Oliveira e Eufrosina de Oliveira.
139. Waldemar Galdino Ramos, filho de Galdino José Ramos e Maria Leopoldina Nobrega.
140. William, filho de José Moraes da Cunha Vasconcellos e Olivia Sampaio Vasconcellos.

Classe de 1908

1. Abilio da Silva, filho de Marinho Ribeiro Silva.
2. Acindino, filho de Possiano da Silva Franco e Candida Vieira Franco.
3. Affonso Lellis dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos e Leontina Lellis Gonzaga.
4. Agostinho de Souza Fernandes, filho de João de Souza Fernandes e Appolinaria Fernandes.
5. Aguinaldo Faria de Mello, filho de Eugenino Faria de Mello.
6. Alberto Beltrane, filho de Moysés Beltrane.
7. Alcebiades, filho de Laurentina de Campos Ribeiro.
8. Alcides Borges Leal, filho de Estevam Borges Leal.
9. Aldomario Ferreira, filho de Mario Alves Ferreira e Zulmira Vieira Ferreira.
10. Alfredo, filho de Benedicto Ferreira de Almeida e Maria Ricardo.
11. Alfredo, filho de Francisca Angelica.
12. Alfredo Ramalho, filho de Godofredo Ramalho e Maria Rosa Ramalho.
13. Alipio dos Reis, filho de Antonio dos Reis e Maria do Espirito Santo.
14. Almerindo Alves, filho de João Alves Telles Menezes.
15. Althamiro, filho de Joaquim Franco e Amelia Franco.
16. Altamiro Nunes de Salles, filho de Elvira Maria da Conceição.
17. Alvaro, filho de Climerio Francisco Monsores e Julia Anna Moreira.
18. Alvaro Monteiro Ramos, filho de Antonio Monteiro Ramos e C. Maria da Conceição.
19. Alvaro Ramos, filho de Emilio Joaquim Ramos e Rosa Maria da Conceição.
20. André, filho de João Duarte e Isabel Duarte.
21. Angelo, filho de João Jacintho e Secundina Lourenço.
22. Aniceto, filho de Antonio de Carvalho e Julia de Carvalho.
23. Aniello Anachitg Trocoli, filho de Domingos Trocoli e Florinda Poavari.
24. Aminazor, filho de Antonio Baptista de Oliveira e Guilhermina Balthazar de Oliveira.
25. Annibal Lopes da Silva, filho de José Lopes da Silva e Marianna Borges da Silva.
26. Ancey da Costa Araujo, filho de Julio da Costa Araujo.
27. Anisio Corrêa Costa, filho de Pedro Corrêa Costa.
28. Antelio Ribeiro Machado, filho de João Ribeiro Machado.
29. Antenor Nery Lopes da Gama, filho de João do Prado e Georgina M. Lopes da Gama.
30. Antonio, filho de Amelia de Oliveira.
31. Antonio, filho de Eduardo da Conceição Rocha.
32. Antonio, filho de Elvira Francisca de Lemos.
33. Antonio, filho de Galdino Antonio da Silva e Paulina Barbosa da Silva.
34. Antonio, filho de José Ferreira Guimarães e Orminda Maria Guimarães.
35. Antonio, filho de Manoel Brilhante e Maria Julia Brilhante.
36. Antonio, filho de Vicente Morette e Maria Antonia da Silva.
37. Antonio Britto, filho de Adeodato de Sant'Anna e Maria Luiza Conceição.
38. Antonio Lopes Amaro, filho de João Lopes Amaro.
39. Antonio Teixeira de Siqueira, filho de Quirino Francisco de Siqueira.
40. Antonio Ramos, filho de Maria Cornelia da Conceição.
41. Antonio Ramos Gonçalves, filho de Raphael Ramos Garcia e Balbina Gonçalves Rodrigues.
42. Antonio da Silva, filho de Chrispiniano da Silva.
43. Aprigio Vieira Martins, filho de Francisco Martins.

44. Archeu, filho de Luiz José da Silva e Julieta de Souza e Silva.
45. Argemiro, filho de José Joaquim Calheiros e Rosa Maria de Azevedo.
46. Argemiro, filho de Victor José de Carvalho e Maria Francisca de Oliveira.
47. Aristides, filho de Nilo Joaquim Francisco e Jan:aria Maria do Rosario.
48. Aristides, filho de Simplicio José Figueira e Elizia Maria da Conceição.
49. Aristides Moreira, filho de Antonio Rosa Moreira.
50. Aristides de Freitas Feitosa, filho de Ivo de Freitas Feitosa e Dorothéa M. da Conceição.
51. Aristheu Francisco de Paula, filho de Antonio Francisco de Paula e Angelica Mariano.
52. Arlindo Gonçalves de Souza, filho de Heleodoro Gonçalves de Souza.
53. Arthur Marques, filho de Salvador Marques e Joaquina Martins.
54. Ary, filho de Silvestre Sampaio de Azevedo e Rosa Xavier Sampaio.
55. Athaliba, filho de Candido de Souza e Maria Emiliana de Souza.
56. Austeclinio Valle, filho de Euclydes Valle e Anna Medeiros.
57. Avelino, filho de Emiliano Xavier das Chagas e Guilhermina Thereza de Jesus.
58. Avelino Armondi, filho de Carlos Armondi.
59. Benedicto, filho de Agapito Ceylão Rangel e Albertina Gonzaga da Rosa.
60. Benedicto Bruno, filho de Elisia Maria de Sant'Anna.
61. Berthodo Coimbra, filho de Manoel Coimbra.
62. Bismarck da Silva Marques, filho de Conrado da Silva Marques.
63. Braulino Felippe Santiago, filho de Manoel Felipp Santiago.
64. Bricio Pellegrim, filho de Josepe Paschoal Pellegrim e Brandino de Souza Pellegrim.
65. Brilhantino Gonçalves Cardoso, filho de Luiz Antonio Cardoso e Josepha Gonçalves L.
66. Calixto Vivano, filho de P. Vivano.
67. Carlos, filho de Carlos Borges e Cerina Borges.
68. Carlos, filho de Carrilho Aldigueiro e Sebastiana Aldigueiro.
69. Carlos Motta, filho de José da Motta.
70. Carlos Pinto Ramos, filho de Antonio Pinto dos Santos e Olinda Carolina Ramos dos Santos.
71. Cecilio, filho de Rita Maria da Conceição.
72. Celestino Paulino, filho de Minervina Luiza da Conceição.
73. Christovão, filho de Manoel Pereira e Maria Dante.
74. Christovão de Araujo, filho de Mariano de Araujo.
75. Christovão J. Pereira, filho de Manoel José Pereira e Maria de Souza.
76. Christão José de Lima, filho de Antonio José de Lima e Maria M. da Conceição.
77. Claudionor, filho de Manoel Pereira Carvalhinho e Custodia Pinto de Carvalhinho.
78. Claudionor Moreira dos Santos, filho de Laura Moreira dos Santos.
79. Claudionor Vieira, filho de Amancio B. Santos e Leonor L. Conceição.
80. Claudionor Ferreira dos Santos, filho de Vicente Ferreira dos Santos e Euphrasia F. dos Santos.
81. Clodomiro Fernandes da Rocha, filho de Julieta Fernandes da Rocha.
82. Clodomiro, filho de Millanio Balduino Flores e Maximina Fortes Flores.
83. Clodonil Mattos de Andrade, filho de Clodonil de Macedo Andrade e Etelvina M. de Andrade.
84. Daniel da Costa Mendes, filho de Jovino Mendes de Britto.
85. Daniel Torres Braga, filho de Jacintho Urbano Correa Braga.
86. Dario, filho de Antonio Cardoso da Fonseca e Zelia da Fonseca.
87. David Baptista, filho João Baptista.
88. Domingos Cardoso de Paiva, filho de Olympio de Paiva e Tertuliana Brazileira da Silva.
89. Domingos Defelice, filho de Francisco Defelice.
90. Dorival do Amaral, filho de Moysés do Amaral.
91. Edgar, filho de Nicolau Condi e Maria Ribeiro.
92. Edgar da Costa Aragão, filho José Augusto da Costa Aragão.
93. Edgar Dias da Silva, filho de Thomazia Adelaide da Silva.
94. Edgar Ribeiro de Carvalho, filho de Gastão do Valle Carvalho.
95. Eduardo Antonio Nascimento, filho de Joaquim Antonio Nascimento.
96. Eduardo Fernandes de Campos, filho de João Fernandes Martins e Maria R. de Campos.
97. Eduardo Gracino dos Santos, filho de José Gracino dos Santos.
98. Egydio José de Oliveira, filho de Maria do Oliveira.
99. Elydio Augusto de Carvalho, filho de Manoel Augusto de Carvalho e Silvina Maria da Silva.
100. Elysio dos Reis, filho de Antonio dos Reis e Maria do Espirito Santo.
101. Emiliano Zacharias de Souza, filho de Terencio José de Souza e Maria de L. Souza.
102. Emilio de Oliveira, filho de Caulalina de Oliveira.
103. Enedino José de Sant'Anna, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna e Deslinda Dias.
104. Esmeraldo de Oliveira, filho de Manoel Antonio de Oliveira.
105. Enelasio Silva, filho de Bernardino Silva e Leocadia M. da Conceição.
106. Euclydes, filho de Antonio Boaventura e Ottilia Maria da Gloria.
107. Euclydes, filho de Antonio Gonçalves Pereira e Carolina Barbosa Pereira.
108. Euclydes da Fonseca, filho de Misael da Fonseca.
109. Euzaquio de Azevedo Quaresma, filho de Elpidio Luiz Quaresma.
110. Fausto Lopes, filho de Pedro Lopes de Sant'Anna e Demetilia Rocha Sant'Anna.
111. Faustino, filho de Olympio Pereira Lima e Ambrosina Gonçalves Lima.
112. Fernando Jefferson Sereno da Silva, filho de Manoel Maximino Sereno da Silva.
113. Fernando Rodrigues Pereira Junior, filho de Fernando Rodrigues Pereira.
114. Fisberto, filho de João Antonio Alves e Maria Augusta de Campos.
115. Floriano, filho de Joviano do Amaral Carvalho e Francisca Maria de Jesus.
116. Florindo Macedo Soares, filho de Joaquim Macedo e Joanna Macedo Soares.
117. Francellino Joaquim Victorino, filho de Iria Joaquina da Conceição.
118. Francisco, filho de Antonio Pereira Guimarães e Luiza Leopoldina de Albuquerque.
119. Francisco, filho de João Pereira Baptista e Idalina Maria da Conceição.
120. Francisco, filho de José Bandeira de Mello e Maria Olympia Bandeira.
121. Francisco, filho de Julio Antonio da Fonseca e Rosa de Jesus Cunha.
122. Francisco Alves Pereira, filho de Luiz Alves da Costa Pereira.
123. Francisco Antonio Baptista, filho de João Baptista e Maria Esmeria.
124. Francisco, filho de Antonio Pavão Dias e Arlinda Maria da Conceição.
125. Francisco José de Aguiar, filho de Eduardo de Aguiar e Florisbella Peçanha de Aguiar.
126. Francisco Martins de Almeida, filho de Francisco Martins de Almeida.
127. Francisco Nunes de Faria, filho de Alvaro Ribeiro de Farias.
128. Genesio da Silva, filho de Sebastião da Silva.
129. Geraldo Thomaz Oliveira, filho de Geraldo Thomaz Oliveira.
130. Gianini Kaiser, filho de Olympio Kaiser e Isabel America de Oliveira.
131. Gilberto da Silva Barreto, filho de João da Silva Barreto.
132. Henrique A. Figueiredo, filho de Manoel Figueiredo e Maria Lopes Figueiredo.
133. Heitor, filho Adolpho Massa e Isabel de Castro Massa.
134. Henrique Julio Ferreira, filho de Henriqueta Ferreira.
135. Henrique Nunes, filho de Antonio Angelo Vieira.
136. Heitor Telles de Lemos, filho de Americo Carlos Marinho.
137. Hermenegildo de Carvalho, filho de Geraldo de Carvalho e Demetildes Soares.
138. Hildebrando, filho de Francisca Ferreira.
139. Hildebrando Moreira, filho de José Joaquim Moreira.
140. Homero, filho de Alfredo Pereira e Leocadia da Costa Pereira.
141. Horacio Correa de Oliveira, filho de Manoel Correa de Oliveira e Albertina Gomes de Oliveira.
142. Hugo Servo Zanfortin, filho de Hugo Zanfortin.
143. Humberto Gaze, filho de João Gaze.
144. Ibrahim de Souza Dias, filho de Raphael de Souza Dias.

145. Irineu Francisco Nunes, filho do Porphirio Francisco Nunes.
146. Isaac, filho de José Antonio Galindo e Maria Amelia Galindo.
147. Ismael, filho de Manoel de Andrade e Maria de Andrade.
148. Jacob Caetano da Paixão, filho de Simplicio Caetano da Paixão e Nathalia M. da Conceição.
149. Jair de Freitas, filho de José de Freitas.
150. Jandyr Toscano de Britto, filho de Theotonio Toscano de Britto e Adelaide C. T. de Britto.
151. Jayme José Alves, filho de Raphael Romão Alves.
152. Jayme Ferreira, filho Evaristo José Ferreira e Maria da Silva Ferreira.
153. Jeronymo Garcia de Castro, filho Alfredo Luiz de Castro.
154. Jeronymo Guimarães da Silva, filho de Silverio José da Silva e Francisca G. da Silva.
155. Joaquim José de Abreu, filho de Leopoldo de Abreu e Elvira Maria de Abreu.
156. Joaquim Kaiser, filho de Olympio Kaiser e Isabel America de Oliveira.
157. Joaquim Tavares da Silva Netto, filho de Henrique Tavares da Silva.
158. Jobe Baptista de Sant'Anna, filho de Benedicta Maria da Conceição.
159. João, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Luiza Leopoldina Guimarães.
160. João, filho de Isabel dos Santos.
161. João, filho de Ladislau Rodrigues dos Reis e Amelia de Carvalho.
162. João Alves Monteiro, filho de José Alves Monteiro e Josephina Alves Monteiro.
163. João Alves da Silva, filho de Antonio Alves da Silva.
164. João Augusto da C. Braga, filho de Pedro A. da C. Braga e Dolores de Moraes Braga.
165. João Baptista, filho Joaquim Alves Sobral e Jovina Pereira da Silva.
166. João Baptista, filho de Mathias Raymundo dos Santos e Paulina S. da Conceição.
167. João Gabriel, filho de Benedicto Gabriel Correa.
168. João Mattos Lage, filho de Octavio da Silva Lage e Ernestina Mattos Lage.
169. João Nunes, filho Floriano Nunes e Cantiliana Freitas.
170. João R. Ferreira, filho de João Flores Ferreira e Joventina dos Santos Ferreira.
171. João Rodrigues dos Reis, filho de Ladislau Rodrigues dos Reis.
172. João Teixeira da Costa, filho de Alfredo Alves da Costa e Balbina T. da Costa.
173. João Theodoro, filho de Francisco Martins.
174. Jordão, filho de Manoel Dias da Cruz e Virgulina Dias da Cruz.
175. Jorge, filho de Adelaide Felicia de Carvalho.
176. José, filho de Hemeterio Pereira Gomes e Antonio Francisca Gomes.
177. José, filho de José João de Souza Dias e Mariana de Araujo Dias.
178. José, filho de Leopoldo Barbosa Telles e Umbelina Barbosa Guimarães.
179. José, filho de Luiz Teixeira de Freitas e Amelia Rosa Palhario.
180. José, filho de Victorino da Silva e Maria Amelia da Silva.
181. José Agricola de Moraes, filho de Augusto Vicente Guimarães e Amelia Maria de Moraes.
182. José de Andrade Pinto, filho de João José Pereira e Maria Estelano de Oliveira.
183. José Antonio de Mello, filho de Antonio José de Mello.
184. José Cardoso Pinheiro, filho de Antonio Cardoso Pinheiro.
185. José Corrêa Neves, filho de Julio Corrêa Neves.
186. José Fernandes de Oliveira, filho de Alfredo Fernandes e Fausta de Oliveira Fernandes.
187. José Fernandes Pires Junior, filho de José Fernandes Pires e Raymunda Garcia da Silva.
188. José Garcia Peixoto, filho de José Miguel Diniz e Silvana Garcia Braga.
189. José Gomes das Chagas, filho de João Gabriel das Chagas.
190. José Marques da Silva, filho de José Marques da Silva.
191. José de Oliveira Cunha, filho de Manoel de Oliveira Cunha e Honorina Maria da Cunha.
192. José Pedro da Rocha Netto, filho de Antonio Estevão da Rocha e Zuleika Rocha.
193. José Pereira de Faria, filho de Trajano de Faria.
194. José Pinto de Azevedo, filho de Joaquim Pinto de Azevedo.
195. José Raymundo, filho de Vicente Raymundo e Thereza Magia.
196. José de Souza, filho de Hermes Souza e Rosa de Souza.
197. José Theodorico da Fonseca, filho de Antonio Mariano da Fonseca.
198. José Verissimo da Silva, filho de Raymundo Verissimo da Silva e M. da C. de Jesus.
199. Josephino de Oliveira, filho de Arcelina Cardoso.
200. Julio, filho de Manoel Ramos e Bernardina Maria da Conceição.
201. Julio Drumond, filho de Julio Drumond.
202. Julio Lydiano de Albuquerque, filho de Alvaro Lydiano de Albuquerque.
203. Julio Manoel dos Santos, filho de Constantino Manoel e Georgina dos Santos.
204. Julio Telles de Moraes, filho de Leonardo Telles de Moraes.
205. Julio Vieira Pacheco, filho de Irineu Vieira Pacheco.
206. Justiniano, filho de João Agostinho de Aguiar e Guilhermina Flora do Nascimento.
207. Justiniano Gomes, filho de João Gomes e Elisa Santos.
208. Juvenal Antonio de Faria, filho de João Antonio de Faria e Florentina Virginia Nobre.
209. Luciano Dias, filho de Maria Senhorinha da Conceição.
210. Luiz, filho de Trajano Teixeira de Souza e Maria Francisca.
211. Luiz Barbedo de Vasconcellos, filho de Generico de Vasconcellos e Maria B. de Vasconcellos.
212. Luiz de Menezes Cunha, filho de Clementino Marques de Oliveira.
213. Luiz Moraes dos Santos, filho de Luiz dos Santos Pereira e Umbelina Moraes dos Santos.
214. Luiz Perreni, filho de Gonçalo Perrini e Ida Faggi.
215. Luiz Pereira Barbosa Junior, filho de Luiz Pereira Barbosa e Juventina M. Pimenta.
216. Leopoldo dos Santos, filho de Marcolina M. Pereira da Conceição.
217. Manoel, filho de Manoel Francisco da Silva.
218. Manoel, filho de Manoel Pereira de Souza Ermida e Mathilde Borges de Souza.
219. Manoel, filho de Sebastião Antunes Menezes e Iria Lima.
220. Manoel Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Jovelina Gomes Corrêa.
221. Manoel Dionysio Medeiros, filho de Manoel de Medeiros Martins.
222. Manoel Francisco da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva.
223. Manoel Francisco da Silva, filho de Carlos Francisco da Silva.
224. Manoel Francisco Pinheiro, filho de Caetano Francisco Pinheiro e Almerinda da Costa Lima.
225. Manoel de Freitas, filho de José de Freitas.
226. Manoel Gonçalves de Gouvêa, filho de João Gonçalves de Gouvêa.
227. Manoel Justiniano, filho de Paulo Justiniano e Esperança Justiniano.
228. Manoel Lucio, filho de Lucio Lima e Maria da Conceição.
229. Manoel Maria de Miranda Quiterio, filho de João Baptista de Miranda Quiterio.
230. Manoel Rego, filho de Augusto Gabriel de Mello Rego e Olivia Gray do Rego.
231. Manoel Rosa da Silva, filho de Eugenio Honorio da Silva e Rosa M. da Conceição.
232. Manoel da Silva Gomes, filho de Josepha Eugenia da Conceição.
233. Manoel Vieira, filho de Sergio Vieira e Joanna Oliveira.
234. Manoel Venancio Campos da Paes Junior, filho de Venancio Campos da Paz.
235. Mario, filho de Domingos Ferreira da Silva e A. Ferreira.
236. Mario Corrêa, filho de Felix Corrêa.
237. Mario da Costa Aragão, filho de José Augusto da Costa Aragão.
238. Mario Octavio Framboch, filho de Carlos Augusto Framboch.
239. Milton José dos Santos, filho de Lucio José dos Santos.
240. Misael Arlindo Verissimo, filho de Arlindo Verissimo.
241. Moysés da Silva Tavares, filho de José Tavares Cardoso e Amelia da Silva Tavares.
242. Nagib, filho de Jorge Joaquim e Emilia Maria.
243. Napoleão, filho de Manoel Marques do Nascimento e Firmina de Souza Leão.

244. Narciso Pieroni, filho de Bartholomeu Pieroni.
245. Norival Joaquim Mendonça, filho de Nazor Joaquim Mendonça e Martiniana R. Mendonça.
246. Nelson Augusto da Costa, filho de Antonio Augusto da Costa.
247. Nelson Pereira dos Santos, filho de Regina Pereira dos Santos.
248. Nelson da Silva Maia, filho de Nestor Rodrigues Maia.
249. Nestor, filho de Alzira Maria da Conceição.
250. Nestor, filho de Francisco Silva e Maximina de Azevedo Silva.
251. Nestor Coutinho Pimenta, filho de Manoel Augusto Coutinho e Anna Carolina Coutinho.
252. Nestor Silva, filho de Francisco da Silva e Maximina Azevedo.
253. Nicanor Luiz da Paixão, filho de Antonio João da Paixão.
254. Norbertino Vieira da Costa, filho de Norberto Vieira da Costa e Herminia de A. Costa.
255. Norberto Ribeiro, filho de Luiz Januario Ribeiro e Paula A. Ribeiro.
256. Norival, filho de Climerio Francisco Monsore e Julia Anna Moreira.
257. Octavio Evaristo da Silva, filho de João Evaristo da Silva.
258. Octavio de Souza França, filho de Paulo da Cruz da Silva França e Ermelinda T. de S. França.
259. Octavio Rodrigues, filho de Luiz José Rodrigues.
260. Odorico Monsores, filho de João Baptista Monsores.
261. Olavo José da Silva, filho de Oscarino José da Silva.
262. Olegario Bento da Silva, filho de Enedina Domira da Silva.
263. Olympio da Silva Brum, filho de Manoel José Brum Junior.
264. Olegario Pinto da Silva, filho de Joaquim Pinto da Silva.
265. Onofre, filho de José Francisco Marcellino e Galdina Maria dos Santos.
266. Ordelino, filho de Rufino Alves e Joanna Alves da Silva.
267. Orlando de Lima Rocha, filho de Hermogenes de Lima Rocha e Anna M. da Rocha.
268. Orosimbo, filho do tenente Leandro José da Costa e Consuelo Costa.
269. Oswaldo de Albuquerque, filho de Gaspar F. de Albuquerque e Luiza F. de Albuquerque.
270. Oswaldo Ferreira Ramos, filho de Idalina Ramos.
271. Oswaldo Soares de Oliveira, filho de José Procopio de Oliveira.
272. Palmerindo Fonseca Mattos, filho de José Bruno de Mattos.
273. Paulino Braz Fernandes, filho de Braz Fernandes.
274. Pedro, filho de Luiz Francisco do Nascimento.
275. Pedro Silveira Dias, filho de Francisco Osorio da Silveira.
276. Philomeno, filho de Minervindo de Oliveira e Geraldina Suzana.
277. Porphirio Alexandre, filho de Porphirio da Rosa e Thomasia M. da Conceição.
278. Quintiliano Bernabé, filho de Antonio Bernabé e Maria Bernabé.
279. Roziel da Rocha, filho de João da Rocha e Octavia da Rocha.
280. Rubem da Silva Cruz, filho de Manoel da Silva Cruz e Zilall Lara da S. Cruz.
281. Ruy Frenchi, filho de Williani Frenchi e Helena Frenchi.
282. Samuel Joaquim Couto, filho de Thomazia Jesus Couto.
283. Sebastião, filho de Jeronymo do Amorim Bezerra e Francisca Carolina do Nascimento.
284. Sebastião, filho de Lourenço Luiz Barbosa e Presciliana L. do Nascimento.
285. Sebastião Adolpho de Sant'Anna, filho de Manoel Adelpho de Sant'Anna e Ignez R. da C.
286. Sebastião Avelino da Silva, filho de Claudino Mariano da Silva e Idalina C. da Cunha.
287. Sebastião Herman Pfaltzgraff, filho do tenente Arthur José Pfaltzgraff e Julia G. P.
288. Sebastião Pereira da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva e Alcina Rosa de Azevedo.
289. Sebastião dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
290. Secundino da Silva, filho de Leonel da Silva e Elisa da Silva.
291. Tancredo, filho de Tancredo Vieira da Cunha.
292. Tertuliano filho de Felizardo Augusto Severino Araujo.
293. Tertuliano dos Reis, filho de Tertuliano dos Reis Principe e Rosa Gomes dos Reis.
294. Theodomiro Nascimento Junior, filho de Theodomiro Nascimento e Isabel Nascimento.
295. Trazibulo Joaquim Vianna, filho de Carolina Joaquina Vianna.
296. Ubaldino Paulo de Oliveira, filho de João Paulo de Oliveira.
297. Urbaldo Porcellas, filho de José Porcellas.
298. Ubaldino Paulo de Oliveira, filho de João Paulo de Oliveira.
299. Waldemar, filho de Irineu José de Souza e Emilia Maria de Souza.
300. Waldemar, filho de Francisca Ferreira de Carvalho.
300. Waldemar, filho de Francisco de Souza e Amelia Luiza de Souza.
301. Waldemar, filho de Rosa Alves da Silva.
302. Walmor Leonardo Barbosa, filho de Luiz Leonardo Barbosa.
303. Walter da Silva Coelho, filho de Carlos da Silva Coelho.

Classe de 1907.

1. Aderito Patricio de Almeida, filho de Joaquim Patricio de Almeida.
2. Ademar José de Souza, filho de Hermelindo José de Souza.
3. Agapito Costa, filho de Hermogenes Gomes dos Santos.
4. Agnello Gomes dos Santos, filho de Heraclito Gomes dos Santos.
5. Alvaro Muniz Ferreira, filho de Joaquim Muniz Ferreira
6. Alvaro Gomes, filho de Alcides Soares e Julieta Soares.
7. Antonio Francisco Pereira, filho de Laurentino Francisco Pereira.
8. Arnaldo Sgarb Pereira, filho de Antonio Alves Moreira.
9. Augusto de Almeida, filho de Manoel de Almeida.
10. Antonio José Francisco, filho de Lourenço José Francisco.
11. Benedicto Ignacio Silva, filho de José Ignacio Silva.
12. Benedicto João Coelho, filho de João Corrêa.
13. Benedicto José de Freitas, filho de Gregorio José de Freitas.
14. Benedicto Laurindo da Silva, filho de Manoel Laurindo da Silva.
15. Carlindo Silva, filho de Ivo Silva.
16. Constantino de Almeida, filho de Francisco de Almeida.
17. Dario Pereira, filho de João Firmino e Amelia Pereira.
18. David Gomes dos Santos, filho de Valentim Gomes dos Santos e Carolina Gomes dos Santos.
19. Delvino Hermenegildo dos Santos, filho de Manoel Hermenegildo dos Santos.
20. Diogenes Bandeira Caldas, filho de José Ferreira Caldas
21. Eduardo da Silva Moraes, filho de João Eduardo de Moraes.
22. Eloy Nunes de Oliveira, filho de João Nunes de Oliveira
23. Euclydes Rangel dos Passos, filho de Geraldino Rangel dos Passos.
24. Evaristo Miguel Reis, filho de João Miguel de Lima.
25. Francisco Assis de Moraes, filho de Americo de Moraes.
26. Francisco C. Oliveira, filho de Joaquim C. Oliveira e Violeta Gonçalves Oliveira.
27. Gratulino Martins Ferreira, filho de Custodio Martins Ferreira.
28. Helvecio Xavier Lopes, filho de Aristacho.
29. Humberto Araujo Sampaio, filho de Aristides Ferreira Sampaio.
30. Jeitriel de Oliveira Campos, filho de Claudina Francisca de Oliveira Campos.
31. João Baptista de Aguiar, filho de João Nepomuceno de Aguiar.
32. João Bentes de Oliveira, filho de Manoel Bentes.
33. João Gabriel, filho de Benedicto Gabriel Corrêa.
34. João Rodrigues da Silva, filho de Olympio José Rodrigues
35. João Vicente da Silva, filho de Manoel Caetano e Maria José.
36. Jorge Pereira dos Santos, filho de Raymundo Pereira dos Santos e Anna dos Santos.
37. José Herminio, filho de Antonio Henrique.
38. Luiz Cesario Gomes, filho de Ricardo Cesario Gomes e Maria Cesario Gomes.
39. Luiz Soares Bezerra, filho de José Soares Bezerra.
40. Manoel A. Vieira, filho de Adriano Antonio Vieira e Magdalena da Guia.
41. Mariano Campos de Carvalho, filho de Hemeterio Clantildes de Carvalho.
42. Meunar Roberto de Oliveira, filho de Joaquim Ezequiel de Oliveira.
43. Antonio Cardozo, filho de Antonio Cardozo.

44. Octavio Ferreira de Abreu, filho de Francisco Antonio de Abreu.
45. Octaviano Vasco do Nascimento, filho de Antonio Vasco do Nascimento.
46. Orlando Costa, filho de Francisco Bernardo da Costa.
47. Oswaldo da Silva Britto, filho de Manoel Macedo.
48. Placido Pereira da Silva, filho de José Antonio da Silva.
49. Primo dos Santos, filho de Maria Cardozo dos Santos.
50. Salvador de Souza, filho de Joaquim Engracio da Silva e Maria de Souza.
51. Sebastião de Castro Silva, filho de José de Castro Silva.
52. Sebastião Paulino da Silva, filho de João Paulino da Silva.
53. Sylvio Thelia, filho de João Thomaz Thelia.
54. Sylvestre Ferreira Villaça, filho de Francisco Ferreira Villaça.
55. Victorino Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
56. Waldemar de Mattos, filho de Maria Deolinda.
57. Waldemar Joaquim Santiago, filho de Antonio Joaquim Santiago.

Classe de 1906

1. Adriano Azevedo Maia, filho de José Azevedo Maia.
2. Alberto de Carvalho, filho de Antenor de Carvalho.
3. Angelino Antonio, filho de Francisco Antonio Cardozo.
4. Altino Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.
5. Armando Medeiros Silva, filho de Manoel Nogueira Nunes.
6. Antenor Augusto Borges, filho de Adelino Augusto Borges.
7. Antonio Peixoto de Carvalho, filho de Antonio José Peixoto.
8. Antonio Rufino dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
9. Armando Jacintho, filho de João Jacintho.
10. Arthur da Silva Guimarães, filho de Deolindo da Silva Guimarães.
11. Ary Koerner Veiga de Castro, filho de Augusto Arnaldo da Silva Castro.
12. Augusto Lyra da Silveira, filho de Procopio Antonio da Silveira.
13. Claudionor da Fonseca, filho de Laudelino Theodoro da Fonseca.
14. Christovão José Gonçalves, filho de José Gonçalves.
15. Damião Peixoto, filho de Antonio Peixoto.
16. Euzebio Machado, filho de Antonio Machado e Maria Cachado.
17. Jayme Gomes da Cruz, filho de José Gomes da Cruz.
18. João Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
19. João Menezes, filho de José Gomes da Rocha.
20. Joaquim Franklin de Constancio, filho de Franklin de Constancio.
21. Joaquim José Rodrigues Torres, filho de Luiz Rodrigues Torres e Isabel Rodrigues Torres.
22. Joaquim Silveira, filho de Bazilio Silveira e Eva Maria Costa.
23. Jorge de Jesus, filho de Bartholomeu Jesus e Esther Borges Jesus.
24. José Bruno, filho de Pascsoal Bruno e C. Nunes.
25. José Langoni, filho de Carlos Langoni.
26. José Pedro de Oliveira, filho de Izidio Theophilo de Oliveira e Cecilia Cardozo de Oliveira.
27. José Pontes, filho de Raymundo Pontes e Alexandrina Maria da Conceição.
28. José Thenorio de Oliveira, filho de Tranquilino de Oliveira.
29. Jovino Paulo dos Santos, filho de Francisco Esteves e Maria Freitas.
30. Luiz de Souza, filho de Manoel Antonio de Souza.
31. Luiz Faustino da Silva, filho de Dionysio Faustino da Silva.
32. Luiz Felippe de Maigre de Oliveira Ferreira da Gama, filho de Luiz F. Maigre Ferreira da Gama.
33. Manoel Delisso, filho de Sebastião Manoel e Luciana Maria de Jesus.
34. Manoel Elias de Mello, filho de Antonio Elias de Mello.
35. Manoel Mattos Filho, filho de Manoel Mattos.
36. Manoel de Souza, filho de Antonio Manoel de Souza.
37. Mardochen Edison de Souza, filho de João Pedro de Souza
38. Miguel Tracoli, filho de Domingos Tracoli.
39. Nathaniel Armando Firmo, filho de Lucas Firmo.
40. Nelson Amaro de Mello, filho de Manoel Amaro de Mello
41. Odilon Mello Baracho, filho de Zacharias de Britto Baracho.
42. Oswaldo Ferreira Nobre, filho de Francisco Ferreira Nobre.
43. Paulo Francisco da Silva, filho de Maria Francisca.
44. Paulo Pessôa da Silva, filho de Horacio Pessôa da Silva.
45. Pedro Lemos, filho de Oscar de Lemos.
46. Roberto Maguani, filho de Modesto Maguani.
47. Renato Rangel da Silva, filho de Lucio Rangel da Silva.
48. Vicente de Souza Coutinho, filho de João de Souza Coutinho.
49. Waldemar Mattoso, filho de Joaquim Mattoso.
50. Waldemar Borges, filho de Domingos Borges
51. Waldemar de Góes, filho de João Alfredo de Góes

Classe de 1905

1. Meebiades Cesar da Silva, filho de Achilles Cesar da Silva.
2. Americo Pereira, filho de Alvaro Pereira de Figueiredo.
3. Antenor Santos, filho de Julio Augusto.
4. Antonio de Souza Miranda, filho de Augusto de Souza Azevedo.
5. Antonio Ribeiro, filho de Eugenio Ribeiro.
6. Arlindo Pereira Barbosa, filho de Jose Bentes Bacbozo.
7. Arthur Martins Veiga, filho de Arthur Espindola da Veiga.
8. Benedicto Corrêa filho de João Corrêa de Souza.
9. Benedicto Lopes de Souza, filho de José Lopes de Souza
10. Benedicto Ramos, filho de Gabriel Gonçalves Ramos.
11. Carlos Pires de Almeida, filho de Constantino Pires de Almeida.
12. Christovão Moraes, filho de Vicente Christovão Moraes e Dorecina Maria Moraes.
13. Claudio Lopes de Oliveira, filho de João Lopes de Oliveira.
14. Dario Soares de Souza, filho de Camillo Soares de Souza.
15. Edmundo da Rocha Porto, filho de Antonio da Rocha Porto.
16. Eduardo Antonio Thimotheo, filho de Antonio José Thimotheo.
17. Emilio Ferreira, filho de Manoel Gomes Ferreira.
18. Felippe Gonçalves Martins, filho de José Gonçalves Martins.
19. Florentino Flôres, filho de João Flôres.
20. Francisco Cardoso, filho de Luiz Cardoso.
21. Francisco Xavier, filho de Maria Thereza.
22. Frederico Desemone, filho de Nicola Desemone.
23. Henrique de Jesus Carvalho, filho de Benedicto de Jesus Carvalho.
24. Jayme Marinho de Carvalho, filho de João Marinho de Carvalho.
25. Jayme Portella, filho de Ramon Lomba Portella e Maria Soares Portella.
26. João Baptista, filho de José Cardoso de Souza.
27. João Baptista Barbosa, filho de José Barbosa.
28. João de Medeiros Corrêa, filho de Antonio Medeiros Corrêa.
29. João Freitas Machado, filho de Lindolpho da Silva Machado.
30. João Macedo Hermida, filho de Antonio S. Hermida e Elyzia M. Hermida.
31. José Augusto Vieira, filho de José Justino Vieira.
32. José Blanco Junior, filho de José Blanco Junior.
33. José Ramos, filho de João Ignacio.
34. José Reny de Araujo, filho de Liberalino Pereira de Araujo.
35. Juventino Maria Gonçalves, filho de João Maria Gonçalves.
36. Luiz Borges de Lima, filho de Antonio Cordeiro de Lima.
37. Manoel Corrêa, filho de Sebastião Corrêa.
38. Manoel Ramos, filho de Manoel José Ramos.
39. Marino Alves Xavier, filho de Antonio Francisco Xavier.
40. Moacyr da Silva Franco, filho de Ponciano da Silva Franco e Candida da S. Franco.
41. Octavio Augusto, filho de Manoel Augusto e Maria Magdalena.
42. Octavio Virgilio de Oliveira, filho de Virgilio de Oliveira.
43. Oscar de Souza Soares, filho de Lucas José Soares Procopio e Laudelina S. Procopio.
44. Paulo da Fonseca, filho de Joaquim Ferreira.
45. Roberto Paulo Taveira.
46. Samuel Armond Firmo, filho de Lucas de Souza Firmo.

Classe de 1904

1. Adolpho N. Oliveira, filho de N. de Oliveira e Henriqueta Albina da Conceição.
2. Albano Figueiredo, filho de Guilhermina da Conceição.
3. Analio de Mello, filho de Antonio Rodrigues de Mello.
4. Angelo Vieira, filho de Antonio Vieira.
5. Antonio Ferreira de Assumpção, filho de Manoel Antonio de Assumpção.
6. Antonio José dos Santos, filho de Liberata Maria Loretto.
7. Antonio Soarés da Silva, filho de José Evaristo da Silva.
8. Cicero Soares Dutra, filho de Aprigio Pereira Dutra.

9. Dimas Zacharias de Araujo, filho de Francisco Filippe Nery.
10. Dominiano Angelo João Cardoso, filho de Angelo João Cardoso.
11. Domingos Freitas, filho de Domingos Pires de Freitas.
12. Durvalino Telles, filho de João José Telles.
13. Fernando Ferreira da Cunha, filho de Luiz José da Silva.
14. Francisco Rocha, filho de Joaquim Alves dos Santos.
15. Francisco Silva, filho de João Eugenio da Silva.
16. Giusepp Romanini, filho de Segundo Romanini.
17. Guarazildo Gonçalves Lima, filho de Joaquim Gonçalves.
18. Hely Franco Belmiro, filho de Francisco Belmiro da Silva.
19. Humberto Antonio Salvador, filho de Leonel Antonio Salvador.
20. Humberto Silva, filho de Ernesto Gonçalves Silva e Margarida Silva.
21. João Fortes, filho de Justino Fortes.
22. João Vianna Lopes Bastos, filho de Luiz Lopes Bastos e Luciana da Silva.
23. Joaquim Brangato, filho de José Brangato.
24. Jorge Pienot, filho de Annibal Pienot.
25. José Antonio Luiz, filho de Ezequiel Antonio Luiz.
26. José Machado Santos, filho de Victalino Machado Santos.
27. *José Moreira Pinto, filho de Raphael Moreira Pinto.*
28. Julio Silva, filho de Philomeno Sebastião Silva.
29. Luiz Saraiva, filho Anna da Conceição Saraiva.
30. Manoel dos Santos, filho de Maria Clara de Jesus.
31. Manoel Luiz Bahia, filho de Francisco Luiz Bahia.
32. Manoel Pereira Barroso, filho de Angelo Pereira Barrosa e Carlota Maria.
33. Marcellino Aguiar(filho de Francisco Muchico Aguiar e Anna Muchico Aguiar.
34. Nelson Faria, filho de Maximiano Luiz Marques Faria.
35. Nestor José de Oliveira, filho de Benedicto de Oliveira.
36. Octavio Rodrigues, filho de José Rodrigues.
37. Pedro Alves de Macedo, filho de Franklin Alves de Macedo.
38. Pedro Etelvino da Silva, filho de José Medeiros Dantas.
39. Roberto Barreto Pinto, filho Alvaro Barreto Pinto.
40. Romualdo de Assis, filho de Moysés de Assis.
41. Rubens Costa Carvalhosa, filho de José Piquel Carvalhosa.
42. Sebastião Alves Vieira, filho de Manoel Alves Vieira.
43. Sebastião da Silva Barbosa, filho de Victor da Silva Barbosa.
44. Sebastião Elias, *filho José Elias.*
45. Sergio Gomes, filho de *José Gomes* e Theodora Conceição.
46. Waldemar Dantas de Góes, filho de Annanias Dantas de Góes.
47. *Waldemar Machado, filho de Hilario Machado.*
48. Waldemar Silva, filho de Benedicto Silva.

Classe de 1903

1. Abilio Luiz Barreto, filho de Francisco José Barreto.
2. Adelino Mario de Oliveira, filho de Ignacio Ferreira de Souza.
3. Antonio Carlos, filho de José Carlos.
4. Antonio José Duarte, filho de Antonio José Duarte.
5. Antonio de Paulo, filho de Francisco de Paulo.
6. Antonio Rodrigues dos Santos, filho de Manoel Rodrigues dos Santos.
7. *Astelino Francisco de* Oliveira, filho de Francisco de Oliveira.
8. Benevenuto Ferrani Filho, filho de Benevenuto Ferrani.
9. Cicero Manoel Belmiro, filho de Manoel Belmiro e Antonia Maria da Conceição.
10. *Cerino Macedo Coelho*, filho de Antonio Perpetino Coelho.
11. Danilo Rangel Brigido, filho de Luiz Vossio Brigido.
12. Djalma Santandel, filho de Bento Pinheiro Santandel.
13. Durvalino João de Menezes, filho de Felippe Ignacio de Menezes.
14. Eliziario José Raymundo, filho de José Antonio Raymundo e Josephina da Conceição.
15. Euclydes Appolinario Cardoso, filho de Simplicio Appolinario Cardoso.
16. Euclydes Conrado da Silva, filho de José Conrado.
17. Floriano Antonio Ferreira, filho de Pedro Antonio Ferreira.
18. Genfil Pinagé de Lima, filho de Julio Pinagé de Lima.
19. Helvecio Valle, filho de Euclydes Rodrigues Valle.
20. Irenio Corrêa, filho de Pedro Candido de Santosa.
21. James de Oliveira Perdigão, filho de Oliveira Perdigão.
22. João Cerezer, filho de Antonio Cerezer.
23. João Ferreira Junior, filho de João Ferreira.
24. João José Coussa Filho, filho de João José Coussa.
25. Joaquim Antonio Lopes, filho de Francisco Fernandes Rocha.
26. José Argemiro Paulino, filho de Argemiro Paulino Mariano.
27. José Bezerra de Andrade, filho de Manoel Bezerra de Andrade.
28. José Eduardo da Annunciação, filho de Eduardo Amorim Annunciação.
29. *José Medeiros Braga, filho de Americo Teixeira Braga.*
30. Mario de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
31. Mitre José Coussa, filho de João José Coussa.
32. Paulo Demosthenes d'Oliveira, filho de José Lacerda.
33. Pedro Orlando Beltrame, filho de Eugenio Beltrame.
34. Raul Peixoto, *filho de Arthur Fernandes Peixoto.*
35. Renato Alves Ribeiro, filho de Domingos Antonio Ribeiro.
36. Rodolpho Martins, filho de Manoel Martins e maria Oliveira.
37. Severino Martinez Blanco, filho de Amador Martinez Guerra.
38. Sylvio Accioly de Carvalho Silva, filho de José de Carvalho Silva.
39. Victorino Pacheco de Lima, filho de Antonio Pacheco de Lima.
40. Ventura Fernandes.

Classe de 1902

1. Abilio Baptista de Araujo, filho de João Baptista de Araujo.
2. Agenor da Silva, filho de Francelino José da Silva.
3. *Alfredo Gonçalves Martins*, filho de José Martins.
4. Antenor José do Amaral, filho de Joaquim Martins do Amaral.
5. Antonio Francisco de Lima, filho de Francisco de Lima.
6. Antonio Rangel, filho de Lino Rangel da Silva.
7. Antonio Saraiva de Moura, *filho de João Saraiva de Moura.*
8. Armando Antonio de Lima, filho de Antonio de Lima.
9. Benedicto Celestino, filho de Pedro Celestino e Antonia Maria Celestino.
10. Clodomiro Marciano Ribeiro, filho de Miguel Marciano Ribeiro.
11. *Edgard de Oliveira Nepomuceno*, filho de *Fernando Pereira Nepomuceno.*
12. Elias Machado, filho de Emygdio F. Machado.
13. Estertito Evangelista dos Santos, filho de João Evangelista dos Santos.
14. Francisco Girino Barroso, filho de José Girino Barroso.
15. Francisco Dias de Souza, filho de Bernardino Dias de Souza.
16. Hermenegildo de Vasconcellos Lima, filho de Manoel Angelino de Lima.
17. Honorio Bento Guimarães, filho de Manoel Bento Guimarães.
18. Izidoro A. Ferreira, filho de Abilio Antonio Ferreira e Leopoldina N. Ferreira.
19. João Braz de Almeida, filho de Candido Braz de Almeida e Sebastiana M. Almeida.
20. *José Mathias de Freitas*, filho de Antonio Mathias de Freitas.
21. *José Bernardo da Silva*, filho de *Manoel Bernardo da Silva.*
22. José Luiz Barbosa, filho de Manoel Luiz Barbosa.
23. José Pedro Ventura, filho de Pedro Ventura.
24. Julio Francisco Viegas, filho de José Francisco Viegas.
25. Manoel dos Santos, filho de Thereza Antonia de Jesus.
26. Manoel Rosa, filho de Severino Rosa.
27. *Marcio de Azevedo Franco, filho de Francisco da Silva Franco.*
28. Milton Sholle, filho de Eduardo Sholle.
29. Octavio Martiniano da Rocha, filho de Antonio Martiniano da Rocha.
30. Pedro Guedes Pereira, filho de Maria Pereira.
31. Pedro Rocha, filho de Manoel Rocha.
32. *Pedro Rodrigues de Mello Cavalcante, filho de Felix* Soares da Silva.
33. Reginaldo Fonseca, filho de Temistocles Fonseca.
34. Salvador de Oliveira Filho, filho de Salvador de Oliveira.
35. Torquatao Apolinario de Sant'Anna, filho de Domingos Ferreira de Sant'Anna.
36. Vicente Gomes, filho de Samuel Gomes.
37. *Victorino Cruz Silva, filho de Victorino Cruz Silva.*

38. Victorino Pinheiro Silva, filho de Anna Pinheiro da Silva e José Pinheiro da Silva.
39. Waldemar Telles de Moura, filho de Alfredo Escolastico de Moura.

Classe de 1901

1. Agenor Nogueira, filho de Benvindo Augusto Nogueira.
2. Alberto Moreira, filho de Alberto Moreira.
3. Alencar Santiago, filho de Alziro Santiago.
4. Alvaro Jacintho Ramos, filho de Manoel de Araujo e Marianna de Araujo.
5. Antonio Cesario de Mesquita, filho de Vicente Cesario de Mesquita.
6. Antonio de Siqueira Souza, filho de Candido de Siqueira Souza.
7. Assis Cesar da Silva, filho de Achilles Cesar da Silva.
8. Bernardino Borges, filho de Joaquim Borges de Assumpção.
9. Carivaldo Ramos Souto, filho de Alfredo Ramos Souto.
10. Cesario Rodrigues dos Anjos, filho de Cesario Rodrigues dos Anjos.
11. Dionysio José Vieira, filho de Joaquim José Vieira.
12. Francisco Monteiro, filho de Agostinho Monteiro e Maria do Carmo Monteiro.
13. Francisco Bessa Filho, filho de Francisco Bessa Filho.
14. Gastão Pereira, filho de Franklin José Pereira.
15. Hildebrando Antonio de Oliveira, filho de Antonio Geraldo de Oliveira.
16. Honorio Bento Guimarães, filho de Manoel Bento Guimarães.
17. Horacio Corrêa, filho de Horacio Roberto Corrêa.
18. João da Cunha Cesar, filho de Angelica Maria do Espirito Santo.
19. Jorge Francisco Braga, filho de Francisca Rosa de Jesus.
20. Jorge Ramalho, filho de Alcebiades Ramalho e Rozina Moreira.
21. Manoel Custodio Bordallo, filho de Antonio Custodio Bordallo.
22. Manoel Rosa, filho de Severino Rosa.
23. Mario de Assis Fonseca, filho de José Severiano da Fonseca.
24. Olympio Ignacio da Silva, filho de Maria Guardina da Silva.
25. Orlando de Souza Carvalho, filho de João Baptista de Souza Carvalho.
26. Pedro Costa, filho de Emygdio Costa.
27. Seraphim Marques, filho de Bento Marques da Silva. Reis.
28. Waldemar Castro do Nascimento, filho de Augusto Castro do Nascimento e Marcellina Castro do Nascimento.
29. Waldemar Duriole, filho de Manoel Duriole e Maria Nesele Duriole.

Classe de 1900

1. Adair Mendes Somargo, filho de Antonio Augusto Mendes Somargo.
2. Adair José Ferreira, filho de Florentino José Ferreira.
3. Adhemar Rangel, filho de Pio Rangel.
4. Aridão de Mello Guimarães, filho de Antonio Bastos Guimarães e Jovita de Mello
5. Alcebiades Jacintho dos Reis, filho de José Jacintho dos Reis.
6. Alcino Ariosa, filho de José Caetano Ariosa.
7. Alfredo Pinto de Almeida Junior, filho de Alfredo Pinto de Almeida.
8. Alfredo Vieira Rangel, filho de Leandro Rodrigues Pena.
9. André Lopes Barbosa, filho de Joaquim Lopes Barbosa.
10. Antenor Alves, filho de Antonio Alves.
11. Antonio Corrêa, filho de José Corrêa de Souza e Maria Vieira Menezes.
12. Antonio D. Carvalho, filho de Leonel A. Carvalho e Maria Joaquina Carvalho.
13. Antonio da Silva Siqueira, filho de Bernardo José da Silva.
14. Antonio Joaquim Cunha, filho de Joaquim Antonio Cunha e Julieta M. Cunha.
15. Antonio Macedo, filho de José Macedo.
16. Antonio Ferreira da Silva, filho de Julio Ferreira da Silva.
17. Aristides Ferreira da Silva, filho de Ernesto Gonçalves da Silva.
18. Armando Rodrigues da Silva, filho de Antonio Rodrigues da Silva.
19. Carlos Pennear, filho de Emilia Penner.
20. Dionysio Cesar da Silva, filho de Jacques Cesar da Silva.
21. Dionysio C. de Almeida, filho de Belarmino Cavalcanti Almeida e Maria A.
22. Dionysio Rodrigues Moura, filho de José Rodrigues Moura.
23. Estevam Manoel Rodrigues, filho de Estevam Augusto Rodrigues.
24. Etelvino dos Santos, filho de José Luiz dos Santos.
25. Francisco Alves da Silva, filho de Antonio Tavares da Silva e Maria Joanna da Conceição.
26. Francisco José de Farias, filho de José de Freitas.
27. Francisco Monteiro Bittencourt, filho de João Monteiro Bittencourt.
28. Gabriel Vieira, filho de Antonio Vieira.
29. Jacintho Rocha, filho de Manoel Jacintho da Rocha.
30. João Antonio Pimenta, filho de Silvino Antonio das Chagas.
31. Joaquim da Silva Ramos, filho de Alfredo Antonio dos Lemos.
32. José Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Anna de Jesus Corrêa.
33. José Martins Filho, filho de José Martins.
34. José Menezes da Silva, filho de Antonio Menezes da Silva.
35. José Thomaz dos Santos, filho de Thomaz dos Santos.
36. José Xavier da Silva, filho de Francisco Xavier da Silva e Raymunda Alves da Silva.
37. José Xavier Neves, filho de José da Silva Neves.
38. Julio de Rezende Monsores, filho de Sergio Francisco Monsores.
39. Leovigildo Ferreira Bello, filho de Liberato Duarte Bello.
40. Luiz Lopes Marques, filho de João Lopes e Maria Lopes Marques.
41. Manoel A. Nogueira, filho de José Rosendo Nogueira e Laudelina Ferreira Souza.
42. Manoel Ferreira dos Santos, filho de Olympio Ferreira dos Santos.
43. Mario Guimarães Rangel, filho de Joaquim Ignacio Oliveira Rangel.
44. Mariano Puelle, filho de Carlos Puelle.
45. Nestor Faria dos Santos, filho de Maria Fagundes dos Santos.
46. Orlando Domingues Nogueira, filho de Raphael Domingues Nogueira.
47. Patricio Galdino Mendes, filho de Luiz Galdino Mendes.
48. Paulo Teixeira, filho de Marcolino Teixeira.
49. Pedro Busso, filho de Rosalvo Busso e Georgina M. da Conceição.
50. Raphael de Oliveira, filho de Octavio de Oliveira.
51. Rosendo Esteves Cardoso, filho de Eugenio Amaral.
52. Salvador Bencardini, filho de José Bencardini.
53. Sebastião Costa, filho de Antonio Costa.
54. Sebastião Silva, filho de Horacio Silva.
55. Serapião R. Araujo, filho de Lucio dos Santos e Maria No-
56. Sylvio dos Santos, filho de Lucio dos Santos e Maria Novata dos Santos.
57. Theodordo Marns, filho dee Beltasso Marns e Sebastiana Marns.
58. Vicente Galdino Santos, filho de Daniel Galdino Santos e Izabel M. da Cruz.

Relação dos jovens, nascidos de 1 de maio a 15 de julho e vão ser alistados pela Junta de Revisão e Sorteio — opportunamente.

Classe de 1899

1. Aristides Pereira, filho de Ozorio José Pereira.
2. Austedino C. Serra, filho de Manoel Cardoso Serra e Maria F. C. Serra.
3. Benedicto Paulo da Silva, filho dee Cyrillo Paulo da Silva.
4. Bonaparte Lima, filho de Maria Magdalena Lima.
5. Casemiro Affonso Ferreira, filho de Jovino Affonso Ferreira.
6. Dario Temistocles Werner, filho de Rosendo José Waerner e Josepha Benvinda Werner.

7. Epaminondas Tavares do Nascimento, filho de José Tavares de Vasconcellos.
8. Ezequiel Sobral de Queiroz, filho de Raphael Sobral de Queiroz.
9. Flavio do Rosario, filho de Aizo M. do Rosario.
10. Gladstone Vieira de Castro, filho de Antonio Vieira de Castro.
11. Irineu Pedro Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Maria Sampaio.
12. João do Nascimento, filho de Seraphim do Nascimento e Francisca dos Santos.
13. José Constantino Teixeira, filho de Constantino Augusto Teixeira.
14. José Ferreira do Nascimento, filho de Seraphim Ferreira do Nascimento.
15. Sebastião Carvalho dos Reis, filho de Manoel Carvalho dos Reis.
16. Tito Mascarenhas, filho de Flausino Mascarenhas e Rita Mascarenhas.
17. Theophilo Victorino Souza, filho de Manoel Victorino Souza e Felicidade M. da Conceição.
18. Veniano José Rodrigues, filho de Jacintho José Rodrigues.
19. Walmorio Pinto de Moraes, filho de Domingos Pinto de Moraes.
20. Joaquim Silva, filho de Zeferino Antonio da Silva.
21. José Arimathéa de Souza, filho de João Pedro de Souza.
22. José Brasilino da Silva, filho de Manoel da Silva.
23. José Gabriel da Costa, filho de José Gabriel da Costa.
24. Pedro Raymundo Parnahyba, filho de Raymundo Parnahyba.

Classe de 1898

1. Alberto Mollinari, filho de João Mollinari e Clara Mollinari.
2. Alexandre Gomes Ribeiro, filho de José Gomes Cruz.
3. Antonio dos Santos, filho de João Francisco dos Santos.
4. Antonio Ferreira, filho de Antonio José Ferreira.
5. Claudionor de Azevedo, filho de Auta Monica da Conceição.
6. Deusdedicto Dantas Filho, filho de Firmino Dantas.
7. Domingos Salomão, filho de Miguel Salomão.
8. Eduardo Medeiros Martins, filho de Manoel Medeiros Martins.
9. Francisco Alves Carneiro, filho de Pedro Alves Carneiro.
10. Hildebrando Moraes, filho de Arcilio Moraes e Maria de Souza.
11. João Baptista Torraca, filho de Leopoldina Maria da Conceição.
12. João Barbosa Mello, filho de Antonio Alves Ferreira da Silva Mello.
13. João Ferrari, filho de Antonio Ferrari.
14. José Lino Machado, filho de Adriano J. Machado e Margarida Machado.
15. José Rodrigues Camargo, filho de José Paes Camargo e Vicentina R. Camargo.
16. Julio Moreira da Costa, filho de Joaquim Moreira da Costa.
17. Manoel Custodio dos Santos, filho de Israel Custodio dos Santos.
18. Manoel Marcellino de Andrade, filho de Marcellino Roberto dos Santos.
19. Miguel Francisco Ferreira, filho de Joaquim Justino Ferreira.
20. Miguel de Freitas Britto, filho de Manoel Porphirio de Britto.
21. Pedro José Nogueira, filho de José Rosendo Nogueira e Laudelina Pereira.
22. Pedro Pinheiro do Nascimento, filho de Antonio Pinheiro do Nascimento.
23. Oscar da Silva Pessôa, filho de José da Silva Pessôa.
24. Virgilio Manoel de Souza, filho de Manoel Luiz de Souza.

Classe de 1897

1. Agenor Vicente Corrêa, filho de Luiz Vicente Corrêa e Jacintha S. Corrêa.
2. Alvaro de Jesus, filho de José da Purificação Azevedo.
3. Alvaro Queiroz, filho de Firmino Queiroz.
4. Annibal da Motta, filho de Francisco Pires da Motta.
5. Antonio Avila Junior, filho de Antonio Xavier Avila.
6. Antonio Dias, filho de José Dias.
7. Athanazio Angelo da Silva, filho de Athanazio Silva e Leocadia V. Sant'Anna.
8. Benedicto Simões Godinho, filho de Manoel Simões Godinho e Amalia A. Godinho.
9. Caetano Valentim de Souza, filho de João Ribeiro de Souza.
10. Delnido Ferreira Quinterio, filho de Francisco Ferreira da Cruz.
11. Eduardo Medeiros Martins, filho de Manoel de Medeiros Martins.
12. Felix Rodrigues Filho, filho de Felix Rodrigues.
13. Floriano Tonalezi, Mendes, filho de Salustiano Mendes Silva.
14. Gentil Alves Soares Moreira, filho de Antonio Joaquim Gomes Moreira.
15. Horacio Costanheira Pessôa, filho de José Costanheira Pessôa.
16. Horacio Saraiva do Amaral, filho de Manoel Marques S. do Amaral.
17. Joaquim Castro Silva, filho de Celestino Pereira Silva e Cecilia Castro Silva.
18. João Corrêa, filho de Manoel Corrêa e Anna de Jesus Corrêa.
19. João Gomes da Silva, filho de Florencio Gomes da Conceição.
20. João Pereira Gomes, filho de Hemeterio Pereira Gomes.
21. José Manarelli, filho de Emilio Manarelli.
22. Julio Romualdo de Almeida, filho de Francisco Joaquim de Almeida.
23. Juvenal Conrado Filho, filho de Juvenal da Silva Conrado e Maria D. B. Conrado.
24. Leopoldino França, filho de Leopoldo Pinto França.
25. Manoel Francisco Goulart, filho de Celestino Francisco Goulart.
26. Olympio Francisco de Paula, filho de Alexandre Francisco de Paula.
27. Oscar Figueiredo Torres, filho de Joaquim Olympio Fernandes Torres.
28. Sebastião Marques da Silva, filho de Antonio Marques da Silva.
29. Reynaldo José Pereira, filho de Augusto José Pereira.
30. Umbelino José Gonçalves, filho de Victorjano José Gonçalves e Lucinda M. da Gama.
31. Waldemar Faria, filho de João Farias Lima.

Classe de 1896

1. Alvaro Guimarães, filho de Alvaro Moreira Guimarães.
2. Alvaro Magalhães da Cruz, filho de Ludgero José da Cruz.
3. Antonio Martins Pires, filho de João Francisco Pires.
4. Antenor Peixoto Oliveira, filho de Felisardo Peixoto Oliveira.
5. Manoel Melchiades da Silva, filho de Manoel da Silva.
6. Arthur dos Santos, filho de Bernardo Telles da Silva.
7. Augusto José Figueiredo, filho de Augusto de Figueiredo.
8. Floriano Peixoto Silva, filho de Paulino Coelho Magalhães e Sebastiana M. R. Silva.
9. Luiz França Alves, filho de Firmino Alves de Castro.
10. Manoel José da Silva, filho de Martinho José da Silva.
11. Oldemar Teiixeira Lacerda, filho de Domingos Teixeira Ramos.
12. Othelio Guerreiro de Castro, filho de Thomaz Guerreiro de Castro.
13. Waldemar da Silva Bramboch, filho de Francisco S. R. Tramboch.

Classe de 1895

1. Albertino Carneiro, filho de Americo Carneiro.
2. Alcebiades Duarte, filho de João Antonio Duarte.
3. Aristeu Naggio Nobrega, filho de Antonio Naggio Nobrega.
4. Balthazar Lima, filho de José B. Lima e Rita Maria da Conceição.
5. Domingos Costa, filho de Francisco Domingos Costa.
6. Ernesto Francisco Cardoso, filho de Francisco Luiz Cardoso.
7. Faustino Ignacio Ferreira, filho de Luiz Ignacio.
8. Felix Rodrigues da Silva, filho de Silvestre Rodrigues da Silva.
9. Heitor Vasques, filho de Henrique Vasques.
10. João Baptista Chinelli, filho de Manoel Chinelli e Isabel Gentil Chinelli.
11. José Maria da Franca, filho de Umbelino Alberto de Souza.

12. Julio José do Rosario, filho de Aureliano Gonzaga.
13. Manoel Ayres, filho de João Manoel Aio e Antonia Lopes de Souza.
14. Manoel Monteiro, filho de Gabriel Monteiroe Julia Monteiro.
15. Miguele Pierré, filho de Nicolau Pierre.
16. Reginaldo Ferreira dos Santos, filho de eFrancisco Ferreira dos Santos.
17. Sebastião C. Albuquerque, filho de Antonio C. Albuquerque e Francisca C. Albuquerque.
18. Valentim Antonio José Ferreira, filho de Antonio José Ferreira.
19. Victorino Rodrigues de Souza, filho dee João Rodrigues.

Classe de 1894

1. Antonio de Almeida, filho de Manoel de Almeida.
2. Antonio Medeiros Cyntos, filho de Antonio Medeiros Cyntos.
3. Eugenio Anselmo de Souza, filho de Vicente Basilio de Souza e Maria P. de Souza.
4. Francisco Ferraz de Castro, filho de Antonio Ferraz de Castro.
5. Hygino Antonio Corrêa, filho de Henrique Antonio Corrêa.
6. Jayme Borges, filho de José Borges.
7. João Carlos de Aquino Fonseca, filho de Eduardo de Aquino Fonseca.
8. João Honorio Laureano, filho de Honorio José.
9. Juvenal Ferreira da Silva, filho de Balbino Ferreira da Silva.
10. Luiz Dias Pereira da Silva, filho de Francisco Dias Pereira da Silva.
11. Manoel Claro Junior, filho de Manoel Claro.
12. Manoel Sidronio de Macedo, filho de Sidronio de Barreto Lino.
13. Octavio Ferreira de Andrade, filho de Julio Ferreira de Andrade.

Classe de 1893

1. Agostinho Vieira de Freitas, filho de Anastacio Jesior de Freitas e Galdina S. de Freitas.
2. Agnello de Mattos Oliveira, filho de Joanna Bento.
3. Alvaro Barbosa Castro, filho de Manoel Joaquim Barbosa Castro.
4. Alvaro Cruz, filho de Antonio Cruz e Rosaria Cruz.
5. Alvaro Rodrigues Duarte, filho de José Luiz Duarte.
6. Antonio Joaquim Gomes, filho de Procopio Joaquim Gomes e Jesuina M. Thereza.
7. Antonio Mangia, filho de José Mangia.
8. Antonio Ramiro Lindes, filho de José Ramiro Lindes.
9. Benedicto Francisco da Rosa, filho de João Francisco da Rosa.
10. Carlos de Mattos, filho de Antonio de Mattos.
11. Enéas Pereira dos Santos, filho de Regino Maia do Espirito Santo.
12. Fabricio Guedes da Silva, filho de Antonio Guedes da Silva e Francisca Cavalcanti Silva.
13. Firmino França, filho de Luiz França.
14. João dos Santos, filho de Francisco José dos Santos e Adelaide P. dos Santos.
15. José Affonso Gonçalves de Azevedo, filho de Manoel Gonçalves de Azevedo.
16. José Alves de Aguiar, filho de Anapias Alves de Aguiar.
17. José Fernandes Victoria, filho de Manoel Fernandes Luiz.
18. José Lino da Silva, filho de Sidney Gonçalves Silva.
19. Josué Pereira Torres, filho de Leonardo Pereira Torres.
20. Juvencio Silverio de Aurelino, filho de Silverio Aurelino.
21. Laurindo Santos Junior, filho de Laurindo Santos e D. Christina Doria.
22. Luiz Claudino de Souza, filho de José Claudino de Souza.
23. Manoel Gonzaga da Silva, filho de Guilherme Soares.
24. Perminio Malaquias Ferreira, filho de José Nunes Ferreira.
25. Sebastião Mendes da Silva, filho de Victorino Mendes da Silva.
26. Valentim Francisco dos Santos, filho de Belizaria Maria da Conceição.

Classe de 1892

1. Adriano R. Silva, filho de Jahir Ricardo Ramos e Maria J. Conceição.
2. Anacleto Soares, filho de Frederico Anselmo Soares e Josepha M. da Conceição.
3. Antonio Barbosa de Castro, filho de Luiz Antonio de Castro.
4. Augusto Xavier Diniz, filho de Agostinho Diniz
5. Francisco Ferreira dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos e Maria Ferreira dos Santos.
6. Guilherme Barbosa, filho de Manoel Barbosa e Maria dos Anjos.
7. Hemeterio Gomes Senna, filho de Antonio Gomes Sobrinho.
8. Henrique Pellicier, filho de Armonto Pellicier.
9. Irineu Venancio dos Santos, filho de Joaquim Venancio dos Santos.
10. Joaquim Tolentino Ferreira, filho de Joaquim Tolentino Ferreira.
11. José Affonso Gonçalves de Azevedo, filho de Manoel Gonçalves de Azevedo.
12. José Pereira de Souza, filho de Francisco de Souza Coelho.
13. Marcello Antonio Ribeiro, filho de Antonio Joaquim Marques.
14. Nestor Machado de Avellar, filho de Tertuliano Machado de Avellar e Sophia M. de Avellar.
15. Tertuliano José Góes, filho de Antonio José Góes.

Classe de 1891

1. Antenor Custodio de Souza, filho de Custodio Joaquim de Souza.
2. Antonio Joaquim Noronha, filho de Domingos Tavares de Jesus.
3. Eliazor Ramos de Mendonça, filho de Francisco José de Mendonça.
4. Henrique Gomes de Figueiredo, filho de Domingos Gomes de Figueiredo.
5. Julio Baptista Sasmar, filho de Antonio Baptista Sasmar e Clara Maria Sasmar.
6. Manoel Francellino Barbosa, filho de Francellino José Barbosa.
7. Manoel Martins, filho de José Martins.
8. Oscar Maciel de Noronha, filho de João Antonio de Noronha.
9. Paulino de Sá Cherem, filho de Theophilo de Sá Cherem.
10. Pedro José da Silva, filho de Laurindo José da Silva.

Classe de 1890

1. Cantidio Norberto Pinheiro, filho de Eduardo Norberto Pinheiro.
2. José Antonio de Carvalho, filho de Carlos Evaristo de Carvalho e Amelia A. de Carvalho.
3. Luiz Beltram, filho de Benevenuto Beltra.
4. Marcello da Costa Araujo.
5. Nestor de Souza Mello, filho de João de Souza Mello.
6. Olavo, filho de Luiz Pereira de Araujo e Carlota de Araujo.
7. Ranulpho Ferreira Xavier, filho de Bernardo Pinto Figueiredo.
8. Virgilio Paes de Camargo, filho de Josino Paes de Camargo.

Classe de 1889

1. Alberto Rodrigues, filho de Estevam Rodrigues.
2. Antonio Lourenço, filho de Jacintho Lourenço.
3. Espio da Silva Monteiro, filho de Honorio Silva Monteiro e Antonia de Souza.
4. Estacio de Araujo, filho de Francisco Estanislau de Araujo.
5. João Bispo Rodrigues, filho de Leocadio Bispo Rodrigues.
6. João Gonçalves das Neves, filho de Pedro Gonçalves das Neves e Josepha M. das Neves.
7. José Ignacio de Oliveira, filho de José Ignacio de Oliveira.
8. Lourenço José Teixeira, filho de Frederico Francisco Teixeira.
9. Paulino Guimarães, filho de João Francisco Guimarães Junior.
10. Macario Garcia, filho de Eduardo Garcia Reis.
11. Manoel Gomes Ferreira, filho de Antonio Luiz Ferreira.
12. Manoel de Moraes Silva, filho de José de Moraes Sobrinho.
13. Marciliano Curvello, filho de Joaquim Curvello.
14. Onofre A. da Silva, filho de Honorio A. Silva e Simpliciana A. Alves.

Classe de 1887

1. Esperidião Teixeira Nascimento, filho de Luiz T. Nascimento.

2. Francisco Sant'Anna, filho de Helena Luiza.
3. José dos Santos, filho de Amaro José dos Santos.
4. José Rufino Corrêa, filho de Rufino Nunes Corrêa,
5. Terencio Teixeira da Paixão, filho de Manoel Teixeira da Paixão

Classe de 1888

1. Alipio de Medeiros Santos, filho de José Baptista Pereira Santos e C. Santos.
2. Benedicto Pinheiro da Silva, filho de Feliciano P. da Silva.
3. Joaquim Franco, filho de Francisco F. Franco e Maria da Conceição.
4. Manoel Salvador da Silva, filho de Salvador Antonio da Silva.
5. Silverio Estacio da Silva, filho de Manoel Estacio,

Classe de 1909

1. Affonso Tinoco da Silva, filho de Felippe Tinoco da Silva e L. T. da Silva.
2. Agenor Baptista de Carvalho, filho de Belmiro Baptista de Carvalho.
3. Albertino da Silva Azevedo, filho de Cesar Henrique de Azevedo e Elvira de Souza Bento.
4. Aldegnar, filho de Fernandes de Souza e Euphrosina Pereira de Souza.
5. Alfredo, filho de Alfredo Teixeira de Andrade e Maria Anna da Conceição.
6. Alvaro Alves Pinesele, filho de Emilio Alves e Olivia Alves Pinesele.
7. Amadeu Euzygdio dos Santos, filho de Manoel Euzygdio dos Santos e Maria E. dos Santos,
8. Anacleto Blumey, filho de Henrique Blumck e Candida Blumck.
9. Ancyor de Medeiros Cymbrão, filho de Antonio de Medeiros Cymbrão e Rosa de M. Cymbrão,
10. Anysio de Souza Albuquerque, filho de Sizenando de Souza Albuquerque e Severina A. de A.
11. Antonio, filho de Antonio Soares e Vitalina Maria Rosario.
12. Antonio, filho de Francisco da Silva e Maria Antonia da Silva.
13. Antonio, filho de Minervina de Vasconcellos.
14. Antonio, filho de Salvino de Souza Dias e Umbelina da Camara Dias.
15. Antonio Francisco Peixoto Filho, filho de Antonio Francisco Peixoto,
16. Antonio Simões, filho de José Maria Simões e Adelia dos Santos.
17. Antonio Vianna da Silva, filho de Antonio Vianna da Silva e Julia M. da Silva.
18. Ary Kerner Lourenço Gomes, filho de Domingos L. Gomes e Carolina Guimarães.
19. Arthur Corrêa, filho de Antonio Corrêa e Anna de Carvalho.
20. Benedicto Dias de Carvalho, filho de Manoel Dias de Carvalho e E. C. da Silva.
21. Benedicto Duarte Sardinha, filho de Benedicto Sardinha e Argemira A. D.
22. Bernardino Moura, filho de Francisco Cozares e Eugenia Moura da Conceição.
23. Carlos José de Macedo, filho de Laurindo José de Macedo e Maria E. Padilha.
24. Carlos Rodrigues, filho de Amelia Rodrigues.
25. Celino da Silva, filho de Candido José da Silva e Joaquina Rosa da Conceição.
26. Cesar Bittencourt, filho de Tiburcio Bittencourt e Marietta Bittencourt.
27. Claudiomor, filho de Anna Thomazia Pacheco.
28. Claudiomor, filho de Antenor Nunes Barbosa e Benedicta N. da Conceição.
29. Claudiomor Manoel Ramos, filho de Augusto Manoel Ramos e Rita S. da Conceição.
30. Claudiomor Pereira, filho de Maria Pereira.
31. Clarindo Teixeira Alves, filho de Romão da Silva Alves e Maria J. T. Alves.
32. Deoclecio, filho de Alfredo Alves de Oliveira e Antonia Alves da Silva.
33. Deodoro José Nogueira, filho de Antonio José Nogueira e Maria de B. Nogueira.
34. Domingos Mica Montes, filho de Francisca Mica Bastos.
35. Eucios da Silva Pereira, filho de Horacio da Silva Pereira.
36. Eraerio Pizzari, filho de Ezio Pizzari e Bertha L. Pizzari.
37. Francisco, filho de Mario Carlos Peixoto Cardoso e Francisca J. P. Cardoso.
38. Francisco Alves Mirandella, filho de Avelino Alves Mirandella e Belmira M. José.
39. Francisco José Monteiro, filho de Izaias José Monteiro e Maria Carolina da Conceição
40. Germano, filho de Gentil Pereira Gonçalves e Antonia Gomes Gonçalves.
41. Germano, filho de Germano Motta e Maria Teixeira.
42. Godofredo Esteves, filho de Domingos Esteves e Romana Esteves.
43. Guarazel Ferreira do Nascimento, filho de Alfino Firmino do Nascimento.
44. Gustavo, filho de Bernardino Moura e Arnalda Luiza Moura.
45. Hermanegio da Silva Netto, filho de Joaquim Antonio da Silva Netto e Zahaira M. Netto.
46. Hajoão Tavares da Silva, filho de Albino Tavares da Silva e M. M. da Gloria.
47. Jayme, filho de Thiago de Frias Brandão e Maria Amalia da S. Brandão.
48. João, filho de João Macedo e Lucindi Macedo.
49. João, filho de Luiza Maria da Conceição.
50. João, filho de Manoel Ferreira Povoas e Maria A. Povoas de Medeiros.
51. João, filho de Margarida Maria da Conceição.
52. João Baptista Sant'Anna filho de Euzygdio Sant'Anna.
53. João Gomes dos Santos, filho de Vicente Marcolino Gomes e Maria Gomes Nascimento.
54. João Lourenço de Souza, filho de João Moreira de Souza.
55. João Luiz de Faria Netto, filho de José Benvindo de Faria e M. Silva Netto.
56. Joaquim Carlos Clemente, filho de José Carlos Clemente e Eliza de Andrade.
57. Jorge de Abreu, filho de Severiano Carlos de Abreu e Ignacia de C. Abreu.
58. José, filho de Pedro Candido e Virginia Franco de Figueiredo.
59. José Antonio de Lima, filho de José Antonio de Lima e Maria T. de Lima.
60. José João, filho de Japir Antonio e Luiza Japir
61. Julio Ribeiro da Motta, filho de José Ribeiro da Motta e Juliana Felismina.
62. Lauriano, filho de Candida Bellarmina da Silva.
63. Leocrecio, filho de Antonio João Machado e Adriana de Oliveira Machado.
64. Lourival, filho de Porphirio Octavio da Silva Gralha Junior e Octavia M. Gralha.
65. Luiz, filho de Francisco Carregal e Nocnia de Araujo Carregal.
66. Luiz, filho de Luiz Mariano de Barros Fournier e Emilia Fournier.
67. Manoel, filho de Alexandre Abrantes de Figueiredo e Anna da F. Figueiredo.
68. Manoel, filho de Zeferino Dias Ferreira e Maria Collecta T.
69. Manoel Freire de Moura, filho de Izidro Freire de Moura e Angela F. de Moura.
70. Manoel Guedes, filho de Benedicto Guedes e Joaquina Conceição.
71. Manoel Miguel de Barros, filho de Maria Francisca Vianna.
72. Manoel Nunes Pardal, filho de João Nunes Pardal e Maria Rosa de Jesus.
73. Manoel Rodrigues Paixão, filho de Antonio Rodrigues Paixão.
74. Mario de Azevedo Machado, filho de Antonio Moniz Machado.
75. Mario Gomes de Amorim, filho de Manoel Gomes de Amorim.
76. Maximiano Dias de Souza, filho de José Dias de Souza e F. M. da Conceição.
77. Norival Pacheco da Silva, filho de Delphina Pacheco da Silva e Luiz F. da Silva.
78. Octavio Ferreira de Abreu, filho de Francisco Antonio de Abreu.
79. Octavio Francisco de Jesus, filho de Horacio Soares de Jesus e Anna Francisca de Jesus.
80. Oswaldo, filho de Clarice da Silva Mendonça.
81. Pedro, filho de José Magno da Silva e Tertuniliha Pinto da Silva.
82. Pedro Eduardo de Oliveira, filho de Abilio Eduardo de Oliveira e Iracema T. de Araujo.
83. Pio, filho de Jovita Maria da Conceição.
84. Presciliio, filho de Juvenal Pereira da Rosa e Angelina Ribeiro da Rosa.
85. Rodolpho, filho de Altamiro da Costa Oliveira e Coralia da Cunha Oliveira.
86. Romualdo Machado da Cruz, filho de Alexandre Machado da Cruz e Francisca M. Guedes.
87. Salathiel, filho de Marcilio José Pereira e Joaquina Rosa Desterro.
88. Sebastião Pereira, filho de Torquato José Pereira e Adelina Rita dos Santos.
89. Sebastião Ventura, filho de Sebastião Ventura de Oliveira e Alzira V. de Oliveira.

90. Seraphim, filho de Manoel Cyrillo Bispo e Maria Glycereria Bispo.
91. Theofonio, filho de Lavinia Moreira.
92. Ulysses Borges, filho de Cadulino Coelho Borges e Jeronyma Borges.
93. Victor, filho de Eulalia Borges Tavares.

Realengo, 14 de maio de 1930. — *Honorio Pimentel Filho*, presidente. — Tenente *José Pinto Barbosa*, delegado do Min. da Guerra.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRICTO, COM SÉDE Á RUA MACHADO COELHO N. 34

Edital publicando a relação de alistados

Chrysanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º districto, faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio com séde na 1ª Circumscripção de Recrutamento, situada á avenida Pedro II, antigo quartel da 1ª C. M. P.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funcciona a Junta e publicar no *Diario Official*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas á esta Junta ou directamente á Junta de Revisão e Sorteio até o dia 15 de julho do corrente anno.

O presente edital, tendo sido lavrado pelo presidente, vae pelo mesmo assignado.

Relação dos individuos alistados na Junta de Alistamento Militar do 12º districto, de 2 de janeiro a 30 de abril de 1930.

Classe de 1909

3. Adelino, filho de Domingos Pereira Arantes.
5. Adriano, filho de Virginio Augusto Pinto.
6. Affonso, filho de José Miguez.
7. Affonso, filho de Henrique Miguez.
8. Agenor, filho de Carlos de Oliveira.
10. Agenor Gomes, filho de Guilherme Gomes Pereira.
11. Agostinho, filho de Miguel Machado Teixeira.
13. Albino, filho de Angelina Augusta.
14. Albino, filho de Vicente Dobrocki.
17. Alexandrino, filho de José de Mello.
18. Alfredo, filho de Maria dos Anjos Avila.
19. Alfredo, filho de Antonio dos Reis Soares.
20. Alfredo, filho de Bettoli Paulo.
22. Alfredo Costa, filho de Sebastião Costa.
23. Altair, filho de Albano Theodoro dos Santos.
24. Altamyr, filho de Raul Martins de Freitas.
25. Altaniro, filho de Euzebio Braziléa Vianna.
26. Alvaro, filho de Eliza Maria Tasca.
27. Alvaro, filho de Antonio Abrantes Monteiro.
28. Alvaro, filho de Francisco Fortunato de Carvalho.
32. Amancio, filho de Vicente Mostacado.
33. Amancio, filho de João Fernandes de Oliveira.
34. Amaury, filho de Guilherme Catramby.
35. Amaury, filho de Amaury Reis.
36. Americo, filho de Seraphim Corrêa Picanço.
42. Antonio, filho de Luiza Ferreira.
43. Antonio, filho de Pedro Antonio Vianna.
44. Antonio, filho de Antonio dos Santos Belleza.
45. Antonio, filho de Antonio Martins Cordeiro.
46. Antonio, filho de Maria de Oliveira.
47. Antonio, filho de Adriano Ferreira.
48. Antonio, filho de Antonio Lopes Ribeiro.
49. Antonio, filho de Antonio de Azeredo Carvalho.
50. Antonio, filho de Seraphim Diegas.
51. Antonio, filho de Antonio Tristão da Silva.
52. Antonio, filho de João da Costa.
53. Antonio, filho de Antonio Gaspar Ribeiro.
54. Antonio, filho de José Pinto Mendes.
55. Antonio, filho de Alberto Dias de Souza.
56. Antonio, filho de Alzira Pires.
57. Antonio, filho de José Francisco de Oliveira.
62. Antonio Elias da Silva, filho de João Elias da Silva.
63. Antonio Garritano, filho de Francisco Garritano.
64. Antonio Maria dos Santos, filho de Manoel José dos Santos.
65. Antonio Paulo Camara Figueiredo, filho de Eduardo Duarte Albuquerque Figueiredo.
69. Arletto, filho de João da Costa Leite.
70. Arlindo Gonçalves, filho de Borquato Gonçalves.
71. Armando, filho de Joaquim Alves.
72. Armando, filho de João José da Silva.
73. Armando, filho de Dimas Alvaro de Castro.
74. Armando, filho de Carlos Pereira.
76. Arnaldo, filho de Antonio Gomes Duarte.
77. Arnaldo, filho de Antonio Pereira Muniz.
78. Arnaldo Coffone, filho de Francisco Coffone.
79. Arnaldo Gilberto Martins, filho de Francisco Bento Martins.
80. Arthur, filho de Manoel Thomé.
82. Ary, filho de Nestor Medeiros da Silva Leal.
83. Ary, filho de Augusto Leite de Castro.
84. Ary, filho de Aarão da Costa Braga.
85. Ary, filho de João Thimoteo dos Santos
86. Asdrubal, filho de Vital de Oliveira.
87. Athaniel, filho de Sebastião Amancio de Almeida.
88. Augusto, filho de Antonio Machado Fagundes.
90. Azurem, filho de Delmiro Lara.
92. Benedicto, filho de Bernardo Pereira de Figueiredo.
94. Bernardino, filho de Bernardino José Fernandes.
96. Caio, filho de Luiza Jucá.
98. Carlos, filho de Casemiro Antonio dos Santos.
99. Carlos, filho de Antonio Eduardo dos Santos.
100. Carlos, filho de Albino Barbosa Bessa.
101. Carlos, filho de Jesus Vicente Motta.
105. Cesario, filho de Marcellino dos Santos.
106. Christiano, filho de Honorio de Araujo Bastos
107. Christovam, filho de Christovam Tosto Coelho.
108. Clemens, filho de Francisco Anselmo da Cruz.
109. Constantino, filho de João Francisco dos Reis.
110. Dawiran, filho de Olympio Martins.
111. Delphim, filho de Antonio Figueiras.
113. Didimo, filho de Luiz Pereira da Cruz.
114. Dionysio, filho de José Caetano Felippe.
115. Dionisio, filho de Januario José Camara.
118. Domingos Veiga Cunha, filho de José Veiga Cunha.
119. Durval, filho de Accacio Ramos de Azevedo.
123. Eduardo Lauria, filho de Fidelis Lauro.
124. Elias, filho de Nagib Gaone.
126. Emygdio, filho de José Joaquim dos Santos.
128. Ernesto, filho de Antonio de Souza Rezende.
129. Ernesto, filho de Paschoal Almiza.
130. Ernesto, filho de Vicente Raymundo.
132. Ernesto Tóro, filho de Vicente Tóro
135. Fernando, filho de Antonio José Meira Junior.
136. Fernando, filho de Laura dos Santos.
140. Fidelis, filho de José Gangemi.
141. Firmino, filho de Manoel da Rocha.
142. Flavio, filho de Ricardo da Silveira Menezes.
144. Florindo, filho de Pedro Pizzino.
146. Francisco, filho de José Emygdio da Cunha Borges.
147. Francisco, filho de Francisco Manoel.
148. Francisco, filho de Manoel de Moraes.
149. Francisco, filho de José Antonio Coelho
150. Francisco, filho de Feliciano Ferreira da Costa.
153. Franklin, filho de José Maria Peynado.
154. Frederico, filho de Vicente Avolio.
157. Gilberto, filho de Manoel Alves de Barros.
159. Guaracy, filho de Anezio Muniz do Amaral.
161. Haroldo, filho de Oscar Lisboa da Cunha.
162. Heitor, filho do coronel Lino Americo do Brazil Moraes.
163. Helio, filho do major Jonas Coelho.
164. Henrique, filho de José da Rocha.
166. Heraclos, filho de Hermogenes de Rezende Silva.
167. Hermenegildo da Silva, filho de Julio José da Silva.
168. Hilario, filho de José Joaquim Fernandes
171. Iracy, filho de Joaquim Teixeira Cardos.
172. Isaias, filho de Agueda Luiza do Espirito Santo.
173. Ito, filho de Rosalvo Marianno da Silva.
175. Jacy, filho de Benedicto de Oliveira.
176. Jasper Moraes, filho de Americo Moraes.
177. Jayme, filho de Maria Joaquina Teixeira.
178. Jayme, filho de Luciano da Silva Moreira.
179. Jayme, filho de Eduardo Gustavo Soares.
182. João, filho de João José de Araujo.
183. João, filho de Antonio José de Souza.
184. João, filho de Maria Augusta.
185. João, filho de Luiz Ferreira Mendes.
197. João Giolaro, filho de Pedro Giolaro.

199. João da Silva, filho de Antonio da Silva
200. Joaquim, filho de Joaquim Correia de Almeida.
204. Jorge, filho de Manoel Joaquim da Silva.
205. Jorge, filho de Manoel Marinho Vasconcellos
209. José, filho de Moreira Soares.
210. José, filho de José Correia Ribeiro.
211. José, filho de José Vieira da Rocha.
212. José, filho de Manoel de Souza Oliveira.
213. José, filho de Claro da Costa Bueros.
214. José, filho de Jorge Sara.
215. José, filho de Aurelio Vinhaes.
216. José, filho de Moutinho Moreira Roque.
217. José, filho de João Sigales Saleedo.
218. José, filho de Francisco de Souza Pereira.
219. José, filho de Affonso Francisco de Almeida.
220. José, filho de José Bento Gonçalves.
221. José, filho de José Ferreira.
222. José, filho de José da Costa.
232. José da Conceição.
233. José de Jesus Brito, filho de Mathilde de Araujo Ceia.
234. José Magdalena, filho de Salvador Magdalena.
235. José Miguel Soares.
237. Laudelino, filho de Leopoldo Alves.
240. Lauro, filho de Edmundo Ribeiro Carneiro
241. Leonel, filho de João Pereira de Mattos.
242. Liborio de Araujo e Silva, filho de Anna de Jesus e Silva.
243. Lindolpho, filho de Antonio Melgaço.
244. Lourival, filho de Amalia Leopoldina Lopes de Souza.
246. Luiz, filho de Luiz Furtado de Souza.
247. Luiz, filho de Joaquim Rodrigues de Araujo.
248. Luiz, filho de Alvaro Gomes.
249. Luiz, filho de Manoel Caetano.
250. Luiz, filho de Olegario de Azevedo.
253. Luiz José de Araujo, filho de José Antonio de Araujo.
254. Luiz Lessa Filho, filho de Luiz Lessa.
255. Manoel, filho de Agostinho Trindade da Fonseca
256. Manoel, filho de Manoel José de Carvalho Cunha.
257. Manoel, filho de João Alves Pinheiro.
258. Manoel, filho de José Simões da Fonseca.
259. Manoel, filho de Venancio Fernandes de Oliveira.
260. Manoel, filho de José Machado Toledo.
261. Manoel, filho de José Julio Chaves.
262. Manoel, filho de Adrião Accacio Pereira de Figueiredo.
269. Manoel da Silva Monteiro, filho de João da Silva Monteiro.
270. Marçal, filho de Placido João de Oliveira.
271. Marciano, filho de Vicente Ferreira da Silva.
273. Mario, filho de Mario Diogo da Silva
274. Mario, filho de Anna de Mello.
280. Mario Vaz, filho de Domingos Vaz.
282. Martinho, filho de Manoel Vicente Ribeiro
283. Martinho Santos de Oliveira, filho de Joaquim José de Oliveira.
284. Miguel Abrahão, filho de Abrahão Antonio.
285. Milton, filho de Francisco Paulo San-Martino.
286. Milton, filho de José Guilherme Rodrigues Bragança
287. Moacyr, filho de Augusto Cezar Machado.
288. Moacyr, filho de João Augusto de Moraes.
291. Napoleão, filho de Roberto Cardoso Ramalho.
293. Nelson Diamantino Telha de Mendonça, filho de Silvino Telha de Mendonça.
294. Nestor, filho de Bernardo Henrique de Almeida.
296. Nicanor, filho de Arthur Pinto Coelho.
297. Nicanor Raposo, filho de Manoel Raposo.
299. Nilton Pereira da Silva, filho de Cesario Pereira.
300. Nireeu, filho de Manoel Augusto dos Santos.
302. Nourival, filho de Avelina Maria Pereira.
304. Octacilio, filho de Pedro Ramos de Alcantara.
305. Octavio, filho de Francisco Constancio de Mendonça.
306. Octavio Baptista Figueira, filho de Octavio Figueira.
307. Orlando, filho de José da Costa.
311. Oscar, filho de Antonio da Silva.
312. Oscar, filho de Guilherme da Silva Sá.
313. Oscar, filho de Joaquim Nogueira da Rocha.
314. Oscar de Lima Junior, filho de Oscar da Silva Lima
316. Oswaldo, filho de Joaquim Antonio Pereira
317. Oswaldo, filho de Francisco Motta.
322. Paschoal José Antunes, filho de João José Antunes.
323. Paulo, filho de Augusto Rodrigues Paulo.
324. Paulo, filho de Adelino Fernandes da Cunha.
325. Paulo, filho de Alberto Pinto Rezende.
326. Pedro, filho de Pedro Alberto Tavares.
327. Pedro, filho de Julio da Costa Ferreira.
328. Pedro, filho de Pedro Dias de Castro.
329. Ramiro, filho de Mathilde Dias da Conceição.
330. Ramiro, filho de Venancio Augusto Soares.
332. Raul Teixeira da Silva, filho de Julieta de Carvalho.
333. Reginaldo, filho de Reginaldo José de Campos.
335. Renato Francisco de Freitas, filho de Francisco Romão de Freitas.
336. Roberto, filho de Armando do Amaral Navarro.
337. Roberto, filho de Fernando Teixeira Guimarães.
339. Rubem, filho de Ezequiel Luiz Gomes.
340. Rubem, filho de Euzebio Adão da Conceição.
341. Rubem, filho de Maria Georgina.
343. Sebastião, filho de Joaquim Francisco de Arruda.
344. Sebastião, filho de Eugenio Leite.
345. Sebastião, filho de João Ferreira de Souza.
347. Sebastião da Silva Maia, filho de Adelino de Oliveira Maia.
351. Theophilo, filho de Bernardo Moraes de Oliveira.
352. Ubaldo, filho de Ubaldo Gomes de Mattos.
353. Ubirajara, filho de Edmundo Dias de Moura.
356. Valentim, filho de José Gonçalves Lindo.
357. Vicente Novellino Godinho, filho de José Joaquim Godinho.
358. Vinicius, filho de Edgard Magalhães Bandeira.
359. Virgilio, filho de Augusto Rodrigues Paulo.
360. Waldemar, filho de Idalina Maria da Conceição.
363. Waldemiro, filho de Albino Sergio Augusto
364. Waldemiro, filho de José da Silva Telles.
365. Waldir, filho de José Dias Martins.
368. Walmir, filho de Arthur José de Castro.
369. Walter, filho de Alfredo João Teixeira.
370. Walfrudes, filho de Manoel José das Neves.
371. Washington Braga Guimarães, filho de Gaspar da Silva Guimarães.

Classe de 1908

1. Abitulacy, filho de Fernando Ferreira Pinheiro.
2. Adelino, filho de Delfina Maria Luiza.
3. Ademar, filho de Julio Rocha dos Santos.
4. Adhebar, filho de Joaquim Rodrigues Ferreira.
5. Affonso, filho de Cecilia da Silva Ramos Arouca.
6. Affonso, filho de Antonio Pereira da Silva.
7. Agenor, filho de Manoel Coelho da Silva.
8. Albano, filho de Manoel Francisco dos Reis.
9. Alberto, filho de Alberto Leite Ferreira.
10. Alberto, filho de José Montes.
11. Alberto, filho de José Lopes da Costa Moreira
12. Aleino, filho de Amadeu Ferreira Barbosa.
13. Alfredo, filho de Alfredo Lopes.
14. Allyro, filho de Waldomiro Baptista de Barros.
15. Alvaro, filho de Antonio Marques da Cruz.
16. Alzemir, filho de Antonio Teixeira da Costa.
17. Amadeu, filho de Rosa Alves da Penha.
18. Americo, filho de Nicacio Arsenio Gomes.
19. Americo Santos, filho de Arthur Pinto dos Santos.
20. Annibal, filho de João Gonçalves de Oliveira.
21. Annibal, filho de Alberto Machado de Oliveira
22. Antonilo, filho de Henrique Salgueiro.
23. Antonino, filho de Antonio de Souza Junior.
24. Antonio, filho de Antonio Pinto da Motta.
25. Antonio, filho de Antonio Vieira.
26. Antonio, filho de João da Rocha Lopes.
27. Antonio, filho de Antonio Bernardo.
28. Antonio, filho de Antonio da Rocha.
29. Antonio, filho de Elyseu Pires Martins.
30. Antonio Alves Pires Junior, filho de Antonio Alves Pires
31. Antonio de Araujo, filho de Antonio de Araujo.
32. Antonio Galvão, filho de Jacob Feeck.
33. Arlindo, filho de Manoel da Rocha Almeida.
34. Arlindo de Souza Mariz, filho de José da Silva Mariz
35. Arlipio, filho de Bernardo Braga.
36. Armando, filho de Alexandre Maximiliano Kitzinger
37. Armando, filho de Alfredo José Nogueira.
38. Armando, filho de Alfredo de Souza França.
39. Armando, filho de Alexandre Baldanza.
40. Armando Alberto Zurli, filho de Alfredo Zurli
41. Armando Laveglia, filho de Antonio Laveglia.
42. Arnaldo, filho de Leopoldino de Oliveira.
43. Arnaldo Fernandes do Carmo, filho de J. Arnaldo E. Carmo.
44. Aroldo, filho de Maria da Conceição Silva.
45. Ary, filho de Antonio Luiz Corrêa.
46. Ary, filho de Galdino da Silva Barbosa.
47. Ary, filho de Silvino Ferreira Mourão.
48. Attilio Natale Calvano, filho de Giuseppe Calvano
49. Augusto, filho de Pedro Rodrigues Cavalleiro.
50. Augusto, filho de Francisco José Alves.
51. Avelino Miguel da Silva, filho de Miguel Roberto.

52. Balthazar, filho de Manoel Joaquim Martins.
53. Balthazar Ferraz de Magalhães, filho de Innocencio Baptista Magalhães.
54. Benedicto Baptista Barbosa, filho de João Baptista Barbosa.
55. Benjamin, filho de José Colmencio Bouças.
56. Benjamin, filho de Domingos de Lemos.
57. Bento da Fonseca Osorio, filho de Theotonio da Fonseca Ozorio.
58. Carlos, filho de José F. Alves O. Mendes.
59. Carlos, filho de Manoel Rodrigues de Assumpção.
60. Carlos, filho de Jeronymo de Sá Ferreira.
61. Carlos, filho de Luiz Cruz.
62. Carlos, filho de Adelino Gomes.
63. Carlos de Araujo Souto Maior, filho de Domingos da Cunha Souto Maior.
64. Carlos Guilherme Embach, filho de Carlos Guilherme Embach.
65. Carlos da Rocha Guimarães, filho do Dr. Octavio Gonçalves Guimarães.
66. Carmelio Ribeiro, filho de Gervasio Ribeiro.
67. Celestino, filho de Antonio Dias Ferreira.
68. Celino, filho de Eduardo José dos Santos.
69. Charles Hermann, filho de Max Becker.
70. Cicero, filho do capitão Ubaldo Soares da Silva.
71. Claudionor, filho de Florencio Felix de Almeida França.
72. Claudionor David da Silva, filho de Carlos Penha da Silva.
73. Conrado, filho de Luiz Margarida Rangel.
74. Daniel, filho de Antonio Pereira.
75. Darcy Carlos, filho de Carlos Alberto da Fonseca Filho.
76. Darcy Paiva Antunes, filho de Liborio José Antunes.
77. Democrito, filho de Antonio Alves Boaventura.
78. Deolindo Peçanha de Azevedo, filho de Hermenegildo Peçanha de Azevedo.
79. Dionysio, filho de José Jovino de Araujo.
80. Djalma, filho de José Possidonio de Faria.
81. Durval, filho de Carlos Gonçalves Diogo.
82. Edelberto, filho do Dr. Francisco Augusto Peixoto.
83. Edgard, filho de Luiz Hoisel.
84. Edgard, filho de João Macedo da Silva.
85. Eduardo, filho de Felix da Silva Ribeiro.
86. Eduardo, filho de Francisco Gonçalves Borges.
87. Elias, filho de Francisco Cespon.
88. Elomy, filho de Pio Pereira de Souza.
89. Elpidio, filho de Affonso Motta Ferraz.
90. Epaminondas, filho de Felisbindo Fontes de Oliveira.
91. Ernesto, filho de Manoel Luiz de Abreu.
92. Ernesto Gomes, filho de Marteliano Gomes.
93. Erothides, filho de José Quirino do Nascimento Junior.
94. Esbrandos, filho de José do Sacramento.
95. Euclydes, filho de Laureano Joaquim de Oliveira.
96. Eurico, filho de Bento da Costa Pereira.
97. Evangelino Terencio, filho de João Terencio de Oliveira.
98. Fernando, filho de Antonio Dias da Silva Cardeal.
99. Flavio de Sá Barbosa, filho de Antonio José de Sá Barbosa.
100. Fontaine Fried, filho de Hiram Fried.
101. Francisco, filho de Annibal de Souza Freitas.
102. Francisco, filho de Francisco Lucas de Azevedo.
103. Francisco, filho de Francisco Pacheco Junior.
104. Francisco Barquero Neves, filho de Americo Neves.
105. Francisco Paura, filho de Salvador Paura.
106. Gabriel, filho de Mathias José de Abril.
107. Gabriel Dias de Freitas, filho de Manoel Dias de Freitas.
108. Garcias Neves de Macedo Forjaz, filho de Garcia Neves de Macedo Forjaz.
109. Gentil, filho de Henrique Nepomuceno Dourado.
110. Gentil, filho de Joaquim Monteiro da Silva.
111. Geraldo, filho de Maria Augusta de Rezende Castro.
112. Gilberto, filho de Euclydes dos Anjos Cabral e Silva.
113. Gilberto, filho de Chiapetto Rosario.
114. Gilberto, filho de Alberto Joaquim Eriz.
115. Gilberto, filho de Amancia Francisca de Oliveira.
116. Gilberto, filho de Francisco Chrysologo Ferreira Lima Filho.
117. Glycerio, filho de Mario Luiz Cabral.
118. Grophiro Martins, filho de Alberto Vianna.
119. Hamilton, filho de Alamiro Costa.
120. Heitor, filho de José Joaquim de Paiva.
121. Heitor Baptista Pires, filho de Francisco Alves Pires.
122. Heitor Pereira da Motta, filho de Abelardo Antonio da Motta.
123. Henrique, filho de João Borges dos Santos.
124. Hermenegildo, filho de Bernardino Miranda Reis.
125. Herminio de Andrade Silva, filho de Octavio dos Santos Silva.
126. Hermogenes da Cruz, filho de Bernardina da Cruz.
127. Hildebrando Alexandre, filho de José Alexandre.
128. Homero da Silva, filho de Lucio Souza Silva.
129. Humberto, filho de Domingos Cozzi.
130. Humberto, filho de Salvador Jorio.
131. Irenio, filho de Joaquim José Carreira
132. Jayme, filho de Candido Gonçalves dos Santos.
133. Jayme, filho de José Antonio.
134. Jayme, filho de Thiago Alves Casemiro.
135. João, filho de Armindo Amelio Leite.
136. João, filho de Conrado Dias Tavares.
137. João, filho de Candido da Rocha.
138. João, filho de Manoel Machado Pavão.
139. João, filho de Bernardo Corrêa.
140. João, filho de Henrique José Roseira.
141. João, filho de Manoel Vianna Filho.
142. João, filho de João Simões Estrella.
143. João, filho de José Ferreira Machado.
144. João, filho de Antonio Ferreira.
145. João, filho de João Pereira de Figueiredo.
146. João, filho de Octavio Corrêa Lima.
147. João, filho de Lucas Nunes de Carvalho.
148. João Baptista, filho de João de Figueiredo Lisboa.
149. João Baptista, filho de Alvaro José Queiroz de Souza.
150. João Evangelista Villas Boas, filho de Theodulo Villas Boas.
151. João Francisco, filho de Lino Ventura.
152. João Gabriel de Oliveira, filho de Gabriel de Oliveira.
153. João Lopes Recio, filho de João Lopes.
154. João Mattos, filho de João Mattos.
155. Joaquim, filho de Leonor de Almeida.
156. Joaquim, filho de Antonio Francisco de Oliveira.
157. Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues dos Santos.
158. Joaquim, filho de Candido Antonio da Silva.
159. Joaquim, filho de Joaquim Corrêa Bittencourt.
160. Joaquim Domingos de Miranda Filho, filho de Joaquim Domingos de Miranda.
161. Joackin Karl Ernst Maresen, filho de Magnard Marsesen.
162. Joaquim Luiz de Araujo, filho de Manoel Luiz de Araujo.
163. Joel Ruthenio Carvalho de Paiva, filho do Dr. João Baptista Randolpho Paiva Junior.
164. Jorge, filho e Nicolau André.
165. Jorge, filho de Elias Alves de Souza.
166. Jorge, filho de João Soares de Souza Machado.
167. José, filho de José de Oliveira Carvalho.
168. José, filho de João Gonçalves Serpa.
169. José, filho de Octavio José dos Santos.
170. José, filho de Manoel da Costa Arieira.
171. José, filho de José Ferreira Garcia.
172. José, filho de Antonio Luiz Malheiros.
173. José, filho de Domingos José Martins.
174. Jose, filho de Manoel da Silva Oliveira.
175. José, filho de Affonso Furtado de Faria.
176. Jose, filho de Antonio da Silva Luzia.
177. José, filho de José Machado Dutra.
178. José, filho de Randolpho Soares Leitão
179. José, filho de José Soares dos Santos.
180. José, filho de Benedicta de Aguiar.
181. José, filho de Frederico Chaves.
182. José, filho de José Rangel da Costa.
183. José, filho de José Maria Villela.
184. José, filho de João Norberto de Araujo.
185. José Antonio Allô, filho de Raphael Allô.
186. José Luiz Arbort, filho de Antonelli Arbort.
187. José Machado Miranda, filho de Gabriel Machado Miranda.
188. José Miquelino, filho de Antonio Miquelino.
189. Julio, filho de Julio Guedes.
190. Julio Boente, filho de Maximino Boente.
191. Juventino, filho de Marcos Evangelista de Miranda.
192. Koilão Pereira Lima, filho de Francisco Pereira Lima.
193. Laurentino, filho de Manoel Francisco Guimarães.
194. Laurindo, filho de José Vicente Fernandes.
195. Lauro, filho de Evaristo Romero de Araujo.
196. Lazaro Rodrigues, filho de José R. Costa.
197. Lourival, filho de Antonio Rodrigues.
198. Ludwig d'Eldreuy, filho do Dr. Tito Cesar de Carvalho Bhering.
199. Luiz, filho de Ulysses Thamaz de Oliveira.
200. Luiz Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
201. Manoel, filho de Manoel da Silveira Gomes.
202. Manoel, filho de Geraldina Lopes Guimarães.
203. Manoel, filho de Eugenio Varoue.
204. Manoel, filho de Maria Pereira.
205. Manoel, filho de Affonso Pereira de Souza.
206. Manoel, filho de Arthur Fernandes Bastos.
207. Manoel, filho de José Marques Bertollo.
208. Manoel, filho de Manoel Alves.
209. Manoel, filho de João Pereira Martins.
210. Manoel, filho de Abel de Paiva Moraes.

211. Manoel, filho de Henrique da Silva Simões.
212. Manoel Bento da Silva, filho de Joaquim Bento da Silva.
213. Manoel Carvalho do Nascimento, filho de Damazio José de Carvalho.
214. Manoel Ferreira da Costa Filho, filho de Manoel Ferreira da Costa.
215. Manoel Francisco Pinto, filho de Manoel Pinto.
216. Manoel Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira.
217. Manoel de Hollanda Cavalcante, filho de Leodizario Hollanda Cavalcante.
218. Manoel Lazano, filho de João Lazano.
219. Manoel Ramos, filho de Manoel Ramos.
220. Manoel dos Santos Silva, filho de Manoel dos Santos Silva.
221. Marcellino, filho de Antonio Francisco Pereira.
222. Marcilio Faria Silveira, filho de Laudelina Augusta da Silva.
223. Marcos, filho de Alexandrino Francisco de Paula
224. Mario, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
225. Mario, filho de José Elias Ignacio de Oliveira.
226. Mario, filho de Antonio de Souza Galvão Junior.
227. Mario, filho de Eugenio Jacques Mascarenhas Silveira.
228. Mario, filho de Manoel Baptista dos Santos.
229. Mario, filho de Mario de Gusmão Horta.
230. Mario, filho de Antonio Augusto Alves.
231. Mario, filho de Jesuino Vieira Rodrigues.
232. Mario Medeiros, filho de João Medeiros.
233. Mario Moraes da Silva, filho de Quintino Francisco da Silva.
234. Maro, filho de José Francisco Mendes.
235. Maximino, filho de Antonio Rodrigues Lourenço.
236. Miguel, filho de Bonifacio Mendes.
237. Miguel, filho de João Coelho.
238. Miguel, filho de João Rodrigues Lima.
239. Miguel Gil, filho de Salvador Gil.
240. Miguel de Oliveira Manes, filho do capitão Miguel Manes.
241. Milton, filho de Carlos Eustachio da Costa.
242. Moacyr, filho de Antonio Corrêa de Castro.
243. Moacyr, filho de Alfredo Noronha Junior.
244. Nabor Pereira Campos, filho de Firmino Nazareth Campos.
245. Natal, filho de Antonio Iorio.
246. Nelson, filho de Antonio Borges Machado.
247. Nelson, filho do coronel Dr. José Moreira Pacheco
248. Nelson Pereira Braga, filho de José da Silva Braga.
249. Nercio, filho de Eduardo da Cruz.
250. Nestor, filho de Victorino de Mendonça Arraes.
251. Nilo, filho de Firmina Leonor.
252. Norberto, filho de Maria dos Reis.
253. Norival, filho de Abilio Ribeiro de Sampaio.
254. Norival de Souza e Silva, filho de Manoel Lourenço de Souza e Silva.
255. Octacilio, filho de Porphirio Bernardino dos Santos.
256. Octavio, filho de Manoel de Oliveira Mendes.
257. Octavio, filho de Angelo Esteves.
258. Octavio, filho de Alfredo José da Silva.
259. Olavo, filho de Dario Paes Leme de Castro.
260. Oldemar, filho de Ovidio Vieira Valentim.
261. Oldemar, filho de Olympio Francisco Heitor.
262. Olivesio, filho de João Rogerio Carrilho.
263. Olympio, filho de Joaquim de Almeida Ramos.
264. Orlando, filho de Manoel Joaquim da Silva.
265. Orlando, filho de João Cardoso Bessa.
266. Oscar, filho de Sebastião de Castro Torres.
267. Oscar, filho de Domingos Gonçalves Guimarães.
268. Osmar, filho de Gustavo Walter.
269. Oswaldo, filho de Custodio Feliciano da Cunha.
270. Oswaldo, filho de José Azevedo de Oliveira Campos.
271. Oswaldo, filho de Rachel de Souza.
272. Oswaldo de Mora, filho de Leopoldo de Mora.
273. Oswaldo Soares Monteiro, filho de Duarte Pinto Monteiro.
274. Oswaldo Testa, filho de Pedro Testa.
275. Ozios, filho de Antonio Provençano.
276. Paulo, filho de João Martins Torres.
277. Paulo, filho de João Maximo Pereira.
278. Pedro, filho de Pedro Rodrigues de Carvalho.
279. Pedro, filho de José Pinho Valente.
280. Pedro Dias Pinheiro, filho de Dolores Dias Pinheiro.
281. Pedro Mazzei da Rosa, filho de Arthur José da Rosa
282. Plinio Antunes, filho de José Custodio Antunes
283. Raul, filho de Raul Cerqueira.
284. Raoul Louis François Jacquemin de la Fouviére, filho de Zepherin Louis Jacquemin.
285. Reginald Earle St. Clair Hunter, filho de Edgard St. Clair Hunter.
286. Renato, filho de Antonio Duarte Cunha.
287. Rodolpho Dionelio Mandacino, filho de Antonio Mandarino.
288. Rodolpho Volker, filho de Antonio Volker.
289. Rogelio, filho de Domingos Esteves Soares.
290. Romulo, filho de Porphirio Candido Ribeiro.
291. Romulo, filho de Honorio Pinaro Baratta.
292. Roque, filho de Dalvino Gonçalves de Menezes.
293. Roque, filho de João Pereira Cardotte Junior.
294. Rubens, filho de João Pimentel de Medeiros.
295. Ruldão, filho de Manoel Francisco de Assis.
296. Salvador Mario Biscardi, filho de Francisco Biscardi.
297. Saturnino, filho de Eugenio Luiz de Andrade.
298. Saturnino, filho de Hilario Jovino Ferreira.
299. Sebastião, filho de Tancredo José Pacheco.
300. Sebastião, filho de João do Carmo e Silva.
301. Severino, filho de Estanislau Alves Cardoso.
302. Sylmar, filho de Luiz Ferreira.
303. Sylvestre, filho de Sylvestre Rodrigues Travassos da Costa.
304. Thomaz Antonio Lioffe, filho de Nicolau Lioffe.
305. Tobias da Silva, filho de Waldemar Tobias da Silva.
306. Vicente, filho de Rosario Gaeritano.
307. Victorino, filho de Victorino Coelho dos Santos.
308. Victorino, filho de Guilherme Kigler.
309. Virginio, filho de Isaias de Souza.
310. Waldemar, filho de João Cavalcante de Albuquerque.
311. Waldemar, filho de Jeronymo Eloy Nogueira da Rocha.
312. Waldemar, filho de José Correia Lopes.
313. Waldemar, filho de José Ignacio Lourenço.
314. Waldemar, filho de Nicolau Maria Meiga.
315. Waldemar Julio do Amaral, filho de João Julio do Amaral.
315. Waldemar Rodrigues, filho de José Rodrigues Gonzalez.
316. Waldemir, filho de Antonio Martins Pereira.
317. Waldemar, filho de Antonio Martins Pereira.
318. Waldemiro, filho de Domingos Moreira da Silva.
319. Waldemiro, filho de Alvaro Joaquim da Costa Guimarães.
320. Waldemiro, filho de Bento Faria.
321. Walmor, filho de Raul Theodoro dos Santos.
322. Walsino, filho de Florentino Ribeiro da Silva.
323. Walter, filho de Marck Sulton.
324. Walter, filho de Henrique Duarte Silva.
325. Washington, filho de Andifaz Climaco de Araujo Mello.

Classe de 1907

1. Affonso Soares de Azevedo, filho de Americo Machado de Azevedo.
2. Alfamir Lessa, filho de Antonio Simões de Andrade Lessa.
3. Antonio, filho de Virgilio Vieira Serapião.
4. Antonio Luiz, filho de Luiz Antonio.
5. Antonio Siqueira Mattos, filho de Amaro Siqueira Mattos.
6. Arthur Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
7. Arthur Rabello, filho de Francisco Rabello.
8. Athos Gomes Nogueira, filho de Jayme Gomes Nogueira.
9. Carlos Andrade Pereira, filho de Manoel Alves Pereira.
10. Claudionor de Paiva Linhares, filho de Antonio Figueiras Linhares.
11. Daniel do Couto Valle, filho de Joaquim do Couto Valle.
12. Dario Alonso Gonçalves Junior, filho de Dario Alonso Gonçalves.
13. Delemar Hygino de Araujo, filho de João Hygino de Araujo.
14. Eugenio Gomes, filho de Maximiano Gomes.
15. Hildebrando Alfredo de Almeida, filho de Alfredo de Almeida.
16. Ignacio dos Santos Araujo Junior, filho de Ignacio dos Santos.
17. Israel Nabuco de Freitas Guimarães, filho de Henrique do Rosario Guimarães.
18. Januario de Souza Reis, filho de Januario Americo de Souza Reis.
19. João Cesar, filho de Francisco Cesar.
20. João Conceição, filho de Maria da Conceição.
21. João Ferreira da Silva, filho de João Moreira da Silva.
22. João Medeiros, filho de Aristides Medeiros.
23. João de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira.

24. José Guedes, filho de Agostinho Guedes.
25. José Guilherme Gnazzo, filho de Antonio Gnazzo.
26. José Mendonça, filho de Demetrio Accacio.
27. José do Patrocinio, filho de Hydia Venancia da Silva.
28. José Rodrigues Guerra, filho de Antonio Martins Guerra.
29. José Soares de Jesús, filho de Antonio Soares.
30. Laurentino Gonçalves Leite, filho de Boaventura Gonçalves Leite.
31. Manoel Barbosa da Silva, filho de João Carlos Barbosa da Silva Junior.
32. Marino Verissimo da Fonseca, filho de Domingos Verissimo da Fonseca.
33. Mario Correia da Silva, filho de José Correia da Silva.
34. Mario Cypriano Viegas, filho de José Cypriano Viegas.
35. Milton Montenegro Duarte, filho de Sebastião Duarte.
36. Olavo Ferreira Lixa, filho de Joaquim Pinto Teixeira Lixa.
37. Orlando Baptista Rosas, filho de Ermelindo Rosas.
38. Raphael Lanza, filho de Luiz Lanza.
39. Salvador Ritter Vianna Filho, filho de Salvador Ritter Vianna.
40. Sebastião Soares de Mendonça, filho de Alberto Feliciano de Mendonça.
41. Victorino Lavantine, filho de José Lavantine.
42. Virgilio Rosa e Silva, filho de Antonio Deolindo da Silva.

Classe de 1906

1. Adolcino A. Cunha, filho de Anacleto Augusto da Cunha.
2. Alfredo Julio Ferreira, filho de José Julio Ferreira.
3. Alfredo Pires da Fonseca, filho de Dionizio Pires da Fonseca.
4. Alvaro da Costa Araujo, filho de Joaquim da Costa Araujo.
5. Antonio Lucio de Mendonça, filho de Lucio B. de Oliveira.
6. Antonio Tafuri, filho de Viltor Tafuri.
7. Augusti Ivair Pinto, filho de Frederico Ivair Pinto.
8. Benedicto Baptista Barbosa, filho de João Baptista Barbosa.
9. Benedicto Geraldo, filho de Benedicto Geraldo.
10. Benedicto Nolasco da Motta, filho de João N. da Motta.
11. Bento Mattos, filho de João Mattos.
12. Bernardino Barbosa, filho de Joaquim Barbosa.
13. Claudionor José de Almeida, filho de Francisco José de Almeida.
14. Cyrillo Felizardo da Costa, filho de Octavio Felizardo da Costa.
15. Eduardo Celestino, filho de Genario Celestino.
16. Ermani Werneck Tourinho, filho de Emilio Pinheiro Tourinho.
17. Eugenio Folino, filho de Constantino Folino.
18. Flavio Pinto de Almeida, filho de José de Assis Almeda.
19. Francisco Ferreira, filho de Domingos Ferreira.
20. J. Lauro Lacerda, filho de Oldemar Lacerda.
21. Joaquim da Silva Rosa, filho de José Maria da Silva Rosa.
22. José de Almeida Magalhães, filho de Joaquim de Almeida Magalhães.
23. José Augusto da Silva, filho de Moysés Faustino da Silva.
24. José Garibaldi Continho Rizzo, filho de Luiz Rizzo.
25. José Marandola, filho de Antonio Marandola.
26. Marinho Magalhães, filho de Marinho Magalhães.
27. Max Repsold, filho de Richard Repsold.
28. Semesio Caetano Teixeira, filho de Emiliano Caetano Teixeira.
29. Pacifico Affonso Canindé, filho de Manoel Affonso Canindé.
30. Paulo Arnaud Gouvêa, filho de Arnaud Gouvêa.
31. Pedro de Castro, filho de Arthur José de Castro.
32. Pericles Barbosa, filho de Carlos Jacintho Barbosa.
33. Roberto Machado de Oliveira, filho de Francisco Machado de Oliveira.
34. Salvador Motta, filho de Abelardo Motta.
35. Sebastião José Soares, filho de Fernando José Soares.
36. Ubirajara Torres França, filho de Tancredo França.
37. Waldemar Pinto Duarte, filho de Antonio Pinto Duarte.

Classe de 1905

1. Alvaro Bruno de Macedo, filho de Francisco Bruno de Macedo.
2. Armando de Araujo Góes, filho de Ernesto de Araujo Góes.
3. Benedicto Mathias dos Santos, filho de Flauzina Mathias dos Santos.
4. Bernardino dos Santos, filho de Eleuterio Gedeão dos Santos.
5. Elias Ferreira Machado Junior, filho de Elias Ferreira Machado.
6. Fausto Gonçalves Damasio, filho de Francisco Gonçalves Damasio.
7. Francisco Villardo, filho de Joseph Villardo.
8. João Garcia Alves, filho de Luiz Jeronymo Garcia.
9. João dos Santos, filho de José dos Santos.
10. Jorge Furtado da Rocha, filho de João Furtado da Rocha Junior.
11. José, filho de Julio Pereira da Costa.
12. José Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
13. José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves.
14. José Tinoco, filho de José Martins Tinoco.
15. Sorival Barbosa da Silva, filho de Manoel Barbosa da Silva.
16. Oswaldo de Andrade, filho de Manoel Henrique de Andrade.
17. Raphael Archanjo da Silva Caldas, filho de Ernani Antenor da Silva Caldas.
18. Ruben Vieira Xavier de Brito, filho de Augusto Heitor Xavier de Brito.
19. Salvador Isaias da Motta, filho de Abelardo Antonio da Motta.
20. Sergio de Azevedo, filho de Francisco Luiz de Azevedo.

Classe de 1904

1. Abilio Procopio, filho de Procopio Valerio.
2. Albano Carvalho de Freitas, filho de Gustavo da Silva Freitas.
3. Altino da Costa, filho de Domingos da Costa.
4. Antonio Baptista Guimarães, filho de João Baptista Guimarães.
5. Aurelino Bezerra, filho de Justiniano Bezerra.
6. Avelino de Carvalho, filho de José J. Carvalho.
7. Carlos de Carvalho, filho de Luiz Francisco Carvalho.
8. Christovam Rodrigues de Castro, filho de Balduino Rodrigues de Castro.
9. Edgard Martins Fraga, filho de Manoel Martins Fraga.
10. Emilio Alonso Gonçalves, filho de Dario Alonso Gonçalves.
11. Fernando Gomes Ferraz, filho de Fernando Gomes Ferraz.
12. Geraldo Crescencio dos Santos, filho de Jorge Crescencio dos Santos.
13. Henrique Martins, filho de Joaquim Antonio Martins.
14. Hugo Autran, filho de Pedro Paulo Autran.
15. José Augusto de Barros, filho de João Mario de Barros.
16. José João da Cruz, filho de João Antonio da Cruz.
17. Julio Navarro Gomes da Silva, filho de Eduino Gomes da Silva.
18. Leandro Manoel Duarte, filho de Firmino Manoel Duarte.
19. Luciano Falque Fernandes, filho de João Carvalho Fernandes.
20. Mario Lauria, filho de Braz Lauria.
21. Miguel José de Brito Filho, filho de Miguel José de Brito.
22. Oscar da Silva, filho de Antonio Silva.
23. Oswaldo Costa, filho de Pedro Costa.
24. Oswaldo Lemos Duarte, filho de Manoel L. Duarte.
25. Raul José Machado, filho de Gaspar José Machado.
26. Romualdo de Assis, filho de Moysés de Assis.
27. Ruy Falque Fernandes, filho de Mario de Carvalho Fernandes.
28. Victorino Lima, filho de Antonio Alvaro Lima.
29. Vinicius Cesar Corrêa Nunes, filho de Raymundo Bertoldo Nunes.
30. Virgilio da Silva Santos, filho de Pedro Firmino dos Santos.

Classe de 1903

1. Alberto Valle, filho de Lafayette Rodrigues de Assis Valle.
2. Annibal Arrobas da Silvas, filho de João Arrobas da Silva.
3. Antonio da Silva Porto, filho de Antonio da Silva Porto.
4. Ary Carvalho da Silva, filho de Joaquim Carvalho da Silva.
5. Durvalino Costa, filho de Manoel Teixeira da Costa.
6. Esculapio Machado Moreira, filho de Francisco Luiz Moreira Junior.
7. Gabriel Pereira, filho de Marcellino Pereira.
8. Generaldo de Oliveira, filho de José Manoel de Oliveira.
9. Honorato Barcellos, filho de Honorato José Barcellos.
10. Ismael M. Andrade, filho de Balthazar A. Andrade.

11. João Caetano da Silva, filho de José Caetano da Silva.
12. João Martins da Silva, filho de Francisco Martins da Silva.
13. Julio, filho de Antonio Vianna.
14. Luiz Soares Franco, filho de Pedro Franco.
15. Miguel da Costa, filho de Bernardo da Costa.
16. Miguel Girão Junior, filho de Miguel Girão.
17. Pedro Pinho, filho de Nabal Soares.
18. Sebastião Pereira de Paula, filho de Francisco Pereira de Paula.

Classe de 1902

1. Aleides Ramos da Silva, filho de Francisco Domingues da Silva.
2. Americo da Rocha Peixoto, filho de Bernardo da Rocha Peixoto.
3. Antonio Castilis, filho de Geraldo Castilis.
4. Antonio Elias, filho de Jeronymo Elias.
5. Antonio Francisco Alves, filho de Ipolyto Francisco Alves.
6. Attilio Pelazza, filho de Pelazza Gentile.
7. Belmiro Tiburcio de Oliveira, filho de José Tiburcio de Oliveira.
8. Casemiro Paulino, filho de João Wilemses.
9. David Alves de Souza, filho de Adelino Paes de Souza.
10. Elyzeu C. Murta, filho de Manoel Gomes Murta.
11. Gabriel Gomes de Moura, filho de Manoel Gomes de Moura.
12. Heitor, filho de Antonio Dias da Silva.
13. Hilario Assis Pantoja, filho de Manoel Bemvindo Pantoja.
14. Humberto Rabello do Amaral, filho de Raul do Amaral.
15. José Severino Kistenmacker, filho de João Baptista Kistenmacker.
16. Julio da Silva Menezes, filho de Nardina Amada da Conceição.
17. Laurentino Novaes, filho de Bellarmino Novaes.
18. Luiz Angelo Dante Caldara, filho de João Caldara.
19. Magno Saldanha, filho de Porfirio Saldanha.
20. Nilo Colonna dos Santos, filho de Antonio Barbosa dos Santos.
21. Oscar Candido da Silva, filho de Manoel Candido da Silva.
22. Oswaldo Pinto Coelho, filho de Arthur Pinto Coelho.
23. Plinio Rodrigues de Miranda, filho de Romão Rodrigues.
24. Raphael Verri, filho de Ricardo Verri.
25. Samuel José Valença, filho de Oswaldo Valença.
26. Vicente Rosa e Silva, filho de Joaquim Rosa e Silva.
27. Waldemar Teixeira, filho de José Soares Teixeira.
28. Wenceslau Ferreira, filho de José Duarte Ferreira.

Classe de 1901

1. Abilio Possidonio de Souza, filho de Antonio Possidonio de Souza.
2. Alexandre Theodoro Silva, filho de Cyrinez Silva.
3. Alfredo Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.
4. Amancio Domingos da Silva Junior, filho de Amancio Domingos da Silva.
5. Antonio Perdigão, filho de José Joaquim Perdigão.
6. Antonio Pinto Teixeira, filho de Alfredo Pinto Teixeira.
7. Benedicto Muros, filho de Thereza Fernandes Machado.
8. Jayme de Avila Machado, filho de Manoel de Avila Machado.
9. João Garcia de Almeida, filho de Julio Caetano de Almeida.
10. José Cardoso de Cerqueira Marques Filho.
11. José Maria Esteves, filho de José Maria Esteves.
12. Leonardo Paiano, filho de Francisco Paiano.
13. Luiz dos Santos Araujo, filho de Ignacio dos Santos Araujo.
14. Mamede Gonçalves, filho de José Gonçalves.
15. Manoel Tolentino da Gama, filho de Ermeleinda de Miranda.
16. Mario Leitão, filho de Julio José Leitão.
17. Narciso Vieira de Assis, filho de Lauro Vieira de Assis.
18. Octavio Cruz, filho de Telemaco Teixeira da Cruz.
19. Olympio Barcellos, filho de Eugenio Rodrigues Barcellos.
20. Paulo José Elias, filho de Paulo José Elias.
21. Raul Santos, filho de Martilho Santos.
22. Salvador Lauria, filho de Salvador Lauria.
23. Severino de Barros Lustosa, filho de Misael da Silva Ferreira Lustosa.
24. Wilson de Lavor, filho de Joaquim Candido de Lavor.

Classe de 1900

1. Aguinaldo Augusto da Silva, filho de Candido Augusto da Silva.
2. Alfredo Gervasio Miguel, filho de João Gervasio Miguel.
3. Alipio Silva Vianna, filho de Bento da Silva Vianna.
4. Antonio Leandro Alves, filho de José Leandro Alves.
5. Antonio dos Santos, filho de Benedicto dos Santos.
6. Arthur Moreira, filho de Joaquim Moreira.
7. Aymoré Ubirajara Cerri, filho de Augusto Ubirajara Cerri.
8. David Faria de Souza, filho de Francisco José Faria de Souza.
9. Domingos Victor Jardim, filho de Pedro de Azevedo Jardim.
10. Euclydes de Lima Braga, filho de João de Lima Braga.
11. Eugenio José Coutinho, filho de Edgard José Coutinho.
12. Etelvino Sant'Anna, filho de Marcolino Sant'Anna.
13. Heitor Guimarães, filho de Marcellino Guimarães
14. João Baptista da Silva, filho de Antonio Baptista da Silva.
15. João Gomes de Oliveira, filho de Alfredo Gomes de Oliveira.
16. João S Furtado, filho de José S. Furtado.
17. Joaquim Fernandes de Araujo, filho de Joaquim Fernandes de Araujo.
18. Joaquim Manoel da Silva, filho de Zacharias Manoel da Silva.
19. José Alexandrino de Souza, filho de José Alexandre de Lima.
20. José Francisco Esteves, filho de Jose Francisco Esteves.
21. Lourival Pereira Maciel, filho de José Pereira Maciel.
22. Manoel Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.
23. Manoel Henrique Wilasco, filho de Gaston Jubs Wilasco.
24. Miguel Muniz de Mesquita, filho de Rodrigo de Mesquita.
25. Octacilio Assumpção Silva, filho de Octaviano Ferreira Silva.
26. Oscar Sá de Castro, filho de Francisco José de Castro.
27. Oswaldo Braga, filho de Augusto Almeida Braga.
28. Oswaldo Passos Cabral, filho de João da Costa Cabral.
29. Pedro Miranda, filho de Mario de Castro Miranda.
30. Rosalvo de Araujo Bezerra, filho de Manoel de Araujo Bezerra.
31. Rudah Gonçalves da Silva, filho de Gaston Gonçalves da Silva.
32. Waldomiro Lopes de Moraes, filho de Joaquim Lopes de Moraes.

Classe de 1899

1. Americo da Cunha e Souza, filho de José da Cunha e Souza.
2. Angelo Raphael Mitidieri, filho de Pedro Mitidieri
3. Antonio Raymundo Valle, filho de Virgilio Valle
4. Armando Pereira de Almeida, filho de José de Almeida.
5. Benedicto Gondim, filho de Francisco Pereira de Araujo.
6. Carlos Ferreira Leite, filho de José Ferreira Leite.
7. Casimiro Silva de Almeida, filho de Casimiro de Almeida.
8. Domicio Lucio de Menezes, filho de José Lucio de Menezes.
9. Ernesto Travassos Veras, filho de Alberto Travassos Veras.
10. Feliciano Pinto Moreira, filho de Judith Maria da Conceição.
11. Hiram Ferreira, filho de Generoso Ferreira.
12. João Guimarães Rodrigues, filho de João José Rodrigues.
13. Joaquim Correia de Lacerda, filho de Luiz Correia de Lacerda.
14. José Rosas Junior, filho de José Rosas.
15. Manoel Luiz Araujo, filho de João Machado Araujo.
16. Octavio Carnaval, filho de Paschoal Carnaval.
17. Oscar da Fonseca Sampaio, filho de Francisco da Fonseca Sampaio.
18. Raymundo Porciuncula de Moraes, filho de José Alipio de Moraes.
19. Roberto Julião de Baère, filho de Calixto Pedro J. de Baère.
20. Salvador Alves da Silva, filho de Amaro da Silva.
21. Sebastião Bispo Santos, filho de Cyrillo Bispo.

Classe de 1898

1. Adelino Santos.
2. Agostinho Milano Tinekquel filho de Augusto Angelo Tinekquel.

3. Alfredo Bichara, filho de Bichara Boissudo.
4. Antonio Ferreira Lima, filho de Pedro José do Nascimento.
5. Antonio José de Mendonça, filho de José Antonio de Mendonça.
6. Clodoaldo Mello Moraes, filho de Antonio Mello Moraes.
7. Evelydes Antonio Bahia, filho de Antonio Bahia.
8. Francisco Maciel, filho de Luiz Ferreira Maciel.
9. Geraldo Benedicto Mendes, filho de Felippe Geraldo.
10. Gustavo, filho de Lidia Anta de Oliveira.
11. João Vergara Filho, filho de João Victorino Vergara.
12. João dos Passos Cardoso, filho de Anastacio dos Passos Cardoso.
13. Jorge da Cunha, filho de Alberto José da Cunha.
14. José Geraldo Sanchez, filho de José Geraldo Sanchez.
15. José Magalhães Baptista, filho de Manoel Coelho Magalhães Baptista.
16. José Romano Villar, filho de Manoel Villar.
17. José Satyro da Silva, filho de Mathilde Maria de Jesus.
18. José Vieira da Fonseca, filho de Manoel Vieira da Fonseca.
19. Judely Monteiro, filho de Julio Monteiro.
20. Macario de Senna Barreto, filho de João Alves Barreto.
21. Machrino Augusto de Campos Junior, filho de Machrino Augusto de Campos.
22. Manoel Costa, filho de José Egydio da Costa.
23. Manoel Pinheiro Siqueira, filho de Lucio Pinheiro Siqueira.
24. Mario Maciel Miguel, filho de José Francisco Miguel.
25. Miguel Ferreira de Souza, filho de Maximiano Ferreira de Souza.
26. Nelson Teixeira Braga, filho de Domingos Teixeira Braga.
27. Nestor Alves Martins, filho de Felippe Alves Martins.
28. Pedro Garcia do Amaral, filho de Manoel Garcia do Amaral.
29. Raul Braga, filho de Theotonio Gomes Braga.
30. Raymundo Fernandes, filho de Antonio Fernandes.
31. Sinval França Diniz, filho de Antonio Alvim Diniz

Classe de 1897

1. Arlindo José Pinto, filho de Estanislão José Pinto.
2. Augusto Souza Alves, filho de Antonio Pedro Alves.
3. Carlos da Silva Ferrão, filho de Francisco da Silva Ferrão.
4. Carlos Joaquim Fernandes, filho de Antonio Joaquim Fernandes.
5. Daniel Rodrigues Cardoso dos Santos, filho de Daniel Rodrigues Cardoso dos Santos.
6. Emilio Latorre, filho de Constantino Otero Latorre.
7. Eurico Fernandes Correia, filho de Francisco Fernandes Correia.
8. Eurico Rodrigues Barrocas, filho de José Rodrigues Barrocas.
9. Francisco da Silva Nogueira, filho de Manoel da Silva Nogueira.
10. Gabriel Martins Fernandes, filho de Arthur de Carvalho Fernandes.
11. Geraldo Ribeiro da Cunha, filho de João Garcia da Cunha.
12. José Benedicto da Silva, filho de Francisco de Oliveira e Silva.
13. José Bonifacio de Andrade, filho de Tarquinio Bonifacio Borges.
14. José dos Santos Vieira, filho de José Vieira.
15. Luciano de Azevedo, filho de Manoel Figueredo.
16. Octavio Mendes da Silva, filho de Antonio Mendes da Silva.
17. Oswaldo Mello Gomes, filho de José Augusto Gomes.
18. Severino Belisario Guedes, filho de Belisario Guedes.
19. Theodoro Coutinho, filho de Jarbas Coutinho.
20. Zeferino José da Silva, filho de Amaro José da Silva.

Classe de 1896

1. Affonso Guimarães, filho de Marcellino Alvaro Guimarães.
2. Alvaro Alves Gomes, filho de Agostinho Alves Gomes.
3. Ary Kerne de Lima Brito, filho de Antonio Baptista de Oliveira.
4. Elias Corrêa Mendonça, filho de José Corrêa Mendonça.
5. Ernesto Ferreira de Assis, filho de Victoria Ferreira da Conceição.
6. Felicissimo da Cruz Fernandes, filho de Felicissimo da Cruz Fernandes.
7. Flauzino Antonio da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.
8. Gastão Augusto Pimenta, filho de Augusto Araujo Pimenta.
9. Henrique Teixeira Pinto, filho de Manoel Teixeira Pinto.
10. João Neves Pessôa de Carvalho, filho de Felippe P. de Carvalho.
11. Joaquim Ferreira Pinto, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
12. José Francisco Martins, filho de Gregorio Francisco Martins.
13. José Pereira Nunes, filho de Antonio Pereira e Maria Isabel Pereira.
14. José Reis Dias, filho de Francisco de O. Dias.
15. Manoel Gastão, filho de Joaquim de Mattos e Maria d'Almeida.
16. Manoel Gonçalo, filho de Mauricio Gonçalves.
17. Manoel José de Souza, filho de Maximiano José de Souza.
18. Maximiano Santiago, filho de José Santiago.
19. Orlandino Mendes, filho de Rodrigo Mendes.
20. Pedro Nola, filho de Pedro Nola.
21. Vicente Ferreira Epiphanio, filho de Manoel José Epiphanio.
22. Victor Halbout Carrão, filho de Francisco Marianno de Amorim Carrão.

Classe de 1895

1. Affonso Caruso, filho de Affonso Caruso.
2. Albino José de Sant'Anna, filho de Francisco José Fernandes.
3. Americo de Britto, filho de Victorino Cansado de Britto.
4. Antenor Alves da Cunha, filho de Urbano José Alves da Cunha.
5. Armando Zanoni, filho de Angelo Zanoni.
6. Braz Angelo, filho de Angelo Andrade.
7. Firmino Alves dos Santos, filho de Aurato Alves da Cruz.
8. Francisco Blois, filho de José Blois e Mariana Blois.
9. Francisco Costa, filho de Lauriano Costa e Maria Souza de França.
10. Francisco Xavier Gonçalves, filho de João Gonçalves.
11. Humberto Domingos Martins, filho de João Guilherme Martins.
12. João Antonio Leite, filho de João da Costa Leite.
13. João Ferreira Santos, filho de Julio Ferreira Santos.
14. João Moreira, filho de Manoel Moreira e Isaura Maria Santos.
15. Joaquim Corrêa Lourenço, filho de João Corrêa Lourenço.
16. Jorge Miguel, filho de Paulo Assad.
17. José Pereira de Souza, filho de Gregorio Pereira e Porcina Pereira.
18. José Pinto Magalhães, filho de Sebastião Pinto e Ocirina Rosa da Conceição.
19. Luiz Corrêa da Rocha, filho de Francisco da Rocha.
20. Manoel Caetano Vargas, filho de Manoel Sabino Vargas.
21. Manoel Martins do Espirito Santo, filho de Luiza Carolina do Espirito Santo.
22. Orestes Teixeira Pinto, filho de Julio Teixeira Pinto.
23. Oscar Francisco Claro, filho de Francisco Claro.
24. Raphael Alberto Costa, filho de Francisco Alberto Costa e Rosalina Maria dos Santos.
25. Welmington Sélles, filho de Joaquim Antonio de Sélles.

Classe de 1894

1. Affonso Gomes Mosqueiro, filho de Joaquim Maria Mosqueiro.
2. Alvaro Barbosa, filho de José Rodrigues Barbosa.
3. Armando Fausto da Silva, filho de Manoel Fausto da Silva.
4. Arthur Medeiros Torres, filho de Tiburcio Medeiros Torres e Alice Pereira Torres.
5. Deolindo Costa Pereira, filho de Antonio Costa Pereira.
6. Francisco Moura, filho de Francisco Moura.
7. Henrique Fernandes, filho de Antonio Mario Fernandes.
8. João Alves, filho de Antonio Alves.
9. José Longo, filho de Miguel Longo.
10. Oscar Silva, filho de Joaquim Oswaldo da Silva.
11. Pedro Moura, filho de Julio Rocha Calixto.

Classe de 1893

1. Adionar Protasio de Carvalho Souza, filho de Candido José de Souza.
2. Antonio Pereira da Silva, filho de Domingos Francisco da Silva.
3. Avelino Rodrigues da Silva, filho de Joaquim José da Silva.

4. Enedino Xavier da Cruz, filho de Francisco Xavier da Cruz.
5. Jardilino Muniz de Medeiros, filho de José Muniz de Medeiros e Francisca Barbosa de Medeiros.
6. Jeronymo Nonato de Almeida, filho de Raymundo Nonato de Almeida.
7. João Ferreira Peçanha, filho de Antonio Ferreira e Maria Peçanha Ferreira.
8. Joaquim Machado Borges, filho de Francisco Gonçalves Borges.
9. José de Almeida Ferreira, filho de Bernardino de Almeida Ferreira.
10. Lourival Mattos de Souza, filho de José Solano de Souza.
11. Manoel Fernandes Malheiros, filho de Manoel Fernandes Malheiros.
12. Manoel Gomes d'Assumpção, filho de José Luiz Gomes Braga d'Assumpção.
13. Octaviano Dionysio de Oliveira, filho de João de Oliveira e Maria Rosa da Conceição.
14. Octavio Lessa, filho de Alberto Lessa.
15. Osanam Lana, filho de Luiz Gonzaga de Oliveira Lana.
16. Raymundo da Silva, filho de Seraphim José da Silva.

Classe de 1892

1. Alberico Maio, filho de Gennaro Maio e Philomena de Giuseppe.
2. Antonio Lana, filho de Luiz Gonzaga Lana.
3. Arnaldo Pereira de Vasconcellos, filho de Carlos Pereira de Vasconcellos.
4. Domingos Grammatica, filho de Carlos Grammatica.
5. Euclydes José de Araujo, filho de Antonio José de Araujo.
6. Francisco José de Castilho, filho de Manoel José de Castilho.
7. João Candido da Silva, filho de João Ernesto da Silva e Candida Julia da Silva.
8. João do Nascimento, filho de João Alves Barreto.
9. Lourenço Pereira Machado Junior, filho de Lourenço Pereira Machado.
10. Luiz Cesar, filho de João Cesar.
11. Manoel Timotheo, filho de Messias Timotheo e Florescena Timotheo.
12. Oswaldo Candido de Araujo, filho de João Candido de Araujo.
13. Rodezindo Bronzato, filho de João Bronzato.

Classe de 1891

1. Bernardino G. Rodrigues, filho de Agostinho L. Rodrigues e de Thereza Jesus Simas.
2. Daniel José Antunes Junior, filho de Daniel José Antunes e Ermelinda Moreira Antunes.
3. Eugenio Clapp Martins, filho de Carlos Alberto Martins.
4. Francisco Leffieri, filho de José Leffieri.
5. Francisco Pacheco Netto, filho de João Pacheco de Aguiar.
6. João Lucas, filho de Lucas do Nascimento.
7. Joaquim da Rocha Pitta, filho de João José da Rocha Pitta.
8. José Marcellino Alves, filho de Manoel M. Alves e Marilia da Conceição.
9. Manoel de Souza Barbosa, filho de João de Souza Barbosa.
10. Mario Fernandes da Costa, filho de Joaquim Fernandes da Costa e de Rosalina Mendonça da Costa.
11. Mauricio Colpaert, filho de Pedro Adolpho Colpaert.
12. Sylvino Pedro Joaquim, filho de Pedro Joaquim.
13. Zeferino Alves Ferreira, filho de Zeferino Alves Ferreira.

Classe de 1890

1. Alberto Cardoso de Souza, filho de Augusto Cardoso de Souza.
2. Alberto Hypolito Cordeiro, filho de Joaquim Hypolito Cordeiro.
3. Alvaro Leocadio de Lima, filho de Firmino Leocadio de Lima e de Rita Moreira Lima.
4. Armando do Rego Macedo, filho de Mario do Rego Macedo e de Clotilde Paula do Rego Macedo.
5. Carlos Berqquist, filho de João Berqquist.
6. Eurico Vieira de Menezes, filho de Candido Augusto Menezes.
7. Jacintho Indelli, filho de Francisco Indelli.
8. Jayme da Silva Maia, filho de José Joaquim da Silva Maia.
9. José Corsino do Espirito Santo, filho de José Corsino do Espirito Santo.
10. Luiz José Fernandes, filho de João Baptista Fernandes.
11. Miguel Fernandes Seixas, filho de João Fernandes Seixas e Maria Conceição Seixas.

Classe de 1889

1. Antenor Antonio Alves, filho de Affonso Antonio Alves.
2. Antonio Ferreira de Souza, filho de Claudino Thomaz de de Souza.
3. Benedicto Manoel dos Santos, filho de Manoel João da Silva.
4. Carlos de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira.
5. Epiphanio Bispo de Carvalho, filho de João Damasceno de Carvalho.
6. Honorio Campos, filho de João Campos.
7. José Alves Canarinho, filho de Francisco Alves da Silva.
8. Luiz Vougué, filho de Felix Vougué e de Maria Vougué.
9. Octaviano de Souza Napolis, filho de Francisco de Souza Napolis.
10. Virgilio Alberto de Aguiar, filho de Angelo Alberto Martinez.

Classe de 1888

1. Carlos Lima, filho de Henrique Olympio de Lima.
2. Empédocles Cellular, filho de Raphael Cellular.
3. Gustavo Schinzel, filho de Fernando Schinzel.
4. João Manoel Santos, filho de José Manoel dos Santos e de Alberta Maria Costa.
5. José Lino de Castro, filho de Tertuliano de Castro.
6. José de Moura Vasconcellos, filho de Manoel de Moura Vasconcellos.
7. Luiz Soares dos Santos, filho de Joaquim Soares dos Santos.
8. Manoel José Albuquerque, filho de Francisco da Chaga Albuquerque e Rita Francisca de Oliveira.

Classe de 1887

1. Manoel Silva, filho de Adolpho da Silva e Lucinda da Conceição.
2. Raul Silva Oscar, filho de João da Silva.

Lista dos individuos relacionados nesta junta, nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1909, e que deverão ser, opportunamente alistados pela Junta de Revisão e Sorteio:

1. Abel, filho de Dionysio Villanar Peixoto.
2. Achilles, filho de José Coelho de Mello.
4. Adolvano Francisco, filho de Honorato Francisco.
9. Agenor, filho de Matheus de Azevedo.
12. Alberto, filho de Manoel Moreira Hypolito.
15. Aleides, filho de Leopoldo Alves de Carvalho.
16. Aleides da Rocha Miranda, filho do Dr. Aquila da Rocha Miranda.
21. Alfredo, filho de João Baptista de Souza Guerra.
29. Alvaro, filho de Antonio Augusto do Nascimento.
30. Alvaro, filho de Clementino Limoeiro de Albuquerque
31. Alvaro, filho de Guilherme Alvaro Pereira.
37. Annibal, filho de Alfredo Ferreira de Mello.
38. Annibal, filho de Manoel Correia.
39. Annibal, filho de João Paulino da Costa.
40. Annibal, filho de Annibal Paulo.
41. Antenor, filho de Eduardo Raul Gonçalves e Souza
58. Antonio, filho de Manoel Loureiro da Fonseca.
59. Antonio, filho de Francisco Vieira.
60. Antonio, filho de José Lopes Pinto.
61. Antonio Bertolami, filho de Sebastião Bertolami.
66. Argemiro, filho de Manoel Rosentino dos Santos.
67. Arickerne, filho de João Ferreira Peixoto.
68. Aristides, filho de Balbino Gomes de Andrade.
75. Armindo, filho de Diogo Paranhos.
81. Arthur, filho de Antonio Baptista Ramos.
89. Avelino, filho de Augusto Vasconcellos.
91. Belmiro, filho de Joaquim Pinheiro Jorge.
93. Benedicto, filho de Astor Nabuco Aurelio da Silva.
95. Bolivar, filho de João de Sannes Horta.
97. Candido, filho de Antonio Mariz dos Santos.
102. Carlos, filho de Elvira Augusta de Araujo.
103. Carlos, filho de Alexandrino Justiniano das Chagas.
104. Carlos, filho de Manoel Pereira de Carvalho.
112. Delphino, filho de Carlos Stropilo.
116. Domingos, filho de Felippe Gallos Gomes.
117. Domingos, filho de Nicolau Mendes Pimentel
120. Edmundo, filho de Guilherme Ashton.
121. Edmundo, filho de Francisco Peixoto.
122. Edmundo Pereira, filho de Florindo Augusto Pereira.
125. Elias, filho de João Furtado de Farias.
127. Erich Walter Lauro Müller, filho de Frederico Alberto Reinhold Müller.
131. Ernesto, filho de João Tosta de Freitas Filho.
133. Euclydes, filho de João Felix de Oliveira.
134. Eurico José da Rocha, filho de Christovam José da Rocha.

137. Fernando, filho de José Lourenço Bittencourt.
138. Fernando, filho de Alberto da Silva Peixoto.
139. Fernando Gil dos Santos, filho de Fernando dos Santos.
143. Flavio, filho de José de Menezes Monteiro.
145. Fondaly, filho de Lucinda de Souza.
151. Francisco, filho de Francisco Luiz Parreira.
152. Francisco, filho de Casemiro Augusto Pinto.
155. Frederico Mario Lepiesteur, filho de Frederico Carlos Lepiesteur.
156. Fulberto Eidaco Edmundo Soli, filho de Giovanni oli.
158. Gilberto, filho de Euphrasia Maria de Rezende.
160. Guilherme, filho de Osorio Buriche Pereira dos Santos
165. Henrique, *filho de Dr. Julião de Macedo Soares*
169. Hirto, filho de João Magalhães Bastos.
170. Hugo, filho de Joaquim José de Sant'Anna.
174. Jacinthe, filho de Thiago Francisco dos Santos
180. Jayme, filho de Manoel Gonçalves dos Santos.
181. Jayme, filho de Francisco Franco dos Santos.
186. João, filho de Antonio Pereira da Silva.
187. João, filho de João Vieira de Souza.
188. João, filho de José Lourenço da Costa.
189. João, filho de Seraphim Pereira Alves.
190. João, filho de Francisco Antunes de Souza Guimarães.
191. João, filho de Francisco San-Genito.
192. João, filho de Antonio Vieira Homem.
193. João, filho de João Gonçalves de Magalhães
194. João, filho de Joaquim do Nascimento Valle.
195. João, filho de Angelo Leão Bresciani.
196. João Antonio, filho de José Joaquim Castello.
198. João Francisco Castilhos, filho de Manoel Castilhos
201. Joaquim, filho de Cassiano Gonçalves.
202. Joaquim, filho de Antonio Monteiro.
203. Joaquim, filho de Antonio José Gomes.
206. Jorge, filho de Gustavo Amaro Lage.
207. Jorge, filho de Bento Luiz de Moraes.
208. Jorge, filho de Perciliano de Menezes
223. José, filho de João Cascardo.
224. José, filho de José Maria Ferreira.
225. José, filho de José Ferreira da Silva.
226. José, filho de José Gaspar Ribeiro.
227. José, filho de Jorge Lazary.
228. José, filho de Severiano José da Rocha
229. José, filho do Maestro Cardo José de Sabiatini
230. José, filho de Pedro Gomes Torres.
231. José, filho de Julio dos Passos Raggio.
236. Julio Tavares, filho de Luiz Tavares.
238. Laureano, filho de Joaquim Alves dos Santos.
239. Laureano, filho de José da Silva Leandro.
245. Luciano, filho de Agostinho de Miranda Lima.
251. Luiz, filho de Paschoal Mantuana.
252. Luiz Eduardo, filho de Lucas Hagiba Cortez.
263. Manoel, *filho de Joaquim Alves Martins.*
264. Manoel, filho de José Pereira do Amaral.
265. Manoel, filho de Manoel José Fernandes.
266. Manoel, filho de João Guedes Nogueira.
267. Manoel, filho de Joaquim Gonçalves.
268. Manoel, filho de Joaquim Teixeira Alves.
272. Marianno, filho de José Toste Parreira.
275. Mario, filho de Delphim Teixeira de Carvalho
276. Mario, filho de José Gonçalves Pires da Silva
277. Mario, filho de Bernardo de Souza Guedes.
278. Mario, filho de Antonio Pinto de Miranda.
279. Mario, filho de Luiz Santoro.
281. Mauro, filho do Dr. Alvaro Alves Barros
289. Moacyr, *filho de José Correia Picanço.*
290. Naphtuim, filho de Carlos José da Cunha.
292. Nelson, filho de Plinio José Lopes.
295. Nestor, filho de Francisco Raphael Pinto
298. Nilo, filho de José Antonio de Lima.
301. Norberto, filho de Gil Benito.
303. Nuno, filho de Nuno Martins da Silva Tavares
308. Orlando, filho de Bernardino Correia Marques.
309. Orlando, filho de Manoel de Menezes Lucas.
310. Orlando José Mariano, filho de Joaquim Mariano.
315. Oscar da Silva, filho de Julio do Nascimento de Souza.
318. Oswaldo, filho de Julio Manoel Coelho.
319. Oswaldo, filho de Maria Delphina Mariz.
320. Oswaldo, *filho de Francisco Ferreira.*
321. Paixão, filho de João José de Avellar.
331. Raul, filho de Manoel Gomes Caldas.
334. Reginaldo, filho de Emilio Augusto Neustadt.
338. Rolindo, filho de Authero Narciso de Mello.
342. Salvador, filho de Raphael Mattos.
346. Sebastião, filho de Sebastião Teixeira de Andrade.
348. Sylvio, filho de Pedro Hypolito de Mello Cahú.
349. Sylvio, filho de João Clemente da Silva.
350. Theodemiro, filho de Mauricio Faustino da Silva.
351. Umberto Gustavo Adolpho, filho de Ernesto Schotz.
355. Humberto Turano, filho de Luiz Turano.
361. Waldemar, filho de Alberto Leonardo Lima.
362. Waldemar, filho de Octavio Gomes.
366. Waldir, filho de Matheus Gonçalves Costa.
367. Waldir Adalgizo Nunes da Silva, filho de José Nunes da Silva.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto, 15 de [illegible] de 1930. — *Chrysanto Freire de Brito*, presidente

---

Primeira Região Militar

— TIJUCA

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 16º DISTRICTO

EDITAL PUBLICANDO A RELAÇÃO DOS ALISTADOS EM 1930

Joaquim Miranda de Vellasco, major delegado militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão e Sorteio, no antigo quartel da 3ª Companhia de Metralhadoras, á avenida Pedro II em S. Chrisfovão, séde da 1ª Circumscripção de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos apresentados pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei affixar no portão principal do Collegio Militar logar onde funciona esta Junta rua de S. Francisco Xavier n. 267 e publicar no *Diario Official* pelo espaço de tres (3) dias a relação geral e singela por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as completamente documentadas á Junta de Revisão e Sorteio alludida até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu Tito Cosme da Motta, secretario, lavrei o presente edital que assigno conjunctamente com o delegado na falta do presidente.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 16º Decimo Sexto Districto, Tijuca, 30 de abril de 1930. — *Tito Cosme da Motta*, secretario. — Pelo presidente, *Joaquim Miranda de Vellasco*, major delegado do S. M.

Classe de 1909

Alvaro, filho de Fernando de Almeida.
Angelino, *filho de João Leite de Medeiros.*
Antenor Barbosa, filho de Pedro Barbosa.
Antonio, filho de Francisco Martins Borba.
Armando Más Leite, filho de Terencio Rosa Leite.
Arolido Daumas Tavares, filho de Manoel Valentim Tavares.
Arthur, filho de Antonio Lourenço de Moraes.
Arthur, filho de Arthur Oscar Guimarães.
Bento B. Castanheira, filho de Bento B. Castanheira.
Gilton, filho de Rodolpho Marques de Carvalho.
Claudino, filho de Balthazar Amado.
Custodio, filho de Antonio Lopes Tinoco.
David, filho de David Corrêa Varga.
Edgard, *filho de Ignacio Moreira de Oliveira.*
Francisco, filho de Antonio Alves Coêlho.
Gualter, filho de Americo Francisco Ferreira.
Guilherme, filho de Guilherme Abrahão.
Heitor, filho de Octavio da Silva Almeida.
Jarbas Duarte Cruz, filho de Julião Duarte Cruz.
Jayme, filho do coronel Innocencio Serzedello Corrêa.
Jayme Chacon, filho de Antenor Cirio Chacon.
Joaquim, filho de Joaquim Fernandes dos Santos.
Joaquim, filho de Maria José dos Santos e Manoel Alves dos Santos.
João Cezario dos Santos, filho de Antonio Cezario dos Santos.
Jorberto, filho de João Muller Zuthurs.
José, filho de Antonio Loureiro.
José Kopke, filho de Joaquim Barbosa Duarte Pinto.
Julio, filho de Lindolpho José Rodrigues.
Lecio Gomes de Souza, filho de Felisberto Gomes de Souza.
Luiz, filho de João Oneto.
Luiz Guimarães de Araujo, filho de Luiz Marciano de Araujo.
Manoel, filho de Isidro Monteiro.
Manoel, filho de Manoel da Cunha Estrella
Manoel, filho de Manoel do Rego Pimentel.
Manoel Arthur, filho de Paschoal Villaboim.
Mario, filho de Antenor Vicente Reis.
Mario, filho de Eduardo Joaquim Baptista.
Mario, filho de José Maria Listou.
Mario, filho de Flores Pamplona.
Marcello, filho de Jeremias da Costa Seara.

Moacyr, filho de Eulalio dos Santos.
Moacyr, filho de José Eduardo Tavares Carmo.
Moacyr, filho de José Machado da Costa.
Nelson, filho de Julio José da Costa.
Newton, filho de Straub Brucce Campebello.
Norberto, filho de Ernesta Suzane e José Alves.
Octacilio, filho de Agostinho dos Santos Araujo.
Oscar, filho de Rita Maria Tavares.
Osmar de Souza Penna, filho de Augusto Penna.
Palmyro, filho de Francisco Nunes.
Paulo, filho de Antonio da Silva Corrêa.
Paulo, filho de Lucas Bicalho.
Paulo Bretas Filho, filho de Paulo de Noronha Bretas.
Pedro, filho de Antonio Manoel de Oliveira.
Pedro, filho de Joaquim Machado.
Percio Dantas, filho de Efren Dantas.
Roberto, filho de Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
Rubens, filho de Carlindo José da Silva.
Sebastião, filho de Cecilia Maria da Conceição.
Sebastião, filho de Manoel Bento Pimentel.
Waldemar, filho de João de Souza Reis.
Walter, filho de Henrique José do Nascimento.
Washington, filho de José Fernandes Garcia.

Classe de 1908

1. Abelardo Navarro de Andrade, filho de Alfredo Navarro de Andrade.
2. Abrahão, filho de Manoel Chagas da Silva.
3. Aldemar, filho de Antonio José da Silva.
4. Aldemar Carvalho da Silva, filho de Antonio José da Silva e Ludcena Carvalho da Silva.
5. Aldemar Carvalho Souto, filho de José de Carvalho.
6. Adolpho, filho de Adolpho Marques da Costa.
7. Adolpho, filho de Adolpho Ferreira Pinto.
8. Agenor, filho de Manoel Bento de Faria Junior.
9. Albano, filho de Manoel Gomes.
10. Alberto Lima Gomes, filho de José Lima Gomes.
11. Alberto Agostinho, filho de Pedro de Moura Eça.
12. Alcino Lopes da Costa Filho, filho de Antonio Lopes da Costa.
13. Alfredo Hollanda Cunha, filho de Adolpho Hollanda Cunha.
14. Alfredo, filho de Olympio Assumpção Macedo.
15. Aluisio, filho de Mario Alves.
16. Alvaro de Figueiredo, filho de Antonio Figueiredo.
17. Americo Carvalho, filho de Luiz Osorio Carvalho.
18. Annibal Simões, filho de Tufik Simões.
19. Antonio de Abreu Freitas Filho, filho de Antonio de Abreu Freitas.
20. Antonio Accon, filho de Antonio Accon.
21. Antonio, filho de Antonio Marques B.
22. Antonio, filho de Alberto Francisco Pereira Gusmão.
23. Antonio, filho de Francisco Manoel Vaz.
24. Antonio Germano de Moraes, filho de João Germano.
25. Antonio Corrêa, filho de José Corrêa.
26. Antonio Penna, filho de Nicolau Penna.
27. Ariosto Rangel Lessa, filho de Alfredo Pereira Lessa.
28. Aristeu, filho de Manoel Machado dos Santos.
29. Arlindo, filho de Antonio da Conceição.
30. Aroldo, filho de Rosalina Maria da Conceição.
31. Arthur Adolpho, filho de Arthur Woogler.
32. Arthur da Silva Pinto, filho de Manoel da Silva Pinto Netto.
33. Ary, filho de Alberto Carvalho Silva.
34. Ary Fernandes de Souza, filho de Alberto Fernandes de Souza.
35. Augusto, filho de Bernardo Fragoso.
36. Ausverilo Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
37. Azuil Nunes Macedo, filho de Virgilio Augusto Macedo.
38. Balthazar da Silva, filho de Antonio José da Silva.
39. Benedicto Faria, filho de Pedro Faria.
40. Candido Mendes da Silva, filho de Miguel Pereira da Silva Junior.
41. Carlos, filho de Henrique Cerqueira de Andrade Bastos.
42. Carlos, filho de Ernesto Martins Coimbra.
43. Carlos, filho de Joaquim Nunes de Souza.
44. Cicero de Araujo Costa, filho de Antonio Ferreira de Araujo.
45. Cicero, filho de Cicero de Britto Galvão.
46. Clemente de Souza Junior, filho de Clemente de Souza.
47. Daniel Gloria, filho de João Gil Gloria.
48. Darcy de Souza Alho, filho de Laurindo de Souza Alho.
49. Durvalino P. de Mello, filho de Pedro Pereira de Mello.
50. Edozio Faria, filho de Maria Joaquina de Jesus.
51. Edgard, filho de Manoel Vieira Guiart.
52. Eduardo, filho de Antonio Alves Pinto Guedes.
53. Eduardo, filho de Maria Justina de Oliveira.
54. Envydio Henrique de Lima, filho de Henrique de Lima.
55. Ernani, filho de João Francisco Galvão.
56. Evandro, filho de Eduardo Couto Braga.
57. Euclydes Pinheiro, filho de Marcellino Pinheiro.
58. Fernando Ferreira, filho de Manoel Ferreira.
59. Floriano, filho de Joaquim Agostinho de Souza.
60. Francisco, filho de Antonio Caetano Furtado.
61. Francisco, filho de Gustavo Bianco.
62. Francisco, filho de Ladislau Manoel Pereira.
63. Francisco Bottoni, filho de Caetano Bottoni.
64. Francisco Dias Gonçalves, filho de Francisco Gonçalves Escaleira.
65. Francisco Firmo de Oliveira, filho de Francisco Firmo de Oliveira.
66. Francisco José Rainho, filho de Domingos Rainho.
67. Francisco, filho de Francisco Luiz Ribeiro.
68. Francisco Paulo Segreto, filho de Domingos Segreto.
69. Francisco Valucho, filho de Alfredo Bento Valucho.
70. Fernando, filho de Manoel Ferreira.

Classe de 1908

71. Frederico Gentil, filho de João Gentil.
72. Frederico Viselengo, filho de Francisco Viselengo.
73. Gabriel, filho de Alvaro Julio Esteves.
74. Galeno Claudio Moreira de Rezende, filho de Virgilio Moreira de Rezende.
75. Germano, filho de Anastacio Fortuna.
76. Gerson, filho de Delmano Dias Costa Moura.
77. Haroldo Estrella, filho de Manoel Emilio Estrella.
78. Heliostes de Oliveira Dias, filho de João de Oliveira Dias.
79. Henrique, filho de André Mesquita.
80. Horacio Alves, filho de Bernardino Alves.
81. Hugo, filho de Manoel Marcos Freire de Aguiar.
82. Humberto, filho de Antonio Lopes Ventura.
83. Hylas Leal, filho de Lucio Leal.
84. Iby, filho de Joaquim Augusto de Castro Soares.
85. Jahmirez Francisco da Silveira, filho de José F. da Silveira.
86. Jardelino, filho de Aniceto José Esteves.
87. Jayme, filho de Luiz Gomes de Oliveira.
88. Jayme Brossa, filho de Lucas Brossa.
89. João Caetano Avilla, filho de João Caetano Avilla.
90. João, filho de José Augusto Gomes.
91. João, filho de João Bento Domingos.
92. João, filho de Antonio Joaquim Geraldo Sobrinho.
93. João, filho de Feliciana da Conceição.
94. Joaquim Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva.
95. Joaquim, filho de Manoel Antonio Lopes.
96. Joaquim Silva, filho de Joaquim José da Silva.
97. Joaquim, filho de Manoel Fernandes Botelho.
98. Joaquim, filho de João José Leite.
99. Juvenal Gomes de Alencar, filho de Firmo Gomes de Alencar.
100. Jovenil Pinto de Souza Vargas, filho de José Pinto de Souza Vargas.
101. Joaquim Antonio Barbosa, filho de Nicolão Antonio Barbosa.
102. José Affonso, filho de Antonio Machado da Silva Netto.
103. José Cardoso Ferreira, filho de Manoel Alves Cardoso.
104. José, filho de João de Souza Pinto.
105. José, filho de Mathias Barbosa.
106. José, filho de José Caetano D'Aura.
107. José, filho de Julia Malheiros de Moraes.
108. José da Silva, filho de José Carlos.
109. José, filho de Joanna Pereira.
110. José, filho de Romeu Placido Nabuco Freitas.
111. José, filho de Joaquim Antonio de Figueiredo.
112. Luiz, filho de Manoel Joaquim da Cunhà Peixoto.
113. Luiz, filho de João Costa.
114. Luiz, filho de Luiz da França Ferreira.
115. Luiz, filho de Joaquim Gonçalves.
116. Luiz Carlos, filho de Joaquim Nunes de Souza.
117. Manoel, filho de Bento Pereira.
118. Manoel, filho de Manoel Pinto da Motta.
119. Manoel, filho de Manoel José de Castro.
120. Manoel Soares, filho de Antonio Soares.
121. Marcilio, filho de Laudelina Augusta de Oliveira.
122. Mario Petti Giuffo, filho de Thomaz Giuffo.
123. Mario da Silva, filho de Luiz da Silva.
124. Merenciano Ferreira Gomes, filho de Manoel Ferreira Gomes Junior.
125. Miguel Merlo, filho de João Merlo.
126. Moacyr, filho de Bernardo das Neves.
127. Norberto, filho de Horacio Salcueiro de Carvalho.

128. Octavio, filho de Luiz Moutinho Collares.
129. Octavio Xavier, filho de Laurentino Xavier.
130. Olympio, filho de Rosa Maria de Assumpção.
131. Orlando, filho de Francisco da Costa Godinho.
132. Orlandina Soares de Carvalho, filho de Orlando Soares de Carvalho.
133. Oscar, filho de Manoel dos Santos.
134. Oswaldo, filho de Luiz Appolinario.
135. Oswaldo, filho de Antonio Gonçalves Ramalhete.
136. Oswaldo, filho de José Rodrigues da Fonseca.
137. Oswaldo, filho de Braz Maris.
138. Oswaldo, filho de Delmira Martins.
139. Oswaldo Joaquim da Silva, filho de Joaquim Torquato.
140. Pedro Ramos, filho de Alfredo Olimpio Fernandes.
141. Quirino, filho de Boaventura Lourenço Vieira.
142. Raul, filho de Joaquim Paraizo.
143. Raul Tavares Ferreira, filho de Alfredo Tavares Ferreira.
144. Rodolpho, filho de Paulo Maciel da Silva.
145. Rodolpho Krauss, filho de Eugenio Krauss.
146. Rubens, filho de Alzira Carneiro.
147. Ruben da Conceição, filho de José Rubea
148. Rubens Minicko, filho de Rubens Minicko.
149. Sebastião, filho de Adão Antonio Francisco.
150. Severino de Souza Gomes, filho de Luiz Gomes.
151. Sixto Lopes, filho de Francisco Lopes.
152. Sylvio Behring, filho de Mario Behring.
153. Theophilo da Costa Diamante, filho de Americo da Costa Diamante.
154. Veriano, filho de Victor Augusto dos Santos

Classe de 1908

155. Waldemar, filho de Octaviano José Cardoso.
156. Waldemar, filho de João de Oliveira Pinto.
157. Waldemar, filho de Pedro Juliño de Oliveira.
158. Waldemar Mattos da Costa, filho de Eduardo de Mattos
159. Waldemiro, filho de Alfredo Augusto Fausto.
160. Waldimir Pereira da Silva, filho de Emilia da Silva.
161. Walter Eustachio Coelho, filho de Antonio Eustachio Coelho.
162. Willington, filho de Octavio Hygino Marques Guerra.

Classe de 1907

1. Adherbal Barbosa, filho de José Manoel Barbosa.
2. Affonso Rodrigues, filho de Felippe Rodrigues de Araujo.
3. Agnello Bastos da Fonseca, filho de Augusto Xavier da Fonseca.
4. Alvaro Ferreira da Silva, filho de Enéas Ferreira da Silva.
5. Amim Simão, filho de Waldyr Simão.
6. Antonio Martins Santos, filho de Annibal dos Santos.
7. Antonio Vieira do Nascimento, filho de Clementino Vieira do Nascimento.
8. Anysio Chicralla, filho de Abrahão Chicralla.
9. Arthur Maciel, filho de Armando Maciel.
10. Aristoteles de Paula Barros, filho de Annibal de Paula Barros.
11. Ary de Almeida Monteiro, filho de Antenor de Almeida Monteiro.
12. Augusto Negrões, filho de Mario Negrões.
13. Belmiro Sampaio, filho de Francisco da Fonseca Sampaio.
14. Carlos Salles, filho de Francisco Salles.
15. Custodio Vieira da Fonseca, filho de José G. Vieira da Fonseca.
16. Dilerniando Martins da Costa Cruz Filho, filho de Dilermando Martins da Costa Cruz.
17. Darcy Rodrigues da Silva, filho de Plotino Rodrigues da Silva.
18. Durval Soares da Rocha, filho de Manoel Soares Duarte da Rocha.
19. Eremites Emilio Baráthia, filho de Leonidio Emilio Baráuna.
20. Francisco Faria, filho de Manoel Bento de Faria Junior.
21. Francisco Mendes Filho, filho de Francisco Mendes Silva.
22. Fuede Nassur, filho de Alvaro Nassur.
23. Gerson Pinheiro de Faria, filho de Manoel Loureiro de Faria.
24. Hugo Gomes dos Santos, filho de Antonio Gomes dos Santos.
25. Jacob Ricardo Inke, filho de Eduardo Inke.
26. José Alves Magalhães, filho de Joaquim Magalhães Pessôa.
27. José Angelo Vieira de Britto Junior, filho de José Angelo Vieira de Britto.
28. José Baptista de Souza, filho de João Baptista de Souza.
29. José Emilio Campello, filho de Manoel Campello.
30. José Fernandes da Silva, filho de Alfredo Fernandes da Silva.
31. José Julio de Andrade, filho de Julio de Andrade.
32. Juruerino Alves Carneiro, filho de Affonso Alves Carneiro.
33. Linder Andrade de Oliveira, filho de Izaias Vieira de Oliveira.
34. Luiz Amorim, filho de Alexandre Araujo Amorim.
35. Luiz Sarnerbrom, filho de Julio S. Sarnerbrom.
36. Manoel Dutra Barbosa, filho de Francisco dos Santos Barbosa.
37. Manoel Moreira dos Santos, filho de Manoel Claudio dos Santos.
38. Mario de Jesus, filho de Mario Gallo.
39. Matheus Aleixo Lopes, filho de Matheus Baptista Lopes.
40. Milton dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
41. Moysés José Ribeiro, filho de José Ribeiro da Silva.
42. Nelson Cardia da Silva, filho de João Baptista da Silva Lisbôa.
43. Ormando Leite Carneiro, filho de José Leite Ferreira Carneiro.
44. Oscar Nunes Martins, filho de Manoel Lourenço Martins.
45. Osmany Monteiro Guimarães, filho de Eduardo Martins da Costa Guimarães.
46. Pedro Henning Almeida Cardoso, filho de Joaquim Almeida Cardoso.
47. Pedro Paulo Ribeiro de Britto, filho de Florencio Ribeiro de Britto.
48. Rodolpho Gomes Laranjeira, filho de Manoel Gomes Laranjeira.
49. Ruy de Vasconcellos Damazo, filho de Antonio Benito Damazo.
50. Sebastião José Ribeiro, filho de José Antonio Ribeiro.
51. Sebastião de Souza, filho de Antonio Fernandes de Souza.
52. Segismundo Jorge de Souza Araujo Chaves, filho de Gustavo Augusto de Araujo Chaves.
63. Tarquinio Ramos, filho de Alfredo de Oliveira Fernandes.

Classe de 1906

1. Abilio de Carvalho, filho de Antonio Pereira de Carvalho.
2. Adolvando Pires Pinheiro, filho de Francisco Pinheiro.
3. Agostinho Rangel de Jesus, filho de Manoel Rangel de Jesus.
4. Alderico Solon Ribeiro, filho de Adroaldo Solon Ribeiro.
5. Alfredo Tigre Moss, filho de Alfredo Tigre Moss.
6. Alvaro Ferreira de Azevedo, filho de Manoel Ferreira de Azevedo.
7. Amadeu Segundo Pugliarelli, filho de Alexandre Pugliarelli.
8. Amaro Barcellos, filho de Antonio Barcellos.
9. Antonio André, filho de Gastão André.
10. Antonio Carvalho da Silva, filho de Antonio José da Silva.
11. Antonio de Oliveira, filho de José Maciel.
12. Antonio Pompeu de Souza Brasil Filho, filho de Antonio Pompeu de Souza Brasil.
13. Antonio Soares Branquinho, filh ode Victorino José Branquinho.
14. Attila do Nascimento Silva, filho de José V. do Nascimento Silva.
15. Arino Freitas, filho de Arino Freitas.
16. Asurem de Carvalho, filho de Antonio Carvalho.
17. Ary da Silva Castanheira, filho de João da Silva Castanheira.
18. Bertholino Carneiro, filho de Bento Carneiro da Silva.
19. Candido Joaquim Gomes, filho de João Joaquim Gomes.
20. Carlos Pereira Dias, filho de José Pereira Dias.
21. Celestino Alves Bastos Sobrinho, filho de Leopoldino Alves Bastos.
22. Correntino Wegnelio Nogueira Paranaguá, filho de Joaquim Nogueira Paranaguá.
23. Darjo Costa, filho de João Antonio da Costa.
24. Domingos Rangel, filho de Felippe Rangel.
25. Edgard Carlos Allen da Fonseca, filho de Carlos Alberto da Fonseca.
26. Eduardo Dias, filho de Antonio José Dias.
27. Emilio Luhey Pedrosa Lanceville, filho de Joaquim Pedrosa Lanceville.

28. Eugenio Euzebio Pereira, filho de Euzebio Pereira.
29. Eugenio de Lacerda Nogueira, filho de Antonio José da Costa Nogueira.
30. Euclydes Alves da Fonseca, filho de José Alves da Fonseca.
31. Faustino Andrade, filho de Antonio Ferreira Andrade.
32. Gabriel Pereira Bastos, filho de Luiz José Pereira Bastos.
33. Gustavo Jorge de Souza Araujo Chaves, filho de Gustavo Augusto de Araujo Chaves.
34. Hercilio Bernardino de Oliveira, filho de Guilherme Bernardino de Oliveira.
35. Hugo Gomes dos Santos, filho de Antonio Gomes dos Santos.
36. Izaias Amaral Pinto, filho de Izaias Mathias Pinto.
37. João Antonio da Silva.
38. João Escrevante, filho de Francisco Escrevante.
39. João Gomes da Silva, filho de Marcos Gomes da Silva.
40. João Pinto, filho de João Manoel Pinto.
41. João Ribeiro Filho, filho de João Ribeiro Souza.
42. João Sabino da Silva, filho de Agostinho S. da Silva.
43. João Claudio Costa, filho de Claudio Luiz da Costa.
44. Joaquim Bento Marques, filho de Bento Marques.
45. Joaquim Chalréo Corrêa, filho de Henrique Rody Corrêa.
46. Joaquim da Costa Monsanto, filho de Luiz da Costa Monsanto.
47. Joaquim Saturnino Filho, filho de Joaquim Saturnino.
48. Joaquim Serpa, filho de Joaquim Serpa.
49. José Gentil Girond, filho de José Girond.
50. José de Pontes, filho de Theophilo de Pontes.
51. João Simões de Araujo, filho de Joaquim Alves de Araujo.
52. Joven Gonçalves Vianna da Silva, filho de Vicente Gonçalves Vianna da Silva.
53. Levino Franco de Mendonça, filho de João Lopes de Mendonça.
54. Luiz Januario de Lima, filho de Manoel D. de Lima.
55. Luiz Pereira da Silva, filho de Antonio Silva.
56. Lydio Irineu Ferrari, filho de Angelo Ferrari.
57. Manoel Barbosa Ferreira, filho de Cicero B. Ferreira.
58. Manoel Costa Silva, filho de Miguel Pereira da Silva Junior.
59. Manoel Gomes dos Santos, filho de Martins Gomes dos Santos.
60. Manoel Gusmão Filho, filho de Manoel Gusmão.
61. Mario Martins Gomes, filho de Manoel Martins Gomes.
62. Mario Teixeira Goulart, filho de Ovidio Goulart.
63. Milton Godinho, filho de Lincoln Godinho.
64. Nesion Idalino de Medeiros, filho de Luiz Vicente de Medeiros.
65. Alfredo Pinto, filho de Norberto Pereira Pinto.
66. Octacilio Rufino dos Santos, filho de Alfredo Rufino dos Santos.
67. Orlando Lopes, filho de Manoel Lopes.
68. Oswaldo Augusto de Freitas, filho de Aniceto Augusto de Freitas.
69. Oswaldo de Souza Coiimbaba, filho de Francisco de P. Paula Maggini Corimbaba.
70. Paulo Felippe da Silva, filho de Leoterio Felippe da Silva.
71. Pedro Dantas, filho de David Dantas.
72. Raul Andrade de Oliveira, filho de Izaias Vieira de Oliveira.
73. Raul José Martins, filho de Adelaide Rodrigues.
74. Reynaldo Moreira Necco, filho de Octaviano Manoel da Silva Necco.
75. Sebastião Euclydes Nunes, filho de Raymundo Nunes.
76. Ulysses Newton Ferreira, filho de Ulysses Castro Ferreira.
77. Vicente de Paula Guimarães, filho de Luiz Guimarães.

Classe de 1905

1. Abilio Antonio das Flores, filho de Antonio José das Flores.
2. Alipio Xavier Assumpção, filho de Nilo Xavier das Chagas.
3. Alvaro Antonio Armesto, filho de José Guizado Armesto.
4. Alvaro M. Bittencourt, filho de Cassiano M. Bittencourt.
5. Annibal Gonçalves, filho de Carlos Gonçalves.
6. Antonio Dias dos Santos, filho de Manoel Dias dos Santos.
7. Maliba José de Siqueira, filho de Iguacio José de Siqueira.
8. Augusto Monteiro de Castro, filho de Umbelino Pinto Monteiro.
9. Carlos [illegible]rnandes Erich, filho de Alfredo Carlos Erich.
10. Carmelino Vianna, filho de Miguel Vianna.
11. Edmundo Luiz do Valle, filho de Clarimundo Luiz do Valle.
12. Eziquiel Ribeiro, filho de José Ribeiro da Salva.
13. Firmino Ferrera, filho de José Manoel Ferreira.
14. Gualberto Veiga, filho de Adolpho Carlos da Veiga.
15. Guilherme Rocha, filho de Pedro Alves Souza.
16. Henrique Oliveira Gomes, filho de Joaquim Oliveira Gomes.
17. João Fernandes Martins, filho de João Fernandes Martins.
18. José Bonifacio de Andrade e Silva, filho de José Pereira de Souza Sepeatiba.
19. José de França Barreto, filho de Luiz de França Barreto.
20. José Lacerda, filho de Boanerges Lacerda
21. Jayme Mesquita Serva, filho de Alvaro Mesquita Serva.
22. Mamede de Oliveira, filho de Eugenio Moysés da Costa.
23. Monel Corrêa Lima, filho de José Corrêa Lima.
24. Manoel Henrique de Araujo, filho de João José de Araujo.
25. Manoel Ignacio da Fonseca, filho de Augusto Xavier da Fonseca.
26. Manoel da Silva Marinho, filho de Manoel Nicolau Marinho.
27. Mario Dias, filho de Antonio José Dias.
28. Nelson Antonio Delgado, filho de João Antonio Delgado.
29. Nelson Guedes Muniz, filho de Pedro Duarte Muniz.
30. Nilo Ferrari, filho de Angelo Ferrari.
31. Oswaldo de Aguiar Ferreira, filho de Jeronymo José Ferreira.
32. Oswaldo Ferreira Nunes, filho de Matheus Ferreira Nunes.
23. Oswaldo de Souzaz Maia, filho de José de Souza Maia.
34. Pedro Barros de Aquino Ribeiro, filho de João de Aquino Ribeiro.
35. Pedro Nicolau Goulart, filho de José Nicolau Marinho.
36. Petronilho Borges, filho de Manoel Pereira Borges.
37. Roberto de Bustamante Silva, filho de Alberto de Carvalho Silva.
38. Sylvio Moreira de Mattos, filho de Bernardino Augusto de Mattos.
39. Waldemar Dias de Almeida, filho de José Antonio de Almeida.

Classe de 1904

1. Abelar Susano Siqueira, filho de Manoel Suzano de Siqueira.
2. Alvaro Penna Leite, filho de Celestino Pereira Leite.
3. Antonio Alves de Mattos, filho de Salvador Alves de Mattos.
4. Armancio de Mattos, filho de Joaquim Antonio de Mattos.
5. Basilio José Gonçalves, filho de Sebastião José Gonçalves.
6. Cincinato Galvão Ferreira Chaves, filho de José Barreto Ferreira Chaves.
7. Custodio Cavalcante da Silva, filho de Marcilio Macie.
8. Edgard Gaudie Ley, filho de Carlos Gaudie Ley.
9. Egydio Cerolim, filho de João Cerolim.
10. Ernani dos Santos, filho de Ladislau dos Santos.
11. Fabio Rodrigues Torres, filho de Nicolau José Rodrigues Torres.
12. Gastão André Filho, filho de Gastão André.
13. Henrique Paulo, filho de Thomé da Gunha.
14. Humberto dos Santos Vianna, filho de Gabriel Martins dos Santos Vianna.
15. Indefonso Corrêa, filho de Leoncio Corrêa
16. Jacomo Berredo Sydactilos, filho de Antonio Sydactilos.
17. Jacintho Lopes Martins, filho de Miguel Lopes Martins.
18. João Barreto e Silva, filho de Ignacio Francisco Barreto.
19. João Lanzellotti, filho de José Lanzellotti.
20. João Manoel de Freitas, filho de José Manoel de Freitas.
21. João Pereira Lavor, filho de Manoel Freire Lavor.
22. José Cabral, filho de José Modesto Gomes Cabral.
23. José Ciuffo, filho de Thomas Ciuffo.
24. José Perrone, filho de Maria da Gloria Oliveira.
25. José Rocha, filho de José Moreira da Rocha.

26. Jorge Saldanha Bandeira de Mello, filho de Ernesto Toledo Bandeira de Mello.
27. Leonidas Freire de Andrade, filho de Cyriaco Freire de Andrade.
28. Manoel F. da Silva, filho de Jorge F. da Silva.
29. Manoel Lemos, filho de Joaquim Ferreira.
30. Manoel Machado, filho de Antonio Machado.
31. Mauricio Dias Reguffo, filho de Manoel Gonçalves Reguffo.
32. Mario Jorge da Rotha Malta, filho de Tito Jorge da Costa Malta.
33. Octavio da Silva Lage, filho de Carlos da Silva Lage.
34. Oswaldo Costa, filho de Manoel da Costa.
35. Paulo Lopes Domingues, filho de Luiz Lopes Domingues.
36. Raul Villard, filho de Antonio Villard.
37. Raymundo de Oliveira Carneiro, filho de Avelino de Oliveira Carneiro.
38. Raymundo de Souza, filho de Plinio Telles de Souza.
39. Roque Corrêa Sant'Anna, filho de Joaquim Corrêa de Sant'Anna.
40. Sebastião Christovão dos Santos, filho de Raúl dos Santos.
41. Sylvio Coelho Brandão, filho de Prudencio Brandão.
42. Sylvio Cordeiro de Faria, filho de Joaquim Barbosa Cordeiro de Faria.
43. Thomaz Rezende, filho de João Rezende.
44. Waldemar Balbino de Araujo, filho de Antonio Balbino de Araujo.

Classe de 1903

1. Adamastor Augusto Ferreira, filho de Antonio Augusto Ferreira.
2. Agenor Barbosa, filho de José da Cunha.
3. Agostinho José Pacheco, filho de Francisco José da Rocha.
4. Alcino Pereira da Silva, filho de Hdefonso Pereira da Silva.
5. Amadeu Di Tommaso, filho de Francisco Di Tommaso.
6. Antonio Carmo dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
7. Antonio Freire Cravo, filho de Benicio Nogueira Cravo.
8. Antonio Martins Gomes, filho de Ezequiel Martins Gomes.
9. Antonio Martins do Valle, filho de Palemon do Valle.
10. Antonio Paes de Barros, filho de João Aquino Ribeiro.
11. Antonio Vargas de Rezende, filho de Antonio Jacintho de Rezende.
12. Armando Corrêa Vellio, filho de João Corrêa Velho.
13. Arminio Felizardo da Silva, filho de Geraldo Felizardo dos Santos.
14. Estevão Martins Branco, filho de Dionysio Martins Branco.
15. Eurico Pereira, filho de Agostinho Pereira.
16. Francisco de Assis Miranda, filho de Antonio Miranda.
17. Francisco Firmino de Oliveira, filho de João Francisco Pernambuco.
18. Francisco de Mesquita Cabral, filho de Francisco Martins Cabral.
19. Francisco de Paula Carneiro, filho de Pedro Calixto Cabral.
20. Francisco de Paula Buêno, filho de Theotonio Pereira Buêno.
21. Gilberto da Rocha Legey, filho de Octavio Pereira Legey.
22. Gasparino Andrade de Oliveira, filho de Isaias Vieira de Oliveira
23. Ignacio da Silva Torris, filho de Emilia da Silva Torris.
24. Isaac Silveira Gomes, filho de José Augusto Ferreira Gomes.
25. João Caldas, filho de João Antonio Caldas.
26. Jayme Mauricio da Costa, filho de Anna Dias da Costa.
27. Joel Pinheiro de Oliveira Lima, filho de Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima.
28. Jonathas Pereira da Silva Souza, filho de João P. Silva Souza.
29. José Cabral da Silva, filho de Joaquim Cabral da Silva.
30. José Domingos, filho de Manoel Domingos.
31. José Farias Filho, filho de José Farias.
32. José Richter, filho de José Richter.
33. José Walther Schein, filho de Carlos Schein.
34. Luiz Gomes, filho de Luiz Gomes.
35. Lourival José de Siqueira, filho de Ignacio José de Siqueira.
36. Manoel Lourenço Filho, filho de Manoel Lourenço Faria.
37. Moacyr Faria Cunha, filho de Raul Cunha.
38. Moacyr Pacheco Carneiro, filho de José Ribeiro Carneiro.
39. Myron Vollmer, filho do Dr. João Vollmer.
40. Nav Vidal, filho de Germano Eugenio Vidal.
41. Olimpio Rodrigues de Souza, filho de Antonio Rodrigues de Souza.
42. Oscar Rezende, filho de João Rezende.
43. Oswaldo Newton de Oliveira Nunes Pires, filho de Maria de Oliveira.
44. Pedro Theodoro dos Santos, filho de Dario Theodoro dos Santos.
45. Reynaldo da Silva Bicca, filho de Victalino da S. Bicca.
46. Waldomiro Torres, filho de Antonio Luiz Pereira Torres.
47. Washington Guerrieri, filho de Francisco Guerrieri.

Classe de 1902

1. Abilio José Ribeiro, filho de Joaquim José Ribeiro.
2. Agenor Soares Fernandes, filho de Joaquim Soares Fernandes.
3. Adhemar Pereira Pinto, filho de Alberto Corrêa Pinto.
4. Amaro Paschoal de Faria, filho de Quirino Paschoal de Faria.
5. Americo Jeronymo Florencio, filho de Jeronymo Florencio.
6. Antenor Ferreira da Costa, filho de José Pedro da Costa.
7. Antonio Florencio Campi, filho de Lamberto Campi.
8. Antonio Gonçalves Laranjeira, filho de Francisco Gonçalves Laranjeira.
9. Antonio Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues Dias.
10. Aristides Figueiredo, filho de Manoel Figueiredo da Costa.
11. Arthur Cezar da Fontoura Campello, filho de Romão Augusto Campello.
12. Edgard Leite Ribeiro, filho de Sophia da Conceição.
13. Eugenio Krauss Junior,
14. Evodio Pinto de Queirós, filho de Joaquim José de Queirós.
15. Francisco Pinheiro Carvalhaes, filho de Antonio Augusto de Oliveira Carvalhaes.
16. Francklin João da Silva, filho de João Manoel da Silva.
17. Heitor Jorge Simões, filho de Horacio dos Santos Simões.
18. Ignacio Chaves, filho de Marianno Chagas.
19. João Baptista da Costa, filho de Felix Matheus da Costa.
20. João Pereira, filho de Bernardino Pereira.
21. João Valentin da Motta, filho de João Grigorio da Motta.
22. Joaquim Xavier da Camara, filho de Joaquim Xavier da Camara.
23. Jorcelino Ribeiro de Arruda, filho de Sebastião de Arruda.
24. Jacy Maia do Nascimento, filho de Aurelio Pereira do Nascimento.
25. José de Aguiar Bastos, filho de Camilo Bastos.
26. José Deoclecio de Castro e Costa, filho de Deoclecio de Castro e Costa.
27. José Pinto de Souza Varges, filho de José Pinto de Souza Varges.
28. Jorge Gross Lefebvre, filho de Mansell Sohavan Lefebvre.
29. Manoel Ferreira de Souza, filho de Luiz Ferreira de Souza.
30. Marinho José da Silva, filho de Melchiades José da Silva.
31. Mario Augusto de Mesquita, filho de Ernesto Augusto de Mesquita.
32. Nelson Queiroz Carvalho Oliveira, filho de Augusto Marques Carvalho de Oliveira.
33. Nelson Teixeira, filho de Lino Teixeira.
34. Nilo Maia de Oliveira, filho de João Maia de Oliveira.
35. Noravio Gomes, filho de Luciano Gomes.
36. Olympio de Faria, filho de Manoel Antonio de Faria.
37. Oscar Pereira Gomes, filho de João Germano Pereira Gomes.
38. Pedro de Abreu Rego, filho de Antonio Florentino de Abreu Rego.
39. Raul Siqueira Xavier, filho de José Raymundo Xavier.
40. Ricardo Vidal Lunas, filho de Francisco Vidal Lunas.
41. Sebastião Rosa, filho de Manoel Pereira Rosa.

Classe de 1901

1. Alberto Pereira Gonçalves, filho de José Lucas da Penna Gonçalves.
2. Anoscar Pereira, filho de João Pereira.
3. Antonio Corrêa Furtado, filho de José Corrêa Furtado.
4. Antonio Rodrigues Alves, filho de Antonio Rodrigues Alves.
5. Antonio Rodrigues de Souza, filho de João Rodrigues de Souza.

6. Antonio dos Santos Guimarães, filho de Vasco Leite dos Santos.
7. Antonio Saraiva de Lima, filho de Ladeira de Lima.
8. Argemiro Lopes de Souza, filho de Joaquim Lopes de Souza.
9. Arlindo Abreu, filho de Antonio Abreu.
10. Belmiro Luiz Silveira, filho de Constancio José.
11. Cassiano de Faria Justen, filho de Cassiano de Faria Justen.
12. Dario Almada Alves.
13. Fabio Dias, filho de Izidoro Dias.
14. Herculano Luiz dos Santos, filho de Joaquim Luiz dos Santos.
15. João Francisco Gonçalves, filho de Francisco Gonçalves.
16. Joaquim Francisco dos Santos, filho de Joaquim Francisco dos Santos.
17. José Gonçalves de Castro, filho de Salathiel Gonçalves de Castro.
18. José Maria Fernandes da Costa, filho de Joaquim Fernandes da Costa.
19. José Prudente Siqueira, filho de Galdino Siqueira.
20. José Ribeiro Guimarães, filho de José Ribeiro Manoel Guimarães.
21. Mario Augusto dos Reis e Souza, filho de Augusto Elysio de Souza.
22. Mario Leite de Oliva, filho de João Leite de Oliva.
23. Manoel Francisco Alves Coelho, filho de Manoel Francisco Coelho.
24. Nelson Barbosa Rodrigues, filho de Domingos José Rodrigues.
25. Octavio Luiz de Carvalho, filho de Alfredo Luiz de Carvalho.
26. Olyntho Sabatelli, filho de José Sabatelli.
27. Oscar Machado Avila, filho de Francisco Machado Avila.
28. Oswaldo Evangelista da Costa, filho de João Evangelista da Costa.
29. Oswaldo Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
30. Rodolpho de Sá Couto, filho de Manoel Joaquim de Sá Couto.
31. Renato de Castro Filho, filho de Renato de Castro.

Classe de 1900

1. Alexandre Teixeira Pinto, filho de Bernardino Teixeira Pinto.
2. Americo Moura Pereira, filho de Belizario Lopes Souza Pereira.
3. Antonio Martins Rabello, filho de Manoel Martins Rabello.
4. Aristides Vicente Cartolano, filho de Antonio Cartolano.
5. Caio Pompeu de Souza BraSil, filho de Hildebrando Pompeu de Souza Brasil.
6. Carlos Alves de Farias, filho de Antonio Alves de Farias.
7. David Salomão Pereira, filho de José Salomão Pereira.
8. Fernando Machado Torres, filho de Alfredo Monteiro Torres.
9. Gaspar Labarth da Silva, filho de Antonio Augusto da Silva.
10. Godofredo Campista, filho de Benedicto Campista.
11. Henrique Gcalves de Oliveira, filho de Mariano Gonçalves de Oliveira.
12. João Corrêa Junior, filho de José Dutra.
13. João Dutra, filho de José Dutra.
14. Joanisio Carvalho Gonçalves Guimarães, filho de Porfirio Gonçalves Guimarães.
15. Jacy Fontes do Couto, filho de Manoel Francisco Fernandes Igreja.
16. Jacy Nascimento.
17. Jarbas Almeida Pinheiro, filho de Joaquim Jorge Pinheiro.
18. José de Alencar Velloso, filho de Herculano Velloso.
19. José Benedicto de Oliveira, filho de João Benedicto de Oliveira.
20. José Stranbol, filho de Carlos Stranbol.
21. Juvenal Marcello, filho de Marcello Cardoso.
22. Juvenal Pinto Ribeiro, filho de Antonio Pinto Ribeiro.
23. Julio Ferreira da Silva, filho de Silvestre da Silva.
24. Luiz dos Santos Lobo, filho de Paulo Duarte dos Santos Lobo.
25. Manoel Carlos de Magalhães Filho, filho de Manoel Carlos de Magalhães.
26. Manoel Fontes, filho de Manoel Furtado Fontes.
27. Maximiano Oliveira da Silva, filho de Manoel José da Silva.
28. Octavio de Macedo Pimentel, filho de José de Macedo Pimentel.
29. Octavio Soares, filho de Antonio Soares.
30. Oscar Cardoso Ribeiro, filho de Octavio Cardoso Ribeiro.
31. Oswaldo Lazzarini Peckolt, filho de Gustavo Peckolt.
32. Oswaldo de Queiroz Pinho, filho de Joaquim Tavares de Pinho.
33. Paulo da Cunha Pegado, filho de Rodolpho da Cunha Pegado.
34. Raymundo Augusto dos Santos, filho de Theophilo Augusto dos Santos.
35. Sebastião Alves da Silva, filho de José Alves da Silva.
36. Sylvio Costa, filho de Antonio José da Costa.
37. Victor José de Castro, filho de Francisco José de Castro.
38. Victor Pommé, filho de Francisco Pommé.
39. Virgilio Pereira da Silva, filho de Severiano Pereira da Silva.

Relação dos alistados da reserva da Segunda Linha

Classe de 1886

1. Esmeraldo Leocadio da Conceição, filho de Alfredo Champignon.
2. Fortunato Ayrosa, filho de José Antonio Ayrosa.
3. João Pedrada, filho de Antonio de Souza Pedrada
4. Lamartine Gontijo de Carvalho, filho de Vicente Gontijo.

Classe de 1887

1. Alexandre Valentim Magalhães, filho de Antonio Valentim da Costa Magalhães.
2. Americo Lino de Andrade, filho de Francisco Lino Sores de Andrade.
3. Ascendino Nunes, filho de Antonio de Paula Nunes.
4. Hygino Amadeu Asprino, filho de Nicoláo Asprino.
5. Labire Dutra Carvalho, filho de Luiz Alves da Silva Carvalho.

Classe de 1888

1. Alfredo Reis dos Santos, filho de Alfredo Eutequiniano dos Santos.
2. Carlos Custodio Ferreira, filho de Joaquim Custodio Ferreira.
3. Djalma da Silva Lemos, filho de Theotonio da Silva Lemos.
4. João Nepomuceno Costa Junior, filho de João Nepomuceno Costa.
5. José Teixeira Marques Junior, filho de José Teixeira Marques.
6. Nelson Garcia, filho de João Garcia Pereira
7. Pedro Innocencio Torres, filho de Manoel Innocencio Torres.
8. Raymundo Thomaz de Aquino, filho de Antonio Thomaz de Aquino.
9. Roberto F. Werneck Moreira, filho do Dr. Antonio F. Werneck Moreira.

Classe de 1889

1. Alberto Bastos Monteiro, filho de Autó Francisco Monteiro Junior.
2. Alicoto Marques, filho de Vicente Marques.

Classe de 1889

3. Benedicto Leal, filho de Antonio Carvalho da Silva.
4. Francisco Gomes da Costa Braga, filho de Manoel Gomes da Costa.
5. Guilherme da Rocha Ferreira, filho de Guilherme da Rocha Ferreira.
6. Homero Ribeiro de Castro, filho de Olympio Ribeiro de Castro.
7. Igino Politi, filho de Luiz Politi.
8. João Pereira de Carvalho, filho de Luiz Pereira de Carvalho.
9. Manoel Rodrigues Costa, filho de José Rodrigues Costa.
10. Manoel Verissimo de Berredo, filho de Manoel Verissimo de Berredo.
11. Osorio Duarte, filho de Aprigio Duarte.
12. Raphael Limongi, filho de Domingos Limongi.
13. Rodolpho Ambrenn.

Classe de 1890

1. Antonio Maysoon, filho de Antonio Maysoon.
2. Alvaro Manoel dos Santos, filho de Alexandrino José do Espirito Santo.
3. Alfredo Pedro Baptista, filho de Florencio Antonio Baptista.

4. Domingos Benedetti, filho de Augusto Benedetti.
5. Francisco José Rodrigues, filho de Procopio Rodrigues.
6. Geraldo Pessoa de Andrade Sobrinho, filho de Francisco Ladislau de Andrade.
7. Jayme Filgueiras, filho de Gabriel Filgueiras.
8. João Cruz, filho de José Cruz.
9. Jose Elysio de Carvalho, filho de Francisco José de Carvalho.
10. Jose Rocha, filho de Manoel da Rocha.
11. José Vieira, filho de Cezario José Vieira.
12. Josino Vieira da Penha, filho de José Joaquim Graciano da Penha.
13. Luiz Berutti, filho de Luiz Berutti.
14. Luiz Seabra de Mello, filho de Alexandre Thomaz Seabra.
15. Luizio Chagas Telles, filho de Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz.
16. Manoel Fernandes da Silva, filho de Francisco F. da Silva.
17. Nicomedes Ephigenio da Cunha, filho de Ephigenio Francisco da Cunha.
18. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro Sobrinho, filho de Candido de Oliveira Ribeiro.
19. Polycarpo Rodrigues Almeida, filho de Dyonisio Rodrigues.
20. Ruben Moitinho, filho de Fernando Lopes Moitinho.
21. Sylvio Falcão Camacho Crespo, filho do Dr. Julio Augusto Camacho Crespo.

Classe de 1891

1. Alcides de Barros Vasconcellos, filho de Luiz Antonio Vieira de Barros Vasconcellos.
2. Agnello de Mattos, filho de Americo de Mattos.
3. Amorante Araujo, filho de Casimiro Lopes de Araujo.
4. Antonio Vianna Pacheco, filho de Manoel Pacheco.
5. Aristides Gomes, filho de Francisco Bernardes.
6. Carlos Alves Pereira, filho de José da Silva Pereira.
7. Cassiano Ferreira dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
8. Evrani Sebastião da Motta Santos, filho de João Fernandes da Motta Bastos.
9. Fritz Fernaçon, filho de Heinrich Fernaçon.
10. Henrique Andrade, filho de Manoel Gomes de Andrade.
11. Horacio Ribeiro de Castro, filho de Alfredo Ribeiro de Castro.
12. Luiz Leite de Souza Freitz Lima, filho de Joaquim de Souza Freitas Lima.
13. João Paulo Teixeira da Cruz, filho de Luiz Antonio da Cruz.
14. Joaquim Cardoso da Silva, filho de José Cardoso da Silva.
15. Joaquim Fernandes, filho de José Fernandes.
16. José Henrique Maul, filho de Guilherme Maul.
17. Jorge de Almeida, filho de João de Almeida Santos.
18. Luiz Antonio de Souza e Silva, filho de Raymundo José de Souza e Silva.
19. Oldevar Diniz Gonçalves, filho de Horacio Diniz Gonçalves.
20. Penhazio de Oliveira, filho de Euzebio José de Oliveira.
21. Raul Miranda Araujo, filho de Antonio Miranda Araujo.
22. Targino Ribeiro, filho de Messias Ribeiro.

Classe de 1892

1. Abeu Pereira de Araujo, filho de José Dias de Araujo.
2. Alberico Pinto Carmello, filho de Joaquim Pinto Carmello.
3. Antonio Pinto de Siqueira, filho de Olegario Pinto de Siqueira.
4. Arthur Falcão, filho de Thiago Martinho Falcão.
5. Bolivio Grion, filho de Paschoal Grion.
6. Bernardo Casimiro de Abreu, filho de José Casimiro de Abreu.
7. Cyriaco Floriano, filho de Manoel Floriano.
8. Domingos Gomes Vieira, filho de Antonio Ferreira Gomes.
9. Francisco Bomfá Gomes Rodrigues, filho de José Bomfá Gomes Rodrigues.
10. Francisco Xavier Rodrigues de Souza, filho de Francisco Xavier Rodrigues de Souza.
11. Franklin de Oliveira Ribeiro, filho de Candido de Oliveira Ribeiro.
12. Fridolino da Costa Rabello, filho de Manoel da Costa Rabello.
13. Gabriel Pereira Junior, filho de Gabriel Pereira.
14. João Calixto Ferreira da Silva, filho de Gaudencio Calixto Ferreira da Silva.
15. João Maggessi de Castro Pereira Junior, filho de João Maggessi de Castro Pereira.
16. João Soares Pinto, filho de João Soares Pinto.
17. João dos Santos, filho de Augusto dos Santos.
18. José Renato Ribeiro Carneiro, filho de Joaquim Soares Sarmeiro.
19. Jayme Gomes Ferreira, filho de Paulo Gomes Ferreira.
20. Manoel Pedro de Alcantara, filho de Sabino Francisco dos Santos.

Classe de 1893

1. Alvaro Antunes, filho de Francisco José Antunes.
2. Antonio Bispo da Silva, filho de Euzebio Francisco Vieira.
3. Antonio Carvalho de Oliveira, filho de Antonio José de Carvalho.
4. Antonio Santos da Costa, filho de Antonio da Costa Mesquita.
5. Appolo Gonçalves, filho de Manoel Joaquim Gonçalves.
6. Armando Teixeira da Rocha, filho de Manoel Teixeira da Rocha.
7. Benedicto de Oliveira Neves, filho de Marçal de Oliveira Neves.
8. Benjamin dos Santos Pereira, filho de Antonio dos Santos Pereira.
9. Carlos da Silva Regadas, filho de Napoleão da Silva Regadas.
10. Francisco Fructuoso de Brito Filho, filho de Francisco Fructuoso de Brito.
11. Francisco Izidro Monteiro, filho de Francisco Izidro Monteiro.
12. Gastão Vieira Marques, filho de Manoel Joaquim Marques.
13. João Corrêa de Mesquita, filho de Alexandre Corrêa de Mesquita.
14. João Honorio Barbosa, filho de Honorio Antonio Barbosa.
15. João Luiz de Moura, filho de Bento Miguel de Oliveira.
16. João Salerno Corrêa.
17. José Martins Braga, filho de Joaquim Martins Braga.
18. José, filho de Antonio Pereira de Carvalho.
19. Manoel Moldes, filho de Philomena dos Santos.
20. Octavio Bastos, filho de Antonio Gonçalves da Cunha Bastos.
21. Oscar Rodrigues de Souza, filho de Joaquim Hidefonso Virgolino de Souza.
22. Virgilio Pinheiro, filho de Samuel Pinheiro.

Classe de 1894

1. Alberico José de Barros, filho de José Januario Barros.
2. Alfredo Martins de Oliveira, filho de Alfredo Martins de Oliveira.
3. Altino José da Silva, filho de Antonio José da Silva.
4. Antonio Pereira Cardoso, filho de Antonio Pereira Carmão.
5. Antonio Souza e Silva, filho de José de Souza e Silva.
6. Augusto Britos, filho de Manoel Brites.
7. Eduardo Romero Martinez, filho de Antonio Romero Martinez.
8. Galdino Mauricio da Silva, filho de Luiz Mauricio da Silva.
9. Hildebrando de Araujo Góes, filho de Coriolano de Araujo Góes.
10. João de Macedo, filho de Joanna da Conceição.
11. José Baptista Ferreira, filho de José Baptista Ferreira.
12. José Bispo de Araujo, filho de Bonifacio Francisco de Araujo.
13. Luiz Fanfoni, filho de Antonio Fanfoni.
14. Manoel Duarte Coêlho Filho, filho de Manoel Duarte Coêlho.
15. Mario José Ferreira, filho de Antonio José Ferreira.
16. Sancção Tiburcio da Costa, filho de Tiburcio da Costa.

Classe de 1895

1. Adamastor Sahl'Anna Barbosa, filho de Raphael Pio Barbosa.
2. Alcides da Costa, filho de Augusto da Costa.
3. Antonio Egydio Almeida, filho de Antonio de Almeida.
4. Antonio Cardoso de Gusmão Junior, filho de Felippe de Cardoso de Gusmão.
5. Antonio Eugenio de Carvalho, filho de Carvalho.

6. Antonio Lopes, filho de Antonio Lopes.
7. Antonio Paula Affonso, filho de Francisco José Affonso.
8. Armando Carlos da Silva, filho de Carlos Marcellino da Silva.
9. Ascendino de Lima Carvalho, filho de [illegible] de Carvalho.
10. [illegible] Cabral de Mello, filho de Diogo Soares Cabral de Mello.
11. Augusto Eugenio Ayres, filho de Francisco Antonio Ayres.
12. Carlos Franco de Souza Costa, filho de José de Souza Costa.
13. Cicero Soares Vieira: filho de Frederico Augusto de Lemos Vieira.
14. Domingos Offolini, filho de Fernandes Offolini.
15. David Homem Pereira, filho de Agostinho Homem Pereira.
16. Eugenio de Mello e Silva, filho de Antonio de Mello e Silva.
17. Francisco Fernandes Nobre, filho de Theodoro Fernandes Nobre.
18. Francisco Torquato de Oliveira, filho de Emygdio Custodio de Oliveira.
19. Guilherme Bailac, filho de Prospero Bailac.
20. Isaulino Pereira de Mello, filho de Pedro Pereira de Mello.
21. João Barbosa Rodrigues, filho de Domingos José Rodrigues.
22. João Gonçalves Laranjeira, filho de Francisco Laranjeira.
23. José de Almeida Baptista, filho de Manoel Pereira de Almeida.
24. José Lopes Pedreira, filho de Sergio Ribeiro Pedreira.
25. Jorge Maran, filho de Maran José.
26. Julio Gallas, filho de Francisco dos Santos Gallas.
27. Laudelino José de Siqueira, filho de Ignacio José de Siqueira.
28. Manoel Corrêa, filho de Jacintho Corrêa.
29. Nicolau Braga, filho de Ovidio Braga.
30. Salvador Simões da Costa, filho de Salvador Simões da Costa.
31. Severino Pereira, filho de Antonio Pereira da Silva.

Classe de 1896

1. Agenor Goncalves Braga, filho de Antonio Goncalves Braga.
2. Alceu de Carvalho, filho de Francisco de Assis Carvalho.
3. Altino José Silva, filho de Antonio José Silva.
4. Alvaro Rodrigues Ferrão, filho de Antonio Rodrigues.
5. Antonio Lourenço Salazar Pessôa, filho de Pedro Salazar Moscoso da Veiga Pessôa.
6. Antonio da Silva, filho de Hortencio Rosa da Silva.
7. Carlos Lopes, filho de Julio Lopes.
8. Filemon Casaes, filho de Ismael Casaes.
9. João Candido Vieira, filho de Luiz Lioncio Vieira.
10. José Francisco de Souza, filho de José Machado Gouvêa Filho.
11. Lepante Cestari, filho de Antonio Cestari.
12. Luiz Vieira de Rodrigues Machado, filho de Antonio Vieira do Nascimento Machado.
13. Luiz Teixeira, filho de Joaquim Teixeira.
14. Milton Muller, filho de Arthur de Barros e Vasconcellos Muller.
15. Nicomedes de Souza Mello, filho de Pedro de Souza Mello.
16. Narcizo Gomes Vianna, filho de Narcizo Gomes Vianna.
17. Olney Junqueira Passos, filho de Antonio Augusto Ribeiro de Passos.
18. Oscar Martins de Farias, filho de Domingos Martins de Farias.
19. Otilio Gonçalves, filho de Manoel Joaquim Gonçalves.
20. Parizio de Souza e Silva, filho de Manoel Vicente de Souza e Silva.
21. Pedro Vinculo Borges, filho de Marcellino da Silva Borges.
23. Raul Corrêa de Barros, filho de Francisco Corrêa de Barros.
24. [illegible]dião Melchiades Francisco Salles, filho de José [illegible] Francisco de Salles.
[illegible]ão Caruzo, filho de João Caruzo.

Classes de 1897

1. [illegible] da Nova Junior, filho de Francisco José da Nova
2. Alberto Barrocas, filho de Joaquim Rodrigues Barrocas.
3. Arthur, filho de Cesar Coutto dos Santos.
4. Benedicto Silva, filho de Marcolino da Silva.
5. Benjamin de Almeida Guimarães, filho de Damião José de Souza Guimarães.
6. Edgard Ferreira do Nascimento, filho de Antonio José Ferreira do Nascimento.
7. Ivo Pinto Coutinho, filho de Arthur Pinto Coutinho.
8. João Gonçalves Melchiades de Souza, filho de Octavio Melchiades de Souza.
9. João Emilio Henk, filho de Henrique Jorge Henk.
10. Joaquim José Ribeiro Filho, filho de Joaquim José Ribeiro.
11. José Bonifacio de Oliveira, filho de Joaquim Antonio.
12. José Fernandes Lima, filho de Paulino Augusto José Fernandes Lima.
13. Jorge de Vasconcellos, filho de Pacifica Vasconcellos.
14. Luiz Bento, filho de Antonio Bento.
15. Nelson dos Reis Torres, filho de Victorio Pareto Torres.
16. Nestor Barbosa, filho de Matheus Antonio Barbosa.
17. Oswaldo de Frias Villar, filho de Alexandre Augusto de Frias Villar.
18. Roberto José Morsch, filho de José Morsch.
19. Raul Rangel de Mello, filho de Octaviano Eugenio de Mello.
20. Rossini Albernaz, filho de Lizandro Ignacio Albernaz.
21. Reynaldo Francisco da Silveira, filho de José Francisco da Silveira.
22. Sylverio Gomes, filho de Celestino Gomes.
23. Vicente Fernandes de Castro Junior, filho de Vicente Fernandes de Castro.

Classe de 1898

1. Adelio Rouxinho de Castro, filho de Emilio Ribeiro de Castro.
2. Affonso da Conceição, filho de Francisco Conceição.
3. Alberto Peres Aragão, filho de José Peres Romero.
4. Aldemar Gomes de Paiva, filho de Arthur Gomes de Paiva.
5. Mario Lameirão, filho de Antonio Lameirão.
6. Armando Dutra do Souto Vargas, filho de Antonio D. do Souto Vargas.
7. Antonio Andrade Junior, filho de Antonio Martinho de Andrade.
8. Antonio Martins dos Santos, filho de José Martins dos Santos.
9. Antonio Marques, filho de José Marques.
10. Antonio Magalhães Macedo, filho de Adelano Ayres Macedo.
11. Aristeu de Souza Oliveira, filho de José de Souza Oliveira.
12. Braulio Victoriano, filho de Cassiano Jose Victoriano.
13. Claudionor José Ferreira Gedeão, filho de Luiz Ferreira Gedeão.
14. Eduardo da Fonseca, filho de José Joaquim da Fonseca.
15. Guilherme Woods Soares, filho de Alberto da Costa Soares.
16. Franklim Paulino Figueiredo, filho de Maria Benta da Conceição.
17. Jayme da Silva Oliveira, filho de Francisco Pinto da Silva Oliveira.
18. José de Almeida Filho, filho de Jose de Almeida Sobrinho.
19. José Almeida da Silva, filho de Secundino José da Silva.
20. José de Castro Nogueira, filho de Paulino Nogueira Fernandes.
21. José Coelho Pereira Filho, filho de José Coelho Pereira.
22. José Welesson Nogueira da Gama, filho de Leopoldo Nogueira da Gama.
23. Jorge Felix da Silva, filho de Octaviano Carvalho da Silva.
24. Jorge de Paula Alves, filho de Antonio de Paula Alves.

Classe de 1899

25. Justino Lisbôa, filho de Antonio Maximiano Lisbôa.
26. Luiz Antonio Pinto, filho de Francisco Maria Pinto
27. Luiz Fernandes de Souza, filho de Victor Fernandes de Souza.
28. Luiz Renato da Silva, filho de Renato da Silva.
29. Manoel Martins Corrêa, filho de Marcellino Martins Corrêa.
30. [illegible] Jacé Saboya, filho de Agu[illegible]ão José Saboya.
31. Rozendo Lopes, filho de Antonio Lopes.

Classe de 1899

1. Abelardo Torres Dalfro, filho de Antonio Diniz Pereira Dalfro.
2. Agnello da Silva Gusmão, filho de Honorato da Silva Gusmão.
3. Annibal dos Santos, filho de Mariano F. dos Santos.
4. Antenor da Silva, filho de João Corrêa da Silva.
5. Antenor da Silva, filho de José da Silva.
6. Antonio Andrade Sá, filho de José Andrade Sá.
7. Braz Oleeto, filho de Manoel do Nascimento.
8. Celio Ferreira da Costa, filho de Oscar Ferreira da Costa.
9. Edgard Antonio Marques, filho de Manoel Marques.
10. Edgard Costa, filho de João José da Costa.
11. Enzo Peri, filho de Therezina Perl.
12. Francisco de Miranda, filho de José Pinto de Miranda.
13. Geraldo Sibellino Junior, filho de Geraldo Sibellino.
14. Jacy Barbosa Rodrigues, filho de Domingos José Rodrigues.
15. João Rodrigues dos Santos, filho de José Rodrigues dos Santos.
16. José Braz de Araripe, filho de Arthur Alencar Araripe.
17. Jesuino Fernandes de Alencar, filho de Vicente Fernandes de Alencar.
18. Manoel Sant'Anna, filho de Hostelina Feliciana Pereira.
19. René Brandão, filho de Augusto Brandão.
20. Rogerio Alves Bomfim, filho de José Rodrigues Alves.
21. Waldemar Botelho Chaves, filho de Thomaz Botelho Chaves.

Capital Federal, 30 de abril de 1930. — Pelo presidente, *Joaquim Miranda de Vellasco*, major delegado do S. M.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4º DISTRICTO — SÃO JOSÉ

Alistamento de 1930

Edital publicando a relação geral, nominal e simples dos cidadãos alistados por este districto no anno de 1930, e bem assim a relação dos que opportunamente serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio, nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1909:

Carlos Reis, presidente da Junta do 4º Districto — São José, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á chefia da Junta de Revisão e Sorteio. E para que chegue ao conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital e affixar na séde da junta, no andar terreo do predio n. 58, da rua São José (Agencia da Prefeitura) e publicar no *Diario Official* por espaço de tres dias seguidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer devem apresental-as competentemente documentadas na Junta de Revisão e Sorteio, séde do antigo quartel da 1ª C. M. P., á avenida Pedro II, até o dia 15 de julho do corrente anno. E eu, Carlos Maria Ferreira Leite, secretario, lavrei o presente edital que vae datado e assignado por todos os membros. Rio de Janeiro, 1 de maio de 1930. — *Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario. — *Carlos Reis*, presidente. — 2º tenente *Euclydes Solano*, delegado.

Classe de 1909

1. Adhemar, filho de Ignez Pereira.
2. Alamiro dos Santos Gianini, filho de Antonio Gianini.
3. Alexandre, filho de Maria de Oliveira.
4. Alfredo Fernandes de Souza, filho de João Fernandes.
5. Alfredo Pedro da Silva, filho de João Pedro da Silva.
6. Alvaro, filho de Manoel Antonio Pereira.
7. Alvaro, filho de Marietta Castro e Silva.
8. Alvaro, filho de Sebastião Pereira da Silva.
9. Angelo, filho de De Belli Francisco.
10. Annibal, filho de Delphina Candida.
11. Annibal, filho de Pedro Aurelio Vaz de Mello.
12. Antonio, filho de Ignacio Marquez da Silva.
13. Antonio, filho de Antonio Pereira de Araujo.
14. Antonio, filho de Carmozinda Monteiro
15. Antonio, filho de Domingos Leda.
16. Antonio, filho de José Corrêa Cortugoso.
17. Antonio, filho de Luiza Alves.
18. Antonio, filho de Manoel José Lopes.
19. Antonio, filho de Maria Paes.
20. Antonio Pinto d'Almeida.
21. Arlindo, filho de Catharina Maria da Conceição.
22. Armando, filho de Antonio Vieira Sampaio.
23. Armando, filho de Zulmira Maria da Conceição.
24. Arnaldo, filho de Servulo Teixeira da Silva.
25. Augusto, filho de Maria Dias Santos.
26. Augusto, filho de Vicente Mazzei.
27. Augusto Diderot de Abreu Britto, filho de Antonio Augusto de Almeida Britto.
29. Benedicto, filho de Severino Monteiro.
30. Braz, filho de Francisca Maria Magdalena.
31. Candido, filho de Alfredo Marques Felix.
32. Carlos, filho de José de Araujo Leite.
33. Celso, filho de Antonio da Silva Bastos.
34. Cid, filho de Alfredo Luiz de Oliveira.
35. Clarimundo, filho de Anna Maria da Conceição.
36. Dalto, filho de Olegario Francisco da Costa.
37. David, filho de Maria Joaquina Affonso.
38. Djalmo, filho de Benjamin Carazo Carço.
39. Eurygdio, filho de Manoel da Motta Macedo.
40. Ernesto, filho de Luiz Garitano.
41. Esmeral, filho de Arminda Rita Valentina da Conceição.
42. Euclydes, filho de Lucio Soares Moreira.
43. Eugenio, filho de João Micheli.
44. Eugenio, filho de José Maria Gonçalves Junior.
45. Evangelo, filho de Achiles Moraes.
46. Felinto Alencardo Bonavita, filho de Ernesto Bonavita.
47. Francisco, filho de Theophila Gonçalves Pereira.
48. Francisco Alberto, filho de João Alevato.
49. Germano, filho de José Rodrigues de Almeida.
50. Gritalco, filho de José Carvalho da Silva.
51. Guilherme, filho de Alvaro Candido Pinheiro.
52. Hildebrando, filho de José da Cruz.
53. Hilton, filho de Annibal Campos da Silva.
54. Ildefonso, filho de Maria das Dores.
55. Ismael, filho de Maria de Barros.
56. Ivo, filho de Paulino Antonio do Rosario.
57. Jacomo, filho de Francisco Carnaval.
58. Januario Serpa, filho de Maria Braga.
59. Jayme, filho de Amancio da Fonseca e Souza.
60. Jayme, filho de Antonio Ferreira de Mattos.
61. Jayme, filho de Augusto Morie.
62. Jayme, filho de Emerenciam Ferreira.
63. Jayme, filho de Antonio Fernandes da Cunha.
64. João, filho de Anna Stauge.
65. João, filho de Emiliam Barros.
66. João, filho de Ernestina Maria da Conceição.
67. João, filho de Idalina Maria da Conceição.
68. João, filho de Izabel Ribeiro.
69. João, filho de José Bento.
70. João Baptista, filho de Antonio Francisco dos Santos.
71. João Benito Rodrigues Moreno, filho de João Rodrigues Lopes.
72. João da Lira, filho de Antonio Nunes.
73. Joaquim, filho de Candida Augusta.
74. Joaquim, filho de Domingos Francisco de Souza.
75. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira Gomes.
76. Jorge, filho de Eleuterio de Oliveira Campos.
77. Jorge, filho de Maria Gonçalves Medina.
78. Joventino, filho de Domingos Cesar de Almeida.
79. José, filho de Affonso Alves Garcez.
80. José, filho de João Dias.
81. José, filho de Antonio Loureiro.
82. José, filho de Arthur Bastos Lopes.
83. José, filho de Adelina Rosa da Conceição.
84. José, filho de Elvira Castilho.
85. José, filho de Francisca Maria da Conceição.
86. José, filho de Izabel Gonçalves Pinto Vianna.
87. José, filho de Joaquim José Bastos.
88. José, filho de Josepha Maria José.
89. José, filho de Maria Benedicta.
90. José, filho de Maria Candida de Moraes.
90. José filho de Maria Clara Pereira.
91. José, filho de Maria Victoria da Cruz.
92. José Caruso, filho de Rosa Mazzaca.
93. José Antonio de Castro, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
94. José Lerina.
95. José Thadeu Barreto, filho de Raul Fausto Barreto.
96. Julião, filho de Clemente Leyel Gutierre.
97. Julio, filho de Antonio Vieira de Oliveira.
98. Julio, filho de Elias Antonio Braz.
99. Lauro Henrique, filho de Benjamin Carneiro da Silva.
100. Luiz, filho de Jeremias Alexandre de Oliveira.
101. Luiz, filho de José Luiz de Azevedo.
102. Luiz, filho de Manoel Pinto Romualdo.
103. Manoel, filho de Amélia Maria da Conceição.
104. Manoel, filho de Candido Augusto Pires Figueiredo.
105. Manoel, filho de Delphina Maria da Conceição.
106. Manoel, filho de José Joaquim Dias Villaça.

107. Manoel, filho de Maria da Conceição.
108. Manoel, filho de Pedro Ladislau da Silva Graça.
109. Manoel, filho de Sebastião Alexandre da Conceição.
110. Manoel de Assumpção, filho de Antonio Alves de [illegible] redo.
111. Manoel, filho de Rosalina Ignacia de Oliveira.
112. Mario, filho de Maria da Conceição.
113. Mario, filho de Rosa Maria da Conceição.
114. Martinho, filho de José Azevedo [illegible]
115. Martinho, filho de Maria da Gloria.
116. Mauro, filho de Oridice Rosa do Espirito Santo.
117. Milliro, filho de José Gonçalves Teixeira.
118. Miguel, filho de Emilia dos Santos.
119. Nilson, filho de Apolio Martins Rouband.
120. Nelson, filho de Belmiro Monteiro.
121. Nelson, filho de José Rodrigues da Fonseca.
122. Nestor, filho de José Voto.
123. Noberto, filho de Norberto dos Santos Carvalho.
124. Octavio, filho de Maria Luiza.
125. Octacilio, filho de Maria Thereza da Conceição.
126. Odilon, filho de Aydia Maria Lopes Coelho.
127. Orlando, filho de José Coelho Junior.
128. Oscar, filho de Andrea dos Santos.
129. Oscar do Carmo, filho de Carlos Carmo.
130. Osmaldo, filho de Bellarmina Gonçalves Torres
131. Oswaldo, filho de Ephigenia Maria de Barros.
132. Oswaldo, filho de Fioravante Corbo.
133. Paulo, filho de Benedicto Alves Siqueira.
134. Paulo, filho de Luiz Augusto Baptista.
135. Pedro, filho de Malvina da Silva Soares.
136. Pedro da Paixão, filho de Antonio Pereira.
137. Pierre, filho de Antonio da Silva Campos.
138. Plazido, filho de Carmindo dos Santos.
139. Raphael, filho de Paschoal Villardo.
140. Ramiro, filho de Manoel Fernandes.
141. Raul, filho de José Antonio da Torre.
142. Reto, filho de Rosa Francelina Maria da Conceição
143. Rezeiro, filho de Luiz Sciamarzulo.
144. Ricardo, filho de Francisco Pizano de Barros.
145. Roberto, filho de Antonio Rodrigues Campos
146. Roberto, filho de Carveine Letta.
147. Ruben, filho de Alberto Duarte da Silva.
148. Rodrigo Antonio, filho do Dr. José Pires Brandão.
149. Rogerio, filho de Jose Francisco da Cunha.
150. Romeu, filho de Thereza Martins.
152. Romualdo, filho de Luiz Cuseo.
153. Samuel, filho de Manoel Gomes.
154. Seraphim, filho de Antonio José Valle Panos.
155. Ubyrajara, filho de Luiza Maria Vieira.
156. Victor Manoel Starole de Oliveira, filho de Ricardo Starole.
158. Waldemar, filho de Lauro Augusto de Lima.
157. Walter, filho de Bruno Feder.
159. Waldemar, filho de Maria Candida.
160. Waldemar, filho de Maria do Santissimo

Classe de 1908

1. Abel, filho de Julia de Oliveira.
2. Abilio, filho de Abilio Augusto Martins da Cunha.
3. Abilio Martins Cunha, filho de Abilio Martins Augusto Cunha.
4. Adão, filho de Eduardo Carvalho dos Santos.
5. Adelino, filho de Joaquim Guilherme.
5. Adelino, filho de Vicente Monteiro Barbosa.
7. Ademar, filho de Arthur da Motta Lima.
8. Affonso, filho de Antonio Gonçalves Rodrigues.
9. Alberto, filho de Antonio Gomes de Pinho.
10. Alberto, filho de Djanira Costa.
11. Alcides, filho de Alfredo Appolinario de Araujo
12. Alcides, filho de Belarmina da Conceição.
13. Alcides, filho de Feliciana da Conceição.
14. Alcilèo, filho de Emilia Fernandes da Silva.
15. Alfredo, filho de Catharina dos Santos.
16. Alfredo, filho de Manoel da Costa Souza.
17. Alphen Maia, filho de João Fernandes Maia.
18. Alvaro, filho de Alberto Joaquim Esteves.
19. Alvaro, filho de Barbara de Araujo.
20. Alvaro, filho de José Pires Carvalhido.
21. Alvaro, filho de José Ribeiro Alvarenga.
22. Alhay, Werneck Braga.
23. Americo Ottero Garcia, filho de Florencio Ottero
24. Angelo, filho de Paschoal Marzulo.
25. Annibal, filho de José Ferreira de Oliveira.
26. Antenor, filho de Antonio da Motta Lima.
27. Antonio, filho de Antonio Francisco Motta.
28. Antonio, filho de Antonio José Thomaz Coelho
29. Antonio, filho de Candida da Trindade.
30. Antonio, filho de Djanira Francisca de Souza.
31. Antonia, filho de Ermelinda Lopes.
32. Antonio, filho de Joaquim Lopes Ferreira.
33. Antonio Augusto de Leopoldina Bastos do Nascimento.
34. Antonio, filho de Miguel da Silva Carneiro.
35. Antonio, filho de Pedro Luiz de Magalhães.
36. Antonio Barbosa Vianna, filho de Manoel Barbosa Vianna.
37. Antonio Carneiro, filho de Luiz Casseres y Calvo.
38. Argeles, filho de
39. Arlindo, filho de [illegible]
40. Arlindo Gomes, filho de José Ramos Gomes.
41. Ariadino Gomes Bezerra, filho de José Gomes Bezerra
42. Arlindo, filho de João Pinto de Nogueira.
43. Arlindo, filho de Mario da Conceição.
44. Armando, filho de Avelino Moreira dos Santos.
45. Armando, filho de Cesario Maia.
46. Armando Brunoni Gonçalves, filho de João Brunoni Filho.
47. Armando, filho de José Julio Diogo.
48. Armando, filho de Manoel Cardoso.
49. Armando, filho de Maria dos Santos Azevedo.
50. Arthur, filho de Eduardo Gomes Ribeiro.
51. Arthur, filho de Posthumo de Mattos Miguel Augusto.
52. Asrio, filho de Caetano Vaz Ferreira de Faria.
53. Belmiro, filho de Maria Leonor da Silva.
54. Benedicto, filho de Benedicta da Conceição.
55. Benjamin, filho de Gercinias Moreira de Sa.
56. Bernardino, filho de Maria Joaquina da Conceição.
57. Bernardo, filho de Hercilio Vicente de Paula.
58. Candido, filho de Raul José Carrazeda.
59. Carlos, filho de Alice Francisca Teixeira.
60. Carlos, filho de Emilia Rosa Teixeira.
61. Carlos, filho de Rosa Gonçalves Pereira.
62. Carmine Michele, filho de Catharina Michele.
63. Casemiro Fernandes, filho de Francisco Fernandes.
64. Celso, filho de Izaura de Souza.
67. Constantino, filho de Manoel Alves da Silva.
66. Cisano, filho de Benicio Liberato de Almeida.
65. Christiano Henrique Brame, filho de Alberto Brame.
68. Demancir, filho de Maria Francisca.
69. Djalma, filho de Arnaldo Lopes de Magalhães.
70. Domenico de Franco, filho de Antonio de Franco.
71. Domingos, filho de Domingo Licciano.
72. Domingos de Felice, filho de Francisco de Felice.
73. Dorval, filho de Joaquim Elysio da Silva.
74. Duarteo, filho de José Alves da Silva.
75. Egydio, filho de Manoel Simões Ferreira da Costa.
96. Emilio Petronio, filho de Pedro Petronio.
77. Elias, filho de Alberto Augusto.
78. Elias, filho de Antonio Amerhito.
79. Erik Dunlop, filho de John Keyes Coachmon.
80. Ereiliano, filho de Elvira Bittencourt.
81. Ernesto, filho de Ernesto Felinto de Oliveira.
82. Felizardo, filho de João José Fernandes.
83. Eugenio Junstedt, filho de Herman Oscar Junstedt.
84. Fioravante, filho de Manoel Mendes.
85. Fioravante Calabrez, filho de Francisco Calabrez.
86. Florindo, filho de Clemente Nesi.
87. Francisco, filho de Francisca Antonia do Nascimento.
88. Francisco, filho de Justina Martins.
89. Francisco, filho de Rosa Maria da Conceição
90. Francisco, filho de Salvador Pausa.
91. Frederico Italo, filho de Raphael Stanziona
92. Francisco Orlandi, filho de João Siciliano.
93. Gabriel ugusto José, filho de Pedro Pagés.
94. Giorgino Juchelli, filho de Alfredo Alberto Juchelli.
95. Geraldo, filho de Maria da Conceição dos Santos
96. Gilberto, filho de Joaquim Duarte Barbosa.
97. Gilberto, filho de Maria Candida Fortes.
98. Graciano, filho de Antonio Figueiredo Rocha.
99. Gracco, filho de Bela Rollos.
100. Heraclito, filho de Maria Izabel [illegible]
101. Heraklès, filho de Maria Rosa da Silva
102. Hugo, filho de Joaquim José da Rocha
103. Humberto, filho de Assumpção Flavoni.
104. Ismael, filho de Carmen Maria de Miranda.
105. Isnar Gomes Figueira.
106. Jacaino, filho de Humberto Benevolo.
107. Jayme, filho de José Dias da Silva.
108. Jayme, filho de Candido da Silva Poses.
109. Jesus, filho de Francisco Carneiro.
110. João, filho de Christina Maria da Conceição
111. João, filho de Izabel Sant'Anna.
112. João, filho de João Corrêa.
113. João, filho de João Roberto Vallalares.
114. João, filho de Maria Benedicta da Conceição.
115. João, filho de Maria da Conceição.
116. João, filho de Maria da Conceição (2º).
117. João Garcia.
118. João Maximiano Figueiredo, filho de José Antonio de Figueiredo.

119. Joaquim Xavier de Almeida, filho de Antonio José de Almeida.
120. Joaquim, filho de Joaquim Moreira dos Santos.
121. Joaquim, filho de Joaquim de Paiva Azevedo.
122. Jorge, filho de Deonysia Maria.
123. Jorgeno, filho de Augusto de Britto.
124. José, filho de Alvaro Guatemosin.
125. José, filho de Antonio Fernandes.
126. José, filho de Clara de Souza.
127. José, filho de Cora Sandin.
128. José, filho de Querino João de Oliveira.
129. José, filho de João Francisco de Souza.
130. José, filho de José Joaquim Alves.
131. José, filho de Magdalena de Jesus.
132. José, filho do Manoel Alves Affonso.
133. José, filho de Manoel Alves de Araujo.
134. José, filho de José Monteiro de Lima.
135. José, filho de Isaura Maria de Castro.
136. José, filho de Lucia Maria da Conceição.
137. José, filho de Rosalina Maria dos Santos.
138. José, filho de Sergio de Almeida.
139. José Augusto, filho de José Augusto de Jesus.
140. José Carlos, filho de Felicidade Fansiate.
141. José, Cordovil, filho de João Cordovil.
142. José Fernades, filho de Luiz Candido Fernandes.
143. José Fonseca Sampaio.
144. José Rosas, filho de Otilio Rosas.
145. José Ramos.
146. Julio, filho de Bonifacio Martins.
147. Leão Wakon, filho de David Wakon.
148. Leontino, filho de Annibal Machado.
149. Licinio, filho de Licinio da Motta Lima.
150. Luiz, filho de Izaura Luiza da Conceição.
151. Luiz, filho de Maria Alves.
152. Luiz Stamile, filho de Gennarino Stamile.
153. Manoel, filho de Antonio José de Souza.
154. Manoel, filho de Anna da Conceição.
155. Manoel, filho de Benedicta Dias Baptista.
156. Manoel, filho de Joanna Maria da Conceição.
157. Manoel, filho de João Fernandes Souzano.
158. Manoel, filho de José Alcino do Espirito Santo.
159. Manoel, filho de Manoel Carvalho Rodrigues.
160. Manoel, filho de Maria da Luz.
161. Manoel, filho de Silveria Maria da Conceição.
162. Manoel, filho de Sylvia Lemani.
163. Manoel, filho de Virginia Maria da Conceição.
164. Manoel, filho de Waldemar Gonçalves.
165. Manoel Antonio de MelloGuitano, filho de Francisco Carita.
166. Manoel Gouveia do Nascimento, filho de Joaquim Antonio Nascimento.
167. Mario, filho de Manoel Machado Borba.
168. Mario, filho de Octacilio Pereira Lima.
169. Mario, filho de Patricio Pinto de Miranda.
170. Mario Souza, filho de Luiz Souza.
171. Mario Torres Ferreira, filho de João Jacintho Ferreira.
172. Miguel, filho do Dr. Henrique Duque Estrada.
173. Miguel, filho de José Gallo.
174. Milton, filho de Eugenio Severo Leal.
175. Moacyr, filho de Orlando Alves.
176. Nelson, filho de Adolpho Pires Teixeira.
177. Nelson, filho de Mario Pereira dos Santo.
178. Nelson, filho de Orlando de Carvalho.
179. Nelson, filho de Rita Oscar de Souza.
180. Nestor, filho de Alexandre José dos Santos.
181. Nicola, filho de José Montuano.
182. Octacilio, filho de Carmelita Francisca Maria da Conceição.
183. Octacilio, filho de Pedro Claudio de Oliveira.
184. Olympio Diniz Saraiva, filho de José Bernardo Saraiva.
185. Orlando, filho de Maria Damas de Souza.
186. Orlando José Victorio, filho de Caetano Nessi.
187. Oscar, filho de Laura Maria da Costa.
188. Oswaldo, filho de Antonio Joaquim Gonçalves.
189. Oswaldo, filho de Antonio José Gonçalves.
190. Oswaldo, filho de Balbina Maria da Conceição.
191. Oswaldo, filho de Manoel dos Santos Paulo.
192. Oswaldo, filho de Thomaz Carvalho e Silva.
193. Oswaldo, Pablo Nunes Leão, filho de Plabo Nunes Leão.
194. Oswaldo Vicente da Cruz, filho de Ignacio Vicente da Cruz.
195. Paulo, filho de Thereza Maria da Conceição.
196. Pedro, filho de Antonio Pinto.
197. Pericles, filho de Esther da Rosa.
198. Radzimir Szyman Bromiuzenki, filho de Pedro Bromiszenki.
199. Raphael, filho de Raphaela Chilinia.
200. Raul, filho de Luiz Bernardo Gonçalves.
201. Rodolpho, filho de Jacomo Rodrigues Staffa.
202. Rolando Marques, filho de José Dias Marques.
203. Roque, filho de Antonio Savalli.
204. Rubens, filho de Beatriz da Motta.
205. Ruy, filho de Manoel Lopes de Carvalho.
206. Samuel, filho de José Francisco das Neves.
207. Salvador, filho de Baptista Villardo.
208. Sebastião, filho de José Teixeira Monteiro.
209. Sebastião, filho de Maria da Conceição.
210. Sebastião, filho de Julia Maria da Conceição.
211. Sebastião, filho de Ricardo José Firmino.
212. Sebastião, filho de Joviano de Souza Bulmerino
213. Sebastião de Amorim Bezerra, filho de Jerônymo de Amorim Bezerra.
214. Sylvio de Motta, filho de Horacio Augusto da Motta.
215. Sylvino Pires, filho de Altino Pires.
216. Thomé, filho de Appolinaria Alexandrina.
217. Ubyrajara, filho de Leonidas Alves da Motta.
218. Ubyrajara, filho de Thomaz Augusto Coelho.
219. Ulysses, filho de Leonidia Maria Soares.
220. Vicente, filho de Salvador Middea.
221. Victor, filho de Jardelina Maciel.
222. Victorino, filhho de Luiz Ferreira da Rocha.
223. Waldemar, filho de Emilia Maria da Conceição.
224. Waldemar, filho de João Schroeder dos Santos.
225. Waldemar, filho de Manoel Gomes Carroza.
226. Waldemar, filho de Paulina Maria de Jesus.
227. Waldir, filho de Carlos Frederico.
228. Waldir, filhho de Cecilia da Conceição.
229. Walkirio, filho de Alvaro de Souza Moreira Filho.
230. Walter José, filho de Adolpho Assis Vieira.
231. Werner Haner, filhho de Alexandre Haner.

Classe de 1907

1. Agostinho da Cunha e Castro, filho de José Thiago da Cunha Castro.
2. Agricio Lopes Vieira de Albuquerque, filho de João Olympio Lopes Albuquerque.
3. Antonio Quintanilha, filho de Octaviano Pinto Quintanilha.
4. Aurino Alves de Oliveira, filho de José Alves de Oliveira Costa.
5. Emilio de Mello Figueiredo, filho de Raymundo de Mello Figueiredo.
6. João Possidonio de Barros, filho de Possidonio de Barros.
7. Lauro Guimarães, filho de Joaquim Antonio Guimarães.
8. Manoel Gomes de Almeida, filho de Bernardo Gomes de Almeida.
9. Nelson Machado Cortines, filho de Gustavo Cortines Saxes.
10. Romulo Logulho.

Classe de 1906

1. Alcides Ribeiro, filho de João Antonio Ribeiro.
2. Aloysio Silva Tavares.
3. Antonio Barros Carvalho.
4. Carlos Freire, filho de Giovanni Freire.
5. José Britto Pitanga.

Classe de 1905

1. Arthur Francisco da Motta.
2. Athanagildo Joaquim Malheiro, filho de Virgilio J. Malheiro.
3. Antonio Lazaro de Almeida, filho de Lazaro de Almeida.
4. Carybdes Alves Frazão, filho de Sebastião Alves Frazão.
5. José Gonçalves Ribeiro.
6. João de Souza Coelho, filho de José de Souza Coelho.
7. Marcellino Alves de Araujo, filho de Pedro Alves de Araujo.
8. Pedro Leite de Oliveira, filho de Marciano José de Oliveira.
9. Rosendo Ferreira Bello, filho de Liberato Francisco Bello.
10. Waldemar, filho de Joaquim Bezerra de Andrade.

Classe de 1904

1. Antenor Fernandes Branco, filho de João Fernandes Branco.
2. Antonio Dino, filho de José Dino.
3. Arthur Maria Jacobina, filho de João Maria Jacobina.
5. Estevão de Oliveira Costa, filho de Thiago Gomes de Costa.

6. Ignacio Tavares, filho de Francisco Tavares.
7. Joaquim da Silva Faria, filho de João Baptista da Costa Faria.
8. Luiz Gomes Faria, filho de Francisco Gomes Faria.
9. Manoel Abneo.
10. Manoel Bastos, filho de Antonio Bastos.
11. Nestor, filho de Antenor Cabral.
12. Oscar, filho de Francisco Bernardino Pereira dos Santos.
13. Orlando Ferreira Nobre, filho de João Ferreira Nobre.
14. Tobias Hercules, filho de Hygino Hercules

Classe de 1903

1. Adolpho Cezar da Silveira, filho de Diogenes Cezar da Silveira.
2. Arnaldo Santos Motta.
3. Benedicto Geraldo da Silva
4. Carlos Malerbi, filho de Virgilio Malerbi.
5. Edmundo Tanger Pato Muniz, filho de João Pato Muniz.
6. Gentil Soares Silva, filho de Francisco Soares Silva.
7. João Augusto Cicero Filho.
8. Luiz Andrade.
9. Raymundo Pinho Vieira, filho de Augusto Maximo Vieira.

Classe de 1902

1. Francisco Bentes de Oliveira, filho de Raymundo Bentes de Oliveira.
2. Ismael, filho de Theodorico Francisco Caldas.
3. José Alves Baptista, filho de José Francisco Baptista.
4. José Baptista da Costa, filho de Ernestina Chrispiniano da Costa.
5. José Maria Jacobina, filho de João Maria Jacobina.
6. Mario Campos, filho de Antonio Ignacio Campos.
7. Moacyr Ferreira de Andrade, filho de Julia Ferreira de Andrade.
8. Odilon, filho de Theodorico Francisco.
9. Raymundo Carlos da Silva, filho de Carlos Marcel da Silva.

Classe de 1901

1. Adolpho Tourinho, filho de Arthur Damazio Tourinho.
2. Ernesto Francisco de Assis, filho de Manoel Ubaldino do Nascimento de Assis.
3. Gabriel Giardullo, filho de Paschoal Giardullo.
4. José de Almeida Cavalcanti, filho de Possidonio Seabra de Almeida.
5. Jose da Silva Tavares.
6. Laert Muniz Velho de Siqueira, filho de Carlos Luiz de Sampaio.
7. Moacyr da Cruz Rangel, filho de Eugenio da Cruz Rangel.
8. Tobias Hercules, filho de Hygino Hercules.

Relação dos jovens nascidos de 1 de maio a 15 de julho, que vão ser alistados pela Junta de Revisão opportunamente:

Classe de 1909

1. Acy, filho de Arminda Castro de Oliveira.
2. Adelino, filho de Carolina Augusta
3. Affonso, filho de Angelina Mazzei.
4. Alberto, filho de Belmira de Jesus.
5. Alcides Schulz, filho de Ricardo Schulz.
6. Alexandre, filho de Casemiro Pereira.
7. Alfredo, filho de Alberto Ferreira da Costa.
8. Alfredo, filho de Carlos Villardo.
9. Altamiro, filho de Raul Rodrigues de Souza.
10. Ambrosino, filho de Cecilia Leite.
11. Angelo, filho de Victor Parcole.
12. Antonio, filho de Altino de Almeida Maveis.
13. Antonio, filho de Alzira Netto da Costa.
14. Antonio, filho de Antonio Carlos Brazil.
15. Antonio, filho de Antonio da Silva Martha.
16. Antonio, filho de Augusto Pacheco de Souza.
17. Antonio, filho de Ernesto Machado dos Santos.
18. Antonio, filho de Fausta Maria de Jesus.
19. Antonio, filho de Francisca Maria da Conceição.
20. Antonio, filho de Luiza Berne.
21. Antonio, filho de Maria Joaquina.
22. Antonio, filho de Maria Paim Toledo.
23. Antonio, filho de Miguel Leta.
24. Antonio Ferreira da Costa, filho de Alberto Ferreira da Costa.
25. Armando, filho de Christina Maria da Silva.
26. Armando, filho de Joaquim da Conceição.
27. Arsenio, filho de Maria das Dores de Souza.
28. Atanahyldio, filho de Domingos José Ribeiro.
29. Augusto, filho de Augusto José Ribeiro.
30. Azemiro, filho de Antonio Mendes da Costa.
31. Benildo, filho de Alberto Pereira Lopes.
32. Berlarmino, filho de Julio André Tervenza
33. Bernardino, filho de Mathias José Baptista.
34. Carlos, filho de Antonio Euphrasio.
35. Carlos, filho de Carlos Pinto Cardia
36. Carlos, filho de José Carneiro Monteiro
37. Carlos, filho de Maria Antonia.
38. Carlos, filho de Maria da Gloria
39. Clicto, filho de Francisco Alves Aragão.
40. David, filho de Conceição Ayres Gonçalves.
41. Domingos, filho de Manoel Moreira da Silva.
42. Edgard, filho de Romeu Moreira Machado.
43. Edmundo, filho de Antonio Pereira Bastos.
44. Edmundo, filho de João Francisco Ferreira.
45. Erzelino, filho de Dina Galvão de Sá.
46. Euclydes, filho de Antonio Fernandes.
47. Euclydes, filho de Armando da Conceição.
48. Euclydes, filho de Paula de Jesus.
49. Francisco, filho de Elydia Maria Soares
50. Francisco, filho de Olympia Florinda de Freitas.
51. Francisco, filho de Francisco Biondo.
52. Francisco Felippe dos Santos, filho de Mathilde Teixeira da Fonseca.
53. Gabriel, filho de Anna Gonçalves de Oliveira.
54. Heitor, filho de Domingos Gonçalves Pereira.
55. Henrique, filho de Manoel Antonio das Neves.
56. Herculano, filho de Alberto Simões Gonçalves
57. Horacio, filho de Ismael José Fernandes Guimarães.
58. Honorio, filho de Maria da Conceição.
59. Isair, filho de Beatriz de Assumpção
60. Isidro, filho de Maria Antonia.
61. Iris, filho de José Figueiredo.
62. Ivo da Silva, filho de Antonio de Jesus.
63. Jayme, filho de Arthur Martins Correia
64. Jayme, filho de Felicio Carlos Garcia.
65. Jayme, filho de Manoel Baent.
66. Jeronymo, filho de Maria da Conceição.
67. João, filho de Eugenia Justa da Silva.
68. João, filho de Manoel Pereira da Silva.
69. João, filho de Maria Casemira.
70. João, filho de Miguel Mauricio da Costa Bastos.
71. João Alencar, filho de Constantino Olympio Conturn.
72. João Baptista, filho de Josepha Guzzo.
73. Joaquim, filho de Alexandre José Leite.
74. Joaquim, filho de Bibiana Sant'Ameixoeira
75. Joaquim, filho de Jovelina Maria da Conceição.
76. Jonathas, filho de Manoel Joaquim da Rocha.
77. Jorge, filho de Francisco Manes.
78. Jose, filho de Ernesto Pereira da Costa.
79. José, filho de Felismina Rosa dos Santos.
80. José, filho de Ignacia da Costa.
81. José, filho de Joaquim Gomes da Silva.
82. José, filho de José Zelvasques.
83. José, filho de Palmyra Corrêa.
84. José Galvão de Araujo, filho de José Maria Sampaio Telles.
85. José Paulo, filho de Leonel Cardoso de Menezes.
86. Julio, filho de Laura da Fonseca.
87. Julio Cesar, filho de Antonio de Moura Castro Junior.
88. Leonel, filho de Manoela Maria.
89. Luiz, filho de Domingos Magliano.
90. Lorival, filho de Alzira da Rocha.
91. Manoel, filho de Maria do Rosario.
92. Manoel, filho de Antonio Joaquim de Souza Junior.
93. Manoel, filho de Armindo Candido Menezes
94. Manoel, filho de Benigno Obeilheiro.
95. Manoel, filho de João Soares da Costa.
96. Manoel, filho de Maria Ribeiro.
97. Manoel, filho de Maria Tonhas Barreto.
99. Manoel Miguel, filho de Maria Amelia Gomes de Carvalho.
100. Mario, filho de Antunes Cardoso Machado.
101. Mario, filho de Izolina Maria Ferreira.
102. Maximo, filho de Francisco Dias Jesus.
103. Moacyr, filho de Custodio Gonçalves.
104. Nascimim, filho de Francisco Dias Lopes.

105. Nariel, filho de Alfredo Herculano de Souza.
106. Nelson, filho de Lydia Josepha da Silva.
107. Octavio, filho de Antonio Gonçalves da Costa Sobrinho.
108. Octavio, filho de Henriqueta da Veiga.
109. Ottilio Maria, filho de Maria Carmela Papalisa.
110. Orlando, filho de Constantino Novelli.
111. Oswaldo, filho de Antonio Gonçalves.
112. Oswaldo, filho de Claudina Maria da Conceição.
113. Oswaldo, filho de Paulina da Silva.
114. Oswaldo, filho de Percilia Pessôa de Mello.
115. Otilio, filho de Constança Carolina Corrêa.
116. Ovidio Grottero, filho de Gustavo Grottero.
117. Ovidio José Baptista de Oliveira, filho de Thereza Maria Baptista de Oliveira.
118. Paulo, filho de Maria Paula Bastos.
119. Plinio, filho de Cecilia Brilhante de Albuquerque.
120. Ruben, filho de Hortencia Maria da Conceição.
121. Rogerio de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira.
122. Theotonio, filho de Victoriano Cepem Monteiro.
123. Ubyrajara, filho de Eugenia Marques Guimarães.
124. Vicente, filho de José Romano.
125. Waldemar, filho de Maria Barbosa da Conceição.
126. Waldemar, filho de Miguel Meirelles Marquez.
127. Waldemar, filho de Joaquim Gomes Pacheco.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1900

1. Manuel Bispo de Oliveira

Classe de 1899

1. Alberto Bruno de Albuquerque.

Classe de 1898

1. Manuel Vieira de Oliveira.

Classe de 1897

1. Fenelon de Carvalho.
2. Jayme de Oliveira Maia.

Classe de 1896

1. Affonso Santa Rosa.
2. Mano Rodrigues de Souza.

Classe de 1894

1. Rodul Pinto.

Classe de 1893

1. Alfredo de Oliveira.
2. Aprigio Rodrigues de Souza.
3. Eduardo Valverde de Noronha Sá

Classe de 1982

1. Jayme José Jorge.
2. José Ignacio.
3. Manuel Nogueira.
4. Pedro Rosa Garcia.
5. Tito Limoeiro de Mattos.

Classe de 1891

1. Antonio Carvalho Guimarães.

Classe de 1890

1. Nelson Sampaio.

Rio, 1 de maio de 1930. — 2º tenente *Euclydes Soiano*, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO SANT'ANNA

Edital publicando a relação nominal e geral dos cidadãos alistados por este Districto no anno de 1930.

O Dr. Nelson Romêro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno em curso, vae ser a respectiva relação remettida a Junta de Revisão e Sorteio Militar da 1ª Circumscripção de Recrutamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta da séde desta Junta de Alistamento e publicar no *Diario Official* a relação singela dos alistados, separados por classes em ordem alphabetica.

Aquelles qu tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas á Junta de Revisão até 15 de julho de 1930.

E eu, Fernando Villas Bôas, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Classe de 1909

Abilio, filho de José Casemiro da Costa.
Albino, filho de Antonio Augusto da Costa Lima.
Alexandre, filho de Affonso Rodrigues de Castro.
Alfredo, filho de Bernardino Gomes Pedro.
Alfredo, filho de Dina de Almeida.
Altino, filho de Geminiano José de Araujo
Alvaro, filho de Joaquim Xavier Campos.
Americo, filho de Americo Fonseca.
Antonio, filho de Agostinho Pereira.
Antonio Virissimo dos Santos, filho de Antonio Verissimo Landeira.
Antonio, filho de Augusto da Silva Mattos.
Antenor, filho de João dos Santos Cardoso.
Antonio, filho de João Rodrigues de Souza Lima.
Antonio, filho de José Teixeira de Souza.
Antonio de Souza, filho de José Maria de Souza.
Antonio Rosario, filho de Luiz Rosario.
Arlindo, filho de Francisco Molinari.
Arlindo, filho de Joaquim Domingos de Souza.
Armando Evaristo dos Santos, filho de Antonio Evaristo dos Santos.
Armando, filho de Antonio Gargaglione.
Armando, filho de João Martins da Silveira.
Ary, filho de Augusto Carlos Setubal.
Augusto Lopes da Silva, filho de Francisco Lopes da Silva.
Benedicto, filho do major José Carlos Vital.
Benjamin, filho de Agostinho Manoel de Souza Caldas.
Bernardino, filho de José Lino Villela.
Carlos, filho de Manoel Fernandes.
Carlos, filho de Oscar Nogueira de Souza.
Carlos, filho de Sebastião Fernandes Lopes.
Carmine, filho de Agostinho Provensano.
Cesar, filho de Torquato de Mesquita.
Claudionor, filho de Ernani José da Costa.
Claudionor, filho de Laurindo Tavares da Silva.
Deocleciano Fernandes de Souza, filho de Aureliano Fernandes de Souza.
Diogo, filho de Diogo Ferreira de Almeida.
Domingos Panucci, filho de Roque Panucci.
Domingos Jannotti, filho de Vicente Jannotti.
Eduardo, filho de Eduardo Pereira.
Elpidio, filho de Manoel Francisco dos Santos Junior
Emilio Riveira, filho de Jeronymo Vello Riveira.
Eugenio, filho de Antonio Camara Passos.
Eulogio, filho de Demetrio Pinto.
Felippe Ruá, filho de Pedro Ruá.
Fernando, filho de Carlos Rodrigues de Azevedo.
Fioravante, filho de Alexandre Stanagatto.
Francisco dos Santos Costa, filho de Manoel Antonio da Costa.
Francisco, filho de Victorino Teixeira Fernandes.
Frederico, filho de Lino Politano.
Hilario, filho de Francisco José dos Santos.
Ismar, filho de Alberto Candido.
Horacio B. dos Santos, filho de Trajano A. dos Santos
Jacintho, filho de José Pinto.
Jayme, filho de Juvenal Egydio Guimarães.
Jayme, filho de Manoel de Carvalho.
Jeronymo, filho de Manoel Peres da Costa.
João, filho de Affonso Pereira Lopes.
João, filho de Antonio do Amorim Vianna.
João, filho de Antonio Fernandes.
João Baptista dos Santos, filho de José Baptista dos Santos.
João Calis, filho de Calis Varni.
João Chrysostomo de Freitas Filho, filho de João de Freitas.
João Dionysio do Prado, filho de Benedicto Antonio do Prado.
João, filho de Francisco Caetano.
João, filho de Gil Geraldino de Souza.
João, filho de João Machado Gouvêa.
João, filho de João Magalhães da Silva.
João, filho de Orminda Moniz.
Joaquim, filho de Antonio Bartholomeu da Silva.

Joaquim, filho de Antonio Pereira da Silva.
Joaquim, filho de Joaquim Antonio de Oliveira
Joaquim, filho de Joaquim Corrêa Ramos.
Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
Jorge, filho de Antonio Pichara Bamri.
José, filho de Agostinho Dario da Silva.
José, filho de Antonio Cassano.
José Ayres, filho de Julia da Costa.
José Faria da Rocha, filho de João da Costa Faria.
José, filho de Francisco Saverio Marino.
José, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.
José Jorge Lazary, filho de Jorge Lazary.
José, filho de José de Almeida Xavier.
José, filho de José de Souza Rocha.
José Miguel, filho de Miguel Lourenço Domingues.
José Palumbo, filho de Pedro Palumbo.
José Sapienza, filho de Antonio Sapienza
Jovelino, filho de Manoel Joaquim Dias.
Lauro, filho de Americo Augusto dos Santos.
Luiz, filho de Antonio Verendia.
Luiz José dos Santos, filho de Luiz José dos Santos.
Manoel da Silva, filho de Joaquim Baptista.
Manoel Antonio Pereira, filho de José Antonio Pereira.
Manoel de Oliveira Soares Ribeiro, filho de Antenor da Silva Ribeiro.
Manoel, filho de Fortunato dos Santos.
Manoel, filho de Manoel Pereira dos Santos.
Manoel (Junior), filho de Manoel Pinto Cardoso
Mario, filho de Alvaro Fernandes de Oliveira.
Mario, filho de Anterior Marciano Nogueira.
Mario Braga Marinho, filho de Pedro Mariano.
Mario, filho de Pedro de Almeida Moita.
Mauricio, filho de Henrique Ricardo dos Santos.
Moacyr, filho de Luiza Ferreira de Carvalho.
Nelson, filho de Antonio Gonçes Ferreira.
Nelson, filho de José Fernandes de Carvalho.
Nicanor, filho de Manoel José de Carvalho Nove
Nicanor, filho de Sebastião de Oliveira Pires.
Orlando Astuto, filho de Astuto Setimio.
Oscar, filho de Hermes do Rego Leite de Oliveira.
Oswaldo, filho de Antonio Lucio.
Oswaldo, filho de Armando Francisco de Oliveira
Oswaldo, filho de Domingos José Teixeira.
Oswaldo, filho de Manoel Marques Cardoso.
Paulo, filho de Braz Mercadante.
Pedro, filho de Manoel do Nascimento Gomes
Pedro, filho de Pedro José Soares.
Pierri Paulo, filho de Victorio Falcone.
Placido, filho de Osorio José Gomes.
Rocco Paulino, filho de Areângelo Paulino.
Romêo, filho de José Iorio.
Salvador De Imperio, filho de José Nicola De Imperio.
Severino José Galvão, filho de Antonio Galvão.
Sylvio, filho de Domingos Alves da Cunha Guimarães.
Sylvio Lauzilotte, filho de José Lauzilotte.
Theophilo Salim Cherfem, filho de Salim Cherfem.
Thobias, filho de Carlos Trajano de Oliveira.
Vicente, filho de Francisco Antonio.
Victorino, filho de Nicolão Jagallo.
Waldemar, filho de Octavio da Cunha Gomes Mourão.
Waldemiro, filho de Antonio de Almeida
Waldemiro, filho de Franklin Alves.
Zehon, filho de Fausta da Conceição.

Classe de 1908

Abel, filho de Ricardo Garcia Nogueira.
Abilio Rodrigues, filho de Anastacio Lourenço Botelho.
Abilio, filho de João Marques Loureiro.
Adelino Feliciano da Rocha, filho de José Feliciano da Rocha.
Adilio Benedicto, filho de Julia da Conceição.
Affonso, filho de Bernardino Ribeiro.
Albano Reis, filho de Manoel Francisco dos Reis
Alberto Abessulo Pereira, filho de Alberto Senra Pereira.
Alberto, filho de Salvador Caetano.
Albertino, filho de João da Silva Leal.
Alfredo, filho de Alfredo Borges.
Alexandre Mérola, filho de Salvador Mérola.
Alherindo Agostinho Leite, filho de Alexandrino Augusto Leite.
Alvaro Brasil dos Santos, filho de Alvaro Caetano dos Santos.
Alvaro, filho do Pharo. Antonio Fonseca Carvalho.
Alvaro, filho de Arlindo Rodrigues Pereira.
Alvaro, filho de Domingos José de Sousa.
Alvaro Dias, filho de José Augusto Elvas Dias.
Amaro, filho de João Baptista de Almeida Vasconcellos.
André, filho de Alexandre Rodrigues.
Angelo, filho de Alexandre Porreca.
Anor, filho de Zaki Pedro.
Antonio, filho de Antonio de Araujo.
Antonio, filho de Antonio Moreira dos Santos Costa.
Antonio, filho de Antonio da Silva.
Antonio Augusto de Sá, filho de Augusto José de Sá
Antonio José, filho de Domingos Alves.
Antonio, filho de Lindolpho Florencio da Motta.
Antonio Manoel, filho de Manoel Moutinho.
Antonio, filho de Manoel de Souza.
Antonio Penna, filho de Maria Aida.
Antonio, filho de Maria dos Santos.
Antonio Rodrigues, filho de Mariano Rodrigues.
Antonio Perone, filho de Nicolão Perone.
Argemiro, filho de Alfredo Carlos Erich.
Arico de Azevedo Fernando, filho de Antonio Benicio Fernandes.
Arlindo, filho de Joaquim Alves de Macedo.
Arlindo, filho de Manoel José Ribeiro.
Armando, filho de Antonio Laveglia.
Armando, filho de Arthur Gonçalves dos Santos.
Armando Lyrio da Costa, filho de Sebastião Couto.
Armando, filho de Francisco Augusto de Almeida
Arnaldo Diniz, filho de Silvino Diniz.
Arneval, filho de Antonio da Rocha e Silva.
Arnobio, filho de Arthur José Lopes da Silva.
Arthur, filho de Arthur Guimarães Cestam.
Arthur, filho de Euzébio Trillo.
Arthur José Teixeira, filho de José Leonardo Teixeira.
Augusto, filho de Augusto Cesar Telles.
Augusto Vaz, filho de Joaquim José Vaz.
Augusto Julio, filho de Julio Candan.
Augusto Cesar Pinheiro de Campos, filho de Manoel Pinheiro de Campos.
Benjamin, filho de Alfredo dos Anjos.
Bento da Silva Miranda, filho de Zacharias da Silva Miranda.
Bernardino, filho de João Mastoporco.
Brasilino, filho de Salvador Zullo.
Caetano Thomé, filho de Thomé Giuseppe.
Camillo, filho de João Rodrigues de Oliveira.
Candido, filho de José Antonio do Nascimento.
Carlos Moreira da Silva, filho de Ernesto Moreira da Silva.
Carlos, filho de Izaltino Prado.
Carlos, filho de José Pedreira Affonso.
Carlos, filho de Theodomiro Liberato Bittencourt.
Carmelio Ribeiro Vasconcellos, filho de Gervasio Ribeiro de Vasconcellos.
Carmelo Henrique Seciliano, filho de Agostinho Francisco Seciliano.
Claudionor, filho de Antonio José Mendes.
Cosmo, filho de Antonio Firmino de Souza.
Dante Rocco, filho de Felippe Rocco.
Dareyr, filho de Jayme Garcia.
Dareyr Carvalho da Silva, filho de Miguel Carvalho da Silva.
David, filho de Numa Pompilio Licurgo.
Delmar, filho de Julio Baptista Telles.
Domingos Alvarez Rodrigues, filho de Antonio Meira Alvarez.
Domingos Palmieri, filho de Antonio Palmieri.
Domingos de Moraes, filho de Leonardo de Moraes.
Edgard Fernandes Villela, filho de Ernesto Fernandes Villela.
Edgard, filho de Carlos de Araujo.
Eduardo, filho de Antonio Fonseca Lage.
Eduardo Americo da Silva, filho de Jovano Americo da Silva.
Eloy Rabello Silva, filho de José Rabello Silva.
Erhahi, filho de Pedro Alcantara Follain.
Ernesto, filho de Alexandre Aló.
Evelydes, filho de Adriano Augusto Barreiros.
Euclides Lyrio Vianna, filho de José Lyrio Vianna.
Eugenio, filho de Orminda Caetano dos Santos.
Evandro de Souza, filho de Bento Francisco de Souza.
Feliciano Pereira, filho de Feliciano Pereira.
Fidelis, filho de Pedro Giuliano.
Fioravanti Russo, filho de Francisco Russo.
Francisco Jannuzzi, filho de Angelo Jannuzzi.
Francisco Souza, filho de Anna Francisca de Oliveira.
Francisco Dorea Sobrinho, filho de Antonio Dorea.
Francisco, filho de Francisco Baptista Antunes.

Francisco da Silva, filho de Francisco da Silva.
Francisco, filho de Manoel de Jesus Gouvêa.
Frederico, filho de Manoel Cavalcante de Mello.
Geraldino Lopes de Lima, filho de Virgilio Lopes de Lima.
Gilberto Lima, filho de Francisco Lima.
Gildalberto Fontes, filho de Augusto Gonçalves Marques.
Guilherme, filho de Henrique Novellino.
Henrique José da Costa, filho de Armando Jose da Costa.
Heriberto Mendes Mascarenhas de Carvalho, filho de João José de Carvalho.
Hermes, filho de Henrique Rodrigues.
Hermani Pio da Costa, filho de José Joaquim da Costa.
Irineu, filho de Januario Marques da Cunha.
Ilidero, filho de Augusto Carlos Gomes Pinto.
Jeronimo Francisco Salitare, filho de Francisco Salitare.
Januario Carlos Pastor, filho de Vicente Pastor.
Jayme, filho de Amaro Rodrigues Damasceno.
Jayme, filho de Francisco Mario Gomes.
Jayme Pereira Martins, filho de João Pereira Martins.
Jayme, filho de José Tavares de Almeida.
João Silva, filho de Alberto Silva.
João, filho de Alfredo de Moraes Cunha.
João, filho de Antonio de Oliveira Guimarães.
João Henrique Brauna, filho de Domingos Henrique Brauna.
João, filho de Elvira Mascarenha.
João Baptista dos Santos, filho de Elias Correa dos Santos.
João, filho de Guiomar Borges da Rocha.
João Anacleto da Silva Junior, filho de João Anacleto da Silva.
João, filho de João de Deus Chagas.
João, filho de José da Costa Martins.
João Siqueira de Oliveira, filho de Lourenço Gomes de Oliveira.
João Oliveira Marques, filho de Manoel de Oliveira Marques.
João Victoria Rios, filho de Tobias Candido Rios.
Joaquim, filho de Anna Azevedo da Silva.
Joaquim, filho de Arthur Alves Fontes.
Joaquim, filho de Elvira Machado Fonte.
Joaquim, filho de Joaquim Domingos Miranda.
Joaquim, filho de Manoel Antonio Ribeiro.
Joaquim, filho de Manoel de Souza Castro.
Jorge, filho de Luiz Thomé Pinto.
Jorge, filho de Margarida.
José Correia da Silva.
José Alves da Silva, filho de Albino Alves da Silva.
José, filho de Albino Magalhães.
José, filho de Antonio de Almeida.
José Archanjo de Oliveira, filho de Antonio Archanjo de Oliveira.
José, filho de Antonio Binzo.
José, filho de Aristides Antonio Braga.
José, filho de Arthur Teixeira da Costa.
José Vieira, filho de Augusto José de Sampaio.
José Humberto, filho de Caetano Papalard.
José Correia da Silva.
José, filho de Delphim Ferreira.
José Fiori, filho de Candido Fiori.
José Maria, filho de Francisco da Silva.
José, filho de João Angelotti.
José, filho de João Ignacio dos Santos.
José Nunes Cordeiro, filho de Nunes Cordeiro.
José Aulicini, filho de Julio Aulicini.
José, filho de Manoel Joaquim de Souza.
José, filho de Miguel Pascarella.
José Gonçalves do Nascimento, filho de Raymundo Gonçalves do Nascimento.
José, filho de Ruezo José Nemé.
José Cherfan, filho de Salvs Cherfan.
José Favieri, filho de Vicente Favieri.
Jovino, filho de Manoel da Silva Vianna.
Julio Possidonio dos Santos, filho de Possidonio Antonio dos Santos.
Juvenal Raymundo de Oliveira, filho de Antonio Raymundo de Oliveira.
Juventino da Silva Coelho, filho de Ismenia da Silva Passos.
Licinio Corrêa Dias, filho de Joaquim Corrêa Dias.
Lucas Bernardo, filho de João Bernardo.
Luiz Marcondes Rosas, filho de Julio Rosaes.
Luiz, filho de Vicente Gentil.
Manoel, filho de Adriano José Ferreira.
Manoel, filho de Affonso Vergueiro.
Manoel, filho de Carlos Coelho.
Manoel, filho de Joaquim Pereira.
Manoel, filho de José da Costa.
Manoel, filho de José Francisco dos Santos.
Manoel, filho de José Maria da Costa.
Manoel, filho de José Maria Scixas Belleza.
Manoel, filho de Manoel Alves.
Manoel, filho de Manoel Cardoso.
Manoel Martins, filho de Maria Martins Vianna.
Mario Francisco, filho de Antonio Francisco.
Mario, filho de Ayres Conde.
Mario, filho de João Carlos Leite.
Mario, filho de Manoel de Jesus Malgueiro.
Mario Augusto Alves, filho de Antonio Augusto Alves.
Mario Gomes dos Santos, filho de Arthur Gomes dos Santos.
Mario, filho de Reynaldo dos Santos Negueira.
Martinas, filho de José Pinto de Carvalho.
Menelau Abreu da Silva filho, de Manoel Antonio da Silva.
Menelau, filho de Manoel Antonio da Silva.
Miguel, filho de Manoel Teixeira.
Moacyr, filho de Abrahão Mourade Pessôa.
Moacyr, filho de João Max Von Hulsen.
Mucio, filho de Hortencio de Oliveira Duarte.
Natal, filho de Paschoal Granato.
Nicolão, filho de Roque Tricario.
Octacilio, filho de Manoel Machado Coelho.
Octavio, filho de João Evaristo da Silva.
Orestes, filho de Olympia Gemina.
Orlando, filho de Francisco Maione.
Oswaldo, filho de Faustino Corrêa Guimarães.
Oscar, filho de Asterio Leonardo dos Santos.
Oscar Francisco Martins, filho de Gregorio Francisco Martins.
Oswaldo Ferreira ima, filho de Alfredo Ferreira Lima.
Oswaldo Lourenço, filho de Delphim Lourenço.
Oswaldo, filho de Frederico Werteim.
Oswaldo, filho de José Gomes da Silva.
Oswaldo, filho de José Lourdes de Avila Raposo.
Oswaldo, filho de Manoel Roméro dos Santos.
Otto Manoel da Rocha e Silva, filho do medico João Otavio da Rocha e Silva.
Paschoal, filho de Ferillo Granado.
Paulo, filho do Dr. José Francisco de Macedo Junior.
Paulo, filho de José Paulo do Sacramento.
Pedro Antonio Noschese, filho de Pedro Antonio Noschese.
Quirino, filho de Quirino Moreira Cabral.
Ramiro, filho de Theotonio José de Oliveira.
Raphael, filho de Manoel Teixeira de Andrade.
Raphael Gelene, filho de Raphael Gelene.
Raymundo Guimarães, filho de Antonio Guimarães.
Roberto Lugo Ferreira, filho de José Lugo Cid.
Rodolpho, filho de Manoel Francisco Mello.
Rogerio, filho de Raphael Carelli.
Romeo, filho de Eugenio Bruno.
Rubem, filho de Antonio de Carvalho Borges Sobrinho.
Rubens Martinez, filho de João Martins Valverde.
Ruth, filho de Melchior Pinto Cortez.
Salbatino, filho de Roque Lôo.
Salim, filho de Jorge Azure.
Sebastião de Amorim Bezerra, filho de Jeronymo de Amorim Bezerra.
Sebastião de Souza, filho de Manoel de Souza.
Seraphim de Almeida, filho de Jacintho de Carvalho.
Servullo, filho de Venancio Pereira de Oliveira.
Taufik José Jorge Aonila, filho de José Jorge Aonila.
Themistocles Francisco Santos, filho de Marcellino Francisco dos Santos.
Vasco, filho de Manoel da Silva Costa.
Vicente Jacomo, filho de Baptista Jacomo.
Vicente Vignero, filho de Domingos Vignero.
Vicente, filho de Francisco Pafilli.
Waldemar, filho de Luiz Tavares da Silva.
Walter, filho de Arthur Carlos João Della-Vedora.

Classe de 1907

Albino Gentil, filho de Ercolino Gentil.
Alfredo Ferreira da Costa, filho de Braz Ferreira da Costa.
Alipio Lopes Campos, filho de Francisco Lopes Candido.
Alonso José de Andrade, filho de Olympio Sulfronio de Andrade.
Angelo Ribeiro França, filho de Daniel Ribeiro França.
Antonio Daniel de Castro, filho de Anizio de Castro.
Antonio da Motta Campello, filho de Antonia Sabeira Campello.
Augusto Teixeira Mendes, filho de José Teixeira Mendes.
Claudino Alves Coelho Mesquita, filho de Henrique Alves Coelho de Mesquita.

Clodomiro José Barbosa, filho de Conrado Barbosa.
Durval Oliveira Santos, filho de Christovão dos Santos.
Ernesto Palermo, filho de Vicente Palermo.
Felisberto de Paula Andrade, filho de Antonio de Paula Andrade.
Felippe Corrêa, filho de Marcos E. Corrêa.
Gustavo Pacheco Rolim, filho de Izequiel Pacheco Rolim.
Henrique Waldemar, filho de José Waldemar.
Hyppolito Tavarès dos Santos, filho de José Theodorico dos Santos.
Ildefonso da Silva Ferreira, filho de Argeu da Silva Ferreira.
João Apostolo de Oliveira Lemos, filho de Francisco Camillo de Oliveira Lemos.
João da Silva Gaspar, filho de Joaquim Gaspar Ribeiro.
João Lino da Silva, filho de José Lino da Silva.
João da Costa Figueiredo, filho de Maria da Costa Figueiredo.
José Borriello, filho de Antonio Borriello.
José de Campos Teixeira, filho de Henrique de Candido Teixeira.
José Sebastião de Souza, filho de Joaquim Rodrigues.
José Luiz Seguro Filho, filho de José Luiz Seguro

Classe de 1907

José Machado, filho de José Machado.
José Janott, filho de Vicente Janott.
Julio Pereira de Carvalho, filho de Joaquim Faustino de Carvalho.
Justino Ribeiro de Jesus, filho de José Ribeiro.
Juventino Roulet Antunes, filho de Juvenal José Antunes.
Luiz de Siqueira Mesquita, filho de Joaquim Siqueira Mesquita.
Luiz Ribeiro de Mattos, filho de Manoel Ribeiro de Mattos.
Lydio Cardoso Fernandes, filho de Manoel José Fernandes.
Manoel Martins Nogueira, filho de Manoel Martins Nogueira.
Mario Marques, filho de João Pereira.
Mauricio Ehrlich, filho de Samuel Ehrlich.
Militão Ferreira de Barros, filho de Joaquim Ferreira de Barros.
Moysés Alves de Brito, filho de Amaro Alves de Brito.
Olegario Martins, filho de Alfredo Martins.
Pedro Leite, filho de Hermani Leite.
Olho Perdigão, filho de Waldemiro Horacio dos Passos Perdigão.

Salvador Farnesi, filho de Salvador Farnesi.
Sebastião Militão Chagas, filho de Militão Antonio Chagas.
Sylvio de Almeida, filho de Candido Pereira da Silva.
Waldemar Ferraiollo, filho de Francisco Ferraiollo.
Wilson Santos, filho de Aleino dos Santos.

Classe de 1906

Accacio Ribeiro Marques, filho de Germano Ribeiro Marques.
Adevaldo da Silva Mauricy, filho de Antonio Pereira Mauricy.
Arceu de Carvalho, filho de Belchor Rangel de Carvalho.
Alencar da Fonseca Almeida, filho de Arinda Gloria da Fonseca.
Altamiro Postura, filho de Francisco Postura.
Alvaro Gomes dos Santos, filho de Arthur Gomes dos Santos.

Antonio Rodrigues Duarte, filho de Alipio Severino Duarte.
Antonio Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva.
Antonio Ribeiro, filho de Augusto Ribeiro.
Antonio Coelho, filho de José Coelho.
Antonio José da Silva, filho de Olympio José da Silva.
Aurelio José Gonçalves, filho de Julio José Gonçalves.
Calixto Vieira Filho, filho de Calixto Vieira Bispo.
Carlos Pereira, filho de Eliza Gall.
Casemiro Rodrigues Tavares, filho de Manoel Rodrigues Tavares.
David Morgado Hora, filho de Manoel Francisco da Hora.
Edgard Cardoso de Azevedo, filho de Safyro Cardoso de Azevedo.
Francisco Marinho dos Santos, filho de José Marinho dos Santos.

Francisco Gallo, filho de Vicente Gallo.
Irineu Campello, filho de Florentino Campello.
João Pereira da Silva, filho de Alberto Pereira da Silva
João de Azevedo Silva, filho de Antonio Manoel da Silva
João Magalhães Pereira, filho de Maria Pereira Cabral
Joaquim de Mentzingen, filho de Alfredo de Mentzingen.
Joaquim Carneiro de Souza, filho de Alfredo de Souza.
Joaquim Baptista da Silva, filho de João Baptista da Silva Campos.
Joaquim Gomes da Costa, filho de Margarida Moreira da Silva.
José Pires Costa, filho de Genoveva Costa.
José Pereira de Azevedo, filho de João Pereira de Azevedo.
José Dias Filho, filho de José Dias da Silva.
José Scheinhurgm, filho de Luiz Scheinhurgm.
José Mollica, filho de Victor Mollica.
Manoel Joaquim Gonçalves, filho de Joaquim José Gonçalves.
Manoel José Machado, filho de Abilio José Machado.
Manoel Pacheco de Souza, filho de Manoel Pacheco.
Nelson de Andrade Campos, filho de Isaias Nogueira Campos.
Nilo Alves Portella, filho de Carolino Alves Portella.
Norival Feseles Gamboa, filho de Manoel Joaquim Gamboa.
Octavio Mége, filho de Edgard Méga.
Oswaldo Flores, filho de Flores Nunes.
Oswaldo Rodrigues Montes, filho de Leopoldo Rodrigues Montes.
Patrocinio da Costa Monsores, filho de Julio da Costa Monsores.
Raymundo Barreto, filho de Felinto Barreto.
Raymundo Nonato Ribeiro da Silva, filho de Candido José da Silva.
Sebastião Moreira Miguel, filho de Joaquim Moreira Miguel.
Sem Perlin, filho de Jonstiph Perlin.
Thomaz Ferreira Junior, filho de Thomaz Ferreira dos Santos.
Waldemar Joaquim Antunes, filho de Antonio Joaquim Antunes.

Classe de 1905

Altino da Motta Ferreira, filho de João Ferreira.
Amaury Falcão, filho de João Paulo Falcão.
Antonio Isidro Bento, filho de Antonio Joaquim Bento.
Antonio Luiz de Andrade, filho de Francisco L. Andrade.
Aristides Corrêa Sino, filho de Pedro Sino.
Arnaldo Cardoso, filho de Herculano Cardoso.
Assis da Silva, filho de João da Silva.
Avelino Guimarães, filho de Joaquim Penna Guimarães.
Bernardino dos Santos, filho de Eleuterio Gedeão dos Santos.
Calil Safadi, filho de Nassar Safadi.
Cicinl Ribeiro França, filho de Daniel Ribeiro França.
Clandionor Teixeira Mesquita, filho de Francisco Teixeira Mesquita.
Cornélio de Paula Salazar, filho de Antonio Rodrigues Salazar.
Domingos Palerino, filho de Vicente Palerino.
Edmundo Fernandes Martins, filho de José Fernandes Martins.
Eduardo Gonçalves da Silva, filho de Antonio Goncalves dos Santos.
Elias Salomão Nicolau, filho de Salomão Nicolau
Esmenio de Souza, filho de Antonio Gostoso.
Herminio Spella, filho de Francisco Spella.
Hiram Klaes, filho de Waldemar Klaes.
Honoco Raza, filho de Pedro Narciso.
Icilio Serafim, filho de Zeferino Serafim.
Isaac Lopes, filho de Francisco Xavier Lopes.
João Xavier da Paz, filho de José Francisco da Paz.
João Baptista Esteves, filho de Manoel Esteves.
João Ferreira Gomes, filho de Rufino Ferreira Gomes.
Jorge Monte Serrath Santos, filho de Napoleão Joaquim Santos.
José de Lima, filho de Geraldina Conceição.

Classe de 1905

José de Oliveira, filho de Horacio de Oliveira.
José Cobra, filho de José Candido de Oliveira Cobra.
Josep Ribamar Gomes Pereira, filho de Severino da Costa Pereira.
Luiz de Moura, filho de José Joaquim de Moura.
Manoel Damasio da Silva, filho de Horacio Damasio da Silva.
Mario Pereira Lopes, filho de Antonio Pereira Lopes.
Mario Bonavilà, filho de José Bonavita.
Orlando Costa, filho de Tiburcio Suzano da Costa.
Pedro Leite Oliveira, filho de Marciano José Oliveira.
Pedro Sevigliano, filho de Francisco Sevigliano.
Sidrock Rodrigues de Oliveira, filho de Manoel Francisco Rodrigues.
Sylvio Ribeiro de Souza Bastos, filho de Joaquim Ribeiro de Souza Bastos.

Classe de 1904

Accacio Augusto Palavra, filho de Antonio Joaquim Palavra.
Adalberto Wilke, filho de José Gustavo Wilke.
Alberto Pereira do Cabo, filho de José Pereira do Cabo.
Alberto da Costa Almeida, filho de José Pinto de Almeida Rico.
Alvino Vieira Lisbôa, filho de Ladislão Vieira Lisboa.
Antonio Fernandes Sandé, filho de Antonio Sandé.
Antonio Pereira de Mattos, filho de Antonio Pereira de Mattos.
Antonio Alexandre da Silva, filho de Ildefonso Alexandre da Silva.
Antonio Jose de Medeiros, filho de Ricardo José de Medeiros.
Aristoteles Maia, filho de Joaquim Maia.
Benjamin dos Santos, filho de Pedro dos Santos.
Daniel da Silva Maia, filho de José Luiz da Silva Maia.
Fernando Gurgel de Medeiros, filho de Manoel Rodrigo de Medeiros.
Francisco Rodrigues de Lima, filho de Domingos José Moreira.
Humberto Ciuffo, filho de Vicente Ciuffo.
Isaias Benedicto de Oliveira, filho de João Benedicto de Oliveira.
João Alves Pereira, filho de Antonio Alves Pereira.
João Ferreira de Aquino, filho de João Ferreira.
João do Amaral, filho de José do Amaral.
João Baptista Ferreira, filho de Manoel Ferreira Leite.

Classe de 1904

João Silverio de Jesus, filho de Mathias Silverio de Jesus.
João Paiva, filho de Romeu Paiva.
José Ferreira Vaz, filho de Antonio Ferreira Vaz.
José João da Cruz, filho de João Antonio da Cruz.
José Ferreira dos Santos, filho de João Ferreira dos Santos.
José de Souza Barros, filho de José Luiz de Souza.
José da Rocha Cruz, filho de Manoel Simões da Cruz
José Gonçalves Ferreira, filho de Mathilde Fernandes.
José Pereira Rodolpho, filho de Miguel P. Rodolpho.
José do Carmo Castello Branco, filho de Paulo do Carmo.
Jovelino Francisco Dias, filho de Francisco Antonio de Oliveira.
Lamartine da Fonseca Almeida, filho de Arinda Gloria da Fonseca.
Levy Maciel Levy, filho de Mucio Sussuala Maciel Levy.
Luiz Felippe Borges, filho de A. Augusto Borges.
Luiz Pereira Telles, filho de João José Pereira.
Manoel Antonio dos Santos, filho de Manoel Antonio dos Santos.
Marinho José da Silva, filho de Manoel José da Silva.
Nelson Sivinerd, filho de Alfredo Edwin James Sivinerd.
Nestor Cabral, filho de Albino Cabral.
Nicolau Del Negro, filho de Domingos Del Negro
Oscar da Silva, filho de Antonio da Silva.
Oscar de Almeida Duarte, filho de José de Almeida Duarte.
Raul Rabello de Souza, filho de Jose Rabello de Souza.
Sebastião Pereira, filho de Alfredo Joaquim Pereira.
Simplicio Ayres de Franca, filho de Antonio Ayres de França.
Victorino Lima, filho de Antenor Alvares Lima.

Classe de 1903

Antonio Fiori, filho de Francisco Fiori.
Antonio Affonso, filho de Manoel Affonso.
Antonio Ferreira, filho de Manoel Ferreira Pinto.
Dermeval da Silva Travassos, filho de José Manoel Travassos.
Durval Justino da Silva, filho de Antonio Silverio Justino da Silva.
Euclides Candido Silva, filho de Antonio Candido Silva.

Classe de 1903

Floriano Vieira Sampaio, filho de Misael Vieira Sampaio.
Francisco Teixeira, filho de Gregorio de Amorim.
Gabriel Ribeiro Franca, filho de Daniel Ribeiro Franca.
José Provenzano, filho de Antonio Provenzano.
José Toscano de Brito, filho de Elpidio Toscano de Brito
Jose de Oliveira, filho de Francisco Indio de Oliveira.
José Baptista Pereira, filho de João Baptista Pereira.
José Sant'Anna, filho de Joaquim José de Sant'Anna.
José Gonçalves dos Santos, filho de José Gonçalves dos Santos.
José Rodrigues, filho de Maria Joaquina.
Julio Dias de Andrade, filho de José Dias de Andrade.
Nilo Siqueira Lima, filho de Anthero de Siqueira Lima.
Olyntho Mentzinger, filho de Alfredo de Mentzinger.
Pedro Celestino Alves de Almeida, filho de Domingos Simeão de Almeida.
Severino Rozendo Ferreira, filho de Rozendo Ferreira do Nascimento.
Thomaz Segismundo Dantas, filho de Antonio de Azevedo Dantas.
Virgilio Soares da Costa, filho de Pedro Soares da Costa.
Wanturil Teixeira Alves, filho de Henrique Teixeira Alves.

Classe de 1902

Alberto Haffen, filho de José Haffen.
Alfredo Franco Gabriel, filho de Fortunato Gabriel.
Alvaro Carvalho Filho, filho de Alvaro Carvalho de Araujo.
Antonio Nunes, filho de Francisco Nunes.
Arlindo Alves Pires, filho de Albino Alves Pires.
Armando Vianna Guimarães, filho de Manoel Crespo Guimarães.
Ary Gomes dos Santos Pereira, filho de Leopoldina dos Santos Ferreira.
Custodio Branco de Alencar, filho de João Branco de Alencar.
Didimo Ferreira de Mello, filho de José Joaquim de Mello.
Ernani Rodrigues da Silva, filho de Saturnino Rodrigues da Silva.
Galdino Felix Góes, filho de Antonio Joaquim Felix Góes.
Honorio de Faria, filho de José de Faria Mariz.
Horacio Augusto Pires Cid, filho de Joaquim Augusto Pires Cid.
Isaac Zelek Raizman, filho de Abrahm Herek Raizman.

Classe de 1902

João Martins, filho de José Martins.
João Pires Ribeiro, filho de Luiz Pires Ribeiro.
João Elysio de Araujo, filho de Manoel Pereira de Araujo.
João da Costa Nascimento, filho de Theodoro da Costa Nascimento.
Joaquim de Souza Antunes, filho de Elviro Jose Antunes.
Jorge Machado da Cunha, filho de Jorge Machado da Cunha.
José Meninato, filho de Antonio Ferreira Meninato.
José Procopio de Oliveira, filho de Desiderio Oliveira.
José do Nascimento Felix, filho de Joaquim Manoel Felix.
José Amancio da Silva, filho de Jose Amancio da Silva.
Jose Caruso, filho de Luiza Maria da Conceição.
Joviniano Silva, filho de Arsenio Alves da Silva.
Juvenal Alves Carneiro, filho de Antonio Alves Carneiro.
Manoel dos Santos Pereira, filho de Alexandre Pereira.
Manoel Severino, filho de José Severino.
Marcos Gomes Montes, filho de Olegario Montes.
Moysés Bernarroz, filho de Moysés Bernarroz.
Oswaldo da Costa Ricardo, filho de Valerio Lopes Ricardo.
Paulo Bevilacqua, filho de Silvio Bevilacqua.
Pedro da Fontoura Perdigão, filho de Carlos Perdigão Junior.
Raphael Verri, filho de Ricardo Verri.
Severo Palerino, filho de Vicente Palerino.
Sylvio Dias Paes, filho de Arnaldo Dias Paes.

Classe de 1901

Adhemar, filho de Carlos Cruz.
Alvaro Ferreira Couto, filho de José Ferreira Couto.
Antonio Luiz Monteiro, filho de Augusto Monteiro.
Armando Mauro, filho de Francisco Mauro.
Arindo Fonseca Almeida, filho de Arina da Gloria Fonseca.
Bernardo, filho de Antonio Alves Braga.
Carlos Eugenio Carvalho, filho de Alfredo Carlos Magalhães Carvalho.
Carlos Rodrigues Pereira, filho de Manoel Rodrigues Pereira.
Dionysio Lourenço da Silva, filho de Francisco Lourenço da Silva.
Esmeraldo Ribeiro, filho de Augusto Ribeiro.
Francisco Ribeiro Guimarães, filho de Augusto Ribeiro Guimarães.
Francisco Paulo da Silva, filho de Francisco Lourenço da Silva.

Kurt Gustavo Burger, filho de Ernesto Emilio Burger.
Pedro Lombardi, filho de Francisco Lombardi.
Vicente Martins de Souza, filho de José Francisco de Souza.

Classe de 1890

Alvino Lipymam, filho de Otto Lipymam.
Belmiro Dellê Vianna, filho de José da Costa Vianna.
Carlos da Silva Garcia, filho de Olavo da Silva Garcia.
Emydio Augusto Pinto, filho de João Augusto Pinto.
Ercole Caruso, filho de Salvador Caruso.
João Americo Mancio de Toledo, filho de João Americo Mancio de Toledo.
Jorcelino de Oliveira Rangel, filho de Antonio de Oliveira Rangel.
Jorge Armin Haidamus, filho de Armin Jorge.
José Marques Rodrigues, filho de Antonio Marques Rodrigues.
José Baptista de Souza, filho de João Baptista de Souza.
José Roubertie, filho de Marianna da Silva Roubertie.
José de Souza Leite, filho de Sebastião de Souza Leite.
Luciano Corrêa Pereira do Cabo, filho de José Pereira do Cabo.
Luiz Macahé Junior, filho de Luiz Ferreira Macahé.
Olyntho José Teixeira, filho de José Teixeira Junior.
Oscar Luiz Bohrnzukren, filho de Augusto Daniel Chrisostomo Bohrnzuhren.
Oswaldo Casemiro Francki, filho de Florencio Francki.

Classe de 1889

David Thomaz da Silva, filho de Thomaz da Silva.
Ignacio Renovato Gomes, filho de Renovato Gomes Vieira.

Classe de 1889

Jorge de Oliveira, filho de Joaquim Nonato.
Jorge de Oliveira, filho de Joaquim Nonato.
Leão Cherman, filho de Salomon Cherman.
Oscar de Araujo Lima, filho de Luiz de Araujo Lima.
Sebastião Camargo, filho de Mariano Camargo.

Classe de 1888

Alberto Ferreira das Neves, filho de Dario Ferreira das Neves.
Alvaro Casemiro da Cunha, filho de Francisco Casemiro da Cunha.
Augusto Gomes dos Santos, filho de Domingos Gomes dos Santos.
Caetano José de Souza Junior, filho de Caetano José de Souza.
Francisco Pereira de Souza, filho de Joaquim Pereira de Souza.
Felippe Miguel Jorge, filho de João Miguel Jorge.
João Ferreira, filho de João Ferreira.
José Lino de Castro, filho de Fortuliano de Castro.
Justino Ferreira Lima, filho de Manoel Ferreira Barbosa.
Lindolpho Silveira Ferreira, filho de Julio Augusto Ferreira de Souza.
Lucindo Vicente Ferreira, filho de Francisco Ferreira do Nascimento.
Martinho Bispo de Souza, filho de Izidro Bispo dos Santos.
Nicola Mazolla, filho de Vicente Mazolla.

Classe de 1887

Francisco Colosino, filho de Francisco Colosino.
José de Faria, filho de José de Faria.
Luiz de Oliveira Santos, filho de Luiz de Oliveira Santos.
Manoel Domiciano Ferreira da Encarnação, filho de Manoel Domiciano Ferreira da Encarnação.

Classe de 1886

Alvaro Cardoso, filho de Antonio Cardoso.
Americo Soares dos Santos, filho de Manoel Soares dos Santos.
Ernesto Rodrigues da Costa, filho de Ernesto Rodrigues da Costa.
José Ferreira de Lima, filho de Vicente Ferreira de Lima.
Leonidas Pinheiro, filho de Sebastião Villas Bôas Pinheiro.
Wathan Guterman, filho de Levek Guterman.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Fernando Villas Bôas*, secretario. — *Nelson Romêro*.

Relação nominal dos jovens nascidos de 1 de maio á 15 de julho de 1909, que deverão ser alistados opportunamente pela Junta de Revisão da 1ª C. R.

Classe de 1909

Arão, filho de José Joaquim Dias.
Adhemar, filho de Avelino Pereira.
Adhemar, filho de Manoel Teixeira.
Affonso Astuto, filho de Ethoro Astuto.
Agostinho, filho do bacharel Henrique de Souza Jardim.
Alberto, filho de José Pinto da Cruz.
Alfredo, filho de Antonio Camara Passos.
Alfredo, filho de Arnaldo Dias Paes.
Anatolio Fradel, filho de Alexandre Pinto Côrte.
Anastacio, filho de Alberto de Souza Carneiro.
Angenor, filho de Possidonio da Motta Ferraz.
Asnillo Merolla, filho de Francisco Merolla.
Antenor, filho de Leopoldina Carolina da Silva.
Antenor, filho de Manoel Ferreira de Castro.
Antonio, filho de Antoffio Joaquim Pires.
Antonio, filho de Francisco de Almeida.
Antonio, filho de João Baptista Guimarães.
Antonio, filho de José Ribeiro Victoria.
Antonio Maria, filho de José Maria da Silva Graça.
Antonio, filho de Manoel Gomes.
Antonio Manoel, filho de Manoel Ignacio Pinheiro.
Antonio Netto Junior, filho de Antonio Netto.
Antonio Queimadslas Perma, filho de Gonzalo Queimadslas Vasques.
Antonio, filho de Jacintho Pavão Espinola.
Antonio Trindade, filho de Manoel Trindade.
Arlindo, filho de Alfredo Luiz Vianna.
Armindo, filho de Valentim Rodrigues de Magalhães.
Ary Azevedo da Motta, filho de Mario Azevedo da Motta.

Classe de 1909

Arykerne, filho de Manoel da Costa.
Ascanio, filho de João Luiz Taveres de Campos
Atyr da Costa Brito, filho de Antonio Gregorio de Carvalho Brito.
Augusto José Pressgrave, filho de Irineu Presgrave.
Aurelio de Castro Sustello, filho de Germano Sustello.
Belmiro Rodrigues Pereira, filho de João Rodrigues Pereira.
Carlos André Quelhas, filho de Antonio Marques Quelhas.
Carlos, filho de Manoel Antonio Proença.
Carlos, filho de Manoel Joaquim Pereira.
Carlos (gemeo), filho de Manoel Pinto Cardoso.
Domingos, filho de Julio Signorelli.
Elio Caetano Annunziata, filho de Luiz Annunziata.
Enoch, filho de Eliseo Augusto dos Reis.
Faustino, filho de Antonio dos Anjos.
Felippe Jorge, filho de Theodoro Mastor.
Firmino Carvalho de Abreu, filho de Pedro Carvalho de Abreu.
Francisco Gomes Teixeira, filho de Antonio Gomes Teixeira.
Francisco, filho de Gasparo Bottino.
Geraldo Domingos Mourão, filho de Luciano Morgn.
Gilberto de Mattos, filho de José da Silva Santos.
Henrique Ferreira da Silva, filho de Joaquim Ferreira da Silva.
Heraclio filho de Arcrilaso Arca.
Herbert Philin Matheson, filho de Ernest Percy Matheson.
Jacinthó, filho de Jacintho Antonio da Silveira Mourão.
Jayme de Albuquerque, filho de Germano de Albuquerque.
Jayme, filho de Joaquim Felippe Cavalleiro.
João, filho de Manoel Marques da Silva Junior.
João, filho de Domingos Capelli.
Joaquim, filho de Julieta Magalhães Alves.
Jorge Pedro, filho de Pedro Salomão.
José Augusto, filho de David Augusto Lourenço.
José Claraz de Souza Del Giudice, filho de Luciano Giudice.
José, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.

Classe de 1909

José Jorge Lazary, filho de Jorge Lazary.
José, filho de José Constantino Bastos.
José, filho de José Luiz Martins.
José, filho de Manoel José Pargas.
Leonardo dos Santos.
Luiz Gonzaga Rangel, filho de Pasquale Imbellano.
Manoel, filho de Antonio Lourenço Barroso.
Manoel, filho de Augusto Alves Carneiro.
Manoel Chaves Teixeira, filho de Adelino Chaves Teixeira.
Manoel de Abreu, filho de Manoel de Abreu.
Manoel Lage, filho de Antonio de Oliveira da Cruz Harpa.
Manoel (gemeo), filho de Manoel Pinto Cardoso.
Manoel Botelho do Rego Filho, filho de Manoel Botelho do Rego.
Mario, filho de João da Silva Vieira.
Mario, filho de José Gonçalves dos Santos Serra.
Miguel Fernandes Gentil, filho de Antonio Gentil.
Modesto Vasques Claro, filho de José Vasques Claro.
Natalino Logullo, filho de Vicente Logullo.

Nestor, filho de Esmeralda Maria da Conceição.
Orlando, filho de Antonio Elias.
Orlando, filho de Gaspar Chianello.
Orlando, filho de Luiz dos Santos Maia.
Oswaldo, filho de Arthur Gindise.
Otto, filho de Vasco Duarte Coelho.
Pedro Daniel, filho de Luiz Perroni.
Petronio, filho de Arthur Caldeira Bastos.
Raphael, filho de Nicola Caruso.
Saide, filho de Camil Elias.
Sebastião, filho de Braz Cautizeno.
Sebastião, filho de Eduardo Henrique Gonçalves.
Sebastião, filho de João Ferreira.
Sebastião, filho de José Pereira Leite.
Sebastião, filho de Luiz Celestino do Bomfim.
Venancio Baptista da Rosa, filho de Antonio Baptista da Rosa.
Victor Propiano Lioi, filho de Donato Lioi.
Waldemar, filho de Manoel Amancio da Costa.
Waldemar da Silva Santos, filho de Pordeneu da Silva Santos.
Waldemiro, filho de Joaquim Ferreira Diniz.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1930. — *Fernando Villas Bôas*, secretario. — *Nelson Romêro*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO OITAVO DISTRICTO (LAGÔA)

Edital de publicação do alistamento de 1930

O Dr. Emygdio Augusto Cabral, presidente da Junta do 8° Districto, etc.:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão elles ser presentes á Junta de Revisão e Sorteio, no antigo Quartel da Companhia de Metralhadoras, á avenida Pedro II, em São Christovão, séde da Primeira Circumscripção de Recrutamento, acompanhada de todos os documentos e reclamações produzidas pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mando affixar na porta principal do edificio em que funcciona esta Junta, á rua Voluntarios da Patria n. 334, Delegacia do 7° Districto Policial, e publicar no *Diario Official* por tres dias a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, de todos os cidadãos que este anno a Junta alistou e bem assim a relação dos que, opportunamente, serão alistados pela Junta de Revisão e Sorteio.

Os que tiverem reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas a esta Junta ou directamente á de Revisão, até o dia 15 de julho de 1930. E eu, S. M. da Fonseca, secretario da Junta, lavrei o presente edital que assigno juntamente com o presidente.

Capital Federal, 21 de maio de 1930. — *Dr. Emygdio Cabral*, cirurgião de assistencia, como representante do prefeito, presidente. — *S. M. da Fonseca*, secretario.

Classe de 1909

Abelardo, filho de Diogenes Figueira.
Abilio Lopes de Abreu.
Adão Manoel Pereira Nunes.
Adhemar, filho de Carlos Nunes.
Albano, filho de Amelia Brandão.
Albemique, filho de Emilio Botelho de Avellar
Alberto, filho de Alberto de Assumpção.
Alberto Francisco Gomes Martins.
Alberto Vesintaines.
Albino, filho de Antonio de Souza.
Alfredo, filho de João Bernardino.
Alfredo, filho de Thereza da Conceição.
Alfredo Theodoro, filho de João Cruz Ferreira.
Alipio, filho de Abel Augusto Affonso.
Aluizio Bezerra Coutinho.
Alvaro, filho de Mario Cardoso de Castro.
Ambrosino de Alcantara Gomes.
Americo, filho de Augusto Henrique Tavares.
Antenor, filho de Manoel Alves Leite.
Antenor, filho de Pedro de Alcantara Barbosa.
Antonio, filho de Antonio Fernandes.
Antonio, filho de Francisco Loureiro dos Santos.
Antonio, filho de Marcos Pereira Rodrigues.
Antonio Aarão de Oliveira Filho.
Antonio Barão de Azevedo.
Antonio de Castro Franco.
Antonio Mario de Azevedo Corrêa.
Antonio Soares Brandão.
Arlindo, filho de Bento Moreira Padrão.
Arlindo, filho de Prazeres da Annunciação.
Arlindo Penaforte.
Armando, filho de Domingos da Rocha.
Armando, filho de Gustavo Victor.
Armando, filho de Henrique da Silva Coutinho.
Armando, filho de José de Souza Paiva.
Armando Mós Leite.
Antonio, filho de Arthur da Cunha Azevedo.
Ary de Miranda Lima.
Azan Rocha da Silva Pontes.
Belisairo, filho de Belisario José dos Santos.
Brasil Carvalho Ferreira.
Carlos, filho de Arthur Fernandes Corrêa.
Carlos, filho de Carlos Fernandes Eiras Junior.
Carlos, filho de Evaristo Rodrigues.
Carlos, filho de Manoel Damasio de Sant'Anna.
Carlos, filho de Manoel Fernandes Silvano.
Carlos, filho de Raul Fernandes.
Carlos Alberto, filho de Pedro Leal Manreaux.
Carlos Alberto Raymundo, filho de Carlos Miguel D. Carvalho.
Carlos Eduardo da Silva.
Carlos de Padua Chaves.
Chrysostomo, filho de Miguel Joaquim da Costa.
Claudio, filho de Claudio João da Silva.
Clineu da Costa Moraes.
Constantino, filho de Jorge Chame.
Dionysio, filho de Pedro Ferreira Gomes.
Djalma, filho de Luiz Martins de Lima.
Domingos, filho de José Pereira.
Edgard, filho de Plinio Joaquim dos Santos.
Edgard Deolho da Costa.
Eduardo, filho de Eduardo Lopes Peralta.
Eduardo, filho de Manoel Braga.
Eduardo Marques Fiures.
Elias Jorge Teixeira.
Enéas, filho de Enéas Oscar de Faria Ramos.
Fabio de Oliveira Canfargo.
Fernando, filho de Séraphim Martinez.
Fernando, filho de Virgolina Tavares.
Francisco, filho de Carlos Ignacio Loureiro.
Francisco, filho de Julio Lourenço.
Francisco de Paula Pereira da Cunha.
Francisco de Villela Santos.
Gabriel, filho de Gabriel Diniz Joaquim Guimarães.
Gil, filho de Oscar Ferreira de Carvalho.
Gilberto, filho de Jovita Jorge.
Gualter Doyle Fenilis.
Gustavo, filho de Gustavo Soares de Sant'Anna.
Helio, filho de Octavio Mathias Costa.
Herculino, filho de Alvaro da Fonseca Bastos.
Hermes Netto de Araujo.
Herminio Rocha Martins.
Hilario, filho de Antonio de Queiroz.
Hugo, filho de Albertino Braga.
Hugo Wiomann Laemert.
Humberto, filho de Antonio Mazziani
Ito Marianno da Silva.
James, filho de Arthur Charles E. Skey.
Januario, filho de Paschoal Lameuz.
Jayme, filho de Seraphim Vicente Ribeiro.
Jayme Guedes.
João, filho de Antenor Teixeira da Silva.
João, filho de João Marinho de Azevedo.
João Baptista de Rezende.
João Eugenio Emilio Rocha de Niemeyer.
João de Freitas Guimarães.
João Mario Chrispim, filho de Dolores B. Queiroga.
Joaquim, filho de José Lopes.
Joaquim Soares Moraes.
Jorge, filho de Julio André Gaspar.
Jorge, filho de Julio Vieira Villela.
Jorge Alberto, filho de Leopoldino de Oliveira Martins.
Jorge Xavier de Almeida.
José, filho de Adolpho Corrêa da Costa.
José, filho de Antonio José Queiroga.
José, filho de Antonio Teixeira.
José, filho de Eduardo Martins Carneiro.
José, filho de Francisco da Silva Cabral
José, filho de Joaquim Veiga Martins.
José, filho de José Chrispim do Couto.
José, filho de José Ferreira da Rocha.
José, filho de José Gomes da Silva.
José, filho de José Joaquim Portella.
José, filho de Lourenço Pinto Pereira.
José, filho de Manoel Antonio de Castro.
José, filho de Manoel de Barros.

José, filho de Manoel Rodrigues do Rego.
José, filho de Mario da Cruz.
José Affonso de Mello.
José Baucowslsey.
José Corrêa de Souza Carvalho.
José Felix de Sá.
José Ferreira de Aguiar.
José Galdino da Silva Neves.
José Luca Cimini.
José de Magalhães Carvalho.
José Maria Alves de Carvalho.
José de Paula Chaves.
José de Paula Marques Gontijo.
José Rebechi Mariz.
José da Rocha Furtado.
José Serpa.
Julio Mathias, filho de Manoel do Amaral.
Justino, filho de Alvaro de Souza Pedrada.
Lafayette Soares.
Lucio Gomes de Souza.
Luiz, filho de Luiz Barreto de Souza.
Luiz, filho de Luiz Costa Pereira.
Luiz Augusto, filho de Henrique Affonso Miller.
Luiz Bastos Ribeiro.
Luiz Felippe, filho de Felippe Luiz da Silva Ribeiro.
Manoel, filho de Jayme Francisco de Mello.
Manoel, filho de Joaquim Rodrigues.
Manoel da Silva Franco.
Marcos, filho de Adriana Affonso de Azevedo
Marcos, filho de Antonio Barbosa Marques.
Mario, filho de Maria Luiza de Carvalho e Silva.
Mario Santalucia.
Maurilio Barcellos Guimarães.
Mauro Pinho.
Milton, filho de Gustavo Freitas Umbuzeiro.
Mozart do Couto.
Moysés Xavier de Araujo.
Nassim Jabur.
Nelson da Costa Manelli.
Neymer, filho de Pedro Miguel.
Nicolau Mancini.
Nilo, filho de José Antonio Marques Junior.
Orlindo Soares Quintão.
Oscar, filho de Manoel da Silva.
Oswaldo, filho de Adelino de Souza.
Oswaldo, filho de Alfredo Francisco de Lima.
Oswaldo, filho de Antonio Martins de Azevedo.
Oswaldo, filho de Antonio Monteiro de Souza.
Oswaldo, filho de Eugenio Francisco de Paiva.
Oswaldo, filho de Joaquim Marques de Moraes.
Oswaldo Moreno.
Paulo Ferraz de Siqueira.
Pedro Baptista de Araujo Penna.
Raul, filho de Anna Heindtmann.
Raymundo, filho de José Bonifacio de Lima.
Reinaldo Machado.
Renato Cataldi.
Reimbel, filho de Clemente Teixeira.
Roberto, filho de Oscar Carneiro de Souza.
Roberto Segadas Vianna.
Rogerio, filho de Rogerio Cardoso Brochado.
Romualdo, filho de Ricardo Lopes.
Rubens, filho de Carlos Machado Cardoso.
Rubens, filho de Heitor Gonçalves da Silva.
Rubens Nunes da Rocha.
Rubens de Vasconcellos Lessa.
Ruy, filho de Victor Duarte Lisbôa.
Ruy Gomes de Moraes.
Samuel, filho de Emydio da Silva.
Santiago Americano Freire.
Sebastião, filho de Idalina Rosa da Silva.
Sebastião, filho de Jerohymo Mario de Azevedo.
Ascendino, filho de Manoel Clementino da Silva Vianna.
Seraphim, filho de José Nogueira de Souza.
Sylvio, filho de Antonio Pires.
Sylvio, filho de Silvano Cesar de Mattos.
Thalino Barbedo de Cerneira.
Theodoro, filho de Manoel Fernandes Monteiro.
Theophilo Dias Castejon.
Waldemar, filho de Victorio Ferreira da Silva.
Walter, filho de Antonio Perez.
Walter, filho de Heinrich Conrado Niemeyer.
Welmington, filho de Aristoteles Mello.
Vicente Tomas Bicudo de Castro.
Victor, filho de Antonio José do Nascimento.
Virgilio Cossentino.

Classe de 1908

Ascendino Pereira da Trindade.
Achylles Acayelli Junior.
Acilio Silveira Guimarães.
Adelino, filho de Margarida Moreira da Silva.
Adelmar Garcia Rosa.
Adhemar, filho de Henrique da Silva.
Adhemar Bandeira.
Adhemar Santos Saraiva.
Affonso Milanez Machado.
Agenor, filho de Antenor Dias de Moraes.
Agenor Pereira.
Agostinho, filho de Manoel da Costa Figueiredo.
Alberto, filho de Antonio Damico.
Alberto, filho de Arthur Ribeiro Guimarães.
Alberto, filho de João Guilherme Machado.
Alberto Simões Moreira.
Albino, filho de José Joaquim Euzebio.
Addezirio Martins.
Alexandre, filho de Albino Loureiro da Silva.
Alexandre Fausto, filho de Firmo Alves de Souza Junior.
Alfredo, filho de Alfredo Pinto da Gama.
Alfredo, filho de Alfredo Vidal.
Alfredo, filho de Francisco José Rodrigues.
Alfredo Pacheco Junior.
Alfredo de Souza Lemos.
Alfredo Vianna Motta.
Alipio, filho de José Manoel Azeredo.
Alonso de Niemeyer Junior.
Alvaro, filho de Alvaro Pereira de Azevedo.
Alvaro, filho de Perpetua Rosa.
Alvaro B. Osorio.
Alvaro Eduardo de Basto.
Alvaro Menezes Paes.
Alvaro Pinto Gonçalves.
Aluysio Alves.
Americo, filho de José Gomes Moreira.
André Sattamini Poscnboom.
André Stucchi.
Anicelo, filho de Agenor Rodrigues.
Antenor, filho de Christina Lopes Leite.
Antonio, filho de Alfredo Figueiredo.
Antonio, filho de Alzira Teixeira Pinto.
Antonio, filho de Antonio Ferreira dos Santos.
Antonio, filho de Cesar Augusto Cordeiro.
Antonio, filho de Francisco Ignacio da Silva Junior.
Antonio, filho de Manoel Paiva da Silveira.
Antonio, filho de Maria de Oliveira
Antonio Barreiros Terra.
Antonio Belisario Tavora.
Antonio Chagas Bicalho.
Antonio Gomes da Silva.
Antonio José Gesteira.
Antonio José Romão.
Appolinario, filho de Appolinario Figueira.
Archibaldo de Mello Campbell Filho.
Archimedes, filho de Antonio Felix Cardoso.
Avelino Cavalcanti de Mattos.
Aristides, filho de Manoel Pinto de Carvalho.
Aristides Paes Brasil Filho.
Aristotelino, filho de João Rosa de Salles.
Arlindo Freitas Rebello da Silva.
Armando, filho de Antonio de Mattos Ribeiro.
Armando, filho de Francisco Joaquim Nogueira.
Armando, filho de Gabriela Esmeralda da Silva.
Arthur, filho de Affonso Ribeiro da Costa.
Arthur Adolpho Wangles.
Ary, filho de Arthur de Souza Lima.
Ary, filho de Guilherme Pereira Pinto.
Attila Ferreira Vaz.
Augusto, filho de João Baptista de Jesus Bernardes.
Austregesilo Ribeiro de Mendonça.
Ayston Maia Villela.
Bady Vasser, filho de Vasser Antonio.
Ben-hur, filho de Assolino Saraiva Raposo.
Benedicto Negrini.
Bernardo, filho de Jeronymo dos Santos Arte.
Bernardo José Rodrigues.
Caio Jesué Pimentel.
Candido Gomes de Andrade.
Carlos, filho de Alberto Barros Vianna.

Carlos, filho de Arlindo Diniz.
Carlos, filho de Antonio [illegible] Silva.
Carlos, filho de Carlos Moraes Costa.
Carlos, filho de João Rodrigues de Azevedo.
Carlos, filho de Manoel Domingues.
Carlos, filho de Pedro Baldino Leal.
Carlos, filho de Prospero Perez Lafuentes.
Carlos, filho de Rubino Furtado de Mendonça
Carlos Augusto Garcia de Souza.
Carlos Elysio de Gouvêa Neves.
Carlos Nery da Costa.
Carlos da Silva Mello.
Catulano Alves de Moura.
Celestino, filho de Manoel Joaquim Pereira
Cezar Barbosa de Oliveira.
Chrysanthemo, filho de Balduino Machado de Oliveira.
Claudio, filho de Mario de Gouvêa Britto.
Claudio, filho de Salvador Bapta Moreira.
Clerio Lourenço de Miranda.
Custodio Figueira Martins.
Cyro Silva.
Dacio Guimarães.
Dagoberto, filho de Bruno Francisco Martins.
Daniel da Silva Rocha.
David Alcino Lacerda.
Decio, filho de Oldemar Arraval Martinho.
Decio Pacheco Pedroso.
Deocleciano Pegado Junior.
Djalma, filho de Maria Hercilia da Silveira.
Djalma Drummond.
Dolirio Sandim.
Domingos, filho de Maria da Conceição Jesus.
Domingos Viggiano.
Edelberto José Fontes Peixoto.
Edmar Sena Blois.
Edmundo, filho de Marcellino V. Gomes de Andrade.
Eitel Pinheiro de Oliveira Lima.
Elias H. Fayad.
Elimano Costa Imperial.
Emilio Vidal.
Emmanoel Dias.
Emygdio, filho de Nicolau Infantile.
Epaminondas Novaes Ribas.
Erasmo Moreira Martins.
rnesto Armindo, filho de Maria da Gloria.
Espiridião Esper Paulo.
Eugenio Estellita Lins.
Enuncio, filho de Balbino Fernandes da Silva.
Eurico de Carvalho Aragão.
Evilaso, filho de Domingos Pereira Guimarães.
Fariolando da Silva Rosa.
Fausto da Silva.
Felicio Sacchi.
Felix Poli.
Ferdinando, filho de Domingos de Oliveira e Silva.
Fernando Riedy do Nascimento e Silva.
Fernando, filho de Antonio Fernandes Pinto.
Fernando, filho de Fernando Sant'Anna Pinto.
Fernando, filho de Ignacio Vaz Parada.
Fernando, filho de João Baptista
Fernando Cezar da Veiga.
Fernando Junco Chacon
Fernando de Moraes Gomes Ferreira.
Fernando Nogueira Pinto.
Fernando Teixeira Leite.
Fermino Nardelli.
Flavio Pinto Severo.
Flavino, filho de João Nepomuceno da Costa.
Francisco, filho de José Francisco.
Francisco Ruber Vaz
Francisco Lucio de Assis
Francisco Flavio, filho de Francisco Rito Fontoura.
Francisco Guglielmo
Francisco de Paula, filho de Emilio Pereira de Faria.
Francisco de Paula Nova Junior.
Francisco Pedro, filho de Francisco de Salles Pinto.
Francisco dos Santos.
Franklin Alves de Carvalho.
Franklin Alves de Moura.
Gabriel Junqueira.
Garibaldi de Oliveira Diniz.
Gentil Octavio Coelho de Castro.
George, filho de Gilles Jouple Pinxer.
Geraldo Cesario Alvim.
Geraldo Monteiro de Barros.
Germinio Cruz Silva.
Getulio José da Silva.
Gilberto, filho de Arnaldo de Mattos
Gilberto, filho de Lindolpho Barros da Silva.
Godofredo, filho de Guilhermie da Rocha Filho.
Guadelupe, filho de Brasil José de Oliveira.
Guilherme Henrique Rocha Freire.
Gustavo Medeiros de Saboia e Silva.
Haroldo, filho de Armando Augusto Gonçalves.
Haroldo, filho de Euclydes Leite Silva.
Heitor Ferreira de Sá.
Henrique de Segadas Vianna.
Herberto Pereira.
Hermenegildo Alves Vallona.
Hermes Dreux de Toledo.
Heuracio Pinto Coelho Perissé.
Halley Dell'Amico.
Homero Marques da Luz.
Hugo, filho de Julio Luiz José Farani.
Humberto da Costa Ramos.
Humberto Lauria.
Hosea, filho de Antonio Drummond Martins.
Isac Faria Abtalião.
Isaias Lopes.
Ivan Barbosa Martins.
Ivo, filho de Domingos dos Santos.
Ivo Lazzarini de Santhiago.
Januario Silva.
Jayme Ferreira da Silva
Jayme Rodrigues Guimarães.
João, filho de Antonio Pedro.
João, filho de Augusto Borges.
João, filho de Clementino de Almeida [illegible]
João, filho de José Luiz Bittencourt.
João Bondeira Monti.
João Bruno Alipio Lobo.
João Elias.
João da Gama Siqueira.
João Lemos dos Santos.
João Sant'Anna Oliveira.
Joaquim, filho de Januario Joaquim do Nascimento.
Joaquim, filho de José Fernandes dos Santos.
Joaquim de Azevedo Barros.
Joaquim França Americano.
Joaquim Frederico de Moura Marinho.
Joaquim Jacintho da Cunha Bastos.
Joaquim Justiniano das Chagas.
Joaquim Martins Garcia.
José Buthenio Carvalho de Paiva.
Johann, filho de Wilhelm Ludomy Hachel.
John (gemeo), filho de John L. Guilherme Rohe.
Jonar da Costa.
Jorge, filho de Domingos Ferreira da Silva.
Jorge, filho de Seliéa de Azevedo Soares.
Jorge de Araujo Pereira.
Jorge Fernandes.
Jorge José, filho de Antonio José da Fonseca.
Jorge Manoel, filho de Manoel da Cunha Azevedo.
Jorge Marins.
José, filho de Antonio Pereira da Cunha.
José, filho de Antonio Pinto Cidade.
José, filho de Arthur José de Oliveira.
José, filho de Felisberto Nunes Vilhenis.
José, filho de Joaquim Vicente Ribeiro.
José, filho de José Augusto Martins.
José, filho de José Gonçalves Dias.
José, filho de José Rodrigues.
José, filho de Leo de Affonseca Junior.
José, filho de Ludovico Rodrigues.
José, filho de Pedro da Silva Clavos.
José Abreu Camargo.
José Acylino de Lima Filho.
José Adelmar Carmino.
José Antonio Grisi Filho
José Augusto da Costa.
José Augusto de Moraes Bittencourt.
José Carlos Machado Costa.
José Carlos, filho de Cicero de Oliveira Costa.
José de Carvalho.
José Cavalcanti Lucena da Motta Silveira
José Chagas de Medeiros.
José Coelho da Rocha.
José Decusati.
José Domingues Machado Filho.
José Ferreira Marques.
José Francisco Moreno Rillens.
José de G. Cavalcanti Ajeira.
José Gomes dos Reis.
José Henrique Duarte da Fonseca.

José B. Moreira da Fonseca
José Jorge da Fonseca.
José Lino.
José Luiz Guimarães Santos.
José Maria da Silveira Junior.
José de Mello Silva.
José Miranda Jordão.
José de Oliveira.
José Silidonio de Mello Reis Junior.
José Sopedino.
José Vicente Ribeiro.
José Vieira Brandão.
Julio, filho de Mario Castilho Espirito Santo.
Julio Moreno.
Juvenal Ferreira.
Lyonel de Andrade Vellozo.
Lincoln de Freitas Filho.
Lourival Rodrigues de Farias.
Luciano Ribeiro de Moraes.
Luiz, filho de José da Costa Braga.
Luiz de Aquino Rocha Barbosa.
Luiz Antonio Jardim da Silveira
Luiz Canade.
Luiz Daniel Manso.
Luiz Gomes Leite.
Manoel, filho de Jose da Silva.
Manoel, filho de Manoel Fernando Martins.
Manoel, filho de Manoel Justino.
Manoel, filho de Manoel dos Santos Barbosa.
Manoel, filho de Manoel Zuzia.
Manoel, filho de Maria Jose Tavares Leite.
Manoel Karacik.
Manoel Lourenço Branco
Manoel Venancio Campos de Paz Junior.
Marins Venicio Moreira.
Macio, filho de Alberto Amaral de Souza.
Mario, filho de José Marques Rabello
Mario Marques Baptista de Leão.
Macio Ramos.
Mario Velez.
Mauro Amaral Penna.
Miguel, filho de Abib Soguia.
Miguel, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
Miguel, filho de Edmundo de Oliveira.
Miguel Archanjo, filho de Jacyntho G. da Fonseca Lima.
Miguel Eugenio Manico.
Milton, filho de Alfredo José da Silva.
Moacyr, filho de Juvenal Cardoso.
Murilo, filho de Francisco Eduardo da Silveira Bastos.
Murilo Carneiro de Lacerda.
Narcimi Mathias.
Nathan Ladoshy.
Neiva Alves de Miranda.
Nelson, filho de Emilia Gomes de Sá.
Nelson, filho de João Francisco de Novaes Paes Barreto.
Nelson, filho de Joaquim Monteiro de Campos.
Nelson, filho de Maria Augusta da Cruz.
Nelson de Almeida.
Nelson Lisbôa de Graça Couto
Nelson Moreira Lima.
Nestor Soares Pires.
Nicanor Peña Medici.
Nicolau, filho de Albertina Cezar.
Nicolino Falci.
Norival, filho de Francisco Ferreira da Costa.
Numo de Andrade Magalhães.
Octavio Caputo.
Odaliz, filho de Henrique Pedro da Fonseca.
Odilon Adalberto, filho de José Luiz da Silva.
Alvaro Nery Pucu.
Orestes de Oliveira Nunes.
Oscar, filho de Arthur Opiaciano de Almeastro.
Oscar, filho de Manoel Augusto Soares.
Oscar, filho de Maria Sant'Anna.
Oscar de Almeida Neves.
Oswaldo, filho de Armando José Mister.
Oswaldo, filho de Lourival Lopes da Silva.
Oswaldo, filho de Manoel Couto Pereira.
Oswaldo, filho de Mario Vieira Cortez.
Oswaldo, filho de Mathilde de Moraes.
Oswaldo, filho de Oswaldo José Paulino.
Oswaldo, filho de Pedro Neves da Cunha.
Oswaldo de Almeida.
Oswaldo Camargo Abib.
Oswaldo Gouvêa.
Oswaldo Rodrigues Campos.
Oswaldo Rossi.
Paulo Aguiral Mello.
Paulo Costa Garcia.
Paulo Emilio d'Alessandro.
Paulino, filho de Paulino Ferreira.
Pedro Xavier.
Philippe, filho de Jorge Hagi.
Placido, filho de Orlando Corrêa Lopes.
Plauto, filho de João L. de Sá e Benevides.
Raphael Manso.
Raphael de Souza Paiva.
Raymundo, filho de Antonio Bittencourt Leite.
Reginaldo da Cunha Balagner.
Reginaldo Pereira Lima.
Ricardo, filho de Antonio Silveira de Andrade.
Ricardo Luiz Ferreira da Costa.
Roberio, filho de Alfredo de Paula.
Roberto Machado de Rezende.
Rodolpho, filho de Adelino da Costa Martins.
Rogerio, filho de Jacyntha Maria Cerqueira.
Roque Nunes.
Rubem, filho de Rodrigo Leal da Costa.
Ruy Barbosa de Arruda.
Sabino de Barros Lemos.
Salvador Rodrigues dos Santos
Samuel Valentim de Oliveira.
Sebastião, filho de José Dias.
Sebastião, filho de Silveira Augusto dos Santos.
Sebastião Anastacio de Paula.
Sebastião Carvalho Jurá.
Sebastião Ramalho Martins.
Sebastião dos Santos.
Segilfredo, filho de José Mariano da Silva Campos.
Sergio, filho de Anna Arantes Pereira.
Sylvio, filho de Placido Soares.
Sylvio Ferreira Mendes.
Theodoro Duyvivier Goulart.
Thiers Cardoso de Almeida.
Thomaz, filho de José Luiz Baptista.
Thomaz de Aquino Santos.
Uburajara Reis.
Waldemar, filho de Alipio da Costa.
Waldemar, filho de Constantino Ferreira Leão Junior.
Waldemar, filho de Thomaz Machado Barcellos.
Waldemar Severo.
Waldemar da Silva Bojunga.
Waldemiro, filho de Adelaide Maria A. Ribeiro.
Waldemiro, filho de José de Sá Faria.
Waldemiro, filho de Zacharias Silveira da Fonseca.
Waldir, filho de Eduardo Antunes Pereira.
Waldomiro Jacob.
Walter Gomes, filho John L. Guilherme Rohe.
Valeriano Gomes do Nascimento.
Veis Alves de Miranda.
Venerando Ribeiro da Silva.
Vicente de Bonis Netto.
Vicente Constantino Chermont de Miranda.
Victor Blanchard.
Virgilio Alves Corrêa Netto.
Zid Albuquerque.

Classe de 1907

Aguinaldo Bouditreau Fragoso.
Alvaro Rosa Leal.
Americo Alves Senna.
Antonio Peixoto.
Antonio dos Santos.
Antonio da Silva.
Benedicto Almeida Cunha.
Carlos Medeiros Silva.
Carlos Oscar Reichenbeck.
Clodomiro Ferreira Marques.
Domingos Olympio Cavalcanti de Saboia.
Edgard Napoleão.
Edito Soares Campos.
Eduardo Coutinho de Amorim.
Ernesto Baptista de Araujo.
Faustino João da Silva.
Felisberto de Menezes.
Fernando Rodrigues Torres.
Geraldo de Assis e Silva.
Gilberto Gomes da Motta.
Gumercindo Angelo.
Heitor Caetano Silva.
Jayme de Assis Almeida.

João Alves de Paiva
João Ayres Rodrigues.
João Francisco Jovino Filho.
João Prata de Carvalho.
João Rodrigues de Lima e Mendes.
Jonathas Braga.
José Borges Fortes.
José Magalhães.
Lauren José Ferreira.
Luiz Framini.
Luiz Gomes de Carvalho.
Lydio Milani.
Manoel Teixeira da Rocha.
Nacjro Eiffr da Silva.
Paulino Ferreira.
Nestor de Mello Cerveira.
Paulo H. Rollim.
Raymundo Passos.
Roy Vicente de Mello.
Sebastião Ferreira da Silva.
Themistocles dos Santos.

Classe de 1906

Adolpho Riedel Rostiloni.
Alberto Gomes de Miranda.
Alvaro Cabral de Lacerda.
Alvaro Peixoto Guimarães.
Angelo Ferreira Alves.
Darcy Villela Filberê.
Antonio Michel de Almeida.
Edgard Teixeira Valladão.
Fausto Jambeiro Gomes.
Felippe Pereira de Magalhães
Helio Veiga.
Jesper Alfred Lovel Parker.
Joaquim Carneiro de Lacerda
José Duphino do Nascimento.
José Gonçalves.
José Maria do Espirito Santo.
Jose Rodrigues dos Santos.
José Sebastião Cardoso.
Luiz da Rocha.
Moacyr Braggio.
Newton Wiliam Menezes da Rocha.
Sebastião da Silva.
Alcides Francisco Paulo
Alcindo de Castro Motta.
Americo Alves Teixeira.
Antonio de Carvalho.
Antonio Francisco da Conceição.

Classe de 1905

Antonio Junqueira Botelho.
Antonio Lopes Nascimento.
Antonio Vieira Cavalcanti.
Antonio Marques Alcofa.
Celso Spinda Filho.
Cezar da Rocha Miranda.
Christovão Xavier Lopes.
Daniel de Mendonça.
Fabio Nelson de Senna.
Haroldo Candido de Oliveira.
Hermogenes Vaz da Silva.
Ito Salles.
Januario Rodrigues dos Santos.
João Evangelista de Almeida Filho.
Jonathas da Silveira.
José Gomes.
Jovellino Dias de Carvalho.
José Luiz dos Santos.
Ivolo Jayme Oladir.
Lourival Joaquim da Silva.
Manoel Alves de Souza.
Manoel Domingos Barbosa.
Manoel Moreira.
Mario Campello Duarte.
Milton Dantas Itapicuru.
Nicolão Ferreira dos Santos.
Norberto de Oliveira.
Oswaldo de Miranda Ferraz.
Paulo Luiz Mexandre Ribeiro.
Rogerio Flor.

Classe de 1904

Abilio de Oliveira.
Azemiro Cafiado de Castro
Agostinho Di Martieci.
Amagilio de Andrade Pinheiro.
Antonio de Almeida
Antonio Martins.
Arthur Olledo do Amaral Bevilaqua.
Ary Carahyba da Silva.
Carlos Augusto Nascimento.
Carlos Dias.
Carlos Gomes Lima.
Carlos Gastão Arleira.
Cecilio Manoel de Azevedo.
Francisco Rozendo.
Herculano Christo Lassance Cunha.
João Antonio de Azevedo.
José Luiz Madris Palhano.
José Moreira.
Leopoldo Augusto de Affonseca.
Manoel Leão de Barros Martins.
Manoel Nascimento Filho.
Marçal de Andrade Palheta.
Nestor Veiga das Neves.
Paulo Leopoldo Francisco Corrêa.
Protazio Ferreira da Silva.
Sebastião Silva.

Classe de 1903

Alberto Vianna Pinto.
Alvaro Nascentes da Silva.
Antonio Carlota.
Antonio José Moreira.
Aristides Pinto Saldanha.
Arthur de Saldanha da Gama.
Carlos Domingos Barbosa
Caj dbi Jatahy Acciol y.
Daniel Paes de Almeida
Hector Campello Duarte.
Jayme de Freitas Machado.
José Fellippe dos Santos.
José Maciel Domingos Junior
José Pires.
José dos Santos.
Mario Dufrat Pinto.
Mario Pereira de Almeida.
Morel Cezar Blumberg.
Nelson Antunes.
Olinero Henry Leonardes.
Oscarino dos Santos.
Pedro Lucas da Silva
Raphael Zunit Ferreira.
Raymundo Rodrigues dos Santos
Romeu Furlanetto.
Sebastião da Silva.
Silverio da Silva Costa.
Simval de Sá e Silva Junior.
Vicente Rodrigues Bezerra.
Vicente Vieira de Macedo.

Classe de 1902

Alfredo Cuevas Torres.
Altuzio Cavalcanti Marques.
Alvaro Gomes de Campos.
Antonio Petromelli.
Aristides Antonio Passos.
Cyriano de Souza Dinas.
Euclydes Assis Pereira.
Francisco Antonio de Oliveira Toledo
Isaias José Ramos.
João Farias.
José Alexandre de Paula.
José Alves Bezerra.
José Paena Camisão.
José Luiz Duque Estrada de Barros.
José Paiva de Pinho.
Juventino de Almeida.
Lourival Lopes da Fonseca.
Luiz de Aguiar Pinto da Rocha
Luiz Caetano dos Santos.
Manoel Espindola.
Manoel Placido de Bella Cruz.
Nelson Dias dos Santos.
Oswaldo Vianna.
Royal Pinto de Azevedo.
Waldemar Gonçalves do Rosario.

Classe de 1901

Alfredo Gonçalves da Silva Vianna Filho
Antonio Lopes Ferreira.
Arlindo Nicolau de Oliveira.
Augusto da Cunha e Souza.
Carlso Braga Moreira.
Euclydes Fernandes.
Francisco Costa.
Haroldo Teixeira Valladão
João Baptista Gomes de Mattos.

Martins, filho de José Torres Martins; Luiz, filho de Horacio Antonio de Souza; Luiz de Souza Reis, filho de João de Souza Reis; Manoel Barbosa, filho de Cezario Pinheiro; Manoel, filho de Alberto Antunes Barbosa; Manoel, filho de Anna Rosa de Souza; Manoel Esteyam Corrêa, filho de Andrelina Muniz Corrêa; Manoel, filho de Eduardo Augusto Pereira Pinto; Manoel, filho de Feliciana Christina da Conceição; Manoel, filho de João Ignacio da Rocha; Manoel, filho de Joaquim Velloso; Manoel, filho de Manoel Diniz Collares Junior; Manoel Abrantes da Silva, filho de José Abrantes da Silva; Manoel Mariano de Araujo, filho de Joaquim Mariano de Araujo; Marcelino Lopes Rodrigues, filho de Sylvestre Martins Avedor; Marcelino, filho de Batholomeu Coelho de Freitas; Marcos Gondin de Carvalho, filho de Marcos de Carvalho; Mario Freitas, filho de Francisco Firmino de Freitas; Miguel, filho de Manoel de Mello; Moacyr Rezende, filho de Julio Rezende; Nelson, filho de Luiz Roque Vieira; Nelson, filho de Cezario de Medeiros; Octacilio, filho de Octavio de Barros Thompson; Octavio, filho de Maria José Ribeiro; Odillon, filho de Carlos Evaristo de Carvalho; Odillon, filho de Idalina Maria do Paraizo; Orlando, filho de Pedro Joaquim dos Pássos; Olavio, filho de Antonio Cardoso dos Santos; Orlando, filho de Joaquim Duarte Martins; Oswaldo de Almeida Barbosa, filho de Augusto Telles Barbosa; Oswaldo Martins, filho de Roberto Martins; Otile, filho de João Paulo; Ottilio Leite de Castro, filho de Arthur Leite de Castro; Paulo, filho de Antonio José da Motta; Raul Alves de Oliveira Junior, filho de Raul Alves de Oliveira; Raul, filho de João Baptista; Renato Paulo de Mendonça, filho de João Damaceno Paulo de Mendonça; Reinaldo, filho de José Galvão da Silva; Reynaldo Gunther, filho de João Luiz Gunther; Roberto, filho de Amando do Amaral Navarro; Sebastião, filho de Olena Jovino da Conceição; Sebastião, filho de Ricardina Amelia; Sebastião, filho de João Nolasco de Carvalho; Sylvano, filho de Erico Barbosa; Sylvestré, filho de Antonio Freires Barbosa; Sylvio, filho de Alpha Pinheiro de Moraes; Tertuliano, filho de Thomaz José da Fonseca; Waldemar, filho de Avelino de Lemos; Waldemiro Barroso de Aguiar, filho de Manoel Barroso de Mello; Waldemiro José de Souza; Walter, filho de Augusto Theodorico Teixeira.

Classe de 1908

Adalberto, filho de Adalberto Alvares Vieira; Adnor, filho de Antonio José Moreira Alegria; Agostinho Hermogenes, filho de José Hermogenes; Alcibiades Ribeiro, filho de José Antonio Ribeiro; Alcides Quintino dos Santos, filho de Henrique Quintino dos Santos; Alcides, filho de Alcides Antonio Pimenta; Adhemar Simões, filho de Otilia da Silva Gomes; Aldemiro, filho de Felicidade Maria da Conceição; Alfredo José Vieira, filho de Antonio Augusto Vieira; Alfredo Castello Branco, filho de Antonio Ayres do Valle; Altair Lugio, filho de Calixto; Altamiro, filho de Geraldo Alexandrino da Silva; Alvaro Monteiro Ramos, filho de Antonio Monteiro Ramos; Annibal Thomaz, filho de Annibal Thomaz da Costa; Anesio Vieira Affonso, filho de Marianno Vieira Affonso; Antenor, filho de Dorcelino Fernandes da Silva; Antenor, filho de Marcilio José de Souza; Antonio, filho de Guilhermina da Piedade; Antonio, filho de Henrique da Silva Dias; Antonio Corrêdeira, filho de Francisco Corrêdeira; Antonio Gomes Ferreira, filho de José Rodrigues de Moura; Antonio, filho de Manoel João Martins; Antonio, filho de Mario Pires; Antonio, filho de Pedro de Souza Branco; Antonio dos Santos Junior, filho de Antonio dos Santos; Antonio Garciolo, filho de Francisco Garciolo Cavalheiro; Antonio, filho de José Torres de Oliveira; Antonio Pereira Machado, filho de Guilherme Pereira Machado; Arlindo Paulo de Oliveira, filho de Horacio P. de Oliveira; Arlindo Pereira de Sant'Anna, filho de Antonio Pereira de Sant'Anna; Armando, filho de Mario Americo da Cunha Bastos; Americo Baptista da Silva, filho de Luiz Baptista da Silva.

Astrogildo, filho de Juvencio José do Espirito Santo; Alaydes, filho de João Porphirio; Attilio Pires de Miranda, filho de José d'Almeida; Augusto Fichet, filho de Adão Julio Fichet; Balduino, filho de Elvira de Macedo Guerra; Candido, filho de Gregorio Alves dos Santos; Carlos Ferreira Borges Junior, filho de Carlos Ferreira Borges; Carlos Neves dos Santos, filho de Cantiliana Neves; Claudionor, filho de Maximiana Elisa de Jesus; Claudionor de Miranda Braga, filho de Americo Miranda Braga; Damasio, filho de Elydia Moreira; Daniel, filho de Jacintho Fernandes Guimarães Dias; Daniel Marques de Oliveira, filho de Joaquim Marques de Oliveira; Diniz, filho de Laura Rosa da Conceição; Durval Pinto da Fonseca, filho de Manoel Pinto da Fonseca; Durval Soares Leitão, filho de Arthur Soares Leitão; Edgard de Andrade, Carlos de Andrade, Eduardo Ferreira de Andrade, filho de Manoel Ferreira de Andrade; Elpidio, filho de Geraldina Maria da Conceição; Elpidio Salles Pacheco, filho de Alvaro Salles Pacheco; Ernani Ermelindo de Paiva, filho de Antonio Ermelindo de Paiva; Euclydes Pereira de Almeida, filho de Gil Pereira de Almeida; Euclydes Ribeiro da Silva, filho de Oscar Ribeiro da Silva; Faustino Ermirio de Oliveira Vallin Filho, filho de Faustino Simplicio de Oliveira Vallim; Fernandes, filho de Felippe Ribeiro de Souza; Florio, filho de José André de Marins; Floriano Madeiro, filho de Thomaz Madeiro; Francisco, filho de Euzebia da Conceição; Francisco Gomes d'Avila, filho de Orlando Gomes d'Avila; Frederico Linares Hernandes, filho de João Linares; Gil, filho de Maria Izabel de Oliveira; Gofier, filho de Osorio de Araujo Machado; Gregorio, filho de Felicidade Vicencia; Gustavo, filho de Francisca Antonia do Nascimento; Henrique Martins da Silva, filho de Diogo Martins; Hermani, filho de Manoel Leite da Silva; Honorato Venancio, filho de Thomé Guimarães; Hoston Pedro dos Santos, filho de Manoel Pedro dos Santos; Ignacio Paulino da Silva Filho, filho de Ignacio Paulino da Silva; Itervino, filho de Alberto de Almeida; Jair Jose Medeiros, filho de Manoel José Medeiros; Jarema Motta, filho de Agenor Motta; Jayme, filho de Maria de Lima; João, filho de Angelica Anna da Soledade; João Jacintho Vieira, filho de Christina Jacintho Vieira; João, filho de Francisco Pinto de Almeida; João, filho de Manoel Gonçalves; João, filho de Nicolão Jorge Elias; João Antonio do Amaral, filho de João Annibal do Amaral; João Ramalho Ferreira Flores, filho de João Flores; João Rufino dos Santos, filho de José Rufino dos Santos; Joaquim Gomes, filho de Antonio Gomes; Jonathas, filho de Manoel da Cruz Cardoso; José, filho de Alexandrina Leal da Gama; José, filho de Anna Maria da Silva; José de Moraes, filho de Antonio José Treires; José, filho de Clementina de Jesus; José, filho de Izidro Eberardes Corrêa; José, filho de Jorge Felix; José, filho de José Soares de Lemos; José Theophilo Domingos, filho de Theophilo Domingos; José Thomaz da Silva, filho de Severiano Thomaz da Silva; José, filho de Antonio Pacheco França; José Pedro da Silva, José Ceciliano dos Santos, José Pacheco, filho de Manoel José Pacheco; José, filho de Cypriano da Costa; José, filho de João Ludgero dos Santos; José Gomes das Chagas, filho de João Gabriel das Chagas; Julio, filho de Leonardo Telles de Moraes; Julio, filho de Mariano Vieira Furtado; Lauriano Tiburcio Sobral, filho de Francisco Sobral; Leocadio, filho de Clotilde do Nascimento Ferreira; Lincoln, filho de Jorge Cavalcante de Barros Accioli; Luiz, filho de Alberto Xavier Guimarães; Luiz, filho de Faustina Maria da Conceição; Luiz Perrini, filho de Gonçalo Perrini; Luiz Isaac Mendes, filho de Quintino Isaac; Manoel, filho de Castorina Maria da Conceição; Manoel, filho de Felix de Oliveira; Manoel, filho de Francisca Josephina de Oliveira; Manoel, filho de Gonçalo Corrêa Telles; Manoel, filho de José Alves de Souza; Manoel, filho de Ursulina Pereira da Silva; Manoel de Barros Ribeiro, filho de Antonio de Barros Ribeiro; Manoel Marianna, filho de Candida Marianna; Manoel Pereira das Neves, filho de Affonso Vieira das Neves; Mario Lopes da Silva, filho de Gertrudes Lopes da Silva; Mario do Amaral Abreu, filho de Virtulino Fernandes do Amaral; Mario Ezequiel da Costa, filho de Lindolpho Ezequiel da Costa; Maximiano Zacharias Barbosa, filho de Joaquim Dias Barbosa; Moacyr Bastos Ribeiro, filho de João Bastos Ribeiro; Moacyr Sá Rumbelsperger, filho de Ernesto Rumbelsperger; Moacyr Pereira, filho de Lino Pereira; Narciso de Oliveira, filho de Julio Jacorde de Oliveira; Nelson Ferreira, filho de Ernesto Ferreira; Nelson, filho de Esperança Juliana da Annunciação; Nelson, filho de Gualter de Siqueira, Amazonas; Nelson Ferreira da Silva, filho de Ernesto Ferreira da Silva; Norival Luiz do Rosario, filho de Aurelio Luiz do Rosario; Octacilio Rodrigues dos Santos, filho de João Rodrigues dos Santos; Octavio de Oliveira, filho de Antenor de Oliveira; Orlando, filho de Alzira Gomes; Oswaldo, filho de Candido Augusto da Silva Passos Oswaldo dos Santos, filho de Affonso Belisario dos Santos; Oswaldo da Silva Lima, filho de José Lourenço de Lima; Oswaldo Pereira dos Santos, filho de José Roldão dos Santos; Paulino, filho de Paulo Kalter; Paulo Alexandre Tavares, filho de Antonio Alexandre Tavares; Presciliano, filho de Luiza Maria do Espirito Santo; Quirino Speravieri, filho de Antonio Sperovieri; Raymundo, filho de Marietta Pimenta de Campos; Saul, filho de Ismael de Souza Vasconcellos; Sebastião Dias da Silva, filho de Alberto Dias da Silva; Sebastião Pereira da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva; Sylvio, filho de Carlos Hertzberg; Thiago de Castro Amorim, filho de Alberto de Castro Amorim; Tolentino, filho de Sezenando José de Freitas; Valfrido, filho de Alcina Augusta Marinello; Vicente Souto Junior, filho de Vicente Souto Sanches; Votivo, filho de Quirino Izidro Borges Martins; Virgilio Domingos

vaz, filho de Domingos Vaz Chaves; Waldemar, filho de Balthaar Floriano de Campos, Waldemar José de Souza, filho de Americo Francisco José de Souza; Waldemar Fernandes de Almeida, filho de Eduardo de Almeida; Waldemar dos Santos, filho de Jesuino dos Santos: Waldemar, filho de Sebastião Ferreira de Souza; Waldemiro José da Costa, filho de Esaú José da Costa; Waldemiro Manoel da Cunha, filho de João Manoel da Cunha.

Classe de 1907

Antamiro Lessa, filho de Antonio Simões da Trindade Lessa; Alyrio Rodrigues dos Santos, filho de Aristeu Rodrigues dos Santos; Antonio Marques d'Oliveira, filho de Marques d'Oliveira; Antonio Monteiro Dias, filho de Manoel Pereira Dias; Bonifacio Manoel Ramos, filho de Manoel Bonifacio Ramos; Claudionor de Souza Castro, filho de Josué Cordeiro de Souza Castro; Delphino, filho de Augusto Martins: Eduardo Gonçalves, filho de José Gonçalves; Egydio Martins Pereira, filho de Antonio Martins Pereira; Fausto Martins de Gouvêa, filho de Fausto Manoel de Gouvêa; Flauzino Januario Cardoso, filho de Januario Cardoso; Heitor Deville, filho Quirino Deville; Hermes Borges Delgado, filho de José Borges Delgado; João Ribeiro de Mello, filho de Justino Pereira do Mello; José Pereira Raymundo, filho de Jacintho, filho de Justino Pereira de Mello: José Pereira Raymundo, filho de Jacintho Pereira Raymundo: José Bello Filho, filho de Marcelino Bello da Silva; Manoel da Silva Lameiras, filho de Manoel da Silva Lameiras; Manoel Seraphim de Andrade, filho de Seraphim J. de Andrade; Mario Candido da Silva, filho de Moysés Candido da Silva; Oswaldo Vieira do Nascimento, filho de Luiz Elias da Silva; Oswaldo Luiz Leite, filho de Oscar José Luiz; Pedro Pacheco, filho de Hermogenio Pacheco: Raphael Delgado, filho de Antonio Delgado; Renato Carlos Silva, filho de Joaquim da Silva Sobrinho; Severiano Pinheiro, filho de João Francisco Pinheiro; Tito Ascoli de Oliva Maia, filho de Antonio de Almeida de Oliva Maia; Waldio Marcondes, filho de Nympha Marcondes.

Classe de 1906

Antonio Campos Girão, filho de José Pinho Girão; Antonio da Silva Roberto, filho da Silva Roberto; Antonio Vasconcellos, filho de Amaro Vasconcellos; Argemiro Pereira dos Santos, filho de Leonardo Pereira dos Santos; Carlos Ribeiro, filho de Ernesto Alves; Carlos, filho de Thomaz Pinto Barbêrdo; Ernesto Carlos da Silva, filho de Ignacio Pereira da Silva; Idemar Soares da Silva, filho de Manoel Moraes; José Pereira da Costa, filho de Manoel da Costa Pereira; Manoel Alexandre, filho de Manoel Ignez; Paulino, filho de José Ferreira da Silva; Pedro Emygdio dos Santos, filho de Manoel Emygdio dos Santos; Raphael Jovillari, filho de Raphael Jovillari.

Classe de 1905

Adwal Montes de Almeida, filho de Montes de Almeida; Antonio Claudio da Silva, filho de Arlindo Rodrigues; Benjamin Paulo Aranha Miranda, Euclides Alves Botelho, Francisco da Silva, Gaspar Corrêa Pinho, Hans dos Santos Mendes, Luiz Seraphim Andrade, Jayme Sergio Calixto, José Guimarães da Silva, José Rocha, Laudelino Barbosa, Marco de Oliveira, Simião Mauricio Costa e Waldemar Clemente França.

Classe de 1904

Accacio Amorim, Adail Monte de Almeida, Alfredo Bissoau, Antonio Seraphim de Andrade, Arnaldo de Oliveira Monteiro, Arteu Arlindo Manoel, Candido Nunes Pereira, Emilio Francisco Cabral, Gastão André Filho, Jonas Paulo de Moraes, José Ramos da Silva, Manoel de Souza, Nicolino Abreu, Oswaldo Almeida da Fonfoura, Oswaldo Campos da Cunha, Pedro Ribeiro de Mello e Waldemir Teixeira da Rocha.

Classe de 1903

Altino Mendes Lima, André Francisco de Abreu, Antenor de Alcantara Campos, Antonio Garcia de Souza, Augusto Salvino, Carlindo Pereira de Souza, Eduardo Corrêa, Ernani Pereira Da Silva, Ernesto, filho de Domingos Rodrigues Soares; Leonardo da Cunha Junior, Luiz Marques de Andrade, Nelson José dos Santos, Octavio Rodrigues, Waldemiro dos Santos.

Classe de 1902

Alfredo Menina, Antonio Victorino, Edmundo Teixeira, Eustachio dos Santos, Dario Barboza, João Baptista Esteves, José Passos da Costa, José Bitamar Nunes, Oswaldo de Assumpção Gomes Pereira, Paulo Moura dos Santos, Pedro Gouvêa.

Classe de 1901

Alipio de Souza, Alvaro da Costa, Antonio Alberto Pereira de Aguiar, Benedicto dos Santos, Carlos Ferreira de Andrade, Claudio José da Silva, Ernani Gomes da Silva, Jayme Nunes Freitas, Joaquim dos Santos Rocha, José Corrêa, José, filho de Domingos Rodrigues Soares, Donario dos Santos, José Eurico Pires, José Rodrigues de Souza, José Souza, Laerte Augusto Coelho, Lourival de Menezes, Luiz Rodrigues da Silva.

Classe de 1900

Amâro José Francisco, André Lopes Barboza, Antonio Simões de Oliveira, Bemvindo Fernandes Freitas, Domingos Barboza, Euclides Senna, Francisco Pereira da Silva, Ildefonso Medeiros Pires, João Lino Silva, João Mendes Moraes, Nilo Garcindo de Sá, Pedro Ferraz, Raphael Novelli Waldemar Barroso.

Classe de 1899

Benjamin Machado Motta, José Gonçalves d'Oliveira, Floriano de Amorim.

Classe de 1898

Antonio Ferreira Soares, Aristides Rosa de Jesus, Epaminondas Tavares de Vasconcellos, José Lino Pinho, Eugenio dos Santos Pacopahiba Filho.

Classe de 1897

Accacio Pereira de Figueiredo, Alfredo Bonifacio dos Santos, Antonio José Alves Guimarães, Arlindo Vidira Maciel, Clodomiro de Abreu, Diogo Motta, Flavio Ferreira, Julio G. V. Cruz e Silva, Oswaldo Gomes Anjo, Cherolino Joaquim Pinto.

Classe de 1896

Eugenio Galdino da Silva, Alvaro José Moraes, Sylvio Farias Cacho Jesus, Eugenio Alves da Costa, João Paulo da Costa Ribeiro, Joaquim dos Santos, José Pires de Souza, José Felix Pinheiro, Ignacio Pinheiro, Manoel Corrêa Lopes, Manoel Franquilino dos Santos.

Classe de 1895

Francisco Antonio Lopes, Manoel B. Hendy, Waldomiro Brito.

Classe de 1894

Antenor Luiz Moraes, Bartholomeu Monteiro Duarte, Euclides de Oliveira, Octavio Gomes Tinoco, Theophilo Barboza.

Classe de 1893

Arlindo Pimentel Pereira, Frederico M. Vasconcellos, Sebastião Jeronymo de Carvalho.

Classe de 1892

Abdon de Souza, Arlindo Ferreira da Silva, Arnaldo M. de Souza, Augusto Jacintho Fernandes, Francelino Alves Moreira, José Domingos dos Reis, Thadeu Francisco Rocha.

Classe de 1981

Braulio Amaral, João Baptista Marques, Joaquim Henrique da Silva, Rufino Fernandes Marinho.

Classe de 1890

Antonio Silveira Dutra, Jayde de Medeiros Barboza, Bonifacio da Silva, Frederico Pereira.

Classe de 1889

Frederico Pereira, Gregorio Rodrigues Ferreira, Ennes de Moreira, Jayme Figueiredo Cardozo, Mario Lima Pessoa, Roldão Alves dos Santos, Virgilio dos Santos.

Classe de 1888

Francisco Almeida Mendonça, Getulio Marinho da Silva, João Augusto d'Oliveira, José Ferreira, Manoel Corrêa, Olympio Moreira da Silva.

Classe de 1887

Casemiro Pestana da Rosa, Luiz da Silveira Dutra, Tiburcio da Costa.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

O cobrador do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e no thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os devidos pelo que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 3.671, Archimedes Trajano, rua Gonçalves n. 68, fundos, 78054.

N. 3.672, Proprietario, rua Firmino Gagodeiro n. 58, 68959.

N. 3.673, Henrique Fernandes Dona, rua Conselheiro Galvão n. 186, 128467.

N. 3.674, Florencio de Souza, rua das Missões n. 177, 58571.

N. 3.675, Mario Soares, rua Belizario Penna n. 354, 98516.

N. 3.676, Manoel Jacob, rua Bomsucesso n. 38, 58947.

N. 3.677, Fernando, rua Lobo Junior n. 79, 88075.

N. 3.678, Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 496, 198894.

N. 3.679, Proprietario, rua Mariz e Barros n. 133, 838561.

N. 3.680, Proprietario, rua Senador Pompeu n. 81, casa 12, 108350.

N. 3.681, Proprietario, rua São Januario n. 277, 148890.

N. 3.682, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 199 e 207, reis 558579.

N. 3.683, Proprietario, avenida Suburbana n. 157 A, 148129.

N. 3.684, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 115 e 357, réis 478561.

N. 3.685, Joaquim Catrambby, rua São Christovão n. 300, 218672.

N. 3.686, Proprietario, rua São Francisco Xavier n. 86, 548078.

N. 3.688, Companhia Telephonica, rua São Christovão ns. 217 e 219, réis 598732.

N. 3.689, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros n. 307, 188799.

N. 3.690, Companhia do Gaz, rua Mariz e Barros ns. 129 e 147, 288337.

N. 3.691, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 153, 327, 287 A e 283, 458574.

N. 3.693, Companhia Telephonica, rua do Acre X de Ourives, 98076.

N. 3.694, Proprietario, avenida Rio Branco n. 134, 578482.

N. 3.695, Proprietario, rua Jogo da Bola n. 45, 78940.

N. 3.696, rua Senador Pompeu n. 74, 78946.

N. 3.697, Proprietario, rua da Constituição n. 80, 88806.

N. 3.698, Proprietario, rua do Senado n. 341, 88806.

N. 3.699, Proprietario, rua do Nuncio n. 7, 88806.

N. 3.701, Proprietario, rua Machado Coelho ns. 48, 1938775.

N. 3.702, Companhia Anglo Mexicana, rua Farnese ns. 38 e 40, 308508.

N. 3.703, Proprietario, rua da Misericordia n. 72, 1284562.

N. 3.704, Proprietario, avenida Rio Branco n. 25, 8887751.

N. 3.705, Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 231, 138235.

N. 3.706, Proprietario, avenida Rio Branco ns. 118 e 120, 878078.

N. 3.707, Companhia Anglo Mexicana da Farnese, predios ns. 42 e 44, reis 328958.

N. 3.708, Companhia Ligni, rua Saccadura Cabral n. 195, 198390.

N. 3.709, Proprietario, rua da Misericordia n. 71, 588509.

N. 3.710, Companhia Telephonica, rua Riachuelo, Hospital da Caridade, réis 318129.

N. 3.711, Proprietario, rua Frei Caneca n. 25, 78950.

N. 3.712, Proprietario, rua Presidente Barroso n. 42, 228551.

N. 3.713, Proprietario, rua São Martinho n. 34, casa 9, 128891.

N. 3.714, Companhia Telephonica, rua Riachuelo ns. 5, 7, 9, 15, 21, 31 e 33, 628748.

N. 3.715, Proprietario, rua São Clemente n. 71, 208705.

N. 3.716, Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 15, 78309.

N. 3.716, Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 1, 78309.

N. 3.718, Proprietario, rua São Carlos n. 25, 228055.

N. 3.719, Proprietario, travessa dos Prazeres n. 70, 108047.

N. 3.720, Proprietario, rua Itapiru n. 225, casa 4, 98401.

N. 3.721, Proprietario, rua do Morro n. 6, 188585.

N. 3.722, Proprietario, rua Maia Lacerda n. 83, 358361.

N. 3.723, Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 194, 58678.

N. 3.724, Proprietario, rua Cosme Velho n. 38, 268606.

N. 3.725, Proprietario, rua Alice Guinero 82, 238846.

N. 3.726, Proprietario, rua Petropolis n. 77, 218613.

N. 3.473, Manoel G. Ehamas, estrada do Areal n. 51, 128744.

N. 3.475, Avelino Dias, rua Carolina Machado n. 496, 118569.

N. 3.476, Companhia do Gaz, rua Coronel Rangel n. 16, 16$645.

N. 3.477, Florencio Luiz Fernandes, rua Apody n. 19, 98225.

N. 3.478, Proprietario, rua João Barbalho n. 58, 118121.

N. 3.479, Francisco Carvalho da Silva, rua Barros Leite n. 17, 128484.

N. 3.480, Proprietario, rua Gaspar n. 59, 48772.

N. 3.481, Proprietario, avenida Automovel Club n. 242, 138449.

N. 3.482, Proprietario, rua Macedo Braga n. 35, 18$601.

N. 3.483, Proprietario, rua Assis Carneiro n. 283, 58988.

N. 3.484, Proprietario, rua Venancio Ribeiro n. 71, 7$412.

N. 3.455, Proprietario, rua Joaquim Rosa n. 18, 9$832.

N. 3.486, Proprietario, rua Dr. Magesse n. 47, 68043.

N. 3.487, Proprietario, estrada Velha da Pavuna n. 653, 10$499.

N. 3.488, Proprietario, rua Figueiredo n. 40, 18$451.

N. 3.489, Proprietario, rua Carolina Santos n. 35, 158076.

N. 3.490, Proprietario, rua Camarista Meyer n. 71, 9$952.

N. 3.491, Proprietario, rua Archias Cordeiro n. 151, 36$851.

N. 3.492, Proprietario, rua Carlos Seidl n. 90, 15$640.

N. 3.493, Proprietario, estação Alfredo Maia, 228703.

N. 3.494, Proprietario, rua Luiz Gonzaga n. 198, 708374.

N. 3.495, Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 198, 708374.

N. 3.496, Companhia Telephonica, rua Professor Gabizo n. 280, 578548.

N. 3.497, Proprietario, rua General Satapaio n. 71, 43$845.

N. 3.498, José Maria Fernandes, rua Affonso Penna n. 154, 178076.

N. 3.499, Proprietario, rua Santa Amelia n. 102, 108690.

N. 3.500, Companhia Telephonica, rua São Christovão x Barão de Iguatemy, 2838761.

N. 3.501, Salustiano . Lourido, rua São Francisco Xavier n. 228, 108870.

N. 3.502, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 123, 125, 133 e 145, 728953.

N. 3.503, Proprietario, rua Alegria n. 385, 468518.

N. 3.504, Proprietario, rua Carlos Seidl n. 66, 298319.

N. 3.505, Proprietario, rua Santos Mello n. 53, 278363.

N. 3.506, The Texas C. S. A., Limitada, rua Mariz e Barros ns. 299 e 303, 428321.

N. 3.507, Companhia Telephonica, rua Professor Gabizo n. 244, 758320.

N. 3.508, Proprietario, rua Amelia n. 67, 288891.

N. 3.509, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 157 e 479, réis 1328535.

N. 3.510, Proprietario, rua Carlos Seidl n. 60, 178365.

N. 3.511, Antonio dos Santos Selva, rua Tuyuty n. 34, 118514.

N. 3.512, Estação Alfredo Maia, rua Figueira de Mello n. P. Vianinho, réis 768761.

N. 3.513, Proprietario, praia de São Christovão n. 7, 358701.

N. 3.514, Proprietario, rua General Gurjão n. 149, 278715.

N. 3.515, Companhia Telephonica, rua Mariz e Barros ns. 139 e 395, réis 1058695.

N. 3.516, Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 515, 518781.

N. 3.517, Proprietario, rua General Camara n. 181, 1028470.

N. 3.518, Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 179, 428223.

N. 3.519, Proprietario, rua da Constituição n. 48, 27$793.

N. 3.520, Proprietario, praça Mauá n. 73, 298282.

N. 3.521, Proprietario, rua Marechal Floriano n. 154, 15$424.

N. 3.522, Proprietario, rua Presidente Barroso n. 6, 43$951.

N. 3.523, Proprietario, rua Laura de Araujo n. 58, 23$989.

N. 3.524, Proprietario, rua Haddock Lobo n. 2, 448303.

N. 3.525, Proprietario, rua Riachuelo n. 25, 64$196.

N. 3.526, Proprietario, rua Riachuelo n. 111, casa XIV, 11$905.

N. 3.527, Companhia Telephonica Brasileira, rua da Misericrodia, 328792.

N. 3.528, Proprietario, ladeira do Faria n. 48, 19$087.

N. 3.529, Companhia Telephonica Brasileira, rua Maranguape n. 10, réis 16$959.

N. 3.530, Proprietario, rua João Cardoso n. 32, 14$214.

N. 3.531, Companhia Anglo Mexicana, rua Farnese ns. 32, 40, 42, 44 e 49, réis 39.$392.

N. 3.532, Proprietario, rua Bonodicto Hyppolito n. 49, 29$129.

N. 3.533, Proprietario, rua Frei Caneca n. 543, 29$765.

N. 3.534, Proprietario, rua General Caldwell, n. 205, 278790.

N. 3.535, Proprietario, largo de São Francisco da Prainha n. 7, 78910.

N. 3.536, Companhia City Improvements Limitada, rua Senador Pompeu esquina da rua do Costa, 198440.

N. 3.538, Proprietario, rua Buenos Aires n. 3, 14$067.
N. 3.539, Proprietario, rua do Acre ns. 77, 81 e 83, 70$071.
N. 3.540, Proprietario, rua Primeiro de Março n. 153, 127$133.
N. 3.541, Companhia Telephonica, avenida Mem de Sá n 29, 15$765.
N. 3.542, Proprietario, rua Augusto Pinto n. 34, 28$589.
N. 3.543, Proprietario, rua do Costa n. 36, 34$275.
N. 3.544, Proprietario, rua Visconde de Itauna n. 207, 11$275.
N. 3.545, Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 95, 48$048.
N. 3.546, Proprietario, rua dos Invalidos n. 138, 27$747.
N. 3.547, Proprietario, ladeira Smith Vasconcellos n. 25, 17$090.
N. 3.548, Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 258$204.
N. 3.549, Proprietario, rua André Cavalcante n. 168, 178607.
N. 3.550, Proprietario, rua da Lapa ns. 61 e 53, 10$304.
N. 3.551, Proprietario, rua das Laranjeiras n. 513, 12$806.
N. 3.552, Proprietario, rua Corrêa Dutra n. 24, 16$213.
N. 3.553, Proprietario, rua Corrêa de Sá n. 1, 26$234.
N. 3.554, Proprietario, rua da Gloria n. 52, 73$276.
N. 3.555, Proprietario, rua Barão de Sertorio n. 16, 13$124.
N. 3.556, Proprietario, rua Alice numero 13, 42$195.
N. 3.557, Proprietario, rua Conselheiro Barros n. 21, 17$178.
N. 3.558, Proprietario, rua Professor Gabizo n. 44 A, 5$678.
N. 3.559, Proprietario, rua Costa Bastos, 9$401.
N. 3.560, Proprietario, rua Professor Gabizo n. 2, 5$678.
N. 3.561, Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 324, 5$476.
N. 3.562, Proprietario, rua Almirante Alexandrino n. 136, 9$141.
N. 3.563, João Teixeira de Faria, rua Goyaz n. 774, 198991.
N. 3.564, Proprietario, rua Domingos Lopes n. 52, 20$695.
N. 3.565, Anna Aldereite, rua Sanatorio n. 4, 20$509.
N. 3.566, Antonio de Almeida Cardoso, rua Baroneza n. 232, 78711.
N. 3.567, Arthur Silva, estrada Rio São Paulo n. 68, 68964.
N. 3.568, Francisco Moutinho, estrada Marechal Rangel n. 336, 9$753.
N. 3.569, Antonio Moutinho, estrada Marechal Rangel n. 342 A, 9$753.
N. 3.570, Waldemar Saenger, estrada Marechal Rangel n. 306, 78181.
N. 3.571, Manoel José Leite, rua Dr. Silva Gomes n. 26, 31$804.
N. 3.572, Proprietario, rua Coronel Rangel n. 124, 96$096.
N. 3.573, Antonio da Costa Rosa, rua Coronel Rangel n. 162, 188930.
N. 3.574, Proprietario, rua Antonio Badajoz n. 51, 78124.
N. 3.575, José Barroca, rua Antonio Badajoz n. 40, 88921.
N. 3.576, Manoel Figueiredo, rua Carolina Machado n. 360, 88921.
N. 3.577, Arthur da Silva Brandão, estrada do Queimado n. 33, 68146.
N. 3.578, José Barros da Costa, rua Coronel Rangel n. 142, 17$264.
N. 3.579, Julio Vieira de Mattos, rua Commendador Pinto n. 90, 78124.
N. 3.580, Proprietario, rua Pedro Telles n. 121, 8$984.
N. 3.581, Proprietario, rua Domingos Lopes n. 27, 13$001.
N. 3.582, Proprietario, rua Domingos Lopes n. 31, 13$001.
N. 3.583, Eurides Mattoso, rua Amaral Costa n. 39, 118451.
N. 3.584, Domingos de Souza Oliveira, rua Goyaz n. 738, 16$126.
N. 3.585, Proprietario, rua Taubaté n. 3, 10$862.
N. 3.586, Alfredo Costa, rua Frei Bento n. 39, 15$115.
N. 3.587, Proprietario, rua São Clemente n. 112, 30$131.
N. 3.588, Proprietario, rua Dias Ferreira n. 289, 6$380.
N. 3.589, Proprietario, praia de Botafogo n. 188, 12$655.
N. 3.590, Proprietario, rua Domingos Ferreira ns. 147 e 149, 21$426.
N. 3.591, Lafayette Siqueira & Comp., rua Miguel Pereira n. 95, 9$982.
N. 3.592, Proprietario, rua Duque Estrada n. 39, 10$999.
N 3.593, Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 90 A, 4$061.
N. 3.594, Proprietario, rua da Passagem n. 229, 9$349.
N. 3.595, Proprietario, rua Bambina n. 50, 15$380.
N. 3.596, Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 230, 10$576.
N. 3.597, Proprietario, estrada Dona Castorina n. 100, 18$166.
N. 3.598, Proprietario, rua Menna Barreto n. 39, 11$723.
N. 3.599, Proprietario, estrada Dona Castorina n. 401, 14$524.
N. 3.600, Proprietario, rua São João Baptista n. 19, casa 1, 9$464.
N. 3.601, Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 136, 12$336.
N. 3.602, Proprietario, rua Vieira Ferreira n. 48, 10$686.
N. 3.603, rua João Rego n. 92, 10$132.
N. 3.604, Proprietario, rua Professor Burlamaque n. 14, 228393.
N. 3.605, Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 607, 39$264.
N. 3.606, Proprietario, rua Firmino Gameleira n. 56, 7$149.
N. 3.607, Proprietario, rua Dr. Noguchi n. 171, 18$644.
N. 3.608, Proprietario, rua Montevidéo n. 311, 14$481.
N. 3.609, Antonio Joaquim Fernandes, rua Barreiros n. 127, 16$131.
N. 3.610, Proprietario, rua Aracaty n. 49, 48510.
N. 3.611, Leopoldina Railway, estrada Braz de Pinna sem numero, 18$252.
N. 3.612, Proprietario, rua Grato numero 21, 6$843.
N. 3.613, Fernandes Custodio Nunes, rua Philomena n. 114, 7$149.
N. 3.614, Companhia Telephonica, avenida Mem de Sá ns. 33 e 35, 238355.
N. 3.615, Companhia Telephonica, rua do Acre ns. 74, 53$446.
N. 3.616, Companhia Telephonica, avenida Mem de Sá n. 44, 238359.
N. 3.619, Bartholomeu Perroni, rua Coronel Agostinho n. 43, 15$783.
N. 3.620, Luiz Marques, rua Xisto Bahia n. 23, 12$620.
N. 3.621, Antonio Dias Villar, rua Lemos de Brito n. 243, 15$532.
N. 3.622, Stella Moura T. de Oliveira, rua Coronel Rangel n. 320, 188319.
N. 3.623, Oscar Vieira & Comp., rua Telles n. 91, 12$484.
N. 3.624, João Evangelista da Silva, rua Adelaide fronte ao n. 3, 11$816.
N. 3.625, Pedro Perone, rua Augusto de Vasconcellos n. 67, 7$314.
N. 3.626, Proprietario, rua Geaneriné n. 37, 14$696.
N. 3.627, José Marques Nogueira, rua Augusto de Vasconcellos n. 57, 6$969.
N. 3.628, Manoel Ferreira, rua Duarte Teixeira n. 87, 12$484.
N. 3.629, Antonio Quintanilha, rua Capitão Machado n. 33, 98510.
N. 3.630, José Ribeiro, rua Capitão Machado n. 27, 98510.
N. 3.631, Proprietario P. Costa, rua Vital n. 76, 398164.
N. 3.632, Francisco Vicente Sabia, rua Carolina Machado n. 966, 12$481.
N. 3.633, Proprietario, rua Enéas Galvão n. 62, 18$451.
N. 3.634, Proprietario, rua Martins Costa n. 123, 38776.
N. 3.635, Proprietario, rua Padre Januario n. 121, 37$599.
N. 3.636, Proprietario, travessa Possolo n. 34, 68043.
N. 3.637, Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 370, 7$124.
N. 3.638, Proprietario, rua D. Claudina n. 180, 15$076.
N. 3.418, Ascendino Rocha, rua Guanabara n. 15, 108622.
N. 3.419, Proprietario, rua Sanatorio n. 20, 78387.
N. 3.420, Maria J. Teixeira Leite, rua Tendiba n. 5, 98657.
N. 3.421, José Marques Nogueira, rua Campo Grande n. 126, 148158.
N. 3.422, Luiz Marques, rua Padre Nobrega n. 52, 138138.
N. 3.423, Claudio Queiroz, rua Marechal Rangel n. 1.239, 98898.
N. 3.424, Proprietario, estrada Marechal Rangel n. 209, 12$414.
N. 3.425, Herdeiro de Augusto de Vasconcellos, rua Senador Augusto de Vasconcellos n. 136, 11$356.
N. 3.426, Antonio Moreira, estrada Marechal Rangel n. 380, 14$823.
N. 3.427, João de Moraes Macedo, travessa Macedo Junior, 68894.
N. 3.428, Herculano Carneiro, rua Campo Grande n. 4, 108720.
N. 3.429, Julieta Maria da Conceição, rua João Barbalho n. 35, 128672.
N. 3.430, Proprietario, rua Firmino Fragoso n. 29, 37$079.
N. 3.431, Plinio Lopes, rua Barbosa n. 16, 11$896.
N. 3.432, Anselmo Cardoso, rua Jacarepaguá n. 108, 23$856.
N. 3.433, Manoel Soares, rua Nogueira n. 18, 9$983.
N. 3.434, Manoel Pereira da Silva, rua Goyaz n. 772, 78478.
N. 3.435, Antonio Pereira Gomes, rua Goyaz n. 802 A, 9$878.
N. 3.436, Antonio dão Teixeira, rua Goyaz n. 804, 8$481.
N. 3.437, Proprietario, travessa Almerinda Freitas n. 16, 16$114.
N. 3.438, Proprietario, rua Almerinda Freitas n. 32, 13$050.
N. 3.439, Januario F. Ornellas, rua Oliva Maia n. 97, 9$605.
N. 3.440, João Fernandes, rua Sanatorio n. 20, 7$124.
N. 3.441, Proprietario, avenida Suburbana n. 2.714, 12$509.
N. 3.442, Antonio Moreira Barbosa, rua Goyaz n. 774, 12$509.
N. 3.443, Manoel Almeida Costa, estrada Santa Cruz n. 460, 11$980.
N. 3.444, Julieta Maria da Conceição, rua Franco Vaz n. 47, 11$436.
N. 3.445, Proprietario, rua João Barbalho n. 39, 11$436.
N. 3.446, Rosa Ferreira, rua Oliveira de Andrade n. 19, 11$396.
N. 3.447, Proprietario, rua Coronel Rangel n. 42, 194877.
N. 3.448, Proprietario, rua Coronel Rangel n. 30, 12$394.
N. 3.449, Francisco da Silveira Machado, rua Domingos Lopes n. 57, cts 13$163.

N. 3.450, Carlos Ferreira da Silva, travessa Carlos Xavier n. 87, 68583.
N. 3.451, Costa Ross, rua Maria Lopes n. 12, 188781.
N. 3.452, Proprietario, rua João Barbalho n. 33, 118896.
N. 3.454, Ismael B. de Souza, estrada do Páo Ferro n. 134, 118434.
N. 3.455, Francisco Vieira Goulart, estrada de Santa Cruz sem numero, réis 17$305.
N. 3.456, Francisco Cinta, rua Dona Clara n. 150, 11$567.
N. 3.457, Proprietario, rua Antonia Alexandrina n. 114, 128203.
N. 3.458, Proprietario, rua Coronel Rangel n. 407, 248520.

N. 3.459, Proprietario, rua Padre Telemaco n. 100, 238244.
N. 3.460, Antonio Victor Costa, rua Ada n. 11, 168293.
N. 3.461, Proprietario, rua Coronel Rangel n. 329, 278226.
N. 3.462, Proprietario, rua Ada n. 35, 78212.
N. 3.463, Proprietario, rua Philomena Fragoso n. 20, 98515.
N. 3.464, Proprietario, rua Maria Passos n. 136, 188175.
N. 3.465, Dr. Botelho, rua Guaramiranga n. 136, 148664.
N. 3.466, Felisberto de Souza, largo do Tanque n. 3, 348457.
N. 3.467, Adelina de Oliveira, rua Zeferino Costa n. 125, 98609.
N. 3.468, Oswaldo Pinto Monteiro, rua Araguaya n. 69, Jacarépaguá, 88346.
N. 3.469, Alberto de Oliveira, rua Barbosa Rodrigues n. 223, 168416.
N. 3.470, Victalino José de Souza, rua Almeida Nogueira n. 44, casa II, 88381.
N. 3.471, Affonso José Parda, rua Franco Vaz n. 17, 88921.
N. 3.472, José Alves Correia, rua Amalia n. 93, 88151.
N. 3.473, Manoel Alves, rua Amalia n. 98, 88691.
N. 3.639, Proprietario, rua Moreira Sampaio n. 19, 238126.
N. 3.640, Proprietario, rua Glaziou n. 12, 88205.
N. 3.641, Proprietario, rua Glaziou n. 217, 148024.
N. 3.642, Proprietario, rua Figueiredo n. 15 A, 148153.
N. 3.643, Proprietario, rua Fagundes Varella n. 118, 78554.
N. 3.644, Proprietario, rua Sá n. 295, 48953.
N. 3.645, Proprietario, rua José Verissimo n. 16, 98182.

N. 3.646, Proprietario, rua Dias da Cruz n. 201, 358115.
N. 3.647, Proprietario, rua Cardoso n. 141, 288853.
N. 3.648, Proprietario, rua Itaparica n. 25, 88395.
N. 3.649, Proprietario, rua Gurgel do Amaral n. 51, 68008.
N. 3.650, Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 128, 58773.
N. 3.651, Proprietario, rua Tenente Costa n. 135, 178457.
N. 3.652, Proprietario, rua Gurgel do Amaral n. 33, 78124.
N. 3.653, Proprietario, rua Manoel Alves n. 23, 158631.
N. 3.654, Proprietario, rua da Abolição n. 125, 278520.
N. 3.655, Proprietario, rua Coronel Almeida n. 21, 298227.
N. 3.656, Proprietario, rua Izolina n. 26, 98700.
N. 3.657, Proprietario, rua Thompson Flores n. 40, 228639.
N. 3.658, Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 27, 38657.
N. 3.659, Proprietario, rua José dos Reis n. 745, 128739.
N. 3.660, Proprietario, rua D. Joaquina n. 67, 238417.
N. 3.661, Proprietario, rua Alvaro de Miranda n. 311, 88082.
N. 3.662, Proprietario, rua D. Joaquina n. 55, 11$359.
N. 3.663, Proprietario, rua Dias da Cruz n. 92, 458534.
N. 3.664, Proprietario, rua Angelica n. 93, 238086.
N. 3.665, Proprietario, rua Jacinthio Rabello n. 7, 128759.

Secção de Expediente, 20 de maio de 1930. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ASSISTENTE DE ESTAÇÃO AEROLOGICA DE 1ª CLASSE EM ALEGRETE, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estão abertas nesta directoria, as inscripções do concurso para assistente de Estação Aerologica de Alegrete, Rio Grande do Sul, conforme editaes publicados no *Diario Official* de 4 e 5 do corrente.

Directoria de Meteorologia, 7 de maio de 1930. — O secretario do concurso, *Newton F. Campos*, 2º official.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. Director do Museu Nacional, acha-se aberta na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 6 do corrente, a inscripção para o concurso do cargo de professor substituto da secção de zoologia do Museu Nacional.

O prazo para a referida inscripção é de 180 dias, terminando no dia 4 de agosto de 1930, devendo o concurso realizar-se de accôrdo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro ultimo, da Directoria Geral de Agricultura.

Instrucções

Art. 1.º São condições para inscripção ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

a) ser cidadão brasileiro;

b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegerá uma commissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituida pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela commissão, discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado á sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas, improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da commissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão, e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado á sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscripção, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a commissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

§ 1.º O tempo destas provas será marcado pela commissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será préviamente annunciado aos candidatos e improrogavel.

§ 2.º Durante o tempo dessas provas, poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do museu, não lhes sendo entretanto, permittido communicar com pessôa alguma nem examinar as collecções do estabelecimento.

§ 3.º Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á commissão o relatorio escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

§ 4.º A commissão apresentará á congregação, na sessão de julgamento o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-ha a congregação em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro logar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro logar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes, ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da commissão examinadora sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga, será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro logar. Em igualdade de condições, será proposto ao Governo, o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circumstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, 5 de fevereiro de 1930. — Professor *J. Cesar Diogo*, secretario.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro